3 1761 08159040 8

Digitized by the Internet Archive
in 2010 with funding from
University of Toronto

http://www.archive.org/details/crnicadetomada00zura

CRÓNICA

DA

TOMADA DE CEUTA

POR

EL REI D. JOÃO I

COMPOSTA POR

GOMES EANNES DE ZURARA

PUBLICADA POR ORDEM DA ACADEMIA DAS SCIÊNCIAS DE LISBOA
SEGUNDO OS MANUSCRITOS N.os 368 E 355
DO ARQUIVO NACIONAL

POR

FRANCISCO MARIA ESTEVES PEREIRA

ACADEMIA DAS SCIÊNCIAS DE LISBOA
Rua do Arco a Jesus, 113
LISBOA

ACADEMIA DAS SCIÊNCIAS DE LISBOA

COMISSÃO DOS CENTENÁRIOS DE CEUTA E ALBUQUERQUE

COMEMORAÇÃO

DO

QUINTO CENTENÁRIO

DA

TOMADA DE CEUTA

TEXTOS HISTÓRICOS

CRÓNICA

DA

TOMADA DE CEUTA

POR

EL REI D. JOÃO I

COMPOSTA POR

GOMES EANNES DE ZURARA

PUBLICADA POR ORDEM DA ACADEMIA DAS SCIÊNCIAS DE LISBOA,
SEGUNDO OS MANUSCRITOS N.os 368 E 355
DO ARQUIVO NACIONAL

POR

FRANCISCO MARIA ESTEVES PEREIRA

ACADEMIA DAS SCIÊNCIAS DE LISBOA
Rua do Arco a Jesus, 113
LISBOA

Coimbra — Imprensa da Universidade — 1915

LIBRARY
MAR 8 1966
UNIVERSITY OF TORONTO

1055775

DT
329
C5Z8
1915

INTRODUÇÃO

A *Cronica da tomada de Cepta* é a narração da conquista da mesma cidade por D. João I, rei de Portugal, efectuada em 21 de agosto de 1415. Esta narração é a mais circunstanciada e verídica que se conhece; e dela provêm todas as memórias e notícias, que escreveram os escritores posteriores. Esta crónica é a epopeia da primeira empreza cometida pelos Portugueses alêm mar; nenhuma obra literária, escrita em lingua portuguesa no seculo xv, a iguala em merecimento e valôr estético; e a todas excede pela regularidade da narração e pela eloqüência dos discursos dos personagens; nela sente-se por vezes perpassar um sôpro épico, inspirado pela grandeza do feito, que foi preparado com grande cuidado e ponderação, efectuado com o maior valor e constância, e coroado de maravilhosa felicidade. Para poder avaliar-se a importância desta empreza seria necessário estudar prèviamente os seguintes assuntos relativos às condições da cidade de Ceuta no princípio do século xv:

I Descrição da cidade: situação geográfica; descrição topográfica; edifícios notáveis; população;

II. História: fundação; dominadores; estado social;

III. Importância política e comercial para os reinos de Fez e de Granada;

IV. Valôr estratégico; fortificações; guarnição militar com que era defendida;

V. Interesse que Portugal tinha no seu domínio; razões que determinaram a empreender-se a sua conquista;

VI. Meios empregados para efectuar a conquista: exército português, sua composição e armamento; frota em que foi conduzido; desembarque e assalto da cidade;

VII. Meios de que se dispôs para manter a sua ocupação.

Como porêm estes assuntos, pela sua importância e pelos desenvolvimentos que demandam, devem ser objecto de memórias especiais, nós limitar-nos hemos a fazer preceder a crónica pelo esbôço biográfico do seu autor, e pela descrição dos manuscritos de que alcançamos notícia, e das impressões que dela se fizeram até ao presente.

Lisboa, 21 de agosto de 1915.

Francisco Maria Esteves Pereira.

VIDA DE GOMES EANNES DE ZURARA

As notícias que se tem alcançado acêrca da vida de Gomes Eannes de Zurara, comendador da Ordem do Cristo, guarda-mór da Torre do Tombo e cronista dos reis de Portugal, não foram conservadas em nenhuma obra especial, escrita por autor contemporâneo ou de época próxima daquela em que êle viveu; mas tem sido recolhidas cuidadosamente dos seus próprios escritos, dos documentos relativos às mercês que lhe foram feitas e aos cargos que exerceu, e dos testemunhos dos escritôres do sêculo em que viveu ou seguinte, principalmente Mateus de Pisano (1), um dos homens mais instruìdos do seu tempo em Portugal, mestre del rei D. Afonso V, e contemporâneo de Zurara, João de Barros (2), autor das Decadas da Asia, e Damião de Goes (3), insigne humanista, guarda-mór da Torre do Tombo e cronista dos reis de Portugal. Nos séculos XVII e seguintes

(1) *De bello Septensi,* na *Colecção de livros inéditos de história portuguesa,* tomo I, Lisboa, 1790, p. 26-27; Alexandre Herculano, *História de Portugal,* tomo I, Lisboa, 1846, p. 9. Mateus de Pisano finou-se no mes de junho de 1466. *(Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 14, fol. 96, v. Cf. Sousa Viterbo, *Cultura intelectual de D. Afonso V,* no *Arquivo histórico português,* tomo II, p. 263.

(2) João de Barros, *Dos feitos dos Portugueses na Ásia,* dec. I, liv. I, cap. II, e dec. I, liv. II, cap. I.

(3) Damião de Goes, *Crónica del rei D. Manuel,* Lisboa, 1749, quarta parte, cap. XXXVIII.

outros escritóres trataram incidentemente da vida de Gomes Eannes de Zurara, a saber: Nicolau António (1), Jorge Cardoso (2), Diogo Barbosa Machado (3), João Pedro Ribeiro (4), o Visconde de Santarem (5), Sousa Viterbo (6), Gama Barros (7), D. Carolina Michaëlis e Teófilo Braga (8). Enfim no século XIX a vida de Gomes Eannes de Zurara foi assunto de artigos especiais de José Correia da Serra (9), Alexandre Herculano (10), Vieira de Meiréles (11), Inocêncio Francisco da Silva (12), Sotero dos Reis (13), Rodrigues de Azevedo (14), João Manuel Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues (15). Recentemente Edgar Prestage (16), coordenando as notícias coligidas pelos escritôres pre-

(1) Nicolau Antonio, *Bibliotheca Hispanica vetera,* lib. 10, cap. XII, § 695 e segs.

(2) Jorge Cardoso, *Agiologio Lusitano,* tomo III, Lisboa, 1666, p. 217.

(3) Diogo Barbosa Machado, *Bibliotéca Lusitana,* tomo II, Lisboa, 1747, p. 385 e 386.

(4) João Pedro Ribeiro, *Memórias autênticas para a história do Real Arquivo,* Lisboa, 1819.

(5) *Crónica do descobrimento e conquista de Guiné,* Paris, 1841, p. VIII a XII.

(6) Sousa Viterbo, *Gomes Eanes d'Azurara,* na *Revista portuguesa colonial e maritima,* vol. III, Lisboa, 1898, p. 817 a 826.

(7) Dr. Gama Barros, *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV,* Lisboa, 1885, tomo I, nota XIV, p. 396-399.

(8) *Geschichte der Portugiesischen Litteratur* von Carolina Michaëlis de Vasconcelos und Teófilo Braga, no *Grundriss für Romanischen Philologie,* Strassburg, 1897, II Band, 2. Abt. p. 256-257.

(9) *Colecção de livros inéditos de história portuguesa, (C. I. H. P.),* publicados por Jose Correia da Serra, tomo II, Lisboa, 1792, p. 207-212.

(10) Alexandre Herculano, *Gomes Eanes d'Azurara,* em *O Panorama,* vol. III, Lisboa, 1839, p. 250 e 251; *Opusculos,* vol. V, p. 10-16.

(11) A. da C. Vieira de Meireles, *Gomes Eanes d'Azurara,* em *O Instituto,* vol. IX, Coimbra, 1861, p. 72-75 e 107-108.

(12) Inocencio Francisco da Silva, *Dicionário bibliográfico português,* tomo III, Lisboa, 1859, s. v., p. 147-149.

(13) Francisco Sotero dos Reis, *Curso da literatura portuguesa e brasileira,* Maranhão, 1866, vol. I, lição XIV, p. 193 a 209.

(14) Rodrigues de Azevedo, *Dicionário universal português,* vol. I, Lisboa, 1882, p. 2150-2152.

(15) *Portugal, Dicionário histórico, corográfico, heráldico, biográfico, bibliográfico, numismático e artistico,* por [J. M.] Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues, vol. I, Lisboa, 1904, s. v. Azurara, p. 949 a 951.

(16) Edgar Prestage, *The life and writings of Azurara,* em *The Chronicle of the discovery and conquest of Guinea,* vol. I, London, 1896, p. I a LXVII, e vol. II, London, 1899, p. 353 e 354.

cedentes, e ainda as que êle próprio alcançou depois de minuciosas investigações no Arquivo Nacional, escreveu a vida de Gomes Eannes de Zurara, narrando os sucessos da sua carreira oficial, e indicou os escritos que lhe são atribuidos. No estudo que se segue procuraram-se coordenar todas as notícias que alcançamos, coligidas dos escritos do próprio Gomes Eannes de Zurara, dos documentos em que se tem encontrado referências aos actos da sua vida, e dos escritôres precedentemente nomeados, comprovando-as, rectificando-as e completando-as com os resultados das mais recentes investigações.

Nome. — O nome, sobrenome e apelido encontram-se escritos de diversas maneiras: Gomes (Gomez); Eannes (Eanes, e anes); de Zurara (de zurara, da zurara, de Azurara).

A palavra Gomes (Gomez) tem a forma de um adjectivo patronímico, derivado de nome próprio de homem, e análogo a Vasques (de Vasco), Telles (de Tello), Fernandes (de Fernando), etc. O nome próprio de homem encontra-se em documentos do século x com a forma Gomec (Doc. de 985, Dipl. 92), Gomece (Doc. de 974, Dipl. 72), e do século xi com a forma Gomesius (Foral de Guimarães, Leg. 351), e do século xiii (Doc. de 1220, Inq. 75, 2.ª classe, Dipl. 640). O apelido com a forma Gomez encontra-se em um documento de 985 (Doc. da Sé de Coimbra, Dipl. 92 e 202).

O sobrenome Eannes é o adjectivo patronímico, derivado de Johanne (lat. Johannes, gen. Johannis). Em alguns documentos do século xv a palavra parece dividida em duas, e escrita *e anes* ou *e annes*.

O apelido de Zurara indica a povoação donde a família era natural. Em Portugal ha duas povoações, cujos nomes antigos eram Zurara; modernamente porêm, talvês por se supôr que Zurara era um nome comum de significação conhecida, como Pôrto, Povoa, Guarda, Covilhã, Figueira, etc., se disse *a Zurara*, e depois Azurara. Atualmente uma das povoações do nome

Azurara (antigo Zurara), é freguezia de S. Maria, do concelho de Vila do Conde, e situada a 1 quilómetro da mesma vila, na margem esquerda e junto da fós do rio Ave. Esta povoação é mencionada nas Inquirições sôbre as honras e devassas dos julgados do termo do Pôrto (1), como fazendo parte da freguezia de S. Salvador de Pijdello do julgado da Maia na comarca d'entre Douro e Minho (2). A outra povoação, antigamente chamada Zurara, tem atualmente o nome de Quintella de Azurara, é freguezia de S. João Batista, do concelho de Mangualde, e a 5 quilómetros desta vila. No bispado de Vizeu, e comarca da Beira, havia uma comenda da Ordem de Cristo, denominada Comenda de S. Julião (ou de S. João) de Azurar, cujo rendimento era avaliado em 1584 em 200$000 réis (3), e em 1614 em 429$000 réis (4); esta comenda era provavelmente situada perto da povoação atualmente denominada Quintella de Azurara. No cimo de um monte, perto de Mangualde, existem ainda as ruínas de um castelo, que, segundo é tradição, foi antigamente habitado por um mouro de nome Zurar, senhor da vila de Mangualde, e que do mesmo mouro proveiu o nome de Azurar ou Azurara, que teve o concelho de Mangualde, e pelo qual é designado nos forais que lhe foram dados por D. Teresa, D. Dinís, e D. Manuel (5). É possível que esta tradição tenha fundamento histórico, porque o nome de Zurara foi usado como nome próprio de homem pelos

(1) *Corpus Cod. Latinorum et Portugalensium eorum qui in Archivo municipali Portugalensi asservantur,* Portucale, 1891, p. 153.

(2) No princípio do século xv os territórios da monarquia compreendiam o *reino de Portugal* e o *reino do Algarve;* o reino de Portugal era dividido em cinco comarcas, a saber: antre Douro e Minho, Trallos Montes, Beira, Estremadura, e antre Tejo e Odiana. Veja-se: Fernão Lopes, *Crónica del rei D. Fernando,* cap. lvi; Fernão Lopes, *Crónica del rei D. João I,* primeira parte, cap. lxviii; Gomes Eannes de Zurara, *Crónica da tomada de Cepta,* cap. xxviii.

(3) *Livro em que se contêm toda a fazenda e real património dos reinos de Portugal, India e Ilhas adjacentes,* por Luís de Figueiredo Falcão, Lisboa, 1859, p. 225.

(4) *Definições e estatutos dos Cavalleiros e Freyres da Ordem de N. S. Jesu Christo,* Lisboa, 1628, p. 244.

(5) Pinho Lial, *Portugal antigo e moderno,* vol. 1, p. 299-301.

arabes de Espanha (1); o mesmo nome de Zurara tinha uma povoação do reino de Fez, situada perto de Arzila (2).

No presente estudo adotou-se para o nome a forma Gomes Eannes de Zurara, porque é a que êle próprio escreveu por extenso em uma nota de registo de documento (3), datada de 2 de novembro de 1456, e no traslado do foral de Álvares (4), datado de 24 de abril de 1462; e a que se encontra nos mais antigos manuscritos da *Crónica da tomda de Cepta* (cap. iii), da *Crónica da conquista de Guiné,* (cap. xcvii), e a usada por João de Barros (5) e Damião de Goes (6).

Filiação. — Gomes Eannes de Zurara foi filho de Johanne Eannes de Zurara, conego da sé de Coimbra e de Evora. Do pai não se encontram outras noticias senão a menção do seu nome e cargos em um documento (7) datado de 6 de fevereiro de 1461, redigido verisimilmente segundo declarações prestadas pelo proprio Gomes Eannes de Zurara. Nenhuma noticia a respeito do conego Johanne Eannes de Zurara se encontrou nos livros das actas capitulares da sé de Coimbra, os quais começam em 1451, nem no cartorio da sé de Evora, porque o mais antigo livro que existe das posses das dignidades desta sé começa em 1 de dezembro de 1547, e os livros das atas são posteriores a 1450.

Na Chancelaria de D. Fernando (liv. 1, fol. 72 v,-73, r) está

(1) Almacari, *Analectes sur l'histoire des Arabes d'Espagne,* ed. Dozy, vol. 1, p. 808.

(2) *Anais de Arzila,* vol. 1, p. 47, 55, etc.

(3) Bula do Papa Calisto III, que principia *Inter caetera, quae nobis,* no Arquivo Nacional, gaveta 7.ª, maço 13.º, n.º 7. A nota é: E foy esta letra aqui lamçada em esta torre do tombo per nos Gomez e annes de Zurara comendador de pinheiro dapar de ssantarem que he da dita hordem de Jhũ xpõ e cronysta de Portugall e guarda moor da dita torre aos ij dias de nouembro do N.º de xpõ do mjl e iiijc Lbj annos.

(4) Doc. XIII.

(5) Dec. 1, liv. 1, cap. II, e Dec. 1, liv. II, cap. 1.

(6) Damião de Goes, *Crónica del rei D. Manuel,* Lisboa, 1749, quarta parte, cap. xxxviii.

(7) Doc. XI.

registada uma carta de legitimação de Maria Annes e de Affonso Annes, filhos de Johane Annes, conego de Lisboa, e de Catalina Afonso, datada de Lisboa de 20 de maio da era de 1403 annos (1371 J. C). Ainda que não ha nenhum fundamento para identificar o conego da sé de Lisboa com o pai de Gomes Eannes de Zurara. comtudo é possivel, que Johanne Eannes de Zurara primeiro fosse conego das sés de Coimbra e de Evora, depois exercesse igual cargo na de Lisboa. É porém mais provavel que os dois Johanes Eannes fossem pessoas diferentes, e que o conego das sés de Coimbra e de Evora adotasse o apelido de Zurara para se diferençar do cónego da sé de Lisboa.

Não consta que o cónego Johanne Eannes de Zurara perfilhasse seu filho Gomes Eannes de Zurara.

O nome da mãe e a sua família não são conhecidos; mas em razão do estado eclesiástico do pai, é de presumir que a mãe fosse da classe burguesa, criada ou manceba do cónego Johanne Eannes de Zurara.

Naturalidade. — Não é conhecida a terra natal de Gomes Eannes de Zurara. Os seus biógrafos, fundando-se no apelido de Zurara, supozeram que Gomes Eannes nascera em uma povoação daquelle nome. O mais antigo escritor, que faz menção da terra natal de Gomes Eannes, é Soares de Brito (1611-1699) no *Theatrum Lusitaniae litterarium* (1), e admite que Gomes Eannes era natural de Azurara da diocese do Pôrto; e dêste parecer foi tambêm Barbosa Machado (2).

O primeiro escritôr que afirmou que Gomes Eannes era natural de Azurara da Beira (Quintela de Azurara) foi José Correia da Serra (3), fundando-se no facto de Gomes Eannes ter solicitado del rei D. Afonso V certos privilegios para dois almocreves moradores na vila de Castelo Branco, que rece-

(1) Manuscrito da Biblioteca Nacional de Lisboa, U-4-22, p. 547.
(2) *Bibliotéca Lusitana,* tomo II, p. 385.
(3) *Colecção de livros inéditos de história portuguesa,* Lisboa, 1792, tomo II, p. 207.

biam as rendas das propriedades que Gomes Eannes ali possuia, e as traziam para Lisboa, e que foram concedidos por carta datada de 23 de agosto de 1454, devendo as mesmas propriedades ter pertencido à familia de Gomes Eannes (1). Dêste parecer foram tambêm Vieira de Meiréles e Rodrigues de Azevedo. Deve porém observar-se que Quintela de Azurara é situada no concelho de Mangualde, do distrito de Vizeu, na província da Beira Alta, e não no distrito de Castelo Branco, na província da Beira Baixa. As rendas, a que se refere o documento acima citado, eram provavelmente provenientes das propriedades que constituiam as comendas da Ordem de Christo, denominadas Comendas de Alcains e da Granja do Ulmeiro, que Gomes Eannes de Zurara desfrutava em 1454; por isso que as mencionadas comendas eram efectivamente situadas no distrito de Castelo Branco, na província da Beira Baixa.

Como o nome do pai de Gomes Eannes era Johane Eannes de Zurara, isto mostra que *de Zurara* era apelido de família, que fora tomado pelo mesmo Johane Eannes por ser natural de uma povoação daquele nome, ou por algum dos seus ascendentes, não podendo por isso ser indicativo da terra natal de Gomes Eannes.

Data do nascimento. — Não é conhecida a data do nascimento de Gomes Eannes de Zurara; mas pode determinar-se com certa aproximação.

Na *Crónica da tomada de Cepta,* acabada a 25 de março de 1450 (cap. cv), Gomes Eannes de Zurara diz (cap. xxiv): «E ajnda que naturallmente todollos homẽes depois que passam as tres primeyras hidades, doestam mujto aquelle tempo em que ssom, dizemdo que elles uiram outro milhor mundo prasmando aquelle presente... certamente nom sse pode esto emtemder em mym, por quamto a minha hidade nom he semelhante aa daquelles que disse.» Isto significa que Gomes Eannes de Zurara em 1450 não tinha ainda passado da terceira idade do homem.

(1) Doc. VI.

No *Leal Conselheiro*, composto por el rei D. Duarte, lê-se (cap. I): «As idades som per muytas maneiras repartidas; mas hũa que poem os letrados, que bem me parece, chama ifancia ataa sete annos, puericia ataa quatorze [annos], adollecencia ataa vinte e um [annos], mancebia ataa cinquoenta [annos], velhice ataa setenta [annos], senyum ataa oitenta [annos], e daly ataa fim de vida decrepidue.» Não parece porêm que Gomes Eannes de Zurara se referisse a esta divisão da vida do homem por idades, mas à divisão mais vulgar, atribuida a Galeno, que é como se segue: «As idades do homem são cinco; a primeira idade se chama infancia ou puerícia, e dura desde o nascimento até os 14 annos; a segunda se chama adolescencia, e dura desde os 14 annos até os 25; a terceira se chama juventude ou mocidade, e dura desde os 25 annos até os 40; a quarta idade se chama virilidade, e dura desde os 40 annos até os 55; e a quinta se chama senectude ou velhice, e dura desde os 55 annos até o fim da vida.» (1)

É pois de presumir que a terceira idade, a que se referiu Gomes Eannes de Zurara na passagem citada, seja a mocidade, que decorre desde os vinte cinco anos até aos quarenta; e por tanto êle não tinha ainda completado quarenta anos quando terminou a *Crónica da tomada de Cepta*, isto é, em 1450; o que quer dizer que tinha nascido depois de 1410. Por outra parte sabe-se que Gomes Eannes de Zurara começou tarde a sua instrução literária, isto é, provavelmente depois de ter passado a idade puéril, a saber, depois dos quatorze anos; e como a composição da mesma crónica demonstra que o seu autor possuia uma adeantada cultura intelectual, conclue-se do seu modo de dizer, que posto que não tivesse ainda completado quarenta anos, não estava longe de ter esta idade. É pois provavel que Gomes Eannes de Zurara tenha nascido no segundo decénio do século XV, isto é, entre 1410 e 1420, e pouco depois de 1410.

(1) *O non plus ultra do lunario e pronostico perpetuo*, composto por Jerónimo Cortez, trad. de António da Silva de Brito, Lisboa, 1727, p. 5.

Criação e instrução literária. — São muito escassas as notícias àcêrca da criação e instrução literária de Gomes Eannes de Zurara.

Segundo diz Matheus de Pisano (1), Gomes Eannes de Zurara chegou a idade madura sem ter nenhuma instrução literária; mas por estas palavras não deve entender-se senão que, quando Gomes Eannes de Zurara começou a aprender a lêr e a escrever, já tinha passado a idade, em que era costume receber-se esta instrução, a saber, a infância ou puerícia, que dura até aos quatorze anos.

É o próprio Gomes Eannes de Zurara que, em reconhecimento, deixou memória da pessoa a quem deveu a sua educação. Na *Crónica do Conde D. Pedro de Menezes,* dirigindo-se a el rei D. Afonso V, diz (part. I, cap. II) (2): «Eu com melhor vontade escrepvera juntamente com os outros vossos feitos, que sam assas dinos de grande memoria, se quer por vos mostrar algum conhecimento da longa criaçom e muita bemfeitoria, que per vossa merçe, usando de vossa acostumada virtude, de vós recebi; caa se algum saber em mim ha, posto que seja pequeno, com as vossas migalhas o aprendi.» E na *Crónica do Conde D. Duarte de Menezes,* dirigindo-se também a el rei D. Afonso V, diz (cap. I) (3): «Ca se todos vossos naturaaes som theudos e obrigados de o [vosso mandado] cumprir e guardar, eu muito mais, cujas migalhas me criarão e os beneficios alevantarão do poo em que nasci.» Enfim na *Crónica da conquista de Guiné,* dirigindo-se também a el rei D. Afonso V, diz (cap. XCVII) (4): «E porque vós, muyto alto e muyto excellente Principe, ... mandastes a mym Gomez Eanes de Zurara, vosso criado e fectura... que fizesse este livro.» De todas estas passagens resulta claramente que Gomes Eannes de Zurara deveu a sua criação e instrução literá-

(1) Hic dum maturam jam aetatis esset, et nullam litteram dedicisset. (*De Bello Septensi, C. I. H. P.*, I, p. 26–27).

(2) *C. I. H. P.* II, p. 219.

(3) *C. I. H. P*, III, p. 9.

(4) *Crónica do descobrimento e conquista de Guiné,* p. 462.

ria a el rei D. Afonso V, que o tirou de classe humilde; e o próprio rei o confirma na carta datada de 6 de julho de 1454, pela qual o nomeou guarda das escrituras do seu tombo (1), pelas palavras: «polla muita criaçom que em elle temos fecto.»

É sabido que nos séculos XV e XVI os moços fidalgos recebiam instrução literária no paço rial, onde lhe era ensinada a leitura, escrita, gramática portuguesa, e provavelmente também da lingua latina. Em uma memória sôbre as mercês, que fez el rei D. Afonso V, escrita por D. Vasco de Ataíde, Prior do Crato (2), se diz que o mesmo rei «criou filhos de muy grandes fidalguos em muy grande numero e com muyto amor e afeiçam... de si, asi em sua mesa como em sua camera.»

É pois de presumir, que Gomes Eannes de Zurara, sendo ainda mancebo, fosse admitido no paço rial para ajudar o serviço da guarda e conservação da livraria e cartório; e que el rei D. Afonso V, sendo informado da boa disposição e natural inclinação dêle para os estudos, o mandasse ensinar como os filhos dos fidalgos, que eram instruídos no paço.

Alêm das notícias precedentes nada mais se sabe àcêrca da vida de Gomes Eannes de Zurara até ao ano de 1450; alguns biógrafos afirmam que êle despendeu os primeiros anos da sua mocidade no exercício das armas (3); mas é mais provavel que êle fizesse serviço na livraria e cartório do paço rial durante o reinado del rei D. Duarte e começo do reinado del rei D. Afonso V, como ajudante de Fernão Lopes, guarda mór da Torre do tombo e cronista, a cujo cargo estava também a livraria rial (4).

Erudição literária. — As obras compostas por Gomes Eannes de Zurara revelam pelas suas citações, que o seu autor possuia grande erudição literária, pouco comum entre os homens que no

(1) Doc. V.
(2) *Provas da história genealógica da Casa real Portuguesa*, tomo II, p. 22.
(3) José Correia da Serra, *C. I. H. P.*, II, p. 208.
(4) E. Prestage, *The life and writings of Azurara*, p. V.

seu tempo viviam em Portugal, e demonstram que os letrados do seu país acompanhavam de perto o renascimento do estudo dos escritôres clássicos, iniciado na Itália e seguido na França e Hespanha. Os conhecimentos literários de Gomes Eannes de Zurara não eram provavelmente profundos, mas mostram-se muito extensos; é de presumir que fossem adquiridos no convivio com os mestres dos infantes, filhos del rei D. Duarte, e pelo estudo dos livros que havia na livraria rial, que teve a seu cargo; estes livros eram na maior parte em latim, em que haviam sido escritos ou traduzidos, por ser então a lingua universalmente usada pelos letrados de toda a Europa. Enfim o próprio Gomes Eannes de Zurara diz que «ca eu que esta estoria escpreui, lij muy gram parte das cronicas e liuros estoreaaes» (1).

É muito extensa a lista das obras e dos escritores citados por Gomes Eannes de Zurara; são:

Da Biblia: o Pentateuco, Paralipomenos, Esdras e Macabeus; os livros de Salomão e dos Profetas; os Evangelhos, as Epistolas canónicas; e o livro apócrifo Pastor de Hermas.

Dos antigos Santos Padres: S. João Crisóstomo, S. Gregório, S. Jerónimo e S. Agostinho.

Dos Padres da idade média: S. Bernardo, S. Tomás de Aquino, Alberto o Magno.

Dos escritores gregos: Homero, Hesiodo, Herodoto, Aristoteles, que muitas vezes designa sómente pelo título de filósofo, Josepho e Ptolomeu.

Dos escritores romanos: Cesar, Tito Livio, Marco Tullio Cicero, Ovidio, Salustio, Valerio Maximo, Plinio, Lucano, os dois Senecas, o trágico e o filósofo, e Vegecio.

Dos escritores da idade média: Paulo Orosio, Isidoro de Sevilha, Lucas de Tuy, Rodrigo de Toledo, Pedro d'Ailly (Petrus de Alliaco ou Petrus Lombardus), Egidio, Frei Gil de Roma, João Duns Scoto.

(1) *Crónica da tomada de Cepta*, cap. xxxix.

Dos escritores italianos: Dante, Bocacio e Marco Polo.

Dos escritores arábicos: o astrónomo Alfragan e Avicena.

Vê-se enfim das citações feitas por Gomes Eannes de Zurara, que êle era lido nas crónicas e histórias da Hispanha e da França, e nos romances de cavalaria, tanto em voga no seu tempo em todas as cortes da Europa.

Noções de cosmografia. — Gomes Eannes de Zurara possuia conhecimentos bastante completos dos sistêmas geográficos antigos, sôbre tudo pelo que diz respeito ao continente de Africa. Tem notícias dos estados da costa do norte de África desde o Egito até à Barbaria; do reino de Etiópia sob o Egito; da ilha de Meroe; do curso do rio Nilo; e cita as tentativas feitas na antiguidade para descobrir as suas fontes, e as conjecturas apresentadas para explicar as suas crescentes (1).

Noções de astrologia. — Gomes Eannes de Zurara, em tres passagens da *Crónica da tomada de Cepta* (cap. xlv, lxviii e lxxxvii), concluida em 1450, dá a posição (longitude) do sol e da lua em dois dias do ano de 1415; assim:

1415, julho, 18; falecimento da rainha D. Felipa: longitude do sol, dois graus do signo de Leão, ($4 \times 30^\circ + 2^\circ = 122^\circ$) [cap. xlv];

1415, agosto, 21; tomada da cidade de Ceuta: longitude do sol, seis graus do signo de Virgo ($5 \times 30^\circ + 6^\circ = 156^\circ$) [cap. lxviii e lxxxvii]; longitude da lua, um grau do signo dos Gemeos ($2 \times 30^\circ + 1^\circ = 51^\circ$) [cap. lxxxvii].

Seria bem interessante saber de que modo Gomes Eannes de Zurara obteve êstes dados; na falta de provas directas, recorreremos a conjecturas. Segundo todas as probabilidades Gomes Eannes de Zurara deduziu as mencionadas posições do sol e da lua das taboas astronómicas, que Isaac ibn Sid, de Toledo, redi-

(1) Veja-se *Crónica da conquista de Guiné*, cap. II, IV, VIII, LIX, LXI, LXII e LXXVII.

giu em 1252 por ordem de D. Afonso X, rei de Castela; ou ainda das taboas astronómicas, que Jacob Carsono (al-Carsi) calculou por ordem de D. Pedro IV, rei de Aragão (1336 a 1386) (1). Umas e outras eram usadas pelos astrólogos da península hispanica nos séculos XIII, XIV e XV; mas inclinamo-nos a acreditar que Gomes Eannes de Zurara fez uso das *Taboas Alfonsinas,* por isso que as eras mencionadas por êle nos cap. lxxxvii e cv da *Crónica da tomada de Cepta* são as mesmas que são dadas no começo das *Taboas Alfonsinas* e pela mesma ordem; sómente é de notar que a era de Diocleciano, que começou no ano de 284 de J. C., mencionada nas *Taboas Alfonsinas,* foi substituída, nos dois capítulos indicados da *Crónica da tomada de Cepta,* pela era de Alimus ou Acimus (Anianus?), que começou no ano de 444 de J. C. Nenhuma das taboas astronómicas, acima indicadas, é mencionada no catálogo dos livros do uso del rei D. Duarte; comtudo êste rei parece ter conhecido as *Taboas Alfonsinas,* porque no *Leal Conselheiro* (cap. XXVII) se exprime assim: «E aquel honrado rei Dom Afonso estrollogo quantas multidões fez de leituras.» Deve observar-se que as *Taboas Alfonsinas* não dão imediatamente a posição (longitude) do sol ou da lua em um determinado dia; mas é necessário efectuar alguns calculos; do que resulta que Gomes Eannes de Zurara tinha noções bastante extensas de cosmografia, e sabia efectuar os calculos para deduzir dos dados das taboas a longitude do sol, da lua e dos planetas em um determinado dia.

Gomes Eannes de Zurara não conhecia as taboas astronómicas por mera curiosidade, nem sabia o seu uso sómente por gosto especulativo; mas cultivava a astrologia, que tanto crédito gosava no seu tempo e ainda depois. Mateus de Pisano informa, que Zurara era notavel astrólogo (nobilis astrologus) (2). É

(1) Gomes Eannes de Zurara não deduziu os dados astronómicos das taboas do *Almanach perpetuum* de Abraham Zacuto, porque esta obra foi composta em Salamanca pelos anos de 1473 a 1478, e impressa pela primeira vez em Leiria em 1496, em latim.

(2) *De bello Septensi, C. I. H. P.*, I, p. 26 e 27.

de presumir que os seus conhecimentos de astrologia tenham sido adquiridos pelo estudo da famosa obra de Claudio Ptolomeu, *Opus quadripartitum de astrorum judiciis* (1). Da predilecção que Gomes Eannes de Zurara tinha pela astrologia, se encontram evidentes testemunhos nas suas obras: 1.º o horoscópio do infante D. Henrique, explicado na *Crónica da conquista de Guiné* (cap. VII); 2.º a predição da perduravel memória da empreza dirigida contra a cidade de Ceuta, que faz dizer a Frei João Xira no sermão que pregou em Lagos, conforme se lê na *Crónica da tomada de Cepta* (cap. liii); 3.º os razoamentos, que atribue a Azmede ben Filha, almocadem mayor de Tunes, predizendo a destruição da terra de África (Barbaria), expostos na *Crónica da tomada de Cepta* (cap. lviii) (2). E não se deve estranhar o interesse de Gomes Eannes de Zurara pela astrologia, porque é bem sabido que esta sciência gosava de grande crédito nas cortes de Castela, de Aragão e de Portugal, nos séculos XIII, XIV e XV, posto que alguns homens esclarecidos não acreditavam nas influências siderais, como mostrou el rei D. Duarte, que na hora, em que havia de ser levantado como rei, sendo avisado por mestre Guedelha (Guedalya), judeu, seu físico e grande astrólogo, de que era conveniente sobrestar no mesmo auto, em razão de não serem favoraveis as constelações dominantes naquela hora, o mesmo rei respondeu, que tal não faria, para não parecer que nele havia falta de fé e de esperança em Deus (3).

Crónica da tomada de Cepta. — El rei D. Afonso V, ao tempo em que começou a governar o reino (1448), como soube que as memórias dos feitos del rei D. João I, seu avô, não tinham

(1) Visconde de Santarem, introdução da *Crónica do descobrimento e conquista de Guiné*, p. IX e X; E. Prestage, *The life and writings of Azurara*, p. xlvii e xlviii.

(2) Outras alusões relativas à crença nas influências siderais se encontram nas obras de Gomes Eannes de Zurara, a saber: *Crónica da tomada de Cepta*, cap. XXXV, XXXVII e lviiii; *Crónica da conquista de Guiné*, cap. XXVIII; e *Crónica de D. Duarte de Menezes*, cap. XXXIV.

(3) Rui de Pina, *Crónica del rei D. Duarte*, cap. II.

sido acabadas de escrever, e considerando que com o decorrer do tempo se perderia a lembrança deles, mandou a Gomes Eannes de Zurara que inquirisse os feitos tão notaveis daquele rei, e deles fizesse memórias para servirem quando se houvesse de escrever a sua crónica (1).

Os feitos del rei D. João I, até ao tempo em que se tratou de fazer a paz com Castela, que se celebrou em 1411, tinham sido escritos em crónica por Fernão Lopes, o qual não pode continuar o trabalho por ser de muita idade e doente. Gomes Eannes de Zurara escreveu em uns cadernos as memórias dos feitos do mesmo rei a partir de 1411, que foi a época em que se começaram os preparativos para a empreza da tomada de Ceuta; e por isso foi desta empreza que principalmente se ocupou como o feito mais notável do último período da vida do mesmo rei. A *Crónica da tomada de Cepta* foi começada a escrever trinta e quatro anos depois da conquista da mesma cidade, isto é, em 1449 (2); e foi concluída na cidade de Silves a 25 de março de 1450 (3).

O prazo de dois anos, quando muito, que Gomes Eannes de Zurara despendeu em escrever esta crónica, tem parecido escasso (4), se se considera a extensão da mesma crónica, a minuciosidade com que são narrados alguns sucessos, e a forma polida e correcta da narração; isto faz presumir que antes de 1449 tivessem sido escritas por êle ou por algum letrado (5) breves memórias, que Gomes Eannes de Zurara, naqueles dois anos, desenvolveu, retificou e completou. Deve porêm observar-se que a obra composta por Gomes Eannes de Zurara não foi considerada por

(1) *Crónica da tomada de Cepta*, cap. iii.

(2) *Ibidem*, cap. ii.

(3) *Ibidem*, cap. xcvii.

(4) Inocêncio Francisco da Silva, *Dicionário bibliográfico português*, tomo III, p. 147; Edgar Prestage, *The life and writings of Azurara*, p. viii.

(5) Veja-se o que Fernão Lopes diz na *Crónica del rei D. Fernando* (cap. xlvii) a respeito de Martim Afonso de Melo, e Gomes Eannes de Zurara na *Crónica da conquista de Guiné* (cap. xxxii) a respeito de Afonso Cerveira.

êle mesmo senão como memórias auxiliares, que haviam de servir para a composição da crónica, sendo sua tenção de acrescentar ou diminuír as mesmas memórias em quaisquer logares que ao deante se julgasse que o mereciam por verdadeiro juízo (1).

El rei D. Afonso V não se contentou de mandar sómente a Gomes Eannes de Zurara, que escrevesse os gloriósos feitos del rei D. João I, seu avô; mas ainda encarregou Mateus de Pisano, que tinha sido seu mestre, e que era, segundo diz Gomes Eannes de Zurara, «poeta laureado e hum dos suficientes filósofos e oradores, que em seus dias concorreram na christandade», que os posesse por escrito na lingua latina (2), evidentemente com o fim de tornar conhecidos tão memoraveis feitos entre as nações estrangeiras. Para esse efeito Mateus de Pisano compoz em latim a obra conhecída pelo título de *Livro da Guerra de Ceuta,* em que se refere a tomada da mesma cidade. Esta obra é um sumário evidentemente extraído das memórias que já tinha escrito Gomes Eannes de Zurara, e estava concluída pelos anos de 1460 (3).

É bem de notar que a conquista da cidade de Ceuta, apesar de ter tomado parte nela el rei D. João I, e os infantes D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique, seus filhos, e a principal nobrezia do reino, não foi assunto de nenhuma composição dos poetas do século XV. A única referência à mesma empreza, de que temos notícia, que seja dada nos escritos dos poetas do século XV, encontra-se na *Tragedia de la insigne reyna Doña Ysabel*, composta por D. Pedro, condestavel de Portugal e depois rei de Aragão, falecido em 1466; a passagem é como se segue: «Aquel glorioso rey que la su espada tan duramente fiso sentir a los Castèllanos, e los sus grandes exercitos passo en las partes de Africa, ganando a los Ysmaelitas la noble çibdat de Cepta (4).»

(1) *Crónica da tomada de Cepta,* cap. iii.

(2) *Crónica do Conde D. Pedro,* cap. I.

(3) *De bello Septensi, C. I. H. P.,* I, p. 3.

(4) D. Carolina Michaelis de Vasconcelos, *Uma obra inédita do Condestavel de Portugal D. Pedro,* na *Homenaje à Menendez y Pelayo,* tomo I, Madrid, 1899, p. 693.

O Cancioneiro Geral, coligido por Garcia de Resende, não contem nenhuma trova alusiva ao glorioso feito da tomada da cidade de Ceuta; nem se encontra alusão alguma ao mesmo feito no Cancioneiro General de Hernando de Castillo, nem nos de Baena e de Stuñiga.

Subsídios e testemunhos empregados na composição da Crónica da tomada de Cepta. — O infante D. Pedro, segundo filho del rei D. João I, compoz uma obra de filosofia moral, que tem por título *Virtuosa bemfeitoria*, a qual dedicou a seu irmão o infante D. Duarte, depois rei. O infante D. Pedro foi ajudado no acabamento da mesma obra pelo licenciado frei João Verba, seu confessor; e a obra estava concluída antes de 14 de agosto de 1433, em que faleceu D. João I. A mesma obra fez parte da livraria del rei D. Duarte e da de D. Afonso V; e posteriormente existia na livraria do Mosteiro da Cartuxa de Évora. Atualmente ha notícia de quatro manuscritos desta preciosa obra: 1.º o original em códice de pergaminho na bibliotéca municipal de Vizeu; 2.º cópia em códice de pergaminho, em formato de fólio, de letra ao século XV, na livraria da Academia Rial de História de Madrid; 3.º cópia em livro de papel, de letra do século XIX, na bibliotéca da Academia das Sciências de Lisboa; 4.º cópia em livro de papel, de letra do século XIX, na Bibliotéca pública municipal do Pôrto. A *Virtuosa bemfeitoria* foi publicada pela Câmara Municipal do Pôrto, em 1910, na *Colecção de manuscritos inéditos*.

A *Virtuosa bemfeitoria* é dividida em seis livros, e cada um deles em diversos capítulos. No livro terceiro trata-se do modo como se deve pedir; o capítulo V tem por título: *em que se mostra que a Deus devemos oferecer nossas petições;* e o VI: *em que se mostra que havemos de rogar aos santos por nossas petições*. Estes dois capítulos foram adaptados por Gomes Eannes de Zurara à sua *Crónica da tomada de Cepta*, transcrevendo-os verbalmente, e quási completamente, no capítulo primeiro que serve de pró-

logo à mesma crónica (1). Este facto explica-se fácilmente, porque Gomes Eannes de Zurara teve a seu cargo a livraria del rei D. Afonso V; mas demonstra tambêm o alto conceito em que a *Virtuosa bemfeitoria* era tida na côrte depois da morte do infante D. Pedro, por isso que o cronista tomou dela dois capítulos para servirem de prólogo à *Crónica da tomada de Cepta,* que escrevia por ordem del rei D. Afonso V.

O próprio Gomes Eannes de Zurara declara no capítulo iii da *Crónica da tomada de Cepta,* que compoz esta obra segundo as memórias que lhe foram contadas por pessoas autorizadas, que assistiram aos conselhos e tomaram parte na execução da empreza, principalmente dos infantes D. Pedro e D. Henrique. Esta notícia, e outras espalhadas pelo decurso da obra, fazem crêr, que, se a forma literária da *Crónica da tomada de Cepta* é devida a Gomes Eannes de Zurara, as notícias que contem, dos conselhos havidos para a sua deliberação, das medidas tomadas na sua preparação, e dos factos da sua realização, pertencem ao infante D. Henrique. E é bem de presumir que êste infante, no último quartel da sua vida, passando a maior parte do tempo no Algarve, ocupado nas expedições marítimas do descobrimento da costa ocidental de África, se comprazeria de recordar os gloriosos feitos del rei D. João, seu pai, e os de seus irmãos os infantes D. Duarte e D. Pedro, e os seus, da sua mocidade, do começo da sua cavalaria, na preparação e realização da tomada de Ceuta, e talvez ditá-los ao cronista.

Outra obra, de que Gomes Eannes de Zurara se aproveitou para a composição da *Crónica da tomada de Cepta,* foi o *Leal Conselheiro,* escrito por el rei D. Duarte. Com efeito a notícia da doença, que D. Duarte, sendo ainda infante, sofreu, quando tinha vinte e dois anos, e el rei seu pai o encarregou do conselho, da justiça e da fazenda, dada por Gomes Eannes de Zurara, é extratada daquela que o próprio D. Duarte escreveu, como se

(1) Doc. XXXII.

pode verificar comparando a parte correspondente do capítulo xxix da *Crónica da tomada de Cepta* com a do capítulo xix do *Leal Conselheiro,* que ali é citado.

A notícia, contida no capítulo xiii do *Leal Conselheiro,* relativa ao conselho feito por el rei D. João I, quando estava na Ponta do Carneiro, entre Gibraltar e a Aljazira, e à deliberação do mesmo rei, serviu claramente a Gomes Eannes de Zurara para escrever o que sôbre o mesmo assunto diz nos capítulos lxii e lxiii da *Crónica da tomada de Cepta.*

Cavaleiro da casa del rei, e merçê da tença de seis mil reais brancos — Por carta datada de 29 de março de 1451, el rei D. Afonso V fez mercê a Gomes Eannes de Zurara, que chama cavaleiro da sua casa e seu cronista, da tença de seis mil reais brancos em cada ano, a partir do primeiro de janeiro do mesmo ano, pagos da sua fazenda (1). Não se sabe a data, em que foi nomeado cavaleiro da casa del rei; e o seu nome não se encontra no *Livro das moradias da casa do senhor rey D. Afonso V* (2), que foram desde 1462 a 1481; mas a omissão do seu nome nêste livro póde explicar-se, ou porque a mercê já tinha sido substituída por outra mais rendosa, como adeante se verá; ou, o que é mais provavel, porque Gomes Eannes de Zurara, não sendo fidalgo, não era contado em o número dos «cavaleiros fidalgos».

Cargo da livraria real. — Rui de Pina, na *Crónica del rei D. Afonso V,* diz (3) que este «foy o primeiro Rey destes regnos, que ajuntou bõos liuros e fez liuraria em seus paços.» Pedro Maris nos *Diálogos de vária história* transcreve (4) quási textualmente as mesmas palavras. Parece que pelas palavras de Rui da Pina se deve entender que el rei D. Afonso V reùniu conside-

(1) Doc. ii.

(2) *Provas da historia genealógica da Casa Rial Portugueza,* tomo ii, p. 23-48.

(3) Rui de Pina, *Crónica del rei D. Afonso V,* cap. ccxiii, na *C. I. H. P.,* tomo i, p. 608.

(4) Pedro Maris, *Diálogos de vária história,* Coimbra, 1598, fol. 193, *v.*

rável número de livros escolhidos, e instituiu nos seus paços uma livraria, que podiam freqüentar as pessoas da côrte mais afeiçoados aos estudos (1). Esta livraria foi estabelecida nos paços reais do castelo da cidade de Lisboa, e nela havia mesas para facilitar a leitura (2).

Da guarda e conservação da livraria real foi dado o cargo a Gomes Eannes de Zurara por um alvará, cuja data não é conhecida, mas que foi antes de 14 de Julho de 1451, em que se passou carta de quitação a Joham Rodrigues de Carvalho dos dinheiros que recebeu em Bruges, entre os quais eram vinte e uma libras e cinco soldos por cem duzias de pergaminhos respançados, que entregou a Gomes Eannes de Zurara para os guardar na livraria del rei, que estava na cidade de Lisboa (3). Nesta livraria havia escrivães de livros e iluminadores para fazer cópias de livros em pergaminho de preparação especial e de letra gótica ou francêsa, e alguns com finas iluminuras a côres e ouro. Entre os *escrivães de livros* é mencionado Joham Gonçalves (4), escudeiro, que parece ter sido antes escrivão de livros do infante D. Pedro, e com o qual esteve na batalha de Alfarrobeira, sendo depois perdoado, e restituindo-se-lhe umas casas que possuia em Lisboa (5); entre os *iluminadores* menciona-se Gonçalo Eanes, créligo, capelão e iluminador de livros, a quem el rei D. Afonso V fez merce de 5.916 reais brancos por ano, pela carta de 3 de Julho de 1452 (6).

Comendador da Ordem de Cristo. — Gomes Eannes de Zurara foi comendador da Ordem de Cristo.

(1) Sousa Viterbo, *A livraria rial*, p. 3.
(2) Doc. III; Sousa Viterbo, *A livraria rial*, p. 3.
(3) Doc. III.
(4) Gomes Eannes de Zurara, *Crónica da conquista de Guiné*, cap. XCVII.
(5) Sousa Viterbo, *A livraria rial*, p. 4; Chancelaria del rei D. Afonso V, liv. 11, fol. 121 v., e liv. 37, fol. 45 v.
(6) Sousa Viterbo, *A livraria rial*, p. 5; Chancelaria del rei D. Afonso V, liv. 12, fol. 95 v.

A Ordem militar de N. S. Jesus Cristo foi instituída a solicitações del rei D. Denis por bula do Papa João XXII, de 14 de março de 1319 (1); os cavaleiros professavam as observâncias da regra e ordem de Calatrava (2); e os bens, que lhes tinham sido doados, foram divididos em comendas, como consta de um instrumento datado de 11 de junho de 1321 (3). Estas disposições duraram até ao ano de 1449, em que D. João, bispo de Vizeu, por comissão do Papa Eugénio IV, e a instâncias do infante D. Henrique, que então era governador da Ordem e seu administrador, a reformou, e fez nova regra e novas definições (4); e estas se usaram até o ano de 1503, em que se fizeram outras em capítulo geral por ordem del rei D. Manuel, que era então o governador da Ordem (5).

Não constam da regra e definições da Ordem de Cristo, estabelecidas pela reformação de 1449, as condições a que deviam satisfazer aqueles que pertendiam ser recebidos na Ordem; mas é porêm de crêr que não seriam muito diversas das que se assentaram no Capítulo geral da Ordem celebrado em 1503; no qual se estabeleceu que para um homem ser recebido na Ordem, poder ter comenda e ser mestre, havia de ser fidalgo ou escudeiro conhecido por bom, não ter menos de quinze anos nem mais de cincoenta, e não ser aleijado nem fraco que não podesse tomar armas (6). A entrada para a Ordem era feita por ordenança e mandado do mestre ou governador (7).

Não se sabe o ano em que Gomes Eannes de Zurara foi rece-

(1) *Definições e estatutos dos Cavaleiros e Freires da Ordem de N. S. Jesu Cristo*, Lisboa, 1628, p. 54.

(2) *Ibidem*, p. 54 e 58.

(3) Publicado por António Eduardo Baião no *Arqueólogo Portugues*, tomo XIV, p. 157-164.

(4) *Definições e estatutos*, p. 58.

(5) *A regra e deffiniçoões da ordem do mestrado de nosso Senhor Jhũ xpõ*, (1503), paleotipo da Bibliotéca Nacional de Lisboa, reservado n.º 127; e paleotipo do Arquivo Nacional.

(6) *Ibidem*, cap. viii.

(7) *Ibidem*, cap. lix.

bido na Ordem de Cristo, porque até 1503 não havia livro de matrícula dos cavaleiros e comendadores (1), e se perderam os documentos do cartório da Ordem anteriores ao comêço do século XVI; sabe-se porêm que elle deveu a sua entrada para a Ordem a merçê del rei D. Afonso V (2).

Em um documento datado de 14 de julho de 1452 (3) e em outro de 17 de julho do mesmo ano (4), Gomes Eannes de Zurara é chamado comendador de Alcains; em outro de 23 de agosto de 1454 (5) é denominado comendador de Alcains e da Granja do Ulmeiro; e em outro de 9 de agosto de 1459 (6), é denominado comendador do Pinheiro Grande e da Granja do Ulmeiro. Parece resultar, destes documentos que elle resignou a comenda de Alcains, recebendo em troca a de Pinheiro Grande.

Alcains é uma freguezia do orago de N. S. da Conceição, situada a 12 quilómetros de Castelo Branco, e do concelho da mesma cidade. A comenda de Alcains pertencia ao bispado da Guarda; o seu rendimento em 1580 foi avaliado em 104$000 réis cada ano (7).

Pinheiro Grande é uma freguezia do orago de Santa Maria, situada a 5 quilómetros da Chamusca, e do concelho desta vila. A comenda do Pinheiro Grande pertencia ao arcebispado de Lisboa; e em 1628, segundo avaliação feita muitos anos antes, rendia 550$000 réis cada ano (8).

Granja do Ulmeiro é uma freguezia do orago de S. Gabriel,

(1) *A regra e deffiniçoões da ordem do mestrado de nosso Senhor Jhũ xpõ,* (1503), paleotipo da Bibliotéca Nacional de Lisboa, reservado n.º 127, e paleotipo do Arquivo Nacional, cap. lix.

(2) Per vossa mercee cavalleiro e comendador da Ordem de Xpõ. (*Crónica da conquista de Guiné,* cap. XCVII, p. 462).

(3) Doc. III.

(4) Doc. XXX.

(5) Doc. VI.

(6) Doc. VIII.

(7) *Definiçõss e estatutos,* p. 242; Luís de Figueiredo Falcão, *Livro em que se contem toda a fazenda e rial património,* Lisboa, 1859, p. 230, n.º 221.

(8) *Definições e estatutos,* p. 236; *Livro em que se contem toda a fazenda e rial património,* p. 240, n.º 343.

situada a 15 quilómetros de Soure, e do concelho desta vila. A comenda da Granja do Ulmeiro pertencia ao bispado de Coimbra, e o seu rendimento em 1582 foi avaliado em 150$000 réis cada ano (1).

Crónica da conquista de Guiné. — No ano de 1452 el rei D. Afonso V, estando na cidade de Lisboa, disse a Gomes Eannes de Zurara, que desejava muito vêr postos em escrito os feitos do infante D. Henrique seu tio; e ordenou-lhe que procurasse saber com grande verdade a maneira de sua virtuosa vida e o processo dos seus memoráveis feitos (2). Gomes Eannes de Zurara, com as informações que obteve de pessoas que ainda então viviam, e que tinham servido o infante D. Henrique (3), e com as memórias que sôbre as navegações, promovidas pelo mesmo infante, tinha escrito Afonso Cerveira (4), compoz a obra que tem por título *Crónica da conquista de Guiné.* Depois de concluída a obra foi feita uma cópia em pergaminho por Joham Gonçalves, escrivão de livros del rei D. Afonso V, a qual foi terminada na livraria do mesmo rei em 18 de fevereiro de 1453 (5); e Gomes Eannes de Zurara enviou a el rei a mesma cópia, ilustrada com o retrato do infante D. Henrique (6), com a sua carta de 23 de fevereiro de 1453 (7).

Guarda mór da Torre do Tombo. — No tempo del rei D. João I a guarda do cartório das escrituras do reino, que era estabele-

(1) *Definições e estatutos,* p. 263; *Livro em que se contem toda a fazenda e rial património,* p. 235, n.º 281.

(2) Doc. IV; *Crónica da conquista de Guiné,* cap. I, p. 3.

(3) *Crónca da conqusta de Guiné,* cap. XXX, p. 156, e cap. XXXIII, p. 173.

(4) *Idem,* cap. XXXII, p. 165, e p. XII.

(5) *Idem,* cap. LRVII, p. 463.

(6) O manuscrito está depositado atualmente na Bibliotéca Nacional de Paris, e serviu para a sua publicação da mesma crónica feita pelo Visconde de Santarem, em Paris, em 1841; esta impressão é acompanhada do facsimile do retrato do infante D. Henrique e da carta de Gomes Eannes de Zurara a el rei D. Afonso V.

(7) Doc. IV.

cido na Torre do Tombo no castelo da cidade de Lisboa, estava a cargo dos oficiais da fazenda real, como se vê pela carta de 22 de dezembro de 1411, pela qual o mesmo rei ordenou com o fim de melhor guarda das escrituras, que os traslados delas se dessem por cartas feitas em seu nome pelos escrivães, que escreviam as mesmas escrituras (1). Parece que depois, talvez no reinado del rei D. Duarte, o mesmo cartório passou a estar a cargo de um oficial próprio, que era denominado guarda mór da Torre do Tombo.

Fernão Lopes, que fora escrivão da puridade do infante D. Fernando (2), e homem de grande saber e autoridade (3), era no tempo del rei D. Duarte o guarda das escrituras do reino, que estavam na Torre do Tombo, no castelo da cidade de Lisboa; e foi encarregado pelo mesmo rei de pôr em crónica as histórias dos reis que antigamente foram em Portugal, assim como os grandes feitos del rei D. João I; e em 1534 o mesmo rei, atendendo a que Fernão Lopes já tinha dispendido muito trabalho nas mesma obra, e ainda havia de trabalhar muito, lhe fez mercê da tença de 14$000 reais, para seu mantimento, em cada ano, em todos os dias da sua vida desde o primeiro dia de janeiro do mesmo ano, pagos aos quarteis do ano pelo seu tesoureiro de Lisboa. A carta desta mercê foi dada em Santarem a 19 de março de 1434; e depois confirmada por el rei D. Afonso V por carta de 3 de junho de 1439 (4). O mesmo rei D. Afonso V, em atenção aos grandes trabalhos, que Fernão Lopes tinha tomado e ainda havia de tomar para fazer as crónicas dos reis de Portugal, lhe poz de mantimentos 500 reais em cada mês, durante toda a sua vida, pagos pela portagem da cidade de Lisboa. A carta desta mercê foi passada em Lisboa a 11 de janeiro de 1449 (5).

(1) Doc. I; Correia da Serra, *C. I. H. P.*, tomo II, p. 208.

(2) Testamento do infante D. Fernando, na *Crónica de D. João I*, parte primeira, ed. Braamcamp, p. lii, e *Crónica da tomada de Cepta*, cap. iii.

(3) *Crónica da tomada de Cepta*, cap. iii.

(4) Doc. XXVIII.

(5) Damião de Goes, *Crónica del rei D. Manuel*, quarta parte, cap. XXXVIII, (doc. XXIX).

Em 1454, Fernão Lopes era já tão velho e fraco, que por si não podia bem servir o ofício de guarda das escrituras da Torre do Tombo; e por isso el rei D. Afonso V, com o aprazimento do próprio Fernão Lopes, confiando de Gomes Eannes de Zurara pela muita criação que nele tinha feito, e pelo serviço que dele tinha recebido e esperava receber, deu o cargo de guarda das escrituras da Torre do Tombo ao mencionado Gomes Eannes de Zurara com todos os direitos e proventos que pertenciam ao cargo, e pelo modo que o tinha tido Fernão Lopes. A carta desta mercê foi passada em Lisboa a 6 de junho de 1453 (1).

Isenções concedidas a Garcia Annes e Afonso Garcia. — Em 1454 Gomes Eannes de Zurara representou a el rei D. Afonso V, que elle recebia e esperava receber serviço de Garcia Annes e Afonso Garcia seu filho, almocreves e moradores na vila de Castelo Branco, por lhe arrecadarem suas rendas, procurarem suas cousas e lh'as trazerem para Lisboa, pelo que lhe pedia que lhes concedesse alguns privilégios. El rei, atendendo ao seu pedido, privilegiou os mencionados Garcia Annes e Afonso Garcia, em quanto Gomes Eannes de Zurara se houvesse por servido deles, isentando-os do serviço rial, do dos infantes e de outras quaisquer pessoas, determinando que lhes não tomassem contra sua vontade suas casas de morada, adegas ou cavalariças para serem dadas a outras pessoas para aposentadoria. A carta desta mercê foi passada em Lisboa a 23 de agosto de 1454 (2).

Traslado do foral de Miranda. — El rei Dom Diniz deu foral à vila de Miranda, em Santarem a 18 de dezembro da era de 1324 (1286 de J. C.). No meiado do século XV parece que se tinha extraviado o original do foral; pelo que os moradores da mesma vila solicitaram um traslado do seu registo na Torre do Tombo;

(1) Doc. V.
(2) Doc. VI.

o traslado foi passado, é datado de 16 de fevereiro de 1556, e é assinado por Gomes Eannes de Zurara (1).

Registo da Bula: Inter caetera. — O Papa Calisto III, pela bula que começa pelas palavras: *Inter caetera,* dada em Roma a 3 de março de 1455, outorgou e concedeu à Ordem de Cristo o espiritual de todas as ilhas desde o Cabo de Bojador e de Não por toda a Guiné até à India, assim já adquiridas, como de todas as que depois se adquirissem, determinando que o descobrimento daquelas partes não podesse ser feito senão pelos reis do Portugal, confirmando juntamente as bulas de Martinho V e de Nicolau V sobre o mesmo assunto. No transunto da mesma bula do Papa Calisto III, existente no Arquívo Nacional (Torre do Tombo), gaveta 7.ª, maço 13, n.º 7, foi lançada no verso da folha a seguinte verba:

«E foy esta letra aqui lamçada em esta torre do tombo per nos Gomez e annes de Zurara comendador de pinheiro dapar de Santarem que he de dita hordem de Jhũ xpõ e cronysta de portugall e guarda moor da dita torre aos ij dias de nouembro do N.º de xpõ de mil e iiij^c Lbj anos.»

Esta verba é muito interessante por ser de letra do próprio Gomes Eannes de Zurara, e conter o seu nome próprio escrito por extenso.

Mercês que lhe foram feitas em 1459. — El rei D. Afonso V era muito liberal e generoso, e fazia muitas mercês aos seus servidores (2).

El rei D. Afonso V, por carta dada em Cintra a 7 de agosto de 1459, fez mercê a Gomes Eannes de Zurara, comendador da Ordem de Cristo, seu cronista, e guarda mór da Torre do Tombo, da receita de 12$000 reais brancos em cada ano, a par-

(1) Arquivo Nacional, gaveta 15, maço 13, número 21.
(2) Pedro Mariz, *Diálogos de vária história,* Coimbra, 1598, fol. 184, r.

tir de 1 de janeiro de 1460, emquanto êle vivesse, a qual quantia já recebia da fazenda rial (1).

O mesmo rei D. Afonso V, por carta dada em Cintra a 9 de agosto de 1459, deu licença a Gomes Eannes de Zurara, comendador do Pinheiro Grande e da Granja do Ulmeiro, seu cronista e guarde mór da Torre do Tombo, para poder despender até à quantia de 10$000 reais nas obras de melhoramento e reparação das casas del rei, situadas perto dos paços do castelo da cidade de Lisboa, em que elle então morava, e para fazer uma cisterna nas mesmas casas; e ordenou, que se el rei lhe não podesse pagar logo todas as despesas que Gomes Eannes de Zurara tivesse feito nas mencionadas obras, ele e seus herdeiros possuissem as mesmas casas até que lhe fosse paga a dita quantia; e que depois as casas ficassem livres para el rei como dantes eram (2).

Reforma dos livros de registo da Torre do Tombo. — No ano de 1459 el rei D. Afonso V fez cortes em Lisboa; e entre as muitas providências adotadas para o bom govêrno do reino, ordenou a reforma dos livros de registo das escrituras do reino. Sabendo que no seu cartório da Torre do Tombo havia muitos livros de registo das escrituras do reis passados, onde os naturais faziam grandes despezas para procurar traslados dos documentos de que necessitavam, em razão da grande prolixidade das escrituras, e porque os mesmos livros pereciam por serem velhos; ordenou que se tirassem para livros novos aquelas cousas que fossem substanciais, isto é, que se fizesse o sumário da parte útil dos documentos, e que se deixassem as outras cousas de que não havia razão de aproveitar a ninguem. El rei encarregou de fazer êste trabalho a Gomes Eannes de Zurara, comendador da Ordem de Cristo, guarda mór da Torre do Tombo e seu cronista. Nos livros de registo assim reformados, e que se referem aos reinados de D. Pedro I, D. Fernando e D. João I, estão regis-

(1) Doc. VII.
(2) Doc. VIII.

tadas doações, privilégios, demarcações de termos, apresentações, legitimações, aforamentos, coutamentos, morgados, confirmações e outras cousas semelhantes (1).

Da maneira como foi feita a reforma dos livros de registo diz João de Barros (2): «Fez ainda Gomes Eanes outra obra no tombo deste reyno que alumiou muyto as cousas delle, que foram os liuros dos registros, recopilando em certos volumes as forças de muyta scriptura que andaua solta, começando em el Rey Dom Pedro te el Rey Dom João de gloriosa memoria, isto por rezão de ser guarda mór do mesmo tombo, officio muy proprio dos chronistas por ser hũa custodia de toda a scriptura do reyno.»

João Pedro Ribeiro (3) aprecia muito desfavoravelmente o trabalho de Gomes Eannes de Zurara; mas deve dizer-se que êste se limitou a fazer em livros novos o sumário dos antigos livros de registo, que eram em mau estado; e que o desaparecimento dos livros antigos sucedeu entre 1526 e 1532, quando Tomé Lopes escrivão da Torre do Tombo servia de guarda mór (4).

Registo de um documento julgado falso. — Com a reforma dos livros de registo da Torre do Tombo liga-se um facto, que tem sido motivo para ser apreciada pouco favoravelmente a probidade de Gomes Eannes de Zurara como guarda mór das escrituras do reino.

O *Livro I da Chancelaria de D. Fernando* é um códice de 200 folhas de fino pergaminho, dispostas em 20 cadernos de cinco folhas duplas. O livro está encadernado em pastas de grosso papelão cobertas de linhagem cada uma com quatro taxas de metal amarelo. As folhas do livro tem $0^m,460 \times 0^m,350$, e a parte escrita em cada pàgina ocupa um rectângulo de $0^m,310 \times 0^m,255$; as folhas são numeradas no canto superior direito da página

(1) Doc. IX.

(2) *Decadas da Asia,* dec. I, liv. I, cap. II.

(3) João Pedro Ribeiro, *Dissertações cronológicas e críticas,* tomo IV, p. 222-236.

(4) Anselmo Braamcamp Freire, *Arquivo histórico português,* vol. III, p. 288 e segs. e *Um aventureiro na empreza de Ceuta,* p. 23 a 27.

recto com os números românos j, ij, iij, iiij, v, vj,... CC. Em cada página a escrita está disposta em duas colunas de 41 linhas, tendo cada linha 30 a 35 letras. A escrita é do tipo meio gótico e meio cursivo, do século xv, e perfeitamente legível. Os títulos dos documentos são escritos com tinta vermelha, e os documentos com tinta preta. Nas margens ha pequenas notas, nas quais se indicam as folhas do livro antigo em que o documento era escrito. Alguns documentos são trasladados na integra; mas da maior parte deles sómente é dado o sumário, a data, e o nome do escrivão del rei. O livro começa pelo seguinte prólogo, que serve de termo de abertura:

«Registos delrrey dom Fernando.

Primeyro liuro delles.

Segunda feira em amanhecendo aos xviij dias do mes de janeiro andados da era de çesar de mil iiij^c e cinquo annos em a villa destremoz se finou o muyto nobre esclarecido e uirtuoso senhor elrrey Dom Pedro dos regnos de Portugall e algarue Rey per cuja morte nos ditos regnos soçedeo o muyto alto e magnífico senhor e de grande e louuada memoria elrrey Dom Fernando seu filho, o qual em viuendo fez muytas doações de terras e possissões, e deu muytos priuilegios a suas villas, e aforou muytos dos seus bẽes proprios, e apresentou aas suas egreias e moesteiros pessoas ydoneas, e legitimou e abilitou muytos ilegilimos nados. E outras muytas e boas obras fez que per seu registo passarom segundo se adiante segue, etc.»

Depois da folha CC foi ajuntada outra folha, que está numerada com os algarismos 201; esta folha é de pergaminho mais grosseiro e amarelado, do que o do livro; e foi rasgada, mas acrescentada no canto inferior direito (página recto). Nesta fôlha está escrita a cópia de um documento, em uma só coluna, tendo 41 linhas na página recto, e 17 linhas na página verso; a escrita é cursiva, mas bem legível, e do século xv; na parte que foi acres-

centada faltam algumas palavras no fim das linhas; mas é fácil restabelecê-las.

No alto da página recto da mesma fôlha 201 está escrita a seguinte nota de letra diferente da do documento: «Esta carta he falça e não deve de estar aqui.» No fundo da mesma página está escrita estoutra nota de letra diferente da da anterior: «Esta carta he falsa.»

Sobre toda a escrita da cópia do documento da página recto são traçadas duas linhas rectas, diagonais do rectângulo ocupado pela escrita, como para a trancar. Na página verso, no fim da cópia do documento, está escrita a seguinte nota de letra diferente da das notas anteriores, mas do século XV: «Esta carta atras em lugar de titolo diz que he falsa e que nam deue destar aquy, e nam se sabe per quem foy scripta nem a carta riscada como estaa, porem pareçe que deuya de seer per o ofiçial desta Torre do Tombo a que pertemçese e o podesse fazer e do caso soubesse pera o poder afyrmar ajnda que nom consta per a letra nem per outro nehũu synal.»

O documento copiado na fôlha 201, recto e verso é um carta dada por el rei D. Fernando em Santarem, aos 8 dias do mes de março da era de 1411 (1373) e escrita por Afonso Pires (1). Nesta carta el rei D. Fernando diz que considerando os muitos serviços que recebeu de D. Frey Nuno Rodrigues, mestre da cavalaria da Ordem de Cristo, em muitos logares de seus reinos, e em outros diversos logares, no tempo da guerra que teve com el rei de Castela e de Leão, em que o serviu e serve mui lealmente por si prôprio e com suas gentes com cavalos e armas à sua própria custa e dos bens da dita Ordem, faz doação ao mencionado mestre e à sua Ordem, da vida e de toda a jurisdição que tem, tanto no cível como no crime, nas vilas de Tomar, e de Pombal, e de Soure, e de Castelo Branco, e de Nisa, e de Alpalhão, e de Castelo de Vide e de Vila Franca de Xira, e em todos os seus termos

(1) Doc. XXVI.

das ditas vilas, e em todas as outras vilas e logares da mencionada Ordem, em que ela tem jurisdição, a saber: nos logares e vilas em que o mestre e a Ordem de Cristo tem jurisdição e correcção, e das sentenças dos juizes e justiças das ditas vilas e logares apelam para o mestre e Ordem de Cristo. E para que esta doação seja firme, el rei demite de si a referida jurisdição e senhorio, e o transfere para a Ordem de Cristo.

D. Frey Nuno Rodrigues, tambêm chamado D. Nuno Freyre de Andrade, era filho de Rui Freire de Andrade e de D. Inez Gonçalves do Souto Maior, e foi o sexto mestre da Ordem de Cristo (1). A êste D. Nuno Freire de Andrade deu el rei D. Pedro I seu filho bastardo D. João, para que o criasse consigo; e êle foi depois mestre da Ordem de Avis, e rei de Portugal (2). El rei D. Pedro fez muitas mercês à Ordem de Cristo pelos serviços prestados pelo mesmo D. Nuno Freire; e no seu tempo se transferiu o convento e casa da Ordem, de Castro Marim para Tomar, o que se fez no ano de 1356; e logo fez capítulo geral, em que presidiu o abade do mosteiro de Alcobaça (3). Quando el rei D. Fernando era em guerra com el rei D. Henrique de Castela, mandou para Galiza por mar oito galés, de que era capitão Nuno Martins de Goes; e el rei, acompanhado de D. Álvaro Pires de Castro, de D. Nuno Freire, mestre da Ordem de Cristo,

(1) *Estatutos e definições*, p. 90.

D. Frei Nuno Rodrigues mandou edificar em Ferrreira do Zezere uns paços, como consta da seguinte inscrição que se lê na parede lateral: «Em nome do Padre e do Filho e do Espirito Santo. Amen. Eis aqui a cruz onde crucificaram Jesus Christo filho de Deus vivo. Estes paços foram do mestre de Christo Dom Nuno Rodrigo, filho de Rui Freire de Andrade e de Dona Inez Gonçalves de Souto Maior, e foram começados em os cinco dias de Julho, era de mil e quatro centos annos, quando heram andados do seu mestrado 4 annos 7 ms. e 26 dias mais, quando reinava em Portugal o mui nobre Rei Dom Pedro o Primeiro, quando herão andados de seu reinado cinco annos he XLIIII dias mais. Estas letras pintou Gonçallo Tenrreiro, mordomo mor, chanceller mor, Senhor de Soure.» Nêste edifício são atualmente os paços do concelho de Ferreira de Zezere. (Antonio Eduardo Baião, *A villa e concelho de Ferreira de Zezere* no *Arqueólogo português*, tomo XIV, p. 148 e 151).

(2) Fernão Lopes, *Crónica del rei D. Pedro*, cap. I.

(3) *Estatutos e definições*, p. 60.

de outros senhores e fidalgos, e de muita gente, foi por terra, e chegou a Tuy, onde foi bem recebido de Afonso Gomes de Lira, alcaide da cidade, e de todos os moradores dela (1). Pouco tempo depois de ali ter chegado, quando el rei D. Fernando soube que el rei D. Henrique vinha com todo o seu poder com intenção de lhe dar batalha, el rei D. Fernando deixou fronteiros nos logares que por êle tinham voz, e entre outros, na Corunha D. Nuno Freire, mestre da Ordem de Cristo, natural da mesma comarca, com quatrocentos homens de cavalo (2). Dom Nuno Freire foi mestre da Ordem de Cristo durante quinze anos, e faleceu em 1372 (3).

De uma sentença da Casa de Suplicação (4), dada em 12 de janeiro de 1479, consta que em uma demanda, que se movia entre certos homens moradores de Punhete e Eitor de Sousa, comendador da Cardiga da Ordem de Cristo, sendo oponente o doutor Lopo Gonçálves, como procurador da infanta D. Beatriz, irmã del rei D. Afonso V, como tutora e curadora de seu filho D. Diogo, duque de Vizeu, regedor e governador da mesma ordem, foi apresentada perante o doutor João de Elvas, desembargador da mesma Casa de Suplicação uma escritura, que fôra passada pela Torre do Tombo, cujo teór era a carta del rei D. Fernando, doando à Ordem de Cristo a jurisdição, de que atraz se faz menção. Vista esta carta, el rei D. Afonso V mandou que Afonso de Óbidos, que tinha a seu cargo a guarda das escrituras da Torre do Tombo, lhe mostrasse o livro dos registos del rei D. Fernando, e o levasse à Relação para o mostrar aos seus desembargadores, e com elle fossem os escrivães da mesma Torre do Tombo. Afonso de Óbidos, em cumprimento da ordem del rei, foi com os escrivães à Relação, levando consigo o dito livro do registo del rei D. Fernando; e pelo exame ali feito se

(1) Fernão Lopes, *Crónica del rei D. Fernando*, cap. XXX.
(2) *Ibidem*, cap. XXXII.
(3) *Estatutos e definições*, p. 60.
(4) Doc. XXVII.

reconheceu, que a mencionada carta de doação estava escrita em uma fôlha ajuntada no fim do livro e por letra diferente da do escrivão que escrevera o mesmo livro. E perguntado Afonso de Óbidos, se êle sabia como o dito registo fora posto no fim do livro, respondeu que não sabia. E perguntado Fernam de Elvas, escrivão da Torre do Tombo, que trasladára o dito livro, se sabia como fôra ali posto o dito registo no fim do livro, disse que não sabia, nem fizera tal escritura, nem conhecia a letra, nem sabia quem a tinha feito, nem achara tal registo nos livros velhos, dos quais êle trasladara os mesmos livros; porque se neles a encontrara, a trasladara, como fizera a outros semelhantes. E perguntado Rui Lopes, que também era escrivão da Torre do Tombo, se êle sabia como fôra posto o dito registo no fim do livro, se conhecia a letra, respondeu que êle não sabia como o mencionado registo ali fôra posto nem conhecia a letra. E perguntado o mesmo Rui Lopes, se êle escrevera uma carta que fôra apresentada pela infanta D. Beatriz por parte da Ordem de Cristo, que parecia ser traslado do mencionado registo, respondeu que sim a escrevera. E perguntado ainda se a trasladara do dito livro ou de algum outro da Torre do Tombo; respondeu que não; mas que a verdade era, que Gomes Eannes de Zurara, guarda mór da Torre do Tombo, lhe dera o traslado dela escrito em papel, e que por ali a fizera. E logo o mesmo registo foi examinado com uma carta, que parecia ser trasladada do mesmo registo, feita por Gomes Eannes, clérigo, criado do dito Gomes Eannes, e comparada uma letra com a outra, se reconheceu ser toda igual. E tendo-se ordenado a Afonso de Óbidos que procurasse entre todas as escrituras da Torre do Tombo, se encontrava algum registo ou carta, do qual fôsse trasladado o registo que estava no fim do livro; não se encontrou tal escritura, nem por registo, nem por carta, nem por livro velho nem novo. Em vista dêste exame e inquirição o doutor Lopo Gonçálves desistiu da oposição que fazia por parte da infanta, por não ter procuração do cabido da Ordem de Cristo nem as suas escrituras.

Depois de efectuadas outras deligências, o doutor João de Elvas, a quem o desembargo da demanda tinha sido cometido, considerando que a mencionada carta tirada do Torre do Tombo não foi encontrada no livro do registo del rei D. Fernando, mas que foi posta e ajuntada falsamente no fim do livro, sendo êste já acabado e encadernado, e por letra diferente da do escrivão que escreveu o mesmo livro; e como depois da data da dita carta, el rei D. Fernando determinou, por ordenação geral, que nenhuma pessoa de qualquer estado e condição que fosse, nem a Ordem de Cristo nem nenhuma outra ordem, tivesse nem podessse ter nenhuma superioridade de jurisdição, sem embargo de quaisquer cartas dadas por êle e pelos reis seus antecessores, com quaisquer clausulas ou prerogativas que fossem; e como assim pela dita ordenação, como por direito comum, as superioridades das jurisdições são tão conjuntas e unidas à dignidade e principado real do reis, que dele não podem ser tiradas nem apartadas, nem desmembradas, nem alheadas, por nenhuma maneira, pronunciou, declarou e julgou que a dita superioridade de jurisdição era del rei e lhe pertencia, e que el rei a não podia tirar de si, nem dar a nenhuma pessoa nem ordem.

De tudo o que precede resulta, que o *Livro I da Chancelaria de D. Fernando,* (fol. I a CC), foi escrito por Fernam de Elvas, escrivão da Torre do Tombo; que a fôlha 201 do mesmo livro foi ajuntada depois do livro ter sido escrito e encadernado; que o registo da mencionada fôlha 201 foi feito por Gomes Eannes, clérigo, criado de Gomes Eannes de Zurara, guarda mór da Torre do Tombo; que a carta de doação, apresentada por parte da Ordem de Cristo, foi escrita por Rui Lopes, escrivão da Torre do Tombo, de um traslado escrito em papel, que lhe dera Gomes Eannes de Zurara; e que na Torre do Tombo não se encontrou nehuma carta nem registo de livro velho ou novo, que contivesse a escritura da carta de doação. Todavia os factos apontados não provam que a doação não tivesse sido feita por el rei D. Fernando, porque nem todas as cartas passavam pela chan-

celaria; mas são graves argumentos contra a veracidade da doação não ter sido apresentada pela Ordem de Cristo o original da carta de doação devidamente selada, mas sómente um traslado; não ter sido encontrada na Torre do Tombo nenhuma carta ou registo da doação; e o facto que se observa, que sendo a carta de doação datada de 8 de março da era de 1411 (1373 J.C.), nela se diga que D. Frei Nuno Rodrigues, mestre da Ordem de Cristo, ainda servia a el rei D. Fernando, sabendo-se que ele era falecido em 1372.

Factos análogos aos precedentemente narrados, não eram sem precedentes: Fernão Lopes conta na *Crónica del rei D. João I* (1), que a 14 de outubro de 1384 o mestre da Ordem de Avis mandou decepar de mãos e pés e enforcar um homem, chamado Joham do Pôrto, que fôra escrivão da câmara del rei D. Fernando, por cartas que falsara do mesmo rei sendo vivo, e também do mestre da Ordem de Avis, depois que foi regedor do reino (2).

Carta de D. Pedro, mestre da Ordem de Avis e condestável de Portugal. — D. Pedro era o segundo filho do infante D. Pedro e de sua mulher D. Isabel de Aragão, e nasceu no ano de 1429. Por carta de 7 de janeiro de 1443, dada pelo infante D. Pedro, regente do reino, em nome del rei D. Afonso V, foi feito condestável de Portugal, sucedendo a seu tio o infante D. João; e depois da morte do infante D. Fernando, sucedida a 5 de junho de 1443, D. Pedro foi nomeado mestre da Ordem de Avis. Em 1445 foi armado cavaleiro pelo infante D. Henrique, seu tio, em Coimbra (3); e por ordem de seu pai, acompanhado de muitos senho-

(1) Fernão Lopes, *Crónica del rei D. João I*, parte primeira, ed. Braamcamp, cap. clv, p. 291.

(2) Um facto análogo, sucedido no tempo del Rei D. Duarte, é referido por Fr. Joseph Pereira de Sant'Anna na *Crónica dos Carmelitas*, parte III, cap. XXI, n.º 1247. No termo de aprovação do testamento do Infante D. Fernando, escrito por Fernão Lopes em 18 de agosto de 1437, foi testemunha um certo Joham do Pôrto; mas certamente não era aquele que fôra enforcado em 1384.

(3) Gomes Eannes de Zurara, *Crónica da conquista de Guiné*, cap. LI, p. 234 e 235.

res com dois mil cavaleiros e quatro mil peões, foi em socorro de D. João II, rei de Castela, e com êle assistiu à batalha de Olmedo, e regressou depois a Portugal. Depois que el rei D. Afonso V tomou o govêrno do reino, por motivo das intrigas que se moveram contra o infante D. Pedro, seu filho D. Pedro foi privado dos cargos de condestável de Portugal e de mestre da Ordem de Avis; e em seguida ao desastre de Alfarrobeira, que aconteceu em 20 de maio de 1449, D. Pedro passou a Castela, e sómente regressou a Portugal, quando el rei D. Afonso V o chamou para a empreza da nova Cruzada. O cargo de mestre da Ordem de Avis foi-lhe restituído por carta de 30 de maio de 1457; e pouco a pouco lhe foram restituídas quási todas as terras, que tinham pertencido a seu pai o infante D. Pedro. Em 1458 acompanhou el rei D. Afonso V na sua expedição a África (Barbaria), regressando tambêm com êle para o reino. Em 1460 estava em Avis, onde era a séde da Ordem (1). Em 7 de novembro de 1463, partiu novamente para África em companhia del rei D. Afonso V; e estando em Ceuta, foi chamado pelos Catalães, que o tinham escolhido para ser rei de Aragão, que lhe pertencia por herança por parte de sua mãe; com aprazimento del rei, partiu de Ceuta em duas galés, que os seus parciais lhe tinham enviado, e desembarcou em Barcelona no mês de dezembro sendo aclamado rei. Na mesma cidade residiu desde 31 de janeiro de 1464 até 30 de junho de 1466, em que faleceu, segundo dizem uns de consumpção, segundo outros de peçonha (2).

Quando D. Pedro estava em Avis, na séde da Ordem, recebeu uma carta de Gomes Eannes de Zurara, na qual êste se oferecia para lhe comunicar as novas da côrte do que fôsse suce-

(1) Doc. x.

(2) Acêrca de D. Pedro, mestre da Ordem de Avis e condestável de Portugal, vejam-se: Damião de Goes, *Crónica do principe D. João*, cap. xvii, ed. Guimarães, Coimbra, 1905, p. 51, 52, 54; D. Antonio de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomo II, p. 84–88; Balaguer y Merino, *D. Pedro el Condestable de Portugal*, Genova, 1881; D. Carolina Michaëlis de Vasconcellos, *Uma obra inédita do Condestável D. Pedro de Portugal*, na *Homenaje a Menendez y Pelayo*, tomo I, Madrid, 1899, p. 637-732; Oliveira Martins, *Os filhos de D João I*, Lisboa, 1901, II, p. 141 e segs.

dendo; a esta carta respondeu D. Pedro com outra (1), que na cópia existente tem a data de 11 de junho de 1406; esta data está evidentemente errada, e parece que deve lêr-se 1460 (2). Nesta carta, que contêm muitas expressões afectuosas, D. Pedro diz aceitar a sua oferta de lhe escrever as novas da côrte; e mostra-se reconhecido por não se ter esquecido dele no meio das ocupações do seu cargo e dos seus estudos. A carta mostra não só que Gomes Eannes de Zurara se correspondia com as principais pessoas da côrte, mas também que o seu carácter era apreciado muito favorávelmente por elas.

Traslado do foral de Moreira. — El rei D. Afonso Henriques deu carta de fôro (foral) aos povoadores do concelho de Moreira; não é conhecido o ano, em que foi dada; mas como na carta se omite o nome da rainha D. Mafalda, e é nomeado seu filho D. Sancho com o título rei, e se mencionam outros filhos, conclue-se que a carta de fôro foi dada depois de 1158, em que a rainha faleceu, e antes de 1185, em que morreu D. Afonso Henriques. O fôro de Moreira é, como na carta se diz, igual ao de Salamanca. O foral desta cidade serviu de modêlo aos forais de vários logares do reino de Portugal, sôbre tudo da província (comarca) da Beira, tais como de Trancoso, Moreira, Marialva, Aguiar e Celorico. Sabe-se ainda pelos mais antigos documentos, que as constituíções ou fóros de Salamanca estavam em vigôr nos territórios que constituíram a monarquia portuguêsa, o que não é para estranhar em razão da proximidade do reino de Castela, do qual antes o reino de Portugal tinha feito parte, e da conformidade dos usos e costumes dos povos dos dois paizes. Contudo nas cartas de fôro, dadas pelos primeiros reis de Portugal, nem sempre foi transcrito fielmente o foral de Salamanca, que tinha sido tomado para modelo; mas nelas se encontram

(1) Doc. x.

(2) Cf. Edgar Prestage, *The life and writings of Azurara*, p. xxxvii, nota 1; e carta particular do General Jacinto Inácio de Brito Rebelo, de 15 de setembro de 1894.

vários privilégios e regras de direito público, que faltam naquêle (1). O foral de Moreira foi confirmado por el rei D. Afonso II, sua mulher a rainha D. Urraca, e seus filhos D. Sancho, D. A. (?) e D. Leonor, por carta dada em Coimbra na era de 1255 (1271 J. C.).

Em 1460 os moradores da terra de Moreira representaram a el rei D. Afonso V, que o foral que tinham, era escrito de tal modo e em tal latim, que o não podiam entender; e pediram que lhe mandasse dar um traslado do registo do seu tombo. El rei D. Afonso V, por alvará de 25 de outubro de 1460, mandou a Gomes Eannes de Zurara, comendador do Pinheiro Grande e da Granja do Ulmeiro, seu cronista, e guarda mór do seu tombo, que lhes desse traslado do mesmo foral. Em cumprimento desta ordem Gomes Eannes de Zurara procurou nas escrituras da Torre do Tombo, e encontrou o foral pedido. Gonçalo Afonso, procurador do concelho de Moreira, requereu que lhe desse traslado do foral, e que se declarasse que quantia se devia pagar pelas três mealhas, de que no mesmo foral se faz menção, que se deviam pagar de portagem por uma carga de pão ou de vinho. Gomes Eannes de Zurara deu o traslado do foral em forma de carta; e no fim dela diz que fez todas as diligências para saber a quantia que se devia pagar da moeda, que nesse tempo era corrente, pelas três mealhas mencionadas no foral, perguntando-o às pessoas da cidade de Lisboa, que entendia que o deviam saber; e que achou que as três mealhas da moeda antiga equivaliam a nove oitavas de prata (2); mas acrescenta, que atendendo à ordenação do reino, e que o baixo valor da moeda da época presente não permitia tão grande equivalência; e por quanto o foral de Moreira era semelhante, quanto à portagem, ao de Palmela, no qual se estabelecia que a carga de pão ou de vinho, de

(1) A. Herculano, *Portugaliae monumenta histórica, Leges et consuetudines,* tomo I, p. 436-439.

(2) Cf. Fernão Lopes, *Crónica del rei D. Fernando,* cap. lv, onde se diz: «as mealhas nom eram moeda cunhada por si, mas era um dinheiro partido por meio.»

besta grande, pagasse de portagem nove (reais) pretos, e de besta pequena, metade; Gomes Eannes de Zurara, julga que os nove (reais) pretos são postos no foral de Palmela por equivalência com as três mealhas da moeda antiga. A carta com o traslado do foral de Moreira é datada de Lisboa a 22 de outubro de 1460, e foi escrita por Pero Cinza, e concertada pelo próprio Gomes Eannes de Zurara, que assinou com o seu sinal costumado. Conforme no princípio da carta se diz, o foral que o concelho de Moreira tinha, era escrito em latim, e como o traslado, transcrito na carta, é em português, é de presumir que a tradução do antigo foral tenha sido feita pelo próprio Gomes Eannes de Zurara, como guarda mór da Torre do Tombo (1).

O texto latino do foral de Moreira existe no Livro dos Forais antigos que pertenceu ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, e foi transcrito na carta de confirmação del rei D. Afonso II, registada no livro da chancelaria do mesmo rei também escrita em latim; e a sua tradução portuguesa é dada na carta de 22 de outubro de 1460 (Forais antigos, maço 7, n.º 3). O texto latino, conforme o Livro dos Forais antigos, e a carta de confirmação del rei D. Afonso II, e a tradução portuguesa do mesmo foral, foram publicados por A. Herculano (2). Esta tradução portuguesa, que segundo A. Herculano foi feita no século XV, é a da carta de 22 de outubro de 1460, que acima conjecturamos ser feita pelo próprio Gomes Eannes de Zurara.

Perfilhação e doação feita por Maria Annes. — Por carta dada em Évora a 6 de fevereiro de 1461 (3), el rei D. Afonso V confirmou a perfilhação e doação, que Maria Annes fez a Gomes Eannes de Zurara de um logar que ela tinha em Ribatejo, onde chamavam o Valbom, e de umas casas em que ela morava, situadas na freguezia de S. Julião na cidade de Lisboa. Este documento é

(1) Doc. XII.
(2) *Portugaliae monumenta historica, Leges et consuetudines,* tomo I, p. 436-439.
(3) Doc. XI.

muito importante pelas notícias que contêm, relativas à familia de Gomes Eannes de Zurara, pois que é o único documento, atualmente conhecido, em que se encontra o nome e estado de seu pai.

Na carta de confirmação declara-se que perante el rei fôra apresentado um instrumento público, feito e assinado por Pero Vaz, tabalião na cídade de Lisboa, no qual se continha, que Maria Annes, piliteira, moradora na mesma cidade, declarára, que considerando o grande amor e amizade, que Johanne Annes de Zurara, cónego que tinha sido da cidade de Évora e de Coimbra, sempre tivera a sua mãe Maria Vicente, e também a ela e a seu marido Lopo Martins, com quem estivera casada, e as muitas e boas obras que ele recebera sendo seu compadre e amigo; e considerando ela como aprouvera a Deus de lhe não dar filho nem filha, nem nenhum outro herdeiro legítimo, que à hora da sua morte herdasse os seus bens; e por ser em tal idade, que os não podia haver, sendo sempre seu desejo de os ter; e considerando ainda ela o grande amor e amizade que ela tinha e sempre tivera com Gomes Eannes de Zurara, comendador do Pinheiro Grande, depois da morte do pai dele até então, e as muitas boas obras e avisos, que dêle recebera para encaminhar seus negócios; tomava e recebia, por modo de adopção, o dito Gomes Eannes de Zurara por seu filho legítimo e universal herdeiro de todos seus bens, como se dela tivesse nascido naturalmente por legítimo matrimónio; e lhe fazia doação entre vivos, como a seu filho adoptivo, de um seu logar que ela Maria Annes possuia no Ribatejo, no sitio denominado Valbom, com todas suas vinhas, casas, lagar e horta, e também de umas casas, em que ela morava, situadas na freguesia de S. Julião da cidade de Lisboa, reservando ela para si todo o uso e fruto do dito logar e casas, em vida dela sómente e não mais.

Este documento foi considerado por José Correia da Serra como um testemunho da ambição de riqueza de Gomes Eannes de Zurara, e pouco consentâneo com as ideias da nobreza da

época em que viveu (1); mas os termos em que o documento está redigido fazem suspeitar antes, que a doadora Maria Annes, filha de Maria Vicente, era também filha do cónego Johanne Annes de Zurara, ou que êste mantivera relações de íntima amizade com a mesma Maria Vicente; e que o cónego Johanne Annes de Zurara houvera de outra mulher, cujo nome não é conhecido, o filho Gomes Eannes de Zurara; e que por tanto êste e Maria Annes ou eram verdadeiramente meios irmãos por seu pai, ou assim considerados; e que, como Maria Annes, depois da morte de seu marido, fôra assistida e dirigida em seus negócios por Gomes Eannes de Zurara, ela em reconhecimento e gratidão dos benefícios, o fizera herdeiro de todos os seus bens adoptando-o como filho, que era um modo de doação muito usado naquela época (2).

Traslado do foral de Alvarez, terra do mosteiro de Folques. — No mês de setembro do ano de 1319 Martim Gonçálves e sua mulher Maria Viegas, deram carta de fôro (foral) aos homens, que povoavam a sua herdade de Álvares, a qual foi confirmada por el rei D. Denís. Em 1462 os moradores de Álvares representaram a el rei D. Afonso V, que o mesma carta de fôro era já tão velha e caduca em alguns logares, que lhe não queriam dar fé nem prestar autoridade; e pediram-lhe que lhe mandasse dar um traslado do seu tombo. El rei D. Afonso V, por alvará de 10 de abril de 1462, mandou a Gomes Eannes de Zurara, comendador do Pinheiro Grande, seu cronista, e guarda mór da Torre do Tombo, que lhes desse traslado do mesmo foral. Em cumprimento da mesma ordem Gomes Eannes de Zurara procurou no livro dos forais, e nêle encontrou o registo do foral pedido; e a requerimento do procurador do concelho de Álvares lhe deu o traslado do foral em forma de carta, datada de Santarem a 24

(1) José Correia da Serra, *C. I. H. P.*, tomo II, p. 210.

(2) Deste parecer é também E. Prestage, *The life and writings of Azurara*, p. xxxi a xxxiv.

de abril de 1462 (1). No fim da carta Gomes Eannes de Zurara diz que êle próprio fez a carta e a concertou por si por não haver escrivão na Torre do Tombo; e em seguida assina com o seu sinal costumado.

Este documento é muito importante, não só porque é o mais extenso, que se conhece, escrito por mão do próprio Gomes Eannes de Zurara, mas também porque mostra que certas particularidades da escrita da cópia da *Crónica da tomada de Cepta,* contida no Códice n.º 368 do Arquívo Nacional, e que é a mais antiga, são devidas ao seu autôr, ísto é, ao próprio Gomes Eannes de Zurara.

Factos do ano de 1463. — Em 14 de junho de 1463 Gomes Eannes de Zurara deu um traslado de documentos existentes na Torre do Tombo, relativos a certas terras pertencentes a D. Pedro de Castro. O original dêste traslado, assinado por Gomes Eannes de Zurara pertenceu a Eça de Queirós, cuja mulher se dizia descendente do mesmo D. Pedro de Castro (2).

Nêste mesmo ano Gomes Eannes de Zurara alcançou del rei D. Afonso V a concessão de duas mercês para um seu criado Pero de Almada, filho de Álvaro Fernandes. Por carta dada em Lisboa a 22 de junho de 1463 (3), o dito Pero de Almada foi nomeado juiz das sisas da vila de Almada, em substituìção de seu pai, que tinha renunciado o mesmo ofício; e por carta de 23 de junho de 1463 (4), o mencionado Pero de Almada foi nomeado alcaide e meirinho dos ourivezeiros da Adiça, em substituìção de seu pai, que falecera, pagando a el rei de fôro e tributo, em cada ano, duas coroas de ouro velhas. No século XV dava-se o nome de ourivezeiros ao trabalhadores empregados na exploração de minas de ouro; e Adiça era uma mina de ouro

(1) Doc. XIII.
(2) E. Prestage, *The life and writings of Azurara,* p. XXXIV.
(3) Doc. XIV.
(4) Doc. XV.

situada perto da vila de Almada, explorada no século XV, e depois até ao fim do século XVIII (1).

Crónica do conde D. Pedro de Menezes. — El rei D. Afonso V encomendou muitas vezes a Gomes Eannes de Zurara, que procurasse informar-se, e escrevesse os feitos, que por defensão da fé cristã e honra de Portugal obraram em Ceuta o conde D. Pedro de Menezes e os outros varões, que ali tão virtuosamente trabalharam. A esta ordem del rei juntou-se o requerimento de D. Leonor de Menezes, filha do mesmo conde, senhora muito virtuosa e de grande saber, que foi casada com D. Fernando, bisneto del rei D. João I (2). Gomes Eannes de Zurara, em cumprimento da ordem del rei D. Afonso V, compôs a *Crónica do conde D. Pedro de Menezes,* na qual se referem os sucessos das guerras que os Mouros moveram para recuperar a cidade de Ceuta, no tempo que o conde D. Pedro de Menezes foi capitão da mesma cidade, isto é, desde a tomada de Ceuta em 1415 até ao ano de 1437; ela é, como se diz no título, a continuação da *Crónica da tomada de Cepta,* escrita pelo mesmo Gomes Eannes de Zurara.

Gomes Eannes de Zurara compôs (ajuntou e escreveu) a *Crónica do conde D. Pedro de Menezes* aproveitando não só as lembranças daquelas pessoas, que serviram em Ceuta no tempo em que o mesmo conde foi capitão da cidade, e que lhas comunicaram verbalmente; mas tambêm as memórias, que antes tinham sido escritas, dos feitos notáveis que os Portugueses obraram em defensão da mesma cidade durante aquele tempo (3).

Uma das memórias escritas, de que Gomes Eannes de Zurara se aproveitou para compor a *Crónica do conde D. Pedro de Menezes,* foi a *Crónica da tomada de Cepta* escrita antes por êle

(1) Sousa Viterbo, *Gomes Eannes d'Azurara,* na *Revista portuguesa colonial e marítima,* vol. III, Lisboa, 1898, p. 818.

(2) *Crónica do conde D. Pedro de Menezes,* parte I, cap. I.

(3) *Ibidem, C. I. H. P.,* tomo II, p. 280, 308, 340, 422, 473, 476, 493, 523, 535, 536 e 561.

mesmo; alguns capítulos do começo da *Crónica do conde D. Pedro de Menezes*, foram tomados de outros da *Crónica da tomada de Cepta*, transcrevendo-os uns verbalmente no todo ou em parte, outros dando-lhes nova redação com acrescentamento de notícias ou de simples desenvolvimentos retóricos (1).

Gomes Eannes de Zurara começou a compor a *Crónica do conde de D. Pedro de Menezes* pelos anos de 1458, e concluiu-a na sua comenda do Pinheiro Grande, que é a par de Santarem, na vespera de S. João Batista, 23 de junho de 1463 (2).

Procurador do mosteiro e convento de Almoster. — Gomes Eannes de Zurara exerceu o cargo de procurador do mosteiro e convento de S. Maria de Almoster, da Ordem de S. Bernardo, fundado por D. Berengaria no reinado del rei D. Denís. A procuração foi passada pela abadessa D. Isabel de Andrade, e pelas donas e convento do mesmo mosteiro; e foi feita e assinada por Diego de Figueiredo, notário geral, no alpendre do mesmo mosteiro, em 27 de dezembro de 1466, sendo testemunhas Frei Joham de Alemquer, monge do mosteiro de Alcobaça e capelão do dito convento, Pero de Sousa, escudeiro do infante D. Fernando, já então falecido, e morador em Santarem, e João Lourenço, escudeiro de Pero de Saa. Pela procuração a abadessa e donas e convento do mosteiro de Almoster deram a Gomes Eannes de Zurara poderes bastantes para tirar quaisquer prasos ou aforamentos ou arrendamentos de bens do mosteiro a quaisquer pessoas que os tivessem e não pagassem os foros, pensões ou rendas, a que eram obrigadas; e a emprazar de novo, aforar ou arrendar os ditos bens às pessoas e pelos prêços que êle julgasse

(1) Comparem-se os seguintes capítulos:

Crónica do conde D. Pedro de Menezes:	*Crónica da tomada de Cepta:*
IV, V, VI	XCIX, C
VII e VIII.	CI
XIII.	LXXXIX.

(2) *Crónica do conde D. Pedro de Menezes*, parte II, cap. XL, *C. I. H. P.*, p. 626.

que era bem e proveito do dito mosteiro. Em seguida à procuração era escrita a carta de confirmação da mesma procuração, dada por D. Frei Nicolau, abade do mosteiro de Alcobaça e esmoler del rei, e por autoridade apostólica padre abade visitador e reformador de todos os mosteiros da mesma ordem em Portugal. A carta de confirmação era assinada pelo mencionado abade D. Frei Nicolau, e selada do seu sêlo (1).

Traslado do foral de Azer. — A petição dos moradores de Azer, Gomes Eannes de Zurara passou em 27 de julho de 1467 uma certidão do foral de Azer (2).

Administração de uma capela instituída na igreja de S. Maria Madalena da cidade de Lisboa. — Pelos anos de 1390, pouco mais ou menos, faleceu um certo Gonçálo Esteves, natural de Cintra, o qual antes da sua morte tinha edificado uma capela sob a invocação de S. Clara, dentro da igreja de S. Maria Madalena, situada na cidade de Lisboa, na qual se mandava sepultar; e em seu testamento legou os seus bens à mesma capela, para que nela se cantassem perpetuamente certas missas. Durante os primeiros vinte anos parece ter sido cumprida a vontade do instituidor da capela; mas depois os herdeiros e detentores dos mesmos bens deixaram de mandar cantar as missas, a que eram obrigados pela instituição da capela, apesar das solicitações dos priores e beneficiados da igreja de S. Maria Madalena, e de serem demandados em juízo, e ter havido contra êles sentenças, morrendo a maior parte dêles excomungados por não darem cumprimento ao legado. Pelos anos de 1467 os bens da mencionada capela estavam em posse de um certo Nuno Martins, morador em Cintra, que os houve por sua mulher Margarida Annes, que em linha direita descendia do mencionado Gonçálo Esteves, e de outros seus filhos com quem ela os tinha partido,

(1) Cf. Doc. XIX e XXI.
(2) Arquívo Nacional, gaveta 8, maço 1, n.º 17.

o que não podia fazer por serem vinculados à mencionada capela. El rei D. Afonso V, por carta dada em Santarem a 28 de julho de 1467 (1), declarou que em virtude do disposto na ordenação do reino, os bens da mencionada capela pertenciam a êle próprio, isto é, declarou a capela como vaga para a corôa real, podendo dar os bens da capela a quem houvesse por bem com o encargo de cantarem as missas estabelecidas; e por isso fez mercê a Gomes Eannes de Zurara, cavaleiro de sua casa, comendador da Ordem de Cristo, seu cronista, e guarda mór da Torre do Tombo, dos bens da dita capela com o encargo de fazer cantar as missas estabelecidas, e de cumprir tudo o que tinha sido instituído no testamento do mencionado Gonçálo Esteves.

José Correia da Serra observa que esta mercê de uma capela, que vagara para a corôa real, era muito assinalada para o tempo em que foi feita, porque naquela época era pouco comum êste genero de bens, isto é, a instituição de capelas, como foi nos séculos seguintes (2).

Viagem a Alcaçer Ceguer. — No ano de 1463, el rei D. Afonso V empreendeu uma segunda expedição contra os Mouros de África (Barbaria), partindo de Lisboa a 7 de novembro do mesmo ano. Damião de Goes, na *Crónica do principe D. João* (cap. xvii) refere os sucessos desta jornada pelas seguintes palavras: «No anno de M cccc lxiii passou el Rei em Africa no mez de dezembro com tençam de tomar Tanger ahos mouros, ha qual empresa lhe sucedeo aho contrairo do que cuidaua, porque perdeo muita gente na viagem, por respeito da aspera tormenta que passou no mar, e assi polo combate que se deu ha cidade ahos vinte dias de janeiro de M cccc lxiiij, e em hũa entrada que elle mesmo fez polo sertam atee ha serra de Benacofu, onde hos Mouros mataram ho conde de Viana D. Duarte de Menezes, capitam e gouernador de Alcacer Ceguer.» Depois do cêrco de Tanger el rei D. Afonso V

(1) Doc. xvi.
(2) José Correia da Serra, *C. I. H. P.*, tomo ii, p. 209.

passou a Ceuta, e dali a Gibraltar, onde se encontrou com D. Henrique, rei de Castella, e em seguida regressou ao reino, tendo passado em Évora a páscoa de 1464 (1).

Mas já antes dêstes sucessos, dous ou três anos, el rei D. Afonso V, estando em Aveiro, tinha escrito uma carta a Gomes Eannes de Zurara, seu cronista e guarda mór da Torre do Tombo, em que lhe ordenava, que deixando todas as outras ocupações do seu cargo, escrevesse a crónica dos feitos de D. Duarte de Menezes, capitão de Alcacer Ceguer (2). D. Duarte de Menezes era filho natural de D. Pedro de Menezes, conde de Viana e primeiro capitão de Ceuta; havia sido nomeado capitão de Alcacer Ceguer por carta de 16 de janeiro de 1459; pelos seus longos e leais serviços foi feito conde de Viana de Caminha por carta de 6 de julho de 1450; e morreu em fevereiro de 1464 para salvar a vida del rei D. Afonso V na entrada que fez até à serra de Benacofu (3).

Gomes Eannes de Zurara julgou que para bem cumprir a ordem del rei, de escrever os feitos de D. Duarte de Menezes, devia passar a África; as razões que o demoviam a esta jornada expõe êle mesmo na *Crónica do conde D. Duarte de Menezes* (cap. II) pelas seguintes palavras (4): «E porque segundo [diz] o philosopho, nunqua o conhecimento da cousa he tão fortemente conhecido per sua semelhança como per si mesma; entendi que me convinha passar em aquelas partes de Africa por duas rezões: hũa porque naquela vila dAlcacer eram moradores, assy os adays, e almocadens, e escuitas, e outra gente do campo, que forom os principais meos per que se as cousas ordenaram e fizerom, sem cuja ordedura se minha estória nom podia ordenar nem ter, como outra gente que tinha vida ordenada naquela frontaria, os quaes como continuadamente andavam naquelle oficio seriam em

(1) Damião de Goes, *Crónica do principe D. João*, cap. XVII, ed. Guimarães, Coimbra, 1905, p. 52 a 56.

(2) Gomes Eannes de Zurara, *Crónica do conde D. Duarte de Menezes*, cap. I, *C. I. H. P.*, tomo III, Lisboa, 1793, p. 7.

(3) *Ibidem*, cap. I.

(4) *Ibidem*, cap. II, *C. I. H. P.*, tomo III, p. 10 e 11.

melhor lembrança dos feitos, que os cortezãos, cujo sentido como som no regno, ha mais dentender a outras partes; e a outra porque me pareceo que me convinha haver bom conhecimento per vista de todas aquellas comarcas, per que as nossas gentes andaram pellejando com seus imigos, pera saber como eram assentadas, e o modo que os Mouros tinham em pellejar; e isso mesmo a maneira per que os nossos entravam antre elles, e como haviam suas pellejas, e a audacia que os contrairos tinham em se defender.» Por estas razões Gomes Eannes de Zurara solicitou del rei licença para visitar Alcacer Ceguer; mas el rei deferiu por muito tempo a licença, e não lha concedeu senão depois de ser muito instado. O mesmo Gomes Eannes de Zurara refere assim a sua viagem (1): «E no anno do nascimento de Christo de mil cccc lxvij no octavo mes daqueste anno passei naquestas partes dAfrica, onde estive tanto tempo atee que o sol passou hũa vez todolos signos do Zodiaco.» Desta passagem resulta que Gomes Eannes de Zurara partiu de Lisboa para Alcacer Ceguer em agosto de 1467, e que ali se demorou até julho ou agosto de 1468. Damião de Goes (2) refere-se assim a esta viagem de Gomes Eannes de Zurara: «No anno de M cccc lxvij... [el rei D. Afonso V] mandou no mes dagosto a Alcacer Ceguer Gomes Eannes de Zurara pera se lá informar dos feitos e proezas do conde D. Duarte, e lhe fazer sua cronica, como fez, onde esteue hum anno, e ha crónica veo acabar aho regno.»

Carta del rei D. Afonso V. — Durante o tempo que Gomes Eannes de Zurara assistia em Alcacer Ceguer, el rei D. Afonso V escreveu-lhe uma carta de sua mão, datada de 21 de novembro sem indicação do ano, em resposta de outra que Gomes Eannes de Zurara lhe havia escrito (3). Esta carta é uma prova bem ma-

(1) Gomes Eannes de Zurara, *Crónica do conde D. Duarte de Meneẓes,* cap. II, *C. I. H. P.*, tomo III, p. 11.

(2) *Crónica do principe D. João,* cap. XVII, ed. Guimarães, p. 58.

(3) Doc. XVII.

nifesta da superior cultura intelectual del rei D. Afonso V, e bem assim da grande estima em que o mesmo rei tinha os letrados (1). Esta carta, da qual sómente existem cópias em alguns manuscritos dos séculos XVI e XVII (2), é sem dúvida autêntica; Damião de Goes, na *Crónica do principe D. João,* (cap. vj), certamente alude a ela na seguinte passagem (3): «E deste tempo por diante se pode crer que continuasse Gomes Eannes, porque viueo muitos annos depois del rei dom Afonso V ter tomado ahos mouros ha villa dAlcacer, onde ho mesmo rei ho mandou pera ahi screuer os feitos que este conde de Viana dom Eduarte de Menezes e hos de sua companhia faziam em Africa, e lhe screuia cartas de sua propria mão, assaz bem scriptas e copiosas por serem de rei, fauor mui notauel, e pera hos que tem cargo descreuer tomarem cuidado de ho fazerem como a feitos de tam humanos e sclarecidos reis convem.»

João de Barros, é ainda mais explícito; diz assim (4): «E assi [el rei D. Afonso V] mandou Gomes Eannes de Zurara seu cronista mór à villa dAlcacer Ceguer em Africa, pera que com fee de vista podesse escreuer os feitos daquella guerra; ao qual escreueo hũa carta de sua propria mão em louuor do trabalho que la tinha, por razão da obra que fazia: e isto não com palavras taxadas e avaras segundo o uso dos principes, mas em modo eloquente e de prodigo orador, como quem se presava disso.»

(1) «Suas palavras (del rei D. Afonso V) no que queria dizer eram sempre bem ordenadas e entoadas com muy gracioso orgam, e per pena de seu natural escrevia assy bem, como se per longo ensyno e exercicio de oratoria artificialmente o aprendera; foy amador de justiça e de ciencia, e honrou muyto os que a sabiam.» (Ruy de Pina, *Crónica del rei D. Afonso V,* cap. CCXIII, *C. I. H. P.*, Lisboa, 1790, tom. I, p. 608).

(2) Além da cópia mencionada no fim do documento XVII, uma cópia da mesma carta está no princípio do manuscrito da *Crónica do conde D. Duarte de Menezes,* que pertenceu à Bibliotéca do Paço das Necessidades (atualmente está na Inspecção geral dos arquivos e bibliotécas eruditas), e que fez imprimir José Correia da Serra (*C. I. H. P.*, tomo III, p. 3 a 5); e outra copia do século XVII está a página 276 do volume da *Colecção da Graça*, atualmente na livraria do Arquivo Nacional, caixa 19.

(3) *Crónica do principe D. João,* cap VI, ed. Guimarães, p. 12 e 13.

(4) *Decadas da Ásia,* Dec. I, liv. II, cap. II.

Alexandre Herculano diz da mesma carta (1): «Este documento prova quam bella era a alma daquelle monarca, a quem podemos seu receio chamar o ultimo rei cavalleiro; e cuja honrada memoria teem pretendido escurecer aquelles que só em seu filho encontram um grande homem. Vê-se nesta, carta que D. Affonso V entendia que uma penna vale bem um sceptro, e o engenho um throno. De irmão para irmão não houvera mais afavel e afectuosa linguagem, e mais generosas animações e mercês.»

Das passagens precedentemente citadas, uma do próprio Gomes Eannes de Zurara e outra de Damião de Goes, resulta que aquêle partiu para África em agosto de 1467, e que ali se demorou, assistindo em Alcacer Ceguer, durante um ano completo, isto é, até Agosto de 1468; e como a carta del rei D. Afonso V tem a data de 21 de novembro, e foi escrita em quanto Gomes Eannes de Zurara estava em Alcacer Ceguer, segue-se que a mesma carta é do ano de 1467.

A D. Duarte de Menezes sucedeu no governo de Alcacer Ceguer seu filho D. Henrique de Menezes, 4.º conde de Viana, e 1.º conde de Valença, sendo nomeado capitão de Alcacer Ceguer por carta de 13 de março de 1464; é êste D. Henrique de Menezes o conde, a que se refere a carta del rei D. Afonso V. O mesmo D. Henrique de Menezes foi depois nomeado capitão de Arzila por carta de 27 de agosto de 1471; e el rei D. Afonso V lhe deu o título de conde de Loulé; faleceu em Africa, sendo capitão de Arzila, pouco antes de 17 de fevereiro de 1480.

Crónica do conde D. Duarte de Menezes. — Esta crónica é ao mesmo tempo a vida do conde D. Duarte de Menezes e a historia dos sucessos das guerras com os Mouros, desde a conquista de Alcacer Ceguer, em 1458, até ao ano de 1464. Foi composta, como já se disse, por ordem del rei D. Afonso V, e começada

(1) A. Herculano, *Gomes Eannes d'Azurara,* em o *Panorama,* vol. III, p. 250-251.

antes de 1462 (1), e escrita pela maior parte em Alcacer Ceguer sob as vistas do conde D. Henrique de Menezes, filho de D. Duarte de Menezes, com as notícias e lembranças, que alcançou dêle e dos portugueses que residiam em Alcacer Ceguer e dos Mouros moradores da mesma vila: e foi concluída depois que Gomes Eannes de Zurara regressou ao reino em 1468.

D. Duarte de Menezes, antes de ser nomeado capitão de Arzila em 1458, tinha servido em Ceuta, primeiramente sob as ordens do conde D. Pedro de Menezes, seu pai, e depois em seu logar como capitão da cidade desde 1431, em que o conde D. Pedro de Menezes veiu para Portugal, até agosto de 1437, em que regressou a Ceuta. Os feitos, que D. Duarte de Menezes obrou em defensão da cidade de Ceuta, são contados na segunda parte da *Crónica do conde D. Pedro de Menezes*, escrita por Gomes Eannes de Zurara; e quando êste compoz a *Crónica do conde D. Duarte de Menezes* transcreveu verbalmente para esta crónica a parte daquela, que dizia respeito ao mesmo D. Duarte de Menezes (2).

Traslado do foral de Gralhas. — El rei D. Dinis deu foral à aldeia de Gralhas, do termo de Montalegre, por carta datada de Lisboa, a 20 dias de setembro da era de 1348 (1310 J. C.). Em maio de 1468 os moradores da mesma aldeia representaram a el rei D. Afonso V, que os ratos tinham roído a maior parte da carta do seu foral, de modo que se não podia lêr, e pediram que do seu tombo lhe mandasse dar um traslado. El rei D. Afonso V, por alvará de 21 de maio de 1468, mandou que Gomes Eannes de Zurara, comendador da Ordem de Cristo, seu cronista, e

(1) Ataa este presente anno. (*Crónica do conde D. Duarte de Menezes*, cap. cxxi, *C. I. H. P.*, p. 294).

(2) Este facto singular foi já notado por Ernesto do Canto no artigo, *Breves reflexões sobre as Crónicas do conde D. Pedro de Menezes e de seu filho D. Duarte de Menezes capitães de Ceuta, por Gomes Eannes d'Azurara*, publicado no *Boletim de bibliografia Portuguesa, sob a direcção de Anibal Fernandes Tomaz*, Coimbra, 1879, p. 49-51.

guarda-mór do seu tombo, lhes desse o traslado do foral por carta assinada por êle e com o sêlo del rei. Em cumprimento desta ordem Fernam de Elvas, escrivão da Torre do Tombo, fez a carta com o traslado do foral de Gralhas, que é datada de 25 de maio de 1468; nela se declara que, por quanto Gomes Eannes de Zurara estava em Alcacer Ceguer por mandado e em serviço del rei, assinou por êle a mesma carta Martim Alvarez contador dos contos da cidade de Lisboa, que para isso tinha licença e ordem del rei por um alvará, que o mesmo escrivão certifica ter visto, lido e julgado bastante para isso (1).

Emprazamento de umas casas do convento de Almoster. — Em 21 de janeiro de 1471, Gomes Eannes de Zurara outorgou, como procurador do convento de Almoster, no instrumento de emprazamento em três vidas, feito ao Dr. João Teixeira, do desembargo e petições del rei, de umas casas que o mesmo convento possuía na vila de Santarem, na freguezia de S. Julião, devendo pagar 200 reais de fôro e pensão pelo dia de Natal. O instrumento de emprazamento foi escrito em Santarem, nas mencionadas casas, por Fernam de Torres, escudeiro del Rei e notário geral (2).

Traslado do foral de S. João de Rey. — A petição dos moradores de S. João de Rey, Gomes Eannes de Zurara passou, em 20 de abril de 1471, uma certidão do foral da mesma vila. (Arquivo Nacional, Forais antigos, maço 1.º, n.º 11).

Emprazamento de um olival do Convento de Almoster. — Em 22 de fevereiro de 1472, Gomes Eannes de Zurara outorgou, como procurador do convento de Almoster no instrumento da renunciação feita por João Afonso, sapateiro, morador na vila de Santarem, do emprazamento de um olival, situado no logar onde

(1) Doc. XVIII.
(2) Doc. XIX.

chamam as Manteigas, do termo da mesma vila, e pertencente ao dito mosteiro e em favor dêle; e de emprazamento do mesmo olival, em vida de três pessoas a Diego Afonso, carpinteiro morador na dita vila, com a condição de pagar ao mosteiro, de fôro e pensão, duzentos reais brancos, em cada ano pelo Natal. O instrumento foi escrito em Santarem na pousada de Gomes Eannes de Zurara, que era junto da Gafaria, por Martim Alvarez, criado e contador del rei e seu notário público (1).

Traslado do foral de Cintra. — A 5 de setembro de 1472, Gomes Eannes de Zurara, passou como guarda-mór da Torre do Tombo, um traslado do foral do concelho de Cintra, a petição dos moradores de Cascais, pertencente ao mesmo concelho. (Arquivo Nacional, Forais antigos, maço 1.º, n.º 11) (2).

Traslado de privilégios da Ordem de Cristo. — A 5 de dezembro de 1472, Gomes Eannes de Zurara passou, como guarda-mór da Torre do Tombo, o traslado de alguns documentos relativos aos privilégios da Ordem de Cristo e ao couto do Gordam. (Arquivo Nacional, armário 17, maço 6, n.º 5).

Traslado de carta de certos privilégios da Ordem de Cristo. — A 17 de agosto de 1473, Gomes Eannes de Zurara passou, como guarda-mór da Torre do Tombo, o traslado da carta dos privilégios concedidos, por el rei D. Fernando à Ordem de Cristo (3), do qual atrás se deu notícia.

Emprazamento de um logar situado junto do rêgo de Alvalade. — Em 19 de dezembro de 1473, Gomes Eannes de Zurara outorgou, como procurador do convento de Almoster, no instrumento

(1) Doc. xx.

(2) Veja-se Damião de Goes, *Crónica del rei D. Manuel*, quarta parte, cap. xxxviii.

(3) João Pedro Ribeiro, *Memórias autênticas para a história do Real Arquivo da Torre do Tombo*, Lisboa, 1819, p. 21.

de emprazamento, em vida de três pessoas, a Inês Gonçálves, mulher que foi de Rodrigo Eanes Avangelho, morador na cidade de Lisboa, de um logar que o convento de Almoster possuía no rêgo de Alvalade, junto da quinta da capela do Bispo D. Gil Alma, no termo da mesma cidade, que se compunha de uma vinha com suas oliveiras e árvores de fruto, e suas casas e lagar, com a condição de pagar ao convento, de fôro e pensão, trezentos reais brancos e um par de frangãos, em cada ano pela Páscoa da Resurreição. O instrumento foi escrito em Lisboa, no paço dos tabeliães, por Álvaro Afonso, tabelião geral del rei (1).

Procurador do convento de Almoster na comarca da Estremadura. — A 2 de abril de 1474, o mosteiro e convento de Santa Maria de Almoster, representado por D. Isabel de Andrade, abadessa, Inês dAfonseca, prioreza, Branca Rodrigues, sub-prioreza Maria Carvalhaes, celeireira, Bras Afonso, samchristão, e Isabel Dornelas, Beatriz Velha, Catalina Gil e Inez dAfonseca, constituíram seu bastante procurador a Gonçálo Pires, criado que foi de Gomes Eannes de Zurara, comendador da comenda do Pinheiro Grande, e que Deus haja, para aforar e emprazar os bens que o mesmo mosteiro possuía fóra da comarca da Estremadura, e receber as rendas, foros, pensões e dívidas do mesmo mosteiro; era pois já falecido naquela data Gomes Eannes de Zurara (2).

Falecimento. — Resulta dos dois documentos precedentemente citados, que tem respectivamente a data de 19 de dezembro de 1473 e 2 de abril de 1474, que Gomes Eannes de Zurara faleceu no intervalo de tempo decorrido entre as mesmas datas; mas não é conhecido o dia certo do seu falecimento, a localidade em que faleceu, e o logar em que foi sepultado.

Dos antigos escritôres sòmente Damião de Goes informa, que

(1) Doc. XXI.
(2) Doc. XXII.

Gomes Eannes de Zurara viveu alguns annos depois de 1472, o que é confirmado pelos documentos precedentemente citados.

Retrato de Gomes Eannes de Zurara. — No painel do altar de S. Vicente, atribuído a Nuno Gonçálves, do terceiro quartel do século XV, e que é denominado *Painel do Arcebispo*, atualmente depositado no Muzeu de arte antiga, está pintada, junto do ângulo superior esquerdo, uma figura, que José de Figueiredo, no seu livro *O Pintor Nuno Gonçalves,* julga ser o retrato de Gomes Eannes de Zurara, cronista e guarda-mór da Torre do Tombo (1). A figura representa um homem de sessenta anos, de corpo grosso, de rosto rugoso e sem barba, com um sinal, que parece cicatriz, na pálpebra superior do ôlho direito; é vestido de uma vestimenta escura abotoada até ao pescôço; a cabeça está coberta com um barrête preto, alto e de forma cilíndrica; e na mão esquerda tem um livro volumoso, encadernado e com fechos de metal.

Aires de Sá, no artigo intitulado Frei Gonçálo Velho, publicado no tomo XXX da *Revue Hispanique* (2), considera a mesma figura como sendo o retrato do Frei Gonçálo Velho, comendador da Ordem de Cristo. Para confirmar esta identificação, Aires de Sá cita uma passagem das *Saudades da Terra,* por Gaspar Frutuoso, na qual se conta que Frei Gonçálo Velho, estando em uma pousada lendo o livro de *Horas*, foi agredido com um virotão, sendo salvo pelo livro; e uma passagem da *Crónica do conde D. Pedro de Menezes* (parte II, cap. IX), em que se refere que o mesmo Frei Gonçálo Velho «recebeu uma ferida por acerca do olho, porque lhe ao deante conveiu perder gram parte da vista.» A esta identificação, porêm, não se inclina Afonso Lopes Vieira, na sua conferência sôbre *A poesia dos paineis de S. Vicente,* considerando a mesma

(1) José de Figueiredo, *O Pintor Nuno Gonçalves,* Lisboa, 1910, p. 63 a 65, e fototipía em frente da página 164.

(2) Aires de Sá, *Frey Gonçalo Velho, comentario,* extrato da *Revue hispanique,* Paris, 1914, p. 45 a 49.

figura como sendo o retrato de Gomes Eannes de Zurara. Deve ainda observar-se que o retrato de Frei Gonçálo Velho, comendador da Ordem de Cristo, teria de preferência o seu logar no painel denominado *dos Cavaleiros*, do que no painel *do Arcebispo* (1).

A identificação, proposta por Aires de Sá, tambêm não foi aceite por José de Figueiredo, que diz que o sinal, que se observa na pálpebra superior do olho direito da mencionada figura, é resultado dos desastres sofridos pelo painel, e não um pormenor propositado do pintor; e que a identificação proposta por Aires de Sá está em oposição com o espírito iconográfico revelado na obra de Nuno Gonçálves e com regras especiais da época (2).

D. Francisco Manuel de Melo nos *Apólogos dialogais*, referindo-se a Gomes Eannes de Zurara, diz (3): «chronista antigo, tão candido de penna como de barba». Não sabemos se êste caracter físico, que D. Francisco Manuel de Melo atribue a Gomes Eannes de Zurara, é fundado na observação de algum retrato dêste, ou em alguma notícia escrita ou tradição oral; ou se aquela frase é apenas uma figura de retórica, aludindo à singeleza de estílo das obras de Gomes Eannes de Zurara, e á circunstância dêste ser um dos mais antigos cronistas dos reis de Portugal.

Descendência. — Os cavaleiros e comendadores da Ordem de Cristo professavam o voto da castidade, que impedia ou anulava o casamento, o que primitivamente era rigorosamente observado (4); mas depois, por dispensação da Papa Alexandre VI, os cavaleiros e comendadores podiam casar, e professavam a castidade conjugal (5). Não consta que Gomes Eannes de Zurara

(1) Acta da sessão da Comissão dos Centenários da tomada de Ceuta e da morte de Afonso de Albuquerque, de 18 de janeiro de 1915.

(2) Acta da sessão da 2.ª Classe da Academia das Sciências de Lisboa, de 9 de dezembro de 1915.

(3) D. Francisco Manuel de Melo, *Apólogos dialogais*, Lisboa, 1721, p. 455.

(4) *Definições e estatutos dos cavaleiros e freires da Ordem de N. S. Jesu Cristo*, Lisboa, 1628, p. 70.

(5) Rui de Pina, *Crónica del rei D. Duarte*, cap. viii, ed. A. Coelho de Magalhães, Porto, 1914, p. 103.

fosse casado; mas deixou um filho e duas filhas de Inez Gonçalves, os quais depois da morte de seu pai alcançaram a sua legitimação por cartas del rei D. João II. Os filhos de Gomes Eannes de Zurara foram:

1. Catarina da Silveira, donzela da condessa de Loulé, legitimada por carta dada em Évora, a 22 de junho de 1482 (1);

2. Conçálo Gomes de Zurara, escudeiro da casa del rei D. João II, legitimado por carta dada em Torres Novas, a 8 de abril de 1483 (2).

3. Felipa Gomes, legitimada por carta dada em Torres Novas, a 8 de abril de 1483 (3).

Catarina da Silveira, pela sua carta de legitimação, não só podia haver todas as honras e privilégios, que de facto e de direito lhe pertencessem, como se fôsse nascida de legítimo matrimónio, mas tambêm podia haver e herdar os bens de sua mãe e de outras pessoas, que lh'os dessem ou deixassem por testamento ou doações, e ainda podia suceder em morgados e quaisquer outras heranças e direitos, que lhe fossem doados ou deixados; e enfim era-lhe concedida a nobreza e o privilégio, que por direito e ordenação do reino deveria ter, como se fôsse nascida de legítimo matrimónio.

É possivel que a Inez Gonçalves, mãe dos filhos de Gomes Eannes de Zurara, fôsse a mulher do mesmo nome, que foi casada com Rodrigo Eannes Avangelho, à qual o convento de Almoster, por instrumento datado de 1 de dezembro de 1473, aforou um logar situado no rêgo de Alvalade, termo da cidade de Lisboa, junto da quinta da capela do bispo D. Gil Alma, tendo outorgado por parte do convento como procurador o próprio Gomes Eannes de Zurara (4); todavia não se conhece documento algum que prove esta identificação.

(1) Doc. XXIII.
(2) Doc. XXIV.
(3) Doc. XXV.
(4) Doc. XXI.

Trabalhos literários. — Dos trabalhos literários atribuídos a Gomes Eannes de Zurara, são autênticos por sua própria declaração, a *Crónica da conquista de Guiné,* a *Crónica da tomada de Cepta,* a *Crónica do conde D. Pedro de Menezes* e a *Crónica do conde D. Duarte de Menezes,* das quais já atrás se deu notícia, e indicou a época em que foram compostas. Mas àlêm destes, outros trabalhos literários lhe foram atribuídos pelos escritôres posteriores; e esta atribuição mostra, que Gomes Eannes de Zurara gosava, nos séculos XVI a XVIII, de grande crédito como escritôr, sôbre tudo como cronista; e por isso diversos escritóres procurarem autorizar as suas obras, fazendo-as divulgar sob o nome de Gomes Eannes de Zurara.

Crónicas de D. João I, de D. Duarte e de D. Afonso V. — D. Duarte, sendo ainda infante, encarregou Fernão Lopes de escrever as crónicas dos reis de Portugal, que antigamente tinham reinado, assim como os feitos del rei D. João I, seu pai (1). Gomes Eannes de Zurara informa que Fernão Lopes não pode chegar com a composição da *Crónica del rei D. João I* senão até ao tempo, em que os embaixadores de Portugal foram a Castela primeiramente firmar as pazes com o infante D. Fernando, depois rei de Aragão, e com a rainha D. Catarina, que naquêle tempo eram tutores de D. João, rei de Castela (2). Damião de Goes, na *Crónica del rei D. Manuel* (quarta parte, capitulo XXXVIIJ) diz o seguinte acêrca da parte, que Gomes Eannes de Zurara teve na composição da *Crónica del rei D. João I,* e nas dos seus sucessores D. Duarte e D. Afonso V: «E quanto a [cronica] del rei Dom Duarte nom ai duuida senam que o texto substancial della he de Fernam Lopez, e os razoamentos da ida de Tanger de Gomes Eanes de Zurara, que parece que por o volume ser pequeno lhe quiz acrecentar aquelles razoamentos, com o enterramento del rei Dom Joam, que conuinha á terceira parte da sua

(1) Doc. XXVIII.
(2) *Crónica da tomada de Cepta,* cap. IIJ.

cronica, se se fezera, que nam ao começo da del rei Dom Duarte seu filho, a qual se ve mui claro do stylo que he tocada de tres principes, o primeiro de Fernão Lopez, o segundo de Gomes Eanes de Zurara, o terceiro de Rui de Pina. Nem he de crer que mandasse el rei Dom Afonso quinto Gomes Eanes de Zurara a Alcacer Ceguer pera se la melhor informar dos feitos do conde Dom Duarte e os escreuer, sem ser acabada e apurada a cronica del rei seu pai; porque quem era tão curioso de fazer vir em luz os feitos dêste conde Dom Duarte, e do conde Dom Pedro seu pai, e os dos reis passados, que pera se diuulgarem em lingua latina mandou vir de Italia Dom Justo frade da Ordem de S. Domingos, a quem por esse respeito fez bispo de Septa, não deuia de mandar começar a tal obra sem primeiro ordenar, que se acabasse de todo a cronica del rei seu pai. E pois tenho dito de todas estas cronicas, razão he que declare o que entendo da del rei Dom Afonso V, a ordem da qual cronica mostra manifestamente ser tudo o que se trata des no tempo que el rei D. Duarte faleceo ate á morte do infante D. Pedro, de Gomes Eanes de Zurara, o que se tambem proua do capitulo xxxxiij da Cronica da tomada de Septa que elle compos, onde diz, que do que se seguio, depois do falecimento del rei D. Duarte acerca da morte do dito infante dira ao diante. O qual Gomes Eanes de Zurara screueo tambem a tomada de Arzila, que foi no anno de mil quatrocentos setenta e hum, porque elle viueo alguns annos depois dos de mil quatrocentos setenta e dous, em que passou huma carta per mandado do mesmo rei Dom Afonso aos moradores de Cascaes do foral de Syntra, nam he de crer, que deixasse por escreuer feitos tão notaueis como o foram os da tomada de Alcacer, Arzila e Tanger, pois aconteceram em seu tempo; mas depois de seu falecimento nam acho quem foi o que continuou nesta cronica, no qual tempo foram as guerras dantre estes regnos e os de Castella, depois das quaes e de serem feitas as pazes, o que se mais screueo ate ho fim della, o estylo e ordem mostram serem de Rui de Pina, ao qual, posto que se intitule autor de

toda esta cronica, nem negarei o que se lhe deue por reuer e concertar o que nella fez Gomes Eanes e os demais escritores. De maneira que esta cronica del rei Dom Afonso quinto foi começada per Gomes Eanes, e depois continuada per outros escritores, e finalmente acabada per Rui de Pina.»

Do que precede resulta que os trabalhos de Gomes Eannes de Zurara, relativos à composição das crónicas do reis de Portugal, são:

1.º Fernão Lopes escreveu a primeira e segunda parte da crónica del rei D. João I, até ao tempo em que os embaixadores de Portugal foram a Castela e firmaram as pazes, o que se fez em 1411; a terceira parte não foi nunca escrita. Dos feitos de reinado del rei D. João I, desde aquêle ano, até ao seu falecimento em 1432, sòmente foram escritas por Gomes Eannes de Zurara: a *Crónica da tomada de Cepta,* e como sua continuação a *Crónica do conde D. Pedro de Menezes;* a narração *do falecimento del rei D. João I, depósito do seu corpo na sé de Lisboa, e triumpho com que depois foi levado e trasladado ao Real Mosteiro da Batalha* (1). A *Crónica da tomada de Cepta* e a narração do falecimento e trasladação del rei D. João I foi muito mais tarde considerada como formando a terceira parte da crónica do mesmo rei, e impressa com esse título (2).

2.º Da *Crónica del rei D. Duarte,* que tem o nome de Rui de Pina, os razoamentos da ida a Tanger (cap. x a xx).

3.º Da *Crónica del rei D. Afonso V,* que tem o nome de Rui de Pina, a parte desde o tempo em que el rei D. Duarte faleceu até à morte do infante D. Pedro (até ao cap. CXXIX).

As partes das crónicas del rei D. Duarte e del rei D. Afonso V, que compoz Gomes Eannes de Zurara, foram depois reformadas por Rui de Pina, que exerceu o cargo de cronista desde 1513 até que faleceu.

(1) *Crónica del rei D. João I,* dividida em três partes foi publicada pelas diligências de D. Rodrigo da Cunha, bispo do Porto, e impressa por António Alvarez em Lisboa no ano de 1644.

(2) Veja-se a edição citada na nota precedente.

Milagres do santo condestabre D. Nuno Alvares Pereira. — frei Joseph Pereira de Sant'Ana, na *Crónica dos Carmelitas* (1), conta que Gomes Eannes de Zurara compoz no tempo del rei D. Duarte (1433-1437) um livro com a narração dos milagres, que Deus obrou pelos merecimentos do santo condestabre D. Nuno Alvares Pereira; e que no seu tempo (em 1745) o original manuscrito do mesmo livro se guardava no arquivo do convento de santa Maria do Carmo em Lisboa. Dos milagres narrados no mesmo livro fez o padre presentado frei Jorge Cotrim um sumário, que incluiu no seu *Carmelo Lusitano;* do qual o mencionado frei Joseph Pereira de Sant'Ana transcreveu para a *Crónica dos Carmelitas* (tomo I, parte III, capítulo XXI) as notícias relativas aos milagres em número de duzentos (n.os 1052 a 1251).

Não há outras notícias àcêrca do manuscrito da mencionada obra atribuída a Gomes Eannes de Zurara, nem da atribuída a Frei Jorge Cotrim, senão as que são dadas pela *Crónica dos Carmelitas;* por isso D. Carolina Michaëlis de Vasconcellos é de parecer, que a mencionada obra é uma piedosa fraude, inventada na primeira metade do século XVII com o fim de preparar materiais para a canonisação do condestabre D. Nuno Alvares Pereira (2). E com efeito nos sumários feitos por frei Jorge Cotrim, conforme são transcritos por frei Joseph Pereira de Sant'Ana, fazem-se alusões a pessoas que viveram em tempos posteriores ao falecimento de Gomes Eannes de Zurara; referem-se sucessos que repugnam à veracidade histórica, que se observa nas obras autênticas do mesmo cronista, e que não tem outro fundamento senão a crença dos fieis; e que os religiosos do convento de santa Maria do Carmo de Lisboa recolheram para aumentar a veneração do santo condestabre e o crédito do seu mosteiro; e por isso a atribuição da mesma obra a Gomes Eannes de Zurara

(1) *Crónica dos Carmelitas,* por fr. Joseph Pereira Sant'Anna, tomo I, Lisboa, 1745, parte III, capítulo XXI.

(2) E. Prestage, *The life and writings of Azurara,* p. VII, nota 2.

é um artifício literário, com que se pretendeu dar crédito à obra com a autoridade do suposto autôr.

Crónica de D. Duardos, Princepe de Bretanha. — A Gomes Eannes de Zurara é atribuída a tradução em português de um romance de cavalaria, que tem por título, *Crónica de D. Duardos, princepe de Bretanha,* que se diz ter sido composta por Henrique Frusto, cronista inglês. Esta obra compõe-se de três partes, está ainda inédita, e só é conhecida pelas cópias manuscritas existentes na Bibliotéca Nacional de Lisboa.

A primeira parte tem por título: «Chrónica do invicto D. Duardos de Bertanha, princepe de Ingalaterra, filho de Palmeiry e da Princeza Polinarda, do qual se contam seus estremados feitos em armas, e purissimos amores, com outros de outros caualleiros que em seu tempo concorrerão. Composta por Henrrique Frusto, chronista ingres, e tresladada em portugues por Gomes Ennes de Zurara, que fes a Chronica del Rey Dom Affonço Henrriques de Portugal, achada de nouo entre seus papeis.»

Desta primeira parte existem três cópias na Biblioteca Nacional de Lisboa, Mss. 6828 (U-2-100), 619 (B-10-6) e 620 (B-10-7); o primeiro dêstes manuscritos é o mais antigo, e data do século XVIII; em duas destas cópias a obra tem oitenta capítulos, e na outra setenta e seis.

Na cópia do Ms. 620 (B-10-7), que é do seculo XVIII, o título da obra é: «Chronica de Primaleão, emperador de Grecia, Primeira parte. Em que se conta das façanhas que obrou o Princepe Dom Duardos e os mais Princepes que com elle se criarão na Ilha Perigosa do sábio Daliarte.» A composição da obra é atribuída a Guilherme Frusto autôr hibernio; não é dado o nome do tradutôr, mas sòmente o do copista Simisberto Pachorro.

A segunda parte tem por título: «Segunda parte da cronica do Princepe Dom Duardos. Composta por Henrique Frusto, e tresladada por Gomes Enes da Zurara, autôres da primeira parte.»

Desta segunda parte existe sòmente uma cópia na Biblioteca Nacional de Lisboa, Ms. 6829 (U-2-101), do século XVII; a obra é dividída em oitenta e seis capítulos.

A terceira parte tem por título: «Terseira parte da chronica do Princepe Dom Duardos composta por Henrique Frusto, e tresladada por Gomes Enes da Zurara, a autôres da 1.ª e 2.ª partes.»

Desta terceira parte tambêm só há uma cópia na Biblioteca Nacional de Lisboa, Ms. 6830 (U-2-102), do século XVIII; a obra é dividida em trinta e cinco capítulos, mas termina abruptamente, parecendo que está incompleta.

Não é conhecido nenhum cronista inglês ou irlandês de nome Henrique (ou Guilherme) Frusto (Frost); e o estilo e linguagem destas supostas traduções são muito dessimilhantes dos das obras autênticas de Gomes Eannes de Zurara; o que faz presumir, que a *Crónica de Dom Duardos,* contida nos manuscritos acima mencionados, não é tradução de um original inglês, como se afirma no título, mas que é composição original de um escritôr português anónimo, do século XVI, que quis autorizar a sua obra com o nome daqueles dois escritôres, artifício literário muito usado pelos autôres dos romances de cavalaria (1).

Cronista. — Nos séculos XV e XVI floresceu em Portugal uma pleiade de cronistas, que com as suas obras fundaram os estudos históricos da sua nação, e muito contribuiram para apurar a língua portuguesa e fixar o estilo da prosa narrativa. Entre êles os que mais se distinguiram, foram: Fernão Lopes, Gomes Eannes de Zurara, Duarte Galvão, Rui de Pina, Damião de Goes, Francisco de Andrade, Fernão Lopes de Castanheda, Gaspar Correia, João de Barros e Diogo do Couto. Gomes Eannes de Zurara foi por ordem cronológica o segundo dêstes cronistas; e as suas obras foram compostas entre os anos de 1448 e 1474, isto é, antes do começo do renascimento literário em Portugal.

(1) E. Prestage, *The life and writings of Azurara*, p. lxiii a lxvii.

As crónicas compostas por Gomes Eannes de Zurara são do maior valôr histórico; em primeiro logar o seu autôr foi contemporâneo dos acontecimentos, que nelas se referem; e as pessoas que o informaram, e cujo testemunho invoca, são as mais autorisadas pela sua elevada posição social, por terem tomado parte nos mesmos acontecimentos, assistido a êles, ou pelo menos por terem residido nos logares em que êles se passaram. Na sua narração parece ter sido inspirado sòmente pelo amôr da verdade, não se movendo por nenhum respeito humano, nem por mesquinhas emulações; e tão verdadeiro é, que parece ter preferido deixar incompleta a narração dos acontecimentos, do que referi-los sem ter exacta informação de testemunhas de vista (1). Posto que confesse um ilimitado respeito pela autoridade rial, a sua crítica dos factos é imparcial e justa; descreve os herois com as eminentes qualidades que os distinguiram, mas sem encobrir as suas fraquezas humanas. Os discursos, que êle põe na bôca de muitos personagens, mostram que êle tomou como modêlo as obras de Tito Livio e de Salustio, que lia e cita freqùentes vezes; mas tem o cuidado de advertir o leitor, que os mesmos discursos são apenas lembranças, que lhe comunicaram os que os pronunciaram ou os ouviram (2).

Gomes Eannes de Zurara evitou, o que não fez Fernão Lopes algumas vezes (3), o uso de linguagem livre, e não empregou palavras torpes, nem narrou factos obscenos; é sempre muito discreto, guarda o respeito devido à honra e o decôro à honestidade, e as suas obras podem ser lidas sem hesitação nem rubor

(1) Visconde de Santarem, *Crónica do descobrimento e conquista de Guiné*, Paris, 1841, p. XI e XII.

(2) E. Prestage, *The life and writings of Azurara*, p. XIX a LIII.

(3) Veja-se na *Crónica del rei D. Fernando*, (cap. LIII) o dito, sem dúvida popular, àcêrca do juramento do contrato do casamento do mesmo rei com a infante D. Leonor, filha de D. Henrique, rei de Castela; na *Crónica de D. João I*, (primeira parte, cap. CLVIII, ed. Braamcamp) as palavras e cantiga de Fernão Gonçalves a sua mulher; e na *Crónica del rei D. Fernando*, (cap. C e CIII) a narração dos amores do infante D. João com D. Maria Teles, e da morte desta: e compare-se com a notícia de Gomes Eannes de Zurara àcêrca da doença da rainha D. Filipa. (*Crónica da tomada de Cepta*, cap. RV).

deante de todas as pessoas, qualquer que seja a sua idade ou sexo.

Sob o ponto de vista literário as crónicas, compostas por Gomes Eannes de Zurara, tem sido apreciadas de modo diferente.

Mateus de Pisano (1), grande humanista e contemporâneo de Gomes Eannes de Zurara, dá a êste escritôr o nome de grande historiador (magnus historiographus).

João de Barros (2) diz que Gomes Eannes de Zurara no mister da história foi homem assás diligente, e que bem mereceu o nome do ofício de cronista que teve; que o seu estilo é claro; e que se alguma coisa havia, até ao seu tempo, bem escrita das crónicas do reino de Portugal, era da sua mão.

Damião de Goes (3) diz que Gomes Eannes de Zurara usou, no que escreveu, de algumas palavras e termos antigos, com razoamentos prolixos e cheios de metáforas ou figuras, que no estilo histórico não tem logar.

José Correia da Serra (4) diz: «O estilo de Gomes Eannes de Zurara não he uniforme, parecem duas diversas vozes. A sua narração ordinaria he singela, cheia de bom senso, e não falta de elegancia; mas de tempo em tempo lembra-lhe a agreste rethorica, que tão tarde tinha estudado, e ostenta, seja-me licito dizer assim, hum estilo de falsete. O primeiro era o que a natureza lhe tinha dado, o último era fruto dos seus mal sazonados estudos. Comtudo estes mesmos defeitos são agora interessantes para nos dar huma idea do saber e gosto daquelle seculo, e das suas frazes podem os estudiosos da nossa lingua tirar informações do passado e algum proveito para o futuro.»

Alexandre Herculano (5) faz a seguinte apreciação das crónicas compostas por Gomes Eannes de Zurara: «Do merecimento literario de Gomes Eannes de Azurara diremos em breves palavras o

(1) *De bello Septensi, C. I. H. P.*, I, p. 26–27.
(2) *Decada primeira da Asia*, liv. I, cap. II e liv. II, cap. I.
(3) *Crónica do princepe D. João*, cap. VI.
(4) *C. I. H. P.*, II, p. 210.
(5) *Gomes Eannes d'Azurara*, em o *Panorama*, volume III, Lisboa, 1839, p. 251.

que entendemos. Pode-se de algum modo comparar ao italiano Alfieri, posto que pareça pouco exacta qualquer comparação entre um autor de cronicas e um poeta dramatico. E todavia muito ha em um que do outro se possa dizer: ambos chegaram a idade viril sem possuirem os rudimentos sequer das boas letras; nos escritos de ambos aparece o resultado desta falta de educação literaria: ha em um e outro certa inflexibilidade feroz, e ausencia inteira daquelas graças de estilo, que nascem do coração, amaciado desde a infancia pela cultivação do espirito; as concepções nascem-lhes do entendimento, como Minerva da cabeça de Jupiter, coberta, por assim dizer, de um arnez de ferro. Louva-se em Azurara, e de louvar talvez é, a sinceridade bravia, com que lança em rosto aos heroes, cujas façanhas escreve, os defeitos que tiveram, os erros e culpas em que caíram; nisto se parece tambem de certo modo com Alfieri. Mas nós preferimos o systema de Froissart e Fernão Lopes; para cada um dos seus herois havia nestas almas generosas um typo ideal, a que procuraram assimilha-los engrandecendo-os; e por ventura que mais proficua é assim a historia ao genero humano. Para acabarmos um paralelo, que poderiamos levar mais longe, notaremos a tendencia dos dois escritores, que colocamos em frente um do outro, para philosophar trivialidades, e ostentar elegancias rhetoricas, e erudições suadas para eles, e impertinentes para os leitores. Move o riso ver o pobre Azurara a lidar pôr claro como a luz do dia, com a autoridade de S. Jeronimo, Salustio, Fulgencio, e casy todolos outros autores, que são temiveis as más linguas, como causa sono observar os tratos que o ilustre dramaturgo italiano dá ao juizo para nos fazer odiar a tyrania, acerca da qual escreveu um volume, cousa muito escusada na moderna literatura. Todavia em ambos eles a sinceridade das intenções supre de algum modo a aridez e o vazio da obra. Posto porém que Azurara esteja em grau inferior a Fernão Lopes, não deixou de fazer com os seus escritos bom serviço a literatura patria. João de Barros o tinha em subida conta, e até no estilo dele se com-

prazia. Não assim Damião de Goes, que foi o primeiro a notar-lhe as afectações rhetoricas. Infelizmente para Azurara, Goes era melhor juiz: e a posteridade confirmando a sentença do perspicaz chronista de D. Manuel, rejeitou o parecer do historiador da India.»

O Visconde de Santarem (1) diz: «Pelo que respeita ao estylo do autôr [Gomes Eannes de Zurara], diremos que Damião de Goes o reprova, em quanto que o grande historiador João de Barros, por certo melhor autoridade, o louva e aprova. Como quer que seja, o leitor julgará per si mesmo do estylo, em nosso entender admiravel, dos capitulos II e VI [da Cronica da conquista de Guiné] em um autôr que escreveo quasi um seculo antes do nosso primeiro classico.»

A. da C. Vieira de Meireles (2) faz a seguinte apreciação de Gomes Eannes de Zurara, como cronista: «Como historiador, a critica não pode ser severa para Gomes Eannes. Coevo com os grandes vultos, cujas ações descreve, era-lhe dificuldade quasi invencivel não se deixar entrar de ruins paixões. Mas a sua historia está ahi a dizer-nos, que nem respeitos humanos o moveram, nem mesquinhas invejas lhe abalarem o animo. E se alguma cousa ha a exprobar-lhe é talvez a demasiada franqueza com que pinta e fulmina os erros dos seus herois. Dotou-o a natureza liberalmente, engrandeceu o historiador o patrimonio. A um juizo maduro e claro entendimento aliou Gomes Eannes não vulgar erudição, colhida nos bons mestres da antiguidade, e ainda que serodia, germinou a semente, não caiu em torrão safaro, mas frutificou saborosissimos frutos. Na sua veracidade como historiador não ha por-lhe escrupulos o mais prudente. Naquelas páginas tão singelamente escritas ha mais que um reverbero de verdade, naquele estilo ás vezes tão desgarrado, adivinha-se inteira sinceridade. E quasi sem o querermos, tomamos de improviso outro objecto, o estilo de Azurara. Fallando

(1) *Crónica do descobrimento e conquista de Guiné*, Paris, 1841, p. XI.
(2) *Gomes Eannes d'Azurara*, no *Instituto*, vol. IX, Coimbra, 1861, p. 107 e 108.

deste ultimo disse o Livio portugues, «se alguma cousa ha bem escrita das cronicas deste reino, é de sua mão»; e Damião de Goes «que elle usava no escrever de algumas palavras e termos antigos, com razoamentos prolixos e cheios de metaforas ou figuras que no estilo historico não tem lugar». Nós cremos que na frase de Barros vai exagerado encarecimento, e nas palavras de Goes ha calculado menospreço. Se o estilo de Azurara nem sempre lhe cai dos bicos da pena facil e natural, se o colorido da frase desaparece as vezes num traço de erudição massuda, não ha todavia razão para o alcunhar de prolixo e sempre afectado. O historiador da descoberta e conquista de Guiné, o predecessor de Cadamosto, não carece de emprestados louvores; nos preciosos livros que nos legou, está escrito o seu elogio.»

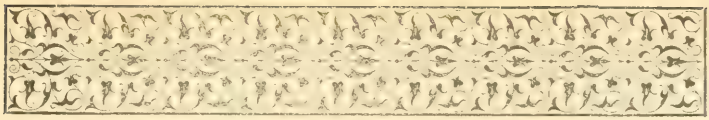

MANUSCRITOS

Da *Cronica da tomada de Cepta por el rey Dom Joham o primeiro* existem numerosas cópias manuscritas nas livrarias públicas e particulares de Portugal. As cópias de que obtivemos notícia, são as seguintes:

Arquivo Nacional (Torre do Tombo):

1. Códice n.º 368, do fim do século xv ou princípio do século xvi, (A);
2. Códice n.º 355, do princípio do século xvi, (B).

Bibliotéca Nacional de Lisboa:

3. Códice n.º 385, do século xvii, (C);
4. Códice n.º 391, do século xvi, (D);
5. Códice de Alcobaça n.º 473 (moderno n.º 317), do século xvii, (H).

Museu etnológico de Lisboa:

6. Códice E, 3238, do século xvii ou xviii, (E).

Bibliotéca do Paço de Ajuda:

7. Códice 49-XI-65, do século xvi, (F).

Bibliotéca pública municipal do Pôrto:

8. Códice n.º 86, do século xviii, (M).

Livraria de Anselmo Braamcamp Freire:

9. Códice C, 331, do século xviii, (G).

Livraria da Casa Cadaval:

10. Códice (sem numeração), do século xvi, (N).

Livraria do comendador José António Vieira Marques, de Braga:

11. Códice (sem numeração), do século XVI, (P).

É provável que, àlêm dos manuscritos precedentemente mencionados, existam ainda outros, quer nas bibliotécas públicas, sobre tudo de Évora, Coimbra e Braga, quer nas livrarias particulares. Galhardo (1) informa que D. Pedro Portocarrero y Guzman, patriarcha das Indias, de cuja livraria foi impresso o catálogo em Madrid em 1703, possuia um manuscrito intitulado *Crónica de Ceuta* (2). Consta tambêm existir um manuscrito da mesma crónica na Bibliotéca Nacional de Madrid.

A. Manuscrito do Arquivo Nacional (Torre do Tombo), códice n.º 368.

Este manuscrito é um livro de fino pergaminho, composto de 13 cadernos, tendo cada um cinco folhas duplas. Os cadernos estão cosidos e ligados entre si, mas não tem pastas de encadernação; guarda-se dentro de uma pasta de papelão atada com duas fitas de algodão.

As folhas tem $0^m,390 \times 0^m,290$; em cada página a parte escrita ocupa um rectângulo de $0^m,290 \times 0^m,235$; a escrita de cada página está disposta em duas colunas, cada uma de 33 linhas; cada linha tem em médía 33 letras.

A letra é do tipo gótico (francesa), de uma só mão; as razuras, entrelinhas e aposições nas margens são muitas raras; a forma da letra é muito perfeita e bela, e do fim do século XV.

As folhas são marcadas com numeração romana: J, ij, iij,... até cxxx; a numeração está escrita por cima do princípio da 1.ª linha da 2.ª coluna da página recto (3). No fim da página verso da última folha de cada caderno, por baixo da 2.ª coluna,

(1) *Ensaio de uma biblioteca española,* por D. Bartolomé José Galhardo, Madrid, 1863.

(2) E. Prestage, *The life and writings of Aţurara,* p. lv, nota 1.

(3) Esta numeração foi escrita evidentemente em época posterior àquela em que foi escrito o manuscrito sem atender, a que no princípio faltava um caderno (dez folhas).

na margem exterior, está escrita obliquamente a primeira palavra da página seguinte.

Os títulos dos capítulos são escritos a tinta vermelha; e a indicação do número de ordem do capítulo é dada depois do título.

A letra inicial da primeira palavra do texto de cada capítulo é maiuscula, e está compreendida em um rectângulo de $0^m,035 \times 0^m,025$ em média, formando um fundo escuro; a letra inicial é floreada, e está ligada com uma silva de folhas, flores e frutos, que se estende pela margem esquerda dessa coluna em toda a altura da parte escrita da página; tanto a letra como a silva são finamente desenhadas a cores. A segunda letra da mesma palavra inicial é tambêm maiúscula, mas da grandeza das letras do texto.

Os sinais de pontuação são a vírgula, indicada por um traço rectilíneo oblíquo, e o ponto; a sua distribuição não é bem conforme com o sentido das frases. O começo dos periodos é indicado por um sinal formado por um arco de circulo, como crescente, com a convexidade voltada para a esquerda, e limitado pelo lado direito por duas linhas rectas paralelas entre si; êste sinal é desenhado a azul, e muitas vezes os dois pequenos espaços compreendidos entre o arco e as linhas rectas são dourados.

A cópia contida no côdice n.º 368 foi feita com grande cuidado, e é muito correcta; contem diversas particularidades de escrita, de que em seguida se dá notícia.

1. *Abreviaturas.* — As abreviaturas usadas são: *cri, e, ñ* (nh), *os, per, pra, pri, que, ser, dz̄* (Deos), *Jhũ* (Jhesu), *xpõ* (Christo), *xpraãos* (christaãos).

2. *Vogal i.* — A vogal *i,* inicial de palavra, é representada por *j* (1); e o *i,* vogal subjuntiva do ditongo oral *ui,* é tambêm representada por *j,* para evitar a confusão do ditongo *ui* com a

(1) O *j* é sempre maiusculo; por isso fez-se imprimir *Iffante*, que é escrito *Jffante*.

letra *m*. Os *ii*, *i* dobrado, é representado por *ij (tijnha, perijguo, jmmijgo)* para evitar a sua confusão com a letra *n* ou *u*.

Em vez de *i* usa-se freqùentes vezes *y*, principalmente como vogal subjuntiva de ditongo, ou para preencher o espaço do fim de linha.

3. *Vogais dobradas.* — Os sons abertos das vogais *a*, *e* e *o*, e o *i* tónico são muitas vezes representados pelas vogais dobradas *aa*, *ee*, *oo* e *ij*, *(ataa, ffee, oolhou, jmmijgos)*.

4. *Nasalação das vogais.* — A nasalação das vogais é representada por *m* tanto antes de vogal e de *b*, *m* e *p*, como antes de todas as outras consoantes; se porêm o espaço disponível da linha não é suficiente para escrever o *m*, a nasalação é indicada pela letra *n*, ou por til colocado sôbre a vogal nasal.

É tambêm representada por *n* a nasalação do *e* da terminação *ente* das palavras, como *dereitamente;* e ainda muitas vezes a nasalação do *u* da palavra *mundo*.

A nasalação das vogais dobradas *aa*, *ee*, *oo*, *uu*, é indicada pelo til colocado sôbre as vogais de modo indeciso, parecendo todavia ser sôbre a segunda vogal.

5. *Enfraquecimento das vogais a, i* e *o.* — As vogais *a* e *i*, atonas enfraquecem algumas vezes, sendo substituídas por *e*, assim: *rrezam* (razão), *dezer* (dizer), *dereitamente* (direitamente), *fezestes* (fizestes), *fezesse* (fizesse), *esteuesse* (estivesse) etc.

O *o* final da palavra *como* tambêm enfraquece, se a palavra seguinte começa por *o;* assim: *come homem* (como homem).

6. *Queda do e final da palavra.* — O *e* final de palavra, e átono, cai algumas vezes, sobretudo se a palavra seguinte começa por vogal: assim é escrito: *ell* (elle), *daquell* (daquelle), e *Gomçaleannes* (Gonçalo Eannes), *Pedreanes* (Pedro Eannes), *Aluoreannes* (Alvaro Eannes), etc.

7. *Consoante c branda.* — O som brando de *c* é representado por *ç* (c com cedilha) tanto antes de *a*, *o* e *u*, como antes de *e* e *i;* a cedilha todavia não é usada se a letra *c* é maiuscula e inicial de palavra, como em *Cepta:* mas é empregada em *Çalla bem Çalla*.

8. *Consoante g.* — Usa-se intercalar a letra *u* depois de *g* sonoro, seguido de *a* ou *o*, como quando é seguido de *e* ou *i*, assim *cheguar, loguo.* É provavel porêm, que *ga, go, gu* se lessem *ja, jo, ju*, como *ge (je)* e *gi (ji);* e por isso a intercalação da letra *u* indica sómente que o som de *g* era sonoro e não fricativo.

9. *Consoante h.* — A consoante *h* é usada sempre antes da vogal inicial de palavra monosilabica, assim: *ha* (á), *he* (é), *hi* (ahi), *ho* (ao), e algumas vezes antes da vogal inicial de palavra polisilabica, como *hordenamça* (ordenança), *hũu* (um). A consoante *h* é tambêm usada em seguida às letras *l* e *n*, para representar os sons molhados das mesmas letras.

10. *Consoante r.* — O som brando do *r* é representado por um só *r*. O som forte do *r* é representado por *rr* (*r* dobrado); mas se é inicial de palavra, umas vezes é representado por *rr* (*r* dobrado), e outras vezes por R (*r* maiusculo) (1).

11. *Consoante s.* — A consoante *s* é representada pelo *ſ* (*s* alto) no começo e no meio das palavras; no fim de palavra é representado por *s* (*s* baixo).

12. *Consoante v.* — A consoante *v* é representada pela letra *u*, quer seja inicial de palavra, quer media, e mesmo seguida da vogal *u*. Raras vezes a consoante *v* é representada por um *b*, cuja haste não é vertical, mas inclinada para trás.

13. *Consoantes dobradas (digrafos).* — As consoantes dobradas, cujo uso se observa, são:

ff, usadas mesmo como inicial de palavra: *ffee;*

ll, usadas mesmo como final de palavra: *tall, quall, batell;*

(1) Nas palavras da língua portuguesa o *r* tem o som forte:

1.º No princípio da sílaba inicial;

2.º No princípio de sílaba média ou final sendo precedido de consoante.

Nas palavras, compostas de palavra, que tenha *r* no princípio da sílaba inicial, e de um prefixo, aquele *r* conserva o som forte.

O *r* tem o som brando:

1.º No princípio de sílaba média ou final sendo precedido de vogal;

2.º No meio de sílaba (som líquido) depois de *b, c, d, f, g, (k), p, t*;

3.º No fim de sílaba.

mm, no meio de palavra; *jmmijgo;*

rr, no começo e meio de palavra: *rrainha, homrra;*

ss, usada mesmo depois de consoante; *comsselho.*

É provavel que pelas consoantes dobradas *ff, rr, ss,* iniciais de palavra, se quizessem algumas vezes representar as letras maiusculas correspondentes *ffee* (Fé), *rrey* (Rey), *ssenhor* (Senhor).

Na divisão das sílabas no fim de uma linha para a seguinte, as consoantes dobradas pertencem ambas à sílaba, com cuja vogal se articulam, assim: I-ffante, hom-rra, com-sselho, etc.

14. *Clise.* — O pronome complemento de verbo é geralmente escrito junto ao verbo (pospositivo) como formando palavra com elle, sem sinal de separação, ou de ligação (ifen).

15. *Endiadis.* — A terminação *mente* dos adverbios, está geralmente separada do adjectivo, assim: *dereita mente* (direitamente).

A terminação *quer* é tambêm separada das palavras *quall, quaees,* assim: *quall quer* (qualquer), *quaees quer* (quaisquer).

Tambêm se encontra a escrita: *da quelle* (daquele), *por que* (porque), *bem avemturamça* (bemaventurança).

16. *Haplologia.* — Neste manuscrito observa-se um notável exemplo de haplologia; o infante Dom Duarte é designado sem o título de *Dom,* sómente por *Iffamte Duarte;* êste uso provêm verosimilmente da linguagem da corte, porque se encontra tambêm em documentos contemporâneos registados na Chancelaria de D. João I.

Esta cópia da crónica está incompleta; as suas lacunas são:

1.ª Faltam a folha de rosto com o título, e as folhas com a taboada dos capítulos.

2.ª (Cap. i-xj). Faltam os primeiros dez capítulos e a parte do undécimo desde o princípio até às palavras: *determinaram taees conclusões.* A primeira linha da 1.ª coluna da página recto da folha J, começa pelas palavras: *Mas pero que o seu cuidado fosse assaz de gramde.*

Esta lacuna corresponde com suficiente exactidão ao conteúdo de dez folhas (cinco folhas duplas) ou um caderno.

3.ª (Cap. xv-xvj). Na página verso da folha 8, a 2.ª coluna termina na 13.ª linha com as palavras: *grandes homẽes perteeçia,* estando em branco as restantes linhas da mesma coluna. Falta a folha 9 (páginas recto e verso); a página recto da folha 10 está em branco; e a primeira linha da 1.ª coluna da página verso da mesma folha 10.ª, começa pelas palavras: *ataa fim de panos de suas cores.*

Esta lacuna corresponde com suficiente exactidão às 20 linhas que faltam na 2.ª coluna da página verso da folha 8, e às quatro colunas (2 páginas) da folha 9, parecendo a mais a página recto da folha 10.

4.ª (Cap. xxxviii). Na 2.ª coluna da página recto da folha 46 estão em branco: a segunda metade da linha 25, faltando as palavras: *aes cousas;* e a primeira metade da linha 27: *çepiam..... a Lucano,* onde porêm nenhuma palavra parece faltar.

5.ª (Cap. Liv-Lxiii). A segunda coluna da página verso da folha 70 termina pelas palavras: *ca deziam que lhe nom fora aquello assi dito senom por,* e faltam as folhas 71 a 80 (cinco folhas duplas) ou um caderno. A primeira linha da 1.ª coluna da página recto da folha 81 começa pelas palavras: ... *çeria que todallas cousas que sse ataa lli fezeram.*

Esta lacuna corresponde com suficiente exactidão ao conteùdo das dez folhas que faltam.

6.ª (Cap. Lxxv-Lxxvij). A 22.ª linha da 1.ª coluna da página verso da folha 94 termina pelas palavras: *lhe pareçia,* estando em branco metade da mesma linha, e as restantes 11 linhas da 1.ª coluna, e a 2.ª coluna; falta a folha 95; e a primeira linha da 1.ª coluna da página recto da folha 96 começa pelas palavras: *de ficar sem parte de tamanha rriqueza.*

Esta lacuna corresponde com suficiente exactidão às 11 linhas que faltam na 1.ª coluna da página verso da folha 94, à 2.ª coluna da mesma página, e as quatro colunas da folha 95, que parece ter sido cortada.

7.ª (Cap. Lxxxij). A 24.ª linha da 1.ª coluna da página verso

da fôlha 101 termina pelas palavras: *orelhas mujtos rrecorreram,* estando em branco o termo da mesma linha e as restantes 9 linhas da mesma coluna, e a 2.ª coluna da mesma página, e as duas colunas da página recto da folha 102; a primeira linha da 1.ª coluna da página verso da folha 102 começa pelas palavras: *e aueram por boa dita.*

Esta lacuna corresponde com suficiente exactidão às 9 linhas da 1.ª coluna da página verso da folha 101, à 2.ª coluna da mesma página, e às duas colunas da página recto da folha 102.

8.ª (Cap. LRij-LRiij). A última linha (33.ª) da 2.ª coluna da página verso da folha 114 termina pelas palavras: *mas dos christaãos.* Falta a folha 115; a primeira linha da 1.ª coluna da página recto da folha 116 começa pelas palavras: *lançar suas ancoras.*

Esta lacuna corresponde às quatro colunas da folha 115, que parece ter sido cortada.

9.ª (Cap. C). A primeira linha da 2.ª coluna da página recto da folha 124 tem escritas sòmente as palavras: *em aquella,* estando em branco o resto da linha, as outras 32 linhas da mesma coluna, e as duas colunas da página verso da mesma folha. A primeira linha da 1.ª coluna da página recto da folha 125 começa pelas palavras: *leixaram todallas doçuras da França.*

Esta lacuna corresponde apròximadamente às três colunas que faltam.

Gomes Eannes de Zurara diz na *Crónica da tomada de Cepta* (Cap. iij), que por mandado del rei D. Afonso V trabalhou por inquirir e saber as cousas que diziam respeito à tomada da cidade de Ceuta, e as escreveu em *uns cadernos,* com intenção de os acrescentar ou diminuir em quaisquer logares em que se julgasse que o mereciam. É de presumir do que precede, que se tenham extraviado dois cadernos do códice n.º 368, e que quando se fez esta cópia, alguns cadernos do original estivessem em mau estado de conservação, e que fosse difícil a sua leitura, por ser a escrita muito emendada, por estar a tinta algum tanto desvanecida, e por serem rotas algumas folhas, do que resultariam as

lacunas que ficam notadas; e que o escrivão deixára os correspondentes espaços em branco com intenção de os preencher, depois por outra cópia que fôsse achada.

B. Manuscrito do Arquivo Nacional (Torre do Tombo), códice n.º 355.

Este manuscrito é um livro de bom pergaminho, composto de cinco folhas sem numeração, e de 15 cadernos, tendo cada um cinco folhas duplas. O livro está encadernado, sendo as pastas grossas tàboas cobertas de linhagem e taxas de metal amarelo.

As folhas tem $0^m,525 \times 0^m,380$; em cada página a parte escrita ocupa um rectângulo de $0^m,365 \times 0^m,250$; a escrita de cada página está disposta em duas colunas, cada uma de 35 linhas; cada linha tem 25 a 30 letras.

A letra é do tipo gótico (francesa), de uma só mão; as rasuras, entrelinhas, e aposições nas margens são muito raras. A forma da letra é elegante, e do princípio do século XVI.

As primeiras cinco folhas não tem numeração; as folhas dos 15 cadernos são marcadas com numeração romana J, ij, iij..... até cl; a numeração está escrita por cima da extremidade da 1.ª linha da 2.ª coluna da página recto.

Os títulos dos capítulos são escritos a tinta preta; a indicação do número de ordem do capítulo é dada no princípio do título. A letra inicial da primeira palavra do texto de cada capítulo é maiuscula, de grandes dimensões, tendo altura compreendida entre seis e dez linhas, e muito floreada; a segunda letra da mesma palavra é tambêm maiuscula, mas da grandeza das letras do texto.

Dos sinais de pontuação sòmente é usado o ponto; o comêço dos períodos é indicado por um sinal semelhante ao usado no códice n.º 368, mas de côr preta e sem dourado.

A cópia da crónica está completa; todavia parece que primitivamente tinha sido escrita com as mesmas lacunas, que se observam no códice n.º 368, e que depois foi completada nos espaços

em branco, que haviam sido deixados, com letra da mesma mão. Isto resulta, de que algumas vezes o texto, que foi escrito nos espaços primitivamente deixados em branco, não preencheu completamente os mesmos espaços, e a escrita desta parte é mais larga e espaçada; outras vezes, por ser insuficiente o espaço deixado em branco, a escrita é mais apertada, do que na parte escrita primitivamente.

No alto da página recto da primeiro folha sem numeração está escrito o título seguinte:

Crónica da tomada
da cidade de cepta
per ElRey Dom
Joham o primeiro.

Por baixo do título, e quási ao meio da altura da página está debuxado o brazão de armas de Portugal usado no tempo del rei D. Manuel, sôbre um rectângulo, dividido pelas diagonais e medianas dos lados em oito triângulos, alternadamente brancos e pretos.

Nas folhas 2, 3, 4 e 5 sem numeração está escrita a *tauoada* dos capítulos.

A crónica começa na página recto da folha J assim:

Prologo de gomez e
annes de zurara aa
cronica da tomada de
Cepta.
Capitulo primeiro.

Concruzam he de aristotiles no seg° liuro da Natural filosofia que a natureza e o começo do mouimento he de folgança.

A crónica é dividida em 105 capítulos, incluindo-se neles o prólogo.

A crónica termina na página recto da folha cl pelas seguintes palavras:

E o anno do regnado delRey Dom Affonso o quinto em honze annos e duzentos e cinco dias.

Esta cópia da cronica foi feita em época posterior à do códice n.º 368, mas com menos cuidado; o escrivão parece não ter copiado as palavras com a grafia que tinha o seu archetipo; contem alguns êrros, que certamente provêm de ser difícil a leitura do archetipo, que provavelmente estaria em mau estado de conservação ou rôto em partes, muito emendado, e algum tanto desvanecida a tinta da escrita.

C. Manuscrito da Bibliotéca Nacional de Lisboa, códice n.º 385 (B-4-11).

Este manuscrito é um livro de papel, de 243 folhas, encadernado com pastas de papelão.

As fôlhas tem $0^m,287 \times 0^m,160$; em cada página a parte escrita ocupa um rectângulo de $0^m,255 \times 0^m,160$; a escrita de cada página está disposta em uma só coluna, de 32 linhas; cada linha tem 32 a 45 letras. As folhas não estão numeradas.

A letra é de três mãos, bem legivel, do século XVII.

A crónica ocupa as folhas 1 a 183.

O título é (fol. 1, r):

Terçeira parte da Coronica delRey Dom João o primeiro deste nome, em a quall se contem a tomada de çepta.

O comêço é (fol. 1, r):

Prologuo

Conclusão he de Aristotiles no 2.º liuro da natural philosofia que a natureza he começo de mouimento e de folgança.

Depois do prólogo segue-se a crónica dividida em 102 capitulos.

O crónica termina pelas seguintes palavras:

... e o anno do Reynado delRey dom Afonso o quinto em xj annos e ii.b. dias mays.

Laus Deo.

Depois segue-se a *Crónica del Rei D. Duarte* por Rui de Pina.

Este manuscrito pertenceu ao Colégio da Companhia de Jesus em Santarem.

D. Manuscrito da Bibliotéca Nacional de Lisboa, códice n.º 391 (B-4-17).

Este manuscrito é um livro de papel de 247 folhas, encadernado com pastas de papelão.

As folhas tem $0^m,265 \times 0^m,190$; em cada página a parte escrita ocupa um rectângulo de $0^m,240 \times 0^m,110$; a escrita de cada página está disposta em uma só coluna de 30 linhas; cada linha tem 35 a 40 letras.

A letra é de uma só mão, de fácil leitura, do século XVI.

A esta cópia faltam no princípio cêrca de 12 folhas, e começa pelas seguintes palavras do capítulo VI, na página recto da folha 13: *nas grandes vertudes delRey Dom Joham. Agora dizião eles, he Portugal o maior e mais bem aventurado Reyno que ha no mundo...*

No fim faltam tambêm provavelmente duas folhas; a cópia termina pelas seguintes palavras do capítulo ciiij na página verso da folha 231: *... virtuosos homens forçosamente am seu merecimento de seus grandes feitos, e por tanto dy...*

A divisão da crónica é em capítulos provavelmente 105 em número.

Nas margens das páginas dêste manuscrito, sobretudo no princípio, são escritas algumas notas de letra diferente da do texto e mais moderna; estas notas são breves observações de carater moral, resumos do conteúdo no texto, indicações topográficas da cidade de Ceuta, e notícias históricas.

H. Manuscrito da Bibliotéca Nacional de Lisboa, códice de Alcobaça n.º 473 (moderno n.º 317).

Este manuscrito é um livro de papel de 200 folhas, encadernado em pergaminho.

As folhas tem $0^m,300 \times 0^m,210$; em cada página a parte escrita ocupa um rectângulo de $0^m,255 \times 0^m,155$; a escrita de cada página está disposta em uma só coluna de 29 linhas; cada linha tem 35 a 40 letras. As folhas não estão numeradas.

A letra é de uma só mão, bem legível, do século XVII.

O título e começo é (fol. 1, r):

Cronica da tomada da cidade de Cepta
Por el Rey Dom João o primeiro
Prologo de Gomez eannes dezurara
aa cronica da tomada de Cepta.
Cap. prim.º

Conclusom he de Aristoteles no segundo livro da natural filosofia que a natureza e o começo do movimento he de folgança.

A crónica termina pelas seguintes palavras:

... e o anno do Reynado delrrey Dom A.º o quinto em onze annos e duzentos e cinco dias mais.

E. Manuscrito do Museu etnológico português de Lisboa, códice E, 3239.

Este manuscrito é um livro de papel de 201 folhas, desencadernado.

As folhas tem $0^m,315 \times 0^m,210$; em cada página a parte escrita ocupa um rectângulo de $0^m,230 \times 0^m,150$; a escrita de cada página está disposta em uma só coluna de 27 ou 28 linhas; cada linha tem 50 a 55 letras. As folhas estão numeradas de 1 a 201, tendo no fim mais sete não numeradas com a taboada dos capítulos.

A letra é de uma só mão, de boa grafia, do século XVII ou XVIII. A primeira letra do texto de cada capítulo é floreada.

O título é (fol. 1, r):

Terceira parte
da Chronica Del Rei Dom Joam P.ro
deste nome e dos Reis de Portugal o decimo.
A qual trata a historia da tomada de Cepta
Composta per Gomez eanes de
Zurara Chronista mor
dos Reinos e senhorios
de Portugal.

O comêço é (fol. 2, r):

Conclusam he Daristotiles no segundo liuro da natural philosophia, que a natureza he começo de movimento e de folgança.

A cronica é dividída em 105 capítulos.

A crónica termina pelas seguintes palavras: *e o ãno do Reinado DelRey Dom Aff.º 5.º em onze annos e 205 dias.*

F. Manuscrito da Bibliotéca do Paço de Ajuda, codice 49-XI-65.

Este manuscrito é um livro de papel, de seis folhas não numeradas, seguidas de 283 folhas paginadas de 1 a 565, encadernado sendo as pastas de papelão cobertas de pergaminho.

As folhas tem $0^m,310 \times 0^m,225$; em cada página a parte escrita ocupa um rectângulo de $0^m,250 \times 0^m,150$; a escrita de cada página está disposta em uma só coluna, de 29 a 33 linhas; cada linha tem, em média, 35 letras.

A letra é do tipo gótico, de uma só mão, de boa grafía, do século XVI.

O título é (fol. *a*, r).

Crónica: Da toma
da Da çidade. De
Cepta: Por Elrey dõ Johão: o primeyro:

As folhas *b, c, d,* e *f* (não numeradas) contêm a tauoada dos capítulos.

O comêço é (pág. 1):

Prologo De Gomes e anes de Zurara aa cronica da tomada de cepta:

Capitulo primeiro.

Comcrusão he de aristoteles no segũdo liuro da natural Filosofia...

Depois do prologo segue-se:

O principio da historia. Capitulo segundo.

O tempo e gramdeza das obras nos cõstramgẽ fortemente que screuamos...

O fim é (capitulo cb, pag. 565):

E o ano do Reynado delRey dõ afonso o quynto aos onze anos e dozemtos e cinco dias mais.

Laus Deo.

M. Manuscrito da Bibliotéca pública municipal do Pôrto, códice n.º 96.

Este manuscrito é um livro de papel de 163 folhas numeradas, e mais 4 em branco, e encadernado em pergaminho.

As folhas tem $0^m,293 \times 0^m,205$; em cada página a parte escrita ocupa um rectângulo de $0^m,230 \times 0^m,142$; a escrita de cada página está disposta em uma só coluna de 32 linhas; cada linha tem 50 letras em média. As folhas estão numeradas no alto da página recto.

A letra é de uma só mão, de fácil leitura, do século XVIII.

O título, escrito na capa, é:

Tomada de Ceuta
por Gomes Eanes d'Azurara.
Tem 163 folhas.

O comêço é (fol. 1, r):

Prologo de Gomes Annes da Zurara.

Conclusão he de Aristoteles no segundo liuro da natural philosophia que a natureza he começo de movimento e de folgança.

O fim é (fol. 163, v):

E porem concludindo este cap.º entendemos que ... todos os outros aião em grão reuerença essas sepulturas, e bendigão o seu nome ouuindo o processo de suas virtudes.

Na margem lê-se a seguinte nota escrita de letra diversa da do texto:

Na obra impressa ha ainda o cap. 104, etc.

Outras notas marginais se lêem nas folhos 3, *v*, 101, *v*, e 161, *v* relativas à comparação do manuscrito com a edição da crónica impressa em 1644.

G. Manuscrito da livraria de Anselmo Braamcamp Freire, códice C, 331.

Este manuscrito é um livro de papel, de 176 folhas numeradas, seguidas de quatro não numeradas, encadernado em pastas de papelão cobertas de couro.

As folhas tem $0^m,298 \times 0^m,200$; em cada página a parte escrita ocupa um rectângulo de $0^m,260 \times 0^m,170$; a escrita de cada página está disposta em uma só coluna, de 29 linhas; cada linha tem 50 letras em média.

A letra é de uma só mão, de boa grafia, bem legível, do século XVIII.

As primeiras três linhas da página recto da folha 1 são desenhadas imitando a letra gótica; e a primeira letra do prólogo é floreada.

A crónica ocupa as folhas 1-176; as três folhas seguintes sem numeração contem a *tauoada* dos capítulos com indicação das folhas em que começam; e a quarta folha sem numeração contem parte (cap. 142 a 205) da *tauoada* dos capítulos da 2.ª parte da *Chronica del Rei D. João I* por Fernão Lopes, e por isso não pertence a êste livro.

A crónica não tem título.

O comêço é (fol. 1, r):

Prologo de Gomes Eannes de Zurara a Chronica da tomada de Cepta.

Concruzão he de Aristoteles no 2.º lib. da natural filosophia, que a natureza e o começo de mouimento he de folgança. E pera declaração desto aprendamos que cada hũa couza tem calidade per a qual se demoue ao seu proprio lugar quando está fora delle, entendendo aly ser confirmado milhor...

A crónica é dividída em 105 capítulos numerados seguidamente, incluíndo o prólogo.

O fim é (fol. 176, v):

... E a era do primeiro Rej que foi em Portugal em 348; e o ano do reinado dElRej D. A.º o 5.º em xi annos e 205 dias mais.

Laus Deo.

Por cima destas duas últimas palavras está escrito por letra de outra mão:

Fim da Terçeira Parte.

A cópia dêste manuscrito é muito correcta, e conserva muitas particularidades da grafía do códice B; sendo por isso provável que fôsse feita delle.

N. Manuscrito pertencente à Casa Cadaval (1).

Êste manuscrito é um livro de papel de 252 folhas numeradas e mais 13 não numeradas.

A letra é do século XVI; o frontespício e as letras iniciais dos capítulos são floreadas.

O título é:

Chronica da tomada da cidade de Cepta por elRey Dom Joam o primeiro, por Gomes Eannes de Zurara.

P. Manuscrito pertencente ao comendador José António Vieira Marques, de Braga.

Este manuscrito é um livro de papel, de 180 folhas, encadernado em pastas de madeiras cobertas de couro.

As folhas tem $0^{m},350 \times 0^{m},250$. A escrita de cada página está disposta em duas colunas, cada uma de 36 a 38 linhas. As folhas não estão numeradas.

A letra é de uma só mão, de boa e elegante grafía, do século XVI. A primeira letra do título do livro, e a primeira letra do texto de cada capítulo são floreadas.

O título é (fol. 1, r):

Tomada da muy Nobre Cidade de çepta per ElRey dom Joham ho primeiro do nome e dos Rex de portugall ho deçimo Aos xxj dias do mes dagosto de mil e quatro cẽtos e quinze annos composta

(1) *Catalogo resumido da preciosa colecção de manuscritos da Casa Cadaval*, por Martinho da Fonseca, Lisboa, 1915, p. 19, extracto do *Boletim da Sociedade de Bibliophilos Barbosa Machado.*

por Gomez eanes de zurara Coronista Moor dos Reinos e Senhorios de portugall.

O comêço é:

Comcrussão he daristytoteles no segundo Liuro. da natural ffilossoffia que ha natureza começo do mouimento e de ffolguamça. E pera declaraçam desto Aprendamos que cada hũa cousa tem calidade pela quall se moue no seu propio lugar...

A crónica é dividída em 105 capítulos numerados seguidamente.

O fim é (fol. 180, v):

E ffoy acabada esta obra na çidade de sylluys no reyno do algarue xxv dias de março. Quando andaua a era do mundo em myll e dozemtos e omze anos Romãos e a era do deluuyo... E a era de noso Sñor Jhũ Xpõ em mill e quatro centos e cimquoemta anos... e a era do prymeyro Rey que foy em portuguall em trezemtos e quoremta e oyto, e o ano do Reynado dellRey dom afomso quimto aos omze anos e dozemtos e cimquo dias.

Depois ha outras palavras, algumas das quais estão riscadas, mas ainda pode lêr-se:

Escrita pera os ..... aos xx dagosto bcrxxxj.

Depois de outras palavras riscadas, está escrito:

Deo gratias.

IMPRESSÕES

A *Crónica da tomada de Cepta* teve até ao presente duas impressões; a edição de 1644, e a de 1899-1900.

Edição de 1644.

Esta edição foi feita em um livro do formato de quarto de folha; cada folha tem $0^{m},275 \times 0^{m},175$.

O livro tem no princípio seis folhas sem numeração, sendo a primeira a folha de rosto, na segunda estão impressas as licenças, e na 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª o prologo.

O rosto é assim:

Chronica del Rey D. Joam I, de boa memoria e dos Reys de Portugal o decimo. Terceira parte em que se contem a tomada de Ceita. Offerecida á magestade del Rey Dom João IV. N. Senhor de miraculosa memoria. Composta por Gomez Eannes d'Azurara, Chronista mór destes Reynos, e impressa na linguagem antiga.

Segue-se uma vinheta com a imagem de Cristo crucificado, tendo aos lados:

Anno de 1644.

No fundo da página:

Em Lisboa. Com todas as licenças necessarias. A custa de Antonio Aluarez, Impressor del Rey N. S.

A crónica está impressa em 142 folhas paginadas de 1 a 283; a escrita é disposta em duas colunas, cada uma de 36 linhas, e cada linha de 20 a 25 letras, ocupando tudo um rectângulo de $0^m,245 \times 0^m,150$. Os caracteres são do typo redondo, excepto os títulos dos capítulos e os discursos que são em tipo itálico (elzevir).

A crónica termina na página 283; nas páginas 284 a 292 é impressa a narração do *Fallecimento del Rey D. Joham o I;* nas páginas 293 a 298, o *Epitaphio da sepultura del Rey D. Joam o Primeiro;* nas páginas 299 a 307, o *Testamento del Rey Dom Joam o I;* nas páginas 308 a 313 (não numeradas) é impressa a *Tauoada dos capitulos contidos nesta chronica;* enfim na página 314 (não numerada) está impresso no alto o brazão de armas de Portugal usado no reinado del rei D. João IV, e depois o seguinte:

Com todas as licenças necessarias.

Foy impressa esta chronica del Rey Dom Joam o I de boa memoria em Lisboa, Por Antonio Aluarez Impressor del Rey Nosso Senhor. Anno de 1644. Acabouse de imprimir esta chronica del Rey Dom Joham o Primeiro de boa memoria a seis de Agosto de mil seiscentos e quarenta e quatro, dia da Transfiguraçam de nosso Senhor.

Esta impressão foi feita por diligencia de D. Rodrigo da Cunha, bispo do Pôrto (1).

Edição de 1899-1900.

Esta impressão foi feita em livros do formato de 12° de folha; e tem cada folha $0^m,190 \times 0^m,125$; a crónica está impressa em três volumes, tendo o primeiro 153 páginas, o segundo 157 páginas, e o terceiro 127 páginas.

A parte impressa é disposta em uma só coluna cada uma de 34 linhas, e cada linha de 35 a 40 letras; e ocupa um rectângulo

(1) José Correia da Serra, *Colecção de inéditos de história portuguesa,* tomo II, p. 211.

de $0^m,140 \times 0^m,084$. Os caracteres são do tipo redondo, excepto os títulos dos capítulos, que são em tipo itálico (elzevir).

Esta edição é a reimpressão da edição de 1644, tendo sido modernizada a grafía das palavras e a linguagem; não tem pois valor filológico; foi feita sómente com o fim de vulgarizar a crónica.

Esta edição faz parte da *Bibliotéca dos clássicos portugueses,* publicada sob a direcção de Luciano Cordeiro e Melo de Azevedo.

APENDICE I

DOCUMENTO VI—A

13 DE DEZEMBRO DE 1455

Dom Affomso pella graça de Deus Rey de Portugall e do Algarue e senhor de Çepta. A quantos esta carta virem fazemos ssaber que dona abadessa do mosteiro de Vairam nos enujou dizer como as outras prelladas que ante fforom no dito moosteiro perderom algũas scripturas que perteẽciam aos dereitos e foros delle. E que por quanto ssom mujto necessareas aa dita hordem que nos pedia que lhe mandassemos dar o trellado dellas em publicá fforma. E nos visto sseu dizer e pidyr querendolhe fazer graça e merçee mandamos a Gomez Eanes de Zurara comendador da hordem de Christos [e guar]da moor do cartoreo em que esta o tonbo destes [nossos] Regnos e nosso cronjsta que lhe desse o dito trellado per aluara que f[oy fec]to em esta cidade aos xij dias de Julho per man[dado de...] gill scripuam da fazenda. O quall Gomez Eanes em conprimento de nosso mandado ffez buscar o dito tonbo onde foy achado em hũu liuro que foy das Jnquiriçoões del Rey dom Afomso comde de Bellonha huũa uerba que diz assy.

Hic jncipit jnquisitio que vocatur pĩjdillus parrochianorum ecclesie eiusdem loci. domjnjcus zote eiusdem ville. Juratus et jnterrogatus quot casalia sunt in ipsa villa pĩjdilli dixit quod sunt .lxxx.v.^{e} casalia popullata et sunt .x.^{m} casalia despopullata. Jnterrogatus quot sunt jn dominy Regis dixit quod audiuit dici quot sunt tres partes tocius ville et quarta pars est mjlitum et monasteriorum. et dixit quod illi xiij casalia que fuerunt do[mi]ny Petri Pelagij troitizendis. sunt modo monasterij Vairam et filiorum et nepotum predicti domnj Pelagij, et etc. (1).

(1) Esta verba está reproduzida nas *Inquisitiones, Portugaliae Monumenta historica*, tom. I, p. 480.

E outra uerba que diz assy.

Hic jncipit inquisitio ville que vocatur Zurara et parrochianorum predicte ecclesie pinjdilli. dominicus rromany eiusdem loci juratus et jnterrogatus quot casalia habentur in ipsa villa. dixit quod C. l. j. et sunt inde domine Regis .Cxxiij. et sunt despopullata .vij. et omnia alya ssunt popullata. et dixit quod dompna Maior egee habet ibi .xiij. casalia et .ij. due de maladia. Et Majore egitanie habet ibi .viij. casalia et Monasterium Vairam habet iby .vj. casalya et etc. (1).

As quaaes scripturas assy achadas a dita dona abbadessa pidyu que lhe dessem o trellado em publica forma. E dito Gomez Eanes lho deu segundo no aluara del Rey era contheudo. Dante na cidade de Lixboa xiij dias de dezembro. El Rey o mandou per o dito Gomez Eanes de Zurara. Anno do naçimento do nosso Senhor Jhesu Christo de mill e iiij^{c} Lb. — Gomez Eanes Comendador. pagou xbij rreaaes.

Arquivo Nacional, Cartorio do Mosteiro de Vairão, maço 11, n.º 28.

(1) Esta verba está reproduzida nas *Inquisitiones, Portugaliae Monumenta historica*, tomo 1, p. 482.

APENDICE II

NOTICIA DA TOMADA DE CEUTA DADA POR ABRAHAM BEN SAMUEL ZACUTO ESCRITOR JUDEU NO PRINCIPIO DO SECULO XVI

Abraham ben Samuel Zacuto (1) nasceu em Salamanca pelos anos de 1450. Em razão dos seus grandes conhecimentos de cosmografía e astrologia foi mestre na universidade de Salamanca e depois na de Saragoça. Estando Zacuto ainda em Salamanca, pelos anos de 1473 a 1478 (2), compoz em hebreu uma obra, que intitulou *Biur Luhot, Origem das táboas,* da qual existem três manuscritos, um na bibliotéca de Lyon, outra na de Munich, e outro na de Vienna (3). Quando em 1492 os reis de Castela D. Fernando e D. Isabel lançaram fóra dos seus reinos todos os Judeus, que neles havia, muitos em número superior a vinte mil famílias entraram em Portugal com licença del rei D. João II, para se embarcarem daqui para outras terras (4); entre eles veio Zacuto com sua família, que parece ter estabelecido a sua residência em Beja (5).

(1) Isaac Broydé, em *The Jewish Encyclopledia,* vol. XII, New York and London, 1907, p. 627.

(2) Joaquim Bensaude, *L'astronomie nautique au Portugal à l'époque des grandes découvertes,* Berne, 1912, p. 22 e 57.

(3) Joaquim Bensaude, *L'astronomie nautique,* p. 57.

(4) Ruy de Pina, *Chronica del rei D. João II,* cap. LXV; Damião de Goes, *Chronica del rei D. Manuel,* primeira parte, cap. X.

(5) Gaspar Correia, *Lendas da India,* lenda de Vasco da Gama, cap. III, (tomo I, p. 10).

Em 1439 el rei D. João II mandou dar a Abraham Zacuto, astrólogo, dez espadins de ouro (1); o mandado de pagamento (2), datado de Torres Vedras, de 9 de junho de 1493, tem a assinatura del rei D. João II, e mais abaixo, em sinal de ter recebido aquela quantia, a de Abraham Zacuto em caracteres rabínicos; o mandado é do teor seguinte:

Ruy Gill mamdamosuos que dees a Raby abraão estrolico dez espadijs douro que lhe mamdamos dar. E asemtarom em vosso caderno pera vollo depois asynarmos. fejto em torres vedras a ix dias de Junho. pero lomelim o fez de mil iiij^{c}l Riij [annos]. Rey.

לר' אברהם זכות התוכן מיהמלך יצר"ו (3).

Pera Ruy Gill que dee a Raby Abrão x espadins pera o caderno.

No verso: Alvará del Rey para se darem a Raby Abrahão 10 espadins de ouro de merce, a 9 de junho de 1493 (4).

Não se sabe que serviço Abraham Zacuto prestou a el rei D. João II, pelo qual lhe fez esta mercê; mas a denominação de astrólogo (estrolico) faz presumir que o serviço prestado tinha relação com a astrologia; e é lícito supôr que talvez fôsse a indicação do método de determinar em qualquer dia do ano o logar

(1) D. João II fez lavrar espadins de ouro, cujo valor era 300 reais. (Fr. Joaquim de Santa Rosa Viterbo, *Elucidário,* tomo I, Lisboa, 1865, p. 295, s. v.).

(2) *Memórias da literatura portuguesa,* tomo II, p. 363; Sousa Viterbo, *Trabalhos nauticos dos Portugueses,* Lisboa, 1898, I, p. 326–327, II, p. 285.

(3) Pontuando as palavras e desfazendo a abreviatura:

לְרַבִּי אַבְרָהָם זְכוּת הַתּוֹכֵן מֵהַמֶּלֶךְ יִשְׁמְרֵהוּ צִיּוּרֵהוּ וִיחַיֵּהוּ

«Do rabino Abrahão Zacut, astronomo do Rei, seu Creador o conserve e mantenha em vida.» (José Benoliel).

A palavra תּוֹכֵן significa pròpriamente *explorator, inspector* (Prov. 16, 2; 21,2); e foi traduzida por *matemático* por Ribeiro dos Santos. Neste documento corresponde certamente a *estrolico.*

As três letras finais יצר"ו são as iniciais da oração usada sempre depois da assinatura. Sôbre a abreviatura veja-se Dalman, *Aramäisch-neuhebräisches Worterbuch,* Frankfurt a. M., 1901, anhang *Lexikon der abbreviaturen,* 1897, p. 51.

(4) Arquivo Nacional, *Corpo Cronologico,* parte 1.ª, maço 2.º, doc. 8.

do sol na eclítica (longitude) e a sua declinação, para o que se serviria das táboas do seu livro *Biur Luhot;* e que lhe daria uma cópia do mesmo livro, o qual, depois de traduzido em latim por José Vezinho, foi impresso em Leiria em 1496, e publicado sob o título de *Almanach perpetuum* (1).

Gaspar Correia nas *Lendas da India* (2) deu algumas notícias àcêrca dos trabalhos de Zacuto durante a sua permanencia em Portugal, e que êle declara terem sido escritas em 1561 (3); estas notícias são em resumo o seguinte.

El rei D. Manuel, no comêço do seu reinado (1495-1521), querendo levar a efeito o descobrimento da Índia, cujos preparativos já começára el rei D. João II, e como era muito inclinado à astrologia (estrolomia), mandou chamar a Beja um judeu muito seu conhecido, que era grande astrólogo, chamado Zacuto (Çacuto); e falando com êle em segredo, encarregou-o de saber se o aconselhava a empreender o descobrimento da Índia. O judeu tornou para Beja, e depois de fazer as suas diligências, voltou a el rei, e o informou, que a província da Índia era muito afastada de Portugal, separada por longas terras e mares, povoada de gente preta, e em que havia muitas riquezas e mercadorias, que corriam por diversas partes do mundo; e lhe pronosticou que el rei descobriría a mesma Índia, e em breve tempo submeteria ao seu domínio grande parte dela. El rei deu-lhe os agradecimentos por tão boas novas, e mandou-lhe que de tudo guardasse segredo. El rei D. Manuel fez capitão dos navios, em que mandou fazer o descobrimento da Índia, a Vasco da Gama, o qual antes de sair de Lisboa falou a sós com o judeu Zacuto, o qual lhe deu muitas

(1) Desta preciosissima obra existe um exemplar na Bibliotéca nacional de Lisboa, reservado n.º 169; e foi descrita por António Ribeiro dos Santos nas *Memórias da literatura portuguesa,* tomo III, p. 363-366.

(2) Gaspar Correia nasceu nos fins do século XV, embarcou para a Índia em 1512, na armada de que era capitão Jorge de Melo Pereira, regressou ao reino, passando os anos de 1526 a 1529 em Lisboa; voltou de novo para a Índia, e faleceu em Goa, não se sabe ao certo o ano, mas entre 1561 e 1583.

(3) *Lendas da India*, Lenda de João da Nova, cap. VIII (tom. I, p. 265).

instruções para o que havia de fazer no caminho (1). Vasco da Gama partiu de Lisboa a 25 de março de 1497, e depois de chegar a Calicut, na Índia, regressou ao reino em setembro de 1499 (2). El rei D. Manuel, porque era muito inclinado à astrologia (estrolomia) praticava muitas vezes com o judeu Zacuto; e no ano de 1502, depois da chegada da armada de João da Nova, que fora à Índia, não tendo encontrado em seu caminho temporal contrário, do que os pilotos não sabiam dar razão, Zacuto explicou a el rei que a causa disto era a diversidade da época das estações do ano, conforme os lugares, em que navegavam, eram situados ao norte ou ao sul da linha equinocial; e informou-o de que êle tinha feito observações àcêrca da declinação do sol para o norte e para o sul da linha equinocial, e de quanto tempo andava para um e outro lado da mesma linha, e até onde chegava; e que de tudo fizera um regimento, em que se declarava, quanto em cada dia o sol estava afastado da linha equinocial; de tal modo que os navegantes, que em qualquer parte tivessem vista do sol ao meio dia, ou de noite vissem a estrela do norte, e fazendo conta com a declinação do sol, saberiam o logar em que estavam, e navegariam por todo o mar. El rei D. Manuel encarregou-o de continuar os seus trabalhos, prometendo fazer-lhe muitas mercês. Zacuto fez um regimento da declinação do sol para o período de quatro anos, de um bisexto até ao seguinte, por meses e dias, de quanto anda o sol cada dia, contando de meio dia a meio dia, tanto para a banda do norte da linha equinocial como para o sul da mesma linha. Fez também um instrumento de lâmina (pasta) de cobre com suas divisões e regua (alidade), ao qual deu o nome de *estrolabio,* por meio do qual se tomava a altura do sol. O mesmo Zacuto ensinou a alguns pilotos, que el rei designou, a maneira de tomar com o astrolábio a altura do sol ao meio dia, e de fazer a conta

(1) Gaspar Correia, *Lendas da Índia,* Lenda de Vasco da Gama, cap. III, (tom. I, p. 9-11).

(2) Idem, *ibidem,* cap. III e XXI (tom. I, p. 15 e 138).

(calculo) do logar da observação pelas taboadas do regimento; e deu tambêm umas cartas grandes com riscos de cores diferentes com os nomes dos ventos ao redor da estrela do norte, a que poz o nome de agulha de marear. Emfim o mesmo Zacuto ensinou tambêm a maneira de tomar o ponto, em que se estava, pela estrela do norte, para servir quando o sol estivesse encoberto. El rei D. Manuel teve por tudo isto grande contentamento, e fez ao judeu Zacuto grandes mercês. O mesmo Zacuto fugiu depois de Portugal com outros muitos judeus, e foi para Gulfó (*var.* Julfo) (1), onde morreu em sua erronia (2).

Estas notícias àcêrca de Zacuto, escritas por Gaspar Correia em 1561 na Índia, sessenta anos depois dos acontecimentos que referem, quando já todas as pessoas que tiveram parte neles ou os presencearam, eram falecidas, e em logar tão distante de Portugal, onde poucos fidalgos ou pilotos portugueses haveria que os tivessem ouvido contar em primeira voz, tem um carácter pronunciadamente lendário, e parecem ter sido muito desfiguradas por confusão das pessoas e dos acontecimentos. Com efeito nem na *Historia do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses* por Fernão Lopes de Castanheda, nem nas *Decadas da Ásia* por João de Barros, nem nas *Crónicas del rei D. João II* por Rui de Pina e Garcia de Resende, nem na *Crónica del rei D. Manuel* por Damião de Goes, se faz alusão ao regimento da altura do sol e ao astrolábio, que Gaspar Correia escreveu que tinham sido feitos por Zacuto, nem aos seus ensinamentos sôbre a navegação dados aos pilotos portugueses.

Alguns escritores portugueses do século XVI conservaram a memória das pessoas, com as quais el rei D. João II e D. Manuel determinavam os assuntos, que diziam respeito à navegação, à comosgrafía e aos descobrimentos marítimos; mas entre eles não é nomeado Zacuto.

(1) Golete, próximo de Tunes (?).

(2) Gaspar Correia, *Lendas da Índia*, Lenda de João da Nova, cap. VIII (tom. I p. 261-295).

O P. Francisco Álvares, na *Verdadeira informação das terras do Preste João,* impressa em Lisboa em 1540, diz (cap. Ciij) que em Ethiopia Pero da Covilhã lhe contara, que quando el rei D. João II o despachara a êle e a Afonso de Paiva, a 7 de maio de 1487, lhes dera uma carta de marear, tirada do mapamundo, e que foram presentes ao fazer desta carta o licenceado Calçadilha, que depois foi bispo de Vizeu, o doutor mestre Rodrigo, e o doutor mestre Moises, que aquele tempo era judeu, e que a carta fôra feita em casa de Pero de Alcaçova.

João de Barros, que foi feitor da casa da Mina, conta (Decada I, liv. IV, cap. II), que el rei D. João II, quando se aplicou a continuar os descobrimentos marítimos, começados pelo infante D. Henrique, encomendou o negócio da navegação a mestre Rodrigo, a mestre Josepe judeu, e a Martim de Bohemia, que se gloriava de ter sido discipulo de João de Monteregio, os quais acharam a maneira de navegar por todo o mar, e de determinar o logar do navio tomando a altura do sol pelo astrolábio, e que fizeram taboadas da declinação do sol. O mesmo João de Barros conta (Decada I, liv. III, cap. XI), que el rei D. Manuel cometia as cousas que diziam respeito à cosmografía e aos descobrimentos marítimos a D. Diogo Ortiz, bispo de Cepta, mestre Rodrigo e mestre Josepe. Emfim Fernão Lopes de Castanheda na *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses* (liv. I, cap. II) diz que el rei D. Manuel, assim como sucedeu no reino a el rei D. João II, assim tambêm lhe sucedeu nos desejos que tinha de descobrir a Índia; e logo aos dois anos depois do comêço do seu reinado entendeu no seu descobrimento, para o que lhe aproveitaram muito as instruções que lhe ficaram del rei D. João II, e seus regimentos para esta navegação.

O licenceado Calçadilha era D. Diogo Ortiz de Vilhegas, que foi sucessivamente bispo de Tanger, de Ceuta e de Vizeu (1);

(1) D. Diogo Ortiz de Vilhegas era natural de Calçadilha, no reino de Leão; foi filho de D. Afonso Ortiz de Vilhegas, de quem descendem em Castela os Marquezes de Vilar, e de D. Maria da Silva. Veiu para Portugal como confessor da princesa D. Joana,

mestre Rodrigo era físico; e mestre Josepe era o judeu José Vizinho, físico del rei D. João II, que, como já se disse, traduziu do hebreu em latim o livro *Biur Luhot* de Zacuto, que foi impresso em Leiria em 1496, e publicado sob o título de *Almanach perpetuum*. É de presumir que as táboas do logar do sol na eclítica (longitude) e as da declinação, que faziam parte dos regimentos dados aos pilotos portugueses, fossem extraídas do *Almanach perpetuum*, e que a isso se limitasse a interferência de Zacuto nos descobrimentos marítimos dos Portugueses.

Em 1496 el rei D. Manuel, cedendo às solicitações dos reis de Castela, D. Fernando e D. Isabel, mandou saír de Portugal todos os judeus que se não convertessem a religião cristã (1).

conhecida na história pelo título de *Excelente senhora*, e foi muito estimado dos reis D. João II e D. Manuel.

Em 7 de maio de 1487, quando el rei D. João II despachou Pero da Covilhã e Afonso de Paiva, que mandava a descobrir as terras do Preste João e a Índia, deu-lhes uma carta de marear, tirada do mapamundo, que foi feita em casa de Pero de Alcaçova, sendo presentes o licenceado Calçadilha (D. Diogo Ortiz de Vilhegas), que depois foi bispo de Vizeu, o doutor mestre Rodrigo, morador às Pedras Negras, e o doutor mestre Moises, a esse tempo judeu. (Francisco Álvares, *Verdadeira informação das terras do Preste João*, cap. ciii).

Em 1491 el rei D. João II deu a D. Diogo Ortiz de Vilhegas o cargo de prior do Mosteiro de S. Vicente de Fora, e o nomeou bispo de Tanger; nesse mesmo ano el rei o encarregou, conjuntamente com mestre Rodrigo e mestre Josepe judeu, de examinar os planos de navegação que lhe viera propor Cristovam Colombo. Por carta de 11 de novembro de 1494 foi nomeado provedor mor de redenção dos cativos, e capelão mor da capela que nessa ano ordenara. Em 29 de setembro de 1495 assistiu em Alvor à morte del rei D. João II, o qual tanto confiava dele, que em seu testamento recomendava ao duque de Beja (el rei D. Manuel), que no cumprimento dele se aconselhasse com D. Diogo Ortiz de Vilhegas.

D. Diogo Ortiz foi transferido do bispado de Tanger para o de Ceuta; não se sabe ao certo o ano, mas foi antes de 13 de março de 1504; e por bula de 27 de junho de 1405 foi nomeado bispo de Vizeu. El rei D. Manuel o encarregou do ensino e educação de seu filho o princepe D. João depois rei. D. Diogo Ortiz de Vilhegas faleceu em Almeirim em 1519, e foi sepultado no convento de Santa Maria da Serra da ordem de S. Domingos. Era considerado no seu tempo por letrado muito instruído e grande teólogo; escreveu: *História da paixão segundo os quatro Evangelistas*, e *Rudium cathecismum pentadecadem*, pequeno catecismo da doutrina cristã; e ambas estas obras foram impressas. (Visconde de Paiva Manso, *História eclesiástica ultramarina*, tomo I, Lisboa, 1872, p. 40-42 e 62-65).

(1) Damião de Goes, *Crónica del rei D. Manuel*, primeira parte, cap. XVIII, XX e XXI.

Zacuto com seu filho Samuel saiu do reino, provavelmente em 1497, e passou a Tunes, onde viveu alguns anos. Em 1504, Zacuto, durante a sua residência em Tunes, escreveu uma obra, que intitulou *Sefer ha-Juhasin, Livro de genealogias,* compreendendo a história cronológica dos Judeus, desde a creação do mundo até 1500. Quando os Castelhanos tomaram a cidade de Tunes, Zacuto abandonou a mesma cidade, e passou a Turquia, onde viveu até ao seu falecimento, que foi depois de 1510.

O *Sefer ha-Juhasin* foi publicado por Samuel Salom, com muitas omissões e adições suas, em Constantinopla, em 1566; e foi reimpresso em Cracovia em 1580; em Amsterdam em 1717; em Königsberg em 1857; a edição completa da mesma obra foi publicada em Londres em 1857.

Zacuto, no seu livro *Sefer ha-Juhasin,* faz menção da tomada de Cepta por el rei D. João I nos seguintes termos (ed. de Cracovia, 1580, fol. 134, a) (1):

רבשנת ק"עה לכד מל' פורטוגאל דון גואן מדינת
סיבטא אשר נבנית על ידי שם בן נח אשר יושבת
בים הקצר המבדיל בין קשטיליא ואפריקא שם
רוחב הים שלשה פרסאות ואמרו שלקחה בעבוד
שקבל האנוסים והיהודים אשר באו מקשטיליא
ומלך פ' שנה.

«E no ano de [5]175 [E. M.], D. João, rei de Portugal, tomou a cidade de Cepta, a qual foi edificada por mão de Sem, filho de Noé; ella está situada no mar do Estreito, que faz a separação entre Castela e África; e ali a largura do mar é de tres parasangas; dizem, que [el rei D. João] a tomou, porque recebeu os perseguidos e os Judeus de Castela. E [D. João] reinou oitenta anos.»

(1) A cópia desta passagem, com tradução inglesa, foi-nos comunicada obsequiosamente pelo sr. L. D. Barnet, conservador (Keeper) da secção de livros orientais, impressos e manuscritos, do Museu Britânico.

Esta passagem foi citada, mas truncada, por M. Kayserling na sua *História dos Judeus em Portugal* (1).

Esta notícia merece especial consideração por ser dada por um escritor estrangeiro, que residiu alguns anos em Portugal; contudo as informações que contem necessitam de explicação.

1.ª Zacuto refere-se à tradição, segundo a qual a cidade de Cepta foi fundada por Sem, filho de Noé. Gomes Eannes de Zurara na *Cronica da tomada de Cepta* (cap. ii) diz que Abilavez (Abul Abbas), escritor árabe, conta que a cidade de Ceuta foi fundada por Sem, neto *(sic)* de Noé, 232 anos depois do dilúvio, isto é, no ano 559+233=792 E. M.

2.ª Zacuto informa, que o estreito do mar, que faz a separação entre Castela e África, tem a largura de três parasangas. Segundo Maçudi e Yacut, o grau de globo terrestre valia 25 parasangas (2); e tomando para comprimento do grau o valor 110800^{m}, a parasanga valia 4432^{m}. A largura do estreito era pois de 13296^{m}, segundo a estimativa dos marinheiros do século xv (3).

3.ª Zacuto informa que D. João, rei de Portugal, tomou a cidade de Cepta porque recebeu os *perseguidos* e os Judeus de Castela. A palavra אנוסים, que L. D. Barnet traduziu por *persecuted,* segundo J. Benoliel diz-se dos Judeus portuguezes, hespanhois, etc. que foram obrigados a converter-se ao cristianismo. Em arameu אֲנַס significa *arrancar, arrebatar, forçar, obrigar* (Dalman, *Aramäiches-neuhebräisches Worterbuch,* s. v.). Não nos foi possível averiguar, que gentes quiz Zacuto designar pela palavra אנוסים; Gomes Eannes de Zurara sòmente menciona entre os estranjeiros que vieram oferecer-se a el rei D. João I no tempo, em que preparava a frota para ir contra a cidade de Ceuta, um

(1) *Geschichte der Juden in Portugal,* von Dr. M. Kayserling, Berlin, 1867, p. 44, nota 1.

(2) Decourdemanche, *Note sur l'estimation de la longueur du dégré terrestre,* no *Journal Asiatique*. xi série (1913), tomo i, p. 431-432.

(3) A largura mínima do Estreito de Gibraltar, entre a Punta Canales e a Punta Cires, é de 13 kilómetros. (Vivien de Saint-Martin, *Nouveau Dictionaire de géographie universelle,* tomo ii, Paris, 1884, s. v. *Gibraltar Detroit.*

grande duque de Alemanha e um barão (cap. xxxiij), três grandes fidalgos da casa (rial) de França (cap. xxxiij), um rico cidadão de Inglaterra (cap. l); e tambêm foi na frota um inglês criado da rainha D. Filipa. Quanto aos Judeus, que por aquele tempo vieram de Castela para Portugal, nenhuma notícia encontramos; é pois possível que Zacuto tenha confundido os sucessos do reinado del rei D. João II com os de D. João I, e mencionasse os Judeus entre as gentes que tomaram parte na tomada de Ceuta, levado do zelo de exaltar a gente da sua nação.

4.ª Como Kayserling já observou (1), a indicação dada por Zacuto, relativa à duração do reinado del rei D. João I, é inexacta; e por isso propoz, que em vez de *phe* (פ = 80), se leia *nun* (נ = 50), pois que D. João I reinou cerca de cincoenta anos, desde 6 de abril de 1385 a 14 de agosto de 1433, em que faleceu na idade de setenta e seis anos.

(1) *Geschichte der Juden in Portugal,* von Dr. M. Kayserling, Berlin, 1867, p. 44, nota 1.

INDICE DAS MATERIAS

Pág

Introdução v

Vida de Gomes Eannes de Zurara VII

Manuscritos LXXV

Impressões XCIII

Apendice I. — Documento VI-A — 13 de dezembro de 1455 XCVII

Apendice II — Notícia da tomada de Ceuta dada por Abraham Ben Samuel Zacuto, escritor judeu no princípio do século XVI XCIX

TABOADA DOS CAPITULOS

Prologo. Capitullo primeiro 3

O principio da estoria. Capitullo ij 8

Como o autor declara as rrezões por que esta força foy começada tam tarde. Capitullo iij 11

Da tenção que elRey ouue de mandar rrequerer as pazes a Castella. Capitullo iiij 14

Como os embaxadores forom a Castella e da rresposta que ouuerom. Capitullo v. 16

Como os embaxadores tornarom de Castella. e como as pazes forom deuulgadas per todallas partes do rregno. Capitullo vj 19

Como elRey Dom Joham enuiou rrequerer ao Iffante Dom Fernando a conquista de Grada. Capitullo vij 23

Como elRey tinha vontade de fazer grandes festas em Lixboa pera fazer seus filhos caualeiros. e como os Iffantes falaram acerqua dello antre sy que semelhante maneira de cauallaria nam era honrrosa pera elles. Capitullo viij . . 24

Como Joham Affonso veedor da fazenda falou aos Iffantes na çidade de Cepta e como os Iffantes falaram a seu padre. Capitullo ix 26

Como elRey disse que nam queria detreminar nenhuũa cousa daquelle feito ata que soubesse se era seruiço de Deos de se fazer e como mandou chamar os letrados pera o saber. Capitullo x 30

Pág.

Como os letrados tornaram com rreposta a elRey dizendo que era seruiço de Deos de se tomar a çidade de Cepta. Capitullo xj. 34
Como elRey moueo outras duuidas que tijnha pera filhar aquella çidade. Capitullo xij. 38
Como os Iffantes fallaram amtre ssy açerqua daquellas duuidas e da rreposta que trouuerom a elRey. Capitullo xiij. 42
Em como elRey mamdou chamar o Iffamte Dom Hamrrique, e das rrezoões que lhe disse, e como determinou de hir tomar a çidade. Capitullo xiiij 46
Como o Iffamte Dom Hamrrique leuou as nouas a seus jrmaãos e do gramde prazer que ouueram. Capitullo xv 48
Como elRey mandou chamar o priol do Esprital e o capitam e do que lhes disse que auiam de fazer. Capitullo xvj 51
Como o prioll e o capitam partiram de Lixboa e da embaxada que leuauam e das cousas que fezerom em sua uiagem. Capitullo xvij 54
Como os embaxadores tornaram e da rreposta que trouueram. Capitullo xviij. 58
Como elRey disse a seus filhos que duuidaua mujto começar aquelle feito, amte de o saber primeyramente a Rainha e o comdestabre. Capitullo xix. 60
Como a Rainha fallou a elRey no rrequerimento de seus filhos, e da rreposta que lhe elRey açerqua dello deu. Capitullo xx. 62
Como elRey pollo presemte nom quis determinar aa Rainha que elle auia de hir em aquelle feito, e como loguo mamdou emcaminhar as cousas que perteeçiam pera a frota. Capitullo xxj 66
Como elRey e os Iffamtes determinaram a maneyra per que sse auia de fallar ao comde naquelle feito, e como lhe foy fallado e per que guisa. Capitullo xxij. 68
Como elRey começou dauiar mais trigosamente sua hida, e como os Iffamtes tornaram dEuora, e como sse os Iffamtes Dom Pedro e Dom Hamrrique partiram pera suas terras e das cousas que lla fezerom. Capitullo xxiij. 72
Como sse os Iffamtes forom todos tres a Samtarem, e da maneyra que teueram em seu caminho, e do que fallaram a seu padre tamto que forom homde elle estaua. Capitullo xxiiij 74
Como elRey mamdou chamar os do seu comsselho, e como os Iffamtes tornaram aa corte, e das cousas que o Iffamte Dom Hamrrique rrequereo a seu padre. Capitullo xxv. 76
Como elRey tomou juramento aos do comsselho, e per que guisa, e das pallaras que lhe disse açerca de seu proposito. Capitullo xxvj. 78
Como o comdestabre rrespomdeo primeiro em aquelle comsselho, e das rrezões que disse, e como ho Iffamte Duarte e seus jrmaãos rresponderom e per que maneira. Capitullo xxvij. 81
Como elRey teue comsselho sobre ho emcubrimento daquelle proposito, e como foi determinado que mandasse desafiar o duque dOlamda, e a maneyra que elRey teue naquelle desafio. Capitullo xxviij 83
Como Fernam Fogaça tornou com a rreposta de sua embaxada, e como sse as eousas passaram açerqua do corregimento da frota em quamto elle fez sua uiagem. Capitullo xxix. 87
Como elRey escpreueo aos fidallguos que sse fezessem prestes pera hirem com seus filhos, e do gramde trafego que emtom era no rregno açerqua daquelle corregimento. Capitullo xxx. 90
Como em Castella ouueram estas nouas, e do comsselho que açerqua dello teue-

Pág.

ram, e como determinaram demuiar a elRey seus embaxadores pera firmarem as pazes. Capitullo xxxj 93
Como aquelles embaxadores uieram a Portugall, e como deram aquella embaxada a elRey, e da rreposta que ouuerom, e como Dia Samchez morreo, e como sse o bispo tornou pera sua terra. Capitullo xxxij 97
Como elRey dAragam emuiou seus embaxadores a elRey, e da rreposta que leuarom, e como em este tempo uieram algũus estramgeiros offereçersse a elRey, e da maneira que com elles teue. Capitullo xxxiij 101
Como os embaxadores delRey de Graada uieram a elRey, e do que lhe rrequereram, e como traziam rrecado delRey ao Iffamte Duarte, e das cousas que lhe promettiam. Capitullo xxxiiij. 105
Como o Iffamte Dom Hamrrique ueo depois de janeiro fallar a seu padre, e como sse tornou pera o Porto, e da maneira que teue em sua armaçom. Capitullo xxxv 109
Como elRey escpreueo ao Iffamte Dom Hamrrique que partisse com sua frota, e como o Iffamte partio, e a hordenamça que leuaua. Capitullo xxxvj . . . 113
Como Affomso Eannes chegou aos Iffamtes com as nouas da doemça da Rainha, e como por aquelle aazo aquelle gramde prazer em que estauam, foi tornado em tristeza. Capitullo xxxvij. 116
Como elRey disse aa Rainha determinadamente sua emtemçom, e da rreposta que lhe a Rainha deu, e como por aazo algũus que alli adoeçeram de pestenemça elRey partio pera o moesteiro dOdiuellas, e como a Rainha ficou pera acabar suas deuaçoões, e como em aquelle dia adoeçeo. Capitullo xxxviiij 117
Como o Iffamte Dom Hamrrique e o comde Dom Affomso chegaram a Odiuellas, e como sse a door acreçemtou na Rainha. Capitullo xxxix 122
Como a Rainha auia uerdadeiro conheçimento da sua morte, e das obras que açerqua dello fazia, e como deu o lenho da cruz a seus filhos. Capitullo R. 125
Como a Rainha deu as espadas aos Iffamtes, e das rrezoões que lhes disse a cada hũu, quando lhe daua a sua espada. Capitullo Rj. 126
Como a Rainha tornou a fallar outra uez ao Iffamte Duarte, e lhe emcomemdou os Iffamtes seus jrmaãos e Briatiz Gomçalluez de Moura e Meçia Vaaz sua filha, e assy todallas outras suas cousas. Capitullo Rij 129
Como o Iffamte Dom Pedro rrequereo aa Rainha, que fosse sua merçee de leixar suas terras aa Iffamte sua jrmãa, e como lhe forom outorgadas. Capitullo Riij. 132
Como os Iffamtes pidiram a elRey que sse partisse dalli, e do comsselho que açerqua dello teueram, e as uisoões que a Rainha uio amte de sua morte. Capitullo Riiij 134
Como a Rainha foy comumgada e humgida, e como fez fim do derradeiro termo de seus dias, e como o autor diz que em ella auia compridamente todallas quatro uirtudes cardeaaes. Capitullo Rv. 138
Como ho autor faz deuisom das uirtudes, e como diz que sse os Iffamtes partiram daquelle moesteyro pera Restello. Capitullo Rvj. 141
Como os Iffamtes teueram seu comsselho açerqua dos feitos primeiros, e como forom fallar a elRey, e tornarom outra uez a teer comsselho aaquella aldea. Capitullo Rvij. 144
Como os Iffamtes e tres dos outros do comsselho tornaram a fallar a elRey em

Pag.

a determinaçam de seus acordos, e das rrezoões que elRey açerqua dello disse, e como finallmente determinou a partida. Capitullo Rviij. 147
Como sse os Iffamtes tornarom a Restello, e do auiamento que derom a todallas cousas que perteeçiam a sua uiagem. Capitullo Rix. 149
Como elRey partio dAlhos Vedros na gallee do comde de Barçellos, e sse ueo lamçar a Restello, e como no dia seguimte se foy com sua frota amcorar açerqua de samta Caterina. Capitullo L. 152
Como elRey em aquelle dia que partio fez sua oraçom muy deuotamente, e das cousas que em ella pidio. Capitullo Lj. 155
Como o meestre frey Joham Xira preegou amte a uista de todo o pouoo, e das rrezoões que disse. Capitullo Lij. 156
Como o meestre pruuicou a cruzada, e como per sua autoridade assolueo todos de culpa e pena. Capitullo Liij. 160
Como elRey partio de Lagos e sse foy a Faaram, e como dalli seguio seu caminho ataa que chegou com toda sua frota amte as Aljaziras. Capitullo Liiij. 164
Como a frota chegou toda ante as Aljaziras, e como aly veo Pero Fernandez Portocarreiro e os mouros de Gibaltar trazer seruiços a elRey. Capitullo Lv 165
Como elRey teue conselho se leuaria logo sua frota sobre a çidade, e como aly Pero Fernandez mandou enforcar hum almogauere de Graada. Capitullo Lvj. 168
Como elRey mandou passar as gallees da outra parte de Barbaçote, e do conselho que elle teue. Capitullo Lvij 169
Como o autor falla nas grandes diuisoões que auia antre os mouros da çidade, e das cousas que aconteçerom no outro anno passado. Capitullo Lviij. . . 171
Como a frota por azo da tormenta tornou outra vez aas Aljaziras, e como ao dobrar o cabo dAlmina as gallees forom em grande prigo. Capitullo Lix. . 174
Da maneira que os mouros teuerom depois que a frota partio, e como se em ello pode consirar que Deos soomente foi aquelle que trouxe a fim da vitoria. Capitullo Lx. 176
Da visam que Fernam dAluarez Cabral vio açerqua do aconteçimento do Iffante, e das rrezões que açerca delo dezia. Capitullo Lxj 178
Como elRey teue seu conselho se tornaria outra vez sobre a çidade de Cepta, e das rrezoões que se no dito conselho passaram. Capitullo Lxij. 180
Como os outros do conselho disserom a terçeira rrezam, e como por elRey foy determinado a ponta do Carneiro que queria jr sobre a çidade de Cepta. Capitullo Lxiij. 183
Como elRey ajmda teue comsselho açerqua do filhar da terra homde seria, e das rrazoões que disse ao Iffamte Dom Hamrrique. Capitullo Lxiiij. 185
Como a frota partio pera hir sobre a çidade de Cepta, e das rrazoões que os escudeiros do Iffamte Dom Hamrrique ouuerom com elle. Capitullo Lxv . . 187
Como o Iffamte Dom Hamrrique rrespomdeo aquelles escudeiros, e como a frota chegou dauamte a çidade. Capitullo Lxvj. 189
Como os da frota traziam per essa meesma guisa lume per sseus nauíos, e das temçoões que amtre ssi auiam. Capitullo Lxvij. 190
Como no dia seguimte os mouros e os christaãos trabalhauam em seus feitos. Capitullo Lxviij 193
Como elRey mamdou aparelhar huũa galleota, em que amdou auisamdo todollos capitaães da frota da maneira que ouuessem de teer. Capitullo Lxix. . . . 195

Pág.

Como Çalla bem Çalla estaua muy anoiado, ueemdo como a determinaçam del-Rey de todo era filhar terra amte os muros de sua çidade. Capitullo Lxx . 197
Como Martim Paaez capellam moor do Iffamte Dom Hamrrique fallou alguũas rrezoões em presemça de todos. Capitullo Lxxj. 199
Como o batell de Joham Fogaça foy o primeiro que sayo fora, e como Ruy Gomçalluez filhou primeiramente terra e desi todollos outros. Capitullo Lxxij . 202
Como as nouas chegaram a Çalla bem Çalla de como os christaãos eram demtro na çidade. Capitullo Lxxiij. 205
Como os Iffamtes partiram dally, e das rrazoões que lhe Joham Affomsso ueedor do fazemda disse quamdo chegou a elles. Capitullo Lxxiiij 207
Como o Iffamte Duarte foi filhar a altura do Cesto, e o Iffamte tornou aa rrua dereita. Capitullo Lxxv. 209
Como elRey e o Iffante Dom Pedro com todollos outros daquella frota filharam terra, e como Gonçallo Lourenço de Gomide foy caualeiro chegando aa porta da çidade. Capitullo Lxxvj. 211
Do gramde trafego que auia na çidade, e da maneira que os mouros tijnham em seu defemdimento. Capitullo Lxxvij. 213
Como o Iffamte Dom Hamrrique tornou aa rrua dereita, e das cousas que alli fez. Capitullo Lxxviij. 214
Como o Iffamte pelleiou alli muy gramde pedaço, e como Fernam Chamorro foy derribado. Capitullo Lxxix. 216
Como o Iffamte ali esteue duas oras amtre aquelles muros, e das rrezoões que o autor poõe açerqua de sua fortelleza. Capitullo Lxxx. 219
Como todos pemssauam que o Iffamte era morto, e como nehũu nom ousaua de passar aaquella porta com temor dos mouros, que estauam sobre os muros. Capitullo Lxxxj 220
Como Garçia Moniz filhou atreuimento de passar aquella porta pera hir buscar o Iffamte, e das rrezoões que lhe disse. Capitullo Lxxxij 222
Como o Iffamte tornou outra vez aaquelle lugar domde amte partira, e como os mouros leixarom de todo o castello. Capitullo Lxxxiij 224
Como o Iffamte Dom Hamrrique chegou omde estauam seus jrmaãos, e como Vaasco Fernamdez dAtayde foy morto. Capitullo Lxxxiiij. 227
Como elRey mamdou chamar ho Iffamte Dom Hamrrique, e das rrazoões que lhe disse. Capitullo Lxxxv 229
Como Joham Vaaz dAlmadaã foy poer a bamdeira da çidade de Lixboa sobre as torres do castello, e jsso meesmo o comde Dom Pedro leuou a bamdeyra do Iffamte aa torre de Feez. Capitullo Lxxxvj. 231
Como ho autor declara o tempo em que a çidade foy tomada, e quaaes eram os trabalhos dos homẽes naquella noute. Capitullo Lxxxvij 233
Como os christaãos em aquella noute traziam amtre ssy desuayradas ocupaçoões. Capitullo Lxxxviij. 235
Do gramde pramto que os mouros faziam sobre a perdiçom da sua çidade. Capitullo Lxxxix. 237
Como elRey emuiou seu rrecado a Martim Fernamdez Portocarreyro alcayde de Tarifa por lhe noteficar sua uitoria. Capitullo LR 241
Como mamdou elRey Joham Escudeiro aa casa delRey Dom Fernamdo dAragam e depois Aluoro Gomçalluez da Maya, e das cousas que lhe emuiou dizer. Capitullo LRj 242

Pág.

Como ho autor falla na gramde mortijmdade, que sse fez em os mouros naquelle dia. Capitullo LRij. 244
Como os mouros no outro dia olhauam os muros de Cepta, e das rrezoões que deziam em seu louuor. Capitullo LRiij 247
Como os outros mouros se uieram açerqua da çidade, e da escaramuça que trauaram com os christaãos, e como o Iffamte Duarte sayo a elles. Capitullo LRiiij 250
Como elRey mamdou chamar o seu capellam moor, e das rrezoões que lhe disse. Capitullo LRv 251
Como o meestre frey Joham Xira preegou, e como os Iffamtes forom feitos caualleiros. Capitullo LRvj. 253
Como elRey teue seu comsselho açerca da guarda da çidade. Capitullo LRvij . 257
Como algũus daquelles do comsselho rresponderam a elRey. Capitullo LRviij . 259
Como elRey determinou todauia de mamteer a çidade, e como daua emcarrego della a Martim Affomsso de Meello. Capitullo LRix. 261
Como o comde Dom Pedro rrequereo aquella fromtaria, e quaaes forom os que alli ficarom. Capitullo C. 262
Como elRey partio de Cepta e chegou ao Algarue, e como fez em Tauilla seus filhos duques. Capitullo Cj. 265
Como elRey despachou alli todos, e lhes fez merçee agradeçemdolhes mujto seus gramdes trabalhos. Capitullo Cij. 267
Como elRey partio do Algarue e chegou a Euora, e do rreçebimento que lhe foi feito. Capitullo Ciij. 269
Como ho autor mostra que todallas cousas deste mundo falleçem, ssenam a escpritura. Capitullo Ciiij 271
Capitullo Cv, no quall o autor da graças a Deos em fim de sua obra. 274

Índice dos nomes próprios de pessoas. 277
Índice dos nomes próprios geográficos 283

DOCUMENTOS

I. — 22 de dezembro de 1449. 287
II. — 29 de março de 1451. . . . . »
III. — 14 de julho de 1452. — Carta de quitaçam a Joham Roíz Carualho de todollos dinheiros que rreçebeo em Framdes homde foy emuyado 288
IV. — 23 de fevereiro de 1453. — Carta que Gomes Eannes da Zurara comendador da hordem de Christo screueo ao Senhor Rey quando lhe enuyou este liuro [Cronica da conquista de Guiné] 289
V. — 6 de junho de 1454 291
VI. — 23 de agosto de 1454 . . . . . »
VII. — 7 de agosto de 1459. 292
VIII. — 9 de agosto de 1459. — A Gomes Eanes de Zurara licença pera fazer quaaes quer obras e corregimentos que elle quizer em huũas casas delRey que som nesta çidade de Lixboa a porta dos paços as quaaes elle e seus herdeiros teram e lhe nam seiam tiradas atee lhe nam seer paguo o que nellas despemder. 293

Pág.

IX. — 1459. [Termo de abertura da Chancelaria de D. Pedro I] 294

X. — 11 de junho de 1460. — Carta do senhor Dom Pedro Mestre de Auis, e que depois foi Rey de Aragão filho do Infante Dom Pedro a Guomez Eanes de Zurara caronista e guarda mor da Torre do Tombo escrita per sua mão. 294

XI. — 6 de fevereiro de 1461. — Gomes Eanes de Zurara confirmaçam de perfilhaçam e doaçam que lhe fez Maria Annes pilliteira de hũu lugar que ella tijnha em Ribatejo homde chamam Vall bom. 295

XII. — 22 de outubro de 1460. [Foral de Moreira] 297

XIII. — 14 de abril de 1462. [Foral de Aluares] 301

XIV. — 22 de junho de 1463. — Carta de D. Affonso V, nomeando Pero dAlmada juiz das sisas da uila de Almadaã 302

XV. — 23 de junho de 1463. — Carta de D. Affonso V, nomeando Pero dAlmada alcaide e meirinho dos ourivezeiros dAadiça 303

XVI. — 28 de julho de 1467. — Aministraçam de huũa capella jmstituyda na egreia de samta Maria Madanella desta çidade de Lixboa per huũ Gomçalo Esteuez naturall de Symtra a Gomez Eannes de Zurara 304

XVII. — 21 de novembro de [1467]. — Carta delRei dom Affonso a Guomez Eanes da Zurara seu coronista. escrita per sua mão 305

XVIII. — 25 de maio de 1468. [Foral de Gralhas] 307

XIX. — 21 de janeiro de 1471 308

XX. — 22 de fevereiro de 1472 311

XXI. — 1 de dezembro de 1473 313

XXII. — 2 de abril de 1474 316

XXIII. — 22 de junho de 1482. — Carta de legitimação de Catarina da Silveira. . 318

XXIV. — 8 de abril de 1483. — [Carta de legitimação de] Gomçallo Gomez da Zurara filho de Gomes Eannes da Zurara comendador da hordem de Christo . 320

XXV. — 8 de abril de 1483. — [Carta de legitimação de] Felipa Gomez filha do sobredito [Gomez Eannes da Zurara comendador da hordem de Christo] . . »

XXVI. — 8 de março da era de 1411 (1373 J. C.) — [Carta de privilegios á Ordem de Christo] . . . . . »

XXXII. — 12 de janeiro de 1479. — A elRey semtemça comtra a hordem de Christo per que foy declarado e jullgado a ssoperioridade da jurdiçom çiuell de todallas terras da dita hordem seer do dito senhor e lhe perteemçer e a nam poder de ssy tirar dar nem transmudar em hordem nem em pessoa alguũa, e mais pronumçiamdo por nehũus e de nehũu efeito todollos proçedimentos que os offiçiaaes da dita hordem fezeram comtra certas pessoas moradores em a villa de Punhete sobre os canaaes do Zezer, e que fossem rrestituidos, etc. 323

XXVIII. — 3 de junho de 1439 333

XXIX. — 11 de janeiro de 1449 334

XXX. — 17 de julho de 1452 . . . . . »

XXXI. — [Extrato das] Definições e estatutos dos Cavalleiros e Freires da Ordem de N. S. Jesu Christo, Lisboa, 1628 (p. 201 a 203) 335

XXXII. — [Extrato de] O livro da virtuosa bemfeiturìa do infante D. Pedro. . . 337

Variantes do livro da virtuosa bemfeiturìa. 343

Correções importantes. . . . . »

CRONICA DA TOMADA DA CIDADE DE CEPTA PER ELREY DOM JOHAM O PRIMEIRO

PROLOGO DE GOMEZ EANNES DE ZURARA AA CRONICA DA TOMADA DE CEPTA.

B, 1, r, 1

Capitullo primeiro.

CONCRUSAM he dAristoteles no segundo liuro da natural filosofia que a natureza he começo de mouimento e de folgança. E pera declaraçam desto aprendamos que cada huũa cousa tem calidade. per a qual se moue ao seu proprio lugar quando esta fora delle entendendo aly ser confirmada milhor. e por aquella mesma propriedade faz assessegamento depois que esta onde a natureza rrequere. Exempro desto he a pedra que por sua graueza e peso descende ao lugar que lhe pertençe. e depois que o percalça nom se moue mais. *Semelhauelmente cada hum homem B, 1, r, 2
tem deseio de conseruar sua vida aa qual sam neçessarias muitas cousas sobre que elle nam ha possiçam. e por tanto ha mester que as peça por seu mouimento a quem entender que as pode outorgar. e depois que as teuer cobrara folgança vsando dellas segundo o que deue. E por quanto a grandeza de nosso Senhor Deos jnfindamente he liberal. a elle conuem que peçamos. esto se pode mostrar por alguũas rrezoões. E pera conhecimento da primeira saibamos que no primeiro liuro da logica diz o filosofo que se alguũa propriedade conuem a duas cousas. e huũa a tem

4. dAristoteles E, de aristoteles B. — 5. he começo de movimento e de folgança C E, e o começo do mouimento he de folgança B. — 7. estaa B. — 8. confirmado B — propiedade E, propiedade B — faz I, fez B. — 9. depois E, despois B — enxempro B. — 11. mais E, mas B. — 12. deseio B. — 13. elle E, nelle B. — ha E, haa B. — 15. as teuer C, esteuer B. — 16. quanto C, tanto B — grandeza E, graueza B. — 17. conuem E, que em B — algũas B — rrezões B — 18. logica E, gloria B. — 19. propriedade E, propiedade B — e E, *om* B.

por azo da outra. he neçessario que tal perfeiçam compridamente seja
em a primeira. cujo exempro he aqueste. Certo he que a quentura
nam conuem ao ferro esquentado se nam per o fogo. porem nam embar-
B, 1, v, 1 gante que ambos sejam quentes. ella * mais pertençe ao fogo. Sobre a qual
dereitamente podemos fundar nosso preposito em aqueste meo creendo 5
que nenhum bem fazer nom conuem aos homeẽs se nom por azo do Senhor
Deos. em cuja prouaçam diz o apostollo Santiago na sua primeira cano-
niqua. que toda boõa doaçam e todo liberal outorgamento de çima des-
çende do padre dos lumes que sobre esto esparge os rrayos da sua bon-
dade. E por que nos tenhamos ousio de lhe pedirmos ajuda pera todas 10
nossas cousas. elle mesmo nos conuida no xj capitullo de sam Mateus.
dizendo vinde a mim todolos que trabalhaes em vossos desfaleçimentos
e sooes encarregados. eu vos outorgarey abondança do que deseiaaes.
E no capitullo xvj do euangelho de sam Joam manda que peçamos e
rreçebamos. Em que pareçe que sem reçeo o deuemos rrogar que nos 15
ajude. pois que elle mesmo se ofereçe pera nos outorgar o que lhe pedi-
remos. Desy o disse o profeta em os xlix salmos dizendo a cada hum
homem. chamame em o dia da tribulaçam e eu te liurarey e tu me
louuaras. E o mestre das sentenças em a quadragesima quinta defini-
çam do quarto liuro diz que a criatura rrazoauel deue dizer as cousas 20
temporaaes aa verdade eternal pedindo aquello que bem deseia que lhe
seja outorgado. E por nos rrazoaremos esto em sua presença nam
B,1, v, 2 *cuidemos que entendera nouamente o que nam conheçe. que escrito he
em o euangelho que o nosso padre sabe as cousas que nos sam neçessa-
rias primeiro que as peçamos. E porem diz sam Gregorio em o dialogo 25
que o nosso pedir nam faz mudança em a desposiçam diuinal. mas faznos
jmpetrar o que eternalmente se ordenou pera seer outorgado per nossas
petições. E por tanto em o xviij capitullo de sam Lucas se diz conuem
de orar. entam cobraremos o que for bem rrequerido. porem deuemos
poer em Deos toda nossa esperança que he poderoso pera nos ajudar em 30
qualquer obra pera que o rrequereremos. Empero esta sua ajuda nom
poderemos assi per nos mesmos percalçar. por que elle des o começo
fez em as criaturas cadeamento. per guisa que as virtudes do çeo nam
vem aa terra que nam passem primeiramente per os corpos que sam

3. ferro C, frio B. — 4. quentes E, *om* B. — 5. preposito E, proposito B — creendo C, querendo B. — 7-8. canonica E, cananiqua B. — 11. no E, nos B — xj C, *om* B. — 18. liurarej B — quadragessima B. — 19-20. definiçam E, definçom B. — 21. aquello E, aquillo B — deseja B. — 22. e por nos C, e pero nos E, e por que nos B — razoaremos B. — 25. dialogo E, dialego B. — 27. empetrar B. — 28. os xviij capitullos E, o xviij capitullo B. — 31. esta E, por esta B. — 32. poderemos E, podemos B.

antre ellas. nem se moue alguũa cousa de hum termo pera outro que per ametade nam faça mouimento. Porem como de nosso criador jnfindamente sejamos alongados. e no começo sam postos alguũs corpos a que elle deu parte em sua gloria e com alguũs delles nos temos alguũa natureza. compre que a estes rroguemos per nossas petições de que deseiamos auer bom desembargo. e per alguũas rrezoões se pode aquesto prouar. das quaaes a primeira se faz por aquesta maneira. * Quanto a petiçam he B, 2, 1, 1
mais humildosa e apresentada sem presunçam. tanto deue ser outorgada com mayor vontade. porem como mais humildade mostre cada hum poendo em outrem sua fiança que se presumir de si mesmo. seguesse que com mayor vontade lhe deue seer outorgado o que demandar. pois toda sua esperança poem na bondade do Senhor e nos mereçimentos de quem por elle pede. E por confirmaçam desto he scrito em o quinto capitullo de Job. que nos tornemos a algum santo por cujo mereçimento nos seja outorgado o que rrequerermos. A segunda rrezam he que todo aquelle que se conheçe por vil e mizquinho em presença do que quer demandar. esperara com rrezam de nam seer ouuido e de o nam leixarem chegar pera dizer o que ha mester. e por tanto deue de rrequerer a outrem que verdadeiramente peça por elle. E pois nos quanto aos corpos em aquesta vida somos muy çujos. depois de morte seremos muy torpe vianda de vermeẽs. e quanto aas almas diz o profeta em o salmo l que em maldade somos gerados e conçebidos em pecado. mostrasse que deuemos rrogar quem nam tenha empacho de ao jnfindamente glorioso Senhor apresentar nossa enformaçam. nem duuidaremos se alguũs santos esto podem fazer que no * sexto capitullo do apocalipse he scripto que a deuaçam das B, 2, r, 2
nossas oraçoões sobe per maão do anjo aa presença de Deos. e no xij capitullo de Tobias se lee que lhe disse o anjo em como presentara suas oraçoões quando jejũaua e fazia esmollas e soterraua os mortos. em que pareçe que os anjos e os santos sam nossos ajudadores quando deuotamente os rrequeremos. A terceira rrezam he aquesta. Neiçeo he o que se trabalha de jr soo per o caminho duuidoso. quem tem seguro e prouei-

1. ellas I, elles B — outro E, o outro B. — 2. noso B. — 3. seiamos B — algũs B. — 7. petição B. — 9. maior B — humildade E, humilde B. — 10. seguese B. — 11. maior B — demandar C E, demanda B — 13. capitulo B. — de E, *om* B. — 14. sancto B. — 15. requerermos B. — 18. haa B — requerer B. — 19–20. em aquesta E, naquesta C, nesta B. — 23. rogar B — quem B, que C E — nam E, nom C, nos B — de ao jnfindamente C, de a infindamente o E, de jnfindamente ao B. — 23–24. presentar E, apresentar B. — 24. sanctos B — esto E, jsto B. — 26–27. nos xij capitullos E, no xij capitullo B. — 27. dise B. — 28. orações — esmollas E, esmolla B. — 29. sanctos B. — 30. razam B — se trabalha E, trabalha B.

toso guiador. Por tanto as petições que fazemos a Deos de serem
quejandas de bem polla mayor parte sam duuidosas. e temos medeaneiro
homem Christo Jesu segundo diz o apostolo sam Paulo em a primeira epis-
tola a Timoteu. a elle nos tornaremos prinçipalmente por nos encaminhar.
pois em o xiiij capitullo do euangelho de sam Joam disse. ninguem vay 5
a o diuinal padre senam por elle que he caminho e craridade do mundo.
Oraremos humildosamente que por seus mereçimentos seja guardador dos
nosos deseios e por sua misericordia nos queira jmpetrar as graças que
auemos mester. Ora falando da quarta rrezam entendamos que qual-
quer que leixa em as cousas neçessarias a çerta pratica pollo duuidoso 10
entender. nam tam soomente faz çimpreza. mas ajnda comete loucura.
B, 2, v, 1 Porem como toda nossa * petiçam seja duuidosa de aprazer a Deos. por
que diz a santa scriptura que nenhum sabe se mereçe odeo ou amor
em sua presença. e com jsto somos çertos que Deos outorga a muitos
grandes merçes em aquesta e na outra vida por a bondade dos que as 15
pedem por elles. mostrasse claramente que se nos queremos bem pedir
daquesta pratica deuemos vsar. Em cuja prouaçam se lee em o xviij
capitullo do genesi. que souertendo Deos as cidades de Sodoma e Go-
morra liurou Loth aos rrogos do santo patriarcha Abraham. Quem souer-
teo as çidades e liurou Loth? E per vezes fora perdido o pouo de 20
Isrrael per sanha de Deos se o nom abrandaram os rrogos do profeta Mou-
ses. E o linhagem de Salamam de todo perdera a cadeira rreal se nam
fora per elRey Dauid seruidor do muy Alto. E dereita rrezam he que
pois aos homeẽs sam outorgadas muitas graças per azo daquelles que
podem pecar. muito mais lhe deuem de seer feitas merçes aos rrogos daquel- 25
les que ja por sempre nam podem faleçer. E por entenderemos como
os santos rrogam por nos em a outra vida. saibamos que o mestre das
sentenças diz em a xlv difiniçam do quarto liuro que as almas bem
auenturadas que por a esperança diuinal rreçebem lediçe em a face de
Deos entendem as cousas que se fazem de fora quanto he compridoiro 30
B, 2, v, 2 pera seu prazer ou pera nossa ajuda. Em que pareçe * que os santos nom
dizem a Deos o que nos queremos. mas elle lhe mostra os nossos dese-
ios querendo que per suas petições nos sejam compridos. porem a elle
segundo cada hum teuer sua deuaçam se tornara deuotamente. per guisa

2. queiandas B. — 5. os xiiij capitullos E. — 7. seia gardador B. — 9. quarta E, iiij[a] B. 11. loucura E, locura B. — 13. sancta B. — 13. nenhuũ. — 14. em sua E, e em sua B. 17. os xviij B.—19. rogos B—sancto B.—Abrahão B.—20. Loth? I, Loth : B.—21. rogos B. — 21–22. Mouses E, Mousem C, Moyses B. — 22. o linhagem E, a linhagem B — Salamão B. — 23. razam B. — 24. homẽs B. — 25. de ser E, seer B — rogos B. — 26. por entendermos como E, porem entenderemos B. — 27. sanctos B. — 31. sanctos B. — 33. seiam B.

que por onde o seu rrequerimento nom poder abranger chegue o mereçimento daquelle em cuja santidade poser confiança. Speçialmente oraremos a virgem santa Maria senhora dos anjos que seja nossa auogada
5 por sua merçe. porque as cousas que forem per ella rrequeridas pera nos. sem tardança seram outorgadas. Ca diz santo Enselmo no liuro do conçebimento virginal. que muitas vezes chamando os homeẽs aquesta senhora. mais trigosamente rreçebem graça que se Jesu Christo fosse chamado. esto nam por ella teer melhoria sobre seu filho. mas por
10 quanto elle he julgador dos mereçimentos de cada hum. nom embargante que ouça quem quer que o chama per justo juizo e rreteudo de outorgar o que nam he mereçido de quem sua madre he chamada e rrequerida. posto que o pedidor nam mereça de ser ouuido os mereçimentos della sam abastosos pera comprir a petiçam do que for deseiado.
15 E por quanto eu sento de mim tanta fraqueza pera continuar a seguinte obra. digo com toda humildade e rreverençia em aquesta guisa. Aquelle cuja graça per diuinal rresplandor enframou os corações dos seus santos apostolos da perfeita sabedoria com espritual * eloquençia. mande sobre B, 3, r, 1
mim alguũa parte dos atomos daquella graça. que per minha rrudeza e
20 fraco engenho possa falar da franqueza e marauilhosos feitos deste virtuoso e nunqua vençido prinçipe senhor Rey Dom Joham aquello que em seus grandes mereçimentos muy jnteiramente cabe. cuja estoria nos seguintes capitullos escreuer entendo. por que nam menos me pareçe que deue o seguinte feito e aos que de tras delle sam escritos auer autorizado rregisto.
25 do que ouuerom os feitos do gram Macabeu e doutros muitos duques e prinçipes que com suas obras a Deos muito prouuerom. Desy ponho fiuza em a deuinal madre mais gloriosa que outra persoal criatura e virtuosa pessoidor em sobre auondante comprimento. em cujo ventre de uirtuosa pureza fez a deidade graçiosa morada e foy jerado fruito tem-
30 poralmente homem. que eternalmente he Deos nosso remidor Christo Jesu. per que ella he exalçada sobre todas tres jerarchias dos santos prinçipados. que per este seu jnfindo mereçimento pois ella de todas graças he ministrador. nam tanto por meus fracos rrogos como por a

2–3. oraremos C E, poeremos B. — 4. per E, por B. — 5. sancto B. — 6. homeẽs] *ad* muitas vezes B. — 9. hũ B. — 10. retheudo E, rretendo B. — 11. de quem E, e quem B. — sua E, a sua B. — 12. requerida B. — 16. sanctos B. — 18. algũa B — atomos I, atamos B, ramos C E. — 20. e] *om* B — senhor E, *om* B — Rei B. — 21. cabe C E, sabe B — 22. capitulos B — entendo C E, entendeo B. — 23. registo B. — 25. ponha B. — 25. deuinal B, uirginal C E. — 27. pesoidor B. — 28. deidade B, diuindade E. — 29. homem que eternalmente he Deos C E, e Deos B. — remidor C, redentor B. — 30. sanctos B.

singular deuaçam que este glorioso prinçipe na sua santissima pureza sempre ouue. jmpetrara per mim tal graça que eu possa escreuer sua estoria segundo seus grandes mereçimentos rrequerem. conheçendo que per mim nenhuũa cousa posso sem sua graça e ajuda. segundo he escripto
B, 3, r, 2 per Aviçena em sua metafisica. dizendo que o * nam seer auemos de nos e o seer doutrem .ss. de Deos nosso criador. em cuja prouaçam diz sam Gregorio que todallas cousas seriam tornadas em nenhuũa cousa. se as maãos do todo possante Deos as nam conseruassem. porque nenhuũa condiçam he tanto jsenta que em fallecimento nam aja sua parte.

O principio da estoria. Capitullo ij.

O tempo e grandeza das obras nos constrangem fortemente que scpreuamos nos seguintes capitullos a gloriosa fama da muy notauel empresa tomada per este virtuoso e nunca vençido prinçipe senhor Rey Dom Joham. que seu preposito detreminou forçosamente per armas conquistar huũa tam nobre e tam grande çidade como he Cepta. no qual feito consirando podemos esguardar quatro coùsas .ss. grande amor da fee. grandeza de coraçam. marauilhosa ordenança. e proueitosa vitoria. a qual foy marauilhoso preço de seu grande trabalho. E passaremos ao presente polla declaraçam daquestas cousas. por que se dalguũa dellas
B, 3, v, 1 singularmente * falando pouco dissessemos nossa força seria jngrata. e se de todas assaz falassemos jnfinda pareçeria. empero sob muita breuidade alguũa cousa diremos de cada huũa. por que os leedores saibam como se o dito Rey em ellas ouue açerqua deste feito. Grande ardor foy o de sua fee em todas suas obras singularmente em esta. Ca todo seu prinçipal mouimento foy per seruiço de Deos e grande deseio que tinha de emmendar alguũa cousa se a contra vontade de Deos fezera no tempo da guerra passada. e assi o dizia muitas vezes em sua vida quando se acertaua em ello falar. Que posto que elle ouuesse guerra muy justa com seus jmigos a qual era por defensam de sua terra. na qual suas armas muitas vezes forom tintas de sangue. que elle nom entendia dello

1. sua E, *om* B — sanctissima B. — 2. empetrara B. — 3. requerem B. — 4. nemhuũa B. — 7. nẽnhuũa B. — 8. nehũa B. — 9. conseruasse B. — 10. ij] segundo B. — 11. cõstrange E, costrange B. — 12. mui B. — 13. virtuoso C, vitorioso B, venturoso E. — 14. proposito determinou B. — 16. esguardar E, esgardar B — da I, de B E. — 17. marauilhosa E, e marauilhosa B — e proueitosa C, proueitosa B. — 18. pasaremos B. — 21. fallasemos B. — 25. per E, *om* B — deseio B. — 26. algũa B. — 27. uida B — quando C E, quem B. — 28. elle C E, em elle B — mui B.

fazer comprida pendença senom lauando suas maãos no sangue dos jnfiees. O marauilhosa caridade de prinçipe cuja semelhança em homem daquelle tempo nam foy achada. que com tamanho temor diuinal trataua suas obras. Por certo nom era sem rrezam que tam catholico e rrelligioso prinçipe cobrasse bem auenturados aqueçimentos. pois sob o jugo da fee com tanto temor de Deos trataua seus feitos. Que scprito he per Valerio Maximo no seu primeiro liuro. que por que os Romaãos guardauam rreuerençia * aos B, 3, v. 1
deoses e sem sua vontade alguũa cousa faziam. durou longamente o seu senhorio. E falando da grandeza de seu coraçam que poderemos dizer senam que foy huũa cousa mais pera marauilhar que pera falar de grandioso homem de tamanha jdade pouco seguro de seus jmigos. por que as pazes que com elles tinha nam eram tam firmes que se ligeiramente nam podessem quebrar. mayormente nam sendo outorgadas por elRey. a qual cousa muitos consirauam que podia empachar sua obra. mas elle com nenhuũa cousa pode rreceber embargo. ante com aquella firmeza e ardor da fee de que ja falamos desprezou todollos contrairos que o poderiam empachar pera cobrar aquella vitoria que o seu coraçam profetizando chamaua. Nam se contentando ajnda per si soo cobrar este feito. mas de seys filhos que tinha os quatro que aaquelle tempo eram pera tomar armas leuou consigo. mas da postura de seus filhos e de como os tres delles forom caualeiros falaremos ao diante mais compridamente. leixando soomente o rregno sob gouernaçam de hum antigo caualeiro criado seu que era mestre dAuis. mas da ordenança de seus feitos foy cousa marauilhosa aaquelles que veuiam naquella jdade. a qual polla estoria ao diante sera diuisada. E quem * compridamente em ello B, 4, r, 1
esguardar achara que nem o çerquo de Troya nem a passada de Cepiam em Affrica nam forom de tanta exçellençia. Pois da vitoria que lhe o Senhor Deos outorgou em fim de seus grandes trabalhos por contrairo de suas famosas cauallarias bem pode seer exempro a todollos prinçipes do mundo. Muito sufficientes estoriadores escreueram caualeirosos feitos e façanhosas estorias de muitos rreis duques e prinçipes passados. mas por çerto em escretura nam se achara em tam breue tempo huũa tam notauel e tam grande çidade filhada per força darmas. nam por que ella de muitos por sua grande nobreza nam fosse cobiçada e deseiada. mas

1. comprida pendença E, pendença comprida C, *om* B — no E, do B. — 2. cuia B. — relligioso B. — 6. trataua E, trabalha B — per E, por B. — 16. jaa B. — 17. coração B. — 19. seys C E, seus B. — 20. filhos E, feitos B. — 21. ao diante C, adiante B. — 25. ao diante C, adiante B. — 26. esguardar E, esgardar B — de Troya C, da Troya B E. — 27. uitoria B. — 30. muito C E, *om* B. — escreueram E, escreuiam B.

por çerto com espanto tornauam seus rrostos os que esguardauam seu temeroso sembrante. Santo Agostinho que foy bispo em Affrica daa testemunho da nobreza desta çidade e que de quantos senhores daquella terra foy sempre deseiado seu senhorio. E conta della Abilabez que foy grande doutor antre os mouros que esta çidade foy fundada depois da destruiçam do deluuio duzentos e trinta e tres annos. e assi auia aaquelle tempo que ella foy filhada quatro mil e duzentos e oitenta e tres annos. e auia oitoçentos e dezoito annos que era em poder de mouros. E diz que o fundador della foy seu neto de Noe. e que esta foy
B 4, r, 2 * a primeira que elle fundou em toda aquella terra dAffrica. e que por tanto lhe pos nome Cepta que quer dizer em lingua caldea começo de fermosura. e diz que mandou escreuer huũas letras na primeira pedra que se pos no aliçeçe. Esta he a minha çidade de Cepta a qual eu pouoei primeiramente de companhas de minha geraçam. os seus çidadãos seram estremados de toda a nobreza dAffrica. Dias viram que sobre o seu senhorio se espargera sangue de diuersas naçoões e o seu nome durara ata o acabamento do derradeiro segre. E assi devees de saber que depois que esta çidade primeiramente foy fundada ata o tempo que a elRey Dom Joham filhou. nunqua foy nenhum prinçipe nem senhor que cobrasse seu senhorio per torça darmas. Por que ella foy primeiro de gentios como dito he. e depois foy conuertida aa fee de nosso Senhor Jehsu Christo. na qual durou ata o tempo que a o conde Juliam entregou aos mouros quando por vingança delRey Dom Rodrigo primeiramente os mouros passarom em Espanha segundo conta santo Isidro. e mestre Pedro. e Dom Lucas de Tuy. O çidade de Cepta diz o autor. antre todallas dAffrica çidade mais exalçada. muito fauorauees te forom as planetas e os sinos muito sogeitos aa tua costalaçam em que primeiro foy teu fundamento. pois tam
B 4, v, 1 * longamente guardaste tua virgindade em desprezo de tantos e tam rricos barões de que sempre foste tanto deseiada por te dares jnteira e saã a hum tam alto e glorioso Rey o qual te depois tanto amou e tam valentemente defendeo. dina sera a tua façanha de perpetua rrelembrança. Eras tu primeiramente de naçam barbara mais

1. rrostos C, votos E, rrotos B. — 4. della C, a huũ della B, *om* E — Abilabez C E, abdabiz B. — 5. antre E, entre B. — 5-6. despois B. — 6. asi B. — 7. aaquelle C, aquelle B — foi B. — 9. foi B. — 10. dafriqua B. — 11. Cepta E, ceit B, Ceut C. — 12. hũas. — 13. a minha E, minha B. — Cepta E, ceit B, ceut C. — 15. a nobreza E, nobreza B — dafrica B. — 17. ataa C, ate B. — 17-18. despois B. — 18. ata C, ate B. — 19. nenhum B, algum C. — 21. fee E, fe B — Jhũ B. — 22. ata E, ate B. — Juliam CE, Jlha B. — 23. Rodrigo CE, R°B. — 26. dafrica B. — 28. guardaste CE, gardaste B. — 29. desejada B. — 30. despois B. — 32 barbara CE, barbora B.

baxa de todallas nações. e agora acompanhada e guardada per força de linhagem dos rreis dEspanha e da casa dInglaterra. Partidas sam de ti as ençugentadas çerimonias do abominauel Mafamede e as suas mezquitas sagradas com olio santo tornadas em templos do nom mortal Deos. em elles tratado o misterio do diuinal sacreficio. E qual çidade ha oje no mundo mais temida e preçada que ti. Por çerto grande gloria te sera quando pensares quanto nobre sangue he espargido por teu defendimento. Alegre e com grado deueras tu de rreçeber tal senhor. Ora com a graça de Deos começaremos nossa estoria departida em capitullos segundo rreal ordenança dos antigos estoriadores. empero nam sera tam compridamente contada como foy o feito. por que nos começamos descreuer trinta e quatro annos depois da sua tomada. e afora os jmpedimentos que ao diante seram contados. no dito tempo faleçeram casi a mayor parte das autorizadas pessoas que forom no conselho * e feito da B 4, v, 2
dita obra que dello perfeitamente pareçe sabiam. e os que ficarom per que tinhamos rrezam. eram tam grandes senhores os quaaes polla exçelençia de seu estado forom sempre tam ocupados que perderam lembrança de muy gram parte das çircunstançias daquellas cousas. mayormente que o prinçipal destes era o Iffante Dom Anrrique. o qual foy sempre tam ocupado nos feitos do rreino. desy teue sempre em elle muy grandes encarregos cuja força ocupou muito seu acordo em este feito. a calidade dos quaaes contaremos ao diante proseguindo nossa força. Porem tomando alguũs pedaços que ficaram apegados nas paredes do entendimento deste senhor cheas de muy grandes cuidados e çercadas de feitos estranhos com alguũas migalhas que de fora apanhamos. trabalharemos de fazer cousa que pareça jnteira segundo a forma do proçesso que se segue.

Como o autor declara as rrezões por que esta força foy começada tam tarde. Capitullo iij.

Qual foy o primeiro mouimento daquella demanda que era antre o rregno de Castella e o nosso de Portugal e desy todollos aqueçimentos * que se dello seguiram, assaz tenho que fica declarado em hum B 5, r, 1

1. todalas B. — 3. abominavel E, abominabel B. — 3-4. mizquitas B. — 4. com olio santo CE, com eile sam todas B. — 5. haa B — 7. nobre E, noble B. — 9-10. capitulos B. — 11. o feito E, feito B. — 13. ao diante E, adiante B. — 15. que ficarom C, senificarom B. — 16. rrazam B. — 18. mui B. — 18-19. maiormente B — 22. ao diante E, adiante B. — 24. mui B. — 25. algũas B. — 28. Como o autor C, em que o autor B. — 31. regno B. — desi B. — todolos B. — 27. seguiram E, seguiam B.

liuro que dello he escprito. o qual foy posto em ordenança per huũa notauel pessoa que chamauam Fernam Lopez homem de comunal çiençia e grande autoridade que foy escpriuam da puridade do Iffante Dom Fernando. ao qual elRey Duarte em sendo Iffante cometeo encarrego de apanhar os auisamentos que pertençiam a todos aquelles feitos. e os ajuntar e ordenar segundo pertençia aa grandeza delles e autoridade dos prinçipes e doutras notauees pessoas que os fezerom. E por quanto o dito Fernam Lopez nam pode mais chegar com a dita estoria que ata a tomada de Cepta. assi polla grandeza da obra que se naquelles feitos passados rrequeria. como pollos auisamentos dello serem caros e maos dapanhar. e esto por que a dita estoria foy começada tam tarde. que muitas das pessoas que verdadeiramente sabiam eram ja partidas deste mundo. e as outras que ficarom eram departidas per o rreino. cada hum onde lhe a ventura ordenara de seer agalardoado de seu trabalho segundo a parte de seu mereçimento. Ca nam foy algum que seruisse em alguũa maneira aquelle grande prinçipe e senhor Rey Dom Joham que ficasse sem marauilhosa satisfaçam de seu seruiço. nom ajnda segundo a calidade de seu mereçimento mais muito milhor e muy grandemente segundo em sua estoria em alguũas partes poderees achar. ca antre os rreis que
B 5, r, 2 forom em Portugal* ata a sua jdade elle foy auido por mais grande. ca sua magnifiçençia proçedia da sua grande magnanimidade. E assi foy necessario ao dito Fernam Lopez dandar per todallas partes do rregno pera auer comprida enformaçam do que auia de começar. e nam tam soomente per aquelles que os ditos feitos trataram pode seer perfeita enformaçam. por quanto os mais delles eram chegados aa derradeira jdade onde a memoria perde muitas das primeiras cousas. Ca os velhos per natureza per rrezam do esfriamento do sangue perdem muitas cousas que na mançebia aprenderam. como escreuia sam Jeronimo em huũa epistolla a Nipoçiano que sendo elle mançebo todallas cousas rretinha viuamente. mas depois que a cabeça foy caã e a façe enuerrugada logo hum sangue frio lhe çercou o coraçam. de guisa que muitas cousas que vira e aprendera na mançebia esqueçeram na velhiçe. E desy os grandes trabalhos em que aquelles velhos andaram com elRey em todo o outro tempo passado foy grande azo de se nam lembrarem de todo compridamente. Por cuja rrezam o

2. chamavão B. — 3. escprivão B. — 5. avisamentos B — ajuntar E, juntar B. — 8. ata CE, ate B. — 9. assy B — pasados B. — 12. jaa B. — 14. agalardoado E, com galardoado B. — 15. foi B — algũa B. — 16. Joam B — ficase B. — 17. satisfação B. — 20. portugal B — ataa B — ca C, e a B. — 21. magnanidade B — assi B. — 22. dandar C, de andar B. — 23. enformação B. — 26. muitas CE, muito B. — 28. amipociano B. — 31. coração B. — 32. esqueceram E, esqueçiam B.

dito Fernam Lopez despendeo muito tempo em andar per oś moesteiros e jgreias buscando os cartorios e os letreiros dellas pera auer sua enformaçam. e nam ajnda em este rreino mas ao rreino de Castella mandou elRey Duarte buscar muitas escreturas que a esto pertençiam. por quanto seu desejo nam era que os feitos de * seu padre fossem escritos senom muy verdadeiramente. E assi por esta tardança e polla estoria seer B 5, v, 1
começada tarde o dito Fernam Lopez nam pode com ella chegar senom ata o tempo que os embaxadores deste rreino forom a Castella primeiramente firmar as pazes com elRey Dom Fernando dAragam e com a Rainha Dona Caterina que aaquelle tempo eram tutores delRey. E por quanto o muy alto e muy exçelente prinçipe e senhor elRey Dom Affonso o quinto ao tempo que primeiramente começou de gouernar seus rregnos soube como os feitos de seu auoo ficauam por acabar. consirando como o tempo escorregaua cada vez mais. e que tardando de serem escritos poderiam as pessoas que alij forom faleçer. per cuja rrezam se perderia a memoria de tam notauees cousas. porem mandou a mim Gomez Eannes de Zurara seu criado que me trabalhasse de as ajuntar e escreuer per tal guisa que ao tempo que se ouuessem de ordenar em caronica fossem achadas sem falleçimento. E eu em comprimento de seu desejo por satisfazer a seu mandado como de meu senhor e meu rrey. me trabalhey de enquerer e saber as ditas cousas e as escreui em estes cadernos polla guisa que ao diante he conteudo com tençam de as acreçentar ou minguar em * quaaesquer lugares em que for achado per verdadeiro B 5, v, 2
juizo que o mereçem. como quer que segundo meu entender e autoridade daquellas pessoas per que fui auisado em ellas auera pouco faleçimento. Ca he cousa çerta que nos feitos que muitos viram e sabem nunqua homem tantas vezes pode preguntar que sempre nam ache cousas nouas que saber. e jsto porque cada hum conta o feito por sua guisa. buscando muitos homeẽs que vissem huũa cousa e preguntando a cada hum per sij. achara que o primeiro nam conçerta com o segundo nem o terçeiro com o derradeiro quanto aas circunstançias da obra. E jsto sey eu bem por que o pratiquey per muitas vezes. Ora quando se esto faz em huũa cousa pequena. que se fara no filhamento de huũa çidade ou no rreuoluimento de huũa batalha campal. onde a ocupaçam de cada hum nam se pode mais estender que a defensam de sua vida em que elle tanto

2. auer E, veer B. — 4. muytas B. — 6. assy B — ser B. — 8. ata E, ate B. — 9. daragão B. — 10. tutores CE, titores B. — 17. e annes B — me trabalhasse CE, trabalhasse B. — 19. achados B — 21-22. quadernos E, cadernos B. — 24. como quer que segundo meu entender] *om* B — e autoridade CE, e a autoridade B. — 26. uiram C. — 27. perguntar B. — 29. homẽs. — 34 hũa.

tem que fazer que nam he de creer que per outra nenhuũa parte rreparta seu cuidado. E quem quiser escreuer os falamentos de todos seria huũa cousa defusa ou mais dereitamente jmpossiuel. ca elles nam se contentam de contarem o que sabem. mas ajnda acreçentam no que ouuem em muitas partes tam largamente per que fazem aquelles que am descreuer a sustançia dos feitos poer em muy grandes duuidas. de
B 6, r, 1 guisa * que he mais segura parte preguntar a poucas e çertas pessoas que demandar a todos o que perfeitamente nam am rrezam de saber.

Da tençam que elRey ouue de mandar rrequerer as paẓes a Castella. Capitullo iiij.

Mas he agora primeiramente de saber o grande desejo que elRey auia de ver acabados os feitos da guerra que era antre elle e o rregno de Castella. Nam por que elle em seu coraçam temesse o poder dos Castellãos nem doutras nenhuũas pessoas. ca assaz era desforçado e vallente em todollos casos perigosos. e quanto o trabalho e o espanto era mayor. tanto o seu esforço era mais grande segundo bem ouuistes nos grandes e perigosos lugares em que foy como os sosteue esforçadamente. Nem ajnda auia elle rrezam de deseiar paaz por que lhe as cousas ata alij nam acodissem segundo sua vontade. ca em todos aquelles feitos lhe a fortuna rrespondera milhor do que elle deseiara. per cuja rrezam os feitos daquella guerra eram per todallas partes do mundo muy nomeados e afamados. ajnda mais pollos dannos e perdas que os Castellãos
B 6, r, 2 *rreceberam que elle nem os seus. Mas de tal guisa peleiaua que sempre peleiando pareçia que buscaua paaz segundo se claramente mostrou per todos seus feitos. a qual cousa foy sempre muito louuada assi pollos doutores da santa jgreia como pollos filosofos estoicos e peripateticos. e per todollos outros autores estoriaaes assi gregos como latinos. Os quaaes todos juntamente e cada hum per si acordam esta seer a mais exçellente virtude que se pode achar no prinçipe .ss. nas aduersidades seer forte e nas prosperidades vmildoso. ca per faleçi-

2. cuidado] ca elles nam se contentam, *add* B. — 3. jmposiuel B. — 4. acrecentão B. — 6. de escreuer B. — 8. rezam B. — 9. Da tençam I, No qual se dira a tençam B. — 12. acabado B. — 14. Castellãos C, castelhanos B. — 14–15. desforçado E, de esforçado B. — 18. paz B. — 19. ataaly E, atelij B. — 21. mui B. — 22. e afamados CE, ca falamos B. — Castellãos C, castelhanos B. — 22. mas E, mais B. — 26. assi B — pellos B — filosofos C, phõfos B — estoicos C, estoricos B. — 27. peripateticos CE, peripatericos B — 28. esta CE, esto B.

mento de cada huũa dellas cairam ja muitos prinçipes muy grandes quedas segundo conta Joham Bocaçio hum poeta que foy natural de Florença. Nem entendaaes que elRey assi deseiaua a paaz por força de cansaço que ouuesse em sosteer os trabalhos da guerra. os quaaes sam per sij tam grandes que sobre elles nam ha outros mayores. Ca nom ha prinçipe que os continuadamente soporte que se lhe a velhiçe nam antiçipe ante muitos annos do que o a sua natureza rrequere. como o poderees veer na segunda decada de Tito Liuio no dezeno liuro. onde fala das rrezões que ouue Anibal com Cepiam chamandose velho sendo elle em jdade de xxxvj annos. somente pollo trabalho da guerra que sosteuera em Espanha e Italia per espaço de xvj annos. Ca se elRey Dom Joham este * cansaço e enfadamente sentira nam mouera logo tanto que B 6, v, 1
a paaz teue cobrada tam grandes cousas como acharees ao diante que moueo. E pois que medo das desauenturas da fortuna nem o espanto da grande multidam dos jmigos nam foy o prinçipal azo per que elle buscasse paaz nem outrosy vontade pera se afastar dos trabalhos e buscar rrepouso e assessego. a quem poderemos atrebuir esta sua vontade senam aquelles dous prinçipios que sam escritos na primeira tauoa pollo dedo de Deos dados a Mouses no monte Oreb. nos quaaes se ençarraram todollos outros segundo o diz a santa escpritura .ss. que amaua Deos sobre todallas cousas e o seu proximo como a sij mesmo. Amaua Deos em quanto cobiçaua e deseiaua de o seruir naquelle offiçio que a seu estado conuinha offereçendo seu peito a rreçeber muitas chagas e feridas nam rreçeando trabalho corporal nem espalhamento de sangue pollo seu amor. e o que mais caro era nam perdoar a sua vida por exalçamento de sua santa fee catholica. E posto que alguũs neiçeos e couardos digam que a guerra dos mouros nam he o mayor seruiço que a Deos pode seer feito per os seus fiees christaãos. erram grauemente. ca se assi fora os muy nobres rreis dEspanha que lançaram os mouros della depois da morte delRey Dom Rodrigo nam fezeram oje tam grandes milagres como Deos * por elles cada hum dia faz nas sepulturas onde jazem. nem se fezera B 6, v, 2
tanto seruiço como se faz nas sees e moesteiros e jgreias que elles tam grandemente edeficaram e dotaram leixandolhes muy grandes rrendas

1. delas B — mui B. — 3. assi B. — 4. soster B. — 5. sy B. — 7. ante CE, antes B — requere B. — 9. çepião B. — 13. ao diante E, adiante B. — 14. desauenturas C, auenturas B. — 15. foi B. — 16. paz B. — 17. asossego B — poderemos E, queremos B. — 18. principius B. — 19. Oreb C, ores B. — 20. sancta B. — 21. si B. — 22. desejaua B. — 24. rreçeando C, rrecebendo B. — 26. sancta fe B — digam CE, sigam B. — 28. ca se assy fora CE, que asssi forom B. — 31. cada um dia CE, cada dia B. — 33. dotarão B — e leixandolhes B — mui B.

de que se manteueram e mantem muitas pessoas rreligiosas que cada hum dia louuam e adoram o nome do Senhor. e os bem auenturados martires que por exalçamento da sua santa fee se forom antre os mouros a rreçeber coroa de martirio nam teriam taaes sedas como teem e possuem eternalmente ante o trono do emperador çelestial. E amaua a o proximo em quanto se doya de qualquer danno que lhe viesse. ca posto que aquellas vitorias ouuesse contra elles sempre os rrequeria e amoestaua que toda via ouuessem paaz. E esto era forte cousa. que elle que auia de seer rrequerido por ella polla vitoria que auia. elle a mandaua rrequerer. mas esto fazia elle a dous fins. o primeiro por que lhe pesaua de seu danno em quanto eram christaãos. e o segundo por que guerreando com elles nam podia auer lugar pera seruir a Deos como deseiaua. Em este passo tem alguũs pouco menos que ereges que todallas criaturas rrazoauees de qualquer ley que seiam deuemos de contar por proximos. o que se assi fosse seria erro fazermoslhe danno de çerta çiençia. mas a esto posso eu daar aquella rreposta que ja dey em çima com outras muitas autoridades da santa escritura que eu bem poderia amostrar
B 7, r, 1 posto que * fraco letrado eu seja. as quaaes ficam por escreuer por que nam sam pera declarar de todo em semelhantes lugares. Porem concludindo este capitullo o virtuoso Rey Dom Joham. em comprimento de seu gram desejo segundo os mandamentos de nosso Senhor. tanto como elle pode buscou e rrequereo paaz. a qual lhe Deos encaminhou conheçendo sua vontade polla guisa que ao diante ouuirees.

Como os embaxadores forom a Castella e da rreposta que ouuerom. Capitullo v.

Depois da morte delRrey Dom Anrrique que foy filho daquelle Rey Dom Joham que veeo aa batalha. ficaram delle dous filhos .ss. hum filho que chamauam Dom Joham como seu avoo e huũa filha que ouue nome Dona Caterina como sua madre. E por quanto aquelle filho delRey Dom Anrrique que sobçedeo no rregno em lugar de seu padre era de muito pequena jdade quando primeiramente começou de rreinar. ficaram por seus tutores a Rainha Dona Caterina sua madre que era

1-2. cada um dia CE, cada dia B. — 3. sancta B. — 4. posuem B. — 9. avia B. — 13-14. rrazoauees C, rracionaaes B. — 16. jaa B. — 17. sancta B. — 19. todos B. — 20. Joam B. — 23. guisa] *om* B — ao diante E, adiante B. — 26. delrrei B — Rei B. — 28. Joã B. — 30. no C, o B. — 32. tutores CE, titores B.

jrmã da Rainha Dona Felipa e o Iffante Dom Fernando seu tio que depois foy rrey dAragam. E logo a cabo de tempo elRey enuiou seus embaxadores aaquelles tutores delRey com suas cartas de creença pera * açertarem com elles as pazes antre ambos os rreinos assi e per aquella B 7, r, 2
5 guisa que fosse achado per dereito que se deuia fazer. os quaaes embaxadores eram Joham Gomez da Silua alferes delRey e rrico homem e do seu conselho. e Martim Dosem gouernador da casa do Iffante Duarte. e o doutor Beliago adayam da see de Coimbra. todos tres e cada hum em seu estado eram notauees pessoas e de grande autoridade. E tanto
10 que chegaram aa corte delRey e lhe deram suas cartas de creença começaram daçertar seus feitos com aquelles tutores delRey. os quaaes mostraram logo pollo presente que eram bem contentes que a paaz se fezesse. com tanto que fosse buscado caminho como se bem e dereitamente podesse fazer. Deuees de saber que as boõas vontades daquestes eram
15 mouidas per esta guisa. Primeiramente a da Rainha proçedia por causa do diuado que auia tamanho com a Rainha Dona Felipa cujos filhos eram primos com jrmãos do seu. e por ello deseiaua que ficassem antre elles taaes amizades per que ao diante nam ouuesse nenhuũa contenda antre sy. E o Iffante Dom Fernando trazia seus tratos no rregno dAragam pera
20 auer de ser rrey como ao diante foy. E esto era porque per morte delRey Dom Martinho que fora rrey daquelle rregno nam ficou nenhum seu filho nem neto que erdasse o rregno. e porem eram em contenda sobre a erança daquelle rreino. Rey Reinel que era rrey de Napole. e o Iffante Dom Fernando. e o * conde dVrgel padre que foy da molher do B 7, v, 1
25 Iffante Dom Pedro. e o duque de Gandia. empero este nom pode muito seguir sua demanda por azo do padre que lhe pera ello faleçeo. e ficaram os outros tres em contenda. E por quanto o conde dVrgel era natural do rreino e se criara em elle sentia o Iffante Dom Fernando que com qualquer parte de dereito que teuesse seria mais fauorizado no rreino
30 que elle que era estrangeiro. por cuja rrezam tinha vontade de proçeder poderosamente no rrequerimento daquelle feito. E por que elle cada dia estaua em esperança de se jr ao rregno dAragam com poderio de gentes pera tomar posse do senhorio. sentindo que se a guerra dantre Portugal

2. daragão B — emuiou B. — 3. tutores CE, titores B — crença B. — 4. acertarem E, aceitarem B — 6. Joã B. — 7. Iffante Duarte E, Iffante Dom Duarte B. — 8. e cada hum C, cada hum B. — 10. chegarão B — crença B. — 11. daçertar C, çertar B — tutores E, titores B — delRei. — 12. paaz B. — 15. preçedia B. — 16. diuedo E, diuado B. — 17. deseiaua E, se deseiaua B. — 19. Ifante B — daragão B. — 21. que fora rrei daquelle regno CE, *om* B. — 22. erão B. — 24. dVrgel E, drogel B. — 25. e o duque E, e duque B. — 27. dVrgel E, drogel B. — 30. razam B. — 31 rrequerimento CE, rregimento B.

e Castella ficasse aberta que nom poderia tam bem acabar seus feitos. por que era neçessario que elle fosse o prinçipal guiador della. e que sendo ocupado em semelhante trabalho perderia de todo o rreino dAragam que lhe era tamanha honrra e acreçentamento. E porem nam soomente lhe prouue de se a paaz rrequerer em tal tempo. mas ajnda teue que lhe fazia Deos merçe por lhe trazer tamanha segurança pera seus feitos. Empero ao tempo que lhe os embaxadores açerca dello falaram apartadamente. elle nom mostrou outra neçessidade por que o fezesse
B 7, v, 2 soomente por lhe pareçer rrezam e dereito de se fazer e assi polla * boõa vontade que mostraua a elRey Dom Joham. E assi que toda a duuida e tardança daquelle feito ficou nas jgualanças que se auiam de fazer por causa dos danificamentos que forom feitos antre hum rreino e outro no tempo das guerras passadas. sobre os quaaes forom tiradas alguũas jnquerições per todollos lugares do estremo assi de hum rreino como do outro. e per todas outras partes onde quer que os ditos danos forom feitos. Desy fezerom seus descontos. e finalmente firmaram as pazes antre ambos os rreinos em todo bom amor e concordia pera todo sempre. das quaaes forom feitos çertos capitullos firmados per aquelles tutores delRey e per todollos outros prinçipaes do rreino ficando rresguardado de seer depois rrequerido a elRey Dom Joham de Castella ao tempo que fosse em jdade que firmasse e jurasse os ditos capitullos. por que dali ao diante nom os podesse contradizer nem rreuogar. E desy os embaxadores delRey de Portugal per poder de suas procurações que pera ello tinham muy soficientes juraram e firmaram as pazes ata que os embaxadores de Castella viessem a este rreino e as firmassem de todo assi elRey e seus filhos como todallas outras pessoas grandes do rregno. E esto todo acabado forom dados pregões per todo aquelle lugar onde a corte era com toda solempnidade que a tal feito compria. e assi feitas cartas pera todallas çida-
B 8, r, 1 des villas e lugares * daquelles rreinos pera que fezessem apregoar per todallas suas praças e rruas prinçipaaes a firmeza em que as ditas pazes eram feitas. mandandolhe que dalij ao diante tratassem com os deste rregno com todo bom amor e concordia.

3-4. daragão B. — 10. Joam B — 13. os quaes E, as quaaes B — algũas CE, suas B. — 15. Desi B. — 17. boõ B — e concordia C, concordia BE. — 18. capitollos B — tutores CE, titores B. — 19. resguardado C, rresgardado B. — 20. Joam B. — 21. ao diante E, adiante B. — 22. desi B. — 23. muy E, muito B. — 24. firmarão B — ata E, ate B. — 28. assi B. — 29. pera que C, per que B. — 31. ao diante E, adiante B — 32. boõ B — concordia] *add* etc. B.

Como os embaxadores tornaram de Castella.
e como as pazes forom deuulgadas per todallas partes do rregno.
Capitullo vj.

Como as nouas chegaram a Lixboa onde elRey estaua da vinda dos embaxadores mandou logo que lhe teuessem prestes suas pousadas. e os fez nobremente agasalhar assi pollo mereçimento de suas pessoas como per rrezam da embaxada que traziam. E desy teue seu conselho no qual os ditos embaxadores forom ouuidos da rreposta que traziam contando a elRey toda a maneira que se com elles teuera naquelle rregno de Castella. dandolhe as encomendas da Rainha e do Iffante Dom Fernando assi a elle como a seus filhos e a todallas outras grandes pessoas de seus rregnos. Desy entregarom a Gonçallo Lourenço todallas screturas que traziam das firmezas das pazes. as quaaes logo alij forom lidas e pubricadas em presença delRey e de todollos outros senhores que alij * eram. B 8, r, 2
E muito agradeçeo elRey aaquelles embaxadores o que assi trataram e encaminharam por seu seruiço. por que fora todo muy bem tratado e encaminhado. E depois que esto todo assi foy acabado mandou que se apregoassem logo aquellas pazes em aquella çidade com aquella festa e solennidade que tamanho auto rrequeria. E mandou jsso mesmo que fossem feitas cartas pera todallas çidades e villas do rreino e pera alguũs nobres homeẽs que alij nam eram de presente. per as quaaes lhe fazia saber como per graça de Deos antre os seus rreinos e os de Castella eram firmadas pazes e amigauees lianças pera todo sempre. e porem que lhes encomendaua que dessem por ello muitas graças a Deos. e que fezessem apregoar as ditas pazes cada hum em seus lugares. As quaaes cartas assi feitas e enuiadas foy feito per todo o rreino o que lhes elRey assi mandaua. Mas pera falarmos dereitamente he bem que digamos a diuersidade das openiões que auia antre as gentes do rregno cada huũs em sua parte. E primeiramente todollos velhos e aquelles que auiam dereito juizo eram muito alegres ouuindo a çertidam daqueste feito e conuidauam seus amigos pera suas casas e lugares fazendo muy grandes conuites. nos quaaes faziam grandes despezas soomente por se alegrarem de tamanho bem. E nom podiam em al

2. todalas B. — 7. desi B. — 8. trazião B. — 13. as quaes E, aas quaaes B. — 15. assi B. — 16. muy E, muito B. — 18. aquelas B — aquella C, a qual B — 20. fossem B — vilas B. — 26. foi B. — 27. mandaua CE, mandara B — falaremos B. — 28. hee B — diuersidade C, deuersidade B. — 29. todolos B. — 31. pera E, per as B. — 32. mui B. — 33. somente B.

B 8, v, 1 falar em quanto * assi estauam em seus ajuntamentos senam nas grandes virtudes delRey Dom Joham. Agora diziam elles. he Portugal o mayor e mais bem auenturado rregno que ha no mundo. que nos temos antre nos todallas boõas cousas que hum rregno abastado deue teer. Nos temos grande auondança de pam per tal guisa que nunqua a destemperança dos tempos pode seer tamanha que sempre em alguũas de nossas comarcas nom aja pam com que se as outras possam rrepairar. e ajnda quando os annos forem jguaaes da nossa auondança poderemos aproueitar a muitos de nossos amigos. Temos muitos vinhos e de desuairadas nações. de que nam soomente a nossa terra he abastada mas ajnda se carregam muitas naaos e nauios pera socorrimento das terras estranhas. Pescados de maar e de rrio sam tantos e taaes que em outras nenhuũas partes do mundo nam sam achados em tamanha auondança. ca dos nossos portos se mantem muy grande parte da Espanha. Azeites e meles sam antre nos tantos e tam boõs que os nossos vezinhos am mester de nos e nos nom delles. Carnes de todallas maneiras proueitosas e de grande sabor nas nossas serras e campos se criam pera todollos tempos do anno quaaes e quejandas a natureza dos homeẽs saãos e doentes ham mester. Fruitas e legumes com todallas outras cousas naçem em nossas terras sem gram trabalho dos homeẽs. e assi auemos estas
B 8, v, 2 cousas em tamanha abastança que a * multidam dellas nos faz desprezar sua vallia. E os nossos portos e ancorações sam tam seguros de todollos tempos contrairos que tarde ou per grande ventura rrecebem os nauios em elles nenhuũs dannos per que ajam rrezam de se perder. Ora pois que assi he que nos temos tanta auondança antre nos. qual cousa poderemos mais rrezoadamente deseiar que a paaz. que sem ella nenhuũa cousa per grande e boõa que seja nam se pode em seu perfeito estado conseruar. e os danos que se per sua causa seguiram assaz sam de muitos e grandes. Porem pois que Deos prouue de dar tanta vitoria e tanto bem a nosso bom Rey que nos procurasse a paaz com o rregno de Castella. temos grande rrezam de nos alegrar e rrogarmos a Deos polla saude e estado delRey nosso senhor. que pois nos temos paaz com Castella todo outro poder do mundo nam no auemos que temer. ca nos da huũa parte nos çerca o maar e da outra temos muro no rreino de Castella. Ora daqui auante poderemos aproueitar nossos beẽs e vender nossos fruitos sem alguũa torua nem empacho. ja agora os nossos mercadores poderam jr

1. senão B. — 2. Johão B — he DE, o B. — 4. todalas B. — 5. per tal E, pera tal B. 11. naos B. — 20. grão B — 22. tão B. — 24. aiam B. — 27. per E, por B. — 29. beẽ B. — 30. boõ B — paz B. — 31. pola B. — 33. outro E, o outro B. — 36. jaa B.

seguramente per toda a Espanha a vender suas mercadorias de que nos poderam trazer muitas nobres cousas pera guarniçam de nossas casas. e os nossos lauradores que morauam naquelle estremo tornaram a pouoar os casaaes e erdades que desempararam com temor dos jmigos. e nos
5 *outros jaremos em nossas camas rrepousando sem esperança dos traba- B 9, r, 1
lhos da guerra pera que ajamos de seer chamados. nem ouuiremos os gemidos das molheres a que chegarem as nouas da morte de seus maridos. E quando andarmos pollas nossas praças nom teremos nenhum temor de nos chegarmos ao ajuntamento de nossos amigos por rreçear-
10 mos de ouuir as desauenturas de nossa terra. por que quando se as cousas rreuoluem per semelhante maneira. a meude correm as nouas pollas çidades e uillas as quaaes continuadamente nom podem seer alegres. Nos andaremos per nossas rromarias visitando as rreliquias dos santos por que possamos cobrar saluaçam pera nossas almas. e quando
15 jouuermos em nossas camas chegados aa morte teremos vagar pera fazermos nossas mandas e testamentos com grande segurança que se nos ajam de comprir nossas postumeiras vontades depois do acabamento de nossas vidas. e alegres nos partiremos deste mundo quando çertamente soubermos que as nossas carnes se am de gastar nos çerimiterios
20 daquellas jgreias onde dizimas dos nossos fruitos e as premiçias dos nossos gados demos aos nossos rreitores padres de nossas almas. E que sera outra cousa a terra que nos gastar senom carne dos nossos padres e auoos. filhos e parentes. em cuja companhia nos aleuantaremos quando derradeiramente* formos chamados pera hirmos juntamente aaquelle B 9, r, 2
25 juizo no qual o filho da virgem detreminara nossas maldades como for sua merçe. os quaaes proueitos nos trouxe a bem auenturança da paaz. Outras departições muy contrairas daquestas eram antre os fidalgos mançebos com todollos outros de sua jdade e assi alguũs homeẽs que nam tinham outro bem senam esperança do ganho que lhe auia de seer dado
30 por auantagem que fezessem no feito das armas. Certamente deziam elles. nam tinha elRey menos cuidado de trautar pazes com Castella que se elle tiuera perdido os milhores castellos de seu rreino. Que queria elle mais senom que os Castellãos viessem rrequerer pollos dannos que lhe cada dia eram feitos. Nos tinhamos agora tempo de cobrarmos de
35 Castella camanha parte quiseramos. ca elRey he em muy pequena

2. nobres D, nobles B — guarnição B. — 4. desempararão B. — 5. repousando B. — 8. andaremos B. — 9. chegaremos B. — 10. nossas B — 15. jouueremos B. — 19. syrimiterios D, ceremiterios E. — 20. jgrejas B. — 21. nosas B. — 24. foremos B — hiremos B. — 25. uirgem B. — 31. trautar E, tratar B. — 32. elle E, nelle B. — 33. Castellãos D, Castilhanos B. — 34. cobraremos B.

jdade per cuja rrezam todo seu rreino se rrege per tutores os quaaes continuadamente nam podem seer em nenhum acordo. e por qual quer pequena desauença que antre elles ouuera logo fora neçessario que todo o rregno fora deuiso. que fora grande azo pera nos fazermos nossas entradas per aquelle rregno de cujos rroubos enrrequeçeramos toda nossa terra. e os nobres homẽes teueram tempo e azo de exerçitar suas forças e
B, 9, v. 1 valentias segundo pertence aa viueza * de sua jdade. Quanto o trabalho fora milhor e a guerra mais continuada tanto elles teueram mais vsado o officio das armas e mais cousas e milhores e esprementadas com que poderam fazer grande empeçimento a seus jmigos o que agora sera pollo contrairo. ca os mançebos perderam a milhor parte da sua jdade ou se hiram fora do rregno onde os galardoões dos seus trabalhos seram atribuidos aos estranhos. Empero esta culpa nom he se nam da velhiçe. ca elRey e todos aquelles que algo seguiram nas primeiras guerras sam ja cansados e enfadados polla grande sofrença dos trabalhos que ouueram. e porem deseiam rrepouso. pollo qual trabalharam trazer todollos feitos a este fim. ca se elles forom dos nossos dias nam se atrigaram tam asinha de buscar assessego pera sy nem pera o rregno. saluo se fora com outra muito maior auantagem. Quem sera aquelle que possa em este mundo fazer cousa por santa e boõa que seja que aja daprazer a todos. quando aquelle que fez todallas cousas obrando tam justamente nam pode fazer cousa com que aprouuesse a todos. ca se for obra de siso he neçessario que aborreça ao sandeu. e se for feito de fortaleza enteja ao fraco. e assi que cada huũa cousa aborreçe seu contrairo. Outras
B, 9, v, 2 departições ouue em * aquelle feito como geralmente se faz em todas obras dos homeẽs das quaaes nam curamos. por que nam he bem que vamos pollo rrasto de todallas cousas.

1. rezam B — tutores E, titores B. — 4. regno B — fazeremos B. — 5. regno B — enrequeceramos D. — 6. omeẽs B — teueram E, tiueram B — aazo B. — 7. viueza B, ardideza D — quanto B, e quanto E. — 8. milhor B, mayor E. — 9. esprementadas DE, esperimentadas B. — 12. dos B, de E. — 14. algo B, o E — seguirão B — guerras primeiras D. — jaa B. — 20. e E, nem B — de aprazer B, daprazer E. — 23. aboreça B, avorreça D — ao D, o B — 26. omeẽs B.

Como ElRey Dom Joham enuiou rrequerer ao Iffante Dom Fernando a conquista de Grada. Capitullo vij.

Assi trazia o muy nobre Rey Dom Joham prantado o amor da santa fee nas entranhas de seu coraçam que tanto que aquella paaz teue cobrada logo se trabalhou de maginar lugar e maneira como podesse fazer serviço a Deos segundo tinha desejo. E por quanto o rregno de Grada lhe pareçeo mais azado pera a guerra que outro algum. fez saber sua entençam ao Iffante Dom Fernando. por quanto os rreis de Castella tem assi aquelle rregno casi em sogeiçam dizendo que he da sua conquista. que porem nam o deue guerrear nenhuũa pessoa sem sua autoridade e mandado. e jsto ficou assi tanto em vso des o tempo que os rrex dEspanha tinham os mouros antre sy que ja agora comunalmente o am por dereito. E tanto que aquelle rrecado foy ao Iffante Dom Fernando deu em * rreposta que os feitos de Castella estauam assi empachados que elle por B, 10, r, 1
entam nom podia detreminar dereitamente a rreposta que naquelle feito ouuesse de daar. e tambem tinha sua demanda começada por parte do rreino dAragam a qual entendia proseguir ata auer comprimento de seu dereito. E que por ello tinha feitas tregoas com o rregno de Grada por çerto tempo. e que elle rrepousasse assi ata as ditas cousas serem findas. e que se se a guerra com aquelle rreino começasse que elle o faria saber. e que entam poderia enuiar seu rrecado por declaraçam de sua vontade sobre a qual se teria conselho e lhe seria dada detreminadamente sua rreposta.

1. Joam B — requerer B. — 3. nobre D, noble B — Joam B. — 4. paz B. — 5. logar B — podesse D, podessem BE. — 7. pera a E, pera B. — 8. entençam B, tençam D. — 9. sogeição B — da B, de D. — 11. Rex B, reis D. — 12. jaagora B, jagora D. — 15. detriminar B — que naquelle B, que lhe naquelle E. — 17. a qual B, a que elle E — proseguir D, perseguir BE — ata E, atee B. — 18. tinha E, *om* B — feitas E, feito B. — 19. ate B — findas E, finadas B. — 21. recado B. — 22. detriminadamente B.

Como elRey tinha vontade de fazer grandes festas em Lixboa pera fazer seus filhos caualeiros. e como os Iffantes falaram açerqua dello antre sy que semelhante maneira de cauallaria nam era honrrosa pera elles. Capitullo viij.

Em este presente capitullo nos he neçessario que tornemos atras por trazermos nosso proçesso em sua dereita ordenança. Ca muitas vezes se açerta que jazem as primeiras pedras ao pee da obra esperando por seu propio lugar. e as derradeiras sam postas * no fundamento do liçeçe quando o mestre da geometria laura em seu officio. Onde assi he verdade que ante muito do presente negoçio o muy nobre Rey Dom Joham dissera como tinha grande vontade de fazer seus filhos caualeiros o mais honrradamente que se bem podesse fazer. e esto falara elle ja por vezes ante daquelle tempo e nam he duuida ser esta a prinçipal cousa em que seu coraçam por aquelle presente fosse mais ocupado. Ca via ante seus olhos taaes tres filhos baroões fortes e mançebos como de huũa jdade que pouco mais leuaua hum ante o outro que hum anno. os quaaes cada vez que pareçiam ante seu padre lhe acreçentauam no desejo sobre o primeiro pensamento. como per qual maneira poderia mais honrradamente daar estado caualeiroso aaquelles filhos que lhe Deos por sua merce quisera dar com tanta apostura de todallas cousas que a nobres prinçipes conuinha. E falando sobre ello huũa vez disse assi. Se me Deos por sua merçe traz assessego a este rreino per firmeza de pazes com Castella. eu quero ordenar huũas festas rreaaes que durem todo hum anno. pera as quaaes mandarey conuidar todollos fidalgos e gentijs homeẽs que teuerem jdade e desposiçam pera tal feito que ouuer em todollos rregnos * da christandade. e ordenarey que nas ditas festas aja notauees justas e grandes torneos e muy abastosos conuites seruidos de todallas viandas que se per todo meu rregno e fora delle possam auer. E desy danças e outros jogos seram tantos e taaes que assi delles como de todallas outras cousas as gentes que o virem tenham que sobre a grandeza dellas nom se possam fazer outras mayores. E com esto darey tantas

B, 10, r, 2

B, 10, v, 1

3. açerqua D, açerqa B — delo B. — 5. Em este B, Neste E. — 8. por seu B, por o seu D. — 9. liçeçe B, liçerçe D, alicece E. — seu officio E, seus officios B. — 10. muitos B — rey B — Joam B. — 12. onrradamente B — jaa B — por E, per B. — 13. a prinçipal E, prinçipal B. — 14. ocupado D, acupado B. — 15. varõis D. — 16. ante o B, ao D. — 18. qual D, qualquer B. — 21. conuinham B, convinha D. — 23. quero E, queria B. — 25. omeẽs B — 26. dictas B. — 28. todos meus reinos E — delles E. — 29. desi B. — 30. todalas B. — 31. dellas E, dello B.

e tam grandes dadiuas prinçipalmente aaquelles estrangeiros que a grandeza e doçura dos benefiçios que lhes eu assi fezer lhes ponha neçessidade de os apregoarem grandemente antre todollos seus amigos. e em fim destas cousas farey meus filhos caualeiros. E esto foy assi dito per elRey. a qual cousa bem queriam todos que se posesse em obra. tanto que elRey ouuesse lugar pera ello. Empero os Iffantes lembrandosse quem eram e a alteza do sangue que tinham. posto que este feito a outros alguũs pareçesse grande a elles pareçeo muy pequeno. empero soportaromno assi em quanto o feito das pazes era em duuida. consirando que se se as pazes nom firmassem e a guerra ficasse aberta. que taaes cousas lhe viriam as maãos em que honrrosamente podessem rreçeber sua caualaria. mas depois que as pazes forom firmadas entenderom elles que nom ficaua hy cousa çerta em que elles podessem seer caualeiros polla guisa que o elles * deseiauam. E sendo hum dia todos tres juntos e ajnda o conde de Barçellos com elles trauaram em aquella rrezam como cousa que nom andaua muito longe de suas lembranças. e esto era na camara de seu padre sendo elles apartados de sua presença. dandolhe lugar a alguũs feitos em que por entam estaua ocupado. e tanto falarom naquelle feito de sua caualaria mouendose antre elles muitas rrezoões a concrusam detreminaram de o falarem a elRey. Vamos disserom elles falar a elRey nosso senhor e padre. e digamoslhe que ordene alguũa cousa em que possamos fazer de nossas honrras. onde nos elle possa fazer caualeiros. como pertençe aa grandeza de seu estado e a exçellençia de nosso sangue. Ca pois as pazes de Castella sam firmadas. e da parte de Grada nam temos esperança çerta. nom ha hy pollo presente cousa nenhuũa azada em que possamos rreçeber estado de caualaria se nouamente nam for buscada. Ca polla maneira que sua senhoria tem vontade de o fazer todo he cousa de pequeno valor pera a grandeza de tamanho feito. que por grandes que as festas sejam nunqua seu nome he de grande vallia pera semelhante caso. por que semelhantes pessoas nos grandes feitos de fortaleza com grandes trabalhos e perigos vendo o sangue dos seus jmigos espargido ante seus pees soo he de rreçeber o grado de sua caualaria. E os filhos dos çidadãos e dos mercadores cuja honrra * nom se pode mais estender que a semelhante estado .ss. de serem

B, 10, v, 2

B, 11, r, 1

2. benefficios B — lhe eu E. — 4. dicto B, dito E. — 6. logar B. — 10. se se E, se B. — 11. viriam D E, veriam B. — 12. despois B. — 14. per a guisa E. — 15. rrezão B. — 16. muito B, muy E. — 18. ocupado D E, acupado B. — 20. determinaram B, ordenarão D. — Vamonos D. — 22. possa I, pode E, poder B. — 26. nenhũa B. — 27. buscado B — polla B, per a E. — 29. seiam B. — 31. perigos D E, prigos B. — 33. cuja B, a cuja D. — 34. mais B, a mais D.

caualeiros. a estes he cousa conuinhauel de se fazerem festas e jogos. porque toda a força de sua honrra esta na fama de sua despesa. O conde de Barçelos era mais velho que nenhum delles. o qual posto que faleçesse na nobreza da geraçam quanto aa parte da madre. fezerao Deos tam virtuoso e de tamanha grandeza de coraçam que em todallas cousas de honrra escondia a baxeza do sangue da madre. e com jsto auia elle muy grande siso. pollo qual auia no rreyno grande lugar pera conselho. quanto mais que elle fora ja fora destes rreinos per espaço de grande tempo. e fora per casas de grandes prinçipes e senhores. onde lhe fora dada grande autoridade assi por seer filho de quem era como polla grandeza do seu corregimento. porque aalem dos seus corregimentos serem grandes e boõs leuaua consigo muitos senhores e grandes homeẽs com outros muitos fidalgos deste rregno de que sempre foy muy bem acompanhado. e foy tam longe a sua jda que chegou aa casa santa de Jerusalem. em esta viagem que elle assi fez aprendeo e soube muitas cousas que vio naquellas partes estranhas per as quaaes acreçentaua
B 11, r. 2 muito mais em seu proueitoso conselho. Assi que por todas estas cousas posto que os Iffantes fossem tam * prudentes e descretos tomaram porem grande ousio pera falarem a seu padre quando viram que lhes o conde tam grandemente louuaua seu bom preposito.

Como Joham Affonso veedor da fazenda falou aos Iffantes na çidade de Cepta e como os Iffantes falaram a seu padre.
Capitullo ix.

Nam eram ajnda estas rrezões de todo postas em fim quando hi logo sobrechegou Joham Affonso veedor da fazenda delRey. o qual posto que detreminadamente nam ouuesse certidam do preposito. pollas congeituras do que vio entendeo que o feito em que aquelles senhores falauam era de grande peso. Ca em semelhantes cousas sam apartados os homeẽs auisados dos outros de grosso engenho. os quaaes por pequeno mouimento que aconteça e faça entrepetam grande parte do que homem tem na vontade. E porem Joham Affonso cuja crareza dentender fora a prin-

— 2. na fama B, a fama E. — 4. geração B. — 5. vertuoso D. — 6. baixeza D. — 7. logar B. — 14. sancta B. — 15. em esta E, e esta B. — 16. per B, pera E. — 21. Joam B — veador E. — 22. Ceit D E. — 25. Joam. — 26. determinadamente B — ouuisse B — certidam E, a certidam B. — 27. do que E, que B. — 31. em vontade E — João B — de entender B.

çipal causa de seu acreçentamento quando assi achou os Iffantes desejou de saber o fim de seu preposito por lhe pareçer a calidade da sostançia de tamanha força de que nom podia * naçer senam hum feito grande e B II, v, 1
pesado. e pediolhes de merçe que lhe quisessem dizer o fundamento de
5 sua entençam. E como quer que os Iffantes quisessem dessimular o proprio motiuo de seu rrezoado conheçendo como elle era homem sesudo e boõ e que tinha grande autoridade no rreino polla grande fiança que elRey seu padre em elle auia. vieramlhe a contar declaradamente sua entençam. Vossos pensamentos disse elle sam assaz de grandes e boõs.
10 e pois que vos taal vontade tendes eu vos posso assinar huũa cousa em que o podees bem e honrradamente executar. E esto he a çidade de Cepta que he em terra dAffriqua que he huũa muy notauel çidade e muy azada pera se tomar. e esto sey eu prinçipalmente per hum meu criado que la mandey tirar alguũs catiuos de que tinha encarrego. elle
15 me contou como he huũa muy grande çidade rriqua e muy fermosa. e como de todallas partes a çerqua o mar afora huũa muy pequena parte por que am sayda pera a terra. E segundo o grande desejo de vosso padre e o vosso nam sento per o presente cousa em que mais honrrosamente podessees fazer de vossas honrras como no filhamento daquella
20 çidade. E porem me pareçe que auereis bom conselho falardes em ello a elRey e pedirlhe que encaminhe como se faça. ca esto he cousa pera ter em conta ca nom festas e conuites de comer e beber em que nam ha senam despesa de vianda * e ocupaçam de tempo. cuja memo- B II, v, 2
ria prescreue com pequeno louuor. Pois disserom elles que nam fala-
25 uees esto primeiro a elRey contandolhe todas estas cousas per meudo pera verdes o que rrespondia açerqua delo. Assi lho faley disse Joham Affonso e nam me pareçe que me rrespondeo como eu quisera. ante passou o feito como quem o tinha em jogo. Mas pera esto milhor seer chegaiuos a elle assi como estaes todos quatro e falailhe no feito dizen-
30 dolhe todo o que sobre ello vos pareçer. e pode seer que vos entendera milhor do que entendeo a mim. Os Iffantes disserom que era muy bem. Desy foromse assi todos quatro juntamente onde estaua seu padre e

1. causa E, cousa B. — 2. preposyto B — calidade I, craridade B, qualidade E. — 3. de que B, que E. — 4. pediolhes D, pedindolhes B. — 5. entençam E, tenção B. — 6. conhecendo E, conhecimento B. — 10. assinar B, ensinar D. — 11. honrradamente B, onradamente E. — 12. Ceita D — de affriqua B — notauel D, notable B. — 14. tinha encarrego B, o tinha encarregado E — elle B, e elle E. — 16. muy B, bem D. — 17. grande B, gram D. — 18. sento E, sinto B. — 23. ocupação E, acupaçam B. — 24. perescreue B, prescreue E. — 25. esto E, jsto B. — 26. rrespondia B, vos respondia E — lho faley B, o faley E — Joam B. — 28. joguo D — esto B, isto D. — 30. parece E.

começaramlhe de falar em todo o que passarom naquella camara. dizendo
que posto que elle teuesse vontade de fazer assi aquellas festas com
grandes despesas que a honrra que se dellas seguia sempre seria pequena
a rrespeito da obra que elle em ellas queria fazer. A qual cousa seria logo
boõa pera outro algum prinçipe cujo nome e fama fosse de mais pequeno 5
valor. mas que pera elle que tantas e tam grandes cousas tinha acaba-
das que nom era semelhante cousa pera teer em grande estremo. rre-
zoando açerqua dello esto e outras muitas rrezões cada hum segundo mi-
lhor as podia entender. Mas elRey cujo coraçam nom se mouia assi
ligeiramente começou de se rrijr contra elles mostrando que tinha em 10
B 12, r, 1 jogo suas palauras. como ante * fezera a Joham Affonso. E este he o
verdadeiro coraçam do magnanimo o qual logo no primeiro mouimento
por grande que a cousa seja nom se derriba a consentir em nenhum pro-
ueito nem perda que se lhe açerqua dello possa mostrar. mas estara posto
em huũa firmeza pollo qual liuremente consira quaaesquer azos ou 15
estrouos que se lhe daquelle feito possam seguir. e assi rresponde passa-
mente como quem nam tem a grandeza do feito em tal estima que lhe
faça espanto. Os Iffantes assi como homeẽs desejosos de semelhante
nouidade. como quer que lhe seu padre aquella rreposta desse. nam se
poderam partir assi ligeiramente de seu preposito ante consiraram em 20
ello por alguũs dias. e quanto mais em ello consirauam tanto lhe a cousa
pareçia milhor e mais honrrosa. E porem juntaramse outra vez e falaram
antre sy o que ante consirara cada hum em sua parte. sobre todo ouue-
ram seu conselho. e se tornaram outra vez a elRey mostrandolhe todo
o que auiam consirado. porque quanto era o que a elles pareçia a cousa 25
era tam boõa que nam tinham senam que lha trouxera Deos a memoria
por grande milagre. E assi forom a elRey auendo por boõa detremina-
çam de lhe falarem todavia nam soomente aquella vez mas outras mui-
tas ata que lhe fosse outorgada. e ja esta derradeira vez falaram a
seu padre com muito mayor peso como aquelles que teueram mayor 30
B 12, r, 2 espaço pera cuidarem no feito. e a * jsso traziam muitas e soficientes rre-
sões enduzidores a seu preposito antre as quaaes disserom que lhe pediam
por merçe que esguardasse bem naquelle feito. ca sendo bem consira-
das todallas partes de seu mouimento acharia que dandolhe Deos uitoria

1. passara D. — 3. seria E, foy B. — 6. que pera elle E, porque elle B. — 8. açerca B — esto B, estas D. — 9. coração B. — 11. Joam B. — 14. se I, *om* B. — 17. estima D, estimo B. — 20. preposito D, proposito B — consiraram B, consirauam D. — 25. pareçia B, pertençia D. — 27-28. detreminaçam D, determinaçam B. — 28. mas B, se nam D. — 29. ataa B — jaa B. — 30. muyto maior B. — 31. e a isso D, Hy se B. — 32. proposito B. — 33. ca B, que D.

que acabaria tres cousas muy grandes. as quaaes nenhum grande prinçipe nam deuia dengeitar quando se lhe assi offereçessem como se a elle em tal caso offereçeram .ss. a primeira grande seruiço a Deos. ca se elle semelhante caso engeitasse tarde ou per grande ventura lhe sobre-
5 uiria outro semelhante. E se vos senhor disserom elles todo este tempo trabalhastes por paaz afim de fazerdes seruiço a Deos. muito mais he rrezam que o siruaaes agora em este caso. pollo qual seguireis a boõa entençam dos bem auenturados rreis dEspanha de cuja linhagem deçendeis per rreal geraçam. E a segunda cousa he honrra que se vos dello
10 segue. ca posto que vos Deos desse muitas e grandes vitorias contra vossos jmigos esto foy em defensam de vosso rreino. a qual cousa em muitos lugares vos apresentaua a neçessidade. porque vergonhosa cousa seria nenhum grande prinçipe que possue nome rreal leixar guerrear seus rreinos que ante nam ofereçesse sy e seu corpo pera defensam delles. E esto
15 he pollo contrairo. por quanto * vos por vossa jnleiçam propria sem cos- B 12,v,1
trangimento de nenhuũa pessoa vos ofereçeis a este perigo e trabalho nam por outra neçessidade senam por seruiço de Deos e por acreçentamento de vossa honrra. E esto sera assi como hum sello firme que poera grande firmeza em vossas vitorias. E a terçeira cousa he a grande
20 e boõa vontade que tendes de nos fazerdes honrradamente caualeiros o que por outra guisa nom podereis fazer de que se a vos e a nos siga mayor honrra pois que outra nenhuũa conquista nam tendes em que o possaes fazer. Porem vos pedimos por merçe que queiraaes sobre todo consirar prouendo sobre nossas rrezões com outras muitas que o vosso nobre e
25 grande entendimento conçebera. e nos rrespondaaes com efeito a nossa petiçam. a qual quanto a nosso juizo nam pode ser milhor nem mais dereita segundo as muitas rrezões que vos açerqua dello auemos dito e outras muitas que leixamos perder.

1. grandes B, bõas D. — 2. dengeitar D, de engeitar B. — 3. tall D. — 4–5. sobreueria B. — 13. possue B, possuy D — 13–14. rregnos D. — 14. antes B — delle B. — 15. jnleiçam B, enleyçam D — propia B. — 16. prigo B, periguo D. — 18. esto I, este B — assy B. — 19. em B, de D — uitorias B. — 20. bõa B — honrradamente B, bem e omrradamente D. — 20–21. o que por outra guisa non podereis fazer] *om* D. — 25. gram D — comçebera D — respondaes B.

B 12, v, 2 *Como elRey disse que nam queria detremirar nenhuũa cousa daquelle feito ata que soubesse se era seruiço de Deos de se fazer e como mandou chamar os letrados pera o saber. Capitullo x.*

NEM aa verdade que posto que elRey fezesse aquellas mostranças de nom querer consentir no rrequerimento de seus filhos que a sua vontade nam era porem menos que aquella que cada hum delles tinha. mas quanto elle mais retardaua o feito tanto fazia mayor desejo aos Iffantes. e ajnda prouaua seus entendimentos e engenhos negandolhe o que elles
B 13, r, 1 tanto deseiauam. * Porque as duuidas trazem muitas vezes azo pera que a cousa seja milhor entendida. e por ello tem os velhos mestres em custume de mouerem grandes e muitas questões aos seus nouos desçipollos. porque o trabalho que elles tomam a buscar as prouações traz grande acreçentamento aa sua sabedoria. porque a mayor parte de sua logica he fundada em argumentos grandes e duuidosos em que os escollares apuram todallas partes das outras çiençias. Bem ouuy rrespondeo elRey o que ata ora me dissestes. e posto que vossas rrezões sejam justas e rrezoadas eu tenho ajnda outros contrairos pera vos rresponder quando quer que sobre ello falarmos açerqua da detreminaçam. Empero ante que eu nenhuũa cousa rresponda quero primeiramente saber se esto he seruiço de Deos de se fazer. ca por muy grande honrra nem proueito que se me dello possa seguir se nom achar que he seruiço de Deos nom entendo de o fazer. porque soomente aquella cousa he boõa e onesta na qual Deos jnteiramente he seruido. E porem vos vos hy pera vossas casas e cada hum em sua parte consire quaaesquer duuidas que se possam seguir açerqua do seruiço de nosso Senhor Deos. e entre tanto mandarey chamar meu confessor e assi outros alguũs letrados e falarey com elles
B 13, r, 2 toda a ordenança deste feito e * encomendarlhes ey que prouejam em seus liuros e conçiençias se per uentura terey alguũas duuidas em contra do que eu deuo de fazer segundo fiel e catolico christão. e eu de minha parte consirarey em ello. e em fim de todo ao tempo que ouuer dauer sua rreposta nos juntaremos todos e teremos nossa falla. onde se tratara de toda a sustançia deste feito sobre o qual detreminaremos se he bem de se fazer ou nam. Assi ficou elRey com aquelle encarrego e os Iffantes e conde de Barçellos forom a suas casas. onde cada hum tomou seu

1. determinar B. — 2. ate B. — 4. aa B, ha D. — 5. comsemtir D. — 9. azoo D. — 10. seia B. — 11. decipolos D. — 16. atee agora D, atee ora B — disestes B — seiam B. — 18. detriminaçam B, detreminação D. — 20. onrra B. — 21. posa B. — 24. se possam D, possam B. — 26. allgũs D. — 28. comçiençias D, conçiençia B. — 29. xpão B, crystão D. — 30. elle B — dauer] *om* D. — 32. o qual D, a qual B — detriminaremos B.

apartamento pera consirar com muito mayor deligençia as çircunstançias
e casos duuidosos que o proseguimento daquelle feito podia trazer quanto
a fee e seruiço de nosso Senhor. E elRey mandou logo chamar o mes-
tre frey Joham Xira. e o doutor frey Vasco Pereira que eram os seus con-
5 fessores e o Iffante Duarte. e assi outros alguũs prinçipaaes letrados que
se naquella çidade poderam achar. E tambem fez chamar alguũs prin-
çipaaes do conçelho ajnda que poucos fossem e sob grande segredo lhes
disse por esta guisa. Amigos. fizuos aqui ajuntar conheçendo de vos que
assi per natural entender como per auondança de çiençia de que vos
10 Deos guarneçeo antre todollos outros do meu rreino me poderees saam e
* proueytosamente aconselhar em todo aquello em que minha alma possa B 13, v, 1
seer em alguũa duuida. e pera esto sey çerto que vos nam falleçeram tres
cousas prinçipaaes que se rrequerem pera os conselheiros dos grandes
senhores antre outras muitas que bem sabees que sam detreminadas em
15 todollos liuros que os antigos escreueram pera jnsinança dos prinçipes .ss.
a primeira que ajam amor aaquelle prinçipe ou senhor que ouuerem de
aconselhar. porque o amor traz huũa neçessidade polla qual moue o
coraçam do seu possuidor a enquerer e buscar todallas cousas pro-
ueitosas e honrrosas pera aquella cousa que ama. Porque as cousas
20 que deseiamos pera nossos amigos am naçimento daquellas que pera nos
queriamos. ca cada hum naturalmente deseia ao seu amigo o que pera sy
mesmo queria. e se os conselheiros dos rreis falleçessem desta paixam
muitas vezes proueitariam a mayor força de seus conselhos. E porem
disse nosso Senhor Jesu Christo aos seus apostollos depois que lhe rreue-
25 lou seus segredos que lhe nam chamaria mais seus seruos. por que o seruo
nam sabe a vontade de seu senhor. mas que lhe chamaria amigos por
quanto os ja tinha ensinados na vontade de seu padre. E a segunda cousa
que se rrequere ao conselheiro he que aja sabedoria. porque sem * ella B, 13, v, 2
nam poderia dereitamente aconselhar. ca posto que teuesse boõa von-
30 tade se lhe falleçesse saber nam poderia muito aproueitar aaquelle que
seu conselho ouuesse mester porque a boõa vontade sem a obra nam he
cousa perfeita. E porem diz Salamam que dos conselheiros se auia de
fazer hum antre mil. o que se entende prinçipalmente porque da rre-

3. loguo D. — 4. frei Joam B — doutor D, doctor B. — 5. outros alguũs D, alguũs outros B. — 7. sob B, so D. — 8. amjguos D — junctar D. — 10. guarneceo I, garneceo B. — 14. detriminadas B. — 16. ouueram D. — 18. coração B — do B, de D — posuidor B — possuidor] *add.* em que B — a B, ha D. — 20. pera B, ter a D. — 21. ca I, a B — naturallmente D — deseja B — ao seu D, o seu B. — 24. despois D. — 25. seus I, *om* B — o servo I, o seu seruo B. — 26. amiguos D. — 27. jmsynados D. — 28. que se rrequere I, se requeria B — he] *om* B. — 29. poderia D, podia B. — 30. faleçesse B. — 31. bõa B.

zam deue seer sabedor. e por que guisa e em que cousas se esta sabedoria deue dentender seria sobejo de vos seer por mim rrelatado per extenso. porque sam bem çerto que a vos nam falleçe por entender em este caso o que vos eu leixo por decrarar. E a terçeira cousa que se no conselheiro rrequere he grande segredo. por quanto o rromprimento do conselho traz desfazimento da obra. e sabees como no tempo dos Romaãos que bem e proueitosamente rregiam a grandeza daquelle jmperio. huũa das cousas per que seus feitos sam tanto louuados per seus autores assi he por guardarem com grande delligencia a puridade de seus conselhos. E de eu seer bem çerto que em vos ha comprimento de todallas estas cousas e que a mim pertençe vossa natureza e autoridade. e ajnda a minha boõa vontade mo faz creer e afirmar. e porque comunalmente
B, 14, r, 1 * em vos outros que aqui sooes presentes estaa toda a força do conselho que pertençe aa saude de minha alma e alguũa parte da que pertençe ao corpo. vos rrogo e encomendo que com toda a vossa delligençia queiraes esguardar e consirar sobre todo o que vos agora entendo de prepoer. Ora he assi que posto que eu tanto trabalhasse por firmar as pazes em o rreino de Castella como vos outros todos sabees. esto Deos sabe que prinçipalmente era por seruiço de Deos. e por muy grande vitoria que contra elles ouuesse eu nunca em minha vontade pude rreçeber nenhuũa jntrinsiqua allegria soomente quanto era que pois elles queriam contra dereito e rrezam apremar as cousas de meus naturaes. e soomente porque meu senhorio nom deuia sogeiçam praziame porque Deos por sua grande merçe me queria dar esforço e ajuda como os podesse contrariar o mao preposito que contra mim e contra meus rregnos auiam. Empero Deos he verdadeiramente sabedor e minha senhora virgem Maria a que muitas vezes pedia juda em minhas orações. que sempre lhe rroguey e pedi que per mim nem per meu azo nunca nenhuũa geraçam dos chris-
B 14, r, 2 taãos rreçebesse nenhum mal nem danno. ante pollo * seu amor todo o fauor e ajuda. deseiando sempre veer algum azo per que pudesse empeçer ajnda que fosse com grande meu trabalho e perigo aos imigos de sua santa fee. E de tal seer meu desejo e vontade he bem çerta testemunha o rrequerimento que eu açerqua dello começey fazer ao Iffante Dom Fer-

2. demtemder D, de entender B. — 4. decrarar D, declarar B. — 5. conselheiro I, conselho B — he B, hera D — rrompimento I, comprimento B. — 9. gardarem B. — 10. ser B — haa B — todas B. — 12. comunallmente D. — 14. allma D — da D, do B. — 16. esgardar B. — 21. jntrinçiqua D. — 22. apremar D, aprimar B. — 23. porque (1.º) I, *om* B — nom D, e nom B — deuia D, deuida B. — 25. reinos D. — 26. Emperoo B. — 27. rogey B — 28. pedi B, pedia D. — jeraçam B. — 30. desejando B. — 31. prigo B, perigo I. — 32. sancta B — beem. — 33. Ifante B.

nando que ora he defensor do rregno de Castella per cuja rreposta senti que meu desejo nom se podia comprir segundo meu rrequerimento. E porque nam sentia cousa que pollo presente podesse toruar tal que quisesse meu estado. nam senti al que podesse fazer soomente pedir a Deos que minha boõa vontade rreçebesse por obra pois que por mim nom faleçia de a comprir. Doutra parte consiraua na jdade de meus filhos e como os Deos por sua merçe quis fazer taaes em que com grande dereito deuem rreçeber estado de caualaria a qual pera teer alguũa semelhança de honrra pois que se por outra guisa nom podia fazer quisera que fora em esta çidade com huũas muy grandes festas porque ao menos a sua grandeza trouxesse azo de se soar per as partes estranhas a honra deste feito. Mas elles consirando em ello antre sy tinham que se nom podia de semelhante maneira fazer cousa por grande que fosse que açerqua de semelhante feito nom fosse pequena. * mouendome açerqua dello B 14, v, 1
muitas e justas rrezões por que deuia buscar outra cousa em que os fezesse caualeiros. as quaaes posto que me justas e rrezoadas pareçessem nom podia porem mais fazer que o azo pera semelhantes cousas nam se acha assi ligeiramente. E estando em jsto faloume Joham Affonso na çidade de Cepta como he grande e nobre e azada pera se tomar. a qual cousa pareçe que soube per auisamento de hum seu homem que la enuiou tirar alguũs catiuos. Empero eu assi pollo presente leuei o feito a jogo porque era cousa em que ajnda nam consiraua pouco nem muito. Mas os Iffantes e o conde de Barçellos meus filhos a quem o dito Joham Affonso falou consiraram milhor em ello e falaramme ja per duas vezes mostrandome muitas rrezões por que me deuia de despoer a este trabalho. sobre a qual cousa lhes eu nam quis dar nenhuũa rreposta ata que primeiramente nam saiba se o proseguimento dello sera seruiço de Deos. Ca vos digo em verdade que ajnda que entendesse de cobrar todo o mundo por meu. como eu sentisse que em alguũa parte nam era seruiço de Deos. eu o nam teria por vitoria nem o faria por nenhuũa guisa. Porem porque eu possa saber çertamente se jsto he seu seruiço ou nam * vos fiz assi aqui B 14, v, 2
ajuntar porque sento pollo grande conheçimento que tendes da ley de nosso Senhor Deos me podereis dello bem auisar. a qual cousa vos encomendo e mando que com toda deligençia queiraaes escoldrinhar assi per vossos boõs liuros e santas escreturas. como polla alteza de vossos entendimentos e me tornees dello rreposta o mais çedo que bem poderdes.

3. sentia cousa D, senti a cousa B — que D, e que B — trouar B. — 10. fora I, forom B — porque I, per que B. — 11. honra I, ora B. — 13-14. açerca B. — 14. selhante B. — 17. que ao B, ca o I. — 18. Joam B — 20-21. emuiou B. — 23. dicto B — 23-24. Joam affonso B. — 24. jaa B. — 25. devia D, deua B. — 26. atee B. — 32. polo B. — 34. escoldrinhar D, escodrinhar B. — 35. sanctas B.

Como os letrados tornaram com rreposta a elRey dizendo que era seruiço de Deos de se tomar a çidade de Cepta. Capitullo xj.

Os confessores sobre quem prinçipalmente o encarrego desto ficaua nom tomaram aquelle feito com pequeno cuidado. assi polla neçessidade que os tanto costrangia a seguir os mandados delRey como polla sustançia do feito seer de tamanho peso que nenhum homem de saão entender nam o deuia de teer em pequena conta. E porem foramse logo pera seus mosteiros e com grande cuidado proueram seus estudos per tal guisa que lhe nam ficou nenhuũa cousa por veer daquelles textos e glosas da sagrada escretura em que os santos doutores detreminaram taaes conclusoões.
A 1, r, 1 * Mas pero que o seu cuidado fosse assaz de gramde no escolldrinhamento desta duuida, com mujto mayor dilligençia e uoomtade filharam os Iffantes a força daquelle emcarrego. ca os seus pemssamentos numca podiam seer liures nem apartados daquella maginaçom, e tamto corriam per ella em diamte, que passauam per todallas duuidas, e começauam e proseguiam o feito per tall guisa que sse esqueçiam do pomto em que estauam, e uiamsse no meyo daquella çidade emuolltos antre os mouros allegramdosse com o espalhamento do seu samgue. E tamta duçura semtiam em taaes maginaçoões, que lhes pesaua quamdo sse lhe offereçia cousa per que sse tirauam dellas. E porque assi como naturallmente os feitos em que a maginaçam do homem he ocupada de dia, esses se lhe rrepresemtam depois que o sono tem ocupado seus semtidos, assi aquelles senhores polla gramde deleitaçam com que tomauam aquelles cuidados, a mayor parte da noite depois de jazerem em suas camas, nam podiam seer liures da semelhamça daquellas cousas. E huũa uez lhes pareçia que uiam gramde multidom de nauios carregados de gemtes
A 1, r, 2 darmas. outra vez uiam as torres da çidade * apemdoadas das suas bamdeiras. outra vez lhes pareçia que sse achauam antre a força dos mouros, e que comtinuauam tamto sua pelleia, que per força os arramcauam damtre ssi. E nom menos trabalhados achauam seus corpos, que depois de acordados semtiam alguũ daquelle camssaço, tam gramde era ho trabalho, em que a uoomtade passaua aquellas cousas. Nos tomemos o emtemdimento destas cousas como christaãos, como quer que mujtos dos amtijgos teueram, que mujtas das cousas que ham de uijnr, pareçem aos homeẽs em semelhamtes tempos, segumdo escpreue Vallerio Maximo

2. Ceita D. — 4. encarreguo D. — 5. tomauam D. — 7. pola B — sustancia I, estancia B — ser B. — 11. sanctos B. — 12. cuidado E, cuido AB. — 20. quando A. — 25. iazerem A. — 32. daquell A. — 34. xpaãos A.

no seu primeiro liuro, e Marco Tulio no liuro da uelhiçe. O dia em que elRey auia dauer sua rreposta, foi assijnado aaquelles senhores e leterados, no quall cada huũ disse sua emtemçom, segumdo a camtijdade de seu emtemder e saber, nom porem afastados de huũ proposito. E assi por
5 rreueremça da samta jgreia, como pollo primçipall emcarrego seer daquelles, fallaram primeiro os leterados e disseram assi. Em esta presemte materia senhor disseram elles, nom ouuemos mester de queimar mujtas camdeas rrequeremdo seu estudo. e esto he por nom seer cousa noua nem sob tall escureza posta na escpritura per que o seu * emtempto nos posesse em A, I, V, 1
10 taaes duuidas, pera cuja declaraçam nosso emtemdimento soomente podesse abastar. amte som cousas tamtas uezes limadas e desputadas, que em quallquer parte que homem uaa pella samta escpritura, pode achar muj largamente quallquer cousa que açerqua desto queira escpreuer. E pera que som mais outras escprituras, soomente as estorias que
15 teemdes uos outros primçipes em uossas camaras, pellas quaaes uossos amteçessores ssom amte uossos olhos, e per ellas acharees o gramde millagre que nosso Senhor Deos fez por aquelle boom Rey Remigio, que prometeo os uotos ao apostollo Samtiago, pollo quall leemos que o bem auemturado apostollo uisiuellmente pareçeo em sua batalha, e
20 per sua diuinall uirtude ouue em aquella batalha tamanha uitoria como sabees. em cujo testimunho lhe ajmda oje paguam aquelles uotos em todallas terras que aaquella sazom eram de christaãos. ElRey Dom Affomsso que foi na batalha das Naues, queremdo elle passar huũa serra pera hir pelleiar com o gramde Miramollim de Marrocos, seemdo elle
25 duuidoso de seu caminho polla gramde fragua que auia em aquella serra per homde elle de neçessidade auia de passar. nosso Senhor Deos queremdo aprouar a boa emteemçom e deseio que em elle semtia, emuiou * huũ amgio do çeeo que o leuou per meyo daquella serra, mostram- A, I, V, 2
dolhe caminho largo e chaão, per que sua oste passasse, omde amte nem
30 depois numca foi achado. Que foy senhor delRey Dom Fernamdo que tomou Coymbra aos mouros, e fez outras mujtas batalhas com elles no rregno de Castella. e delRey Dom Affomsso seu filho, que tomou Tolledo. e do comde Fernam Gomçalluez, e do cide Ruy Diaz. e dos outros boõs caualleiros fiees e catholicos, que por amor de nosso Senhor Jesu
35 Christo com tamtos e tam gramdes trabalhos e com tam gramde espalhamento de seu samgue passaram sua uida. Ou em que lugar alloiaremos suas almas segumdo nossa piedosa creemça, senom na companhia

2. elRej A. — 3. disse I, diz A — segundo A — cantijdade A. — 16. anteçessores A — Rei A. — 21. ajnda A. — 27. emteençom A. — 34-35. Jhũ xpõ A.

dos bem auemturados martires. ca posto que elles nom morressem amte as seedas dos primçipes jmfiees, como mujtos daquelles samtos faziam, nom era porque o seu deseio se afastasse daquelle proposito per nehuũ rreçeo nem temor. amte com muy gramde fortelleza, armados da samta ffe, cometiam ardidamente os jmmijgos em tall guisa que rrijmdo esperaram a sua derradeira ora em meyo daquelles trabalhos. Mas pera que lembro eu mujto exçellemte primçipe, outros nehuũs rrex nem senho-
A, 2, r, 1 res, apartados de uossa * senhoria, pois teemos amte nossos olhos a memoria do muy notauell e fiell e cathollico christaão elRey Dom Affomsso Amrriquez, cujas rrelliquias trautamos amtre as nossas maãos. Veede senhor os signaaes que trazees em uossas bamdeiras, e pregumtaae e sabee como e per que guisa forom gaanhados. os quaaes çertamente de todallas partes mostram a paixom de nosso Senhor Jesu Christo, por cuja rreueremça e amor o bem auemturado Rey ofreçeo seu corpo em no campo dOurique ueemdo aquelles çimquo rrex como uossa merçee sabe. E comsijraae jsso meesmo senhor, se elle duuidara se o seguimte trabalho era seruiço de Deos, nom teuerees uos oje esta muy nobre çidade nem a uilla de Santarem com outros lugares em uossos rregnos, homde foram per elle começadas mujtas e gramdes jgreias e moesteiros, e acabadas per os outros fiees e cathollicos christaãos, em que o offiçio deuino com tamta sollempnidade cada huũ dia he trautado e adorado. E se esto assy nom acomteçera, muy pequena parte ouuera no mumdo homde os mamdamentos do samto euamgelho emteyramente forom guardados. Sayba uossa
A, 2, r, 2 merçee que o estado millitar nom he por outra cousa * tamto louuado amtre os christaãos, como por guerrearem os jmfiees, ca nom he neçessario nem ha hi mamdamento de nosso Senhor Deos que façamos guerra a nehuũs christãaos, amte nos emcomemda que nos amemos huũs aos outros como jrmãaos que deuemos seer em elle que he nosso Senhor, segumdo he escprito per sam Paulo em mujtos lugares de suas epistollas. Bem he uerdade que todo o rrey deue guardar seu pouoo, assy como cousa que lhe he emcomemdada per nosso Senhor Deos. e assy como pastor deue de guardar suas ouelhas, nom tam soomente dos jmfiees, mas ajmda dos christaãos, quamdo per alguũa maneyra de soberba lhe quiserem empeçer. ca mall auemturado he ho rrey em cujo tempo os seus senhorios rreçebem queeda. Mas esto porem deue cada huũ de fazer com tamanha emgiminaçom e madureza de comsselho, que amte que nehuũa cousa começe, proueia e saiba se ha justiça e dereito em aquella cousa que

8. vosso senhorio I. — 13. Jhũ xpõ A. — 15. veemdo A, vencendo I. — 32. ajnda A. 37. haa A.

per semelhamte maneira quer começar. ca nom deue seer a sua emteemçom fazer ajumtamentos de gemtes por se delectar de amdar sobellos campos empeeçemdo a seus uizinhos, soomente deuem de guardar sua terra pella guisa que lhes he * emcomemdado. e tamto que teuerem sua A, 2, v, 1
5 terra bem rrepayrada, deuem de leixar as armas e buscar a paz per quamtas maneyras poderem, como fazia o samto profeta Mouses, e outros alguũs boõs duques guiadores do pouoo de Deos. mas os jmfiees per nenhuũa guisa deuemos comssemtir, em quamto pertinaçiamente quiserem aturar em sua peruersa teemçom. E o boom emperador Jus-
10 tiniano que com tamto trabalho fumdou as primeiras lex, e todollos jure comsulltos hordinadores do dereito çiuell, mujtas vezes nos amoestam e mamdam que arrimquemos de nos com toda nossa força esta maa e danada seita dos jmfiees. Ca sse o assy as sagradas lex jumtamente com os degredos dos samtos padres nom teuessem, quem daria ousio ao
15 nosso summo pomtifice uigairo geerall sobre toda a uniuerssall jgreia, cujo poderio creemos e comfessamos per autoridade do samto euamgelho, que he tam abastamte que pode legar e assoluer nossas almas assy e per aquella guisa que o teue primeiramente o apostollo sam Pedro, que nos desse assoluiçam perpetua quamdo dereitamente morressemos guerreamdo
20 aos jmfiees. Ora senhor disserom elles, nom auemos por que acreçemtar mais soma de pallauras, abasta que nos que aqui somos presemtes per autoridade da samta * escpritura, assy como homeẽs que ssem nosso A, 2, v, 2
mereçimento teemos graao na sacra theollesia, determinamos que uossa merçee pode mouer guerra comtra quaaesquer jmfiees assy mouros
25 como gemtios, ou quaaesquer outros que per alguũ modo negarem alguũ dos artijgos da samta ffe catholica, per cujo trabalho mereçerees gramde gallardom do nosso Senhor Deos pera a uossa alma. E aalem desto nom ouçaaes cousa que uos açerqua dello seia dito. nem ajmda que uos pareçam uisoões em semelhamça de cousas diuinaaes nom lhe
30 dees ffe. ca emtemdee uerdadeyramente que he ho espiritu malligno que uem pera uos tirar de uosso boom e samto proposito.

15. pomtifico A, pontifice I — igreia A. — 22. come A, como I. — 25. alguum A.

Como elRey moueo outras duuidas que tijnha pera filhar aquella çidade. Capitullo xij.

Todas estas rrazoões forom alli allegadas em presemça delRey e outras mujtas de que nom curamos fazer expressa meemçom, assy per os Iffantes e comde seus filhos, como per os outros do comsselho. Empero elRey nom quis logo assy de presemte rrespomder nehuũa cousa, amte mamdou que lhe posessem assy todo em escprito pera o elle milhor poder ueer e emgeminar com alguũ assessego e rrepouso, e que depois tornaria a ello sua rreposta, como emtemdesse que era
A, 3, r, 1 rrazom. e assy* lhe ficou aquelle escprito, o quall elle proueeo examinamdo cada huũa cousa em sua sustamçia. Empero teem mujtos e eu que esto escpreuj com elles, que a neçessidade nom era tamanha per que elRey assy ouuesse de rretardar aquella rreposta. mas que o fez por teer aazo de guardar mujto milhor seu segredo, por que de trimta e huũa uirtudes que ao primçipe som apropiadas, mujto lhe comuem que seia cautelloso, segundo escpreue samto Agustinho no liuro da çidade de Deos, louuamdo mujto em os Romaãos o seguimento desta uirtude. Nom tardou mujto elRey em proueer seu escprito, como aquelle cujo coraçom amdaua mujto açerqua da obra, se elle nom teuesse comtrayros que o rrazoadamente podessem empachar. e sobre todo a aficaçia de seus filhos, os quaaes traziam assy tall uiueza em aquelle rrequerimento, que numca o leixauom auer nehuũ rrepouso em quamto eram açerqua delle. E huũ dia os mandou chamar todos quatro e fallou com elles em esta guisa. Pode seer que cuydarees que me leyxo rrepousar na hordenamça do que me teemdes fallado com mimgua de uoomtade. a quall cousa çertamente he mujto pollo comtrayro. ca posto que eu em esta hidade seia, nom daria auamtagem a nehuũ de uos de cubijçar a
A, 3, r, 2 hora em* que sse este feito podesse acabar. Mas porque ui outros muy gramdes feitos e esprimentey seus gramdes carregos, conheço como som caros dacabar, a quall cousa ajmda a uos outros he escura de conheçer. Disse outro dia como amte de dar nehuũa rreposta em este feito, queria saber se era seruiço de Deos, porque sobre esto deuemos fazer nosso alliçeçe quamto aa primeyra emtemçom. E quamto aa segumda deuemos de saber se o podemos fazer ou nom. ca mujtas cousas som boas e deseiadas em alguũas uoomtades dos homeẽs, e falleçelhe porem o poderio pera as poderem acabar. Porem ja ssey que esto emteiramente he

10. assi. — 23. huum A. — 36. ia A.

seruiço de Deos. e quamto he do que perteeçe a elle que o deuo de fazer. Mas he agora de ueer, quamto eu som poderoso pera o fazer, sobre a quall comsijraçom eu achey mujtas e gramdes duuydas, das quaaes primçipallmente direy çimquo, que nom tam soomente todas jum-
5 tas, mas cada huũa per ssy he abastamte pera empachar a fim daqueste feito. e querouos dizer quaaes som, por que possaaes conheçer a força da sua uallia. E primeiramente comsijro como pera semelhamte feito se rrequerem muy gramdes despesas, pera as quaaes hey mester mujto dinheiro, o quall eu nom tenho, nem sey pollo presemte* domde o aja A, 3, v, 2
10 nem como. ca posto que o quisesse auer do pouoo lamçamdolhe alguũs pedidos, acho que sse o fezer, que sse me seguem dello duas perdas. a primeyra escamdallo do pouoo, e a segumda rrompimento do segredo. E segumdariamente comsijro como a çidade de Cepta he tam alomgada de nos, pera cujo combate nom soomente auemos mester as gemtes deste
15 rregno, mas ajmda outras de fora se sse offereçerem pera nossa ajuda. e estas gemtes ham de leuar armas e fardageẽs e outras bitualhas que lhe som neçessarias. e nos auemos mester artelharias de mujtas maneyras e mantijmentos em gramde abastamça, porque nom sabemos camanho tempo estaremos sobre aquella çidade. Ora pera todas estas cousas
20 seerem passadas aalem, he neçessaria huũa muy gramde frota de mujtos nauios e gramdes, afora os pequenos de que nom faço gramde comta. os quaaes nom ha em meus rregnos, nem posso achar caminho como os de fora possa auer nem per que guisa. E a terçeyra cousa acho que he a abastamça da gemte que nom tenho, porque como ja disse, nom tam
25 soomente aquella que tenho* mas outra mujta mais me seria neçessaria se A, 4, r, 1
a rrazoadamente podesse auer. e eu nom tenho a de fora nem esperamça como a aja primçipallmente pollo falliçimento do dinheiro que semto em meu rregno. e sobre todo porque o nom posso auer de meu pouoo pollos empachos que uos ja disse. e assy que com as minhas
30 gemtes me comuem soomente fazer todo meu feito. Mas que sera porque eu tenho gramde duuida e pouca seguramça no rregno de Castella. ca pode seer que semtimdo como som fora de minha terra, podersseam mouer comtra meu senhorio, a quall cousa sera muy maa ao diamte de rrepayrar. porque achariam toda a terra desperçebida, e sem nehuũa
35 comtradiçom obrariam todo o que quisessem. E assy que por a seguramça desto comuijnha que eu leixasse minhas fromtarias ao menos acompanhadas dalguũa gemte. e se as quiser leixar, nom teerey abastamça pera o que doutra parte ey mester. Ca a çidade de Cepta he

4. direi I, tirey A. — 16. bitualhas I, bitalhas A.

muy gramde e muy forte, pera cujo combate e çerco ha mester mujtas
maneyras de gemte. da quall se homem perfeitamente nom for perçe-
A, 4, r, 1 bido, nom sera outra cousa senom começar feito de cujo * doesto fique
memoria pera todo sempre. E a quarta duuyda que tenho he comsij-
ramdo que posto que me Deos desse a uitoria que em elle comfio, o 5
filhamento desta çidade me pode fazer mayor dano, do que proueito
por quamto o rregno de Graada fica mujto mais aazado pera sse poder
comquistar. ora que proueito tenho eu daquelle rregno seer posto em
sogeiçam dos Castellaãos, amte me he conheçida perda, por quamto som
bem çerto que a mym e a meus naturaaes teueram e teem muy gramde 10
odio. quanto mais ajmda agora em cujo tempo a memoria do seu uem-
çimento esta tam rrezemte. e assy que o filhamento da çidade de Cepta
pode seer aazo per que sse cobre e aja o rregno de Graada, da quall cousa
eu per rrazom deuo estar em mayor esperamça de perda que de pro-
ueito, por quamto ho acreçentamento do seu senhorio fara menos fortel- 15
leza aos meus pera sua deffemssom, e a elles maior esforço e poder pera
uimgarem seus danos passados. E a quimta cousa me pareçe que he
mujto pera duuydar por todo sages ou descreto amte que começe a cousa,
deue descoldrinhar ataa homde chega seu emcarrego, assy como aquelle
que de todo se deue proueer e auisar, quanto mais nos feitos gramdes e 20
A, 4, r, 2 pesados * de que homem nom deue tam soomente comsijrar as cousas pre-
semtes mas as que ham de uijnr, nem ajmda temer e rreçear os casos
duuidosos que cumunallmente aqueeçem, mas dos que podem aqueeçer.
Ora seemdo assy que Deos nos queira fazer tamto bem que cobremos
esta çidade a nosso poder, que nome ou que homrra nos uem sse ao 25
diamte nom podermos manteer ou deffemder. nos çertamente teeriamos
duas duuidas muy gramdes sobre este pomto. A primeyra que nosso
trabalho nom seeria mais senam como huũ paao que homem lamça de
sua maão, o quall soomente aproueita em quamto mata ou derriba. por-
que ao depois fica em duuida de sse poder cobrar. E nos se esta çidade 30
cobramos se a nom podermos mamteer e deffemder, nom nos fica nehuũa
cousa de que nos rrazoadamente possamos louuar. ca posto que mate-
mos no seu filhamento gramde multidom de mouros, esto nom pode seer
sem nosso dampno e perijgo. Quamdo ueemos que huũa alimaria per
seu bestiall semtir trabalha de sse emparar e deffemder de quallquer 35
cousa per que espera fazer sua fim, ca esto lhe he dado naturallmente
A, 4, r, 1 des do começo de sua criaçom .s. que * busque mantijmento e morada

6. do que I, ca por A. — 8. de aquelle A. — 19. desculdrinhar A — chegua A. — 23. duuidosos I, diuidos A. — 36. lhes A. — 37. busquem A.

e ajumtamento pera fazer jeeraçom e deffemssom pera ssy e seus filhos. E pera esto forom prouijdas cada huũa em seu graao de marauilhosas maneiras e deffemssoões per aquelle que criou a natureza. porque a huũas foy posta fortelleza em seus braços, assy como aos hussos e outras
5 semelhamtes. e aos lioões poderio nos demtes e nas hunhas. e a outras deu fortelleza nos cornos, assy como aos touros e bois. e a outras deu estremada ligeiriçe, assy como a toda ueaçom e lebres que sse criam nos campos. a outras deu emtemdimento e emgenho que fezessem suas moradas nas cauernas dos montes e nas comcauidades da terra, em cuja
10 profumdeza podessem teer sua deffesa. Mas por çerto mais graada e mais liberall foi a natureza ao homem damdolhe caminho e maneira como podesse aalem do naturall, per sua jmdustria e saber, buscar desuairadas maneiras dartefiçios pera sua deffemssom, emcaminhamdolhe primeiramente como fezessem ajumtamentos em çertos lugares, e desy que os çercas-
15 sem de muros e de torres gramdes e fortes. e que fezessem espadas e lamças fachas dardos com todallas outras cousas que ueedes per que sse os homeẽs defemdem. pois emtemdees que os homeẽs que tall * emgenho A, 4, v, 2
teem ajmda que todo nom seia perfecto, que quamdo matarem delles alguũs, que mataram delles aos outros. Certamente nom he de presumir o com-
20 trairo. ca sse esto assy nom fosse toda sua uitoria seria de baixo uallor. mas quamto a fortelleza dos uemçidos he mayor, tamto a gloria dos uemçedores fica mayor e mais exçellemte. Pois que nos queiramos gloriar na gramdeza e uallor do esbulho da çidade, esto he assaz de pequena uitoria, porque por muy gramde que a rriqueza seia, nunca podera seer
25 jguall aa gramdeza da nossa despesa. nem ha nenhuũ que per sua uoomtade queira empregar seu dinheiro em semelhamte mercadoria. Pois a homrra que deuia seer o primçipall preço e gallardom de nossos gramdes trabalhos, camanha pode seer quamdo nos ajmda nom seremos bem descamssados em nossas casas, quamdo ja ouuiremos as nouas per meyo
30 das nossas rruas, de como os mouros ja estam em sua çidade buscamdo nouas maneyras de fortelleza aalem da que damte auiam, porque ja mais outra uez per semelhamte modo ligeiramente nom possam seer emtrados. Ca çerto he que os aqueeçimentos da perda trazem nouos auisamentos, se he em lugar a cousa que pera auiso possa rreçeber * emmemda. A, 5, r, 1
35 E quamto a perda he mayor, tamto os auisos per seu aazo som buscados per mais proueitosa sotilleza, de que sse nos seguira a segumda duuyda. E esto he que os mouros que esteuerem em aquella çidade, rresistaram

1. ajuntamento A. — 3. deffenssoões A. — 6. assi A. — 8. outros A. — 17. defendem A. — 19. contrairo A.

nas tauoas de seus coraçoões a nembramça daquelle dampno e jmiuria, por cuja uimgamça carregaram suas fustas e nauios da froll de sua mançebia, e uijram aos nossos do rregno do Algarue que jaram dessegurados em suas quimtaãs a rrouballos das uidas e dos aueres. E sobre todo perderemos esperamça de ja mais nehuũas nossas mercadorias poderem sem gram temor passar em nehuũs nauios pera nehuũ porto nem çidade que aja no mar medeoterrano, polla diuisa que mujtas vezes per neçessidade uaam fazer em aquella parte. e que ajmda quisessemos poer caso nom çerto que esta diuisa se poderia escusar, elles teeriam as taraçenas de sua çidade cheas de fustas e de nauios soomente afim dempeeçer a nossos naturaaes. Pois a semtemça quall seria sobre as cabeças daquelles que assy tomassem, nom he a mym neçessario que uolla aja de declarar. Ora ueede que nos aproueitam tamtas e tam gramdes des-
A, 5, r, 2 pesas com tamanha força de trabalho e cuydado com * esperamça de tam pequena uitoria. ca a força primçipall da homrra esta na mamteemça da çidade, a quall eu nom uejo caminho nem maneira como sse per nos lomgamente possa mamteer nem gouernar. Certamente eu diria que seria mujto milhor poermos em esqueeçimento o mouimento deste feito, que de o aballarmos nem seguirmos. pois esta soo cousa he abastamte, afora as outras quatro que som taaes como ouuistes, pera nos empachar todo nosso proposito. e sse per uemtura alguũ de uos emtemder que estas duuydas nom som justas nem rrazoadas, mostreme o comtrayro, e eu lho conheçerey segumdo for dereito e rrezam.

Como os Iffamtes fallaram amtre ssy açerqua daquellas duuidas e da rreposta que trouuerom a elRey. Capitullo xiij.

Quem poderia declarar per escprito quanto aquellas pallauras delRey eram comtra o que os Iffamtes deseiauam, pollas quaaes foy amtre elles huũ silemçio, como se lhe fossem dadas outras alguũas nouas per que lhe çertificassem alguũa perda que per rrezom deuesse delles seer mujto semtida. E por dizer uerdade, quamto aaquella sazom nom podia no mumdo seer cousa que elles mais semtissem que o
A, 5, v, 1 falliçimento * daquelle feito. empero porque o caso nom ficaua ajmda todo determinado per negaçom, tomaram ja quamto quer de comforto, emtemdemdo de proueer sobre os comtrairos que perteeçiam aaquellas rrezoões. Pareçeme diz aquelle que escpreueo esta estoria, que ueio os

11. semtença A. — 33. quanto A.

emtemdimentos destes gramdes primçipes amdar per as uagas assy como a naao quamdo amda no alto mar, homde com fortuna de tempo comtrayro perde o conheçimento de sua dereita uiagem, cujos rregedores som amtre ssy em muy gramde desacordo, porque cada huũ em semelhamte
5 tempo por mujto sabedor que seia, numca emteiramente comfia de seu saber, e mujto menos do conheçimento de nehuũ outro, porque quamdo as uoomtades som postas em alguũ gramde temor, nom ha hi parte tam segura que lhe nom pareça duuidosa, quamto mais homde os homẽes tem alguũa esperamça de gramde homrra ou proueito quaaesquer comtrairos
10 que lhe sobreuenham primçipallmente sam delles mujto semtidos. Bem assy segumdo juizo destes senhores estimado pollo trigoso deseio de suas uoomtades, nom lhe pareçia que seu padre husaua na determinaçom daquelle feito, como quem deseiaua de o ueer * acabado. Porem acreçem- A, 5, v, 2
tauam em suas oraçoões, pidimdo aas uirtudes do çeeo que lhes apresem-
15 tasse a ora em que sse aquelle feito auia dacabar. Ora leixemos seus pemssamentos desuayrados, e concludamos na çertidom de sua rreposta. Homde auees de saber que elles tomarom a ssy a força daquellas rrezoões com todas suas circumstamçias e particullaridades, sobre as quaaes fallaram amtre ssy per tamtas uezes ataa que finallmente tornarom com a rre-
20 posta a elRey seu padre. Senhor disserom elles, comsijramdo nos sobre todo o que nos uossa merçee tem dito, achamos que aa mayor parte de uossas duuidas teemdes muy sofiçiemtes comtrayros per os quaaes podees todauia determinar uossa hida, ca nom ha hi empacho que uos torue com tamto que a uossa uoomtade seia boa. Dissestes primeiramente que
25 pera tamanho feito era neçessario abastamça de dinheiro, o quall uos nom teemdes nem podees auer. a esto senhor se podem achar mujtos rremedios, assy como per prouijmento de metall daquella sorte de que sse o dito dinheiro deua fazer, que sse pode auer per escaymbo de mercadorias, fallamdo uossa merçee com os mercadores de uosso rregno * per cujo A, 6, r, 1
30 trauto se esto mais ligeiramente pode emcaminhar. Doutra guisa se podem ajmda auer os ditos dinheyros. e esto he fazersse boom prouijmento em uossas rremdas, abatemdo em alguũas despesas menos neçessarias, e proueer aas outras que forem mester pera uossa hida. e ajmda cada huũa das pessoas primçipaaes do rregno podem de suas rremdas
35 fazer muy gramde parte de seus corregimentos. E assy como uossa merçee emtemdia de buscar dinheiro pera as despesas das festas que tinhees uoomtade de hordenar pera nos fazerdes caualleiros, assy poderees buscar pera este feito em que ha mujtas e mayores auamtageẽs do

8. honde A. — 13. daquell A. — 18. circustancias A. — 27. assi A. — 37. uomtade A.

que sse no outro poderiam auer. E ajmda senhor comsijre uossa merçee quamtas uezes começastes em uossos trabalhos passados mujtos e gramdes feitos, em cuios começos nom tinhees abastamça de dinheiro com que tam soomente podessees cheguar aa meetade do feito. e prouue a nosso Senhor Deos de uos proueer pera todo mujto milhor do que uos poderees pemsar. assy prazera a elle por sua merçee de uos ajudar em este feito, que nom he menos de seu seruiço do que os outros
A, 6, r, 2 eram. E ajmda senhor este he huũ arripiamento que nenhuũ * primçipe numca deue de tomar, porque numca homem pode teer tamanha abastamça de dinheiro, que lhe nom pareça que he pouco. nem as rremdas do rregno numca podem seer tam çertas que homem nom pareça que som mujto aaquem do neçessario. E quamto he senhor aos nauios que dizees que nom teerees em abastamça, jsto senhor he a mais pequena torua que uos neste feito podees auer. e jsto he por quamto uos poderees emuiar uossos rrecados per toda a costa de Galliza e de Bizcaya, e assy a Imgraterra e a Alemanha, e a outras partes domde uos podem uijnr nauios em gramde abastamça, de cuja uijmda homem deue tomar pequeno rreçeo, comsijramdo com quamta diligemçia elles ueem ao frete do sall e dos azeites e uinhos, quamdo quer que pera ello som rrequeridos. E sobre todo poderees amtre tamto rrepayrar uossas gallees e fazer outras de nouo, e auisar os nauios que ha em uossos rregnos, que seiam prestes pera aquelle tempo que uossa merçee hordenar de partir. E ajmda sse segue huũ muy gramde proueito porque por aazo do chamamento destes nauios que assy mamdarees auisar pera seu frete, correra a fama de uossa armada aa quall mujtos boõs homeẽs estramgeiros uijnram pera
A, 6, v, 1 uos seruir * deseiamdo fazer de suas homrras. E quamto he aa terçeira cousa em que mostraaes que temdes rreçeo da mimgua que uos a gemte pode fazer, espiçiallmente polla pequena seguramça que teemdes do rregno de Castella, por cuja rrezam uos he neçessario leixar as fromtarias de uossa terra acompanhadas dalguũas gemtes, polla quall nom teerees comprimento segumdo o que uos he neçessario pera tamanho feito. e esto senhor com a graça de Deos nom he pera rreçear nem temer, ca em uosso rregno ha mujta e muy boa gemte e bem desposta pera quallquer trabalho que a uosso seruiço e homrra seia neçessario. E posto que assy fosse que de neçessidade uos comuiesse de leixar uossas fromtarias rrepayradas, ajmda hi aueria gemte pera sse todo rremediar, quamto mais que com a graça de Deos nom ha hi rrezam por que sse espere seme-

6. pensar A. — 8. arripiamento] arrependimento I. — 14. neeste A. — 22. aquell A. — 29. frontarias A.

lhamte duuida. E esto por duas cousas. a primeyra polla firmeza das pazes que som amtre uos e elles, nas quaaes ha tamta força de juramento, que nom tam soomente amtre os christaãos, mas ajmda amtre os jmfiees seria feo de sse quebrar. e a segumda por quamto o Iffamte
5 Dom Fernamdo que he a primçipall pessoa do rregno, per cujo aazo se tall feito deuia mouer, he assy ocupado* em seus negoçios, que A, 6, r, 2
nom he de creer que leixe a çerta esperamça que tem dauer o rregno dAragom, por se tremeter de semelhamte nouidade, a quall ajmda ficaria em duuyda se lhe dariam os do rregno comssemtimento a ella ou nom.
10 e sobre todo seemdo la a senhora rrainha nossa tia a que nom prazeria de semelhamte feito. Porem deuees teer seguramça pera começardes uossos feitos sem rreçeo nem empacho que uos daquelle rregno possa uijnr. nem he bem que semelhamte duuida uaa fora de nosso segredo, porque os boõs daquelle rregno teeriam rrezom pera rreçeber dello
15 escamdallo polla pouca ffe que sse mostraria açerqua de suas uerdades. Ataa aqui chegaram estas pallauras segumdo achamos per uerdadeyro acordo daquelles senhores que hi estauam. e nom emtemdaaes que por semelhamte pallaura se deua emtemder que hi estaua outrem sse nom elRey e seus filhos. mas eu digo que o ouue per seu acordo, por quamto
20 teemdo o Iffamte Dom Pedro carrego do rregimento destes rregnos, me comtou gram parte deste feito com emtemçom de o assemtar logo de todo em cronica segumdo dello fiz alguũ começo. Depois me comtou assy o senhor Iffamte Dom Hamrrique duque de Viseu e senhor* de Coui- A, 7, r, 1
lhaã, em cuja casa estiue alguũs dias per mamdado do senhor Rey. o
25 quall dos ditos feitos auia mais çerta nembramça que nehuũa outra pessoa do rregno quamto aa sustamçia das primçipaaes cousas em que estaa a força da estoria, e esto era por duas cousas. a primeira e primçipall por quamto elle do uemtre de sua madre trouxe comssigo abraçada a semelhamça da cruz de nosso Senhor Jesu Christo, por cujo amor e rreue-
30 remça sempre teue muy gramde deseio de guerrear aos jmfiees, no quall uiueo e aturou toda sua uida como ao diamte sera comtado. E esta declaraçom fiz aqui porque ueio em mujtas cronicas escpritas per muy sofficiemtes autores naçer muy gramdes duuidas por falleçimento de muy pequena declaraçom. E tornamdo a meu primeiro proposito digo
35 que sobre a quarta rrezom, em que elRey dizia que filhamdo a çidade de Cepta daria aazo ao rregno de Castella como filhasse o rregno de Graada, sobre esto se fallou alguũ pouco primçipallmente pollo Iffamte Dom Hamrrique. E assy esta quarta duuida como a quimta ficaram por

3. antre (1.º) A. — 16. Ataa qui A. — 29. Jhũ xpõ A.

aquella vez sem determinaçom. e esto foy por quamto elRey per sua
uoomtade se apartou damtre seus filhos mostramdo que por emtom nom
A, 7, r, 2 * queria mais ouuir daquellas rrezoões.

Em como elRey mamdou chamar o Iffamte Dom Hamrrique, e das rrezoões que lhe disse, e como determinou de hir tomar a çidade. 5
Capitullo xiiij.

Ficarom assy aquellas duas comclusoões pera determinar nom porque a rreposta falleçesse aos Iffamtes pera ellas, soomente per uoomtade delRey como em çima he declarado. Mas nom passarom mujtos dias quamdo elRey mamdou chamar o Iffamte Dom Hamrrique seu 10 filho, e apartousse com elle dizemdo. Porque te ui outro dia fallar mais que nehuũ de teus jrmaãos açerca do feito de Graada, quero que me digas agora emteyramente o que te pareçe. Senhor disse o Iffamte, todo o que eu emtom falley he a milhor parte do que sobrello emtemdo. nem era cousa que per minha determinaçom soo emtemdesse que sse 15 auia dacabar, mas eu fallaua como quem tijnha taaes tres ajudas açerca de ssy como eram meus jrmaãos. Mas agora que eu em minha parte soomente aja de dar emteira rreposta, pareçeme que me deue abastar minha pouca hidade e o pequeno conheçimento que tenho de semelhamtes feitos pera minha escusa. e sobre todo a pequena deliberaçom que 20
A, 7, v, 1 sobre ello tenho posta. empero por que ey de comprir uossos * mandados como de meu senhor e padre, assy como o milhor poder emtemder, direy o que me pareçe. Senhor disse elle, eu acho que todallas cousas que fazemos em este mumdo se rresolluem em tres pomtos primçipallmente .s. no passado e no presemte e no uimdoiro. E quamto he ao passado, 25 eu comsijro como ao tempo que Deos por sua graça quis que uos ouuessees nome de rrey, como nom tinhees outra cousa senam huũa muy pequena parte em esta çidade, ca o castello era comtra uos, e o castello dAlmadaã e de Simtra e de Torres Vedras e dObidos e de Samtarem, e assy quasi polla mayor parte todollos outros do rregno. e quis Deos 30 por sua merçee emcaminhar uossos feitos per tall guisa, que sem gramde uosso danno uieram todos aa uossa obediemçia e sogeiçom. Pois nom menos deuuees esperar agora, que posto que aquelle rregno de Graada fosse de todo liuremente em poderio delRey de Castella, que ajmda uos ficaria poder com sua ajuda de lhe poderdes comtrariar quallquer danno 35

2. — uõtade A. — 7. assi A. — 22. assi A. — 24. resoluem I, reuolluem A. — 34. delRej A.

ou offemsa que uos nouamente quizessem fazer. ca mais ligeira cousa
uos seria de o fazerdes agora, que naquelle primeiro começo, * por mujtas A, 7, v, 2
rrezoões que pollo presemte nom som neçessarias de uos seerem declara-
das pollo gramde conheçimento que dellas auees. E quamto he ao pre-
5 semte comsijro o seruiço de Deos e uossa gramde ffe e cristijmdade. e
a rrezam que nam comssentem que uos ouuessees de neguar guerra
comtra os jmfiees, por se della seguir alguũa ajuda e fauor a elRey de
Castella em acreçemtamento da nossa ffe, por mujto uosso jmijgo que
fosse, porque os jmfiees per natureza uos querem mall e elle por açi-
10 demte. E quamto he ao que ha de uijnr, eu tenho esto assy que o filha-
mento daquella çidade nom pode seer aazo per nehuũa maneira per que
a amizade e paz que ora nouamente filhastes com aquelle rregno se aja
por ello de gastar nem destroir, amte o semto pollo comtrairo, porque
elles conheçerom polla gramdeza deste feito a ardideza e boa despo-
15 siçom de uossos naturaaes. e jsso meesmo a marauilhosa fortelleza
com que obrastes tamanho feito. e conheçeram outrossy como o
filhamento daquella çidade sera gramde aazo pera melhoramento da
sua comquista. E quamdo de todo em todo em elles falleçesse tall
conheçimento, ajmda sua maa uoomtade nom tijnha * pera ello per- A, 8, r, 1
20 feito comprimento denxucuçom, assy pella comquista nom seer tam
ligeira dacabar, como depois de seu acabamento, nom sse lhe seguir
menos cuidado de a comseruar e manteer. E sobre todo nosso Senhor
Deos que he perfeiçom de todallas cousas, semtimdo a uossa boa uoom-
tade e desposiçom sera sempre polla uossa parte, homde dereitamente
25 poderees dizer com ho samto propheta. Pois que o Senhor he na minha
ajuda, nom temerey cousa que me faça o homem. E per esta guisa
acabou o Iffamte Dom Hamrrique sua rreposta, da quall elRey seu padre
foy mujto ledo. e assy com a boca chea de rriso lamçou os braços em
elle, e lhe deu a sua beemçom. Ora disse meu filho, eu nom quero mais
30 rreposta pera a derradeira comclusom, por quamto eu meesmo a tenho
comsijrada. e esto he que eu acho que nehuũa virtude nom pode seer
em perfeiçom sem alguũ exerçiçio. E assy todollos officios cada huũ
em sua guisa. primçipallmente dos caualleiros em que sse rrequere for-
telleza, o que se os fidallgos e outros boõs homeẽs deste rregno nom
35 acharem em quem exerçitar suas forças, he neçessario que de duas cousas
façom huũa. ou trauaram arroidos e comtemdas amtre ssy, * como sse A, 8, r, 2
lee que fezerom os Romaãos depois que teuerom suas guerras acabadas.

3. presente A. — 10. assi A. — 14 fecto A. — 14-15. disposiçom A, desposição I. — 20. assi A. — 23. sentimdo A.

ou faram taaes dannos aos de Castella, per que seia aazo de sse as pazes quebrarem. a quall cousa eu nom queria per nehuũa guisa. E porem me pareçe que ajmda que pera all nom aproueitasse o filhamento daquella çidade, pera esto soomente deuemos dauer por bem despeso todo nosso trabalho e gasto de dinheiro. E quamto he açerqua do mamtijmento que pera sua gouernamça ao diamte perteeçe. este carrego quero eu leixar de todo ao Senhor Deos, que assy como elle he poderoso pera fazer do pouco mujto, e de pequenas cousas mujto gramdes, assy podera por sua gramde merçee abrir aazo e caminho, como sse aquella çidade gouerne e mantenha se for sua uoomtade de a trazer a nosso poder. E porem determino com a sua graça e ajuda de começar a proseguir este feito ataa o poer em fim, nom me falleçemdo alguũa daquellas cousas per que rrazoadamente deua seer estoruado. E pois uos Deos aqui trouxe em ora que eu esto assy ouuesse de determinar, prazme que uos seiaaes o messegeiro que leuees as nouas a uossos
A, 8, v, 1 jrmaãos, e lhe *declarees toda minha emtemçom per a guisa que uollo ja tenho dito. Bem he uerdade que todos aquelles filhos delRey tijnham muy gramde deseio de ueer aquelle feito posto em fim, mas nehuũa daquellas uoomtades nom era jguall da do Iffamte Dom Hamrrique, ca esto naçera com elle como ja disse. E porem assy como homem a que mujto prazia daquellas nouas asseemtou os jeolhos em terra e beyiou as maãos a seu padre dizemdo que lho tijnha em gramde merçee.

Como o Iffamte Dom Hamrrique leuou as nouas a seus jrmaãos e do gramde prazer que ouueram. Capitullo xv.

Ja o Iffamte Dom Hamrrique sabia com quall uoomtade auia de seer rreçebido de seus jrmaãos, quamdo lhe leuasse as nouas daquelle feito. e porem com gramde trigamça e prazer sse foi a elles comtamdolhe toda a uoomtade de seu padre segumdo que passara com elle. De cujas nouas e rrecado os Iffamtes e comde ouueram tam gramde prazer como sse nom poderia dizer cousa que os mais allegrasse. e porem cauallgarom logo todos cada huũ de sua casa, e foromsse ao
A, 8, v, 2 paaço delRey pera lhe *mostrarem agradeçimento de tamanha merçee beyjamdolhe as maãos por ello, como aquelles que bem mostrauom que ataa aquelle tempo numca uiram prazer semelhamte. Nem elRey demtro em sua uoomtade nom semtia pequena lediçe ueemdo as uoomtades de

8. grandes A. — 14. assi A. — 18. muj A. — 20. assi A — come A. — 25. sabia] que sabia D. — 29. tam] *om* D. — 33. ata aquelle B, ataa quelle A.

seus filhos assy despostas pera as cousas da homrra, pollas quaaes conheçia todo o comprimento de suas uirtudes. Bem he uerdade que em todallas outras manhas que a gramdes homeẽs perteeçia, * conheçia elle B, 23, r, 2
toda sua desposiçam. ca os via bem despostos a caualo e a pee. gran-
5 des monteiros e caçadores. e ligeiros pera correr e saltar. e lançadores de barra e rremessam. e desenuoltos nas armas pera justar. e assy pera quaaesquer outros autos que a caualaria pertençessem. Nam porem que diga que todos jgualmente auiam estas cousas em perfeiçam. ante digo que he erro em ello o que he em todalas cousas. que a uir-
10 tude que a huũ falleçe em acabado comprimento he achada no outro. E assy em estes senhores. posto que em todos ouuesse boõa deligençia pera experementar todallas cousas que a elles pertençiam. alguũas daquellas cousas eram compridamente em hum que nam eram em outro. e naquelle que alguũa cousa faleçia acreçentauasse em elle outra. nam
15 porem que a nenhum delles falleçesse desposiçam boa pera todo fazer. E deuees de saber que em cada huũa çiençia ou uirtude sam achados quatro graaos ou quatro deferenças. per os quaaes o entendimento sobe e deçe assy como per huũa escada pera entender declaradamente * as B, 23, v, 1
definições das cousas. E quanto aa uirtude temos quatro graos per
20 esta guisa .ss. bom. milhor. muito milhor. perfeito. assy como dizemos que ha hy temperança. continençia. perseuerança. e o quarto modo destes se chama uirtude eroyca sobre a qual nam ha hy outra mayor. e poseramlhe tal nome porque os Gregos chamam aos seus prinçipes erooes. e porem dizem que a estes conuem esta uirtude prinçipalmente. E assy
25 na çiençia sam achadas quatro deferenças .ss. a primeira que he a mais baxa se chama singular sustançia. sob a qual nam poderemos achar algũa outra. A segunda se chama sustançia comum a muitas çiençias. a qual sera prinçipio de sua definiçam. se as primeiras sustançias esto rreçeber podessem. E a terçeira se chama sustançia geral. a qual
30 entra essençialmente na definiçam de outras muitas. E a quarta he chamada muito alta e muito geeral sustançia. que de soo sy comprende todallas outras. E esto escreuemos assy porque os exempros sam azo a cousa seer milhor entendida. E porem elRey todas estas boõas desposiçoões e autos de virtudes conheçia em seus filhos. mas

1. pellas A. — 5. ligeiros] *add* desenuoltos DI. — 7. assi B — pertencesse B. — 8. em D, e B. — 9. o que he B, e que he D. — 10. achado B. — 11. assi B. — 12. pertençia B. — 13. cumpridamente D. — 15. despossiçam B. — 17. quaees B. — 18. assi B. — 20. assi B. — 21. ha] *om* B — hy] *om* D. — 22. hy D, *om* B. — 24. assi B. — 25. achadas B, chamadas D. — 28. difinçam B. — 30. definçam B. — 31. sostancia B. — 32. esto D, jsto B — assi B. — 34. despossiçoões B.

B, 25, v, 2 nam era ajnda em çerta segurança * com que coraçam soportariam os verdadeiros autos da fortelleza os quaaes prinçipalmente sam nos trabalhos das guerras mais que em outra nenhuũa cousa. porque alij he presente muitas vezes perigo da morte. da qual o philosofo disse que era a fim de todallas cousas terribees e espantosas. e porem he o estado da caual- 5 laria muito mais preçado antre os homeẽs. da qual cousa elRey via assy aquelle começo per que auia grande parte do conheçimento de todo o que elle deseiaua de veer. Seus filhos passaram assy todas aquellas rreuerençias e agardeçimentos. e desy forom escorregando tanto por suas rrezões atee que elRey disse. A mim pareçe que o prinçipal começo 10 que a mim conuem fazer neste feito assy he. que primeiramente aja de saber o assentamento daquella çidade. e assy a fortelleza de seus muros e altura delles. ou como sam acompanhados de torres e de caramanchões pera saber quaaes artelharias me conuem de leuar pera seer combatida. Outro sy conuem que saiba as ancorações que tem e com 15 quaaes ventos trabalham os nauios mais estando sobre ancora. e se per uentura as prayas sam assy liures e desempachadas que nossas jentes pos-
B, 24, r, 1 sam sair sem grande trabalho ou perigo. * ou que o mar he tam chegado ao muro que dos nauios mesmos se possa combater. Consirando açerqua desto quaaes pessoas la posso milhor enuiar. por quanto cumpre que 20 seiam homeẽs descretos e entendidos. e taaes que possam bem todo prouer segundo he neçessario pera tal caso. e nam me pareçe que tenho outros que o milhor possam fazer que o priol do Esprital e o capitam Afonso Furtado .ss. o priol pera deuisar a çidade e o capitam pera atentar o mar com todallas outras cousas que a ello pertençem. Mas como 25 seja que elles ajam lugar pera jsto poderem veer e saber. sem seer entendida nem sabida a fim por que elles vam. pera a qual cousa tenho vontade de fingir huũa fermosa dessimulaçam. e jsto he que quero daar vooz que os enuio com embaxada aa rrainha de Cezilia. a qual ao presente esta veuua e em ponto pera casar. a qual cousa eu sey pollo 30 rrequerimento que me ella enuiou fazer que me prouuesse de casar meu filho o Iffante Duarte com ella. e eu agora mandala ey rrequerer pera o Iffante Dom Pedro. a qual cousa eu sey bem çerto que ella nam ha de
B, 24, r, 2 fazer. empero aproueitaraa muito semelhante * cometimento por quanto

2. fortalleza B — quaees B. — 7. assi B. — 8. assi B. — 9. foram B. — 11. asy B. — 12. assi B — fortaleza B. — 14. para B — quãees B. — 17. assi B — despachadas B. — 17–18. posam B. — 18. prigo B. — 19. considerando B. — 20. disto B — pesoas B. — 22. hee B. — 24. diuisar B. — 24–25. atentar] deuisar D — 25. ello] elle D. — 26–27. entendido nem sabido. — 28. dissimulação B. — 29. com embaixada] *om* D. — 30. pollo D, por o B.

meus embaxadores teram azo de hijr e vijr per açerqua daquella çidade onde poderam deuisar todo o que lhe por mim for mandado. Aos Iffantes pareçeo muy bem a consiraçam de seu padre. e porem ficou a elRey o encarrego de poer todo em obra segundo o tinha consirado.

Como elRey mandou chamar o priol do Esprital e o capitam e do que lhes disse que auiam de fazer. Capitullo xvj. B, 24, v, 1

ElRey mandou logo chamar o priol do Esprital e fezlhe saber como sua vontade era de os enuiar a casa da rrainha de Cezilia com sua embaxada. empero * que seu prinçipal fundamento e tençam era B, 24, v, 2 que elles deuisassem a çidade de Cepta de todalas cousas que ante dissera. porem que lhes mandaua que se fezessem logo prestes pera seguir sua uiagem. Pera a qual cousa logo mandou desembargarlhe dinheiros pera alguũs corregimentos que lhe fossem neçessarios. e mandou logo correger e aparelhar duas galles as milhores que estauam em suas taraçenas. as quaaes foram assy corregidas de todallas cousas como se ouuessem dandar darmada. e esto era porque aalem da nobreza com que lhe conuinha de os enuiar segundo seus embaxadores. queria que fossem de tal guisa aperçebidos que nam podessem rreçeber alguũ dano dalguũs mouros se os achassem. E mandou ajnda elRey fazer muy nobres librees de seu moto e deuisa pera todos aquelles que nas ditas galles auiam de hijr. e jsso mesmo apendoar e atoldoar todas aquellas galles e des começo * ataa fim de panos de suas cores, a quall cousa numca ajmda A, 10, v, 1 ataa aquelle tempo fora uista em nehuũs nauios semelhamtes. e dalli auamte o começarom de poer em huso ataa ora que sse faz como ueedes. E per este modo forom assy as ditas gallees aparelhadas e corregidas, e os embaxadores despachados per tall guisa que em breue tempo começarom de seguir sua uiagem. E partimdo de Lixboa com aquella uoz e fama cheguaram sobre a çidade de Cepta homde lamçaram suas amcoras, mostrando que queriam dar alguũ descamsso a sua gemte. E o priol asseemtado em sua gallee assy como homem muyto sages e discreto que era, oolhaua muy bem todo o assemtamento da çidade, como quem sabia a fim por que o fazia. E o capitam doutra parte com

1. hijr B — vir B — açerca B. — 2. deuisar D, auisar B. — 3. elRey] a elRey B. — 7. ElRei B. — 14. tereçenas B, taracenas D. — 15. quaees B. — 17. emuiar B. — 18. apreçebidos B. — 19. ajnda] *om* D. — 20. dictas B. — 21. todas] *om* D. — 23. ataa quelle A. — 25. assi A. — 20. descansso A. — 30. assi A — come A. — 31. come A.

gramde auiso esguardaua sobre a praya, oolhamdo quall era mais liure
das pedras pera poderem em ella mais desempachadamente sahir as
gemtes darmas, quamdo uiesse a ora do mester. e depois que foy noute
solldou amdamdo em huũ batell muy passamente todallas amcorageẽs
que eram darredor da çidade, de guisa que polla mayor parte foi de todo 5
em conheçimento. E no outro dia leuamtaram suas amcoras e seguiram
A, 10, v, 2 sua uiagem. Desy * cheguaram ao rregno de Cezillia homde era a rrainha,
aa quall logo fezeram saber como alli eram. porem que fosse sua mer-
çee de lhes emuiar mandado da maneira que ouuessem de teer. As
quaaes nouas ouuimdo a rrainha mamdou que sse uiessem logo a sua 10
corte, homde forom assy rreçebidos e agasalhados como comuijnha a
embaxadores de tamanho prinçipe. E leixamdo suas maneiras que cada
huũ teem em seu senhorio como lhe praz por guarda de seu estado,
finallmente depois que deram suas saudaçoões da parte delRey aa rrainha
e apresemtaram suas cartas de creemça, deram sua embaxada per esta 15
guisa. Muito alta e muito exçellemte senhora rrainha, nosso senhor
elRey Dom Joham de Portugall uos faz saber per nos seus embaxadores,
como nos dias passados uossa alteza emuiou a elle por rrezom do casa-
mento de uossa senhoria com o Iffamte Duarte seu filho. da quall cousa
elle fora mujto comtemte se o feito esteuera em aazo de sse poder aca- 20
bar, e lhe nam fora fallado primeiramente da parte da Iffamte Dona Cate-
rina jrmãa delRey de Castella, por cuja rrezom nom podia começar cousa
alguũa em semelhamte auto, ataa que elle de todo fosse posto em fim de
A, 11, r, 1 ssi ou de nom, quamto mais ajmda * que aquelle casamento he mujto
proueitoso pera ambollos rregnos, polla gramde discordia que sse tam 25
lomgamente amtre elles seguio. a quall posto que a Deos graças agora
seja fijmda per firmeza de pazes que amtre elles som trautadas, que por
aazo deste casamento se firmaram mujto milhor. E que esta foy a
causa primçipall porque uossa embaxada nom ouue outra mais gra-
çiosa rreposta. Empero que elle comsijramdo a desposiçom de uossa 30
hidade, e como ho Iffamte Dom Pedro seu segumdo filho he huũ prim-
çipe dotado de mujtas uirtudes, do quall uossa senhoria seria muy bem
casada, que lhe prazeria mujto que o dito casamento se firmasse. Porem
que elle uos rroga e emcomemda que uos esguardees muy bem como o
dito Iffamte he seu filho, e a muy rreall geeraçom de que desçemde assy 35
da sua parte como de sua madre, da quall o dito Iffamte per seu meri-
çimento nom falleçe alguũa cousa. e como lhe sera dado tam gramde

7. desi A — rreguno A — honde A. — 11. assi A. — 19. co A — Iffante A. — 29 principal A — uossa] nossa A.

casamento, como a exçelemçia de seu gramde estado comuem. E que
auido sobre todo uosso boom comsselho, lhe emuiees uossa rreposta com
effecto, creemdo que aalem de seer uossa homrra e proueito, farees
cousa que uos elle mujto gradeçera. Sobre as quaaes pallauras a rrainha
5 disse que elles se fossem por emtom pera suas pousadas. e que ella
fallaria com seus *comsselheiros, e que lhe daria sobrello sua rreposta. A, 11, r, 2
Todos aquelles gramdes homeẽs que eram com a rrainha, esguardarom
muy bem como aquelles embaxadores delRey de Portugall eram homeẽs
de gramde autoridade. e que assy por ello como pollo muy nobre corre-
10 gimento que leuauam, rrepresemtauam muy bem a gramdeza daquelle
senhor que os la emuiaua. polla qual cousa poderam muy mall cuydar
a dessimullaçom que jazia em aquelle feito. Desy começaram de trautar
sobre aquella embaxada, da quall a rrainha era muy pouco comtemte,
por quamto lhe pareçia que seu estado rreçeberia abatimento, mamdamdo
15 ella primeyramente trautar casamento com ho Iffamte Duarte que era
herdeiro no rregno, e tornar a casar com ho Iffamte Dom Pedro que era
sogeito a seu jrmaão por rrezam de sua primeira naçemça. Porem rres-
pomdeo aos embaxadores delRey como ella por emtom nom estaua em
pomto pera dar rreposta a ssemelhamte feito, por alguũs negoçios que
20 tijnha em seu rregno, nos quaaes de neçessidade emtemdia trautar.
porem que sse tornassem com boa uemtura pera seu rregno, e lhe sau-
dasssem elRey e a rrainha e toda a nobreza de sua geeraçom que com
elle fosse em sua corte. Os embaxadores como quer que bem mostras-
sem que lhe prouuera de *leuarem outra melhor rreposta, nom curarom A, 11, v, 1
25 de rrepricar mais sobre aquella materia, porque bem sabiam que nom
era aquella a primçipall cousa de sua primeyra uiagem. E porem espe-
diramsse da rrainha e meteramsse em suas gallees e tornaromsse pera
Portugall. mas nom lhe esqueeçeo de chegarem outra vez açerqua da
çidade de Cepta fazemdo alguũ mais rrepouso que o primeiro, pera
30 acabarem de todo o que lhe falleçera da primeyra uista. e tall maneira
teueram em todo que lhe nom ficou nehuũa cousa por temtar daquellas
que a elRey prazia de saber. Alguũs mouros daquella çidade que
depois do filhamento della comsijraram sobre a uimda destas gallees, mal
diziam a ssy e a fraqueza de seus emtemdimentos, por que tam tarde
35 conheçeram a sagazidade com que sse trautara sua destroiçom. e emtom
se acordauam como uiram o prioll hir com sua gallee ao lomgo da
çidade assy uagarosamente, como quem sse trabalhaua de a esguardar

9. assi A. — 9-10. corrigimento A. — 12. desi A. — 19. semelhante A. — 28. acerca A. — 36. prior A.

com fememça. e assy chegarom a Lixboa. Empero elRey auia dias que estaua em Simtra e seus filhos com elle afora o comde de Barçellos que sse tornara pera sua terra, por quamto elle ja era casado e lhe mam-
A,11,v,2 dara seu padre que sse tornasse * pera sua casa.

Como o prioll e o capitam partiram de Lixboa e da embaxada que leuauam e das cousas que fezerom em sua uiagem. Capitullo xvij.

PEQUENA tardamça fezeram as gallees depois que partiram de Cepta pera chegar a Lixboa, ca o uemto foy muy prospero e as gallees uijnham muy bem aparelhadas, de guisa que lhe nom falleçia nehuũa cousa pera seguirem breuemente sua uiagem. E quis Deos assy hordenar que todo aquelle porto de Lixboa estaua muy bem acompanhado de mujtas naaos e outros nauios pequenos, que uieram alli descarregar suas mercadorias com emtemçom de hirem ao Algarue carregar de figo pera leuarem a suas terras, por quamto o tempo da carregaçam era ja açerqua. E as gallees açertaram de trazerem assy sua uiagem hordenada, que huũ domimgo a ora de missas apareçeram aa boca da foz de Lixboa. e como era dia em que os homeẽs nom eram ocupados em nehuũs trabalhos, começarom de correr pera a rribeyra como comuũmente teem por custume quamdo alguũ gramde nauio emtra per
A,12,r,1 aquella foz. E as gallees com a deçemte da maree * fezerom tamanha detemça per aquelle rrio, que as gemtes teuerom espaço de comer, e tornarom a oolhar como sse uijnham chegamdo pera a çidade. e çertamente que era gramde prazer assy nos que estauam na terra como nos que uijnham per o mar, por quamto as gallees uijnham nobremente apemdoadas e toldadas. e cada huũa trazia duas muy rricas trombetas cujo soom allegraua os coraçoões daquelles que as estauam oolhamdo. e nom era pequeno descamsso aaquelles das gallees, ueemdo os ajumtamentos que a gemte da çidade fazia pera oolharem sua chegada. ca todas aquellas torres e muros eram cheos de homeẽs e molheres que sse chegaram pera alli por esguardarem a doçura daquella uista. E os merchamtes estramgeyros eram mujto marauilhados com aquella nouidade que uiam no corregimento das gallees, o quall çertamente era assy fremoso e boom, que lhes fazia rrepresemtar muy gramde estado. Certamente diziam aquelles estramgeiros, este rrey de Portugall assy como he

16. assi A. — 27. allegrauam A. — 35. assi A.

gramde em todos seus feitos, assy faz gramdiosamente todas suas cousas. Os outros da çidade mouiam amtre ssy gramdes perfias sofismamdo * cada A, 12, r, 2
huũ a fim daquella embaxada. E em esto chegaram as gallees dauamte a çidade homde ja estauam a mayor parte dos gramdes e boõs que hi
5 auia pera acompanharem aquelles embaxadores, assy por seu mereçimento como polla homrra da embaxada que traziam. E assy eram todos çegos no emtemder, que nom auia hi alguũ que podesse maginar outra cousa, senom que toda a força daquella embaxada fora soomente pera trautar aquelle casamento. O rrepouso que os embaxadores fezerom na çidade
10 foi pequeno, ca logo no dia seguimte fezerom saber a elRey as nouas de sua chegada. e amtre tamto emcaminharam suas bestas de guisa que aa quarta feira mujto çedo partiram pera Simtra, homde os elRey mamdou muy bem rreçeber e agasalhar segumdo mereçiam taaes pessoas, quamto mais por uijrem assy nouamente com semelhamte embaxada de
15 fora do rregno. E por quamto todollos outros comsselheiros tijnham que aquelles embaxadores nom foram a outra cousa emuiados soomente por trautar aquelle casamento, teue elRey maneyra de os ouuir logo primeyramente peramte elles, homde compridamente disserom todollos * aqueeçi- A, 12, v, 1
mentos de sua uiagem callamdo aquelle primçipall que sse guardaua pera
20 outro mayor segredo. E porque ajmda esta dissimullaçom podesse seer melhor trautada, quamdo elRey ouuio determinadamente a uomtade da rrainha fez sembramte como que lhe desprazia de aquelle feito nom uijnr a fim, mas os outros dous lhe rrazoaram sobre os rremedios que lhe pareçiam que eram neçessarios pera tornar outra uez a rrepricar no
25 comitimemto daquelle feito. ElRey nom desprezamdo seus rrezoados mostrou que era muyto milhor leixar assy o feito quedo per alguũ espaço de tempo. Mas nom tardou mujto que o prioll e o capitam fossem auisados da maneira que auiam de teer quamdo lhe fossem dar o uerdadeyro rrecado daquella cousa por que os elle emuiara, teemdo
30 maneyra como os Iffamtes se chegassem aaquelle tempo pera a camara de seu padre sob semelhamça dalguũa outra neçessidade que cada huũ figurasse aos seus por milhor emcubrimento daquelle segredo. Jumtos assy todos, primeyramente pregumtou elRey ao capitam polla rreposta de seu emcarrego. o quall sem outra sollempnidade de pallauras disse.
35 Senhor, eu nom trago outra rreposta senam que teemdes muy boa praya, e muy boa amcoraçam, e que * podees emcaminhar uossos feitos e hir A, 12, v, 2
mujto em boa ora quamdo quiserdes, ca a çidade sem gramde tardamça

5. meriçimento A. — 6. assi A. — 10. fezeram A. — 11. cheguada A. — 19. callando A. — 22. fecto A. — 33. assi A.

com a graça de Deos sera posta em uosso poder. Assy aprazera a Deos disse elRey. empero quero saber particullarmente a amcoraçam com todallas outras cousas que uos eu emcomemdey. Nom mais disse o capitam, senam que podees hir como ja disse que todo teemdes boõ e aa uossa uoomtade. e ajmda mais senhor emtemdo que nom tam soomente cobrarees aquella çidade, mas ajmda outros mujtos lugares por seu aazo uijram a uosso poder ou de uossa geeraçom. E esto senhor sey eu por huũ marauilhoso acomteçimento que me acomteçeo quamdo era moço. do quall sempre trouxe muy gramde nembramça pollos marauilhosos aazos que sempre depois açerqua dello ui seguir. e porque uem a preposito, nom he mall de o saberdes per a guisa que me acomteçeo. E foy assy. que elRey Dom Pedro uosso padre cuja alma Deos aja, mamdou meu padre fora deste rregno com huũa sua embaxada. e como quer que eu fosse moço de poucos dias, leuoume porem meu padre comsiguo pera auer rrezam de ueer terra e apremder. E seguimdo nos assy nossa uiagem, chegamos a huũ porto açerqua de huũ lugar
A, 13, r, 1 dAfrica que chamam * Cepta, homde me eu trabalhey de ueer alguũas daquellas cousas que me pareçiam mais espiçiaaes. E amdamdo assy, chegueime a huũa fomte que alli estaua com huũ muy nobre chafariz, homde me eu acostey huũ pedaço tomamdo desemfadamente em ueer a fremosura dos cauallos que alli traziam a beuer, os quaaes eram mujtos e boõs. e estamdo assy sobrechegou hi huũ homem de comprida hidade, cujos auitos e barba eram manifesto sinall de sua uelhiçe. o quall chegamdosse a mim começoume de oolhar pregumtamdome domde era. e eu lhe disse como era espanholl. Nom uos pregumto disse elle, senom de que lugar sooes da Espanha. E eu lhe rrespomdi como era naturall da çidade de Lixboa. Essa çidade disse o uelho, em que rregno he. E eu lhe rrespomdi como era do rregno, de Portugall. E quall he o rrey que agora rregna em esse uosso rregno, disse o uelho. He huũ muy boom rrey disse eu, que sse chama elRey Dom Pedro, filho que foy do muy nobre Rey Dom Affomso que foy na batalha do Sellado. o quall he huũ rrey muy justiçoso e amador de seu pouoo. Que aiaaes prazer disse o uelho, dizeeme quamtos filhos baroões tem esse rrey. Eu lhe disse
A, 13, r, 2 como tinha tres .s. o primeiro que auia * nome Dom Fernamdo, e outro Dom Joham, e o terçeiro Dom Denis. E nom tem mais disse o mouro. Certamente nom disse eu, de que eu sayba parte. E elle começou de me rrogar que comsijrasse bem se tijnha outro alguũ filho. E por uossa

12. assi A. — 16. assi A — acerca A. — 17. da africa A. — 18. assi. — 32. que aiaaes] I, Qu ueiaaes A.

muy pequena hidade, nam me uijnha aa memoria uosso naçimento nem estado. Porem como quer que me aquelle uelho mujtas uezes aficasse rrequeremdome sempre que esguardasse bem se aalem daquelles tres filhos tijnha elRey outro alguũ. o quall lhe eu sempre negaua, e ajmda mujtas uezes com juramento como aquelle a que nom podia uijr aa memoria mais daquello que lhe sempre dizia. Empero aa fim ueemdome assy aficado delle, começey de comsijrar com fememça, ataa que me cayo no emtemdimemto a uerdadeyra nembramça de uossa naçemça. E emtom lhe disse. amigo, he muy gramde uerdade que elRey tem ajmda huũ filho pequeno que chamam Dom Joham. mas eu nom me nembraua delle, porque amtre nos os filhos bastardos nom sam auidos em tamanha comta como os lidimos. Por jsso uos pregumtaua disse elle. e em dizemdo esta pallaura, deu huũ muy gramde sospiro, e abaixou o rrostro assy choramdo. Da quall cousa * eu fui mujto espamtado. e por elle A, 13, v, 1
assy comtinuar em seu choro e tristeza, rrogueilhe mujto que me dissesse a causa que o a jsso mouera. E como quer que mo per mujtas uezes negasse, aa comclusom aficado de meus rrequerimentos disse. amigo, o meu choro nom he tamto como eu tenho rrezam, nem emtemdas que choro cousa nehuũa que seia presemte, mas pollo conheçimento que tenho da perda que a de uijnr a meus naturaaes e amiguos. E porque a tua uemtura te trouue aqui, nota bem o que te agora disser. Sabe que esse Rey Dom Pedro que uos agora teemdes por uosso rrey em esse rregno, nom ha mujto de uiuer, per cuja morte rregnara em seu lugar o Iffamte Dom Fernamdo seu primeyro filho. o quall sera casado com huũa molher, per cujo aazo o rregno depois da morte de seu marido ficara em gramde rreuolta. e os outros dous filhos per emgano de sua cunhada seram lamçados em Castella, homde faram fim de seus dias. E finallmente esse filho pequeno que tu uees menos preçado em comparaçom de seus jrmaãos, sera ajmda em esse rregno como huũa pequena faisca, de que sse leuamta muy gramde fugueyra. ca dias uijram, em que elle primeiramente * uimgara a desomrra de seu jrmaão. e depois per escolhi- A, 13, v, 7
mento do pouoo sera aleuamtado por rrey. o quall auera gramdes demamdas com o rregno de Castella, de que sempre ficara uemçedor.. e elle sera o primeiro rrey dEspanha que teera posse em Africa, e sera o primeiro começo da destruiçom dos mouros. e ajmda elle ou os de sua geeraçom uijram a este chafariz dar de beuer a seus cauallos. Ora ueede senhor, quem estas cousas assy ouuio e as uio passar per aquella propria hordenamça, se creera que a çidade de Cepta he ja posta em

6. assi A. — 7. consijrar A. — 17. aficado I, aficada A. — 27. finalmente A.

uosso poder. E porem torno a dizer o que ja disse, que podees hir com boa uemtura quamdo quiserdes, ca todo teemdes aa uossa uoomtade assy as prayas como as amcoraçoões. ElRey era homem que tijnha em pequena comta semelhamtes juizos. e porem começou de sse rrijr teemdo em joguo as pallauras dAffomsso Furtado, dizemdo que lhe dissesse todauia a çertidom do que lhe emcomemdara. ca bem sabia elle que o nom mamdara fora deste rregno primçipallmente ssenam aaquella fim creemdo que elle era tall pessoa que saberia prouar e conheçer nom tam soomente semelhamte cousa, mas ajmda outro muyto mayor
A, 14, r, 1 feito quamdo quer que fosse neçessario. * e que porem passasse per aquellas pallauras, e dissesse se aquella amcoraçom era sobre pedra ou sobre area, ou sobre bassa, ou se per uemtura era alli o mar tam alto que os gramdes nauios podessem amcorar preto dos muros da çidade, ou se per uemtura por aazo das marees ou corremtes seriam os nauios em alguũ trabalho na emchemte ou uazamte da maree. Todas estas rrazoões prestaram pouco açerqua do capitam, ca elle per nehuũa guisa numca mais quis dizer do que tijnha dito. E emtom pregumtou elRey ao prioll que lhe dissesse ho assemtamento da çidade com todallas outras cousas que lhe emcomemdara.

Como os embaxadores tornaram e da rreposta que trouueram. Capitullo xviij.

Senhor disse o prioll, de cousa que uisse nem achasse, nom uos ey de dar rreposta atee que me façaaes trazer quatro cousas .s. duas carregas darea e huũ nouello de fita e meyo alqueyre de fauas e huũa escudella. Cuydaaes disse elRey, que nom teemos aqui o capitam com suas profeçias. E emtom começou de sse rrijr, e disse que leixasse
A, 14, r, 2 o jogo, e que lhe desse rrecado do que lhe pregumtaua. Senhor disse * o prioll, eu nom tenho custume de joguetar com uossa merçee, mas ajmda uos torno a dizer que sem as ditas cousas uos nom darey nehuũa rreposta. Ja elRey começaua de tomar alguũ queixume pemssamdo que os embaxadores nom arrecadarom seu feito per a guisa que lho elle mamdara. Veede disse elle comtra seus filhos, que bem comçertadas duas rrepostas pera homeẽs de tall autoridade, estoulhe pregumtamdo per as cousas a que os mamdei, e huũ me falla em estrollomia, outro me falla em semelhamça de feitiços. Quem auia de cuidar que taaes dous homeẽs

18. asemtamento A.

ouuessem de trazer semelhamte rrecado. Os Iffamtes conheçemdo quem era o prioll, nom podiam emtemder que elle tornasse de sua uiagem sem trazer çerto rrecado. porem lhe disserom que sse arrecadara como delle comfiauam, que desse a rreposta a elRey seu padre. O prioll estaua rrijmdo porque uia que elRey nom conheçia sua teemçom, porem disse que ajmda que elle quisesse rrespomder que nom saberia sem lhe trazerem as ditas cousas, as quaaes lhe forom trazidas per a guisa que as elle rrequeria. E tamto que as teue demtro em huũa camara meteosse demtro soo, e com * aquella area começou a deuisar sua embaxada per A, 14, v, 1
esta guisa. Tomou aquella escudella e fez logo o monte da Almina com toda a çidade assy como jaz com suas alturas e os ualles e fumdos dellas. e desy a Aljazira com a serra de Xemeyra assy como jaz em sua parte. e homde auia de fazer mostra de muro çercaua com aquella fita. e homde auia dassijnar casas poinha aquellas fauas, em tall guisa que lhe nom ficou nada por deuisar. E depois que todo teue assy acabado, chamou elRey e seus filhos e disselhe. agora podees ueer a semelhamça dos meus feitiços, ora me podees pregumtar por todo o que uossa merçee for. e eu poderuos hey rrespomder com espiriemçia amte uossos olhos. Esguardou elRey muy bem toda aquella mostra como estaua, e desy o prioll começoulhe a deuisar todo, mostramdolhe logo toda a lomgura do muro como estaua da parte do mar. e quamto era acompanhado de torres, e de que altura era a mayor parte dellas. e depois lhe mostrou o castello com todo seu assemtamento. e quaaes eram os lugares per homde a çidade podia rreçeber combate, com todallas outras cousas que a elRey prouue de saber. E como quer que o phillosofo digua que o conheçimento da cousa he mais forte conheçida per ssi meesma * que per sua semelhamça, A, 14, v, 2
nom rreprouamdo seu dito que seria escarnho pera mym. çertamente nom falleçeo nehuũa cousa daquellas que eram na çidade pera ueer e saber, que todas hi nom fossem muy bem declaradas e conheçidas segumdo compria, da quall cousa elRey foy muy comtemte louuamdo mujto a boa discriçom do prioll, e mujto lhe pareçeo aquella çidade aazada pera o que elle deseiaua. E depois dalguũ pequeno rrezoado que sobre aquelle feito ouue, mamdou elRey que tirassem a area e aquellas cousas que alli estauam. e por emtom nom sse fallou mais em cousa que aaquelle caso perteeçesse.

11. assi A — alturas I, altezas A. — 12. desy A — assi A. — 14. dasijnar A. — 15. assi A.

Como elRey disse a seus filhos que duuidaua mujto começar aquelle feito, amte de o saber primeyramente a Rainha e o comdestabre. Capitulto xix.

VISTA assy aquella mostramça que o prioll fez, elRey comsijrou sobre todo per alguũ pequeno espaço de dias. e depois que todo teue bem comsijrado, fallou com seus filhos em esta guisa. Comsijrey açerqua de nossos feitos começados, e acho que pera sse bem poderem emxucutar, tenho dous muy gramdes jmpedimentos. O primeiro he a
A, 15,r,1 Rainha minha sobre todos mujto preçada e amada molher, a quall * por suas gramdes uirtudes e bomdades he assy amada de todos geerallmente, que sse ella em este feito nom da comssemtimento, nehuũ dos do pouoo nem ajmda dos outros mayores, numca poram maão em este feito com nehuũa fiuza nem esforço. O segumdo empacho he o comdestabre, o quall sabees que assy por sua muy boa uida como pollos gramdes e bem auemturados aqueeçimentos que ouue, tem assy as gemtes do rregno chegadas a sua amizade, que sse elle per uemtura comtradisser este comsselho, todos teeriam que nom era feito dereitamente. a quall cousa lhes faria menos esforço pera nos ajudarem a ello quamdo fossem rrequeridos. Porem amte de nehuũa cousa he bem que ueiamos per quall maneira lhe faremos saber a determinaçam que em esto auemos, porque ao depois per seu desprazimento nom rreçebamos alguũ peio. Os Iffamtes forom alguũ pouco descomtemtes no mouimento daquelle feito, pemssamdo que em ambas aquellas pessoas teeriam muy gramdes dous comtrayros, e esto comsijrauam per esta guisa. Primeyramente que a Rainha era molher, a quall segumdo sua natureza nom lhes poderia deseiar nehuũa cousa perijgosa. E quamto era aa parte do comdestabre comsijra-
A, 15,r,2 uam como era homem * uelho, e que toda sua mamçebia despemdera em tamtos trabalhos, dos quaaes per a graça de Deos auia dias que tijnha rrepouso com gramde e proueitoso galardom de seu mereçimento, a quall cousa per uemtura seria aazo de o poer em duuida na esperamça da uitoria que lhe daquelle feito podia uijr. Empero assy como homeẽs em que moraua huũa marauilhosa fortelleza, nom quiseram mostrar que aquelles eram os mayores jmpidimentos que naquelle feito podiam auer. E comsijramdo em ello, disseram a elRey que semelhamtes cousas nom

1. duuidaria A, duuidaua I. — 4. assi A. — 9. muyto A. — 10. assi A. — 13. porram A, poram I. — 15. assi A. — 20. fazemos A. — 22. foram A. — 24. rrainha A. — 27. homẽ — mançebia A. — 31. assi A — come A. — 34. elRej A.

eram pera teer em gramde estima, porque disseram elles, tamto que a Rainha nossa senhora e madre for comtemte açerqua de nosso mouimento. o comdestabre nom he homem que comtradigua nehuũa cousa que uos hordenardes por seruiço de Deos, e por acreçemtamento de
5 uossa homrra e estado. Porem quamto aa Rainha, nos hiremos a ella e lhe fallaremos per tall guisa, que ella meesmo seia aquella que uos peça que nos outorguees o proseguimento daqueste feito. A elRey pareçeo boom comselho o que tijnham seus filhos. e disse que sse trabalhassem de o poer em fim, por quamto semtia que estes dous jmpedimentos tira-
10 dos, nom tijnha outra * duuida per que leixasse de proseguir sua demanda. A,15,v,1
Os Iffamtes se forom logo aa Rainha, e apartaromna em seu estrado dizemdo per esta guisa. Senhora, bem sabe uossa merçee a alteza do samgue domde per graça de Deos uijmos a este estado em que de presemte somos, a quall nos acarreta comtinuadamente a muy gramdes cuy-
15 dados, porque possamos comsseguir a uirtude daquelles primçipes de cujo linhagem a Deos prouue de nos trazer a este mundo. e sobre todo comsijramos a hidade em que somos. e como poderemos mais homrradamente rreçeber estado de cauallaria em alguũ lugar, homde sse mouessem alguũs gramdes feitos darmas ou trabalhos perijgosos, homde nossa
20 uirtude podesse seer demostrada amte a uista de todos. Ca pois que os caualleiros primçipallmente forom hordenados porque amtre os outros homeẽs tenham auamtagem no feito das armas, quamto mais aquelles a que Deos quis dar nobreza de geeraçom, nos lugares homde sse prouam as forças e se esperimentam os coraçoões deuem mais homrrosamente
25 rreçeber a hordem daquelle estado. E por quamto elRey nosso senhor e padre, deseiamdo nossa homrra * e acreçemtamento como de seus filhos A,15,v,2
quisera fazer gramdes festas e comuites pera homrrar nossa cauallaria, da quall cousa nos per nehuũ modo podiamos seer comtemtes comsijramdo o que dito he. e estamdo em esta duuida quis Deos que sobrechegou
30 hi Joham Affomsso ueedor da fazemda, e fallounos em huũa çidade que he em Africa que chamam Cepta mostramdonos como era muy aazada pera seer filhada. a quall cousa fallamos a elRey nosso senhor e padre. o quall emuiou alla o prioll e o capitam por deuisarem o assemtamento da çidade, se per uemtura seria tall como Joham Affomso dezia. ora sam
35 ja tornados della, e segumdo o rrecado que trouxeram a çidade he muy aazada pera sse filhar auemdo boom auiamento pera ello. E por quamto senhora nos teemos mujto gramde uoomtade de sse este feito poer em

1. estimo A. — 5. rrainha A. — 11. rrainha A. — 28. comsijrando A. — 37. fecto A.

fim. e semtimos que elRey se nam quer despoer a ello assy despachadamente como nos queriamos pidimosuos por merçee que primeyramente uos praza comssemtirdes em ello, porque semtimos çertamente que o primçipall jmpedimento que elRey ha de teer, assy he a duuida que em estara
A, 16, r, 1 nom sabemdo se uos aprazera dello ou nom, por quamto *cuydara que por o amor que nos uos teemdes segumdo a comdiçom das outras molheres, nom uos prazera que cometamos cousa de que nossas uidas fiquem em perijgo. e desy que lhe peçaaes da uossa parte, que seia sua merçee de nos emcaminhar como esto seia aposto em fim. Bem he uerdade rrespomdeo a Rainha, que eu uos tenho assy aquelle amor que quallquer madre per obrigaçam naturall deue teer a seus filhos. e ajmda mujto mayor por duas cousas. A primeyra pollo gramde amor que tenho a elRey uosso padre, assy pollas gramdes uirtudes que em elle ha, como por seer meu senhor e marido. e semtir que me tem tam gramde amor, como homem do mundo que o moor tem a sua molher. E a segumda, por uos Deos fazer taaes de que eu nom espero que possa naçer outra cousa senom aquella que rrequere o estado que teemdes, e o gramde linhagem de que deçemdees. Empero quamto pera semelhamtes feitos, eu numca uos poderia priuar uossas boas uoomtades, amtes uos ajudarey a ellas com todas minhas forças e poder. e çertamente que eu nom podera oje ouuir nouas com que me mais prouuera, ca per semelhamte rrequeri-
A, 16, r, 2 mento *me fazees emtemder queiamdas uoomtades terees ao diamte, pera obrardes aquellas cousas que sempre obrarom e obram aquelles rrex e prinçipes de linhagem de que deçemdees. Porem a mim praz mujto de poer logo maão em este feito per tall guisa que com a graça de Deos, uossas boas uoomtades ajam effecto segumdo deseiaaes.

Como a Rainha fallou a elRey no rrequerimento de seus filhos, e da rreposta que lhe elRey açerqua dello deu. Capitulo xx.

Nom quis a Rainha poer aquella cousa em tamanha tardamça, per que pareçesse que mimguaua na boa uoomtade que amostrara a seus filhos, e fez logo saber a elRey como lhe era neçessario de lhe fallar. porem que fosse sua merçee de lhe fazer saber a desposiçom em que estaua. Mas elRey husamdo de sua nobre cortesia, nom quis comssemtir, que sse ella metesse em tall trabalho. e disse ao messegeiro

1. assi A. — 4. assi A. — 5. quanto A. — 8. desi A. — 9. posto I. — 10. rrainha A. — 11. ajnda A. — 13. assi A. — 14. come A. — 26. segundo A. — 27. rrainha A. — 29. rrainha.

que lhe dissesse, que elle hiria homde ella estaua, como de feito logo
foy. Senhor, disse a Rainha, eu uos quero rrequerer huũa cousa que
he mujto comtrayra pera rrequerer madre pera filhos, porque comuũ-
mente as madres rrequerem * aos padres que arredem seus filhos dos tra- A, 16, v, 1
5 balhos perijgosos, teemdo sempre gramde arreçeo de quaaesquer danos
que lhe possam acomteçer. eu tenho teemçom de uos rrequerer que os
arredees dos jogos e das follgamças, e os metaaes nos trabalhos e perijgos.
e esto senhor he per esta guisa. Vossos filhos e meus uieram oje a mim,
e me comtarom todo o feito que tinhees passado açerqua da çidade de
10 Cepta sobre que uos fallou Joham Affomsso ueedor da uossa fazemda,
dizemdome como semtiam que uos nom despoinhees a emcaminhar seu
filhamento segumdo elles deseiauam. porem que me pediam que me
prouuesse de uos fallar em ello, e uollo rrequerer da sua parte e da mi-
nha. E eu senhor esguardamdo como elles ueem de linhagem dempe-
15 radores e rrex e doutros muy notauees e gramdes primçipes, cujo gramde
nome e boa fama he oje per as partes do mundo muy nomeada, nom
queria per nehuũa guisa, pois lhe Deos por sua merçee quis dar a despo-
siçom dos corpos e do emtemder, que elles per seu trabalho falleçessem
de comsseguir os feitos daquelles que disse. e por tamto eu açeitey seu
20 emcarreguo e me prouue mujto de seu rrequerimento, auemdo seu deseio
por boom, pera começo de sua noua hidade. Por o quall * uos peço por A, 16, v, 2
merçee que queiraaes emcaminhar como elles possam eixerçitar suas
forças e prouar suas uirtudes segumdo deuem. pera a quall cousa me
pareçe que teemdes muy boom aazo, queremdo auiar que sse ponha em
25 obra aquello que ja teemdes fallado. e aalem da parte que a uos açerca
dello acomteçe, eu da minha uollo teerey em gramde merçee. Senhora,
rrespomdeo elRey, tall rrequerimento me fazees uos de que eu rreçebo
muy gramde empacho. e esto he por me rrequererdes primeyramente
o que eu ouuera de rrequerer a uos, metendo a mim em prazimento
30 aquello que per uemtura eu mujto duuidara de uos sem costramgimento
de gramdes rrogos quererdes outorgar. Porem dou mujtas graças a
Deos porque uos trouue a tempo de me tall cousa rrequererdes, da quall
eu som mujto ledo e me praz de o poer em obra segumdo me rreque-
rees, o que com a graça de Deos espero que uenha a proueitosa fim. E
35 por quamto senhora me uos teemdes feito este rrequerimento, prazeruos
ha que eu uos faça outro nom muy lomge deste proposito. que uos
praza de eu seer homde nossos filhos forem assy como partiçipador de
seus comsselhos, e companheiro de seus perijgos. Bem * foy a Rainha leda A 17, r, 1

2. rrainha A. — hũa. — 25. ia A. — 30. comstamgimento A. — 32. tal A.

de ouuir todallas rrazoões que sse atee lli passaram, mas quamto aquelle pomto, bem mostrou que lhe nom prazia de ouuir semelhamte, e disse. Senhor, a mym seria mujto graue de poder com meu coraçom que outorgasse semelhamte, ca per aquella guisa que a mim pareçeo rrezoado o rrequerimento que uos primeyramente fiz, per essa me pareçe quamto a meu juizo, o uosso fora de rrezam. por quamto aquello que meus filhos rrequerem he pera gaanharem homrra que uos ja teemdes gaanhada. a quall elles ajmda nom tem senam por rrezam de uos e daquelles primçipes e senhores de que deçemdem. e porem lhes he neçessario de a buscarem agora, ssometemdo seus corpos a gramdes trabalhos e perijgos, nom rreçeamdo sua morte sse per alguũ caso acomteçer, por chegarem aaquello que seus auoos percalçarom. ca por çerto nom lhes fica pequeno emcarrego depois de uossos dias, de comsseguirem uossas uirtudes e parte de uossa homrra. E pois que a Deos graças per mujtas partes do mundo he notorio como uos per uossos gramdes mereçimentos e trabalhosos emcarregos cobrastes tamta homrra, que nom soomente ao
A,17,r,2 mais poderoso rrey do mundo * poderia abastar, mas ajmda tres ou quatro se teeriam dello por comtemtes. e assy senhor me pareçe uossa hida escusada se uossa merçee for. ca sobre todo deuees de comsijrar na hidade em que sooes, a quall creo que he pouco menos de çimquoemta e dous ou çimquoemta e tres annos. e como toda uossa mamçebia despemdestes em trabalhos por deffemssom e acreçemtamento de uossos rregnos. a quall cousa prouue a Deos de uos poer em termo e fim bemauemturada. E que pois a elle prouue de assy seer, que mais honesto e mais rrazoado he que os annos que uos derradeyramente ficam pera uiuer, despemdaaes em corregimento de uosso rregno e em ememda de uossos peccados. porque assy como a Deos prouue de uos homrrar o corpo em este mundo, que assy uos homrre a alma no outro. que de mouerdes agora nouas pelleias, das quaaes se pode seguir per uemtura que ajmda que depois queyraaes assessegar, o nom poderees fazer, porque os feitos se aqueeçem mujtas uezes per tall guisa, que com huũas guerras se começam outras. e som semelhamtes ao fogo que os lauradores pooem nos matos, os quaaes pemssamdo queymar huũa muy pequena
A,17,v,1 mouta, queymam suas sementeyras. E deuees ajmda * de comsijrar como todallas homrras deste mundo caaem ao pomto de huũa soo ora. e por huũa muy pequena desauemtura perdem os homeẽes muy gram parte de suas homrras passadas. porque toda boa amdamça dos homeẽs comuũ-

18. assi A. — 24. assi A. — 27. assi A. — 28. assi A. — 34. ajnda A. — 35. caãe A — hũa A.

mente se julga polla fim, ca em nehuũa daquellas cousas que os homeẽs esperam em este mundo nom rrespomde menos a sorte e a fortuna que os feitos das pelleias. Porem de uossos filhos hirem e cometerem quallquer cousa que lhe uos hordenardes, a mim pareçe que he bem. e que
5 uos fiquees em uosso rregno. e aqueeçemdo o que Deos nom queira, que seus feitos nom soçedam segumdo sua uoomtade e uossa, milhor he que uos tenhaaes com que os uimgar ao depois, que a comtrayra fortuna abramger assy a uos como a todollas gramdes pessoas do rregno. ca neçessario sera se uos fordes, que nom fique no rregno nehuũa pessoa
10 notauell sem uosso gramde costramgimento. E assy senhor, que minha teemçom he, que milhor he ficardes, que por nehuũa cobijça de homrra uos mouerdes de partir de uosso rregno. Todas uossas rrezoões senhora disse elRey, som pera comsijrar quamto perteeçe aaquelle que * sse mo- A, 17, v, 2
uesse primçipallmente por causa de homrra, o que çertamente nom he em
15 mym, soomente me lembra como çugey meus braços em samgue dos christaãos. o quall posto que justamente fezesse, ajmda me pareçe demtro em minha comçiemçia que nom posso dello fazer comprida peemdemça, saluo se os muy bem lauasse no samgue dos jmfiees. ca determinado he na samta escpritura que a perfecta satisfaçom do peccado he
20 cada huũ per homde peca per alli auer peemdemça. Pois que peemdemça posso eu fazer de quamtos homeẽs per mym e per meu aazo forom mortos, soomente matar outros tamtos jmfiees ou mujto mais se poder por seruiço de Deos e eixalçamento da samta fe catholica. ca posto que eu quisesse fazer semelhamte ememda per oraçoões ou esmollas, nom me pareçe
25 que aueria perfeita satisfaçam, pois a peemdemça he desiguall do erro. ca o offiçio de rrezar primçipallmente he dos clerigos e frades e outras pessoas rrelligiosas. e a esmolla que a quisesse fazer, som dinheiros de minhas rremdas, dos quaaes eu nom posso semtir mingua, pois doutra quallquer parte meu estado ha de seer gouernado. E ajmda me * pareçe A. 18, r, 1
30 que segumdo este feito perfaço todas estas cousas, porque assaz desmolla sera buscar dinheiros e mamtijmento pera gouernar tamtas gentes como eu com a graça de Deos espero de leuar a esta samta rromaria. Pois quamto aas oraçoões pareçeme que assaz sera Deos seruido per semelhamte modo, quamdo per sua graça aquellas casas em que sse agora
35 serue e adora o nome de Mafamede, cuja alma por seus justos meriçimentos he sepultada nas fumduras do jmferno, forem acompanhadas de clerigos e rrelligiosos, homde de noite e de dia se sirua e adore o seu samto nome. Quamto senhor disse a Rainha, ao seruiço do Senhor Deos

38. rrainha A.

eu nom fallo nehuũa cousa, amte me praz e lhe dou mujtas graças por uos poer em tall proposito, ca nom poderia toruar nem seer comtrayra em nehuũa cousa que a seu seruiço tocasse. e elle que he sabedor de todallas cousas, sabe bem çertamente que em minha uoomtade nam esta o comtrayro. 5

Como elRey pollo presemte nom quis determinar aa Rainha que elle auia de hir em aquelle feito, e como loguo mamdou emcaminhar as cousas que perteeçiam pera a frota. Capitullo xxj.

A, 18, r, 2 QUEM poderia ouuir aquellas pallauras que sse amtre aquelles senhores passauam, que nom ouuesse extrema follgamça. por çerto 10 bem disse Sallamam em seus prouerbios, que a mayor parte da bem auemturamça desta uida pera quallquer homem esta em teer boa molher. Nem elRey nom era pouco ledo de ouuir assy aquellas pallauras aa Rainha, das quaaes em sua uoomtade foy mujto comtemte. Empero nom quis determinar sua hida comsijramdo que sse a Rainha 15 determinadamente soubesse que elle auia de hir que sse lhe rrecreçeria mayor trabalho desprito. da quall cousa se lhe poderia seguir alguũ danno polla fraqueza de sua compreissom. mas a hida de seus filhos ficou logo posta em determinaçam. e logo elRey começou demcaminhar auiuadamente o corregimento que perteeçia pera sua hida. E a primeyra 20 cousa que loguo mamdou fazer foy prouijmento de suas tereçenas pera saber parte dos nauios que tijnha e como eram rrepayrados, mamdamdo loguo trigosamente cortar madeyra pera rrefazimento dalguũas gallees e fustas que lhe falleçiam pera comprimento do numero que elle emtem-
A, 18, v, 1 dia de leuar .s. quimze gallees e quimze fustas. E assy mamdou * loguo 25 aparelhar carpemteyros e callafates, que obrassem nos ditos nauios. e desy guarniçoões pera elles com todallas outras cousas que lhe perteeçiam. Mamdou ajmda elRey apanhar quamto cobre e prata sse pode achar no rregno. e assy mamdou trazer outro de fora fazemdo seu trauto com os mercadores pollo milhor modo que elle pode. em tall guisa que 30 a muy breue tempo teue delle muy gramde abastamça. E Joham Affomsso ueedor da fazemda proueeo logo todallas rremdas da çidade. e fallou com Ruy Pirez do Allamdroall que era thesoureiro da moeda nom lhe declaramdo porem o segredo, per tall guisa que as fornaças da moeda

6. rrainha A — determinar A, declarar I. — 8. uijmte e huum A. — 10. exterma A. — 15. rrainha A. — 18. jda A. — 25. assi A. — 26. carpemteiros A. — 27. desi A.

forom loguo todas prestes, e despachadamente começaram de laurar. e tamanha trigamça se poinha naquelle lauramento que afora alguũs dias de muy gramdes festas todollos outros comtinuadamente de dia e de noite laurauam. Miçe Carlos almiramte foy logo auisado per mamdado delRey
5 que proueesse todollos mareantes cada huũs em seu estado, de guisa que despachadamente podesse fazer delles o que lhe elRey mamdasse. Gomçallo Louremço de Gomide que era escpriuam da puridade mamdou logo fazer cartas em nome delRey pera o escpriuam dos marauidijs, * e assy A, 18, v, 2
pera todollos coudees e anadees dos beesteiros do rregno, que fezessem
10 loguo seus alardos, e lhe emuiassem os quadernos delles homde quer que elle esteuesse. nos quaaes declaradamente fossem escpritas as hidades das pessoas e corregimentos que tijnham pera seruiço delRey. Mas quem poderia escpreuer a multidom das semtemças que sse dauam sobre aqueste feito. ca o rrumor do pouoo era muy gramde ueemdo o aballa-
15 mento destas cousas. e posto que cada huũ em sua parte se trabalhasse descolldrinhar aqueste segredo nom auia hij alguũ que çertamente soubesse determinar o lugar pera homde aquelle corregimento era. e as semtemças que sse dauam açerqua dello leixamos pera outro capitullo, por quamto aquellas cousas nom sse faziam ajmda tam trigosamente como
20 sse ao diamte fezeram. E deuees de saber que a dilligemçia que elRey mamdou poer na moeda e rremdas foy por nom lamçar pedidos. a quall cousa fez a duas fijns. A primeyra por quamto aquelle feito primçipallmente era mouido por seruiço de Deos, e nom queria elRey que nehuũa pessoa de seu rregno teuesse aazo de rreçeber nehuũ escamdallo. E a
25 segumda era, porque sse ouuera de lamçar pedidos, fora neçessario de fazer * ajumtamento de cortes nas quaaes de neçessidade se ouueram de A, 19, r, 1
declarar alguũas comjeituras ou partes do feito per tall guisa, que sse podera emtemder a uerdadeira determinaçam que elRey sobre esto tijnha. Em este corregimento e cousas que elRey assy mamdou fazer sse poseram
30 bem dezoito meses, no quall espaço os Iffamtes fallaram a seu padre pidimdolhe por merçee que quisesse poer mayor trigamça naquelle feito, ca posto que elRey mujto trabalhasse a elles nom pareçia tamto, porque nas cousas que homem mujto deseia quamdo esta em esperamça de as cobrar numca o espaço pode seer tam pequeno que lhe nom pareça gramde. E aalem
35 desto huũa das propiedades dos homeẽs mamçebos segumdo declara frey Gill de Roma per autoridade do phillosofo na terceyra parte do segumdo liuro do rregimento dos primçipes, e Paullo Virgerio na emsinamça dos moços fidallgos, he seerem trigosos e arreuatados em seus

1. foram A. — 8. assi A. — 25. lançar A. — 27. algũas. — 29. assi A. — 36. rroma A.

feitos. e esto por rrezam do esquemtamento do samgue que em elles naturallmente he naquella hidade. E tamto lhes pareçia aos Iffamtes que esta cousa se fazia de uagar, que disseram a seu padre que pemssauam que elle queria çessar do proposito que com elles determinara. Bem
A, 19, r, 2 sabees disse elRey, como amte * que fallassemos aa Rainha uos disse que nom podia em este feito fazer nehuũa cousa que o primeyramente ella e o comdestabre soubessem. e pois da Rainha ouuemos seu prazimento, comuem que fallemos ao comde, por cuja rrazom nom posso mais trigosamente despachar meus feitos pera auiar o que me he neçessario. Os Iffamtes disseram que era muy bem que sua merçee emcaminhasse como sse logo posesse em obra de sse fallar ao comde, porque ao diamte teuessem çerta determinaçam do que auiam de fazer.

Como elRey e os Iffamtes determinaram a maneyra per que sse auia de fallar ao comde naquelle feito, e como lhe foy fallado e per que guisa. Capitullo xxij.

ElRey e os Iffamtes eram aaquelle tempo em Samtarem quamdo sse estas cousas amtre elles forom falladas, homde determinaram que este feito nom fosse fallado ao comde per escprito nem messegeiro soomente que elRey lho dissesse persoallmente. e que pera sse esto fazer mais fora de sospeita que o Iffamte Duarte e o Iffamte Dom Hamrrique partissem logo caminho de rriba dOdiana leuamdo comssigo mon-
A, 19, v, 1 teiros e caçadores. e que amdassem assy despemdemdo dous * ou tres meses em seus desemfadamentos, ataa que elRey e o Iffamte Dom Pedro passassem o Teio e se fossem chegamdo comtra alguũ lugar que fosse mais açerqua domde quer que o comdestabre emtom esteuesse. O Iffamte Duarte auisou loguo seus offiçiaaes como se fezessem prestes pera comtinuar seu caminho. e escpreueo a Martim Affomsso de Melloo porque era huũ fidallgo gramde caçador e monteyro fazemdolhe saber como elle e o Iffamte Dom Hamrrique seu jrmaão hiam follgar comtra aquella parte. porem que lhe rrogaua que elle esteuesse prestes com suas aues e caães. e que esso meesmo auisasse quaaesquer pessoas que semtisse que tijnham desposiçom pera ello. E loguo os Iffamtes partiram sem toda sua gemte emtemder o tall segredo soomente no monte e caça. e amtre tamto elRey esteue em Samtarem ataa que lhe pareçeo

4. seçar A. — 5. ante A — rrainha A. — 6. o A, a I. — 7 rrainha A. — 11. diante A. — 16. Santarem A. — 17. foram A. — 22. assi A.

que era tempo de partir. e tamto que passaram os dous meses loguo na segumda somana do terçeyro mes elRey fez emcaminhar sua partida. E porque sua teemçom fosse milhor dessimullada, disse huũ dia comtra o Iffamte Dom Pedro per tall maneyra que o ouuissem todos. Ja agora
5 uossos jrmaãos *cuydaram que nom ha mais na caça nem no monte que A, 19, v, 2
quamto elles sabem. empero meu filho ajmda eu quero ueer se lhe posso leuar auamtagem, porque uos outros homeẽs mamçebos pemssaaes que nos outros nom sabemos as cousas tam perfeitamente como uos. mas prazemdo a Deos nos partiremos ora daqui, e hiremos ueer estes
10 montes homde eu ja mujtas uezes achey mujtos e gramdes porcos. e sse a Deus prouuer de nos aparar cousa em que nos desemfademos, poderemos ueer quamdo nos ajumtarmos quaaes forom milhores monteyros. Aquelles senhores e fidallgos que eram com elRey começarom mujto de departir naquella montaria, de guisa que todo o emtemdimento da corte
15 nom era por emtom em outra cousa senam no corregimento que perteeçia pera aquelle caminho. Partio elRey loguo daquella uilla de Samtarem, e o Iffamte Dom Pedro com elle. e correram loguo aquella rribeyra de Muja, desy foromsse aa rribeyra de Soor que he açerqua de Curuche. e rrepousarom alli alguũ pouco. e por quamto o comdestabre aaquelle
20 tempo estaua em Arrayollos, emcaminharom sua hida comtra Monte Moor, e esto muy de uagar. E amte que partissem daquella rribeyra
de Soor* disse elRey comtra o Iffamte. Certamente eu acho ja agora A, 20, r, 1
minha casa desfeyta de boõs caães espiçiallmente dallaãos. ca me pareçe que estes que trago, ou he porque os mais delles som nouos e nom
25 forom ajmda bem emcarnados, ou per uemtura nom ssam boõs de sua naturaleza, nom tem conheçimento das matas desta terra, como teem das outras da Estremadura homde forom criados. Pois disseram alguũs dos que hi estauam. Senhor seria bem mamdardes saber parte a casa dalguũs fidallgos desta comarqua se teem alguũs caães que
30 uollos emuiem espiçiallmente pera aquella rribeyra de Lauer em que sempre sohees dachar gramdes porcos e boõs. Nom emtemdo que aproueita disse elRey, por quamto o meestre dAuis que he huũ homem que sempre tem mujtos e boõs, sey que sera ja com meus filhos, ou lhe emuiariam pedir os milhores que teuesse. ca assy fezerom a Martim Affom-
35 sso de Meloo. mas emtemdo disse elle, que o comdestabre tera alguũ boom que nos possa emuiar. Se uossa merçee for disse o Iffamte, escpreuerlhe ey eu, por quamto me ueem mais a geito que a uos, por seer alomgado de minhas terras, e uijr aa corte desperçebido de semelhamte des-

7. mançebos. — 22. soor. — 35. condestabre — terra A. — 38. semelhante A.

A,20,r,2 emfadamento. ElRey disse * que era muy bem comsijrado. e todollos
outros assy disseram como sse comuũmente faz amtre os senhores, que
quallquer cousa que dizem em louuor ou doesto, todos comsseguem seu
proposito. e tamto sse pos esto em husamça em nossos dias, que alguũs
fumdamdo sobre ello jmteresse, filhauom semelhamte geito por offiçio. 5
mas do que sse dello seguio, fallaremos adiamte depois do acabamento
destas cousas, passamdo primeyramente pollos feitos do rregnado delRey
Dom Joham e Dom Duarte, por quamto em seus dias nehuũ daquestes
achamos que amte sua presemça ouuesse auamteiado fauor. Ora tor-
namdo a nosso proposito, o escpriuam foy logo chamado ao quall foy 10
mamdado que fezesse logo huũa carta em nome do Iffamte Dom Pedro
pera o comdestabre. na quall depois de suas emcomendas, lhe fazia
saber como elRey seu padre e elle eram partidos de Samtarem com em-
temçom de sse desemfadarem per aquelles montes. e que por quamto
elle uiera de suas terras aa corte aforrado mais com emtemçom de 15
desembarguar seus feitos, que de amdar a monte, que lhe rrogaua que
sse teuesse huũ boom allaão de filhar que lho emuiasse, por quamto
aquelles que seu padre trazia nom eram taaes que amtre elles ouuesse
A,20,v,1 nehuũ spiçiall. * E esta carta foy logo feita e assijnada, e o moço destri-
beyra prestes pera a leuar. mas foy neçessario de a leuarem ajmda aa 20
camara do Iffamte pera lhe elle poer o sinete. e esto era porque aalem
daquelles seellos que o seu escpriuam trazia, custumaua elle sempre
trazer huũ com que aseellaua alguũas cartas espiçiaaes que a elle prazia.
E ao tempo que lhe ouue de poer aquelle sinete teue tall modo que fez
huũ escprito per sua maão mujto secretamente. no quall fazia saber ao 25
comde como a elRey seu padre era neçessario de fallar com elle alguũas
cousas sustamçiaaes e de gramde segredo. porem que lhe emcomemdaua
que elle dessemullasse per alguũa boa maneyra, como bem podesse che-
guar a Monte Moor, homde elRey seu padre loguo açerqua emtemdia de
seer. A quall carta assy emuiada, quamdo o comde uio a alma que em 30
ella uijnha, como homem sages e discreto, callou muy bem aquelle segredo
fazemdo ao moço alguũas pregumtas muy alomgadas daquelle proposito
.s. polla saude delRey e de seu filho, e desy dos desemfadamentos que
trazia em suas montarias. Sey disse elle, que elRey meu senhor ouue
nouas da boa esqueemça que seus filhos ca trazem em seus montes, e 35
A,20,v,2 quis uijr tomar sua parte, por lhe elles nom * leuarem a auamtagem. mas
mujto me pesa porque nom tenho agora taaes caães com que lhe possa fazer

2. assi A. — 4. preposito A. — 5. jnteresse A. — 19. asijnada A. — 29 elRej A. — 32. preposito A.

seruiço. empero amtre estes que tenho, sera buscado o milhor pera seruiço do senhor Iffamte Dom Pedro que mo emuia pedir. Desy fez loguo fazer a rreposta assy de praça, como o Iffamte fez a que lhe emuiou. dizemdo que de seus desemfadamentos lhe prazia mujto, mas que lhe pesaua por nom teer cousa tam espiçiall como elle deseiaua pera lhe fazer seruiço. Empero que daquelles allaãos que auia em sua casa lhe emuiaua o milhor. e que lhe pedia por merçee que quallquer outra cousa em que elle entemdesse que o poderia seruir, o nom ouuesse dello por escusado. ElRey foy assy fazemdo sua uiagem ataa que chegou a Monte Moor. e tamto que o comde soube que elle alli estaua, disse comtra os seus. Que pois elRey seu senhor alli era tam preto que nom som mais de tres legoas ajmda que gramdes seiam, que lhe seria desmesura nom lhe hir fallar auemdo tamto tempo que o nom uira. Porem emcaminhou loguo sua partida, e foy fallar a elRey. E assy loguo como chegou lhe foy fallado todo o feito passado, dizemdolhe elRey que posto que ja alguũas * cousas teuesse começadas de hordenar, que nom eram porem com determinaçom de sse o feito poer em exucuçom, ataa seer fallado a elle. porem que lhe rrogaua que lhe dissesse o que lhe daquelle feito pareçia. O que a mim pareçe rrespomdeo o comde, he que este feito nom foy achado per uos nem per outra nehuũa pessoa deste mundo, soomente que foy rreuellado per Deos queremdouos abrir aazo e caminho per que lhe fezessees este tam espiçiall seruiço, per que uossa alma amte elle possa rreçeber gramde meriçimento. E pois que a elle praz de sse seruir de uos em este feito, hi nom ha mais que escolldrinhar. ca assy como a elle prouue de o trazer amte os olhos de uosso conheçimento, assy lhe prazera por sua merçee de o trazer a proueitosa fim. E uos por merçee nom çessees de obrar em ello, de guisa que por uossa mimgua nom falleça nehuũa cousa do que pera semelhamte feito perteeçe. E em esto chegarom os Iffamtes Duarte e Dom Hamrrique domde amdauom em seus desemfadamentos. e sem outra mostramça de comsselhos nem de falla secreta semtiram a uoomtade do comde, e breuemente se partiram cada huũs pera sua parte .s. elRey e o Iffamte Dom Pedro pera Samtarem, e os Iffamtes Duarte e Dom Hamrrique * pera Euora. e o comde pera Arrayollos.

A, 21, r, 1

A, 21, r, 2

12. assi A. — 15. algũas. — 16. fecto A. — 18. mumdo A. — 24. assi A — conheçimento A, entendimento I. — 25. assi A.

Como elRey começou dauiar mais trigosamente sua hida, e como os Iffamtes tornaram dEuora, e como sse os Iffamtes Dom Pedro e Dom Hamrrique partiram pera suas terras e das cousas que lla fezerom. Capitullo xxiij.

O espaço foy pequeno que os Iffamtes esteueram em Euora, porque tamto que souberam que seu padre era em Samtarem, loguo partiram daquella çidade e se forom pera elle, homde seu ajumtamento nom durou mujto, porque o Iffamte Dom Pedro e o Iffamte Dom Hamrrique se forom loguo pera suas terras. E elRey e o Iffamte Duarte ficarom alli damdo auiamento mais trigoso aas cousas começadas, do que sse ataa lli fezera. E o Iffamte Dom Pedro e o Iffamte Dom Hamrrique teueram tall maneyra em seu caminho, que sse o desemfadamento de rriba dOdiana foy gramde, aquelle nom foy menos. ca tamto que chegaram a Coymbra, loguo o Iffamte Dom Pedro fez buscar quamtos desemfadamentos se poderam achar pera folgamça de seu jrmaão e sua. e com esto gramde abastamça de uiamdas de que sempre forom gouer-
B, 21, v, 1 nados em quamto esteueram per as terras * do Iffamte. E per semelhamte fez o Iffamte Dom Hamrrique tamto que emtraram na comarqua da Beyra, homde elle tijnha seu senhorio. Mais fez ajmda o Iffamte Dom Hamrrique por acreçemtar seus desemfadamentos. ca hordenou logo como sse fezessem huũas nobres festas em Viseu, pera as quaaes mamdou comuidar o comde de Barçellos seu jrmaão com todollos senhores bispos fidallgos e outros boõs homeẽs que auia em aquella comarqua. aos quaaes fez saber como aquellas festas se auiam de começar em uespera de natall, e auiam de durar ataa dia dos rrex. porem que lhes prouuesse de teerem tall maneyra em sua uijmda, que aaquelle tempo fossem alli, ou primeyramente se o fazer podessem por aazo de suas pousemtadorias serem milhor auiadas. E pera esto mamdou o Iffamte a Lixboa e ao Porto por pannos de sirgo e de laã e brolladores e alfayates pera fazerem suas liurees e momos segumdo pera sua festa rreallmente perteeçia. e desy uiamdas forom buscadas per todallas partes mais abastadamente que sse poderam achar. Alli forom trazidas mujtas carregas de çera que sse despemderam em mujtas tochas, assy de seruir como de damças,
A, 21, v, 2 bramdoões * e uellas e contos em tamanho numero que casy seria emposiuell de sse poderem comtar. Alli forom outrossy de todallas uiamdas

3. Hanrrique A. — 7. foram A. — 21. mandou A. — 28. esto I, jsto A. — 31. foram A. — 32. foram A. — 35. foram A — outrossi.

daçucar e comseruas que sse poderom achar no rregno em muy gramde abastamça. e assy de todallas maneyras despeçias e outras fruytas uerdes e secas que compriam pera sua festa seer abastada. e tambem uieram alli piparotes de maluasia com mujtos outros uinhos bramcos e uermelhos da terra de todallas partes homde os auia milhores. E quamdo ueo aa uespera de natall eram ja todas estas cousas prestes. e assy mujtos corregimentos de justas e outros arreos de desuayradas maneyras. e a çidade e aldeas darredor eram todas cheas de gemte de guisa que pareçia a alguũs estramgeiros que per alli passauam que aquelle ajumtamento nom era senam corte de rrey. Em aquellas festas ouue muy gramde prazer, porque auia em ellas mujtos senhores e gramdes com mujtas maneyras de desemfadamentos. e sobre todo a abastamça que era muy gramde de mujtas deleitosas uiamdas. ca nom sse acha que em todos aquelles dias ouuesse nehuũ falliçimento, per que aquella festa em alguũa parte podesse seer * abatida. E deuees de saber que o Iffamte A, 22, r, 1
Dom Hamrrique foy huũ homem cujos feitos e estado amtre todos seus jrmaãos teue mayor auamtagem de rrealleza, leixamdo o Iffamte Duarte a que per dereita soçessom comuijnha de o fazer. E como quer que sse estas festas começassem com·emtemçom de nom seerem em ellas outras pessoas de gramde estado afora aquellas que ja dissemos. o Iffamte Duarte que estaua em Samtarem com seu padre, tamto que soube as nouas daquelle ajumtamento, ouue muy gramde deseio de seer em elle. e loguo como passou o dia de janeiro ouue liçemça de seu padre, e escolheo seis fidallguos os mais gemtijs homeẽs de sua casa, com alguũ outro pequeno corregimento. e assy aforrado partio de Samtarem, e trigou tamto seu amdar que posto que os dias fossem pequenos e os caminhos maaos, chegou a Viseu a taaes horas que ouuio ajmda ho offiçio de uespera dos rrex com seus jrmaãos. Mas quem poderia dizer o acreçemtamento da festa que aquelles senhores fezerom com sua uijmda. E no outro dia forom as justas muy gramdes nas quaaes justou o Iffamte Duarte e aquelles gemtijs homeẽs que com elle uieram. e da outra parte justaram os Iffamtes, e os mais * daquelles fidallguos e gemtijs homeẽs que A, 22, r, 2
eram com elles. e todo aquelle dia sse despemdeo naquellas justas e damças e outros desemfadamentos. alli ouue momos de tam desuayradas maneyras, que a uista delles fazia muy gramde prazer a quamtos alli eram, e ajmda a mujtos de fora que o souberom. E no dia seguimte disse o Iffamte Dom Hamrrique ao Iffamte Duarte seu jrmaão. Senhor,

1. conseruas A. — 11. muytos A. — 12. muytas A. — 13. muytas A. — 30. foram A — muj A.

pois que uossa merçee foy de uirdes a esta terra homde nos estamos nom como cortesaãos mas como homeẽs que comtinuadamente seguiamos o monte, seia uossa merçee filhardes de huũa liuree que aqui teemos feyta pera nos outros os monteyros. O Iffamte disse que lhe prazia mujto. a quall liuree foy rrepartida per alguús daquelles fidallgos e gemtijs homeẽs. e posto que ella nom fosse de mujto finos pannos, era porem de mujtos deseiada, porque a nom dauam ssenam a espiçiaaes homeẽs.

Como sse os Iffamtes forom todos tres a Samtarem, e da maneyra que teueram em seu caminho, e do que fallaram a seu padre tamto que forom homde elle estaua. Capitullo xxiiij.

A,22,v,1 ACABADAS assy aquellas festas como teemdes ouuydo, partiramsse * os Iffamtes com seu jrmaão caminho de Samtarem, e o comde de Barçellos e os outros senhores e fidallgos espediramsse delles e tornaramsse pera suas terras. E os Iffamtes todos tres teueram amtre ssi tall maneira .s. o Iffamte Dom Hamrrique fez a despesa a seus jrmaãos em quamto forom per a comarqua da Beyra. e o Iffamte Dom Pedro depois que forom na Estremadura. e o Iffamte Duarte em quamto esteueram em Samtarem. e esto todo fezeram amtre ssy tam abastadamente, que o segumdo nom estudaua em all, senam como sobrepoiaria ao primeyro, e o terçeiro ao segumdo. empero tam gramdemente foy todo feito e hordenado, que nom tijnha em que leuar auamtagem huũ ao outro. A Deos diz o autor, e como posso eu fallar em estas cousas, que sse me nom demouam as amtredanhas da uoomtade pera auer delle huũa sahudosa lembramça. ca assy como os emfermos sse deleytam em comsijrar os desemfadamentos da saude. e os uelhos em comtar os boõs aqueeçimentos das cousas passadas de que elles teem alguũa parte. nom menos folgamça seemto em mym em comsijrar e saber as cousas daquelle
A,22,v,2 tempo. E ajmda que naturallmente todollos homeẽs * depois que passam as primeyras tres hidades, doestam mujto aquelle tempo em que ssom, dizemdo que elles uiram outro milhor mundo prasmamdo aquelle presemte, buscamdolhe nouas maneyras de falleçimentos pera ajudarem seu proposito, o que segumdo nosso emtemder nom he tamto polla malldade das cousas daquelle tempo como polla fraqueza da sua hidade. Certamente nam sse pode esto emtemder em mym, por quamto a minha hidade nom he semelhamte aa daquelles que disse. nem a Deos graças ssom

2. come *bis* A. — 9. tanto A. — 10. foram A. — 16. foram A. — 17. foram A.

assy apassionado per jnfirmidade, per que me anoje a uida presemte, soomente me despraz, porque nom uejo huũ tempo semelhamte aaquelle. ca todollos senhores do rregno naquelles dias amauam mujto seu primçipe, e o primçipe a elles. amtre os quaaes auia huũs geeraaes desemfadamentos. e os çidadaãos tijnham amtre ssy comcordia e amizade. Como os Iffamtes chegaram a Samtarem, forom rreçebidos de seu padre e de toda a outra gemtilleza da corte com muy gramde prazer e desemfadamento. e o Iffamte Duarte em cuja pessoa e casa emtam era a gemtilleza do rregno, teue emcarrego de fazer a custa a seus jrmaãos, em quamto esteueram em * aquella uilla com seu padre. E como quer que A, 23, r, 1
elles assy amdassem em suas follgamças e desemfadamentos, nom perdiam porem cuydado de acabar aqueste feito em que ja tijnham fallado, pareçemdolhes que sse allomgaua mais do que seu deseio queria. Ca segumdo achamos des que neeste feito primeyramente foy fallado ata aquelle pomto eram passados melhoria de tres annos. e acordaram amtre ssy de fallarem em ello a seu padre, o que assy fezerom pedimdolhe por merçee que posesse aquelle feito em alguũ çerto termo, pera elles emcaminharem seus feitos segumdo lhe perteeçia. Ao que lhe elRey rrespomdeo e disse esto. Nom foy ajmda fallado a nehuũ dos do meu comsselho, e tenho determinado pera o sam Joham a Deos prazemdo fazer ajumtamento de comsselhos em Torres Vedras, homde emtemdo propoer este feito e determinar o termo çerto em que com a graça de Deos ajamos de partir. E porque a coreesma era ja açerqua, partiramsse os Iffamtes Dom Pedro e Dom Hamrrique e foromsse pera Temtugall, homde jumtamente teueram a coreesma. E porque nossos feitos de todo leuem sua dereita hordem, diremos aqui o que falleçeo em este outro capitullo passado por acreçemtar no boom auiso que * elRey teue em sua horde- A, 23, r, 2
namça. Homde he de saber que queremdo elRey chegar a Monte Moor que era hũua uespera demtrudo ouue nouas como seus filhos em aquelle meesmo dia chegauom a Euora. e porque semtio que elles nom poriam gram tardamça de uijr a elle sabemdo sua uijmda. o que lhe por aazo do comdestabre que hi auia de uijr poderia fazer alguũa prosumçom. mamdoulhes logo dizer que sem nehuũa tardamça se partissem logo dalli, e tornassem outra uez a comtinuar sua momtaria. ca posto que fosse coreesma a mamçebia rrelleuaua todo. e que depois que assy amdassem alguũs dias tornassem pera Monte Moor. A quall cousa os Iffamtes

1. assi A. — 6. foram A. — 15. ponto A. — 16. assi A. — 19. disse. Esto não foi ainda falado I. — 21. ajuntamento A. — 28. honde A. — 29. dentrudo A. — 30. porriam A. — 35. assi A.

poserom em obra, e loguo aa quarta feyra acabado ho offiçio da çijmza partiram caminho de Beja. ca outro tempo passado amdarom per Elluas e per outros lugares de rriba dOdiana. E tamto que assy passaram alguũs dias, fezeram a uolta pera Monte Moor, e no caminho açerqua de Portell mataram huũ muy gramde husso que emuiaram a seu padre mamdamdolhe dizer pallauras graçiosas, de que seu padre ouue gramde prazer. E do que sse amtre elles mais passou fica escprito no outro capitullo amte deste.

A,23,v,1 *Como elRey mamdou chamar os do seu comsselho, e como os Iffamtes tornaram aa corte, e das cousas que o Iffamte Dom Hamrrique rrequereo a seu padre. Capitullo xxv.*

Gomçallo Caldeyra soomente foy aquelle que era escpriuam da camara delRey, a que a puridade deste segredo foy rreuellada. e esto era porque Gomçallo Louremço escpriuam da puridade cujo criado elle fora, nom podia per ssi soo escpreuer tamta escpritura como perteeçia pera este feito. e porem foy reuelado assy aaquelle por semtirem delle que era homem que o guardaria. Certamente elle tomou dello tamanho cuydado, que posto que depois da tomada de Cepta mujtos annos uiuesse, numca foy homem que lhe em ello ouuisse fallar soomente per gramde uemtura. e ajmda aquello que fallaua sob muy gramde cautella e temor. Aaqueste Gomçallo Caldeyra foy dado carrego de fazer as cartas, per que elRey mamdou chamar aquelles do comsselho que auiam de seer com elle em Torres Vedras. e com todo esto elRey nom çessaua demcaminhar seus feitos o mais despachadamente que podia. E passada a festa da pascoa, os Iffamtes partiram de Temtugall, e foramsse
A,23,v.2 * pera Simtra homde seu padre estaua e teuera aquella festa. E outrossy o comde de Barçellos e o comdestabre e o meestre de Christo e o meestre de Samtiago e o meestre dAuis e o prioll do Espitall, e Gomçallo Vaaz Coutinho, e Martim Affomsso de Melloo, e Joham Gomez da Sillua, com todollos outros senhores e fidallgos que auiam de seer em aquelle comsselho, ueheramsse chegamdo pera aquelle lugar homde lhes era mamdado que uiessem. E chegamdosse aquelle tempo elRey partio de Simtra, e foy follgamdo per aquella comarqua de Lixboa caminho de Torres Vedras. e amte desto chegamdo elRey a Carnide, o Iffamte Dom Hamrrique que mujto deseiaua per seu corpo fazer alguũa cousa

8. ante A. — 13. poridade A. — 27. xp̃s A. — 32. honde A — elRej A.

auamtajada, chegou a seu padre e disse. Senhor, primeiro que per estes feitos mais uaades a diamte, porque semto que com a graça de Deos uaão ja per tall uia que uijram a boa fim. eu uos peço por merçee que me outorguees duas cousas .s. a primeyra que eu seia huũ dos pri-
5 meyros que filhe terra quamdo a Deos prazemdo chegarmos dauamte a çidade de Cepta. e a segumda he que quamdo a uossa escalla rreall for posta sobre os muros da çidade, que eu seia aquelle que uaa primeyramente em ella que * outro alguũ. ElRey oolhou comtra elle com comte- A, 24, r, 1
nemça toda chea de rrijso, e lhe rrespomdeo per esta guisa. Meu filho,
10 uos ajaaes a beemçam de Deos e a minha, por teerdes tam boa uoomtade pera meu seruiço, e pera acreçemtamento de uossa homrra. empero pollo presemte eu nom uos rrespomdo a nehuũa dessas cousas. mas prazemdo a Deos eu uos rrespomderey a ellas em outro tempo mais perteeçemte pera sse dar que agora. Assy chegou elRey aaquella uilla
15 de Torres Vedras, homde sse ajumtarom com elle todos aquelles senhores que forom chamados pera aquelle comsselho. e amte que sse nehuũa cousa fallasse, disse elRey ao comdestabre. Por quamto este feito he assy arduo e gramde, eu som em muy gramde duuida de o mouer a estes como per noua determinaçom. ca posto que eu uerdadeyramente
20 delles conheça que ssom todos muy boõs e deseiadores de meu seruiço, acho porem que todollos homeẽs teem cada huũ seu desuayro nas comdiçoões e uirtudes, e que assy nom som todos em huũ coraçom e uoomtade. e pode seer que poemdo eu este feito determinadamente em seu juizo, que a semelhamça do perijgo com a mimgua da fortelleza, podera
25 poer em alguũs taaes duuidas * que leixamdolhas homem limar per rrezam, A, 24, r, 2
fara aos outros tamanho rreçeo, que pode seer aazo de sse este nosso feito leixar dacabar. Porem queria saber a maneyra que uos pareçe que deuo teer, pera me poder segurar daquesta duuida. Senhor, disse o comdestabre, uossa comsijraçom me pareçe muy boa, mas o rremedio pera
30 ello me pareçe que sera bem que uos nom mouaaes esta cousa como quem a moue nouamente, mas como cousa que teemdes determinada por justa e boa. ca pois uosso primçipall mouimento foy por seruiço de Deos, a elle primçipallmente deuees de leixar a determinaçom do comsselho. e o que a uos perteemçe he firme proposito pera o poerdes em fim com a
35 sua graça e ajuda. e o que a estes do uosso comsselho quiserdes dizer, nom seia por uos elles comsselharem se he bem de sse fazer ou nom. mas soomente que lho dizees por seu auiso. e assy por uos elles dizerem

3. uiiram A. — 13–14. perteemçemte A. — 18. arduo I, arduu A. — 22. sam A. — 28. duuyda A. — 28–29. condestable I, comde A.

e comsselharem os milhores aazos e caminhos per que este feito possa acabar. E pera sse esto milhor emcaminhar, uos hordenarees que eu falle primeyro no comsselho que outro nenhuũ. e eu com a graça de Deos hordenarey minha falla per tall guisa, que nehuũ delles nom aja
A,24,v,1 rrezom *depois que eu fallar, de comtradizer uosso proposito. A elRey prouue mujto daquelle comsselho. e mamdou loguo chamar seus offiçiaaes, aos quaaes mamdou que fezessem prestes aquellas cousas que perteeçiam pera corregimento da casa em que elle auia de teer seus comsselhos. a quall era huũa salla deamteyra que esta em aquelles paaços de Torres Vedras, homde esta a capella. e foy todo assy corregido como compria aa exçellemçia de seu estado .s. o asseemtamento delRey em meyo, e os bamcos dos outros de huũa parte e da outra. E o dia em que sse esto ouue de começar, era huũa quimta feyra, na quall elRey e seus filhos ouuiram huũa missa de Samto Spritu offiçiada com gramde sollempnidade, por tall que a sua samta graça lhe podesse dar uerdadeyro conheçimento de todo o que naquelle feito por seu samto seruiço emtemdiam de fazer. E dalli ficou a elRey sempre por deuaçom ouuyr semelhamte missa cada somana em aquelle dia. nom tam soomente ajmda elle, mas todos seus filhos o custumarom sempre em suas capellas em quamto uiuerom.

Como elRey tomou juramento aos do comsselho, e per que guisa, e das pallauras que lhe disse açerca de seu proposito.
Capitullo xxvj.

A,24,v,2 Vijmda a hora em que aquelle comsselho auia dauer fim, e jumtos aquelles senhores e fidallgos em aquella salla, amte que elRey fallasse nehuũa cousa do que deseiaua, disse. Aquellas cousas soemos auer por fortes e asperas, as quaaes per alguũ aqueeçimento comtra nosso deseio nouamente acomteçem. porque a husamça das cousas geera menos preço dellas. e a uos assy pareçera alguũ pouco graue esta nouidade que ora emtemdo de fazer. a quall per uemtura cuydarees que he feita com mimgua de fiamça, ou com alguũa noua sospeita que tenho comtra alguũs de uos, ou per uemtura comtra todos. o que çertamente nom he assy, amte uos tenho por boõs e leaaes e amadores de minha homrra e seruiço, e assy conheço que fuy sempre de uos leall-

1. consselharem A. — 3. nehuum A. — 15. uerdadey A. — 23. Vjimda A. — 29. alguum A. — 31 algũa A.

mente seruido e acomsselhado. Ca sse assy fora, que eu dalguũ de uos teuera duuida ou sospeita, bem podera buscar aazo per que o afastara de meus comsselhos. mas esto que eu faço, he huũa amoestaçam, a quall ho peso e a gramdeza do feito rrequere. E nosso Senhor Deos
5 quamdo foy a sua transfiguraçom em monte Tabor, nom ouue por mall de amoestar aaquelles tres apostollos que apartou comssyguo, que callassem o segredo daquella * çellestriall uisom. como quer que aquelles tres eram A, 25, r, 1
os primçipaaes, que elle sempre tijnha quamto aa humanidade no seo de seus comsselhos por testimunha de seus segredos. Porem amte que eu
10 nehuũa cousa falle comuosco daquello sobre que aqui fostes chamados, quero que me façaaes preito e menagem que guardarees fiellmente todallas cousas que eu de presemte comuosco fallar. e que as nom direes a nehuũa pessoa per pallaura nem per escprito. amte afastarees todo aazo e geito per que sse nehuũa cousa que ao dito feito perteeça possa saber
15 nem emtemder. Todos disseram que lhe prazia, empero cada huũ era duuidoso amtre ssy pemssamdo que cousa podia ser aquella sobre que sse fazia tam nouo fumdamento. E emtom lhes deu elRey juramento no lenho da uera cruz e sobre o liuro dos euamgelhos, que guardassem assy todo aquelle segredo como dito he. E esto assy acabado começou elRey
20 seu proposito em esta guisa. Amigos, este dia foy sempre de mym mujto deseiado. ca bem sabees quamto minha uoomtade sempre foy chegada ao amor de todollos christaãos. e esto podees claramente emtemder comsijramdo como seemdo guerra amtre mym e o rregno de Castella, quamtas uezes * fuy rrequerido delRey de Graada, offereçemdome gemtes pera A, 25, r, 2
25 me ajudarem a destroyr ou deneficar meus comtrairos. a quall cousa sempre emgeitey, conheçemdo que posto que me trouuesse proueito, que nom era rrezam tomar tall ajuda seemdo elles jnmijgos da nossa samta ffe. Outrossy fuy per elles rrequerido pera lhes dar de mym e de meus rregnos paz perpetua, ou tregoas por alguũ tempo, offereçemdosse por
30 ello a meu seruiço per suas cartas e rrecados. a quall cousa menos quis outorgar auemdo tall amizade e comcordia por maa e desonesta. e que seemdo a elles fauor que he uituperio de nossa ffe, pois a uida delles em este mundo segumdo sua emtemçom he por seu doesto. E sabees outrossy que em todollos feitos passados, posto que per graça de Deos
35 sempre ouuesse uitoria de meus emmijgos. numca em meu coraçom pude deseiar outra cousa se nom paz. nom porque esta cobijça ouuesse auemdome por camssado de semelhamtes trabalhos. soomente nembramdome que eram christaãos, cujo dano eu mujto semtia. e como e quamtas

14. perteemça A. — 29. rregnnos A — alguum A. — 33. mumdo A. — 38. muyto A.

uezes eu esta paz deseiey e busquey com elles, manifesto he amtre o
conheçimento de uos outros. E porque nosso Senhor Deos uerdadeyra-
A,52,v,1 mente conheçia meu deseio, e com que temçom * me mouia a rrequerer a
dita paz, prouuelhe por sua merçee de a trazer a esta fim que sabees. a
quall cousa eu nom tiue nem tenho por menos uitoria, do que tiue 5
o uemçimento da batalha rreal, na quall se determinou muy gram
parte de nossa duuida. E porque naquelles tempos passados eu sem-
pre deseiey fazer alguũ tall seruiço a nosso Senhor Deos, per cujo
gramde trabalho e perijgo podesse satisfazer per meriçimento alguũa
offemssa, se a comtra sua uoomtade per mym ou per meu aazo 10
teuesse feita. e trazemdo assy este cuydado, mujto a meude rreuoll-
uia meu emtemdimento escolldrinhamdo homde ou como lhe poderia
fazer aquelle seruiço. empero nom me podia uijr aa memoria lugar
aazado em que ho fazer. E porque eu podesse emtemder que o meu tra-
balho nem escolldrinhamento era de pouca sustamçia e uallor amte a sua 15
muy perfeita e alta sabedoria. muy ligeyramente me apresemtou amte a
jmagem do conheçimento per aazo nom maginado nem pemssado, como
lhe este seruiço perfeitamente poderia fazer filhamdo a çidade de Cepta,
mostramdome logo çertos aazos e caminhos per que mais ligeyramente
A,25,v,2 poderia acabar meu deseio. E porque semti e soube a gramdeza * daque- 20
lla çidade, e a multidom das gemtes que em ella mora. e comsijramdo
outrossy como he nas partes daalem deste nosso mar, rretiue assy este
segredo sem uollo deuulgar por duas cousas. a primeyra por saber se
teeria pejo no auiamento de meu feito, quamto aas pazes de Castella. e
a segumda por auer çerto conheçimento se aueria alguũs empidimentos 25
em minha passagem. E ora que ja de todo som auisado fizuos aqui
assy ajumtar por duas cousas. a primeyra por me ajudardes a dar graças
a nosso Senhor Deos que me tam boa e tam homrrada cousa trouxe aa
maão, em que o podessemos seruir. o que deuees de fazer com mujto boa
uoomtade, porque todos os que aqui estaaes fostes comigo naquelles meus 30
primeiros trabalhos, por cuja rrezam eu som mujto ledo de auerdes jsso
meesmo comigo parte em quallquer cousa que eu faça por salluaçam de
minha alma. e a segumda pera rreçeber de uos auiso e comsselho, como
milhor e mais proueitosamente possa cobrar a fim do dito feito. e ajmda
a terçeyra por uos auisar que vos façaaes prestes daquellas cousas que
forem neçessarias pera corregimento de uossa hida.

1. desegey A. — 6. no A. — 8. desegey A — alguum A. — 15. ante A.

*Como o comdestabre rrespomdeo primeiro em aquelle comsselho, e das * rrezoões que disse, e como ho Iffamte Duarte e seus jrmaãos rrespomderom e per que maneira. Capitullo xxvij.* A, 26, r, 1

Posto que elRey despemdesse pouco tempo em apremder çiemçia, todas suas pallauras porem eram ditas com muy gramde autoridade. e tamto que elle assy teue acabada sua rrezam, a primeyra uoz que deuera seer do Iffamte Duarte, ficou ao comdestabre segumdo per elRey fora hordenado, teemdosse porem tall maneyra que alguũ dos outros nom podesse emtemder que era feito de çerta sabedoria. e como quer que o comdestabre fimgidamente rrefusasse mujto de o fazer, empero ouueo de fazer de rrogo do Iffamte aperfiamdo sobre ello primeyramente alguũ pouco. E aqui auees de saber que sempre ata aquelle tempo se custumaua no comsselho dos rrex fallarem primeyramente as mayores pessoas, e desy as outras, deçemdo cada huũa per seu graao ata a mais pequena. e dally auamte ficou em huso de fallarem primeyramente as mais pequenas, e per semelhamte sobirem hordenadamente pera çima ataa chegarem aa mayor. a quall çertamente he huũa muy boa maneyra pera todollos comsselhos dos gramdes senhores, porque quamdo as mayores pessoas* fallam primeyro, as mais pequenas A, 26, r, 2
tomam rreçeo de comtrariarem o que as mayores disseram, ajmda que lhe pareça o comtrayro. Que arguymento de pallaura senhor, rrespomdeo o comdestabre, posso eu fazer nem outra nehuũa pessoa que aqui seia amte uossa presemça que pareça rrezoado soomente dizeruos como profeta. Esto he feito ao Senhor, e he marauilhoso amte os nossos olhos. Nem uos nom queyraaes meter este feito no comto dos outros. porque as outras cousas sobre que uos filhaauees comsselho ajmda que justamente o fezessees, era porem pera buscar çertos caminhos per que mais ligeyramente podessees segurar uossa uida e homrra, e assy de uossos sogeitos e naturaaes. mas este feito soomente perteeçe ao seruiço de Deos e saluaçam das almas, uossa e daquelles que uos em ello seruirem. e quamto a alma he mais nobre que o corpo, tamto nosso Senhor Deos toma mayor cuydado demderemçar os comsselhos daquelles que sse mouem pera sua saluaçom. Porem eu nom semto outro comsselho que uos em ello dar, soomente que o carrego deste feito primçipallmente leixees a Deos, rremereçemdolhe o cuydado que teue e tem de uossa

3. rresponderam A. — 4. despendesse A. — 7. Iffante A. — 10. condestable I, comde A. — 12. atee A. — 20. o que I, as que A. — 22. condestable I, comde A.

A,26,v,1 saluaçom. * e eu de minha parte ponho ley a mym meesmo de lhe dar
mujtas graças por ello, polla parte que a mim acomteçe. E assy como
uos serui em todallas outras cousas, assy uos seruirei em esta. e ajmda
quamto a cousa he milhor e mais proueitosa, tamto poerei em ello mayor
uoomtade e dilligemçia. Em acabamdo esta pallaura, sse aleuamtou 5
domde estaua, e foi poer os giolhos amte elRey, e em lhe beyiamdo a
maão disse. Eu uos faço esta rreueremça teemdouos mujto em merçee
de me aazardes cousa em que uos sirua em meu offiçio de cauallaria em
que me Deos por sua merçee pos, seemdo cousa tamto de seu seruiço.
Depois que o comdestabre acabou suas rrazoões, fallou o Iffamte Duarte 10
per esta guisa. Pois que o comdestabre, que he huũ homem que foy em
tamtas e tam boas cousas per seu corpo, homde gaanhou tamtas e tam
gramdes homrras como tem per seus boõs mereçimentos, ha por tam
boom uosso proposito e fumdamento nom achamdo comtradiçam alguũa,
que posso eu hi dizer, que ajmda per mim nom fuy em nehuũa cousa perij- 15
gosa nem de temor, soomente follgar mujto por me Deos trazer aazo em
que possa fazer de minha homrra. e por ello dou mujtas graças a Deos,
A,26,v,2 e a uos tenho em gramde merçee por uos prazer de auiar cousa * em que
uos possa seruir com tamto seruiço de Deos e acreçemtamento de minha
homrra. E em acabamdo estas pallauras leuamtousse em pee, e foy bey- 20
iar a maão a seu padre. e per semelhamte maneyra fezeram seus
jrmaãos, de cujas pallauras nom curamos de fazer expressa memçom,
porque comuũmente todas faziam este proposito. Ora quall pemsaaes
que auia de seer nehuũ dos outros por ousado que fosse em fallar, que
teuesse atreuimento de comtradizer o fumdamento daquelle proposito. 25
ca nom emtemdaaes que ajmda que a emtemçom delRey fosse tam boa
como era, que hi nom ouuera alguũs debates sobre que sse poderam
seguir mujtas rrazoões, se aquella maneira nom fora primeiramente com-
sijrada. Porque assy como nosso Senhor Deos pos gramde desuairo nas
comtenemças dos homeẽs, assy lhe prouue que nos emtemdimentos fossem 30
desiguaaes. e dizem os amtijgos, que esta soomente he aquella cousa
que no mumdo foi milhor rrepartida, porque nehuũ homem nom teem tam
pouco siso que sse delle nom comtemte ssem cobijça dauamtagem que
em outrem conheça. Empero foi rrequerido aaquelles que dessem suas
vozes cada huũ segumdo milhor emtemdesse. mas nom ouue hi alguũ 35
A,27,r,1 que soubesse dizer o comtrayro. Mas Joham * Gomez da Sillua que era
huũ homem forte e ardido, cujas pallauras sempre traziam jogo e sabor,

9. tanto A. — 10. suas] sas A — Iffante A. — 20 leuamtouse A. — 25. fundamento A. — 30. assi A. — 31. antijgos A. — 36. comtrairo A.

leuamtousse em pee. Quamto eu senhor, disse elle comtra elRey, nom ssei all que diga ssenom rruços aalem. E esto dezia elle, porque elRey e os mais dos que alli estauam tijnham ja as cabeças cheas de caãs. E elRey e todollos outros começarom de sse rrijr. e assy folgamdo fezeram fim de suas fallas, quamto aaquelle proposito.

Como elRey teue comsselho sobre ho emcubrimento daquelle proposito, e como foi determinado que mandasse desafiar o duque dOlamda, e a maneyra que elRey teue naquelle desafio.
Capitullo xxviij.

SOBRE estas cousas passadas teue elRey seu comsselho, per que maneira poderia milhor emcubrir o auiamento da sua frota, porque todos teuessem em ello olho, e perdessem cuydado de emquerer a çertidom daquella uiagem. E pera esto foi achado huũ muy proueitoso rremedio .s. que o duque dOlamda fosse logo desafiado. e pera esto hordenaram que Fernam Fogaça que era ueedor do Iffamte Duarte, fosse portador daquelle desafio. e alli ficou loguo determinado, que pera o outro sam Joham que seria dalli a huũ anno, fossem * todos prestes cada A.27,r,2
huũ omde ouuesse dembarcar. E feita a embaxada que Fernam Fogaça auia de leuar, foi loguo despachado, de guisa que em breue tempo fez sua uiagem. e tamto que chegou a casa do duque, fezlhe saber como elle era a elle emuiado da parte delRey Dom Joham de Portugall, segumdo lhe dello fazia çerto per sua carta de creemça, porem que lhe pedia por merçee que lhe assijnasse tempo em que lhe podesse dizer compridamente sua embaxada. O duque rrespomdeo que elle se fosse por emtam pera sua pousada. e que elle comsijraria quamdo poderia seer despachado, e que lho faria saber. Fernam Fogaça tamto que foi na pousada, muy secretamente fez saber ao duque como lhe era mujto neçessario de lhe primeiro fallar apartadamente, por quamto aquello que lhe emtom assy auia de dizer era a primçipall causa de sua uijmda. e o que lhe depois emtemdia de dizer de praça, nom era senom cautellosamente por milhor emcubrimento de seu proposito. ao duque prouue mujto de fazer seu rrequerimento. e assy emcaminhou como secretamente lhe desse sua audiemçia. E tamto que Fernam Fogaça foi com elle, disse. Senhor, uossa merçee podera bem saber, como elRey Dom

4. assi A. — 10. consselho A. — 14. dolanda A. — 24. embaixada A. — 25. comsiraria A. — 27. muj A.

A, 27, v. 1 Joham de Portugall meu senhor, se faz ora prestes * com todos os senhores de seu rregno pera auer de fazer huũ gramde feito por seruiço de Deos, e acreçemtamento de sua homrra. e esto he, que elle emtemde em este anno seguimte de hir sobre os jmmijgos da samta ffe. E que por quamto a elle prazeria mujto de sua uerdadeira emtemçom seer emcuberta por mayor descuydo dos ditos jmfiees, que acordara de uos mamdar desafiar, porque os que uissem assy este corregimento, nom tenham aazo de sospeitar a çertidom do que elle deseia. Porem uos rrogua que uos praza rreçeber assy este desafio com mostramça de o auer por firme, pera cuja comfirmaçam façaaes alguũa maneyra de perçebimento. e que prazera a Deos que lhe trazera alguũa cousa aa maão pera acreçemtamento de sua homrra, em que uos elle podera amostrar o agradeçimento de uossa boa uoomtade, e despesa que em uosso perçebimento fezerdes. O duque rrespomdeo que elle agradeçia mujto a elRey de o querer fazer sabedor de tamanho segredo, o quall lhe certificaua que elle guardasse muj bem. e esto dezia o duque, porque Fernam Fogaça lhe comtou toda a uerdade do feito. e que quamto era ao desafio, que elle
A, 27, v. 2 daria açerqua dello tall maneira, que * elle ouuesse por bem empreguado o atreuimento que em elle teuera. Tornousse Fernam Fogaça pera sua pousada. e o duque ficou em seu paaço. e a cabo de dous dias lhe mamdou dizer que elle ouuesse assy paciemçia, por quamto elle queria mamdar chamar seus comsselheiros, em cuja presemça queria ouuir a sustamçia de sua embaxada. ca bem era de presumir que huũ tam homrrado primçipe como era elRey Dom Joham, nom poderia a elle emuiar ssenam com cousa de gramde peso e autoridade. E porem mamdou loguo o duque fazer suas cartas pera todos aquelles gramdes senhores de sua terra, per as quaaes lhes fazia saber como alli estaua huũ embaxador delRey Dom Joham de Portugall. o quall lhe trazia huũa embaxada. porem que lhe mamdaua que trigosamente fossem com elle, por quamto nom emtemdia de ouuir della nehuũa cousa fora de sua presemça. E em esto fazia o duque duas cousas muy sages. a primeira fazia emtemder aaquelles que os tijnha em gramde comta, pois nom queria ouuir semelhamte cousa ssenam em sua presemça. e a segumda fazia gramde seruiço a elRey, porque estamdo alli aquelles ao tempo de seu desafio seria
A, 28, r. 1 aazo de seer deuulgado * com mayor autoridade e firmeza. Depois que todo foi prestes, e o duque posto em seu estrado, fez chamar Fernam Fogaça, e lhe mamdou que dissesse todo o porque alli fora uijmdo.

11. algũa A. — 21. assi A — quanto A. — 23. embaixada A. — 27. embaixador A. — 28. purtugall A — embaixada A. — 36. estrado I, estado A.

Senhor, disse elle, o mujto alto e mujto exçellemte primçipe elRey Dom Joham de Portugall meu senhor, uos emuia dizer per uirtude da carta de creemça aa uossa merçee apresemtada, que a elle sam per mujtas uezes feitas gramdes querellas e queixumes per seus subditos e naturaaes de mujtos rroubos e dannos, que lhe os moradores de uosso senhorio ham feito e fazem cada huũ dia, nom queremdo leixar passar liuremente as mercadorias dos ditos seus naturaaes per os mares e portos de uosso senhorio, e ajmda per outros de fora homde elles podem abramger, fazemdo rrepresarias emjustas e nom çertas. sobre as quaaes sse ham socorrido aa uossa merçee pidimdouos dereito e justiça, pois aquelles danadores em o dito tempo eram uossos subditos e naturaaes, e habitamtes em os ditos uossos senhorios. e uos poderoso de os castigar e correger. aa quall cousa nom quisestes proueer com a dita justiça, amtes posestes os negoçios em dillaçoões * tramssitorias. Sobre o quall os ditos A, 28, r, 2
denificados se tornarom aa sua merçee, nom achamdo em uos satisfaçam nem justiça. no que sse mostra uos dardes a ello fauor e comssemtimento. quamto mais ajmda que sua merçee ha por çerto que uossos offiçiaaes em uosso nome rreçeberam o dereito das mais das cousas. no que sse mostra uos dardes a ello comssemtimento e fauor. Porem sua alta senhoria queremdo prouueer sobre as ditas cousas, uos rrequere que lhe façaaes loguo emmemda dellas com perfeita satisfaçam, doutra guisa que elle ha por desafiada uossa pessoa e todas uossas terras e senhorio pera fazer em ellas guerra per mar e per terra. e que porem uollo faz saber por seerdes auisado de sua parte como perteeçe aa sua alteza de uos auisar em semelhamte caso. Gramde queixume mostrou o duque ouuimdo assy aquella embaxada, e todollos outros que eram com elle per semelhamte guisa ficaram muy espamtados. e emtam mamdaram a Fernam Fogaça que sse sahisse fora da casa pera elles fallarem em aquelle feito. O duque mostraua todauia que nom podia auer nehuũa paçiemçia. dizemdo, que nom soomente elRey * de Portugall. mas que toda a Espanha nom A, 28, v, 1
temia nehuũa cousa. E deuees de saber que esta desafiaçom trazia muy justa coor. porque çerto era que os naturaaes daquelle duquado faziam muy gramdes rroubos no mar em os nauios destes rregnos. mas tamto aproueitou aquella embaxada, que jamais numca sse fezeram como sse amte faziam. primçipalmente porque o duque ficou mujto amigo delRey, por aquella fiamça que em elle teuera. Alguũs daquelles comsselheiros ouue alli, que disseram que seria bem de o duque emuiar a elRey sua

17. ainda I, ajuda A. — 26. assi A — embaixada A. — 33. rregunos A. — 34. embaixada A.

rreposta bramda. por quamto disseram elles. Senhor, este rrey de Portugall he huũ homem forte e ardido e bem esqueemçado. e todos seus naturaaes som homeẽs que ham husado as armas, e estam agora brauos e argulhosos pollas gramdes uitorias, que ouuerom comtra o rregno de Castella. e sobre todo elRey he homem que uio ja mujtas cousas. e posto que uos ora este rrecado assy emuiasse, çerto he que ja teera todos seus feitos corregidos. e amte que uos uos possaaes perçeber, uijnra sobre uos com todo seu poder. ca bem ha dous annos disse huũ delles, que eu
A,28,v,2 ouuy a huũ mercador que uijnha de Bruges, que eram hy * nouas que elRey fazia rrepayrar sua frota, e mamdaua fazer outra de nouo com outros gramdes corregimentos de guerra, de que sse perçebia calladamente. e pois elle teem pazes feitas com Castella, bem sse mostra segumdo este rrecado, que aa uossa homrra se fazia toda esta festa. E por merçee nom queiraaes pollo mall que quatro ladroões de uossa terra querem fazer, meter uossa pessoa e senhorio em proua nom çerta, ca esta espiriemçia nom sse deue fazer senam sobre os derradeiros rremedios, pois em ella pemde a homrra e uida. Outros ouue hi que rrezoaram pollo comtrairo, mas o duque todauia nom podia abramdar de seu queixume. E emtom fez chamar Fernam Fogaça, e com sua comtenemça mujto aspera começou de lhe dar sua rreposta em esta guisa. Segumdo pareçe, este uosso Rey ficou assy posto em argulho dos boõs aqueeçimentos que ouue nos tempos passados comtra seus uizinhos. empero pois ssesudo he, deue de comsijrar, que nom morrem todos de sob huũa maça. e que em este meu senhorio assy ha homeẽs que sabem ho offiçio da cauallaria como no seu. e que nom teem menos uoomtade de me seruir, que os
A,29,r,1 seus teem a elle. Porem uos * lhe dizee que a mym praz mujto de sua uijmda, e que elle me achara prestes quamdo uier. e que lhe faço çerto que o uaa rreçeber a quallquer lugar homde sua frota uier portar. E pera esto lhe mamdou fazer sua carta de creemça, e desy mamdou que sse partisse quamdo quisesse. Mas depois que foi noute. mamdou o duque por Fernam Fogaça muy secretamente damdolhe suas emcomemdas muy graçiosas pera elRey com outras mujtas pallauras de rregradiçimento. e sobre todo fezlhe merçee, e mamdou que sse tornasse mujto em boa ora pera seu rregno. Nem Fernam Fogaça nom ficou tam simprez que lhe muy bem nom soubesse agradeçer per suas boas pallauras polla parte delRey seu senhor, toda a boa maneira que elle em aquelle feito teuera. E assy fez fim de sua embaxada.

6. assi A. — 7. ante A. — 21. assi A. — 24. assi A. — 29. desi A. — 36. assi A. — 37 embaixada A.

Como Fernam Fogaça tornou com a rreposta de sua embaxada, e como sse as cousas passaram açerqua do corregimento da frota em quamto elle fez sua uiagem. Capitullo xxix.

Bem mostrou o duque dOlamda que tijnha uoomtade de fazer prazer a elRey, porque tamto que seu embaxador Fernam Fogaça partio, elle logo fez saber a todollos lugares de seu senhorio, como per çertos rrecados que auia * delRey de Portugall era neçessario de seer prestes, por quamto o mamdara desafiar. E assy começou de sse correger dallguũas cousas, que em todo seu senhorio nom podiam em all emtemder senam que todauia tijnham guerra aberta com o rregno de Portugall. ElRey depois que sse Fernam Fogaça partio, começou mujto mais trigosamente de correger todallas cousas que lhe compriam pera boom auiamento de sua partida. mamdamdo logo fazer prestes çertos escudeiros com suas procurações abastamtes, os quaaes mamdou per toda a costa de Galliza e de Bizcaya, e a Imgraterra, e a Allemanha fretar nauios grossos, quamtos sse podessem achar. a quall cousa nom era senam huũ manifesto pregom que corria per mujtas partes da christijmdade daquesta armaçom que elRey assy fazia. e porque as nouas de lomge sempre fazem a cousa mayor do que he, posto que o corregimento delRey fosse muy gramde, ajmda a fama era mujto mayor. E em sse corregemdo estas cousas e outras mujtas sobrechegou Fernam Fogaça com seu rrecado, do quall mujto prouue a elRey. e mamdou que sse deuulgasse per todo o rregno que os primçipaaes capitaães desta armada auiam de seer os Iffamtes * Dom Pedro e Dom Hamrrique. mas nom quis que sse deuulgasse determinadamente que auiam de hir sobre o duque dOlamda. empero que em sua uoomtade bem lhe prazia que o creessem assy todos, porque semelhamte maneira demcobrimento fazia pareçer a cousa mais çerta aaquelles que a presumiam. E ajmda que sse determinadamente dissesse, nam leixariam alguũs de conheçer que a disposiçom daquella terra nom rrequeria taaes artefiçios, como elRey ao presemte mamdaua fazer. e comsijramdo em ello poderiam comgeitorar a outra mais çerta determinaçam. E em esto tijnha elRey maneira, que quamdo lhe fallauam açerqua daquella hida, assessegaua sua comtenemça per tall guisa, que lhes fazia emtemder que nom era aquelle o lugar çerto pera homde elle fazia seu perçebimento. Doutra parte mouia questoões e fazia figu-

A, 29, r, 2

A, 29, v, 1

1. embaixada A. — 5. embaixador A. — 8. assi A. — 9. dalguũas A. — 10. rregnno A. — 17. xpijmdade A. — 18. assi A. — 23. rregnno A. — 26. assi A. — 34. logar A.

ras, que queriam rrepresemtar a comquista daquella comarqua, homde elle deseiaua que sse presumisse. Ora que seria que estamdo elRey em estes çeumes daquelle segredo, sobrechegou a elle huũ homem pera arrecadar seus feitos, e trouxelhe a çidade de Cepta toda debuxada assy
A,29,v,2 perfeitamente como ella esta. e como quer que aquelle * homem semelhamte emtemçom nom trouuesse de sospeitar alguũa cousa daquelle segredo, elRey foy em gram trabalho amtre ssi meesmo, pemssamdo que sua uoomtade era descuberta per prosumçom dalguũs, a quall mouera aaquelle homem de lhe trazer assy aquella figura, pareçemdolhe que lhe prazeria com ella segumdo o deseio que tijnha. Empero elRey teue tall auisamento ao tempo que lhe assy aquello foi apresemtado, que nom fez mostramça de nehuũ comtemtamento, nem ajmda segumdo creemos fez nehuũa comta de semelhamte figura, amte a menos preçou de todo. Bem poderemos çertamente emtemder, que a uoomtade de Deos era demcaminhar todauia como elRey ouuesse a uitoria daquelle feito, quamdo aquelle simprez homem fora de nehuũa presumçom que a semelhamte negoçio tamgesse, mouido per graça espiçiall, a quall elle nom conheçia nem sabia, lhe apresemtaua assy aquella figura, per que mais ligeiramente podesse tirar alguũas duuidas, sse as em sua uoomtade tijnha açerqua da comquista daquella çidade. Outrossy depois do acabamento daquelles comsselhos, determinou elRey como toda a gemte da comarqua da Beyra e Trallos Montes e damtre Doyro e Minho, embarcasse na
A,30,r,1 çidade do Porto. * e mamdou ao Iffamte Dom Hamrrique que sse fosse aa comarqua da Beyra, e que fezesse ajumtar todollos coudees e anadees, assy daquella comarqua como da outra de Trallos Montes. e que per seus liuros fezesse apurar toda a gemte que fosse pera seruir, damdolhe os quadernos dos alardos que ja amte desto mandara fazer. os quaaes em ssi tijnha Gomçallo Louremço como dito he. E per esta meesma guisa mamdou ao comde de Barçellos que teuesse carrego da comarqua damtre Doyro e Minho. E a gemte da Estremadura, e damtre Tejo e Odiana, e do rregno do Algarue determinou que embarcasse na çidade de Lixboa sob capitania do Iffamte Dom Pedro. ao quall leixou emcarreguo da apuraçam das gemtes destas tres comarquas per a guisa que a tijnham seus jrmaãos das outras. E porque os uassallos e toda a outra gemte que auiam dauer comtia e solldo, podessem auiar milhor seu corregimento, mamdou que lhes paguassem as ditas comtias e solldo. E mamdou outrossy ao Iffamte Duarte seu filho, que teuesse por elle emtei-

4. assi A. — 8. prosunçom A. — 9. assi A. — 11. assi A. — 18. assi A. — 20. outrossi A. — 25. assi A. — 37. outrossi A.

ramente carrego e rregimento da justiça e da fazemda de todo ho rregno. E era emtom o Iffamte Duarte aaquelle tempo que lhe esto foi cometido em hidade de uijmte e dous annos. e porque estes dous * trabalhos som A, 30, r, 2
muy gramdes, e elle era homem mamçebo, e nom os auia acustumado,
5 quamto mais que os tomou com muy gramde cuidado, poemdo em elles gram dilligemçia. ca mujto çedo se leuamtaua da cama, e ouuia suas missas, de guisa que a pouco espaço depois de soll saydo era ja na rrellaçom, homde estaua comtinuadamente ata as homze e doze oras. e loguo como acabaua de comer, daua audiemçias muy gramde espaço, e
10 sem filhar gramde rrepouso tornaua a desembargar pitiçoões ou proueer feitos da fazemda, de guisa que pera seu descamsso lhe ficaua muy pequena parte da noute. O que foi causa per que sse geerou em elle doemça de humor menemcollico. a quall se acreçemtaua em elle ajmda mujto mais comtinuamdo em ello, seemdo homem mujto graçioso e mujto ma-
15 uioso de comdiçom, que numca soube a nehuũ homem dar maa reposta. e aquella door segumdo sua naturall propiedade he anojarsse da gemte, e querer sempre apartamento. Eram em aquelle boõ primçipe duas muy gramdes pelleias. porque per sua comdiçom queria estar amtre a gemte, e ouuir graçiosamente seus rrequerimentos. e aquella triste emfirmidade o
20 costramgia a auorreçer todas aquellas cousas. * Empero tamta era a uir- A, 30, v, 1
tude e boomdade em elle, que uemçia a malldade da door, e seguia sua boa natureza e comdiçom, de guisa que de muy poucos homeẽs era conheçido que em elle tall padiçimento auia. Por çerto diz o autor, gram espramdiçimento fazia no mundo tamta bomdade e uirtude de primçipe,
25 da quall me aparto dollorosamente leixamdo de fallar em ella por tornar aas outras cousas. ca por çertó bomdades dos homeẽs daquelle tempo eram nada em comparaçom da sua. Mas do marauilhoso rremedio que elle achou pera sua cura, seria proueitoso a quallquer que semte alguũ padiçimento desta emfirmidade, se leesse per aquelle liuro que elle compos
30 que sse chama ho liall comsselheiro, homde achara o rremedio daquella cura compridamente escprito aos uijmte e tres capitullos. E assy forom rrepartidos os emcarregos do rregno per os Iffamtes e comde de Barçellos. e a elRey soomente ficou cuidado de suas artelharias e armas com todallas outras cousas, que perteeçiam pera auiamento de sua frota. e
35 pera sse estas cousas milhor poderem emcaminhar, foisse elRey chegamdo comtra a çidade de Lixboa, pera dalli mamdar mais ligeiramente perçeber todas suas cousas.

4. mançebo A. — 13. a I, o A. — 18. per I, a A. — 24. mumdo A. — 30. ho liall] holltall A, o Leal I. — 31. assi A — foram A.

A,30,v,2 *Como elRey escpreueo aos fidallguos que sse fezessem prestes pera hirem com seus filhos, e do gramde trafego que emtom era no rregno açerqua daquelle corregimento. Capitullo xxx.*

Quem poderia aaquelle tempo fallar em outra cousa senam em armas e em perçebimento de guerra. Ca loguo elRey escpreueo a todollos senhores e fidallgos e homeẽs de comta suas cartas de perçebimento. nas quaaes lhe fazia saber como elle por seu seruiço e homrra do rregno, tijnha hordenado demuiar seus filhos .s. o Iffamte Dom Pedro e o Iffamte Dom Hamrrique por capitaães de sua frota pera o seruirem no que elle mamdasse, com os quaaes lhe prazia que fossem aquelles a que elle assy escpreuia. porem que lhes mamdaua que sse fezessem logo prestes pera hirem com elles em a dita frota. e lhe fazerem primeiramente saber as gemtes com que o emtemdiam de seruir, pera lhe desembargar seus dinheiros e hordenados pera corregimento seu e das ditas suas gemtes. E com esto era o feruor tam gramde no rregno, que em todollos lugares as gemtes nom trabalhauam em all. porque huũs amdauam em alimpar suas armas, outros em mamdar fazer bizcoitos e sallguar
A,31,r,1 * carne e mamtijmentos, outros em correger nauios e aparelhar guarniçoões, de guisa que ao tempo da neçessidade nom sse achassem dalguũa cousa falleçidos. Mas primçipallmente era este trafego na çidade de Lixboa e do Porto, porque comuũmente nom auia hi alguũ que fosse liure deste cuydado. e tamta e tamanha era a rreuollta no corregimento destas cousas, que quamdo fazia tempo callado, claramente ouuiam o arroydo per muy gram parte dos lugares de Ribatejo. E em uerdade era fremosa cousa de ueer. ca per toda aquella rribeyra jaziam naaos e nauios, nos quaaes de dia e de noute amdauam callafates e outros mesteiraaes, que lhe rrepayrauam seus falliçimentos. Doutra parte jaziam mujtos bois e uacas deçepadas. e alli mujtos homeẽs huũs a esfollar, e outros a cortar e sallguar, outros a meter em tonees e botas em que auiam dhir. Os pescadores e suas molheres tijnham cuidado de abrir e sallgar as pescadas e caçoões e rrayas, e semelhamtes pescados, dos quaaes todollos lugares em que o soll tijnha mayor assessego eram cheos. Os offiçiaaes da moeda de dia e de noute numca seus martellos estauam quedos, per
A,31,r,2 tall guisa que ajmda que * huũ homem braadamdo dissesse alguũa cousa amtre aquellas fornaças, escassamente podia seer emtemdido. E os teno-

3. da quell A. — 11. assi A. — 14. e] *om* A, e I. — 17. alimpar] e correger *add. na margem* A. — 29. de hir A. — 32. luguares A.

eiros nom eram pouco trabalhados em fazer e rrepairar as uasilhas pera os uinhos e carnes e outros mamtijmentos. alfayates e tosadores em aparelhar panos e fazer liurees de desuairadas guisas, cada huũ segumdo lhas o senhor dellas mamdaua fazer. carpemteiros em emcaixar bombardas e troõs e emderemçar todallas outras artelharias, as quaaes eram mujtas e gramdes. cordoeiros em fazer guimdaressas e estremques e caabres e outra mujta cordoalha de linho, que faziam assy pera os nauios da terra como pera os de fora, ca todo se rrepayraua em este rregno. Quem seria aquelle que destimtamente podesse comtar os trabalhos, que auia amtre aquellas gemtes. ca nom era alguũ que fosse escusado daquelle emcarrego. ca posto que os uelhos per rrezom de sua hidade soubessem que auiam de ficar, nom tijnham porem pequeno cuidado descolldrinhar quall seria çertamente a parte, pera homde aquella frota auia de fazer sua uiagem. e sobre esto tijnham gramdes departiçoões. ca este officio primçipalmente leixao a natureza aos uelhos, por rrezom das mujtas cousas que *uiram e sabem. e porque ssom ja liures das paixoões, as A,31,v,1
quaaes aos mançebos nom leixam liure poder pera cuidarem dereitamente as cousas. e como quer que os seus cuidados fossem tam agudos, nom auia hi porem nehuũ que podesse determinar a çertidom daquelle feito. Ca huũs diziam que elRey mamdaua a Iffamte a Imgraterra pera casar em aquelle rregno muy homrradamente. e que hiam seus jrmaãos com ella com aquelle poderio de gemtes e corregimentos de guerra, pera ajudarem elRey seu primo a comquistar o rregno de Framça. Outros diziam que hia sobre o rregno de Naapuli, porque a rrainha estaua uiuua, e que escpreuera a elRey que emuiasse la huũ de seus filhos pera casar com ella, e rreçeber o senhorio do rregno. e que desta meesma uiagem auiam de fazer semelhamte no rregno de Cezilia. e que por isso emuiaua elRey assy aquelles dous filhos por rrezam dos dous casamentos. Outros disseram que elRey no começo daquella demamda que ouuera no rregno de Castella, que prometera dhir em rromaria aa casa samta de Jerusalem, por tall que o Senhor Deos lhe desse uitoria comtra seus emmijgos. e que por quamto lhe o Senhor Deos dera assy aquelle *estado, A,31,v,2
e os de seu comsselho nom eram em acordo que elle fosse fora de seus rregnos, que emuiaua la seus filhos assy poderosamente por duas rrazoões. A primeira por comprirem a rromaria por elle, e poderem passar per todollos lugares sem rreçeo de nehuũa pessoa, dizemdo ajmda que quamdo

2. e tosadores I, tosadores A. — 4. em I, *om* A. — 7. assi A. — 20. Iffante A. — 25. elRej A. — 27-28. enuiaua I, emuiara A. — 28. assi A. — 31. jhrlm A. — 32. quanto A — assi A. — 34. assi A. — 36. luguares A.

alla fora o comde de Barçellos, que esta fora a primçipall cousa de sua hida .s. que o mamdara seu padre com emtemçom de ueer aquella samta çidade e os portos e amcoraçoões que auia em este mar medeoterrano naquelle porto de Jaffa omde faz sua fim. e esto he quamto a este mar que emtra pollo estreito de Cepta. E a segumda era por trazerem aquelle samto sepulcro com todallas outras samtas rrelliquias que sse podessem achar em aquella çidade e termos della. Outros diziam que auiam dhir sobre a çidade de Bruges por certas rrazoões que allegauam que elRey tijnha de o fazer, as quaaes aquy nom declaramos por extemsso, porque ssom tamtas e com tamtas particullaridades sem proueitoso effeito, que teuemos por milhor de as leyxar, por dar lugar aas outras cousas.
A, 32, r, 1 Outros disserom que os Iffamtes todauia auiam dhir *sobre o duque dOlamda, per a guisa que ja ouuistes. ca posto que aquelle segredo assy emfimgidamente fosse callado, aquelles que hiam com Fernam Fogaça o comtauam a seus amiguos. e quamto lhes elles mais emcomemdauam que fosse em segredo, tamto o elles mais asinha descobriam. porque aquella cousa he mais asinha quebramtada, que em ssi traz mayor força de deffesa, quamdo per medo dalguũa penna se nom leixa de quebramtar. Disserom ajmda alguũs outros, que por quamto em Auinham aaquelle tempo estaua ho amtipapa que sse chamaua Clemente septimo, ao quall obedeçia toda a Espanha, afora este rregno de Portugall. que elRey como fiell e cathollico christaão, que sempre teuera com ho papa de Roma, teemdo uerdadeiramente que aquelle era o dereito uigairo de nosso Senhor Deos em lugar do apostollo sam Pedro, e uerdadeiro pastor na samta jgreia, emuiaua seus filhos queremdo desfazer tamanha diuisom como estaua amtre os christaãos. e que os Iffamtes hiam assy poderosamente, porque sse per uemtura alguũs daquelles seus subditos quisessem tornar a ello,
A, 32, r, 2 que os Iffamtes leuassem tamanho poder que lho *podessem comtrariar. Outros disserom que aquella frota primçipallmente hia sobre Normamdia, porque elRey achaua que tijnha dereito em ella, por rrazom delRey Dom Affomsso que fora uisauoo de seu padre elRey Dom Pedro, o quall fora comde de Bellonha. Outros fallauam outras mujtas cousas tam desuayradas que seriam lomgas descpreuer, porque he determinado na samta escpritura, que homde uerdade sse escomde, alli sse multiplicam mujto mais pallauras. E como quer que assy estes desuairos e outros mujtos auia amtre elles, nom era porem alguũ que podesse çertamente nem assy apalpando fallar na çidade de Cepta. soomente quamto achamos que

8. de hir A. — 13. assi A. — 17. da A. — 26. assi A. — 29. disseram A. — 35. assi A. 37. assi A.

huũ judeu seruidor da Rainha Dona Fillipa que chamauam Yuda Negro, que era gramde trobador segumdo as trobas daquelle tempo, em huũa troba que emuiou a huũ escudeiro do Iffamte Dom Pedro que chamauam Martim Affomsso da Atouguia, comtamdolhe as nouas da corte, disse todas
5 estas cousas que dissemos e outras mujtas, amtre as quaaes no derradeyro pee da quarta troba disse. que os mais ssesudos emtemdiam que elRey hiria sobre a çidade de Cepta. Mas esto emtemdiam que elle nom
* soubera tamto por nehuũ sinall çerto que uisse, soomente per juizo des- A, 32, v, 1
trellomia em que elle mujto husaua.

10 *Como em Castella ouueram estas nouas, e do comsselho que açerqua dello teueram, e como determinaram demuiar a elRey seus embaxadores pera firmarem as paẓes. Capitullo xxxj.*

Todollos homeẽs segumdo semtemça do philosofo no primeiro liuro da tramsçemdemte philosofia, naturallmente deseiam saber. e aques-
15 te naturall deseio nos mostra o çeguo, a que nosso Senhor Jesu Christo pregumtou que era o que deseiaua. rrespomdeo que lhe desse uista, nom determinamdo que uisse huũa cousa nem outra. porque na samta escpritura por saber ueer sse poõe, segumdo disse o propheta no quarto uerso do oitauo salmo. Porque eu uerey os teus çeeos obra dos
20 teus dedos, etc. mostramdo que aquella uista era a perfeita sabedoria, que elle emtemdia de percalçar depois do trespassamento desta uida. Mas sobre esta semtemça do philosofo sse faz huũ fremoso argumento. sse per uemtura este deseio, a que assy nos moue a natureza, he quamto aas cousas que perteeçem a alma, sse quamto aas do corpo. sobre o
25 quall argumento breuemente emtemdamos que em ambas ha lugar, teemdo cada * huũa parte seus graaos apartados, cuja declaraçom pollo A, 32, v, 2
presemte nom he pera nosso proçesso. E fallamdo deste deseio que perteeçe aas cousas do corpo, saibamos que este deseio he partido em quatro partes. porque huũ deseio he aquelle que homem deseia de saber nom
30 soomente a outra fim, senam por filhar em ssi huũ desemfadamento que o emtemdimento rreçebe, quamdo ha perfeito conheçimento da cousa sobre que tem duuida, cuja experiemçia cada huũ pode ueer em ssi. ueemdo nouamente alguũ homem ou molher que elle per uemtura conheçe,

1. rrainha A. — 5. muytas A. — 9. em A, de I. — 11-12. embaixadores A, embaxadores I. — 13. segundo A — phllosofo A. — 14. transçendemte A. — 15-16. Jhũ xpõ A. — 22. sentemça A — se A. — 23. se A — assi A — quanto A. — 25. ha] aa A.

mas nom he em çerta nembramça domde nem de quamdo ha delle este conheçimento. e posto que lhe proueito nem perda tragua, empero o emtemder naturallmente deseia chegar a esta sabedoria, e cobramdoa seemte follgamça. Outro saber he quamdo o homem apremde alguũa çiemçia, per cuja fim espera rreçeber homrra ou proueito. e quamdo a percallça, seemte follgamça por rrezam da homrra e do proueito, mas nom por outra fim. Outro saber he quamdo alguũ deseia saber alguũas cousas sotijs taaes que elle magina que poucos sabem, e quamdo as percalça seemte lediçe possoymdo em ssi meesmo huũ emtrimssico pra-
A, 33, r, 1 zer, comsijramdo como elle he em * perfeito conheçimento daquello que poucos sabem. O quarto deseio de saber he quamdo homem deseia de saber aquellas cousas, de que nom he çerto se lhe uijmra dano ou proueito. e mujto mais ajmda trabalhom os emtendimentos por saber a çertidom daquellas de que çertamente esperam rreçeber dano, que das outras de que sse segue proueito. ca soomente o temor he aazo de filharem os homeẽs comsselho. Cujo mouimento foi em alguũs daquelles primçipaaes do rregno de Castella. ca ouuimdo as nouas como este feito creçia cada uez mais, teueram muy gramde cuidado de saber o primçipall mouimento delRey. mas este deseio nom era saluo por aquella derradeira rrezam que ja dissemos, temendo ho dano que lhe podia vijr, e diziam amtre ssi. Como pode seer que elRey aja de fazer armada nem tamanho ajumtamento de gemtes, pera hir sobre o duque dOlamda, seemdo amtre elles tam poucas emjurias passadas. ca posto que o elRey assy mamdasse desafiar, seria a outra fim, mas nom ja porque a sua uerdadeira teemçom seia dhir sobre elle. E sobre esta duuida alguũs Genoe-
A, 33, r, 2 ses estamtes na çidade de Lixboa escpreueram a outros * seus parçeiros estamtes em Seuilha, rrecomtamdolhe todo ho ardimento que sse trazia no rregno de Portugall açerca do auiamento daquella frota. e posto que sse alguũas cousas dissessem de desuayradas maneiras, os mais dos ssesudos crijam que todo se fazia pera hirem sobre a çidade de Seuilha. porem que elles fossem auisados de tirarem de hi sagesmente suas mercadorias e cousas, de que emtemdiam rreçeber alguũ dano em abatimento de sua fazemda. E com estes rrecados e mujto mais com a prosumçom que sse fazia manifesta, se ajumtarom aquelles uijmte e quatro da quadra de Seuilha, e teueram sobre ello gramdes comsselhos. sobre os quaaes escpreuerom ao comsselho delRey .s. aa rrainha e a alguũs outros gramdes senhores que eram com ella. por quamto o Iffamte Dom

8–9. percalçam semtem A. — 23. assi A. — 25. de hir A. — 25–26. Jenoeses A. — 28. purtugall.

Fernamdo era ja rrey dAragam, e estaua em seu rregno proueemdo sua terra. Chegou assy este rrecado a Pallemça homde elRey estaua, sobre o quall se fallarom mujtas cousas. amtre os quaaes fallou prímçipallmente huũ bispo de Aauila, a que aquelle rrecado de Seuilha em espiçiall fora emcomemdado, por quamto elle era naturall daquella çidade. e esto fallou elle assy, porque mujtos daquelles do comsselho deziam que * nom A,33,v,1
era pera fallar em semelhamte cousa, que bem era de presumir que sse elRey Dom Joham teuera uoomtade de cometer semelhamte cousa, que nom mamdara la seus embaxadores rrequerer paz. Senhores, disse o bispo, mujtas mais uezes dam as cousas comsselho aos homeẽs, do que os homeẽs dam aas cousas. e sobre todo a experiemçia que he meestra de todallas cousas nom çertas. e porem o que os de Seuilha rrequerem nom he sobre fumdamento uaão, ca nom ha tam simprez em este rregno, que nom semta que semelhamte ajumtamento, quall se faz no rregno de Portugall nom seia mujto pera temer e arreçear. ca nom tam soomente nos outros que somos seus uezinhos, mas ajmda os alomguados de seu rregno pemssam semelhamte cousa. e comsijram bem ho dano que sse lhe dello pode seguir. ca aquelle he auido por prudemte e ssesudo que comsijra as cousas amte que uenham. ca por jsso disseram os uelhos amtijgos que ho homem perçebido he meo combatido. e aquelle boom caualleiro Dom Joham Manuell por tamto pos naquelle liuro que fez, que sse chama o comde Lucanor, huũ exemplo que acomteçeo a amdorinha com as * outras aues, que faz mujto a este proposito. Certo he que o rregno de A,33,v,2
Portugall he çercado todo de mar de huũa parte, e da outra o çercam estes nossos rregnos. ca ajmda ata agora nom sse acha que alguũ dos rrex de Portugall teuesse outra comquista, em que tamto tempo nem tam gramdemente trabalhasse como com a guerra destes rregnos, leixamdo aquelle primeiro rrey, que sse ocupou em despeiar mujtos daquelles lugares que tijnham os mouros. nem ajmda aquelle nom foi de todo liure, ca mujtas cousas achamos em as cronicas amtijgas que sse passaram amtre elle e este nosso rregno. Mas pera que fallo eu em estas cousas, abasta o que ja disse .s. que elles nom tem com quem ajam comtemda senam comnosco. pois como pemssaremos que elRey agora aja de fazer armada pera hir buscar nouas comquistas nom auemdo nehuũa causa pera ello. He boom pera creer aquelles que nom tem ssiso, que elRey aja de fazer huũa armada, em que ha quatro annos que emtemde e despemde dinheiro. e nom tam soomente aballa pera ella as cousas de seus rregnos,

1. daragom A. — 2. assi A. — 3. os I, as A. — 6. assi A. — 9. embaixadores A.

mas ajmda mamda per todallas partes da chrijstamdade buscar nauios e
A,34,r.1 armas pera hir * sobre o ducado dOlamda. Por çerto as jmmijzades nem os
danos nom ssam passados amtre elles tam gramdes nem taaes, que por rre-
zam delles sse ouuessem de mouer tamanhas cousas. nem ajmda elRey he
homem que por semelhamtes cousas cometidas por pessoas uijs e de tam
pequeno preço, ouuesse de mamdar dous seus filhos fora de sua terra com
tamanho poder. mas por çerto o feito que assy amda callado, alguũa gramde
cousa ha de parir. E os Genoeses estamtes em Lixboa que semelhamte
escpreueram, alguũa cousa conheçem e sabem, porque fezerom tall auiso a
seus amigos. Porem meu comsselho he que em quamto a cousa assy esta, 10
que a çidade de Seuilha seia logo auisada, e os muros rrepayrados e os
almazeẽs prouijdos. e que as portas seiam muy bem fechadas, e as chaues
emtregues a homeẽs fiees. e que seia mamdado a todollos fidallgos e
caualleiros comarcaãos daquella çidade, que sse uenham logo pera ella.
e façam comprir e guardar todas estas cousas, como semtirem que per- 15
teeçe pera seguramça da dita çidade. e proueiam todallas galees e nauios
que esteuerem nas taraçenas, que lhe nom falleça nehuũa cousa pera
A,34,r,2 sse aproueitarem dellas * quamdo comprir. Depois que o bispo acabou sua
falla, estaua hi amtre aquelles senhores o adiamtado de Caçorlla, que era
huũ fidallgo mujto ssesudo, posto que mujto uelho nom fosse, o quall se 20
estaua sobrrijmdo em quamto o bispo fallaua. He bem disse elle, que
nos ajamos de tomar o temor por todollos outros, a que per uemtura
mayor parte desto perteeçe. Como poderiamos nos fazer nehuũ moui-
mento pera nos perçebermos, que nom fezessemos muy gramde jmjuria
a elRey de Portugall teemdo com elle nossas pazes e liamças firmadas. 25
e auemdo hi tam cheguado diuedo, como ha amtre nosso rrey e seus
filhos, e seemdo elle huũ primçipe tam gramde e tam nobre, e que aja-
mos de sospeitar delle que aja de quebrar sua uerdade e sua fe, homde
numca sse acha que semelhamte fezesse. E o que os Genoeses de Lix-
boa escpreueram nom he cousa rrezoada, que sse por ello aja de mouer 30
o comsselho delRey. ca o feito daquelles nom he outra cousa senam
saluar aquelle dinheiro que teem, porque em elle esta toda a sustamçia de
sua uida e homrra. Porem o que a mim pareçe açerqua dello, he que
nos nom façamos mudamça açerqua de nehuũa cousa, per que sse possa
A,34,v,1 * sospeitar que nos teemos rreçeo de cousa alguũa, que sse naquelle rregno 35
faça. mas que ajamos nossas pazes por boas e firmes como he rrezam,
que numca Deos quisesse que a uerdade sahisse em semelhamte caso

1. xpimdade A. — 8. em Lisboa I, *om* A. — 10. assi A. — 19. antre A. — 20. fidallguo A. — 22. aiamos A. — 23. perteemçe A. — 25. purtugall A.

damtre os senhores e primçipes. ca sse assy fosse, gramdes malles se rrecreçeriam dello. E porque ajmda esta cousa fique mais firme e mais segura, podemos a elRey emuiar nossos embaxadores pera tomarem juramento a elRey segumdo ficou determinado, quamdo seus embaxadores daqui partiram. e este mouimento sera justo e honesto, e poderemos per elle fazer dous gramdes proueitos. O primeiro sera que sse elRey jurar as pazes como he de creer que faça, ficaram nossos feitos todos seguros. e sse per uemtura elle teem em uoomtade de fazer outra cousa, loguo poera alguũas escusas ao nam fazer, do que sse elle nom pode escusar que nom fique perjuro e emfamado. e nos poderemos emtom emtemder por quallquer pequena duuida que elle ponha, que todo seu fumdamento he pera nos empeeçer. e emtom teeremos rrezom de nos perçebermos descubertamente e sem nehuũ prasmo. Alli estauom em aquelle comsselho muy gramdes * senhores. ca estaua hi A,34,v,2 o duque dArjona, e o meestre de Callatraua, e o prioll de sam Joham, e o comde de Benauemte, e o arçebispo de Tolledo, e o bispo de Burgos, e huũ adayam de Samtiago que era muy gramde doutor, e assy outros mujtos doutores e caualleiros, que alli leixara elRey Dom Fernamdo pera determinarem as duuidas, que sobreuiessem ao comsselho delRey seu sobrinho. e estes todos fallaram amtre ssy, auemdo seus debates açerqua daquelle feito. e finallmente acordarom que o comsselho do adiamtado era boom. e porem mamdaram loguo fazer a embaxada, e emlegeram pera ella ao bispo de Momdanhedo e Dia Samchez de Benauides.

Como aquelles embaxadores uieram a Portugall, e como deram aquella embaxada a elRey, e da rreposta que ouuerom, e como Dia Samchez morreo, e como sse o bispo tornou pera sua terra. *Capitullo xxxij.*

NOBREMENTE mamdou a rrainha correger aquelles embaxadores, assy pollo que perteeçia aa exçellemçia do estado de seu filho, como por serem os primeiros que uieram a este rregno depois da morte delRey Dom Hamrrique. Os quaaes partidos * de Castella traziam em A,35,r,1 ssi muy grande duuida de acabarem o porque uijnham, tamanho era o espamto que lhe poseram açerqua do mouimento delRey comtra a çidade

1. assi A. — 3. embaixadores A. — 4. embaixadores A. — 11. duueda A. — 17. assi A. — 19. duuedas A. — 21. embaixada A. — 23. embaixadores A — purtugall. — 24. embaixada A. — 27. embaixadores A — assi A. — 28. perteemçia A.

de Seuilha. a quall openiom lhes fazia pemssar que seriam mall rreçebidos e pior agasalhados. Empero acharom o feito mujto pollo comtrayro do que o elles esperauam. ca tamto que elRey ouue nouas de sua uijmda, mamdou loguo huũ escudeiro ao estremo que os fezesse muy bem rreçeber em todollos lugares do rregno por homde elles uiessem. O quall escudeiro leuaua poder abastamte delRey, per que lhe fezesse dar abastadamente todallas cousas que lhe fezessem mester, sem lhe seer leuado por ello nehuũ preço de dinheiro soomente todo aa custa delRey. E quamdo assy aquelles embaxadores uiram semelhamte começo, prouuelhes mujto, do quall loguo mamdaram rrecado aa rrainha e aos de seu comsselho, fazemdolhe saber aquelle boom gasalhado, que lhe elRey de presemte mamdaua fazer. Mas quamdo elles chegarom açerqua de Lixboa, homde elRey estaua, alli poderam elles de todo conheçer quamto a sua primeira
A, 35, r, 2 openiom * jazia em erro. ca mamdou elRey pera elles muy gram parte dos boõs que auia em a çidade. e tamto que forom amte elle, rreçebeos muy graçiosamente de sua pessoa, do que elles sobre todo forom mais comtemtes. Senhor, disse o caualleiro, elRey nosso senhor e a rrainha sua madre uos emuiam mujto saudar. e o duque com todollos outros de sua uallia se encomemdam em uossa merçee. e os outros fidallgos e caualleiros com toda a outra gemtilleza da corte emuiam beyjar uossas maãos e emcomemdar em uossa merçee. As quaaes emcomemdas assy dadas, forom rreçebidos per elRey com aquella mesura e çerimonia que comuijnha a seu estado e boa uoomtade. E emtam lhe deram a carta de creemça, e lhe apresemtaram sua embaxada em esta forma. Muy poderoso e serenissimo primçipe, senhor elRey. o bispo de Momdanhedo e Dia Samchez de Benauides subditos e naturaaes e feituras do mujto alto e mujto poderoso serenissimo jllustrissimo primçipe, senhor elRey de Castella e de Leom uosso sobrinho, nosso senhor, notificamos aa uossa merçee como amte a sua rreall magestade forom uossos embaxadores .s.
A, 35, v, 1 Joham Gomez da Sillua uosso alferez moor, e o doutor * Martim Dossem. e o doutor Belleago, os quaaes com uossa autoridade e poder trautaram com a senhora rrainha e com elRey Dom Fernamdo, que emtom era Iffamte, como tutores do dito senhor, pazes perpetuas firmes e ualledoyras pera todo sempre amtre a sua rreal senhoria com todos seus rregnos e senhorios e terras, e uossa alteza com todos seus rregnos e senhorios e terras. sobre as quaaes forom feitos huũs capitullos, em que emteira-

1. pensar A. — 2. contrairo A. — 9. assi A — embaixadores A. — 16. foram A. — 19. emcomendam A. — 21. emcomendar A — assi A. — 22. foram A. — 24. embaixada A. — 27. prinçipe A. — 29. embaixadores A. — 33. tetores A. — 34. antre A. — 36. foram A.

mente se comtem a forma das ditas pazes, e a maneyra como sse deuem firmar e guardar. E por quamto os ditos senhores tutores e curadores delRey fezeram juramento sollemne, segumdo pera tall auto compria. e assy todollos outros primçipaaes daquelles rregnos, passamdosse todo assy
5 em presemça dos ditos uossos embaxadores, segumdo dello tomaram suas escprituras pruuicas. os quaaes embaxadores, juraram outrossi em uosso nome e de uossos filhos, per uirtude e poder de uossas procuraçoões que pera ello leuauam soffiçiemtes e abastamtes, ficamdo rresguardado aos ditos tutores de emuiarem ao diamte seus embaxadores, pera
10 seer tomado persoallmente o dito juramento * de uossa merçee, e assy de A,35,v,2
todollos outros a que perteeçe semelhamte juramento. E porque depois dos ditos trautos passados, se seguiram outros negoçios naquelle rregno, primçipallmente os feitos delRey Dom Fernamdo, nom poderam emuiar aa uossa merçee rrequerer o dito juramento. Porem porque as ditas
15 pazes seiam firmes e rratas, elRey nosso senhor per autoridade da rrainha sua madre e dos outros de seu comsselho, nos mamdou como seus embaxadores que firmassemos o dito juramento, e lhe leuassemos dello nossas escprituras pruuicas, nas quaaes sse comteuesse todo o auto que sse açerqua dello passasse. Ora mujto alto e mujto poderoso primçipe,
20 aa uossa senhoria praza emcaminhar como o dito juramento seia feito, por tall que as ditas pazes se guardem e firmem, segumdo per uossos embaxadores foi trautado e firmado. Acabada assy a sustamçia daquella embaxada disse elRey. Como quer que em todallas outras cousas os grammdes primçipes tenham maneira de rretardarem alguũ pouco suas rrepos-
25 tas, pera auerem rrezam de sse comsselhar. quamto açerqua desta presemte mujtos dias ha * que eu tenho auido meu comsselho. ca por tam A,36,r,1
firme tiue e tenho quallquer cousa, que aquelles meus embaxadores em meu nome trautassem, como sse a eu per minha propria pessoa fezera. E por tamto me praz mujto de fazer o dito juramento, per a guisa que
30 me per uos he rrequerido. e daqui em diamte trautar com todallas cousas de meu sobrinho per aquella guisa que trauto com as minhas, teemdo seus naturaaes com os meus aquella maneira que he rrezam. E quamto ao juramento disse elRey, que pera sse fazer como compria, que elle mamdaria chamar alguũs dos primçipaaes do seu rregno que alli nom
35 estauam. e que emtom emcaminharia como elles fossem despachados segumdo seu rrequerimento. E assy fezeram fim quamto em aquelle dia

2. titores A. — 3. fizeram I, fazerem A. — 4. assi *bis* A. — 5. embaixadores A. — 6. embaixadores A. — 9. titores A — diante A — embaixadores A. — 10. assi A. — 12. rregnno A. — 17. embaixadores A. — 21–22. embaixadores A. — 22. assi A. — 22–23. embaixada A. — 27. embaixadores A. — 36. assi A.

das cousas suso ditas. E os embaxadores ouueram nobres pousadas. e
sse amte eram bem agasalhados e prouijdos das cousas que lhe faziam
mester, dalli auamte ho forom mujto milhor. ca elles eram em aquella
çidade, homde a elRey uijnham mujtas cousas deleitosas espiçiallmente
A. 36, r, 2 pescados frescos, de que elles em * allguũas partes de seu rregno som mall 5
prouijdos. elRey tijnha maneira de os mamdar abastar de todo. E desy
quamdo foi tempo, elRey e seus filhos fezeram seu juramento assy e per
aquella guisa que fora feito em Castella, de que os ditos embaxadores
tomaram seus estormentos e escprituras, segumdo semtiram que compria
pera seguramça de seus feitos. Mas porque aalem da dita embaxada 10
elles traziam outras alguũas cousas que auiam de rrequerer. assy como
tomadas dalguũs nauios, ou danos que sse sempre fazem amtre os uizi-
nhos dos extremos, foilhes neçessario destarem ajmda alguũs dias na
corte pera rrequererem aquellas cousas. no quall espaço se seguio que
aquelle caualleiro Dia Samchez de Benauides adoeçeo. e como quer que 15
per mamdado delRey fosse muy bem curado, a emfirmidade era tall de
que per neçessidade ouue de fazer fim de sua uida. da quall cousa a
elRey desprougue. e assy lhe mamdou fazer muy homrradas eyxequias.
e aa sepultura forom a mayor parte dos boõs homeẽs que auia naquella
çidade per mamdado delRey. E assy dello como de todo outro gasalhado 20
A, 36, v, 1 que lhe elRey mamdou fazer, o bispo foi muy comtemte. * e assy louuaua
mujto elRey per todollos lugares per homde hia, quamdo se tornou pera
sua terra. ca loguo em breue tempo foi despachado. E auees de saber
que depois que estes embaxadores emtraram em Portugall, ataa que sse
o bispo tornou, sempre forom mamteudos elles e seus homeẽs e bestas aa 25
custa delRey, assy gramdemente como elle custumaua de o fazer. E em
fim forom dadas ao bispo gramdes dadiuas de joyas douro e de prata e
panos e penas de gramde uallia. as quaaes com outras cousas forom
aazo, per que aquelles seruidores que uieram com os ditos embaxadores,
comtra sua natureza louuauom mujto a gramde manifiçemçia delRey. 30

1. embaixadores A. — 4. deleitosas] e deleitosas A. — 6. desi A. — 7. assi A. — 8. embaixadores A. — 10. embaixada A. — 11. assi A. — 18. assi A. — 19. foram A. — 20. assi A. — 21. mandou A — comtente A — assi A. — 24. embaixadores A — purtugall A — 26. assi A. — 27. foram A. — 28. e penas] *om* I — foram A — 29. embaixadores A.

Como elRey dAragam emuiou seus embaxadores a elRey, e da rreposta que leuarom, e como em este tempo uieram alguũs estramgeiros offereçersse a elRey, e da maneira que com elles teue. Capitullo xxxiij.

Pois que ja dissemos dos embaxadores de Castella, e de todo o que sse seguio em sua embaxada, digamos agora todollos outros embaxadores, que uieram a elRey por rrezam daquella armada que assy * fazia. ca a fama della como ja dissemos, era muy gramde, que soaua A,36,v,2 per todallas partes, e espamtaua mujto os coraçoões dos homeẽs espiçiallmente daquelles que eram mais cheguados a este rregno. E foi assy que tamto que em Castella foi determinado que os embaxadores uiessem a Portugall, logo alguũs daquelles senhores do comsselho escpreueram a elRey Dom Fernamdo fazemdolhe saber todo o feito como passara. ca posto que elle esteuesse assy alomguado, nom sse fazia nehuũa cousa de peso em Castella que a elle nom soubesse. e esto era porque os mais daquelles eram sua feitura. e assy como lhe fezeram saber a partida dos embaxadores, assy lhe escpreueram depois toda a rreposta que leuaram. Mas emtom ficou a elle outro mujto mayor cuydado, porque comsijrou em ssi, que pois elRey de todo seguraua o rregno de Castella, firmamdo as pazes per juramento como dito he, que poderia seer que seria a uerdadeira temçom de hirem comtra elle ou comtra alguũ lugar de seu senhorio. E este pemsamento tijnha elle assy, por quamto ouuera o rregno per aquella guisa que ja ouuistes, do quall auia tam pouco que * estaua em posse. e foralhe dito como ho comde dOrgel, que pemssaua teer A,37,r,1 mayor dereito no rregno que elle, ueemdo como ja per ssi nom podia cobrar nome de rrey, que escpreuera a elRey Dom Joham, como elle era assy forçado do seu. e que pois naquelle rregno nom podia cobrar dereito, que lhe prouuesse de o ajudar. e que com pequeno mouimento que elle fezesse açerqua dello, seria de todo posto em posse delle, ca os mais e mayores daquelle rregno nom obedeçiam a elRey Dom Fernamdo senam per força, ca conheçido era a todos, que o rregno justamente perteeçia a elle mais que a elRey Dom Fernamdo. E que sse a Deos prouuesse delle cobrar assy a dita posse, que elle nom queria filhar nome de rrey.

1. daragom A — embaixadores A. — 5. embaixadores A. — 6. embaixada A. — 6–7. embaixadores A. — 10. assi A. — 11. embaixadores A. — 12. purtugall A. — 14. assi A. — 16. assi A. — 17. embaixadores A — assi A. — 21. luguar. — 22. assi A. — 23. rreyno A. — 27. assi A. — 29. posto] ponto A, I. — 33. assi A.

mas que elle tijnha duas filhas pera casar, e elle jsso meesmo a Deos graças tijnha filhos, que as casasse com dous delles. com tamto que o que casasse com a mayor, tomasse logo nome de rrey dAragam. e que ao outro filho seria dada terra em aquelle rregno, em que podesse uiuer homrradamente. e que per seu falliçimento lhe ficaria o seu comdado com toda sua terra. E como quer que nehuũa cousa disto fosse fallada a elRey Dom Joham, he porem certo que foy assy dito a elRey Dom Fer-
A,37,r,2 namdo. e de o elle creer nom era ssem rrezom, * por quamto elle estaua assy em aquelle rregno, homde era quasi estramgeiro. e conheçia bem que ajmda que o seu dereito fosse mayor, que mujtos daquelles que lhe obedeçiam, quiseram amte o comde por seu rrey por aazo da natureza que auia com elles. ca bem conheçia que seu obedeeçimento era mais costramgido que per uoomtade, porque obediemçia costramgida numca sse pode possuir sem gramde sospeita. E porque os seus lhe conheçiam assy aquelle cuydado, e que lhe prazia de ouuir quallquer cousa de mouimento de cada huũ de seus comtrairos, trabalhauamsse de saber todo o que açerqua dello podiam e deziamlha. e queremdolhe comprazer, mujtas uezes lhe afirmauam o que nom sabiam, de que sse seguiam penas jmjustas a alguũs. ca jsto he huũa cousa que faz a mujtos primçipes gaanhar gramdes jmmijzades com seu pouoo. e os malles que sse dello seguiram, manifestos ssam a todos aquelles que sabem as cronicas amtijgas. Nom era esta cousa pera elRey Dom Fernamdo nom creer, trazemdo comssigo tam manifesta coor. e porem mamdou loguo fazer prestes seus embaxadores, os quaaes emuiou com suas cartas a elRey Dom Joham.
A,37,v,1 E leixamdo a prollixidade das outras cousas, * breuemente chegarom, e tamto que forom em pomto de seer ouuidos, disseram a elRey per esta guisa. Senhor, elRey dAragam nosso senhor uos faz saber, como ha mujto tempo que ha nouas que uos uos perçebees de guerra. e que elle em quamto uosso perçebimeuto nom foi mujto ssoado, sempre pemssou que era alguũa cousa pequena. mas depois que ouue çertas nouas, que mamdauees perçeber todallas gemtes de uosso rregno, e buscar per diuersas partes naaos e nauios pera fazer gramde ajumtamento de frota, que emtemdeo e emtemde que huũ tam alto primçipe como uos nom pode mouer semelhamte feito senom a alguũ gramde fim. e que quamto a çertidom do feito he mais duuidosa, tamto he mayor rrezom que sse proueja sobre ello. E porque amtre as mujtas partes que sse determinam açer-

6. fallado A. — 7. elRej A — assi A. — 9. assi A. — 15. assi A. — 19. jnjustas A. — 24. embaixadores A. — 25. chegaram a este reyno, e I, *om* A. — 26. foram A. — 29. muyto A. 33. entende A.

qua de uossa armaçam, primçipallmente ssom duas que a elle perteeçem .s. que alguũs seus comtrairos uos moueram partido, que os ajudassees a cobrar aquelle rregno, poemdouos em esperamça de o darem depois a cada huũ de uossos filhos. e a outra he, que emuiaaes * sobre o rregno A, 37, v, 2
5 de Cezillia, de que elle teem tamta parte como sabees. Porem que elle uos rrogua, que comssijrees a boa uoomtade que elle sempre teue a uos e a todos uossos feitos. e o dereito que elle teem naquelles rregnos. o quall ja foi uisto e determinado per o samto padre, e assy per todollos leterados e sabedores dos ditos rregnos. por cuja rrezom elle foy posto em posse e
10 rrecebido por rrey e senhor como bem sabees. E que uos nom queiraaes mouer comtra elle por nehuũa esperamça de proueito, que uos açerqua dello seia mouido, nom auemdo justa rrezam pera ello. e que sobre todo pera obrardes segumdo perteeçe aa uossa preclara magnifiçemçia, prazauos que lhe emuiees dizer açerqua de todo uossa uoomtade. ca elle
15 posto que lhe estas cousas fossem ditas, numca determinadamente em seu coraçom pode caber, que uos semelhamte mouimento fezessees nom auemdo mais justa causa. porque uos conheçe por justo e dereito em todos uossos feitos, e assy obrador de gramdes cousas. ElRey nom quis mais alomguar rreposta, porque nom era cousa que perteeçesse ao comsselho. Vos
20 direes disse elle, a elRey Dom Fernamdo meu amigo, depois * que lhe der- A, 38, r, 1
des minhas saudaçoões, que elle saiba çertamente que meu ajumtamento nom he comtra elle, nem comtra cousa que a elle perteeça. ca sayba elle que com milhor uoomtade ho ajudaria a gaanhar outro rregno, em que elle teuesse alguũa justa parte de dereito, que de lhe dar fadigua sobre
25 aquelle que elle teem gaanhado, do quall Deos sabe que me prouue e praz mujto. E que sse per uemtura eu teuesse determinado de dizer este segredo a alguũ primçipe semelhamte, que elle seria o primçipall. mas que prazemdo a Deos muy çedo sabera çerto rrecado da minha emtemçom. Nom auemos aqui porque escpreuer os gasalhados nem as mer-
30 çees, que elRey fez aaquelles embaxadores. ca esto auia elRey auamtaiadamente amtre todollos primçipes do mundo. Mas elles forom mujto comtemtes delRey, e mujto mais o foy elRey Dom Fernamdo, depois que lhe os embaxadores comtaram a booa uoomtade que tijnha pera elle e pera toda sua homrra. E porque as nouas eram taaes com que a elle
35 tamto prazia, com gramde dilligemçia lhas comtauam aquelles seus embaxadores. e assy toda a maneira que elRey tijnha em seu estado, e * o A, 38, r, 2

6. comssirees A. — 8. assi A. — 18. assi A. — 19. consselho A. — 21. ajuntamento A. — 22. contra (2.º) A — perteemça A. — 30. embaixadores A. — 31. mumdo A — foram A. — 34. embaixadores A — boa A — uoontade A. — 35–36. embaixadores A. — 36. assi A.

corregimento da sua frota. e primçipallmente louuauam a apostura dos Iffamtes. e de todo mujto prazia a elRey Dom Fernamdo. Certamente disse elle, sempre conheçi elRey Dom Joham seer huũ muy auamtaiado primçipe. e em todos seus feitos sempre sse mostrou gramde e uirtuoso. e elle que este feito assy moue, nembreuos que a de seer huũa cousa nota- 5 uell e gramde, cuja fama sera de muy gramde preço, e ajmda emueja de mujtos primçipes do mundo. Outrossy uieram em este emsseio a elRey huũ gramde duque dAllemanha e huũ barom com elle pera o seruir em aquelle feito. e o duque disse a elRey, que ouuimdo nouas de sua armaçam, que partira de sua terra com emtemçom de o seruir. porem que lhe 10 pedia por merçee, que lhe declarasse ho lugar çerto pera homde armaua sua frota, porque pera tall poderia seer, que nom seria rrezam de o elle seruir em ello. ElRey rrespomdeo que elle tijnha determinado por seu seruiço de nom rreuellar aquelle segredo a alguũa pessoa fora de seu comsselho. e que ajmda saberia que nem todollos do comsselho eram dello 15 sabedores, soomente alguũs çertos e espiçiaaes. porem sse a elle prou-
A,38,v,1 uesse dhir assy com elle * por acreçemtar em sua homrra, que lho teeria em seruiço, e lhe faria por ello merçee. O duque rrespomdeo que sua determinaçam nom era tall, senam per a guisa que lhe ja dissera. porem que com sua liçemça se queria tornar caminho de suã terra. ElRey mam- 20 doulhe fazer merçee segumdo rrequeria a seu estado. e desy emcaminhou pera Samtiago, e dhi caminho de sua terra. E o barom ficou com elRey, e o seruio depois muy bem, segumdo fezeram outros mujtos estramgeyros, que uieram fazer de suas homrras em este feito. amtre os quaaes primçipallmente forom tres gramdes fidallgos gemtijs homeẽs da casa de 25 Framça. e o primçipall delles auia nome Mosse Arredentam. e o segumdo Perribatalha. e o terçeiro Gibotalher. empero nehuũ delles nom uijnha tam gramdemente corregido como o gram baram. ca trazia comssigo quareemta escudeyros fidallgos gemtijs homeẽs, que depois prouaram muy bem per seus corpos na tomada daquella çidade. E posto que estas em- 30 baxadas e cousas assy uaão jumtamente, nom seiam porem apropriadas aaquelles tempos. ca amtre huũas e as outras se metiam alguũs espaços, os
A,38,v,2 quaaes homem * destimtamente nom poderia escpreuer. porque as cronicas que leuam semelhamte hordenamça, nom podem leuar mais çerta declaraçom, saluo aquellas que leuam os feitos comtados de huũ anno ao outro, 35 semelhamtes aquellas a que os Romaãos chamauam anaaes. porque auia

2. Iffantes A. — 5. assi A. — 7. mumdo A. — 17. assi A. — 21. desi A. — 25. foram A. 28. come A. — 30–31. embayxadas A. — 31. assi A. — 32. antre A. — 35. contados A. — 36. aquelles A I.

hi hordenamça que sse escpreuessem os feitos de cada huũ comssull apartadamente. e porque elles nom rregnauam mais que huũ anno, era neçessario que sse fezesse cada huũ anno o dito liuro. Empero ajmda estes liuros tijnham outro nome, ca lhe chamauam os liuros dos dias fastos. e era fasto em sua limguagem como dia comuinhauell pera pelleiar ou fazer outros gramdes feitos. a quall cousa sempre era muy bem esguardada per ho rregimento das rrodas çelestriaaes. e ora uemçessem ou fossem uemçidos, todauia auiam de fazer escpreuer todo seu acomteçimento. e ao dia em que elles uemçiom, chamauam fasto .s. dia comuinhauell. e ao dia em que lhes nom comuijnha pelleiar, chamauam nefasto, porque tamto quer dizer em nossa propria limguagem fasto, como bem auemturado, e nefasto nom bem auemturado. A quall *hordenamça nos A,39,r,1
nom podemos guardar em esta obra, por seer começada tam tarde como ja ouuistes. e trautada em tam gramde segredo, por cuja rrezam ouue em aquelles feitos muy poucas escprituras que ao depois pareçessem, soomente aquellas que sse fezeram depois do comsselho de Torres Vedras, quamdo ficou determinado de sse deuulgar a partida dos Iffamtes. E as cousas que sse emtom escpreuiam, nom eram senam hordenamças, que sse geerallmente fazem em todallas armaçoões, em que ha de seer alguũa multidom de gemte. o que ajmda nom foi feito senam no derradeiro anno. e sobre todo as cousas forom muy gramdes e emburilhadas huũas com as outras. por cuja rrezam nom se poderam escpreuer per outra guisa. ca as mujtas cousas nom ssom assy ligeyras de abraçar. ca aquelle que acha as rrodas do carro apartadas, alguũ tempo ha mester pera as ajumtar.

Como os embaxadores delRey de Graada uieram a elRey, e do que lhe rrequereram, e como traziam rrecado delRey ao Iffamte Duarte, e das cousas que lhe promettiam. Capitullo xxxiiij.

FICA agora pera dizer de como elRey de Graada emuiou seus emba- A,39,r,2
xadores a elRey de Portugall. ca sse os outros rrex christaãos tijnham rrezam dauer temor, mujto mais tijnha elle, comsijramdo quamtas uezes emuiara seus rrecados a elRey pera cobrar sua amizade e seguramça de paz, e numca ha delle podera auer. Que poderia agora sospeitar ouuimdo as nouas de tamanho ajumtamento, cuja fama espam-

1. ordenamça A. — 10. lhes] elles A. — 21. foram A. — 23. assi A. — 24. haa A. — 26. embaixadores A. — 29–30. embaixadores A.

taua mujtos primçipes da chrijstamdade. quamto mais que os mouros
forros que uiuem em este rregno, ueemdo assy aquelle ajumtamento como
homeẽs, que nom perderam aquella amizade com todollos outros mouros
que a sua seita rrequeria, numca çessauam de pregumtar quall era o
uerdadeiro proposito delRey. E nom he duuida que este segredo lhe 5
nam fora rreuellado, segumdo a gramde deligemçia que elles tijnham de o
saber, sse alguũ dos do rregno, afora aquelles que ja dissemos, ouuera aazo
de o saber. Empero apalpamdo assy depois que uiram que elRey segu-
raua Castella e Aragam, sospeitaram que aquelle ajumtamento nom podia
seer senam sobre o rregno de Graada. e assy ho escpreuerom a elRey 10
A,39,v,1 de Graada per suas cartas. O quall *ouuimdo assy aquellas nouas de
tamtas partes, emuiou seus embaxadores a elRey, os quaaes eram
çertos mouros de gramde autoridade, leuamdo seus trugimaães que lhe
emterpretassem a linguagem. E elRey assy como tijnha custume de rre-
çeber bem todollos estramgeiros, rreçebeo a elles segumdo seu estado. 15
E quamdo foi tempo de darem sua embaxada, disserom. ElRey nosso
senhor uos emuia dizer, como depois que este uosso senhorio esta em
posse de rregno, numca amtre os seus naturaaes e os uossos foi achada
tall discordia, per que leixassem de trautar huũs com os outros, trazem-
dosse daquelle rregno ao uosso gramdes mercadorias e do uosso ao seu. 20
E que aalem de todo o dito senhor uos teue sempre em sua uoomtade
muy gramde amor, primçipallmente por uossas gramdes uirtudes e boom-
dade. a quall o costramgeo emuiar a uos per mujtas uezes seus presem-
tes, como o que numca fez a nehuũ rrey christaão. Porem disseram elles,
que porque alguũs seus naturaaes tijnham rreçeo de uijr a seus rregnos 25
com suas mercadorias como amte soyam, por aazo das nouas que auiam
A,39,v,2 do corregimento da sua frota, sospeitamdo *que per uemtura poderia seer
comtra alguũ dos lugares de seu senhorio. e outros mercadores de seu
rregno leixauam de leuar suas mercadorias rreçeamdo que lhe fossem
rretheudas per elle ou per seu mamdado. que lhe prouuesse por euitar 30
assy aquella sospeiçam de lhe emuiar çerta seguramça, que huũs e os
outros podessem estar e comtrautar amigauellmente como sempre feze-
ram. na quall cousa lhe faria huũa gramde graça. a quall elle prazemdo
a Deos emtemdia demmemdar com outra semelhamte ou mujto mayor
quamdo lhe rrequerida fosse. Nom ssei que rrezam teem os mouros 35
rrespomdeo elRey, de teerem semelhamte sospeita nem os meus natu-

2. assi A. — 8. assi A. — 10. assi A. — 11. assi A. — 12. tantas A — embaixadores A — a elRey] *add* de Portugal I. — 14. assi A. — 16. quando A — embaixada A. — 25. seus] uossos I. — 27. sua] uossa I. — 31. assi A.

raaes jsso meesmo, teemdo tam pequena çertidom de minha uoomtade, porque ajmda que eu assy mamde correger minhas gemtes pera emuiar meus filhos por meu seruiço, a uerdadeira temçom dello esta muy lomge de seu conheçimento. nem ueio que rrezam podesse teer que pareçesse
5 rrezoada pera fazer semelhamte seguramça. Porem uos lhe dizee que eu nom emtemdo fazer com elle nem com outra nehuũa pessoa tall emnouaçam, pois que a numca fiz em todos* meus dias. E porque esta he a A,40,r,1
comclusom de meu proposito, uos podees hir mujto em boa ora quamdo uos prouuer. Os mouros semtiram que per aquella rreposta nom leuauam
10 nehuũa seguramça, fallaram aa Rainha por ueer se poderiam emcaminhar o feito per outra guisa. ca tall auisamento traziam delRey de Graada. o quall era que a rrica forra, que era a primçipall das molheres daquelle rrey mouro, emuiaua dizer aa Raynha Dona Fellipa, como elRey seu senhor e marido emuiara seus embaxadores a este rregno rrequerer alguũas
15 cousas a elRey, as quaaes a ella prazeria mujto que fossem bem auiadas. E por quamto ella sabia quamto os boõs rrequerimentos das molheres mouiam os coraçoões dos maridos, quamdo lhe rrequeriam alguũas cousas em que tijnham uoomtade, que lhe rrogaua que por comtemplaçam sua lhe prouuesse filhar emcarrego de rrequerer a elRey a rreposta daquelle feito,
20 poemdo em ello todo seu bom deseio, de guisa que a uoomtade delRey de Graada seu senhor e marido fosse posta naquella fim que elle deseiaua. E que pois ella tijnha filha pera casar, que em breue tempo poderia ueer o agradeçimento de sua boa uoomtade. ca lhe çertificaua* que lhe emuia- A,40,r,2
sse pera ella o milhor e mais rrico emxouall que numca fora dado a
25 nehuũa primçeza moura nem christaã. Mas quem auia de seer aquelle que mouesse a Rainha pera fallar em tall partido. ca a Rainha era huũa molher mujto amiga de Deos, e segumdo suas obras filhara de muy maamente emcarreguo de nehuũ emfiell pera lhe procurar alguũ fauor. quamto mais ajmda que era naturall dHimgraterra, cuja naçam amtre as
30 do mumdo naturallmente desamam todollos jmfiees. Eu nom sei rrespomdeo ella, a maneyra que os uossos rrex teem com suas molheres. mas amtre os christaãos nom he bem comtado a nehuũa rrainha nem a outra nehuũa gramde primçesa de sse tremeter nos feitos de seu marido, quamto em semelhamtes casos, pera os quaaes elles teem seus comsselhos,
35 homde determinam seus feitos segumdo emtemdem. e as suas molheres quamto melhores ssam, tamto com mayor dilligemçia se guardam de quererem saber o que a ellas nom perteeçe. ca conheçem çertamente que

2. assi A. — 10. rrainha A. — 13. rrainha A. — 14. embaixadores A. — 18. contemplaçam A. — 26. rrainha *bis* A. — 33. prinçesa A. — 36. dilligençia A. — 37. perteemçe A.

seus maridos com seus comsselheiros teem mayor cuidado do que aa homrra de seu estado perteeçe, do que ho ellas podem conheçer. Ver-
A,40,v,1 dade he que * ellas nom som assy afastadas de todo, que lhe nom fique poder de rrequerer o que lhes praz. mas estes rrequerimentos ssom taaes, que os maridos nom ham rrezam de lhos neguar. e alguũas que o comtrairo 5 fazem, nom ssom auidas por emsinadas nem discretas. Porem uos direes aa rrainha uossa senhora, que eu lhe agradeço sua boa uoomtade. mas que ella podera de seu emxouall fazer o que lhe prouuer. ca com a graça de Deos a minha filha nom falleçera emxouall pera seu casamento. E uos rrequeree uosso feito a elRey meu senhor, ca elle he tall que sse lhe 10 uos rrequererdes o que he rrezam, que uollo fara com muy boa uoomtade. Os mouros semtiram que nom tijnham boom rrecado na Rainha, prouaram de temtar o Iffamte Duarte pera ueer, se com suas gramdes promessas o poderiam emclinar a sua deuaçam. e foromsse a elle e disseromlhe como elRey de Graada seu senhor era huũ homem que mujto deseiaua 15 teer amizade com seu padre, e per comsseguimte com elle e com toda a casa de Portugall. e que pera elle creer que sua uoomtade era tall, que poderia bem saber de todollos mercadores e outros quaaesquer naturaaes
A,40,v,2 deste rregno, como eram trautados * tam doçemente e com tamto fauor leyxamdolhe trazer suas mercadorias e trautar com seus naturaaes, assy 20 como sse fossem subditos dalguũ rrey mouro com que elle ouuesse muy chegada liamça de samgue. Por cuja rrezam disserom elles, senhor, nos emuiou ao dito uosso padre com sua embaxada, da quall creeo que uossa merçee auera ja çerta emformaçam. porem senhor, porque elRey de Graada nosso senhor, mujto deseia cobrar aquella seguramça que rrequere- 25 remos. elle uos emuia dizer que por quamto elle sabe que elRey uosso padre ha dobrar em este feito primçipallmente por uosso comsselho. que uos rroga que por sua comtemplaçom uos praza filhar emcarrego do dito rrequerimento, de guisa que polla boa uoomtade que uos em ello poserdes, possa uijnr a fim de seu deseio. E por uos nom auerdes uosso tra- 30 balho por mall despeso, que elle uos promette assy como rrey que he, de uos fazer huũ tall seruiço, que em todallas partes do mundo seia nomeado por gramde. pera seguramça do quall uos sera feita per nos quallquer firmeza que uossa merçee demamdar, e ajmda se mester fezer, abastamte fiamça. Os primçipes desta terra, rrespomdeo o Iffamte, nom 35
A,41,r,1 * ssom acustumados de uemder suas boas uoomtades por preço de dinheiro. ca husamdo per semelhamte modo teriam mayor rrezam de sse chama-

3. assi A. — 12. rrainha A. — 20. assi A. — 22. liança A. — 23. embaixada A. — 31. mal A — assi A.

rem mercadores que senhores nem primçipes. Porem uossas promessas som escusadas açerca de semelhamte caso. ca nom tam soomente esse presemte que elRey diz que me emuiara, mas que me fezesse seguramça que me daria todo seu rregno per semelhamte modo, eu ho nom rreçeberia delle, nem poderia fazer a elRey meu senhor e padre nehuũ rrequirimento, senom aquelle que fosse justo e rrazoado. E elRey de Graada uosso senhor nom ha porque tomar taaes coçeguas, nom auemdo mais justa causa pera ello. E desta guisa se tornaram os mouros pouco comtemtes de tall rreposta.

Como o Iffamte Dom Hamrrique ueo depois de janeiro fallar a seu padre, e como sse tornou pera o Porto, e da maneira que teue em sua armaçom. Capitullo xxxv.

Ja me pareçe que tenho tempo de leixar estas cousas, e fallar nas outras que ssom mais cheguadas ao auiamento da frota. Empero amte direy huũ pouco das boas uoomtades que todos traziam pera * seruir elRey em aquelle feito. porque cada huũ trazia tamanha lediçe em A,41,r,2
seu corregimento, como sse determinadamente soubesse que sem nehuũ perijgo auia dauer uitoria. nem lhes fazia nehuũ empacho a duuida que tijnham do luguar çerto, que nom sabiam pera homde auia dhir. E era emtom a gemte do rregno rrepartida em duas partes. porque auia hi huũs que seruiram elRey em todos seus trabalhos, e eram cumunallmente pouco mais ou menos assy como de huũa hidade. e os outros eram os filhos daquestes, os quaaes traziam em ssi muy gramdes deseios de cheguarem aos meriçimentos de seus padres. Ca assy como os filhos dos gallgos geerallmente seguem a natureza de seus padres, assy os filhos dos boõs homeẽs comuũmente se cheguam aaquelle offiçio, em que seus padres husarom per que mereçeram. Nom fallo dalguũs que per sua desuairada costellaçom perdem sua boomdade. ca assy ha hi outros que per sua naçom nom som obrigados a seguir uirtude, e dalhe Deos graça que sse cheguam a ella e a seguem, per que cobram depois homrra, ca em todallas cousas se toma a mayor parte pollo todo. Mas pera este corregimento nom seer tam perfeito como todos tijnham * em uoomtade, A,41,v,1
sobreueyo huũ muy gramde empacho, porque começaram de morrer de

2. ssomente A. — 18. a I, aa A — duueda A. — 20. gente A. — 22. assi A. — 23. grandes A — 24. assi A. — 25. assi A. — 26. comuunmente A. — 28. costoilaçom A — assi A. — 29. naçom] nacença I. — 33. grande A.

pestenemça na çidade de Lixboa e tambem no Porto. e esto foi segumdo deziam por aazo dos nauios que uieram de mujtas partes, e em alguũs delles auia pestenemça. E porque esta emfirmidade segumdo diz samto Isidoro no Etimollogicum he comtagiosa, fez muy gramde dano no auiamento daquella frota, primçipallmente na morte da Rainha, que sobre todo foi mais semtida. Nom podemos fallar dereitamente, que alguũ do rregno teuesse mayor cuidado dauiar o que lhe perteeçia, que o Iffamte Dom Hamrrique. ca tamto que passou o mes de janeiro, ueo fallar a seu padre, comtamdolhe o pomto em que leixaua todallas cousas. e dizemdolhe outrossi que lhe pedia por merçee, que lhe desse seu rregimento per escprito, da maneira que auia de teer. Meu filho disse elRey, a mim nom praz que uos pollo presemte leuees outra ordenamça nem rregimento, senam uossa boa discreçom e a boa uoomtade, que eu em uos seemto pera me seruir. mas leuarees huũa minha carta, per que uos obedeçam todos assy como a capitam geerall, e outra semelhamte darey
A,41,v,2 a uosso jrmaão o Iffamte Dom Pedro. *E uos partijuos logo pera a çidade do Porto, e trigayuos quamto a uos possiuell for, que façaaes uijr essa frota della. mas seede auisado que o mais que poderdes, escusees demtrar na çidade, senam quamdo for mujto neçessario. E assy partio o Iffamte domde seu padre estaua, que era de Sacauem, homde elle sempre esteue, depois que a pestenemça foy gramde em Lixboa, ataa que a Rainha adoeçeo. E o Iffamte teue tall modo em seus feitos, que naquelles tres meses seguimtes auiou todas suas gemtes e armas e mantijmentos per tall guisa, que no começo do mes de mayo foy demtro na çidade do Porto, homde loguo começou dar trigoso auiamento a sua frota, e fazer emcaminhar todallas cousas, que pera ella perteeçiam tam bem e tam hordenadamente, que nem sua noua hidade nem falleçimento de pratica de taaes feitos nom o poderam empachar, que nom rreçebesse gramde louuor de seu marauilhoso trabalho. ca deziam aquelles uelhos que era mujto pera marauilhar, huũ homem de hidade de uijmte annos seer tam deestro e tam desempachado pera auiar tamanho feito. E sse Tito Liuio
A,42,r,1 diz o autor, louua tamto no liuro da segumda guerra, a *prudemçia de Cepiam, porque estamdo em Cezillia hordenou tam bem sua frota pera passar em Africa, seemdo elle em hidade açerqua de trimta e çimquo annos, e auemdo ja cometidas mujtas pelleias per mar e per terra. como nom louaremos este primçipe seemdo em hidade de uijmte annos, sem auer conheçimento de semelhamtes feitos per çerta pratica, soomente

1-2. segundo A. — 4. etimollogiarum A. — 6. semtido A. — 7. de auiar A. — 9. ponto A. — 15. assi A. — 18. della] de la I. — 19. assi A. — 28. grande A. — 35. muytas A.

quamto era huũa naturall emclinaçam, que em elle auia pera cometimento de gramdes feitos. Nem fallamos aqui darmaçam do Iffamte Dom Pedro, porque posto que o nome fosse seu, o cuydado era primçipallmente del-Rey seu padre e do Iffamte Duarte. E com todas estas cousas nom esqueeçia ao Iffamte Dom Hamrrique de mamdar fazer muy rricas liurees, as quaaes hordenou que leuassem todollos capitaães que eram hordenados sob sua capitania. E em trautamdo estas cousas cheguauamsse uijmdo pera a çidade todollos senhores e fidallgos, que auiam dhir com elle. Alli chegou Ayres Gomçalluez de Figueyredo nobre caualleiro, seemdo em hidade de nouemta annos, corregido com seus escudeiros e gemte de pee, e elle com sua cota uistida, cuja comtenemça pareçia pouco * dhomem A,42,r,2
de sua hidade. e quamdo o Iffamte o uio cheguar a elle pera lhe beyiar a maão, começou de sse rrijr e disse. Ja me pareçe que homem de tamtos annos deuera de filhar rrepouso, por descamsso de tamtos trabalhos. Eu nom sei disse o caualleiro, se os membros por rrezam da hidade emfraqueçeram, mas a uoomtade nom he agora menos do que foi em todollos outros trabalhos, que eu leuey com uosso padre. Por çerto disse elle, eu nom podera auer mais homrradas eixequias pera minha sepultura, que amte de meus dias seer em aqueste feito. Per esta guisa fezeram dous escudeiros Bayoneses, que por mujtos seruiços que fezeram a elRey na guerra, lhes dera alli muy boas teemças em que uiuessem, porque eram ja homeẽs de hidade pouco menos que Ayres Gomçalluez. os quaaes se forom ao Iffamte rrequerer que lhes mamdasse dar seu prouijmento pera sua jda. Assaz he disse o Iffamte, o que uos teemdes trabalhado. eu uos tenho mujto em seruiço uossa boa uoomtade. pareçeme que he bem que fiquees, ca ja a uossa hidade nom he pera mais trabalhos. Os escudeiros per nehuũa guisa quiserom ficar, amte mostraram suas * comte- A,42,v,1
nemças queixosas, quamdo lhe foi fallado que ouuessem de ficar. Pois que sera disse o Iffamte, porque as armas que tijnha som ja todas rrepartidas, e nom teeria assy prestes com que uos armasse. Nom he boom homem disserom elles, aquelle que per nehuũa neçessidade uemde suas armas. e nos posto que per alguũas uezes nos fezessem mimgua nossos solldos per falleçimento da pagua, e a teemça depois que nos foi asseemtada, as nossas sempre esteueram comnosco. Porem o mantijmento nos daae segumdo uossa hordenamça, e das armas nom tenhaaes cuidado. Muito ledo foi o Iffamte de suas booas uoomtades. e aalem do seu hordenado lhe mamdou fazer merçee, conheçemdo que era mujto pera agra-

2. Iffante A. — 5. mandar A. — 9. seendo A. — 19. dias] *add.* acabados I. — 22. ayras A. — 23. foram A — mandasse A. — 27. amtes A. — 30. assi A. — 33. per] pera A.

çer a homeẽs de tall hidade semelhamte deseio. Nom sey diz o autor, se falle aqui como gemtio. mas por çerto eu pemsso que os ossos dos finados deseiauam seer uestidos em carne, homde jaziam gastados em suas sepullturas, pera seerem companheiros de seus filhos e paremtes no ajumtamento daquelle feito. E dereitamente poderemos dizer que sse os uiuos tijnham lediçe, que as almas daquelles que per rresplamdor diuinall sabiam
A,42,v,1 a uerdade desto * se allegrauam mujto mais. Pera cuja prouaçam he bem que saibaaes o que acomteçeo a huũ frade da hordem de sam Domimgos, que estaua em aquella çidade do Porto. o quall no segumdo dia das ladainhas, seemdolhe mamdado que ouuesse de preegar na proçissom do outro dia, se alleuamtou depois do primeiro gallo, e estamdo amte o altar da uirgem Maria fazemdo sua oraçam, amte que emtrasse a seu estudo, lhe pareçeram marauilhosas uisoões, amtre as quaaes lhe pareçeo que uija amte a uirgem Maria elRey Dom Joham, estamdo armado com os jeolhos em terra e as maãos aleuamtadas comtra o çeeo, homde lhe apresemtauam huũa espada, cujo rresplamdor pareçia aaquelle boom homem que nom tijnha comparaçam. mas o portador daquella espada nom conheçeo elle, como quer que a sua uista quamto ao seu conheçimento lhe pareçia cousa diuinall. E porque este boom homem era simprez, nom quis comtar esta uisom, senam a huũ outro frade seu amiguo que era samchristaão daquelle moesteiro. Oo como as almas daquelles boõs homeẽs que morriam em aquella pestenemça, partiam suydosas dos corpos, nom
A,43,r,1 tamto por aquella naturall suydade com que sse as almas * partem das carnes, como por nom ueerem a fim daquelle feito. Aa diziam elles, morte sem rremedio, fim de todallas cousas terribees, sobre cujo empereo e senhorio nom ha poder nehuũa cousa criada de ssoo no uello daalua, e amte cujo braado tremem todallas cousas que sse neste mundo mouem. E porque trigauas tamto teus dollorosos passos pera nos leuar daquesta uida. porque nos nom leixauas alguũ pequeno espaço pera ueermos a fim desto, homde teueras rrezoado tempo pera te emtreguar de nossa diuida, se as nossas almas te faziam mimgua pera pouorares as casas do outro mundo. Bem auemturados seram aquelles que rreçeberem os derradeiros gollpes amte os olhos de seus senhores, aos quaaes seus paremtes e amigos comtaram as chaguas, porque depois os filhos rreçebam homrra pollo meriçimento de seus padres. e o seu nome depois da uitoria nom podera escorregar damte o conheçimento dos que depois

6. rresplandor A. — 10. mandado A. — 16. boo A. — 21. xpaão A. — 22. suydosos A. — 24. nam A. — 26. de sso no uello daalua] de soo nouello da alua D, de sob novela dalma C, de sob nouello da lua I, de soo ho uello da lua (?).—27. mumdo.—31. diueda A.

uierem. Mas nos nom ajmda dos que ham de uijr, mas de todollos presemtes, nossas mortes ssom esqueçidas. ca o trabalho do presemte negoçio nom lhes daa uaguar que sse possam apartar pera * chorar nosso A,43,r,2
falleçimento. Era alli o trafego tamanho em aquella rribeira, que de dia
5 nem de noute numca estaüa soo. nem os marinheiros nom eram pouco camssados em arrimar tamanha multidom de frasca. E com esto as estradas e caminhos eram cheos de carros e de bestas, que uijnham carregados com mamtijmentos e armas das terras daquelles fidallgos, e doutras cousas que lhe compriam pera sua hida. E aquelles que tam asinha nom podiam
10 despacharsse da terra, trigauaos o Iffamte per suas cartas, de guisa que nom aballasse sua frota, e elles ficassem comtra suas uoomtades.

Como elRey escpreueo ao Iffamte Dom Hamrrique que partisse com sua frota, e como o Iffamte partio, e a hordenamça que leuaua. Capitullo xxxvj.

15 CADA dia elRey auia nouas do corregimento da frota que estaua na çidade do Porto, assy por as cartas que lhe o Iffamte escpreuia, como per outros mujtos que cada huũ dia hiam de huũa çidade pera a outra. ca segumdo o tempo nom podiam os caminhos estar muy liures, por quamto aquelles fidallgos esperauam dhir aa çidade de Lix-
20 boa, e mamdauam *porem seus homẽs e cousas diamte cada huũ se- A,43,v,1
gumdo lhe compria. E escpreueo elRey ao Iffamte, que tamto que aquelles primçipaaes fossem prestes, que partisse loguo mais trigosamente que podesse. porque tamto que elle uiesse com sua frota, emtemdia loguo a auiar a outra de Lixboa, de guisa que ao tempo que tijnha hordenado
25 partissem. E como o Iffamte foy prestes pera partir, mamdou aparelhar huũa fusta, na quall mamdou huũ seu escudeiro, que chamauam Affomso Eannes, que depois foi comtador daquella çidade, o quall leuaua rrecado a elRey, como o Iffamte seu filho partia ja da çidade do Porto com sua frota. E logo o Iffamte mamdou a todos que sse rrecolhessem pera seguir
30 sua uiagem. e era fremosa cousa de ueer o corregimento daquella frota, porque todallas naaos e gallees e outros nauios eram nobremente apemdoadas com balssoões e pemdoões pequenos das coores motos e deuisa do Iffamte. e porque eram todos nouos e bem acompanhados douro, dauam mujto gramde uista. e as gallees eram tolldadas de finos panos

3. daa] da A. — 16. assi A. — 19. de hir A. — 20. mandauam A. — 26. mandou. — 26–27. affomseannes A. — 27. contador A.

A,43,v,2 daquelles motos e deuisa que ja disse. *e os capitaães das gallees eram estes que sse seguem .s. o senhor Iffamte, e o comde seu jrmaão, e Dom Fernamdo de Bragamça filho do Iffamte Dom Joham, e Gomçallo Vaasquez Coutinho marichall, e Joham Gomez da Sillua alferes delRey, e Vaasco Fernamdez dAtayde gouernador da casa do Iffamte, e Gomez Martimz de Lemos ayo que fora do comde de Barçellos. e assy eram sete gallees e sete capitaães. E assy estes como todollos outros que hiam nas naaos, de quallquer comdiçom que fossem, que capitania dalguũa gemte teuessem, leuauam a liuree do senhor Iffamte, a quall era de panos de sirgo, e outra de finos panos de laã, rrepartida pollo comtrairo. porque as mayores pessoas ouueram as liurees de pano de laã, e as outras de menos estado uestiam os panos de sirgo. E porque fallamos nos capitaães das gallees he bem que saybaaes dalguũs primçipaaes que hiam da outra frota .s. Dom Pedro de Castro filho de Dom Aluaro Pirez de Castro, e Gill Vaaz da Cunha, e Pero Louremço de Tauora, e Diego Gomez
A,44,r,1 da Silua, e Joham Roiz de Saa, e Joham Aluarez Pereyra, e Gomçallo Eannes de Sousa, e Martim Affomso de Sousa, e *Martim Lopez dAzeuedo, e Luis Alvarez Cabrall, e Fernam dAluarez seu filho, e Esteuam Soarez de Melloo, e Mem Roiz de Refoyos, e Garçia Moniz, e Ayres Gomçalluez de Figueyredo, e Pay Roiz dAraujo, e Vaasco Martimz da Albergaria, e Aluaro da Cunha, e Fernam Lopez dAzeuedo, e Aluaro Fernamdez Mazcarenhas. Todos estes leuauam a liuree do Iffamte, e assy outros alguũs fidallguos e escudeiros, cujos nomes nom podemos perfeitamente saber. E quamdo foi o dia daquella partida, era amtre todos aquelles da frota muy gramde allegria, ca todollos nauios eram acompanhados de trombetas e outros estormentos, cujo ssoom espertaua seus coraçoões pera seerem allegres. E aimda auiam outro aazo pera seerem muyto mais ledos, ca em aquelle dia forom todos uestidos de nouo, a quall cousa per sua nouidade sempre traz alguũ acreçemtamento de follgamça em no coraçom de quallquer, e mujto mais no dos homeẽs mamçebos, cuja clara esperiemçia nom ha mester outra proua. E aalem daquella liuree que assy o Iffamte deu
A,44,r,2 aaquelles senhores e fidallgos, e assy geerallmente a todollos seus, cada huũ delles daua aos seus *apartadamente sua liuree como lhe prazia. Mas porque seria gramde prolixidade escpreuermos a deuisa de cada huũ, abasta soomente que a do Iffamte eram huũas capellas de carrasco bem acompanhadas de chaparia, e por meyo huũs motos que deziam uoomtade de bem fazer, e as suas coores eram bramco e preto e uijs. Todollos boõs homeẽs

6. Martimz] miz A. — 7. assi A. — 16–17. gomçalleannes A. — 19. ayras A. — 22. assi A. — 28. foram A. — 30. mançebos A. — 31 assi A.

da çidade que alli ficauam, se espediram em aquelle dia do Iffamte offereçemdolhe seu seruiço. porque aalem de em elle auer huũa graça simgullar pera todos aquelles que com elle trautauam, por quamto elle era naturall daquella çidade, tijnha espiçiall cuydado dos moradores della pera rrequirimento de seus feitos. por cuja rrezam era muy amado delles todos, e o tijnham casi por seu çidadaão. Tamto que as nouas cheguaram a Lixboa da uijmda do Iffamte Dom Hamrrique, loguo elRey mamdou ao Iffamte Dom Pedro que fosse rreçeber seu jrmaão. pera cuja hida logo forom prestes as outras oito gallees que alli estauam, e assy todollos batees e nauios pequenos que auia na frota. nas quaaes hia primeyramente o Iffamte Dom Pedro, e na segumda o meestre de Christus, e na terçeira Dom Affomsso, e na quarta * o prioll do Espitall, e na quimta o almiramte, A,44,v,1
e na sexta seu filho miçe Carlos, e na septima o capitam, e na oitaua Joham Vaaz dAlmadaa. e o comdestabre com todollos outros senhores, que eram hordenados pera hir com o Iffamte Dom Pedro, forom nos batees de suas naaos e assy em alguũs nauios pequenos. E sse a frota que uijnha do Porto era bem apemdoada e tolldada, esta outra que partia de Lixboa nom era menos. empero todo era dos motos e deuisa delRey. e assy começaram de fazer sua uiagem caminho da foz comtra homde os outros uijnham. E o Iffamte Dom Hamrrique trazia tall hordenamça em sua frota, que pareçessem primeiramente per a foz os nauios pequenos, e depois as naaos gramdes, e apos ellas as gallees, das quaaes a mais derradeira era a do Iffamte. e desy todollos nauios começaram damdar brollauemteamdo ao traues daquelle mar fazemdo sempre deuisa sobre a gallee do Iffamte. E pollo espalhamento que assy faziam, era aquella frota de todos estimada em mujto mayor numero. e assy amdaram huũ pedaço ataa que sse jumtou huũa frota com a outra, homde aquelles jrmaãos ouueram amtre ssi muy gramde prazer, como aquelles cuja amizade * amtre os uiuos nom foi outra semelhamte. Ca çertamente taaes A,44,v,2
çimquo filhos assy obediemtes a seu padre e amigos amtre ssi, numca sse achou em espcrituras que os alguũ primçipe teuesse. E assy forom aquelles senhores jumtamente acompanhados de sua frota ataa que cheguaram aaquelle lugar, homde ho Iffamte Dom Hamrrique depois mamdou fazer huũa egreia, a quall sse agora chama samta Maria de Belleem.

1. da cidade] *na margem* A. — 9. foram A — assi A. — 11. xps A. — 13. karlos A. — 15. foram A. — 16. assi A. — 19. assi A. — 25. assi A. — 26. assi A. — 28. grande A. — 30. assi A. — 31. foram A.

Como Affomso Eannes chegou aos Iffamtes com as nouas da doemça da Rainha, e como por aquelle aazo aquelle gramde prazer em que estauam, foi tornado em tristeza. Capitullo xxxvij.

Ho quamto minha uoomtade deseiaua cheguar aa fim daquesta uitoria sem alguũ amtrepoimento de tristeza. mas a çegua fortuna com seus tristes aqueeçimentos nom quis que a nossa gloria fosse liure dalguũ triste acomteçimento. nem ha cousa amtre os uiuos mais çerta que o mouimento das cousas terreaaes. E por tamto se determina em philosofia que a dereita deriuaçom do tempo he seer duramento do mundo em perseueramça mudauell. o quall he departido em quatro partes, segumdo o desuairo quaternario do çircollo do çeeo que he cha-
A,45,r,1 mado zodiaco, o quall em cada huũa quarta tem * tres sinaaes chamados per nomes desuayrados danimaaes, os quaaes se rregem amtre os homeẽs per quatro ternarios de meses, em que som desuayradas emfruemçias, que geeram em os homeẽs nouos falleçimentos. E porem huũ philosofo, cujo comsselho rrequeria huũ homem pera comssollaçom da tristeza que tijnha per morte de seu padre, lhe disse. Amigo, nembrete depois que naçeste quamtas uodas e allegres desemfadamentos ouueste. e soporta em paçiemçia este triste aqueeçimento que te ueyo. ca o mouimento do mundo por tall comdiçom foy assy hordenado, que nom leixasse nehuũa cousa em perdurauell assesseguo. Ora pois que assy he, uaamos per nossa estoria em diamte sem rreçeo. homde auees de saber, que tamto que os Iffamtes cheguarom com sua frota aaquelle porto de Restello segumdo ja dissemos, mamdaram alli lamçar as amcoras de seus nauios. e a outra frota fazia amdamdo suas uoltas ao traues daquelle mar, tamgemdo suas trombetas e estormentos que traziam, como homeẽs que queriam mostrar aos outros que estauam em na terra, a gramde lediçe que traziam seus
A,45,r,2 coraçoões. Nem o Iffamte Dom Hamrrique nom estaua * pouco ledo assy polla uista de seus jrmaãos e de toda a outra gemte da corte, que o alli uiera rreçeber, como por trazer assy sua frota bem aderemçada de todo o que lhe compria. mas porque a sua gloria nom fosse de todo acabada, chegou alli Affomsso Eannes, aquelle seu escudeiro que trouxera o rrecado a elRey de sua uijmda, e lhe disse como a Rainha sua senhora e madre estaua doemte. Empero disse elle, que nom ficaua a dita senhora tam

1. affomseannes A. — 2. rrainha A. — 5. a I, *om* A. — 7. ha I, he A. — 10. mumdo A. — 15. phillosofo A. — 19-20. mumdo A. — 20. assi A. — 21. assi A. — 28. assi A. — 30. assi A. — 32. affomsseannes A. — 33. a elRey I, delRey A.

aficada de sua door, per que elle deuesse tomar nehuũa tristeza, amte lhe fora dito que a primçipall causa daquella emfirmidade era por aazo da gramde abstinemçia que fazia em seus jeiuũs e oraçoões. ca posto que ella em toda sua uida fosse huũa das primçesas do mundo de mais simgullar deuaçom, ajmda que nos outros tempos quisesse jeiuũar, eralhe deffeso per seus abades com acordo dos fisicos. ca por aazo da fraqua compreissom que tijnha, determinauam os ditos fisicos que a dita abstinemçia seria muy perijgosa pera sua uida, e porem cessaua de a fazer. Ca determinado he per samto Agostinho, que cada huũ tenha tall temperamça em seu jeiuũ ou oraçom, per que lhe fique liure poder pera husar das outras uirtudes. ca doutra guisa seria omeçido * de ssi meesmo. A,45,v,1
Mas depois que a Rainha foi çerta da hida de seus filhos, ca ajmda ata aquelle tempo nom sabia da delRey nem do Iffamte Duarte. ca posto que lhe damte fosse fallado como ja ouuistes, elRey nom quis que o ella soubesse ata açerqua da sua partida, por lhe arredar o coraçom de cuidado que semtia que ella filharia. Alli nom curou ella de fisicos nem de comfessores, mas jeiũaua mujto a meude, e fazia gramde oraçom aalem do que tijnha custumado. ca tamto que era manhaã loguo sse hia aa egreia, homde estaua ataa o meo dia. e tamto que comia e filhaua huũ pequeno rrepouso, loguo tornaua a sua oraçom. Mamdaua uisitar as casas dos samtos, e dar gramdes esmollas aos pobres, e fazer outros beẽs por acreçemtar seu meriçimento. E de como lhe elRey comtou determinadamente sua temçom, e desy o seguimento de sua door, ataa que a Deos leuou deste mundo, ouuirees agora em os seguimtes capitullos.

*Como elRey disse aa Rainha determinadamente sua emtemçom, e da rreposta que lhe a Rainha deu, e como por aazo dalguũs que alli adoeçeram de pestenemça elRey partio pera o moesteiro dOdiuellas, e * como a Rainha ficou pera acabar suas deuaçoões, e como em aquelle dia adoeçeo. Capitullo xxxviij.* A,45,v,2

PORQUE toda a primçipall fim dos autores estoriaaes esta no rrecomtamento das uirtuosas pessoas, porque a sua clara memoria per nehuũ perlomgamento de hidade possa seer afastada damte os presemtes, a quall cousa por çerto traz comssigo duas muy proueitosas fijns. A primeira em quamto amoesta aaquelles que ueem e oueem o

4. mumdo A. — 12. despois A. — 13. Iffante A. — 23. desi A. — 24. mumdo A — capitollos A. — 32. afastado A.

memoriall das suas uirtuosas obras. o quall çertamente he aquelle espelho, que Socrates gramde philosofo mamdaua que os homeẽs mamçebos esguardassem a meude, por tall que os boõs feitos de seus amteçessores fossem a elles proueitoso emsino. ca assy como no beesteiro nom pode seer conheçida auamtagem, se amte que faça seu tiro nom teem çerto 5 sinall. assy nehuũ boom homem nom poderia obrar perfeitamente ho auto dalguũa uirtude, se nom trouuesse amte os olhos a jmagem dalguũ tam uirtuoso, cuja proueitosa emueja lhe mostrasse o uerdadeiro caminho pera cheguar aa fim de seu deseio. A segumda fim he porque sse os homeẽs
A,46,r,1 semtissem que pollo falleçimento de sua *uida, se acabaria toda sua rre- 10 nembramça, çertamente nom sse poeriam a tam gramdes trabalhos e perijgos, como ueemos que sse manifestamente poõe. a quall cousa foy o primçipall aazo per que os primeiros autores se esforçaram a compoer estorias. Ca naturallmente toda criatura rresoauell deseia duraçam, por cuja rrezam os primeiros philosofos, semtimdo este naturall deseio, pem- 15 ssamdo que a morte nom uijnha aos homeẽs per ley determinada, soomente por corrompimento dos humores, sse trabalharam mujto de buscar çerto artefiçio, per que os manteuessem em duraçam, hordenamdo proueitosas uiamdas segumdo a callidade das compreissoões. e assy buscaram leitoayros e meezinhas, per que arredassem as emfirmidades do 20 corpo. mas depois que conheçeram que em aquello nom auia nehuũ proueito, disseram que por quamto o homem era feito de mujtos comtrairos, que per neçessidade auia de falleçer. E Aristotilles, que desto tomou muy espiçiall cuidado, disse naquelle liuro que sse chama segredo dos segredos, que emuiou a Alexamdre açerqua da fim de seus dias, que çer- 25
A,46,r,2 tamente elle se marauilhaua do homem que comia pam* de trijgo e carne de dous demtes, poder naturallmente falleçer. E depois que os homeẽs determinadamente conheçeram que per ssy meesmos nom podiam durar, buscaram çertas maneiras de semelhamça, per que elles fossem aos presemtes em çerto conheçimento. Huũs fezeram tam gramdes sepulturas 30 e assy marauilhosamente obradas, cuja uista fosse aazo de os presemtes pregumtarem por seu possuydor. Outros fezeram ajumtamento de seus beẽs auemdo autoridade delrrey, per que o fezessem moorgado pera ficar ao filho mayor, de guisa que todollos que daquella linhagem deçemdessem, ouuessem rrezam de sse lembrarem sempre daquelle que o primeiramente 35 fezera. Outros sse trabalharam de fazer tam exçellemtes feitos darmas, cuja gramdeza fosse aazo de sua memoria seer eixemplo aos que depois

2. mançebos A. — 4. fosse A — assi A. — 6. assi A. — 19. assi A. — 31. assi A.

uiessem, por cuja rrezom homrrauam mujto todollos autores das taaes cousas, como diz Vallerio que fazia Cepiam a Lucano, e assy outros mujtos aos seus autores. E porem dezia Alexamdre ho gram rrey de Maçedonia, que elle seria bem comtemte de trocar a prosperidade que lhe os deoses tijnham aparelhada, e afastar sua maão de toda * parte que lhe A,46,v,1
no çeeo podiam dar, por auer huũ tam alto e tam summo autor pera seus feitos, como ouuera Achilles em Omero poeta. E huũ rromaão seemdo pregumtado em huũ comuite, quall era a cousa que mais deseiaua, disse que saber çertamente que depois de sua morte seus feitos seriam assy compridamente escpritos como os elle fezera. Creo que o dezia, porque fora tres uezes leuado no carro do triumpho, e ouuera homze coroas, daquellas que sse dauam aaquelles que primeiramente emtrauam em alguũas çidades ou villas, ou gramdes nauios quamdo era em pelleia de mar. E nom soomente filharam os amtijgos cuidado descpreuer os feitos dos uirtuosos homeẽs, mas ajmda das uirtuosas molheres, assy como sse acha nas estorias da Briuia da rrainha Ester e de Judic, e assy nas obras de Tito Liuio de Lucreçia de Virginea e doutras semelhamtes. E sse estes autores assy quiseram rrenembrar os feitos uirtuosos, daquesta pequena culpa mereçeremos nos ao diamte escpreuemdo ho acomteçimento e uirtuosa fim desta Rainha, cujas gramdes uirtudes ssom dignas de gramde memoria. Ja dissemos a maneira como lhe seus filhos fallaram, e como lhe elRey fallara em Simtra, e * como sua hida e do Iffamte A,46,v,2
Duarte nom ficara posta em determinaçam. Ora sabee que depois que elRey de todo teue seus feitos auiados pera partir, queremdolhe determinadamente declarar sua uoomtade, estamdo huũ dia follgamdo na camara da dita senhora, seemdo hi açerqua de seu estrado Briatiz Gomçalluez de Moura e sua filha Meçia Vaasquez, começou elRey de hordenar suas departiçoões per tall guisa, que chegou aa comclusom de sua uoomtade. Senhora disse elle, como quer que ao tempo, que me fallastes açerqua da hida de nossos filhos, eu por estomçe nom determinasse soomente a hida do Iffamte Dom Pedro e do Iffamte Dom Hamrrique, e pera elles primçipallmente hordeney todo este feito. comsijramdo como faria gramde agrauo a nosso filho o Iffamte Duarte, seemdo elle de tall hidade e tam deseioso de prouar sua força, nom hordenar como elle fosse em tall feito. e desy a mim nom seria bem cabido de os mamdar assy sem minha presemça, pois per graça de Deos

1. homrrariam A, honrauão I. — 1-2. taaes cousas] B I, *lac.* A. — 2. a Lucano] *prec. lac.* — 7. archilles A. — 9. assi A. — 15. assi A. — 16. assi A. — 18. assi A. — 23. despois A. — 35. desi A.

som em tempo de lhe poder mostrar a emsinamça, que apremdi de semelhamtes feitos por comtinuaçom de mujtos dias, e sofrimento de gram-
A,47,r,1 des trabalhos e mujtos perijgos. e pero que uos alguũas uezes tocasse
açerqua da uoomtade que tijnha dhir neste *feito, agora uolla declaro,
que a Deos prazemdo, eu emtemdo dhir e leuar comiguo assy o Iffamte 5
como seus jrmaãos. E como quer que a Rainha dos outros dias passados semtisse a uoomtade que elRey trazia dhir naquelle feito, ouuymdoo assy determinadamente, nom pode soster sua comtenemça, que nom mostrasse em ella, que auia gramde semtimento. ca posto que assy fosse uirtuosa como ja ouuistes, a natureza das molheres em semelhamtes 10
casos nom pode seer tam esforçada, que nom faça mouer o coraçom a alguũa tristeza. mas Briatiz Gomçalluez e sua filha, ouuimdo aquellas pallauras, soltarom de todo seus olhos em lagrimas. E a Rainha tornamdo a sua rrezom, disse a elRey, nom como cabia dizer a molher, mas
como quem fallaua per rrespeito daquella linhagem de que deçemdia. 15
Verdade he senhor disse ella, que eu uos pedi que mamdassees uossos filhos em este feito, e uos disse loguo emtom, quamto me pareçia seer rrazoado de uos nom hirdes. e de uos agora mamdardes o Iffamte segumdo dizees, conheçemdo quamto lhe he compridoyro, como quer que gramde semtimento por ello ouuesse, meu geesto numca o podera mos- 20
A,47,r,2 trar. Mas a uossa hida me faz que me nom abaste ssiso nem emtemder,
pera me rreteer de nom mostrar *o que semtia. Mas pois uos por bem ouuestes e auees dhir, a Deos praza que uossa hida emderemçe per tall guisa, que seia mujto a seu seruiço e uossa homrra e de uossos filhos
e bem de uossos rregnos. E desy comtra as outras que estauam cho- 25
ramdo com gramde semtido. Amigas nom auees porque chorar, porque o choro em taaes casos nom he cousa que aproueite, amte uos rroguo que daqui em diamte husemos do que a nos e a nosso offiçio perteeçe, e esto he emcomemdarmos a Deos este feito mujto aficadamente fazemdo taaes obras e beẽs, per que mereçamos seer ouuidas. e nom tam soo- 30
mente ajmda per nos, mas per todas aquellas pessoas, per cujo uirtuoso mereçimento simtamos que este feito pode seer ajudado. ca çerto he que em taaes cousas presta mujto a oraçom, segumdo se mostrou nos feitos da ley amtijga, que polla oraçom que fazia Mouses, quamdo o pouoo dos Judeus pelleiaua, rreçebiam mayor ajuda, que per suas proprias forças. 35
E nos assy oremos menos preçamdo todo trabalho e camssaço que sse nos em ello possa seguir, façamos outros beẽs, per que nossas oraçoẽes

4. de hir A — assi A. — 7. assi A. — 8. assi A. — 17. mandardes A. — 22. dehir A. 24. desi A, disse I. — 35. assi A.

seiam dignas de seer ouuidas amte Deos. e esto he milhor que espargimento de lagrimas nem outra nehuũa * maneira de gramde tristeza. E A,47,v,1
acabamdo esto disse a elRey. Senhor, eu uos peço por merçee que sse me Deos quiser dar dias de uida, que chegue ataa o tempo de uossa partida, que uos façaaes uossos filhos caualleiros presemte mym, ao tempo de uosso embarcamento com senhas espadas, que lhe eu darey e com a minha beemçam. ca posto que seia dito, que as armas das molheres emfraqueçem os coraçoões dos caualleiros, bem creeo que segumdo a geeraçom de que eu uenho, numca seram emfraqueçidos por as rreçeberem de minha maão. Ao que elRey rrespomdeo que lhe prazia mujto. E a Rainha mamdou no outro dia chamar Joham Vaasquez dAlmadaã, ao quall disse que lhe mamdasse fazer tres espadas, e as mamdasse guarneçer muy rricamente douro e daliofar e de pedras preçiosas, e que tamto que fossem acabadas que lhas trouxesse. E desy proseguimdo ella em suas oraçoões, tamto que era manhaã loguo sse hia aa egreia, homde estaua ataa o meo dia. e tamto que era uespera loguo sse a ella tornaua outra uez, e assy estaua ataa noute, que sse tornaua pera sua casa. homde a despesa do seraão nom era em damças nem em outros nehuũs desemfadamentos deste * mundo, soomente em sprituall comtemplaçom. A,47,v,2
E aalem desto mamdou a Rainha per mujtos moesteiros gramdes esmollas, e assy a outras alguũas pessoas que ella sabia que eram de boa uida, emcomemdamdolhe que toda sua primçipall emtemçom fosse emcomemdar a Deos, que lhe prouuesse por sua piedade trazer aquelle feito a proueitosa fim. E estamdo assy alguũs dias, seguiosse que adoeçeram alguũas pessoas de pestenemça em aquelle lugar de Sacauem. e esto era porque a pestenemça amdaua muy gramde em Lixboa, como ja ouuistes. e por seer tam preto, a comuersaçom da gemte que era neçessario que teuesse huũa com a outra segumdo a neçessidade do tempo, nom podia seer que o dito lugar fosse lomgamente liure daquelle padeçimento. E como elRey soube que assy alli adoeçeram aquellas pessoas, disse aa Rainha que seria bem que sse partissem loguo amte de comer. Senhor disse ella, uos uos podees partir, e eu depois que acabar meus officios, me partirey. ca molher tam uelha como eu, nom deue auer medo de pestenemça. E esto dezia a Rainha, porque ella era emtom de hidade de çimquoemta e tres annos. Pois que senhora disse elRey, uos assy querees, podello fazer. mas peçouos que o mais çedo * que poderdes, uos partaaes A,48,r,1
deste lugar. E emtom sse partio elRey caminho do moesteiro dOdiue-

14. desi A. — 17. assi A. — 19. mumdo A — spũall A. — 21. assi A. — 24. assi A. — 30. assi A. — 35. assi A.

llas, e a Rainha nom quis partir ataa meyo dia, como ja dissera. E estamdo assy em na egreia, lhe deu a door de pestenemça. nom porem que ella semtisse que era semelhamte emfirmidade, soomente maginaua que seria alguũa outra door, que lhe uijmria por parte de sua fraqueza, segumdo lhe ja outras uezes uiera. E assy partio caminho do dito moesteiro.

Como o Iffamte Dom Hamrrique e o comde Dom Affomsso chegaram a Odiuellas, e como sse a door acreçemtou na Rainha. Capitullo xxxix.

He aguora pera fallar como as nouas foram tam asinha a elRey, como sse a Rainha semtia. ca por aazo daquelle aar corruto que assy amdaua, nom podia nemguem semtir nehuũa emfirmidade, que loguo pollo presemte cuydasse que era outra cousa. Mas tamto que a Rainha chegou, loguo a elRey foy ueer, assy como aquelle que de sua emfirmidade tijnha mayor cuydado que outra nehuũa pessoa. E mujto foi ledo quamdo lhe achou tam boa mostramça de comtenemça, polla quall
A, 48, r, 2 lhe pareçeo que sua emfirmidade nom era cousa de nehuũ perijgoo. *E em este emsseio, seemdo ja porem passados tres dias da emfirmidade da dita senhora, çhegou hy o Iffamte Dom Hamrrique e o comde Dom Affomsso, com todollos outros senhores e fidallgos que uijnham em sua frota. os quaaes loguo no dia seguimte que cheguaram a Restello, forom a Odiuellas fazer rreueremça a elRey e aa Rainha e ao Iffamte Duarte. E muy graçiosamente forom rreçebidos delRey, e espiçiallmente o Iffamte, ca mujto ledo fora elle, quamdo no dia passado lhe fora comtado pollo meudo, como a frota uijnha do Porto, e a hordenamça que trazia, e sobre todo a gramde dilligemçia que o Iffamte teuera em dar a todo auiamento. Bem pareçe meu filho disse elle, que o emcarrego que uos eu dey, nom foy filhado per uos como per homem de uossa hidade, ca segumdo me comtarom, toda uossa frota ueem muy bem auiada, como per homem que teem uoomtade de me seruir e acreçemtar em sua homrra. e bem podees dizer, que teuestes mayor dilligemçia em uosso corregimento, do que o nos teuemos no nosso, pois que fostes prestes primeyro que nos. Emtom forom fallar aa Rainha, da quall a força do gramde prazer fez
A, 48, v, 1 escomder ho* padeçimento da emfirmidade. ca assy o rreçebeo com tam

2. estando A — assi A. — 5. assi A. — 11. assi A. — 13. presente A. — 14. assi A. — 18. emsejo I, asseio A — jnfirmidade A. — 21. foram A. — 23. foram A. — 28. foi A — come A.

boa comtenemça, que pouco pareçia molher semtida de tamanha door. Mas da lediçe que o Iffamte Duarte trazia, era cousa que poderia pollo presemte seer mall comtada. porque ajmda ata aquelle tempo sua hida esteuera emcuberta, per a guisa que esteuera a delRey. por cuja rrezam lhe fora neçessario, posto que elle bem soubesse que auia dhir, mostrar fimgida tristeza, por fazer creer aos outros a çertidom de sua ficada. Nem tijnha outrossi ousio dauiar nehuũs corregimentos de sua pessoa por arredar todollos aazos, per que aquelle segredo podesse seer comrrompido, soomente quamto mamdara a Joham Vaasquez dAlmadaã que fezesse correger muy bem a sua gallee, por quamto hordenaua dhir em ella. E assy com aquella lediçe e boa uoomtade que trazia, rreçebeo seus jrmaãos e toda a outra boa gemte que com elles uijnha. e por çerto nom era emfimgida a boa uoomtade que elle naquelle feito trazia, per a quall se podia conheçer parte da gramdeza de seu coraçom. E posto que o tempo fosse pequeno, nom lhe falleçeo nehuũa cousa pera seu corregimento. ca tam bem e tam compridamente ouue todallas cousas, que perteeçiam pera corregimento * de sua pessoa, como sse des o começo daque- A, 48, v, 2
lles feitos mamdara hordenar seu corregimento. E bem he de creer, que sse a doemça da Rainha nom fora, que ajmda o Iffamte Dom Hamrrique fora delle mujto milhor agasalhado. ca alem do gramde amor que lhe auia, mujto sse desemfadara em fallar no começo daquelles feitos, de como os Deos trouxera por sua graça a tempo de os poderem proseguir. Ja o Iffamte Dom Pedro aaquelle tempo estaua na frota, como aquelle que tijnha a capitania de todallas naaos. e assy tijnha a sua naao çerto sinall, per que ouuesse de seer conheçida amtre todallas outras. ca leuaua huũ gramde estemdarte, auamtajado de todollos outros, e huũ foroll de noute segumdo custume. mas a capitania de todallas gallees era delRey. E depois que o Iffamte Dom Hamrrique fallou aaquelles senhores, tornaromsse ambos os Iffamtes e comde pera a frota, pemssamdo que a doemça da Rainha nom era aquella que depois pareçeo. ca loguo no dia seguimte o Iffamte Duarte mamdou chamar os Iffamtes seus jrmaãos, fazemdolhe saber, como a Rainha sua senhora e madre sse semtia mujto mall. Os quaaes loguo trigosamente cauallgaram e se forom a * Odiue- A, 49, r, 1
llas, domde numca depois partirom ataa o acabamento da dita senhora. Nom foy sua tristeza pequena quamdo cheguaram aa Rainha, e a acharam tam aficada da door, tomamdo muy gramde cuidado de a seruir assy em aquelle presemte, como depois, e de lhe fazer buscar todollos

10. quanto A — em] com A I. — 24. capitonia A. — 25. antre A. — 27. capitonia A. 28. despois A. — 33. foram A. — 37. assi A.

rremedios que sse podiam achar pera aliuamento de sua emfirmidade. E posto que todos gramde cuidado dello teuessem, o primçipall emcarreguo era do Iffamte Duarte, o quall com gram dilligemçia numca podia dar seu cuidado a outra cousa, senam a pemssar e rrequerer todallas meezinhas e cousas que perteeçiam pera rremedio da Rainha. Nom ssey diz o autor, em quamtas maneyras louue tamta uirtude de primçipes. por çerto se o proprio emtemdimento daquelle preçepto, que foy escprito na segumda tauoa que diz, que aquelle que homrrar seu padre e sua madre uiuera lomgamente sobre a terra, he quamto a esta uida corporall, bem creo que estes deuiam compridamente seer aquelles. Certamente assy forom sempre obediemtes a elRey seu senhor e padre e aa Rainha sua madre, que nem aquelle filho de Vemturia Coriolla, de quem Vallerio faz memçom, nem outros nehuũs que seiam emmentados na escpritura,
A,49,r,2 nom * sse podem iguar a estes. E esto nom emtemda alguũ que sse diz por fallar de graça, ca eu que esta estoria escpreui, lij muy gram parte das cronicas e liuros estoreaaes, e numca em elles achey semelhamte. Todollos outros cuidados da guerra em aquelles dias forom esqueeçidos. e soomente a ocupaçom era em ouuir fisicos e çellorgiaães, e em fazer poer em execuçom todallas cousas, que elles hordenauam pera saude daquella senhora. como quer que seus rremedios e trabalhos pouco prestassem, porque a door se acreçemtaua mujto mais aa Rainha, ca a determinaçom da fim nom teem alguũ çerto rremedio, ca escprito he. Posuisti terminos eius etç. Da quall cousa elRey estaua muy anojado, como aquelle que conheçia a perda que sse lhe seguia per morte de tam boa molher, com a quall auia uijmte e sete annos que estaua casado, ssem nehuũ amtrepoimento de desacordo, que amtre elles ouuesse, amte mujto amor e comcordia como ja ouuistes. E tamanho era o semtido que elRey tomaua polla emfirmidade da Rainha, que sse lhe priuaua o comer e dormir. por cuja rrezam mujtos presumiam que sse lhe segueria alguũa gramde emfirmidade por aquelle aazo, se nom fora o seu gramde esforço.

1. aliuiamento I. — 2. prinçipall A. — 11. foram A. — 17. foram A. — 25. uijnte A.

Como a Rainha auia uerdadeiro conheçimento da sua morte, e das obras que açerqua dello fazia, e como deu o lenho da cruz a seus filhos. Capitullo R. A,49,v,1

Ja falley em outro luguar daquella semtemça do philosofo, como todollos homeẽs naturallmente deseiam saber. e falley tam soomente deste naturall deseio, quamto aas cousas corporaaes, assy como cousas que ssom dadas ao homem como primçipios do uerdadeiro saber. Ca toda sabedoria em este mundo seria de pouco uallor, soomente em quamto per ella podemos cheguar aaquelle uerdadeiro conheçimento das obras, per que a alma rreçebe saluaçom, porque todo saber sem Deos nom he saber. porem toda a fim da uirtuosa uida he no uerdadeiro conheçimento de Deos. E porque ja mujtas uezes fallamos das gramdes uirtudes que auia em esta Rainha, he de saber como lhe nosso Senhor Deos quis dar conheçimento do uerdadeyro saber, mostramdolhe a escuridade da presemte uida per jmtrimsico amor, que lhe deu de ssi meesmo com çerto conheçimento da fim da sua uida. E posto que o juizo dalma seia soomente no comspeito de * nosso Senhor Deos, o quall segredo quis que A,49,v,2
nom soubesse nehuũa pessoa uestida em esta carne humana. todollos sabedores, espiçiallmente sam Thomas, que por comtemplaçom diuinall sobio ao monte do uerdadeyro saber, tem que quando a criatura açerqua de sua fim ha uerdadeyro conheçimento do Criador, e se arrepemde amargosamente dos seus peccados, que o juizo deste he uerdadeyra saluaçom. O quall signall sse pode conheçer per aquelles, que em semelhamte tempo fallom com seus abades quaaesquer falleçimentos que semtem em sua comçiemçia, segumdo aquelle samto comsselho que o propheta emssina no sallmo dizemdo. Eu tornarey per todollos meus annos atras, alimpamdo as amtredanhas da minha comçiemçia pera te rrecomtar as amarguras da minha alma. Per o quall arrepemdimento poderemos uerdadeiramente saber, como aquesta samta Rainha cobrou a uerdadeyra bemauemturamça. ca posto que mujto a meude fosse comfessada em todollos outros tempos, depois que sse assy a emfirmidade esforçou em ella, fallou muy compridamente com seu abade. e em satisfaçom dalguũs emcarregos se os tijnha, * mamdou fazer mujtas esmollas e outras A,50,r,1
gramdes obras de piedade, dizemdo mujtas rrezoões em arrepemdimento de seus peccados, as quaaes faziam gramde comtriçom aaquelle seu comfessor. E acabado esto fez chamar seus filhos, e disselhes. Deos sabe

3. R] quoremta A. — 4. phillosofo A. — 8. mumdo. — 13. esta Rainha I, este Rey A. — vestida A. — 31. despois A.

camanho deseio sempre tiue de ueer a ora, em que uos uosso padre fezesse caualleiros. e pera ello mamdey fazer e guarneçer tres espadas. e pois a Deos apraz que eu em este mundo nom ueia tamanho prazer, elle seia louuado por todo. E loguo mamdou saber parte, se lhe emuiara ja Joham Vaasquez as ditas espadas, e disseromlhe que nom. Pois disse ella. Vaão loguo trigosamente a Lixboa, e façammas trazer. Quisera meus filhos, disse ella comtra os Iffamtes, daruos agora as espadas, em que uos amte falley, mas por nom seerem aqui, leixo de uollas dar. empero daruos ey agora o uerdadeyro escudo da fortelleza e deffemssom, que he o lenho da uera cruz. e de menhaã a Deos prazemdo, uos darey as espadas. E emtom mamdou trazer huũa cruz daquelle uerdadeyro paao, em que nosso Senhor Jesu Christo padeçeo, e partio em quatro partes, segumdo os quatro braços que estam na cruz. e deu a cada huũ dos Iffamtes * seu braço, e o quarto guardou pera elRey seu senhor. Meus filhos disse ella, eu uos rroguo que uos rreçebaaes esta preçiosa joya, que uos eu dou com gramde deuaçam, e que creaaes perfeitamente na gramde uirtude que Deos em ella pos, e como he perfeito rremedio pera todollos perijgos dalma e do corpo. e quem nella teem uerdadeira feuza, cobra escudo firme e forte pera sua deffemssom, comtra o quall nom pode empeeçer nehuũ emmijgo spriuall nem temporall, espiçiallmente comtra os jmfiees. E nom tam soomente he deffemssom comtra elles, mas ajmda destroimento, segumdo se comta no seu officio o quall diz. ffugij partes auersas. ca uemçeo ho liam, o quall he Jesu Christo que nella padeçeo. E eu uos rroguo filhos, que sempre comtinuadamente o comuosco queiraaes trazer. ca nom sabees os dias nem as horas dos perijgos. E elles lhe beyiarom as maãos, e lho teuerom mujto em merçee, em fim do quall lhes lamçou a sua beemçam.

A,50,r,2

Como a Rainha deu as espadas aos Iffamtes, e das rrezoões que lhes disse a cada huũ, quamdo lhe daua a sua espada.
Capitullo Rj.

A,50,v,1

Zello de gramde amor mostrou sempre a Rainha * aos Iffamtes, espiçiallmente açerqua deste tempo em que fallamos. a quall cousa per elles foy sempre mujto conheçida, espiçiallmente aquelle lenho da cruz, que lhe assy foy dado, o quall elles filharam com muy gram

3. mumdo A — nom] *om.* A, nom I. — 7. as] *om.* A, as I. — 12. Jhũ xpo A. — 20. spũall A — contra A. — 23. Jhũ xp̃o A. — 25. perijgoos A. — 34. assi A — foi A.

deuaçom, e assy o trouxeram sempre comssiguo em todollos dias de sua uida. E tamto o trazia comtinuadamente o Iffamte Duarte, que depois de Rey, ao tempo do seu finamento o soterrarom com elle, e depois de muytos dias foi nembrado que o leuaua comssigo, e foy neçessario de abrirem a
5 coua em que jazia, pera lhe tirarem o dito lenho, o quall ouue a rrainha sua molher. E o Iffamte Dom Pedro nom sabemos que maneyra teue com o sseu, empero bem he de creer, que homem tam cathollico como elle era, nom partiria de ssy cousa tam boa nem tam samta. Mas do Iffamte Dom Hamrrique podemos nos dar çerto testimunho, porque ao
10 tempo que escpreuemos esta estoria, elle auia hidade de çimquoemta e seis annos, ffallamdo açerqua desto nos disse, que numca lhe nembraua, depois que lhe o dito lenho fora dado, que o teuesse fora de ssy, soomente huũ dia, que o tirara per esqueeçimento em desuestimdo a camisa. E ouuimos depois* a Luis de Sousa, claueiro dordem de Christo, seu A,50,v,2
15 camareiro moor, e filho de Gomçallo Roiz de Sousa, que quamdo sse o dito Iffamte finou, que lhe tirara o dito lenho da cruz, e o dera a elRey em Euora com o sinete e o seu liuro de rrezar. E em acabamdo assy estas cousas, chegou hi Joham Vaasquez dAlmadaã, que trazia feitas e guarneçidas aquellas espadas em que ja fallamos, com as quaaes mujto
20 prouue aa Rainha pera com ellas comsseguir seu boom proposito. E tamto que as teue em seu poder, fez cheguar pera açerqua de ssy seus filhos, e tomou a espada mayor, e disse comtra ho Iffamte Duarte. Meu filho, porque Deos uos quis escolher amtre uossos jrmaãos pera seerdes herdeiro destes rregnos, e teuessees o rregimento e justiça delles, a quall
25 uos ja elRey uosso padre tem cometida, conheçemdo uossas uirtudes e boomdades, tam compridamente como sse ja fosse uossa, eu uos dou esta espada, e uos emcomemdo, que uos seia espada de justiça pera rregerdes os gramdes e os pequenos destes rregnos, depois que a Deos prouuer que seiam em uosso poder, per falleçimento delRey uosso padre, e
30 uos emcomemdo seus pouoos. e uos rroguo que* com toda fortelleza A,51,r,1
seiaaes sempre a elles deffemssom, nom comssemtimdo que lhe seia feito nehuũ desaguisado, mais a todos comprimento de dereito e de justiça. E ueedes filho, como diguo justiça, justiça com piedade. ca a justiça, que em alguũa parte nom he piedosa, nom he chamada justiça mas cruelldade.
35 E assy uos rroguo e emcomemdo que queiraaes seer com ella caualleyro. E estas espadas mamdei assy fazer pera as dar a uos e uossos jrmaãos amte de uossa partida pera uos elRey meũ senhor fazer com ellas caua-

1. assi A. — 2. despois A — de I, *om* A. — 3. de I, *om* A. — 14. xpõs A — 31. comssemtindo A. — 36. assi A.

lleiros presemte mym como ja disse, mas a Deos prouue de nom seer assy. Porem uos rroguo que sem empacho uos queyraaes filhar esta de minha maão, a quall uos eu dou com a minha beemçom e de uossos auoos, de que eu deçemdo. E como quer que seia cousa empachosa de os caualleiros tomarem armas de maão das molheres, eu uos rroguo que uos nom queiraaes teer açerqua desta que uos eu dou, semelhamte embarguo. Ca segumdo a linhagem domde eu deçemdo, e a uoomtade que tenho pera acreçemtamento de uossas homrras, numca emtemdo que uos por ello
A,51,r,2 empeeçimento nem dano possa uijnr, * amte creo que a minha beemçam e delles uos fara gramde ajuda. E o Iffamte Duarte com gramde obediemçia pos os joelhos em terra, e lhe beyiou a maão, dizemdo que elle compriria o que lhe ella assy mamdaua com mujto booa uoomtade. O que çertamente elle numqua esqueeçeo em todos seus dias, amte o comprio muy perfeitamente, como adiamte sera comtado. E a Rainha ouuimdolhe assy aquellas pallauras prouguelhe mujto, e alçou sua maão e lhe lamçou a sua beemçam. E depois tomou a outra espada, e chamou o Iffamte Dom Pedro, e disselhe. Meu filho, porque sempre des o tempo de uossa mininiçe uos ui mujto chegado aa homrra e seruiço das donas e domzellas, que he huũa cousa que espiçiallmente deue seer emcomemdada aos caualleiros, e porque a uosso jrmaão emcomemdei os pouoos, emcomemdo ellas a uos. as quaaes uos rroguo que sempre ajaaes em uossa emcomemda. E elle lhe rrespomdeo que lhe prazia mujto, e que assy o faria sem nehuũa duuida. E emtom sse assemtou em joelhos, e lhe beyiou a maão. E ella lhe disse que lhe rrogaua que fosse com ella caualleiro, dizemdolhe outras mujtas rrezoões, como ja dissera ao Iffamte
A,51,v,1 Duarte. e sobre todo lhe lamçou sua * beemçam. Mas he de comsijrar com quaaes comtenemças os Iffamtes poderam ouuir semelhamtes pallauras, ca no trautamento de semelhamte rrezoado nom podia seer, que escusassem gramde multidom de lagrimas, as quaaes posto que as elles forçosamente rreteuessem, suas comtenemças estauam muy tristes ouuymdo as pallauras da Rainha, ditas a elles com tamto amor e com tam gramde ssiso e conheçimento de sua morte. E ella outrossi ueemdo ho gramde semtido, que os filhos auiam de seu padeçimento, aalem da sua door, auia por ello gramde tristeza. Ajmda nos fiqua por dizer da terçeira espada, que foi dada ao Iffamte Dom Hamrrique, o quall a Rainha chamou dizemdo. Meu filho, chegaiuos pera ca, uistimdo ella sua comtenemça de nova lediçe, e emchemdo sua boca de rriso muy honestamente, e disse. Bem uistes a rrepartiçom, que fiz das outras espa-

2. assi A. — 10–11. obediençia A. — 12. assi A. — 22. assi A. — 29. escusasse A.

das que dey a uossos jrmaãos. e esta terçeira guardey pera uos, a quall eu tenho que assy como uos sooes forte, assy he ella. E porque a huũ de uossos jrmaãos emcomemdei os pouoos, e a outro as donas e domzellas, a uos quero emcomemdar todollos senhores, * caualleiros fidallgos e escudeiros destes rregnos, os quaaes uos emcomemdo que ajaaes em uosso espiçiall emcarreguo. Ca pero todos seiam delRey, e elle delles tenha espiçiall cuidado, cada huũ em seu estado, elles porem aueram mester uossa ajuda pera seerem mamteudos em dereito, e lhe seerem feitas aquellas merçees que esteuer em rrezom. ca mujtas uezes acomteçe, que per emformaçoões fallsas e rrequerimentos sobeios dos pouoos os rrex fazem comtra elles o que nom deuem. Pera o quall emcarreguo uos eu escolhi, conheçemdo de uos quamto amor lhe sempre ouuestes, e uollos emcomemdo, porque aalem de uossa boa uoomtade uos seia posto por neçessidade. Eu uos dou esta espada com a minha beemçam, com a quall uos emcomemdo e rrogo, que queiraaes seer cauaalleiro. Nom poderia bem declarar per escprito a gramde tristeza com que o Iffamte Dom Hamrrique estaua, porque aalem das boas uoomtades de seus jrmaãos, elle auia rrazom de a teer mujto mayor, como no seguimte capitullo sera comtado. Senhora disse o Iffamte, uossa merçee seia mujto çerta, que em quamto me a uida durar, teerey firme nembramça de todo aquello que me ora assy * emcomemdaaes, pera comprimento do quall ofereço todo meu poder e boa uoomtade. E emtom lhe beyiou a maão, dizemdo que lhe tijnha mujto em merçee aquella espada que lhe assy daua, a quall elle nom sabia estimar a nehuũ preço. E a Rainha ouuimdolhe assy aquellas pallauras esforçousselhe a uoomtade pera rrijr, e alçou a maão, e lamçoulhe a sua beemçam.

A, 51, v, 2

A, 52, r, 1

Como a Rainha tornou a fallar outra uez ao Iffamte Duarte, e lhe emcomemdou os Iffamtes seus jrmaãos e Briatiz Gomçalluez de Moura e Meçia Vaaz sua filha, e assy todallas outras suas cousas.

Capitullo Rij.

Bem mostrou a Rainha em aquellas pallauras, que assy disse ao Iffamte Dom Hamrrique, que o amaua espiçiallmente. e por tamto dissemos no capitullo amte deste, que elle auia rrazom de teer em ssy mayor tristeza, que nehuũ de seus jrmaãos. e podemos

2. assi (2.º) A. — 8. manteudos A. — 19. capitollo A. — 21. assi A. — 25. assi A. — 29. assi A. — 31. assi A. — 33. capitollo A.

ajmda emtemder que a Rainha semtia per diuinall comsijraçom, quaaes e
queiamdas uirtudes auia dauer o Iffamte seu filho ao diamte. E posto
A,52,r,2 que ja agora rrazoadamente em ellas podessemos fallar, leixemollas pera
depois por fallarmos de cada huũa cousa* em seu proprio lugar. E
quamto aa emcomemda que lhe sua madre deu, elle a mamtéue tam com- 5
pridamente como lhe prometeo. e desto som eu bem çerta testimunha,
porque uiuemdo com elRey Duarte, cuja alma Deos rreçeba na bemauem-
turamça do çeeo, ui per mujtas uezes seus gramdes rrequirimentos, que
fazia por mujtos senhores fidallgos e cauallleiros, pellos quaaes rreme-
diauam seus feitos, e acreçemtauam em suas homrras. Vi outrossi que 10
ao tempo que a Rainha Dona Lionor foy em desacordo com ho Iffamte
Dom Pedro, mujtos fidallgos e escudeiros deste rregno forom em tempo
de sse perder, se nom acharam em elle emparo a ajuda. E sobre todo
aquello que elle tijnha, numca foi neguado a todos aquelles, que sse a elle
socorriam, fazemdolhe mujtas merçees a cada huũ segumdo seu estado. 15
E depois que a Rainha assy deu as espadas a seus filhos, como ja ouuis-
tes, disse ao Iffamte Duarte. Filho, eu uos rroguo que pois uos Deos fez
em este mundo senhor de uossos jrmaãos, que uos tenhaaes espiçiall
A,52,v,1 cuidado delles, e os ajaaes por uossos espiçiaaes seruidores, homrramdoos
sempre quamto* em uos for, e fazemdolhes aquellas merçees, que mere- 20
çem de seer feitas a taaes e tam boõs jrmaãos, como em elles teemdes,
porque nom creaaes que outros melhores seruidores que elles podees
teer. nem queiraaes amte elles prepoer outros nehuũs. ca quamdo uos
nembrar que ssom meus filhos e de uosso padre, que uos tamto ama-
mos, com rrezam deuees creer, que elles nom podem all deseiar senam 25
uossa homrra e seruiço. E posto que alguũs por emueia sse emtremetam
de uos dizer alguũa cousa comtra elles, numca lhe dees comprida ffe,
amte os ouuy sempre, e bem creo que acharees, que elles numca sse par-
tem daquella uerdadeira temçom, que deuem teer a seu senhor e jrmaão.
Por çerto diz o autor, esto guardou o Iffamte Duarte muy espiçiallmente, 30
o que eu uy muy bem, quamdo o Iffamte Dom Hamrrique ueo de Tam-
ger, porque alguũs daquelles fidallguos que com elle forom, queremdo
emcobrir seus falleçimentos, deziam alguũas cousas comtra o Iffamte, aas
quaaes seu jrmaão nom quis dar nehuũa ffe, amte dezia que seu jrmaão
nom poderia fazer cousa que nom fosse justa e boa. mas que elles o 35
A,52,v,2 deziam por se escusar, do que comtra elles rrazoadamente podia seer
dito. *E nom tam soomente guardaua esto amtre seus jrmaãos, mas

4. logar A. — 5. quanto A — manteue A. — 16. despois A — assi A. — 18. mumdo A. — 20. quanto A. — 23. amte] amtre A, a I. — 31. Iffante A. — 31–32. tanger A.

ajmda amtre todallas pessoas de seu rregno. ca tamto era elle boom, que tarde e per gramde força podia creer nehuũ mall de nehuũa pessoa. e bem creo, segumdo ja disse em outro lugar, que nom he esta pequena uirtude pera quallquer primçipe, espiçiallmente pera aquelles, e n cujo rregimento he posta a uara da justiça. Outrossy disse a Rainha, uos emcomemdo Briatiz Gomçalluez de Moura e Meçia Vaaz sua filha, que ssom molheres que me teem bem seruida, e sabees na comta em que as sempre tiue. e assy uos emcomemdo todallas outras minhas seruidores e criadas. Ao que o Iffamte rrespomdeo, que lhe tinha mujto em merçee de lhe leixar tall emcomemda, a quall elle compriria o melhor que podesse. e que a Deos aprazeria de o ajudar per tall guisa, que sua uoomtade e mamdado fosse em perfeyta execuçom. E emtam disse ao Iffamte Dom Pedro e ao Iffamte Dom Hamrrique. Filhos, deuees de creer firmemente que Deos hordena todallas cousas, como elle ha por bem. e todollos boõs deuem de comformar sua uoomtade ao seu querer. E a elle prouue por sua merçee de hordenar que uosso jrmaão fosse herdeiro deste rregno e uosso senhor, * da quall cousa uos deuees de seer mujto A, 53, r, 1
comtemtes, comsijramdo que pois seruidores auees de seer, de o serdes de huũ uosso jrmaão mais uelho que uos. o quall conheçidamente he tam boom como uos sabees, e uos tamto ama. e do seu pouco segumdo a desposiçom da terra uos deuees mais comtemtar, que do mujto doutro nehuũ primçipe, ajmda que fosse mayor do mundo. e porem o deuees sempre seruir e amar com gram uoomtade e deseio. E os Iffamtes com gramde mesura rrespomderam aa Rainha que lhe tijnham mujto em merçee semelhamte comsselho. o quall elles com a graça de Deos poeriam em obra muy compridamente. por que aalem da rrezam a natureza e o samgue que com elle auiam, os costramgeria pera ello. A quall cousa foi per elles muy bem guardada. ca em todollos dias do dito senhor o seruiram e amaram com gramde uoomtade e obediemçia.

1. antre A — tanto A. — 2. grande A — nemhuũa A. — 8. assi A — 21. comtentar A. — 22. mumdo A. — 25. pooriam A.

Como o Iffamte Dom Pedro rrequereo aa Rainha, que fosse sua merçee de leixar suas terras aa Iffamte sua jrmaã, e como lhe forom outorgadas. Capitullo Riij.

A,53,r,2 Nom me posso partir deste rrazoado, posto que o seu rrecomtamento me cause tristeza, conheçemdo quamto * a sua comtemplaçom he proueitosa pera emsinamça daquellas pessoas, que uerdadeiramente querem comsseguir uirtude. Creemos que ja fiqua escprito no outro uollume, em que sse rrecomtam os feitos passados delRey Dom Joham, quamtos filhos elle ouue da Rainha sua molher, e como nom ouue mais de huũa filha, que depois foy duquesa de Bergonha, a quall aaquelle tempo era molher de perfeita hidade. E ueemdo a Rainha sua senhora e madre em aquella desposiçom, apartousse dalli com as outras senhoras e domzellas, homde estaua com gramde tristeza rrogamdo a Deos polla saude da dita senhora. E depois que ella assy rrepartio suas emcomemdas como ja ouuistes, chegousse a ella Briatiz Gomçalluez de Moura, e disselhe. Senhora, pareçeme que todollos do rregno a uosso filho o Iffamte auees emcomemdado, e nom teuestes nembramça da Iffamte uossa filha, que he molher e em tall hidade como sabees, aa quall he mais neçessario seer emcomemdada a elle, que outra nehuũa pessoa. A meu filho, rrespomdeo a Rainha, todallas minhas cousas som emcomemdadas espiçiallmente minha filha, de que elle sabe que eu tenho tamanho cui-
A,53,v,1 dado. e porem nom curey de lhe fallar em ello, semtimdo * que elle he tall, que lhe nom fara mimgua de lhe seer mais dito per mym. O Iffamte Dom Pedro que hy estaua disse aa Rainha. Senhora, sse uossa merçee fosse, a mim pareçe que seria bem chamarem elRey, e lhe pedirdes que as terras que uos teemdes, que seia sua merçee de as dar aa Iffamte uossa filha pera seu soportamento, em quamto hi outra rrainha nom ha. E os Iffamtes ajudamdo a rrazom de seu jrmaão, disseram que lhe pareçia que era mujto bem de sse fazer assy. Sobre o quall o Iffamte Dom Hamrrique foy fallar a elRey seu padre per mamdado da dita senhora, dizemdo como lhe a Rainha emuiaua pedir, que cheguasse a ella pera fallar com elle alguũas cousas que lhe era neçessario, no que elRey nom pos nehuũa tardamça. Senhor disse ella, de todos quamtos som em este rregno, de que eu tenha carrego, eu nom ssey quem uos aja demcomemdar em esta ora em que estou. porque de todos semto que teemdes espiçiall cuidado,

5. quanto A. — 14. despois A — assi A. — 17. emcomendado A. — 19. emcomendada A. — 29. assi A.

primçipallmente daquelles que meus ssom e me seruiram, segumdo as merçees e bem que lhe sempre fazees. bem creo segumdo as gramdes uirtudes que Deos em uos pos, que depois de minha morte lho farees assy * compridamente e ajmda mujto milhor. Mas porque uossa senhoria A,53,v,2
5 bem sabe, como a Iffamte uossa filha ha ja de sua hidade açerqua de dez e noue annos, e como tem forma comprida de molher. e que depois de minha morte todallas senhoras donas e domzellas, que amdam em minha casa, he neçessario que fiquem a ella, e que ella as soporte com a uossa merçee e ajuda. porem eu uos peço que as terras que eu de uos tijnha,
10 que lhe façaaes dellas merçee, atee que a Deos praza lhe trazer casamento, ou que uenha rrainha a este rregno, ajmda que eu espero em Deos, que uos a casarees muy çedo como he rrazom. E como quer que elRey fosse homem de tamanho coraçom como ja ouuistes, pollo gramde amor que auia aa Rainha, ouuimdo as suas pallauras nom sse pode teer que nom
15 chorasse. e assy com os olhos cheos dagua lhe rrespomdeo. Senhora, eu ssom mujto ledo de comprir todo esto que me uos rrequerees. e mais ajmda lhe faço merçee e doaçom de todallas joyas e baixella e corregimentos, que de uos ficarem e a mym perteeçerem. E ella disse que lho tijnha mujto em merçee. E a Iffamte que ja hi estaua, lhe * foy beyiar A,54,r,1
20 a maão, e aa Rainha sua madre. e per semelhamte guisa fezeram os Iffamtes todos tres que presemte estauam. Nom fallamos aquj do Iffamte Dom Joham nem do Iffamte Dom Fernamdo, por quamto os mandara do dito moesteiro, por rrazom da dita pestenemça que assy amdaua amtre elles. comsijramdo por quamto eram assy moços, que lhe poderia aquelle
25 aar mais asinha empeeçer, porque huũ delles auia quimze annos, e o outro doze. e assy ficaram em este rregno com a Iffamte sua jrmaã sob a gouernamça do meestre dAuis, a que o rregimento do rregno ficou emcomemdado. E por acabarmos de todo as emcomemdas da Rainha, auees de saber que depois que sse assy elRey partio della e a Iffamte sua
30 filha, ficaram os Iffamtes todos tres. e o Iffamte Duarte se apartou com os fisicos e çellorgiaães pera fallar com elles em rrazom da cura, que perteeçia aa Rainha sua madre. E ficamdo os outros Iffamtes jumto com ella, assy fraqua como ella estaua lhes começou de dizer. Porque sempre uos uy em huũ amor e uoomtade, sem auer amtre uos nehuũa desa-
35 ueemça per obra nem * pallaura, assy como uerdadeiros jrmaãos, uos rro- A,54,r,2
guo e emcomemdo, que assy como uos ata aqui amastes, assy uos amees daqui em diamte em seruiço de nosso Senhor. e sempre uossos feitos hiram de bem em milhor. e nom auera nehuũ no rregno que uos possa

13. pello A. — 22. Iffante A. — 31–32. perteemçia A. — 35. vos A. — 36. assi *(bis)* A.

empeeçer. E se fordes desuayrados e jmmijgos, nom auera em uos a força que ha, seemdo ambos em huũ amor. como claramente podees emtemder pollo exemplo da frecha, de que em nossa terra ha huũa estoria, em que sse diz. que ligeiramente pode huũ homem quebrar huũa e huũa, e pera quebrar mujtas jumtas compre mujto mayor força. E os Iffamtes lhe disseram que prazeria a Deos, que assy o fariam. E çertamente sempre amtre elles foy gramde amor. e nom tam soomente quamto aas uoomtades de demtro, mas ajmda per çertos synaaes de fora. ca nos motos e deuisas assy tomaram ambos casi huũa semelhamça. ca o Iffamte Dom Pedro trazia no seu moto deseio, e a sua erua era carualho. e o moto do Iffamte Dom Hamrrique era tallamte de bem fazer, e a sua
A,54,v,1 erua carrasco. e ajmda sse açertara, que a rrepartiçom das * terras era assy jumta huũa com a outra. Mas do que sse depois seguio açerqua da morte do Iffamte Dom Pedro, fica huũ gramde proçesso pera sse comtar ao diamte, homde perfeitamente poderees saber, quamto o Iffamte Dom Hamrrique trabalhou por saluaçom de seu jrmaão. e mujtos que em esto fallarom, nom como homeẽs que emteiramente sabiam a uerdade, disseram que o Iffamte podera dar uida a seu jrmaão, se teuera boa uoomtade de o fazer. O que he çerto que sse fora comtra outra alguũa pessoa, que elle trabalhara em ello como por ssi meesmo. mas comtra seu Rey e senhor, achou que o nom podia fazer sem quebramtar sua lealldade, o que elle dezia que nom faria, nom tam soomente por seu jrmaão mas por mill filhos, ajmda que os teuera. nem ajmda por saluaçom de ssy meesmo, posto que por sua deffemssom se podesse saluar. Das quaaes cousas a obra foy manifesta testimunha.

Como os Iffamtes pidiram a elRey que sse partisse dalli, e do comsselho que açerca dello teueram, e as uisoões que a Rainha uio amte de sua morte. Capitullo Riiij.

SE quisessemos julgar determinadamente quall era o lugar, que nosso
A,54,v,2 * Senhor tijnha aparelhado a alma da Rainha, bem poderiamos dizer, jullgamdo as cousas do outro mundo pollas çircumstamçias daqueste, que era aquelle omde os bem auemturados teem o seu perdurauell alloiamento. ca dito he per a boca da uerdade, que da auomdamça do coraçom falla a boca. porque cada huũ numca profetiza, senom daquello que deseia. e quem ouuyo taaes rrazoões como a Rainha dezia amte

3. pello A. — 6. assi A. — 7. quanto A. — 27. ante A. — 29. logar A. — 31. mumdo A.

de sua fim, bem poderia jullgar que as nom fallaua senam per spiritu profetico, segumdo podees ueer per as seguimtes pallauras. Ca estamdo assy, depois que fallou a seus filhos, seemdo elles assy jumto com sua cama, começou o uemto de sse esforçar em tall guisa, que o semtiam
5 aquelles que estauam na casa. e a Rainha pregumtou que uemto era aquelle que assy corria. E os Iffamtes disseram que era aguiam. Creo disse ella, que boom seria este pera uossa uiagem. Respomdeolhe o Iffamte que era o milhor que hi auia. Que cousa tam estranha disse ella, eu que tamto deseiaua de ueer o dia de uossa partida, em que pemssaua
10 tomar tamanho prazer, por rrezam da uoomtade que tenho de ueer uossa cauallaria, segumdo compre * a uosso rreall estado. e agora eu seer tama- A, 55, r, 1
nha causa da torua dello. e de mais seer çerta de a nom poder aqui ueer. A Deos prazera senhora, disse o Iffamte Duarte, que uos o uerees tam compridamente como deseiaaes. ca posto que agora seiaaes em
15 tall pomto por rrazom de uossa emfirmidade, outros mujtos forom ja mujto mais doemtes, e prouue a Deos de lhe dar saude. assy lhe prazera por sua merçee de a dar a uos, porque nos ueiaaes fazer caualleiros, e partirmos nossa uiagem como deseiaaes. A Deos prazera disse a Rainha, de me nom dar em este mundo tall prazer, porque emtemdo que
20 sse mo aqui desse, que me mimguaria alguũa parte da bemauemturamça do outro. ca espero na sua merçee, que pois lhe praz de eu aqui nom auer prazer, de mo dar no outro mundo, homde me sera mais proueito pera a saude perdurauell. E o Iffamte tornou a rrepetir, que todauia ella aueria prazer neste mundo, como amte dissera, e ueria o que deseiaua.
25 E ella como molher, que das cousas temporaaes nom tijnha nehuũ semtido, começou de dizer. Eu sobyrei no alto, e do alto uos uerey. e a minha doemça nom toruara * a uossa hida. ca uos partirees per festa de A, 55, r, 2
Samtiago. Do que todos forom mujto marauilhados, duuidamdo mujto que tall cousa podesse seer. porque dalli ata aquella festa nom auia mais
30 doito dias. e per nehuũ modo podiam cuidar, que sse sua hida podesse emcaminhar em tam breue tempo, segumdo a disposiçom das cousas. ca sse a Rainha uiuesse, auia mester mais tempo pera sahir daquella fraqueza em que ja estaua, e de rrezam elles nom deuiam fazer nehuũ mouimento, ataa que ella fosse em milhor pomto. e sse ouuesse de morrer,
35 comuijnha de lhe seerem feitas suas emxequias, como perteeçia a seu rreall estado. E pareçia a cada huũ que esto comsijraua, que era neçessario de passarem primeiro alguũs dias, amte que elRey passasse o sem-

3. assi A. — 6. assi A. — 16. assi A. — 19. mumdo A. — 20. minguaria A. — 22. mumdo A. — 24. mumdo A. — 29. ataa quella A. — 35. perteemçia A.

timento de tamanho nojo, pera auer de tomar comsselho açerqua de sua hida. Empero a samta Rainha fallaua como quem o sabia. ca assy foi perfeitamente comprido, como ao diamte sera comtado. Porque a ora da morte he a mais forte cousa e mais terribell, que sse pode achar amtre todallas cousas do mundo. homde teem mujtos que as almas ssom assy
A,55,v,1 apressadas com as jmfernaaes* uisoões, que lhe alli apareçem, que o espamto lhe faz perder a uerdadeira fortelleza. ca posto que nossa Senhora fosse tam fora de peccado, como todos uerdadeiramente creemos, nom pode comssemtir na dita ora em semelhamtes uisoões, segumdo se lee, que pedio ao seu filho que lhas nom mostrasse. pois quamdo ella que he madre de Deos e a mais samta amtre todallas criaturas, teue este rreçeo. que pemssamento deue seer o nosso, quamdo pemssarmos o estado em que somos, primçipallmente os primçipes terreaaes que tamanho lugar teem de pecar. os quaaes posto que mujto uirtuosos seiam, nom podem porem segumdo diz Sallamam, amdar de cote sobre as brasas, que nom escalldem seus pees, nem trazer o foguo em seu seeo, que sse lhe nom queimem os uestidos. Pollo quall se escpreue no apocallipsse. Nome teẽs que uiuas, e es morto. e porem ham perijgoso porto. Ca assy como o gramde nauio e mujto carregado ha mester mais sabedores e fortes marinheiros, que outro mais pequeno. assy comuem aos gramdes senhores sobre os outros homeẽs. e deuees porem de creer, que assy
A,55,v,2 como* elles teem liure poder sem prema de nehuũ superior pera peccar em esta uida, assy teem gramde meriçimento na outra aquelles que per uirtude o leixam de fazer. e assy lhes he mayor exçellemçia prometida no outro mundo, segumdo uerdadeiro testimunho do euamgellista que disse. Que rrespramdeçiam assy como soll. E mujtas estorias ha hi de mujtos e gramdes primçipes, porque Deos fez mujtos millagres. assy como sse acha daquella samta Rainha Dona Isabell, que foy molher del-Rey Dom Denis, que jaz em samta Clara de Coymbra, aa quall foy rreuellado o dia da sua morte. e delRey Dom Pedro, que seemdo partido desta uida, per boom espaço tornou a sua alma outra uez aa carne pera comfessar huũ soo peccado, sem cuja penitemçia nom podia rreçeber bem auemturada gloria. E esta Rainha Dona Fellipa, que estamdo naquelle pomto que ja ouuistes, lhe apareçeo nossa Senhora pera lhe dar uerdadeyro esforço pera passagem daquella hora forte. ca depois destas cousas que ja dissemos, ella emderemçou seu rrostro pera çima, teemdo
A,56,r,1 seus olhos dereitamente comtra o çeeo, sem nehuũ * mudamento de com-

5. mumdo A. — 6. jnfernaaes A — visoões A. — 17. pello A. — 20. assi A. — 23. assi A. — 24. assi A. — 25. mumdo A. — 26. assi A.

tenemça. e foy uisto em ella huũ aar todo cheo de graça. o quall todos uisiuellmente conheçiam que era sprituall, jumtamdo suas maãos, como teemos em custume de fazer quamdo ueemos o corpo do Senhor, e disse. Gramdes louuores seiam dados a uos minha Senhora, porque uos
5 prouue do alto me uijrdes uisitar. E assy filhou a rroupa que tijnha sobre ssy, e a beyiou, como sse beyiasse huũa paz. Quamdo os Iffamtes uijram assy estas cousas, conheçeram bem que aquelles eram os derradeiros synaaes do conheçimento da morte de sua madre. e comsijraram que seria gramde empeeçimento, se elRey seu padre alli esteuesse. ca sabiam
10 mujto çerto, segumdo o gramde amor que lhe auia, que estamdo alli quamdo ella morresse, que nom poderia teer aquella temperamça, que lhe compria pera guarda de sua saude. e foromsse a elle assy jumtamente dizemdo. Senhor, porque semtimos que a senhora Rainha he em tall pomto, que em breue tempo fara fim de sua uida, pareçenos que he bem
15 que uossa merçee sse parta daquy pera alguũa parte, porque o mall nom aja rrazom de seer mayor, sobreuimdouos alguũa gramde emfirmidade * pollo aazo de uosso gramde nojo. o quall com menos pena semtirees nom A, 56, r, 2
teemdo amte os olhos a força do caso, porque o auees de semtir. E bem uos pareçe, rrespomdeo elRey, que eu aja de desemparar a ssemelhamte
20 tempo huũa molher, com que tam lomgamente mamtiue companhia. por çerto hi sse pode seguir quallquer caso que a Deos aprouuer, mas eu per nehuũ modo nom partirey dapar della, em cuja companhia me Deos faria merçee de me leuar pera o outro mundo. Porque querees uos senhor, disseram os Iffamtes, aazar dous muy gramdes malles por uossa
25 estada sem esperamça de nehuũ proueito. O primeyro, que semtimdo-uos a Rainha açerqua de ssi, acreçemtarlhees mayor trabalho, quamdo lhe lembrar que ja uos mais nom ha de ueer. ca posto que a sua uoomtade seia comforme aas cousas do outro mundo, em quamto a alma esta na carne, he neçessario que a humanidade rrequeyra o que he de sua
30 natureza. O segumdo he que uos estamdo aqui, he neçessario que estees a todos seus offiçios, e que a ueiaaes depois de fimda. a quall uista uos trazera aa comsijraçom mujtas cousas, cuja nembramça * acreçemtara o A, 56, v, 1
uosso gramde nojo, de que sse uos depois pode seguir alguũa emfirmidade que sera mujto peor. Porem uos pedimos por merçee, que uos nom
35 apartees daquello que sempre husastes .s. rrezam e comsselho, mayormente sobre cousa tam assijnada. Pois que assy he, rrespomdeo elRey comtra o Iffamte Duarte, uos mamdaae chamar todollos do comsselho

2. jumtando A. — 5. assi A. — 6. beyjou A. — 12. foramsse A — assi A. — 16. sseer A. — 17. pello A. — 20. mantiue. — 23. mumdo A. — 24. grandes A.

que aqui ssom, e fallaae com elles, e o que acordardes que he bem que eu faça, isso farey. E breuemente o comsselho feito, determinaram que todauia elRey se deuia partir dalli, e sse passar aalem do Tejo a huũ luguar que chamam Alhos Vedros, como sse de feito partio. Mais daquelle triste espidimento que elle fez da Rainha sua molher, quamdo a foi ueer amte que sse partisse, nom posso eu fallar tamto como deuia, porque a força das lagrimas me embarguam a uista, que nom posso escpreuer, comsijramdo em cousa tam triste. ca sse me apresemta amte a jmagem do emtemder, como o uerdadeiro e leall amor he mais forte cousa daquellas que a natureza em este mundo jumtou. do quall Sallamam disse no camtar dos camtares que era forte como a morte.

A, 56, v, 2 *Como a Rainha foy comumgada e humgida, e como fez fim do derradeiro termo de seus dias, e como o autor diz que em ella auia compridamente todallas quatro uirtudes cardeaaes. Capitullo Rv.*

Gramde tristeza semtiram os Iffamtes quamdo çertamente souberam, que a morte de sua madre per nehuũ modo se escusaua. e fezeram loguo chamar os fisicos e cellorgiaães pera fallarem com elles açerqua dallguũs rremedios que sse podessem achar, pera que ao menos seu padeçimento nom fosse tamanho. e acordarom os ditos fisicos que era bem que a Rainha se mudasse pera outra cama mais baixa, pera lhe aquella seer corregida como compria. Mais ella que no çeeo tijnha firmadas as àmcoras da sua uoomtade, tamto que foy assy mudada, rrequereo que lhe trouxessem o corpo do Senhor, e foilhe loguo trazido. e ella com todo acatamento e rreueremçia como melhor pode, alleuamtou suas maãos, e disse mujtas pallauras de gramde deuaçom, pedimdolhe com gramde humilldade perdom de seus peccados, e saluaçom pera a sua alma com tamta humilldade e graça sprituall, que a quamtos hi estauam
A, 57, r, 1 *pareçia que eram ditas per alguũ amjo çellestriall. E depois que rreçebeo sua comunham, foi humgida, e amostrou que sse semtia de huũa perna afumdo do joelho. e uista per os fisicos assy honestamente como era rrazom, acharam que tijnha huũ cabrumculo, o quall foy bem conheçido que era cousa noua. porque atee alli nom lhe semtiram outra door, senam huũa leuaçam. E posto que semtissem que com nehuũ rremedio podia rreçeber saude, mamdaram porem que lhe furassem aquelle cabrumculo, dizemdo loguo, que nom podia mais durar per determinaçom da

18. dalguũs. — 22. assi A. — 27. spirituall A. — 28. anjo A. — 34-35. cabrumcullo A. 35. de A, da I.

fisica, que ataa ho outro dia que era huũa quimta feyra. na quall pouco mais de meo dia a dita senhora mamdou chamar os clerigos, e disse que começassem ho officio dos mortos. E ella com todo seu emtemdimento ouuimdo o dito officio per tall guisa, que quamdo alguũ delles erraua, ella
5 o corregia. e em sse acabamdo a derradeyra oraçom, ella corregeo todo seu corpo e nembros hordenadamente, e alleuamtou seus olhos comtra o çeeo, e sem nehuũ trabalho nem pena, deu a sua alma nas maãos daquelle que a criou. pareçemdo em sua boca huũ aar de rrijso, como quem fazia escarnho da uida deste mundo.* ca assy ha de seer A, 57, r, 2
10 segumdo teemçam dalguũs doutores, que o homem que dereitamente ha de uiuer, uenha a este mundo choramdo, e se parta delle rrijmdo. Os Iffamtes teueram seu comsselho açerqua da emterraçam da Rainha, e acordarom porque o tempo era queemte, ca era quamdo o soll estaua em dous graaos do signo do liom, que a soterrassem de noute, o mais
15 secretamente que sse fazer podesse. e no outro dia polla manhaã, lhe foy feito ho officio segumdo compria aas eixequeas de tamanha senhora. empero eu creo, que nom seria tam gramde em este mundo, como lhe seria feito no outro. Os Iffamtes forom em aquella noute uestidos de burell, e assy todollos outros casy polla mayor parte. ca todollos boõs
20 do rregno eram jumtos em aquella çidade, e nom auia hi alguũ, que de seu moto proprio, nom tomasse doo por ella. ca çertamente perdiam em ella muy gramde esteeo pera todas suas homrras e acreçemtamentos, segumdo ja ouuistes. que nem ajmda aa ora da morte lhe pode esqueeçer demcomemdar todollos estados do rregno a seus filhos, como aquella
25 que delles todos tijnha espiçiall cuidado. Por çerto diz o autor, nos poderiamos * aqui fallar mujtas rrazoões açerca do gramde doo que foy A, 57, v, 1
feito por esta senhora, as quaaes nos pareçe que sse deuem escusar, comsijramdo como seu rrecomtamento nom tras homrra aas gramdes uirtudes daquella senhora, cujo falleçimento escpreuemos. porque todos
30 çertamente sabemos, que no dia que emtramos em esta presemte uida, per ley determinada somos jullgados aa morte. ca nossa uida nom he senom huũa tralladaçam, que fazemos do uemtre ao sepullcro, segumdo diz Job. E porque per nossa uijmda nos ssom mostrados em este mundo dous caminhos .s. huũ de uirtude, e outro de deleitaçom, segumdo os poetas
35 fimgem que Hercolles achou no deserto. e o caminho da deleitaçom he aquelle, que nos leua dereitamente ao jmferno, e a morte dos que este caminho seguem, deuemos chorar por sua perpetua danaçam. Mas com o

1. quinta A. — 5. acabando A. — 7. contra A. — 11. mumdo A. — 15. pella A. — 17. mumdo A. — 33. per nossa uijmda A, nesta vida I — mumdo A. — 36. jnferno A.

falleçimento daquelles que uaão per o caminho das uirtudes, nos deuemos dallegrar tamto, quamto mais nos a sua bem auemturamça perteeçe per naturall diuedo, ou ajumtamento damizade. E por tamto dezia Ouuydio
A,57,v,2 poeta. Nom me homrre nehuũ com lagrimas, * nem uaa ao meu emterramento com choro, porque nom deue com rrazom chorar a morte, que me leua aa uida jmmortall. E Xenofomte comta, que Cyro o mayor estamdo pera morrer dezia. Oo meus mujto amados filhos, nom queyraaes cuidar que como me eu partir de uos, que me tornarey em nehuũa cousa, nem serey em alguũ luguar. porque quamdo eu comuersaua comuosco, çerto he que nom podiees ueer a minha alma, mais emtemdiees que moraua em este corpo pollas cousas, que me uiees obrar. Pois aquella meesma alma creede que me ficara pera sempre depois de minha morte, a qual emtom perfeitamente começara de uiuer. e porem nom me queyraaes chorar com door. Mais poderia alguem dizer per autoridade do sabedor. Quall dos homeẽs podera este caminho çerto saber. ca escprito he que nemguem sabe, se mereçe odio ou amor na presemça de nosso Senhor. Ao que eu dereitamente posso rrespomder, que de tamta çiemçia comprio Deos ho emtemdimento dos homeẽs, que legeiramente podem conheçer pollas obras de cada huũ, per quall destes cami-
A,58,r,1 nhos faz sua uiagem. * E porque ja disse que a uirtude era aquelle caminho, pollo quall podiamos cheguar aa uerdadeira uida, quero dizer como esta Rainha uerdadeyramente seguio este caminho, per homde com rrazom nom deuemos chorar seu falleçimento. Gramde cuydado teueram os amtijgos sabedores descolldrinhar uerdadeiramente quaaes em tamanho numero ssom estas uirtudes, per que assy auemos de fazer nossa uiagem, porque ellas ssom assy como proueitosas ballisas que ssom postas em alguũ uaao perijgoso, em cujo passamento os homeẽs teem alguũa duuida de poderem falleçer. e huũs disseram que eram trijmta e huũa uirtudes, outros disseram que nom mais de omze. e breuemente determinaram que posto que hi mujtas aja, que soomente quatro ssom aquellas que nos podem dereitamente emcaminhar. por tamto lhe chamarom uirtudes cardeaaes, porque cardam em latim quer dizer couçe, em que sse a porta rreuolue. que per semelhamte guisa se rreuoluem todallas outras uirtudes sobre o couçe daquestas, que som justiça, prudemçia, esperamça, fortelleza. as quaaes a Rainha ouue em muy exçellemte graao. e ajmda
A,58,r,2 as * outras tres, que sse chamam theollogaaes segumdo no seguimte capitullo sera comtado.

6. Cyro I, tijro A. — 25. assi A. — 32. cardam A, Cardo I. — 36–37. capitollo A.

Como ho autor faz deuisom das uirtudes, e como diz que sse os Iffamtes partiram daquelle moesteyro pera Restello. Capitullo Rvj.

Justiça he a primeyra uirtude e a primçipall de todas, a quall segumdo diz Seneca he tall uirtude, que nom tam soomente perteeçe aaquelles que ham de jullgar, mais ajmda a cada huũa criatura rrazoauell pera jullgar a ssi meesmo. A quall uirtude era muy perfeitamente em aquella senhora. ca assy trazia sua uida justamente hordenada, que numca achamos que a alguũa pessoa fezesse emjuria per nehuũ modo. porque suas pallauras sempre eram ditas muy mamssamente, e fora de toda escatema, fazemdo mujtas amizades, per que sse escusaram gramdes jmiurias e malles. ca tamto que sabia que alguũs sse queriam mall, loguo trabalhaua de os auijr per ssi ou per alguũas pessoas rrelligiosas. e mujto lhe prazia de despemder hi alguũa cousa do seu, se emtemdia que pera acabar seu deseio era neçessario. Numca do alheo mamdou tomar nehuũa * cousa forçosamente, nem comtra uoomtade de seus donos. Trouxe A,58,v,1 sua uida assy hordenada, que todallas cousas que pera ella eram neçessarias, eram compradas ou auidas segumdo a uoomtade daquelles que as tijnham. Da uirtude da prudemçia seeria sobeio fallar em camanho graao husou della em todollos seus feitos. e porque ja disse assaz do claro conheçimento, que teue pera seguir todallas uirtudes. ca a prudemçia nom he outra cousa senam huũ abito ou clara desposiçom, per que o homem per jmtrimsico conheçimento pode rreçeber comsselho pera sse arredar das cousas maas, e sse acheguar aas boas. Em outros rramos se parte esta uirtude assy. em huũa que sse em grego chama sienesis, e outro ciballea, de que a nos nom comuem fallar. A uirtude da temperamça foi mujto louuada em esta senhora. porque em todallas cousas achamos, que uiueo muy temperadamente. Seus trajos forom sempre mujto honestos assy hordenadamente, que nem eram de tam baixo uallor, que per seu aazo naçesse prosumçom descaçesa ou menos preço, nem assy altamente obrados, que per sua uista mostrassem aos outros huũa * conheçida louuaminha. A,58,v,2 Mujto louua o philosofo a todallas molheres silemçio e ocupaçom, a quall cousa çerto era achada em ella em gramde sofficiemçia, ca tarde e per gramde uemtura fallaua sem neçessidade. e as suas pallauras sempre eram ditas com a comtenemça baixa e muy mamssamente rrazoadas, nem sse pareçia em ella o geito que mujtas senhoras tomam em fallar,

4. perteemçe A. — 7. assi A. — 9. manssamente A. — 11. alguũs que A. — 15. uoontade A. — 22. jntrimsico A. — 29. assi A. — 31. muyto A — phillosopho A. — 32. achado A. — 33. grande A. — 34. mansamente A. — 35. muytas A.

que leixam a maneyra que lhes perteeçe, e fallam apareçemça como moças criadas em mimos. a sua comtenemça sempre era baixa, e o rrostro a meude uistido de huũ aar cheo de honestidade. E seu comer nom era por deleitaçom, soomente por sosteer a uida. nem o seu cozinheiro nom era mujto costramgido pera buscar nouas maneiras diguarias. Jeiũaua tamto como a sua natureza podia sofrer. e mayor trabalho tijnha o fisico em a costramger que comesse pera ajudar a natureza, que o comfessor tijnha em a rrepremder da sobegidom. Amaua mujto a uenerosa castidade, e assy fazia gramde homrra a todallas pessoas que a mamtijnham. Nom sse deleytaua em jazer lomgamente na cama depois
A,59,r,1 das oras rrazoadas, mas mujto primeiro do que a sua * natureza e seu estado rrequeriam, era leuamtada. A mayor parte da sua ocupaçom era em rrezar, e todollos dias rrezaua as oras canonicas segumdo ho custume de Sallusbri, e as oras de nossa Senhora, e dos mortos, o os sete sallmos com outras mujtas deuaçoões. e mujtas uezes rrezaua o sallteiro todo, e outras oras çertas uigilias, segumdo a hordenamça de sua deuaçom. E o tempo que lhe ficaua, nom era despeso em proueer o cofre das joyas nem corregimentos de seus toucados, mais em proueitoso eixerçiçio obramdo per suas maãos alguũas obras perteeçemtes a seu estado, nas quaaes mujto a meude fazia ocupar todallas molheres de sua casa, pollas arredar dalguũs aazos comtrairos da sua fortelleza. nom quero dizer mais, porque a fim da sua uitoria he manifesta proua de sua gramde uirtude. E pois que ja disse destas quatro uirtudes, que perteeçem a emcaminhamento da bem hordenada uida, quero dizer das outras tres, que ssom chamadas theollogaaes, que jmteiramente perteeçem a alma. Nom foi pequena sua ffe, quamdo por amor do Senhor Deos lhe prouue trabalhar sua uida por chegar aa fim de seu deseio, conheçemdo que o perfeito bem
A,59,r,2 era o rregno dos çeeos. E assy amaua todollos * guiadores da nossa samta ffe, e auia gramde odio aos jmfiees. e nom he duuida que o Iffamte Dom Hamrrique seu filho ouue aquella meesma empressam demtro no seu uemtre, a quall o fez ao depois sempre comsseguir aquelle deseio, segumdo ao diamte em nossa estoria sera comtado. A sua uerdadeira esperamça sempre foi em Deos e nas suas uirtudes, ca numca foi achado que temtasse outras maneyras de pouca firmeza, soomente teer sua esperamça uerdadeira naquelle Senhor, em cujo seruiço deseiaua uiuer e acabar. o quall deseio lhe Deos comprio, como ja ouuistes. Da sua caridade nom direy tamto, quamto com rrezam se pode dizer. ca sua rriqueza toda era thezouro de pobres, fazemdo mujtas esmollas segumdo ja

8. muyto A. — 9. assi A. — 12. leuantada A. — 19. perteeçentes A. — 28. assi A.

teemos dito. Ella tijnha mujtas merçeeyras em todas suas terras, e em todollos moesteiros, em que auia pessoas rrelligiosas e de boa uida, daua em cada huũ anno ajuda pera seu mamtijmento. e assy pera casar horfaãs e criar meninos. Requeria a elRey que husase
5 de piedade com alguũas pessoas, em que a justiça nom auia tamanho lugar. e fazia outros mujtos beẽs em comprimento das obras da caridade. Por todas estas cousas * cobrou assy a bem auemturamça deste A,59,v,1
mundo, como do outro. ca em este mereçeo naçer da mais alta geeraçom, que auia amtre todollos primçipes christaãos, e muy aposta de
10 seu corpo, com exçellemçia de uirtudes. e ouue huũ dos homrrados primçipes do mundo por marido, comstituido em dignidade rreall, o quall a amaua mujto. e assy ouue filhos, de que numca uio nojo, amte teue rrezam de sse allegrar mujto com elles, porque conheçia que nehuũa rrainha do mundo tijnha filhos semelhamtes a elles. ouue rriqueza e ser-
15 uidores mujto obediemtes e seguidores de sua uoomtade. Assy que em este mundo nom auia mais que auer. e pera mereçer a gloria do outro, lhe deu nosso Senhor a sua graça, que seguisse o caminho das uirtudes, per que mereçeo de cheguar aaquella fim que ja dissemos. Morreo em sua cama acompanhada de seus fihos. ouue assaz espaço em sua door
20 pera fazer os derradeiros offiçios que a christaãos perteeçem. ca durou treze dias em sua emfirmidade. Ouue uerdadeiro conheçimento do Senhor Deos com gramde arrepimdimento de * seus peccados. Sua com- A,59,v,2
çiemçia desemcarregou, sem nehuũ trabalho se partiu deste mundo mostramdo taaes synaaes amte de sua morte pollos quaaes conheçemos uer-
25 dadeiramente que he no lugar dos samtos, domde conheçem quamtas treeuas jazem sob a claridade de nosso dia. Pois como poderemos com rrezom chorar a sua morte, amte altamente deuemos de nos allegrar aquelles a que praz da sua bem auemturamça. e creamos çertamente que nosso Senhor Deos mamdou por ella aas prisoões deste mundo. porque
30 a sua alma lamçaua amte os seus pees, que lhe pedisse piadosamente uitoria pera seu marido e filhos, com saluaçom de todo ho outro poboo destes rregnos. que por aazo de sua morte seus filhos podessem seer mais homrradamente caualleyros. ca sse ella uiuera, seus filhos forom feitos caualleiros em Portugall, segumdo lho elRey tijnha prometido. que lhe
35 nom fora tamanha homrra, como foi de o seerem em terra dAffrica em huũa tam homrrada çidade depois do acabamento de tamta uitoria. Ora

3. assi A. — 4. horfaãos A, orfas I. — 7. assi A. — 8. mumdo A. — 11. mumdo A. — 12. assi A. — 15. assi A. — 16. mumdo A. — 20. perteecem] perteem A. — 23. mumdo A. — 25. logar A. — 26. dia] dija A. — 29. mumdo A. — 33. foram A. — 36. despois A.

A,60,r,1 fazemdo fim deste capitullo, auees de saber que * tamto que aquella samta Rainha foi posta em sua sepulltura e feitas suas exequias, os Iffamtes se partirom dalli acompanhados daquelles senhores e fidallgos. e sse forom pera huũa aldea que esta açima daquela jgreia, que o Iffamte Dom Hamrrique mamdou fazer, que chamam Samta Maria de Belleem, e a aldea ha nome Restello por rrazom daquella amcoraçam que alli esta, que sse chama per essa meesma guisa. e alli esteuerom ataa que a frota partiu, como adiamte ouuirees.

Como os Iffamtes teueram seu comsselho açerqua dos feitos primeiros, e como forom fallar a elRey, e tornarom outra uez a teer comsselho aaquella aldea. Capitullo Rvij.

Por aazo daquelle forte acomteçimento era feito em todo aquelle ajumtamento huũ geerall silemçio, com que todos amdauam nom menos pemssosos, do que eram de ledos amte daquelle feito. E assy como todos amdauam uistidos de doo, assy tirarom todollos arreos que tijnham as gallees e nauios, de guisa que nom pareçia a frota outra cousa senom aruores dalguũa mata, a que a força do foguo priua das
A,60,r,2 folhas e fruito. E nom * sabiam fallar em outra cousa senam das gramdes uirtudes que auia na Rainha, nas quaaes nom auia hy alguũ que podesse achar comtrayro. E mujto duuidauam de sse fazer nehuũ mouimento açerqua do que era começado. ca deziam que tamanhos tres synaaes, como nosso Senhor Deos em aquelle feito mostrara, nom eram pera teer em joguo .s. a gramde pestenemça que dias auia que amdaua amtrelles, polla quall ja falleçeram mujtas e boas pessoas. E o segumdo fora o cris do soll, que foi amte alguũs dias da morte da Rainha, em tamanho graao como amte na memoria daquelles que emtam eram, nem depois ataa este presemte numca foy uisto. ca duas oras comtinuadas esteue cuberto per tall guisa, que pareçiam todallas estrellas, e assy todollos outros sinaaes do çeeo, que geerallmente pareçem depois que o soll passa ho oçidimtall orizom, e o crespucollo nos traz a escuridade da noute. E o terçeyro foy a morte da Rainha, que sobre todo era mais semtida. Os Iffamtes tamto que forom em Restello como ja ouuistes, fallarom loguo amtre ssi que maneira deuiam teer açerqua de seus feitos, e acordarom
A,60,v,1 * que era bem de hirem fallar a seu padre. a quall cousa loguo em aquella

1. capitollo A. — 3. foram A. — 15. assi *(bis)* A. — 26. despois A. — 29. despois A. — 32. foram A.

noute seguimte poserom em obra, ca pouco mais de mea noute mamdarom fazer prestes os batees, e sse forom Alhos Vedros, em tall guisa que quamdo era manhaã estauam com seu padre. o quall acharam muy anoiado, uestido de panos timtos. E quamdo outrossy uio os filhos uestidos de burell, rrenouousse em sua uoomtade huũa muy doorosa nembramça da Rainha sua molher. e com elle estaua o comde de Barçellos seu filho, e Gomez Martimz de Lemos. Senhor disserom os Iffamtes, comsijramos de uos uijr fallar açerqua destes feitos, pera sabermos a maneira que querees teer, e fazermos segumdo semtirmos uossa uoomtade. Meus filhos rrespomdeo elRey, bem ueedes no pomto em que estou, e que cuidado deue de seer o meu, comsijramdo em tamanha perda como perdi, cuja nembramça me traz tamanho nojo, que nom sei cuydar em outra cousa. Porem leyxo este emcarreguo a uos, disse elle comtra o Iffamte Duarte, que com uossos jrmaãos, e com esses outros do comsselho fallees açerqua deste feito, e o que acordardes me fazee saber pera eu comsijrar sobre ello. e determinar * o que milhor e mais proueitoso A,60,v,2
pareçer. E loguo sse os Iffamtes tornarom sem outra deteemça pera Restello, e fezerom chamar aquelles do comsselho que estauam mais prestes. os quaaes per comto forom quatorze comtamdo hi os Iffamtes, cuios acordos forom partidos em duas partes .s. sete a cada huũa parte. E os Iffamtes todos tres e quatro dos do comsselho eram em acordo, que todauia elRey deuia partir, como primeiramente tijnha hordenado, porque deziam que tamanhas despesas como ja eram feitas, e taaes prouijmentos com tamtos trabalhos rremediados e buscados, nom deuiam assy de passar em uaão. quamto mais pois aquello fora mouido primçipallmente por seruiço de Deos, se nom deuia leixar dacabar por nehuũa cousa. nem auia hi rrezom per que sse justamente leixasse de fazer. ca posto que assy a Rainha falleçesse, sua morte a tall feito nam deuia fazer empacho. ca a Rainha nom era mais que huũa molher, cuja morte nom trazia outra torua pera seu proposito, soomente 'a tristeza que elles por sua causa filhauam. a quall prazeria a Deos que abramdaria a boa amdamça da uitoria. Quamto * mais que a fama deste feito era tam A,61,r,1
deuulgada per mujtas partes do mundo, que todos pemssauam que tamanho mouimento nom podia parar sem cometimento dalguũ gramde feito. polla fim do quall estauam cada dia em esperamça de ouuir çerto rrecado. a quall cousa seria muy uergonhosa assy pera elRey como pera todo o rregno, quamdo soubessem que por semelhamte aazo o leixauam

20. foram A. — 31. abramdaria] ajudaria I. — 33. mumdo A. — 34. grande A. — 36. assi A.

de poer em fim. Os outros sete acordauam que todauia elRey por nehuũ
caso deuia partir. Por çerto deziam elles, se uos dizees que por esto seer
seruiço de Deos o deuemos primçipallmente de seguir, bem sse mostra
que lhe nom praz de semelhamte mouimento. por quamto amte os nossos
olhos traz tam manifestos synaaes, per que de rrezam deuemos creer que o 5
nosso mouimento he comtrayro de sua uoomtade. Que cousa tam marauilhosa pemssaaes, que he o dano que esta pestenemça fez e faz cada dia em
tamta boa gemte, como per sua causa falleçeo e falleçe. e nom he duuida,
que depois que forem todos demtro nos nauios, que sse nom açemda mujto
mais, ca o ajumtamento a fara mujto mais açemder, e o rremedio pro- 10
A,61,r,2 ueytoso pera ello seria de sse espalhar * agora esta gemte, e he çerto que
nom poderia tamanho foguo estar muyto que sse nom apaguasse. E sse
nos agora partissemos, pode seer que assy como morreo a Rainha, morreram outras pessoas taaes, cujo dano trazera mujto gramde perda. Deuemos ajmda mujto rreçear tamanho dano, como rreçebemos na morte 15
daquella senhora, porque soomente as suas oraçoões eram abastamtes
pera nos liurarem de quaaesquer perijgos. ca bem mostrou nosso Senhor
Deos synaaes açerqua da sua morte, per que mujto deuemos semtir a
perda de seu falleçimento, do quall nom ha nehuũ, posto que de pequena
comdiçom seia, que nom tenha muy gramde semtido. Certamente nos 20
lhe mostrariamos sinall de pouco amor, perdemdo em tam breue tempo
memoria de sua morte, nom tomamdo sequer alguũ espaço per que o
mundo conheçesse o semtido que tijnhamos de sua morte. mas logo
assy tirados dos choros de sua sepultura fazermos partida, nom seria bem.
E que ajmda quisessemos leixar estas cousas, teemos outro muy gramde 25
empacho, que he mujto pera comsijrar. e esto he que por aazo da doemça
da Rainha sse desauiaram mujtas cousas, pera corregimento das quaaes
A,61,v,1 nom ha mester menos de huũ mes. * pois nos somos agora casi em fim de
julho, e quamdo huũ mes passasse, seriamos em fim dagosto, que he ja
começo do jmuerno, em que sse nom deue começar semelhamte feito. E 30
assy que por todas estas rrezoões se deue por agora escusar a eixecuçom
desta cousa. Sobre estes dous comtrairos ouue em aquelle comsselho
muy gramde debato, no quall dizem alguũs que o Iffamte Dom Pedro rrespomdeo alguũas rrezoões mais asperas do que deuia ao comdestabre,
porque disseram que o comde era huũ daquelles que mais afirmaua que 35
elRey deuia ficar. empero nos nam o soubemos determinadamente, nem
o Iffamte Dom Hamrrique nos em ello fallou. creemos que o fez por
escusar alguũ prasmo, que ouueram aquestes que estas uozes mamtijnham.

2. ser A. — 8. duuyda A. — 24. assi A. — 31. assi A — eixucuçom A. — 33. grande A.

Como os Iffamtes e tres dos outros do comsselho tornaram a fallar a elRey em a determinaçam de seus acordos, e das rrezoões que elRey açerqua dello disse, e como finallmente determinou a partida. Capitullo Rviij.

Loguo em aquelle dia aquelle comsselho foy posto em determinaçam, de guisa que a noute seguimte hordenaram os Iffamtes de tornar com *a rreposta de todo a seu padre. mas porque elles todos tres A,61,v,2
eram de huũa parte segumdo ja ouuistes, disseram os outros que tijnham a outra, que fossem outros tres pera dar cada huũ sua rrezam segumdo a alegara. e os Iffamtes disseram que era muy bem. E teueram tall maneira em sua partida, que quamdo era menhaã ao domimguo seguimte forom com seu padre segumdo fezeram o dia damtes. ElRey se apartou loguo com elles em huũ alpemdre, que estaua naquellas casas homde pousaua, e o Iffamte Duarte disse todallas rrezoões que os outros allegauam, comtrariamdo a hida delRey, damdolhe ajmda melhores emtemdimentos e mais claros, do que lhe os outros que alli estauam deputados pera ello poderom dar. Em fim pregumtoulhes se queriam ajmda aalem daquello dizer alguũa cousa, e elles disseram que nom. ca tam bem o rrazoara polla sua parte, que elles semtiam de ssy que nom poderam milhor dizer. Mujtos fallarom depois açerqua daquelle rrazoamento que assy fez o Iffamte, auemdo por gramde marauilha tomar assy aquellas cousas na memoria e rreteellas per extemsso, louuamdo mujto a clareza de seu emtemder. outros *porem de mais dura creemça nom podiam A,62,r,1
emtemder senom que artefiçiallmente tomara o Iffamte assy aquellas cousas, ca per outra guisa nom maginauam que sse podesse fazer, como quer que em ello fossem emganados. ca aquello era assaz de bem pouco pera as outras mujtas uirtudes, que lhe o Senhor Deos outorgara. Acabadas assy aquellas cousas que perteeçiam a primeira rrezom, disse o Iffamte per essa meesma guisa as outras, que a elle e aos de sua parte perteeçiam. ElRey ouuidas assy aquellas rrezoões, descobrio sua cabeça que tijnha cuberta com seu doo, e disse. Mujto me pesa porque em tam boas pessoas he achado nehuũ falliçimento de fraqueza em semelhamte caso. ca çertamente eu cuidara, que posto que eu por causa de minha gramde tristeza, ou por outro alguũ aazo quisera ficar, que elles me costramgeram pera ello, comsselhamdome que todauia seguisse minha uia-

11. dominguo A. — 12. foram A. — 13. logo A — alpemdere A. — 14. Duarte] dom duarte A. — 21. assi *(bis)* A. — 24. assi A. — 28. assi A. — 30. assi A. — 32. nehuũ] alguũ I.

gem. Porem comsijramdo açerqua de todollos empachos que elles poseram em minha hida, cuja força primçipallmente esta em estes acomteçimentos que sse ora seguiram, comtamdo pollo mais forte ho falliçimento
A,62,r.2 da Rainha que Deos aja. creemdo que o apareçimento * destes synaaes he muy gramde amoestaçam de nossa ficada. o que eu todo emtemdo 5 pollo comtrairo, porque notorio he, que pera proseguimento de tamanho feito nom compre mais que hirmos arrepemdidos e purgados de nossos peccados, emclinamdo ao Senhor Deos nossas almas, tornamdonos a elle de todo coraçom, fazemdo penitemçia dos erros passados que comtra elle cometemos, e demamdamdolhe muy humilldosamente que nos liure de 10 nossos jmmijgos, e que lhe praza dar gloria a seu nome, exallçamdo a sua samta ffe, quebramtamdo e destroimdo todollos seus comtrayros com a sua propria uirtude. Esto deuemos tamto com mayor dilligemçia fazer, quamto a nossa teemçom he mouida a mais çerta fim. a quall humilldade nos nom poderemos mostrar milhor nem mais compridamente em outra alguũa 15 cousa, como sofreemdo com boom coraçom todollos casos comtrayros, pois creemos çertamente que per elle som hordenados. ca lhe nom fazemos em ello tamanho seruiço, como fazemos de nosso proueito. porque neçessario he, que Deos huse das suas creaturas como lhe prouuer. Quall he o caualleiro que ha demtrar em alguũa justa, que nom proua 20
A,62,v,1 primeiro seu * cauallo. e huũ dia uee com que assessego soporta ho arroido e peso das armas, outro com que força toma o trabalho, e assy todallas outras cousas. Pois que sabemos nos, se nosso Senhor Deos per estas cousas nos quis prouar. ca o ouro proua o fogo. e os casos da fortuna prouam os boõs homeẽs. Certamente eu creo que todas estas cousas 25 que assy acomteçeram, ssom mais porque Deos per ellas nos mostra a çertidom da uitoria que o comtrayro, porque a fim da tristeza he lediçe, e a fim da lediçe he tristeza. E nos que agora somos tristes, prazemdo a Deos começamdo nosso feito seremos ledos, porque todallas cousas depois que cheguam a moor alteza, nom ham lugar de mais sobir. E a 30 nossa tristeza nom podera seer moor pera todos em ella teermos parte, que morrer huũa semelhamte pessoa, em cujo falleçimento nom ha hi alguũ por de pequena comdiçom que seia, que com rrezam nom mostre semtido. E sua perda quamto a nos fallamdo dereytamente, nom faz outro dano, soomente huũa suydosa nembramça, a que nos sua presemça 35 por rrezam de seu falleçimento acarreta. que quamto he pera rrogar a Deos por nos, çerto he que nehuũa pessoa em esta uida por uirtuosa que

3. pello A. — 13. dilligençia A. — 22. assi A. — 26. assi A. — 31. pera] por I. — 35. lembrança A.

seia, nom he * tam dina de ouuir uiuemdo em este mundo, como depois A,62,v,2
que he apartada desta miserauell casa que he a carne, cujos apetitos comtinuadamente nos costrangem a peccado. E assy emtemdemos que nosso Senhor Deos, queremdo mais limpamente ouuyr suas oraçoões, lhe
5 prouue de a tirar damte nos, porque sollta deste corporall carçer, a sua alma mais liuremente podesse comtemplar na diuinall magestade procuramdo a nossa uitoria. E pera nos isto firmemente creermos, ponhamos amte os nossos olhos as marauilhosas cousas, que lhe acomteçerom amte de sua morte. pollas quaaes çertamente sabemos, que a sua alma esta
10 em bem auemturado rrepouso. Porem por todas estas rrezoões eu determino com a graça do Senhor Deos de seguir todauia minha temçom por seu seruiço. ca doutra guisa nom me pareçe que faria o que deuo. O comde de Barçellos que alli estaua, fallara ja com elRey açerqua daquello, comsselhamdoo que todauia seguisse seu proposito. e assy fez em aquella
15 ora que ajudou mujto a temçom dos Iffamtes. e per semelhamte fez Gomez Martimz de Lemos, que era huũ homem de gramde ssiso, pollo quall elRey daua gramde autoridade a seus comsselhos.

Como sse os Iffamtes tornarom a Restello, e do auiamento que A,63,r,1
derom a todallas cousas que perteeçiam a sua uiagem.
20 *Capitullo Rix.*

Quamdo os Iffamtes semtirom de todo a uoomtade de seu padre, ouuerom gramde rrefrigerio pera seu nojo passado. e assy disserom que lhe tijnham mujto em merçee semelhamte determinaçom. Ora que sera senhor, disseram os outros tres que alli estauam, ca
25 ajmda nom teemdes todo acabado, porque huũa das mayores duuidas que achamos, assy he que o descomçerto que sse fez na frota por aazo da morte da Rainha, nam sse pode tam asinha emcaminhar, que ao menos nom seia neçessario esperar huũ mes. E a uossa frota disse elRey comtra o Iffamte Dom Hamrrique, assy esta descomçertada que lhe seia neçe-
30 ssario aquelle espaço pera sse tornar a auiar. O descomçerto senhor que ella tem disse o Iffamte, he que uos podees logo agora meter em ella, e partir quamdo quiserdes. ca a mayor deteemça sera em alleuamtar as amcoras e aparelhar as uellas. Pois que assy he disse elRey, toda minha deteemça sera daqui ataa quarta feyra, e depois siguame quem poder.

1. ouuir] ser ouuida I — mumdo A — despois A. — 3. assi A. — 19. perteemçiam A. 21. sentirom A. — 22. noio A — assi A. — 26. assi A. — 28. seja A. — 29. assi A. — 33. assi A.

A, 63, r. 2 E uos meus * filhos tornayuos loguo a uossa frota, e fazee dar a todo tall
auiamento, que quarta feira a Deos prazemdo possamos partir. E porque
o feito das armas nom ha mester tristeza nem choro, nem rroupas de
doo, amte rrequere que os caualleiros se guarneçam das melhores cousas
que teuerem, porque a sua uista lhes allegre os coraçoões, como sse 5
escpreue que faziam os Romaãos. porem uos tiraae loguo uosso doo, e
uistiuos como amte sohijeis, e ajmda milhor. e assy daae auiamento a
todollos outros que o façom. e outro tempo com a graça de Deos esco-
lheremos em que sse possa mais rrazoadamente fazer nosso doo. Os
Iffamtes partiram logo caminho da frota, e o Iffamte Dom Hamrrique 10
comuidou a seus jrmaãos pera jamtarem com elle em sua gallee. e
tamto que forom em ella, trouxeram loguo os uistidos aos outros Iffamtes,
e elle uistiusse jsso meesmo, e mamdou apemdoar toda sua gallee, e disse
aas trombetas que sse posessem na mayor altura, e que fezessem em
seus estromentos todo sinall de lediçe que podessem. E como era 15
domimgo, e os homeẽs por rrezam das calmas estauam todos jugamdo e
A, 63, v. 1 follgamdo em seus nauios. ca o mais que * podiam, escusauam a çidade
por causa da gramde pestenemça que nella amdaua. e quamdo ouui-
rom o soom das trombetas, de que tijnham por emtom pequena espe-
ramça, fiquaram amtre ssi meesmos mujto marauilhados. empero pem- 20
ssarom que os Iffamtes nom estauam alli. e que por ello aquelles seus
trombetas com pouco auisamento filharam assy aquelle ousio. E alguũs
daquelles capitaães que alli estauam, quiseram mamdar rrequerellos que
sse callassem. mas quamdo lhe os seus disseram como a gallee estaua
toda apemdoada, e que aallem do soom das trombetas ouuiam em ella 25
charamellas e outros estromentos, bem criam que era todo feito a outra
fim. e trigosamente mamdaram aparelhar seus batees pera saber parte,
que queria seer aquella nouidade. E os que pousauam nas aldeas, ou
amdauam follgamdo ao lomgo daquella praya, mujto asinha se chegarom
aa rribeyra pera seerem çertos do que aquello queria seer. em breue 30
tempo forom tamtos os batees darredor da gallee do Iffamte, que queriam
jugar as punhadas quall poderia primeiro chegar ao bordo. E depois
A, 63, v. 2 que souberam a determinaçam * do feito, poserom logo mujta trigamça em
tornarem a correger seus nauios per a guisa que ja estaua aquella gallee.
Em uerdade era fremosa cousa de ueer huũa frota, que polla menhãa 35
pareçia alguũa mata que perdera as folhas e o fruito, e em tam breue
tempo tornaua a pareçer huũ tam fremoso pumar acompanhado de muj-

7. assi A. — 12. foram A. — 18. neella A. — 19–20. esperança A. — 22. assi A. — 26. feito] o feito A. — 32. despois A. — 35. pella A.

tas folhas uerdes e frolles de mujtas coores. ca assy eram os pemdoões
de desuayradas guisas, e que camtauam em elle mujtas aues de graçioso
soom. ca os estromentos nom eram poucos, ca em cada nauio estauam
estromentos de desuayradas guizas. os quaaes todo aquelle dia a huũa
5 uoz numca fizeram fim de tamger. Nom tardou mujto que as nouas
chegaram aa çidade, as quaaes fezeram em ella huũ nouo aluoroço. por-
que todos estauam ja casi desperçebidos de semelhamte mouimento, por
cuja rrezom lhes foy neçessario de sse trigarem pera tornarem todo a
correger. ca o espaço era muy breue pera sse mouer tamanho feito.
10 e forom logo dados pregoões, que ataa terça feyra per todo o dia fossem
todos rrecolhidos a sua frota. Boom he de comsijrar que mamdado tam
trigoso * de semelhamtes cousas, nom lhes daria gramde espaço pera dor- A, 64, r, 1
mir. Mujtas cousas fallaria aqui se quisesse, açerqua dos desuayrados
juizos que sse dauam sobre aquella partida, espiçiallmente a gemte do
15 pouoo, culpamdo mujto elRey, porque fazia semelhamte mouimento.
dizemdo que o prioll do Espitall com suas sotillezas mouera primeira-
mente aquelle feito, e que elle tiraua ajmda elRey agora de seu ssiso.
Outros diziam que elRey nom quisera partir, posto que aquelle ajumta-
mento assy esteuesse feito, uistos os marauilhosos sinaaes que lhe acom-
20 teçeram, mas que o prioll jmduzira os Iffamtes, e que elles como homeẽs
mamçebos deseiadores de cousas nouas, aficaram seu padre tamto que o
fezeram partir comtra sua uoomtade. Ora bom pay deziam elles, ca pa-
lhas foy a perda da Rainha pera a que muy çedo ha de seer. ca nos
outros nom partimos senam como homeẽs, que queremos temtar Deos.
25 e elRey cuyda que com estes filhos ha de tomar a garça no aar, porque
os uee assy homeẽs de proll e desemuolltos nas manhas. e que nom ha
mais na força das armas que quamto elles sabem. Ajmda * he de ueer A, 64, r, 2
queiamdos homeẽs seram, depois que forem nos perijgos. ca elles atee
aguora nom prouaram como sabe o ferro frio. Mas a culpa deste feito
30 nom he tamto de nehuũ delles, como doutros mujtos senhores de Portu-
gall que ssom homeẽs diosos, e que teem esperiemçia de mujtas cousas,
que lhe deuiam de comtradizer. e que ao menos comssijrassem taaes sinaaes
como acomteçem cada dia no çeeo e na terra. Quem cuydaaes deziam
outros, que ha de teer atreuimento de fallar a elRey em tall cousa. ca
35 mais de tres anos auia, que elle tijnha este feito começado. e ajmda nom
sabia outrem senam os Iffamtes e o prioll. e he çerto que aquella hida,

1. assi A. — 4. guysas A. — 5. nunca A. — 7. cassi A. — 14. gente A. — 20. jnduzira A. — 21. mançebos A. — 22. bom I, boa A. — 26. assi A. — 28. despois A. — 28–29. atee aguora] atee guora A.

que elle fez a Castella nom* foy senam per mamdado delRey, nem a prisam em que o teueram, nom foi feita senam açijmte. Ora diziam outros, callayuos, ca nos ho ouuimos a pessoas que ham rrezam de o saber, que elRey nom quisera hir uistas as cousas que acomteçeram, se o Iffamte Dom Hamrrique nom fora. ca diziam todos que a frota nom podia seer prestes se nom passamte de huũ mes. por cuja rrezom elle quisera fiquar, se lhe o Iffamte nom dissera que fosse na sua, que estaua de todo
A,64,v,1 prestes. Nom foy all diziam *os outros, ca elRey sempre teue este filho por mais homem, que nehuũ dos outros pera feito darmas. e assy sse gloriaua estranhamente de fallar em elle, quamdo lhe disseram que trazia sua frota bem corregida do Porto. empero ajmda he de ueer, ca gramde deferemça ha de tratar os porcos monteses na Beyra, a pelleiar com os homeẽs armados que sse sabem deffemder. elles cuydam que sam as justas daqui, que sse nom quer nemguem atreuer de os hir emcomtrar. Sobre todo praza a Deos que seia por bem, o que aa boffe esta em duuida, segumdo muitos sesudos presumem, comsijramdo os duuidosos casos que sse açerqua dello podem seguir.

Como elRey partio dAlhos Vedros na gallee do comde de Barçellos, e sse ueo lamçar a Restello, e como no dia seguimte se foy com sua frota amcorar açerqua de samta Caterina. Capitullo L.

Em este pequeno espaço que teemos dito, se fezeram prestes casi a mayor parte de todollos, que auiam de hir em aquella frota. e omde amte pediam espaço de huũ mes, lhes abastaram tres dias, e ajmda nom de todo acabados. Aa quarta feira se meteo elRey na gallee do comde Dom Affomsso, e foromsse pera elle os Iffamtes e mujtos
A,64,v,2 daquelles *senhores que alli eram, e ueo aquella noute çear e dormir a Restello. a quall nos podemos bem afirmar que foy milhor uigiada, que por uemtura fora a noute da naçemça de nosso Senhor Jesu Christo, porque o arroido era tam gramde na frota, que os homeẽs huũs com os outros nom sse podiam emtemder. e aquella praya nom era menos allumiada de tochas e acompanhada, que sse sse em ella fezeram festas dalguũ gramde primçipe. e nom menos era o trafego na çidade, por aazo das mujtas cousas que lhe eram neçessarias pera sua uiagem. No dia seguimte, que era uespera de Samtiago uijmte e quatro dias do mes de julho, partio elRey dalli, e mamdou lamçar amquoras, e foy aquella noute

1. ell A. — 7. lhe I, lho A. — 9. assi A. — 28. Jhũ xpõ A. — 35. lamçar A, leuar I.

açerqua de samta Caterina. Este pouso que assy elle fez tam preto, foy pera dar aazo que sse rrecolhesse a jemte com mayor trigamça. mas no outro dia, que era dia de Samtiago mamdou dar aas trombetas da sua gallee, porque tamto que fora em Restello sse sahira da outra. E assy
5 como deram aas trombetas na sua, assy deram em todollos outros nauios, fazemdo sinall aos marinheyros que desfalldrassem, o quall em huũ pomto foy posto em obra. e assy emcaminharam com boa uemtura * caminho A, 65, r, 1
da foz. ElRey como ja disse leuaua a capitania das gallees, e o Iffamte Dom Pedro das naaos, leuamdo cada huũ seu foroll pera rregimento das
10 outras. E porque alguũs quereram saber quaaes eram estes primçipaaes que hiam com elRey, escpreuemollos aqui. empero nom lhe guardamos nehuũa hordenamça no escpreuer, porque achamos que per nehuũ modo o poderiamos fazer. Era primçipallmente depois delRey o Iffamte Duarte, e o Iffamte Dom Pedro, e o Iffamte Dom Hamrrique, e o comde de
15 Barçellos, e o meestre de Christo Dom Lopo Diaz de Sousa, e o prioll do Espitall Aluoro Gomçalluez Camello, e o comdestabre, e o almiramte miçe Lamçarote, o marichall Gomçallo Vaaz Coutinho, o capitam Affomsso Furtado de Memdoça, Joham Gomez da Sillua alferez delRey, o comde de Viana Dom Pedro alferez do Iffamte, Dom Fernamdo de Bragamça
20 filho do Iffamte Dom Joham jrmaão que foy delRey, Dom Affomsso de Casquaaes, Dom Joham de Crasto, Dom Fernamdo seu jrmaão, Dom Aluoro Pirez de Castro, Dom Pedro seu filho, Dom Joham de Loronha, Dom Hemrrique seu jrmaão, Martim Affomsso * de Mello guarda moor A, 65, r, 2
delRey, Joham Freyre dAmdrade, Lopo Aluarez de Moura, Gill Vaaz
25 da Cunha, Vaasco Martimz da Cunha, Diego Gomez da Sillua, Gomçallo Eannes de Sousa, Pero Louremço de Tauora, Aluoro Nogueyra, Joham Alvarez Pereyra, Joham Rodriguez de Saa, Martim Vaaz da Cunha, Affomsso Vaaz de Sousa, Gomçallo Louremço de Gomide escpriuam da puridade, Nuno Martimz da Sillueyra, Joham Affomsso de Samtarem,
30 Ayras Gomçallues de Figueyredo, Gomçallo Nunez Barreto, Aluoro Meemdez Cerueyra, Meemdo Affomsso seu jrmaão, Diego Lopez de Sousa, Gomçallo Eannes dAabreu, Vaasco Fernamdez Coutinho, Aluoro Pereyra sobrinho do comdestabre, aquelle cujos filhos ao depois teueram carrego da criaçom delRey Dom Affomsso, como adiamte sera comtado,
35 Gomez Martimz de Lemos, Joham Affomsso de Brito, Diego Aluarez meestre sala, Luis Aluarez Cabrall, Fernam dAlluarez seu filho, o doutor

1. assi A. — 2. jente A. — 4. assi A. — 10. queriam A. — 13. despois A. — 23. Affom A. — 25. Martimz] miz A. — 25–26. Gomçalle annes A. — 27. Rodriguez] rroiz A. — 29. Martimz] miz A. — 31. affom A. — 32. Gomçalle annes A. — 35. Martimz] miz A.

Martim dOssem, Diego Fernamdez dAlmeyda, Diego Soarez dAlbergaria, Aluoro da Cunha, Aluoro Fernamdez Mazquarenhas, Joham Affomsso dAllamquer, Gomçallo Pereyra de Vouzella, Ruy Vaaz seu jrmaão, Gom-
A,65,v,1 çallo Pereyra das armas, Lopo Diaz dAzeuedo, Martim * Lopez dAze-
uedo, Fernam Lopez dAzeuedo, Gomçallo Gomez dAzeuedo alcayde 5
dAllamquer, Johane Meemdez de Vaascomçellos, Ruy de Sousa, Nuno Vaaz de Castello Bramco, Lopo Vaasquez, Pero Vaasquez, Gill Vaasquez, Payo Rodriguez, Diego Soares, Joham Soarez, todos estes jrmaãos de Nuno Vaasquez, Ruy Gomez dAlua, Garçia Moniz, Paay Rodriguez dAraujo, Joham Fogaça, Vaasco Martimz do Carualhal, Fernam Vaas- 10
quez de Sequeyra, Fernam Gomçalluez dArqua, Esteuam Soarez de Mello, Meem Rodriguez de Refoyos, Vaasquo Martimz dAlbergaria, Joham Vaasquez dAlmadaã, Pero Vaasquez, Aluoro Vaasquez seus filhos, Aluoro Gomçalluez dAtayde gouernador da casa do Iffamte Dom Pedro, Vaasco Fernamdez dAtayde gouernador da casa do Iffamte 15
Dom Hamrrique, Pero Gomçalluez Mallafaya, Luis Gomçalluez seu jrmaão, Joham Rodriguez Taborda, Pero Gomçalluez de Curutello, Joham dAtayde, Joham Pereyra, Aluoro Peixoto, Pero Peixoto, Bembendim de Barbudo, Pedro Eannes Lobato, Ruy Vaasquez Ribeyro, Diego Lopez Lobo, Aluaro Eannes de Cernache, Aluoro Ferreyra, que 20
depois foy bispo de Coymbra, Gomez Ferreyra. Todos estes senhores
A,65,v.2 fidallgos eram capitaães de jemte * mujta ou pouca, cada huũ segumdo seu estado. E afora estes eram com elRey aquelles estramgeiros que ja dissemos, e huũ rrico cidadaão de Imgraterra, que chamauam Momdo, que ueo a seruiço delRey com quatro ou çimquo naaos e mujtos archey- 25
ros e outra gemte. Ficarom jsso meesmo no rreyno per todallas comarquas fidallgos rrepartidos pera guardar as fromtarias, e sobre todos o meestre dAuis que ficaua em pessoa delRey.

8. Rodriguez] roiz A. — 9. dAlua A, da Silua I — Rodriguez] roiz A. — 10. Martimz] miz A. — 12. Rodriguez] roiz A — darrefoyos A — Martimz] miz A. — 17. Rodriguez] roiz A. — 18. Pero Peixoto] *na margem* A. — 18-19. Belendim de Barbuda I. — 19. Pedre annes A. — 20. Aluare annes A.

Como elRey em aquelle dia que partio fez sua oraçom muy deuotamente, e das cousas que em ella pidio. Capitullo Lj.

GRAMDE foy sempre a deuaçom que elRey teue em todos seus dias, segumdo ja disse no prolloguo daquesta estorea. e dizem que em aquella sesta feyra que ouue de partir, teemdo seu altar corregido, em desfalldramdo as uellas de sua frota se pos em jeolhos, e alleuamtou os olhos e as maãos comtra o çeeo, e disse. Senhor, porque tua emfimda merçee e piedade amtre as tuas gramdes e marauilhosas obras feitas per teu jmfimdo poder, te prouue trazeres a mym teu pequeno seruo a este estado, em que me poseste * por tua graça, damdome rreynos A, 66, r, 1
e terras a rreger e mamdar, no quall me fezeste mujtas e gramdes merçees, primçipallmente damdome ajuda e esforço pera comtrariar meus jmmijgos, e agora me chegaste a este tempo. prazate por tua samta merçee que te nembres de mym e deste teu pouoo, de que me deste emcarrego que somos aqui ajumtados pera fazer teu samto seruiço, e nos queyras dar uitoria comtra os jmmijgos da tua samta ffe, guardamdo a satisfaçom de nossos peccados pera outro tempo. E uos minha senhora uirgem Maria, que sempre de meus feitos fostes uogada, prazauos comtinuardes em minha ajuda, porque pollos uossos meriçimentos eu rreçeba uitoria daquello que sabees, que com tamanho deseio uou rrequerer. O uemto frio nas uellas começou de lamçar a frota polla boca da foz, a quall cousa era tam fremosa de ueer, que aquelles que o uiam nom podiam cuydar, que sobre semelhamte prazer auia outro mayor. E de todo o ajumtamento daquelles que ficarom em Lixboa, era pollos muros dalcaçoua e assy per todollos outros lugares, domde sse bem podia ueer
a sahida daquella frota. na quall cousa * todos nom semtiam pequena A, 66, r, 2
follgamça saluo alguũs que elRey per neçessidade mamdara ficar. Oo Senhor deziam elles, camanho amor mostraste ao pouoo de Portugall, quamdo lhe deste semelhamte primçipe pera seu rregimento. Bem auemturado foy o dia em que o seu naçimento apareçeo em este mundo. ca elle por çerto pos a uerdadeira coroa sobre a cabeça do seu pouoo. Vaa deziam elles, com tamta boa uemtura, que a fama da sua uitoria faça emueja a todollos primçipes do mundo. E alli queria cada huũ çerteficar que sabia a uirtude daquelle segredo, mas nom porem que o nehuũ soubesse çertamente. outros se queriam trabalhar de saber o numero da frota, como quer que seu trabalho açerqua dello prestasse

1. aquell A. — 13. emmijgos A. — 25. assi A. — 27. follganca A. — 30. mumdo A. 31. ell A. — 33. mumdo A.

pouco. E assy esteueram em suas departiçoões com pouca nembramça de comer nem beuer. e mujtos delles tijnham os rrostros cheos dagua, nom podemdo rreteer a força de suas lagrimas amte a gramdeza de sua marauilhosa allegria, nom sse queremdo dalli partir ataa que os montes de Cezimbra escomderam toda a uista da frota. Assy correram 5 todos aquelles nauios sua uiagem, de guisa que ao sabado sobre a tarde
A,66,v,1 * começarom de dobrar o cabo de sam Vicemte. e por rrazom de çertas rrelliquias que alli jaziam, mesurarom todas suas uellas em dobramdo o cabo por sinall de rreueremça. e aquella noute foi a frota toda jumtamente amcorar na bahia de Laguos. E ao domingo seguimte sahio 10 elRey em terra, e teue loguo alli seu comsselho, no quall foy determinado que sse deuulgasse claramente toda a uerdadeira emtemçom daquelle mouimento. porem foy mamdado ao meestre frey Joham Xira que preegasse, porque todo o pouoo podesse uerdadeiramente saber quall era a emtemçom, por que sse elRey mouera a fazer aquelle ajumtamento. 15

Como o meestre frey Joham Xira preegou amte a uista de todo o pouoo, e das rrezoões que disse. Capitullo Lij.

Mujtas uezes falley nos capitullos amte deste, com quamto cuydado e dilligemçia foy sempre guardado o segredo daqueste feito ataa este pomto, que ja a sua rrotura nom podia trazer nehuũ dano. 20 e porem determinou elRey com acordo de seu comsselho de seer alli deuullgado, pera a quall cousa mamdou preegar ao meestre frey Joham
A,66,v,2 Xira, o quall auisado do que auia de dizer sobio * em seu pullpito pera auer de preegar amte aquelle pouoo. E ajmda que lhe muy breue espaço fosse dado, elle assy como homem mujto abastado de çiemçia fallou 25 mujtas cousas de gramde autoridade, das quaaes nos apanhamos alguũas pequenas partes, assy como as podemos apremder segumdo a lomgura do tempo por acompanharmos nossa estoria. Creo disse elle, que depois que elRey nosso senhor teue determinada a emxucuçom deste feito, forom amtre uos outros desuayrados juyzos açerqua de sua emtemçom, 30 nom com pequeno deseio de saber o seu uerdadeiro proposito. elle assy como primçipe mujto sesudo, acaudellamdosse dos danos que poderiam acomteçer a uos e a elle, guardou sempre seu segredo, como compria aa gramdeza de tamanho feito. Agora homrrados senhores, que semte que

2. os] o A. — 5. assi A. — 15. aquell A. — 18. Mvitas A. — 20. ponto A. — 24. aquell A. — 25. come A. — 31. assi A.

he rrazoado de uos seer rreuellado, uos faz saber que comsijramdo elle as mujtas e gramdes merçees, que Deos teem feitas a estes seus rreynos e a uos outros seu pouoo, damdolhe tamtas e tam gramdes uitorias comtra seus jmmijgos, pollas quaaes trouxe seus feitos a este fim. e porque
5 em trautamdo assy aquellas primeiras cousas, * ajmda que comtra sua A,67,r,1
uoomtade fosse, se fezerom mujtos danos comtra os christaãos, dos quaaes elle sempre mujto deseiou fazer comprida peemdemça. nom porque elle semtisse sua comçiemçia por ello agrauada, ca pequena culpa mereçe o que erra sem comssemtimento de sua uoomtade, mas porque
10 das boas uoomtades he, segumdo diz sam Bernardo, conheçer homem culpa omde culpa nom tem. quis elle mouersse de fazer tall seruiço a nosso Senhor Deos, per que mereçesse pera ssi e pera uos outros parte na sua gloria. o quall por çerto nom podia seer mayor que guerrear os jmmijgos da nossa samta ffe catholica. Ca aquelle que pode comtra-
15 dizer ao erro e nom o comtradiz, por esse meesmo comssemtimento pareçe que o aproua, segumdo he escprito na terçeyra causa e na terçeyra questam do degredo. dizemdo que aquelle que pode comtradizer e empachar aos maaos e nom o faz, nom he outra cousa saluo darlhes fauor a sua malldade, e nom careçe descrupollo da sospeyçom da compa-
20 nhia escomdida, o que manifestamente uee o peccado comtra a samta ffe, e nom o comtraria. E pois tall como este, que he outra cousa senom semelhauell aaquelles jmmijgos que o fazem. pollo quall * he digno A,67,r,2
e mereçedor daquella meesma culpa, e assy deue por Deos seer jullgado. Ca como diz o apostollo no primeiro capitullo da sua epistolla aos Romaãos,
25 que nom soomente aquelles que ssom comtra a ffe sam dignos de morte, mas ajmda os que o comssemtem nom lho comtrariamdo com todas suas forças. Polla quall cousa pareçe aquelle que sse teem por catholico e uerdadeyro christaão, e com toda sua força nom sse despoõe a deffemder a sua samta ffe, nom he uerdadeiro caualleiro nem nembro de
30 Jesu Christo, nem teem parte alguũa com elle, e que he pior que cada huũ daquelles jmfiees. Ca todo aquelle que uiue sob alguũa ley, he theudo de sse poer a perijgo de morte polla guardar e mamteer. Ca diz Tullio no primeyro liuro dos offiçios, e o philosofo no terçeiro liuro das eeticas, que aquelle he uerdadeiramente forte, que uiuamente sofre a morte por
35 deffemssam de sua ley. Ora quamdo o homem he obrigado a deffemder as leys de sua terra, quamto mais deue seer polla ley de nosso Senhor

4. emmijgos A. — 7. muyto A. — 14. emmijgos A. — 17. contradizer A. — 20. manyfestamente A. — 22. emmijgos A. — 23. assi A — pella A. — 29. membro A. — 33. phillosofo A.

Jesu Christo, polla quall somos çertos, que posto que moyramos em esta
uida, uiueremos sempre na outra, segumdo da testimunho sam Leam papa
na uiçesima terçia causa e na oitaua questam dos degredos dos samtos
A,67,v,1 padres, omde diz. * Tyraay todo pauor e espamto, e estudaae em pelleiar
esforçadamente comtra os jmmijgos da samta ffe. ca Deos todo pode- 5
roso sabe, que sse alguũ de uos outros morrer, que morre polla uerdade
da ffe e saluaçom da sua ley. pollo quall elle meesmo lhe dara o
çellestriall guallardom. poemdo exemplo de Moyses coudell do seu
pouoo, ca tamtos perijgos e trabalhos sofreo por deffemssom da sua ley.
Porem elRey nosso senhor assy como uerdadeyro caualleiro se moueo 10
primçipallmente pera fazer seruiço a nosso Senhor Jesu Christo empee-
çemdo aaquelles, que em doesto da sua ley uiuem na terra que elle
primeiramente deu aos christaãos. Ca podees saber que a çidade de
Cepta com toda a outra mourisma depois da sua paixom foy comuertida
aa sua samta ffe, na quall durou ataa o tempo do comde Julliam que a 15
per sua uoomtade deu aos jmfiees. os quaaes tornaram as suas samtas
egreias em mizquitas, tiramdo dhi as cousas samtas e lamçamdoas em
nosso doesto per lugares çujos e uijs. e dalli fezeram depois mujtos
danos na Espanha, pollos quaaes nos justamente podemos fazer aquelle
pramto, que sse escpreue no segumdo capitullo do primeiro liuro dos 20
A,67,v,2 Macabeus, que fez aquelle samto barom Matias * sobre a çidade de Jeru-
salem dizemdo. Guay de mym, porque naçi pera ueer a destruyçom da
samta çidade, uemdoa posta nas maãos dos jmmijgos. e as cousas
samtas lamçadas em çugidade. e o seu templo feito assy como homem
sem homrra. e os uasos do seu samto sacrifiçio som leuados catiuos, e 25
tornados em husos abominauees e çujos. e toda a fremosura lhe he qui-
tada. e a que era liure, agora he feita serua amte a uista de nossos olhos.
O quall samto barom depois deste chamto, que assy fazia com tamanha
door pollo abatimento da sua ley, e mouido com zello de uirtude, muy
housadamente matou huũ Judeu de seu pouoo sobre a ara, omde 30
pubricamente em presemça de todos queria fazer sacrifiçio aos jdollos, e
matou outrossy huũ gemtio delRey Antioco, porque o rrequeria que
fezesse aquelle abominauell sacrifiçio, elle loguo começou a dar gramdes
uozes chamamdo os seus dizemdo. Todo aquelle que teem zello da ley,
saya depos mym. E assy morou com elles com gramdes trabalhos no 35
deserto, ataa que lhe ueo o tempo da morte. amte da quall os comfor-

9. tantos A. — 10. nosso senhor elRey AI — assi A. — 14. maurisma A. — 15. fe A.. — 18. despois A. — 19. pellos A. — 20. pranto A. — 21–22. Jhrlm A. — 23. emmijgos A — 24. assi A. — 28. despois A. — 30. matou] mamdou A, matou I.

tou todos, que perseuerassem todos fiellmente pelleiamdo e padeçemdo
por amor da ley de seu Senhor Deos * dizemdo. Agora filhos mujto ama- A,68,r,1
dos, sede amadores da ley, e daae uossas almas pollo testamento dos
padres. e acordaayuos das obras que elles fezerom em suas geeraçoões,
5 e rreçeberees gramde gloria e nome perdurauell. Ora homrrados senho-
res, elRey nosso senhor uos faz a saber, como por todallas rrezoões
suso ditas, sua emtemçom he com a graça do Senhor Deos hir sobre a
çidade de Cepta, e trabalhar quamto elle poder, polla tornar aa ffe de
nosso Senhor Jesu Christo. porem uos emcomemda que ajumtees em
10 uos meesmos todas uossas forças, pera cobrardes uerdadeira fortelleza
segumdo sua emtemçom, e auerdes com elle parte de seu gramde meri-
çimento. e arredaae de uos openioões que alguũs outro dia traziam em
Lixboa, pareçemdolhe graue mouimento o que elRey assy queria fazer.
e jsso meesmo o doo que mamdou tirar tam em breue polla morte de sua
15 molher. o quall juizo çertamente foy assy deliberado, como de prim-
çipe mujto uirtuoso e conheçedor de todo bem. O quall bem deuees de
saber, que teue mayor semtido da morte de sua molher, que outra
nehuũa pessoa. empero por fazer limpamente o seruiço de Deos, tirou
de ssy pollo * presemte todo synall de tristeza. E em esto nom fez elle A,68,r,2
20 cousa noua. ca rrecomta Vallerio Maximo no seu primeiro liuro, e Tito
Liuio no liuro da segumda guerra, que auemdo os Romaãos huũa batalha
com Aniball açerqua do rrio de Canas, morreram dos Romaãos de
demtro da çidade quaremta e sete mill e trezemtos e trijmta e quatro,
afora seus amygos e liados, de que morreram casy numero jmfijmdo.
25 pollo quall nom ficou molher em Roma, que nom fosse timta de doo.
empero acabados os trijmta dias, forom todas uestidas de uestiduras
bramquas. e assy leyxarom todo outro synall de tristeza, soomente por
sacrificarem mais allegremente suas animalias amte os altares de seus
deoses. Da quall cousa poderemos tirar dous rrespeitos. o primeiro ho
30 estimo em que aquelles tijnham a morte de seus filhos jrmaãos e parem-
tes, ca era amtre elles auida por homrrada e digna de gloria, quamdo
a rreçebiam por deffemssam ou acreçemtamento da sua propria terra.
e porem tijnham que nom deuia per elles de seer tam lomgamente cho-
rada, segumdo era o gramde açemdimento e feruor que tijnham açerqua
35 das çerimonias e sacrifiçios de seus * deoses, pois que sobre tamto espar- A,68,v,1
gimento de seu samgue comtra a naturall jmclinaçom de suas uoomtades,
soomente com uoomtade de rrelligiam sse arredauam de toda tristeza.

13. assi A. — 14. enbreue A. — 15. assi A. — 21. guerra] graça A. — 24. casi A — jnfijmdo A. — 25. pello A. — 26. foram A. — 36. jnclinaçom A.

A quall cousa por çerto he a nos muy gramde doesto, quamdo estes que çertamente sabiam que as almas daquelles dereitamente hiam ao jmferno, que rrezam teemos nos de chorar a morte daquella, que sabemos que he na companhia dos bem auemturados samtos. Ca uisiuellmente uimos synaaes amte os nossos olhos, per que o com gramde rrezam deuemos creer. quamto mais em semelhamte auto, pera o quall allegremente deuemos emderemçar nossas uoomtades, tamto mais çertamente sabemos que a sua fim he saudauell e digna de gramde meriçimento.

Como o meestre pruuicou a cruzada, e como per sua autoridade assollueo todos de culpa e pena. Capitullo Liij.

Depois que o meestre assy acabou sua rrazom, quamto era aaquelle proçesso em que tomara seu fumdamento, disse. Homrrados senhores, todo o que uos ata aqui disse, foy dito e fallado per autoridade e mamdado delRey nosso senhor. mas o que uos agora quero dizer, sera
A,68,v,2 dito como de meu officio, porque nos outros nom * somos senam como atallayas no pouoo de Deos, pera o auisar comtra seus jmmijgos corporaaes per escpriturasz, segumdo he escprito em mujtas pollos samtos profetas, espiçiallmente em o terçeiro e em os xxxiij capitullos dEzechiell, omde diz aos semelhamtes pastores que os ha feitos atallayas sobre o seu pouoo ameaçamdoos que sse nom forem dilligemtes em amoestar todollos seus errores peccados perijgoos e danos, em que de presemte estam ou ao diamte poderem estar, que a morte e danaçam que lhe por ello possa uijnr, que a demamdara de suas mãaos, e comdenara por ella o seu samgue delles meesmos. E per essa meesma guisa se querella o profeta Jeremias em a lamemtaçam e pramto que fez sobre Jerusalem, dizemdo que os seus profetas e saçerdotes forom causa de seu catiueiro e destruyçam, segumdo mais compridamente se declara no segumdo capitullo, homde diz. Os teus profetas te uiram cousas fallssas e loucas, e nom te mostrauam a tua malldade, pera te prouocarem a penitemçia. Ca em semelhamtes tempos disse o meestre, ssom as nossas armas neçessarias .s. a pallaura do Senhor Deos, presemtamdo os seus samtos sacra-
A,69,r,1 mentos aos fiees e cathollicos christaãos, por que a sua * fim possa seer segumdo perteeçe aa sua samta rrelligiam. Assy como he escprito no

2. jnferno A. — 5. ante A. — 13. ataa qui A. — 14. mandado A. — 17. per escpriturasz] e espirituaes I. — 19. semelhantes A. — 21. perigos] *na margem* A. — 25. allamentaçam A — Jhrlm A. — 26. foram A. — 33. assi A.

meesmo capitullo do deuteronomyo, que chegamdosse a ora da batalha, esteuesse o saçerdote diamte da façe da hoste, dizemdo. Ouue Isrraell, e uos outros que querees cometer pelleia comtra uossos jmmijgos, nom aja medo em uossos coraçoões, nem queyraaes temer nehuũa cousa
5 com o seu espanto. nem queyraaes fugir com o seu temor, ca nosso Senhor Deos em meo de nos pelleiara comtra nossos auerssayros, por que uos liure do seu perijguo. E esto meesmo comfirma sam Tomas jn secumda secumde R q. no artijgo segumdo, homde trauta esta materia, comcludimdo que ajmda que aos prellados e clerigos
10 nom comuenha pelleiar, pero a elles primçipallmente comuem e he justo e meritorio animar e emduzir e esforçar a todollos fiees christaãos, por que justamente possam pelleiar polla maneira que ja tenho dito. Açerqua do quall proposito diz sam Leam papa, fallamdo de ssi meesmo na xxiij causa e na oitaua questam do degredo, que elle fez
15 ajumtar o seu pouoo comtra os mouros, que era fama que uijnham a huũ porto de mar. e elle per sua propria pessoa ssahio com elles. E porem husamdo de meu offiçio, *uos rrequeiro e rrogo a todos quamtos A, 69, r, 2
aqui presemtes sooes, que comsirees bem em uossas comçiemçias quaaesquer peccados, malles, ou erros, que tenhaaes cometidos, e que peçaaes
20 ao Senhor Deos perdam delles com todo coraçom e uoomtade, e façaaes delles penitemçia, auemdo firme proposito de uos guardar de pecar daqui em diamte. Polla quall cousa serees assolltos de culpa e pena, per uirtude de huũa letera que o samto Padre outorgou a elRey nosso senhor ueemdo seu samto deseio. A quall letera logo alli de presemte o mees-
25 tre pruuicou. em fim da quall fez a assolluçom a todos, e disse. Amigos, deuees de teer, que a uida destes jmfiees nom he amtre nos per uirtude da sua propria força, soomente por uoomtade do Senhor Deos. ao quall praz dar lugar que nos dem fadiga e trabalho. porque nos afregidos e trabalhados per o poder de tam uijs jmmijgos, conheçamos os
30 mujtos erros que comtra elle cometemos, e nos tornemos a elle per uerdadeira penitemçia. e nos assy tornados ao uerdadeiro caminho, possamos delle rreçeber esforço e ajuda pera os destroir. os quaaes ata aqui eram por sua gramde piedade soportados, *nom sem gramde escomdido A, 69, v, 1
juizo. Ca assy como nosso Senhor Deos no tempo do patriarca Abraão
35 soportaua aos gemtios jmmijgos da sua ffe soomente por correiçom do seu pouoo. assy mamtem agora aquestes amtre nos em uista de nossos

1. do deutoronomio I, do uteronomyo A. — 5. com I, *om* A. — 10. prinçipallmente A. — 17. quantos A. — 20. e façais I, façaaes A. — 24. ueendo A. — 25. prouicou A. — — 26. jnfiees A. — 32. ataa qui A. — 36. mantem A.

olhos, fazendo dano a mujtos dos nossos jrmaãos, soomente a fim de nos amoestar e castigar. homde sse lee que Deos disse aaquelle samto patriarca. Tu hiras a teus padres, e seras emterrado em tua uilhiçe, pero em a quarta geeraçam tornaram aca .s. os que de ti deçemderem, ca ajmda nom ssom compridas ataa este tempo presemte as malldades 5 dos que esta terra possuem. Pois se nos teuermos em elle comprida esperamça, he de creer que nos ajudara comtra toda esta maa geeraçom. que por çerto nom sera a nos pequena gloria e homrra, amtre todollos pouoos que forom em esta Espanha, seermos os primeiros que passamos em Affrica, e começamos de poer o jugo da ffe sobre os pes- 10 coços dos jmfiees. E assy teeremos dous muy gramdes proueytos. o primeiro he a saluaçom que sabemos çertamente que rreçeberemos pera
A,69,v,2 nossas almas. e o segumdo homrra muy gramde amtre * todos nossos uizinhos, e memoria perdurauell que fiquara pera todo sempre, em quamto hi ouuer homeẽs que possam fallar. e nom ajmda aquelle nome que os 15 gemtios cobrauam por suas uitorias e façanhas, ou que alguũs primçipes christaãos ajmda rreçeberam por quererem ssoiugar seus uizinhos sem causa justa nem honesta. mas rreçeberemos o uerdadeiro nome, porque o fazemos soomente por amor e homrra daquelle, que por acorrer a nossa miseria e comdenaçam em que eramos, e liurarnos della, nom 20 duuidou deçemder do çeeo, e poersse amtre nos, uistido de nossa humanidade, em a quall padeçemdo pos sua alma por nos, ataa seer morto na cruz e liurarnos. Em o que, como diz sam Pedro no segumdo capitullo da sua primeira canonica, nos deu exemplo marauilhoso, pera que siguamos as suas peegadas. Em cuja prouaçom diz sam Joham no ter- 25 çeiro capitullo da sua primeyra canonica. que assy como elle morreo por cada huũ de nos, assy deuemos nos morrer se for mester, por saude e saluaçom da sua samta ffe, dizemdo. Em esto conheçemos a caridade
A,70,r,1 de Deos, por quamto elle pos * sua alma por nos, e nos outrossi deuemos poer nossas almas comtra aquelles que brasfemam o seu samto nome. 30 Que como em este corpo glorioso da egreia millitamte, cuja cabeça he Jesu Christo nosso rremijdor, seiamos todos seus nembros. e todallas perfeiçoões dignidades e rriquezas e estados nos seiam despemssadas per Deos, por que com ellas ajudemos e siruamos na sua samta casa, doemdonos da desomrra que foi feyta nas suas samtas egreias, seemdo torna- 35 das em seruiço dos jmmiigos da ffe, assy como se fosse feita a nos meesmos, segumdo mais largamente nos emsina o apostollo nos doze capitullos

6. pessuem A. — 9. foram A. — 11. assi A. — 13. antre A. — 24. canonica I, cronica A. — 26. assi A. — 30. santo A. — 32. membros A. — 36. emmijgos A — assi A.

da epistolla que emuiou aos Romãaos, e em outra semelhamte que sse escpreueo aos de Corimtio. E mujtos exemplos da samta escpritura uos poderia aqui emmemtar, se nom semtisse as uossas uoomtades tam imclinadas a todo bem. Empero por acabar meu offiçio, uos quero aqui poer huũ breue exemplo do gramde amor, que huũa samta molher teue açerqua do seruiço de Deos e da sua samta ffe. a quall foy aquella samta madre dos Macabeus. ca como assy fosse, que ella uisse sete filhos estar postos em duros e graaues * tormentos, por mamdado daquelle mɛao rrey A, 70, r, 2
Antiocho, por quamto nom queriam fazer comtra a ley do seu uerdadeiro Deos e comer carne de porco. esta gloriosa molher com o amor da ley e da homrra de Deos, esqueeçeo o naturall diuido que com os filhos auia. e espertouos a sofrer doorosa morte sobre sua carne meesma, que sse geerara em o seu uemtre. amoestamdo os filhos com uoz nam de molher, mais de forte e samto barom que morressem polla ley do seu Deos. Domde assy he escprito della no septimo capitullo do segumdo liuro dos Macabeus, das cousas que disse, e como esforçaua os filhos, quamdo os uio em os tormentos. e por tamto madre assy marauilhosa em tamta maneira he dina de boa memoria, a quall ueemdo sete filhos pereçer sob espaço de huũ dia, sofriao com boom coraçom polla fiell esperamça que tijnha em Deos. e assy amoestaua fortemente com uoz paternall a cada huũ delles em esta maneyra dizemdo. Nom ssey eu em que maneyra pareçestes em meu uemtre. ca eu nom uos dey ho spiritu nem a alma nem a uida, nem ajumtey os nembros de cada huũ de uos. mas ho criador do mundo, o quall primeiramente formou a natureza de todallas * cousas, e achou o naçimento e começo de todollos homeẽs. e A, 70, v, 1
elle uos dara outra uez com misericordia o espiritu e a uida, assy como agora menos prezaaes a uos meesmos pollas suas lex. E disse ao postumeiro filho, aue misericordia de mym, que te trouxe noue meses em o meu uemtre, e te dey leite tres annos, e te criey e trouxe ataa esta hidade. rroguote filho, que esguardes ao çeeo e aa terra e a todallas cousas que ssom em ella, e conheças que de nehuũa cousa as fez Deos, e a geeraçom dos homeẽs, e assy sera feito em ti esforço polla sua merçee, que nom temas este carniçeyro. mas seemdo feito dino com teus jrmaãos, rreçebe morte. A quall cousa o mamçebo com muy boom coraçom sofreo. e depois a madre com gramde comstamçia e com aquella bem auemturada esperamça que em seu coraçom tijnha, rreçebeo coroa de

1. semelhante A. — 7. assi A. — 9. Amtioco. — 17. assi A. — 18. dina I, digna A. — 20. assi A. — 22. uentre A. — 23. a I, *om* A — membros. — 24. mumdo A. — 32. assi A. — 34. mançebo A.

martirio. E pois aquella molher cuja natureza he fraca, tam esforçadamente comsselhaua os filhos que sofressem morte por seruiço de Deos, quamto mais seemdo ajmda da uelha ley, aos quaaes segumdo diz o apostollo. Todallas cousas em fegura acomteçeram. que amostramça posso eu fazer a uos outros, que sooes fiees nembros de Jesu Christo,
A,70,v,2 * comprados pollo seu samgue preçioso. E porque disse em çima que a memoria desto duraria pera todo sempre amtre os homeẽs, quero que saybaaes que sse os juizos estrollogos som uerdadeiros, segumdo apremdi dalguũs sabedores, que sabiam a ora em que sse primeiramente este feito determinou. por emtrar Martes em sua exaltaçom em casa de Venus de ssahimento do Soll, e a Saturno emtomçe que he o signo de Libra, significador das cousas rrenembradores, mostra que a memoria desto ha de durar, e sse ha de poer em escprituras, cujo tresumto sera leuado a a mujtas partes em rrenembramça de uossos boõs feitos.

Como elRey partio de Lagos e sse foy a Faaram, e como dalli seguio seu caminho ataa que chegou com toda sua frota amte as Aljaziras. Capitullo Liiij.

Acabadas assy aquellas pallauras do meestre, todos teuerom muy boa uoomtade pera seguir seu emsino, sse elles crerom que aquella determinaçom que lhes elRey fazia saber, era uerdadeira, o que elles tijnham mujto pollo comtrayro do que o tijnham da primeira. ca
B,89,r,2 deziam que lhe nom fora aquello assy dito, senom por * esconder a outra mais çerta determinaçam que elRey tinha ordenado. He mao de conheçer deziam elles, estas praticas que elRey traz por encubrir sua vontade. Sabe ja todo o mundo que vay pera Cezilia, e agora nos quer fazer entender que vay sobre a çidade de Cepta. tal he agora esta como a
B,89,v,1 outra, que disseram * agora ha hum anno, que auia dir sobre o duque dOlanda. dizeilhe que busque outra mais fremosa encuberta, que quanto esta muito ha que a sabiamos. Assi esteue ali elRey ata quarta feira que partio pera Faram. e porque em seguindo sua viagem encalmou o vento, foilhe neçessario de estar aly ata outra quarta feira, que eram sete dias do mes dagosto, e entom partio viagem do estreito. E a sesta feira hum pouco ante de noite ouueram uista de terra de mouros. e aly

5. membros A. — 10. Martes I, mares A. — 14. rrelembramça A. — 17. aliaziras A. — 18. assi A. — 21. pello A. — 22. deziam B, diziam A — assi A. — 23. elRei B — ordenada D I. — 24. deziam I, diziam B. — 27. diseram B. — 28. fermosa B. — 29. ata I, ate B. — 33. ouuiram B, ouueram I.

mandou elRey que fezessem andar todollos nauios de mar em roda, porque nom era sua vontade entrar polla boca do estreito senom de noite. cremos que seria, por que os mouros de terra nom podessem tam asinha saber a viagem, que elRey queria leuar. Tanto que foy a noite começa-
5 ram de caminhar polla boca do estreito. e em aquela noite aqueçeo aly hum pequeno caso, de que se ouuera de seguir muy grande prigo. ca foi assi. que por quanto aquella gallee de Joam Vaaz, em que hia o Iffante Duarte, tinha cheiro por azo de sua bondade, sahiose o Iffante della, e foise pera a gallee do Iffante Dom Anrrique seu jrmaão. e aqueçeo
10 de se açender fogo em huũa alanterna, pollo * qual foy grande aluoroço B,89,v,2
dentro na gallee. e o Iffante Duarte que jazia em çima da cuberta por azo da calma que era grande, lembrouse de seu jrmaão, e abrio trigosamente a porta, e o Iffante Dom Anrrique tomou a alanterna assi como estaua ardendo e a pos em çima, e o Iffante Duarte a lançou na agoa. e o
15 Iffante Dom Anrrique tomou em sy menencoria pensando que lhe empolassem as maãos, e lhe fezesse empacho ao tempo da neçessidade. mas alguũs que hy estauam, lhe ensinarom pera seu rremedio que posesse as maãos no mel, e que seria seguro daquelle danno, como de feito foy. ca posto que ao depois pelassem aquelles coiros das maãos, nam leixou
20 porem de trabalhar, como se nam teuesse algum empacho. bem he verdade que este rremedio he proueitoso. Mas assi pollo presente, segundo a força do fogo foi grande, se a forte compreysom do Iffante nam fora, nam podera assi trabalhar, que primeiro nam passaram alguũs dias. empero todos aquelles coyros forom pelados ao depois, em quanto o
25 fogo abrangeo.

Como a frota chegou toda ante as Aljaziras, e como aly veo Pero Fernandez Portocarreiro e os mouros de Gibaltar trazer seruiços a elRey. Capitullo Lv.

30 BEM he de consirar qual esperança os mouros de Gibaltar teriam, B,90,r,1
quando vissem chegar tamanha soma de frota tam preto de seus termos, porque ao sabado sobre a tarde foy ancorar antre as Aljaziras, a qual cousa pos muy grande espanto antre todollos mouros daquella parte. E pollo presente nam souberam outro rremedio senam

1. maar B. — 6. perigo B, perijguo D. — 8. vondade B. — 9. galee B. — 11. galee B. — 15.-16 empolassem I, empolase B. — 16. mãos B. — 18. foj B. — 19. pelasse B — não B. — 20-21. uerdade] e uerdade B. — 23. asi B — pasaram B. — 24. despois B.

ajuntar as milhores cousas que se poderam auer, e leuaramnas em pre
sente a elRey. Senhor disserom aquelles que lhe o presente leuauam,
os vezinhos e moradores desta villa de Gibaltar vos enuiam este seruiço,
nam cousa jgoal a exçelençia de tamanho prinçipe, mas como se pode
auer per semelhantes pessoas. çerteficandouos que vos nam he ofereçido 5
com menos vontade, do que seria a elRey de Graada nosso senhor, se
B, 90, r, 2 presente fosse. Porque * sentimos e creemos que todo seruiço que vos
fezermos, elle o auera por tam bem empregado como em sy mesmo. E
vos enuiam pedir por merçe, que nam ajaaes por mal de elles mandarem
fechar suas portas e poer rrecado em sua villa. ca o fezeram por duas 10
cousas. a primeira porque lhes foy çertificado que nam quiserees dar
segurança de vossa frota a elRey de Graada, quando vola enuiou rrequerer. a segunda porque alguũs daquelles mouros mançebos nam tenham
liure poder pera sair fora da villa. ca poderia seer que se trauaria antre
huũs e os outros tal escaramuça, per que vossa merçe aueria alguũa 15
sanha, e por ventura podia ser aazo de vos mouerdes de todo contra
elles. o que podera seer que agora nam tendes em vontade. Porem por
lhe fazerdes merçe e os tirardes deste cuidado, vos pedem que lhe mandees declarar vossa vontade açerqua do que a elles pertençe. polla qual
cousa seram muito mais obrigados a vosso seruiço do que ata aqui forom. 20
E se eu rrespondeo elRey, nam quis a elRey de Graada fazer semelhante
rrogo, que mo tam aficadamente mandou rrequerer, que rrezam teeria
B, 90, v, 1 * agora de o fazer, pois a determinaçam deste feito ajnda nam esta fora
daquellas pessoas, que sam ordenadas pera meu conselho, quanto pera dar
semelhante segurança. quanto he ao presente lhe dizei que lho tenho muito 25
em seruiço, e que me praz de lho rreçeber, por entender de lhe fazer
merçe em alguũa outra cousa fora daquesta, que me de presente rrequerees. Os mouros ficaram muy tristes ouuindo semelhante rreposta, porque quanto elles podiam entender, todo o mouimento daquelle feito se
ordenara por causa de sua estroiçam, pera a qual cousa nam auia mester 30
mais çerta proua, que a uista da frota que viam rrepousada e ancorada
ante a façe da sua terra, a qual cousa lhes fazia acarretar desuairados
pensamentos, porque as adeuinhas das vontades sobre os males duuidosos
sempre aduzem tristes cuidados. Em Tarifa tinha elRey de Castella por
fronteiro e alcaide huũ nobre caualeiro, que fora natural destes rregnos. 35
jrmaão da condessa Dona Guiomar, tio do conde Dom Pedro de Meneses,

1. poderom B. — 12. uosa B. — 12-13. requerer B. — 14. uila. — 19. uosa B. — 20. ate qui B. — 22. rogo B — requerer B. — 26. receber B. — 27-28. requerees B. — 28. reposta B. — 31. repousada B. — 33. douidosos B. — 35. regnos B. — 36. Menesses B.

o qual se chamaua Martim Fernandez Portocarreiro. E assi aqueçeo
que o dia passado, quando a frota chegou a cabeça do estreito como
ja ouuistes, os de Tarifa ouuerom * vista della. e porque viam tamanha B, 90, v, 2
multidam de frota, como nunqua virom nem esperauam em aquelle estreito,
5 estauam em sy muito marauilhados, mas a cabo de pouco amainaram
todallas vellas, e como eram longe e sobre a tarde, os de Tarifa que
estauam olhando disserom çertamente, que aquello eram fantasmas. Mas
hum portugues que hi estaua, disse. mais asinha creo eu que he aquelle o
poder delRey de Portugal meu senhor, que outra nenhuũa vaã seme-
10 lhança. Pois disserom os outros, que todallas aruores de Portugal fossem
desfeitas em madeira, e todollos homeẽs se tornassem carpinteiros, nam
poderiam em toda sua vyda fazer tamanha multidam de nauios. Vos
verees disse elle, muito çedo aquillo que agora chamaaes fantasmas, car-
regadas de boas gentes darmas com as bandeiras de Portugal passar
15 perante os vossos olhos. A qual cousa nenhum dos outros podia creer.
porque alem da multidam da frota, quando os nauios assy andam, e muito
mais se os homem vee de longe, pareçem dez tanta soma. O portugues
teue cuidado de dar vista a rribeira pera veer a çertidom * do que elle B, 91, r, 1
sospeitaua. e quando no outro dia era manham, a frota começaua ja
20 de passar per dauante os muros da villa, e pera ajnda seer a sua vista
mais fremosa, açertarase em aquella manham huũa grande neuoa que a
encobrio toda, senam quando elles ouuirom o soom das trombetas e dos
outros estromentos que se tangiam em todollos nauios, cujo som pareçia
a elles cousa çelestrial. em esto rrompeo a força do sol, e pareçeo a
25 frota que passaua sua viagem. Mas qual seria aquelle que podesse fazer
outra cousa na villa, que leixasse de veer tamanha fremosura. Certa-
mente disse Martim Fernandez, bem pareçe esta obra ordenada per
elRey Dom Joham. pareçeme quando consiro nos feitos deste homem,
que he huũ sonho, que me pareçe quando jaço dormindo. Consiray
30 bem, disse elle contra os outros que aly estauam, que nunqua vistes
nem ouuistes que nenhum rrey dEspanha nem doutra nenhuũa parte per
sy soo ajuntasse tamanha multidom de frota. E tanto que a frota anco-
rara ante as Aljaziras, mandou logo Martim Fernandez fazer prestes
hum grande presente de vacas e de carneiros, e mandou com ellas Pero
Fernandez seu filho fazer seruiço a elRey.

2. pasado B. — 6. eram I, era B. — 7. purtugues B. — 8. purtugal B. — 13. booas B. — 19. jaa B. — 28. Joham I, Joam B. — 29. hee B. — 33. ante I, antre B — fazer prestes Martim Fernandez B D, Martim Fernandez fazer prestes I.

B,91,r,2 *Como elRey teue conselho se leuaria logo sua frota sobre a çidade, e como aly Pero Fernandez mandou enforcar hum almogauere de Graada. Capitullo Lvj.*

Como ali chegou Pero Fernandez com aquelle presente, logo ouue hum batel em que foy falar a elRey a bordo da gallee, e depois que elle beijou a maão, disse. Senhor, meu padre Martim Fernandez uos enuia pedir por merçe, que se entenderdes que vos elle em alguũa cousa pode seruir, que façaaes delle conta como de cada hum dos outros de vossa casa. E uos enuia dizer que porque elle tem em si encarrego daquella villa por elRey de Castella seu senhor, que vos nam pode vir per si fazer aquella rreuerença que he theudo segundo vosso grande estado. nem esso mesmo se pode fazer prestes pera se hir comuosco pollo encarrego que teem. mas queruos fazer seruiço de mym que sam seu filho em hidade e despossiçam pera vos poder seruir em
B,91,v,1 qualquer cousa que me vossa merçe * mandar. E porque entende que ha ja dias que sooes no mar, e que auereis mester algum rrefresco pera vossos caualeiros e fidalgos, vos enuia aly aquelle gaado, o qual vos pede por merçe que rreçebaaes delle em seruiço como de cousa vossa. ElRey foy muito ledo com aquelle ofereçimento de Pero Fernandez, e disse. A boa vontade de vosso padre rreçebo eu por grande seruiço, e por ello lhe farey merçe e assi a vos, quando quer que me for rrequerido. e quanto he as vacas e carneiros, dizeelhe que eu tenho prouisam por agora, que me abaste pera mim e pera minha frota, e que aquello sento que sera milhor pera elle pera gorniçam de sua fortaleza. Pero Fernandez tanto que foy fora do batel, caualgou em hum genete que trazia, e começou de lançear todo o gaado ao longo daquella praya. e os da frota quando aquillo viram, mataram todallas vacas e carneiros, e proueitaramse dellas cada hum como milhor podia. o que elRey e todollos boõs que aly eram, teuerom a grande bem aaquelle fidalgo. Mas outro seruiço fez elle que lhe elRey muito mais agradeçeo. ca ouuindo o dito Pero Fernandez dizer como hum grande almogauere do rregno de Graada andaua aly
B,91,v,2 salteando os moços que * sayam a fruita, como entam leuaua hum, trabalhouse de o filhar, e trouxeo ali preso em huũs pardieiros velhos que ali

2. almogauere D I, almogauer B. — 5. galle B. — 6. elle B, lhe D I. — 9. emuia B. — 11. fazer per sy D — reuerença B. — 15. vosa B. — 16. refresco B. — 17. guado B — peede B. — 18. recebaes B. — 19. leedo. — 20. booa B — padre I, pay B — recebo B. — 21. requerido B. — 22. vaquas B — dizelhe B. — 27. matarão B. — 29. beem B — ele. — 31. regno B.

estauam, antre os quaaes era huũa torre que tinha ameas, e ali o mandou enforcar. Mas o mouro nam rreçebeo pequena honrra em sua justiça, que foy acompanhado de muita e muy boõa gente, que com boõa vontade o hiam veer. os quaaes tanto que o viram enforcado, o atassalharom todo as espadas. e esto fez Pero Fernandez com muy boõa vontade sem embargo do rreino de Castella teer entam paazes com o de Graada. Mas estes seruiços nom lhe forom a elle mal agradeçidos. e logo aly elRey lhe mandou dizer que lhe rrogaua, que tanto que fosse em seu rregno o veese veer, como de feito depois veeo. onde lhe foy dado soomente por elRey mil dobras douro em huũa copa. dizendo que lhas mandaua pera hum cauallo, fora outras muitas joyas que forom estimadas em outro tanto valor. e com todo esto lhe fezerom os Iffantes cada hum per sy muy grandes merçes, de que elle foy muy contente. E estando assy elRey em aquelle lugar, teue seu conselho de jr sobre a çidade a segunda feira seguinte. e em fazendo naquelle dia sua viagem, sobreueo huũa * muy grande çerraçam, que fez grande empacho a toda a frota pera gouernar dereitamente onde queria. e porque as correntes sam ali muy grandes, lançarom toda a frota das naaos caminho de Malega, a fora huũa em que hia Esteuam Soarez de Mello. e as gallees e fustas e outros nauios pequenos forom em aquelle mesmo dia ante a çidade, onde a toruaçam era antre os mouros por semelhante chegada. empero nam grande, por quanto elles nam uiram ajnda toda a frota junta tam preto de sy como viram as gallees. nem podiam cuidar que elRey hya sobre aquella çidade. porem fecharom suas portas, e poseromse per çima mais por veer ca por se defender. B, 92, r, 1

Como elRey mandou passar as gallees da outra parte de Barbaçote, e do conselho que elle teue. Capitullo Lvij.

Depois que os mouros virom de todo as gallees ancoradas sobre o seu porto, forom ja algum tanto perdendo de sua primeira segurança, especialmente Çalabençala e assi alguũs daquelles velhos da çidade. por cuja rrezam escreuerom logo a todos aquelles lugares * daly açerqua, que se veessem com suas armas e corregimentos, ata que vissem que podia seer aquella vinda. outros disserom que B, 92, r, 2

2. recebeo B. — 5. boa B. — 6. reino B — pazes B — Grada B. — 8. rogaua B — regno B. — 18. naos B. — 19. galles B. — 21. era] *om* D. — 23. galles B. — 24. per] por D. — 25. defensar B D. — 26. galles B. — 29. jaa B. — 30. Çallabençalla B — assy B. — 31. per D. — 32. dalij B. — 33. ataa B.

logo como a frota pareçera pollo estreito, aquelle rrecado fora enuiado. Mas de qualquer guisa que fosse, o espaço podia seer pequeno. porque ao sabado ouuerom elles primeiramente vista da frota. e a segunda feira chegou sobre a çidade. e daquelles mouros que estauam sobre os muros, começaram alguũs datirar com troõs e beestas contra os da frota. no que bem mostrauam que tinham perdida toda a esperança de paz. E como quer que assi trabalhassem de fazer seus tiros, nom podiam muito empeçer a nenhum dos christaãos. porque os nauios estauam bem afastados do muro a fora a gallee do almirante, a qual logo no começo foy ancorar mais perto da praya que as outras. onde estaua muy sogeita ao prigo daquellas setas. mas elle por nenhuũa guisa se quis dali mais afastar. como quer que lhe fosse dito per alguũas pessoas, aos quaes elle rrespondia. Que pois que o a ventura aly primeiramente açertara, que aly queria esperar qualquer prigo que lhe veesse. que pois que elles aly vee-
B, 92, v, 1 rom pera jr pera diante, nom era rrezam que elle tornasse atras. * Certo que elle foy sempre em sua vida muy esforçado homem darmas, e por tanto nom queria que por elle passasse cousa grande nem pequena, que nom pertençesse ao nome que tinha. Alguũs daquelles mouros mançebos sahiram a praya a escaramuçar com os christaãos. e os christaãos jsso mesmo sairom nos batees, e andauam ao longo daquella praya tirando huũs aos outros, e assi trauaram sua escaramuça hum grande pedaço. e alguũs daquelles mouros filharom hum penedo, que estaua no mar, pera teerem daly milhor aazo pera empeçer aos christaãos. mais Esteuam Soarez conheçendolhe aquella auantajem foy rrijamente a elles, e tomoulhes o dito penedo, e assi andarom hum grande pedaço, ata que dos mouros morrerom alguũs, e os outros ouuerom por seu barato de se rrecolherem pera a çidade. Aa quarta feira que era vespera de sancta Maria dagosto, teue elRey seu conselho de se passar da outra parte da çidade, onde se chama Barbaçote, com tençam desperar aly as naaos que a corrente lançara em Malega como ja dissemos. e depois que ala foy, porque vio que as naaos punham grande tardança em sua vinda, mandou o Iffante Dom Anrrique que fosse na sua gallee pollo Iffante Dom
B, 92, v, 2 Pedro seu jrmão, e que dissesse a toda a outra frota que * trabalhasse muito de se ajuntar com elle. E o Iffante Dom Anrrique partio aa quarta feira açerqua da noite, e começou de seguir sua viagem, e polla vista do forol, que a naao do Iffante Dom Pedro trazia, logo em aquella

1. emuiado B. — 6. beẽ B. — 7. muito] *om* D. — 10. sogeito B D. — 11. elle] el B. — 13. açertara B, lançara I. — 14. perigo B. — 15. elle] el B. — 17. pasasse B. — 23. dalij B — enpeçer B. — 25. ataa B. — 27. vespora D. — 29. ali B. — 30. jaa B. — 32. galle B. — 36. nao B.

noute mesma a gallee de seu jrmão chegou a ella. Senhor disse o Iffante Dom Anrrique, elRey nosso senhor e padre manda que vos vades logo em esta minha gallee, porque quer teer conselho açerqua do filhar da terra, se sera em aquella parte de Barbaçote onde ja esta, se tornara
5 destoutra parte onde primeiramente esteuemos, e que mandees jsso mesmo rrecado per todallas outras naaos daar auisamento que se trabalhem o mais que poderem de fazerem sua viagem dereitamente aaquelle lugar onde as gallees estam. Nom sey porque maneira senhor, lhe rrespondeo o Iffante Dom Pedro, que aja de partir assi e leixar esta gente.
10 na qual sento bem que sera muy grande desconsolaçam, alem da que trazem ja polla pestenença que anda antre elles, como pollo anojamento que os saãos trazem dos mortos e doentes, e outrosy o enfadamento do maar que poucos homeẽs soportam de boõa uontade. empero doutra parte consiro que vaão ao mandado delRey, quanto mais seer cha-
15 mado per tal pessoa como vos. E entam mandou daar auisamento a toda a outra frota * que se trigassem o mais que podessem segundo elRey B, 93, r, 1
tinha mandado. E os Iffantes ambos foromse em sua gallee. E a sesta feira polla manham çedo hindo assi sua viagem, aconteçeo que hum peixe hia voando pollo ar e cayo dentro na gallee, com que os Iffantes aquelle
20 dia ouuerom algum rrefresco. e porque esta estoria escreui, nunca vy semelhante, o rrecontо assi por me pareçer cousa marauilhosa, e algum tanto afastado da natureza segundo meu juizo.

Como o autor falla nas grandes diuisoões que auia antre os mouros da çidade, e das cousas que aconteçerom no outro anno passado.
25 *Capitullo Lviij.*

Por çerto diz o autor, a mim conueria falar per muitas maneiras, se eu quisesse contar toda a mayor murmuraçam que auia antre os mouros, depois que as gallees primeiramente lançarom ancoras dauante a çidade. E diremos primeiramente o que aconteçeo naquelle
30 março passado, em que elles teuerom o seu Ramadam, o qual se começara a xxvij dias de feuereiro, * quando a lũa fazia hum bisexto segundo o B, 93, r, 2
conto dos seus annos, porque elles trazem a sua era segundo o costume

1. galee B. — 4. jaa B. — 6 recado B. — 8. galees B. — 8-9. respondeo B — 10. na I, no B D — beem B. — 11. consolação D. — 12 trazem I, traziam B D — 18 pella B hũ B — 19 pello B. — 20. algũ B. — 27. contar; *om* D. — 28. galles B — 29. dissemos B D. — 30. Ramadão B, que he o jejum *add* I — 31. luũa B.

da lũa. e porque o çirculo da lũa he mais pequeno que o do sol, tornam elles sempre atras onze dias com o começo daquelle jejum, a que elles chamam Ramadam. e em pouco menos de tres annos tem acabada a volta de sua rroda, em que ha xix bisextos. e assi dam os dias do anno solar iij^{c}lxv, e do anno da lũa iij^{c}lxiij e huũa ora e xvij menutos e corenta e noue pontos mais. E porque os mouros em aquelle tempo fazem suas austinençias, assi como nos outros fazemos em nossas coresmas, pensam elles que quaaesquer sinaaes que naquelle tempo apareçam, ou sonhos assinados per que elles muito crem. ca dizem que per hũua de quatro cousas vem a qualquer homem os sonhos quando dormem. a primeira per sobegidam da vianda, de que o estamago este empachado. a segunda per mingoa de mantimento. a terçeira per força de pensamentos que o homem traga de dia em alguũa cousa. e a quarta per rreuelaçam diuinal. Ora foy assi, que naquelle Ramadam que ja dissemos, forom tres partes da lũa criz. e pareçeo logo seguinte na nouidade da outra lũa
B, 93, v, 1 huũa estrella açerqua della de mayor grandeza e rresplandeçimento, * que outra nehuũa que ouuesse no çeo daquellas mil vinte e duas, em cujo conto alguũs astrologos poserom o numero das estrellas de que se possa filhar alteza. A qual estrella durou assi antre elles toda a circulaçam da lũa. cuja vista a elles trouxe grande cuidado, e muito mais porque hum daquelles seus mouros sanctos durando o tempo do jejum sonhou que via aquella çidade cuberta dabelhas, e que polla boca do estreito vinha hum liam com huũa coroa douro na cabeça, e que trazia muito grandes bandos de pardaaes depos si, que comiam todas aquellas abelhas. Por cuja rrezam Çalabençala fez ajuntar quantos sabedores se poderom achar per toda aquella terra, antre os quaaes veo aly hum grande estroliquo, que era almocadem mayor na çidade de Tunez, grande sabedor em muitas cousas de sua seita especialmente em estrolomia, ao qual chamauam Azmede ben Filhe. e tanto que assi forom juntos, teuerom seu conselho na mizquita mayor. onde forom rrecontadas todas estas cousas passadas, sobre as quaaes ouue mui grandes debates. Mas aquelle almocadem nunqua falou palaura, antes meteo as maãos de so huũa aljuba que trazia, e a contenençia muito triste, e os olhos baxos contra a terra, sospirando
B, 93, v, 2 muito a meude, * se leixou estar açerca de duas oras sem nunqua dar nehuũa rreposta a cousa que lhe preguntassem. em fim costrangido per

1-2. tornarão D. — 5. iij^{c}lx iij B, trezentos sessenta e oito I. — 11. esta D. — 13. algũa B. — 14. jaa B. — 18. estrologos D. — 19. a circulaçam D, circulaçam B. — 24. bandas B D — pardaes B — despos B. — 25. razam B — Çalabençalla B. — 26. veo B, vyo D. — 28. cousas] *om* D. — 29. bem B. — 30. recontadas B — todas] *om* D — pasadas B. — 31. debates B D. — 32. mãos B.

Çalabençala aleuantou sua cabeça, e pos a mão em sua barba que tinha sem nenhum cabello preto. Dou o demo disse elle, taes mouimentos e taes sinaaes. ca o curso do mundo anda fora de toda sua ley, e os pranetas perderam sua çerta carreira, ou a destroiçam de toda a terra dAfriqua he aparelhada. ca semelhantes tres sinaaes nunqua me lembra que os lesse, que assi pareçessem sobre hum effeito. Verdade he que o cris da lũa traz muitas vezes pestelença, outras vezes fome ou discordia. mas estrella nunqua foy homem que a visse ante a face da terra senam agora. Bem he que eu acho que ella pareçe çertos tempos do anno em terra da India maior. mas nam que acompanhe a lũa nem siga seu curso, como fez agora esta. Chamamlhe alguũs dos nossos autores Oriam, porque traz figura despada, e dizem alguũs que a sua jnfluençia traz fogo e sangue. ca ella he huũa daquellas estrellas que cayo do cabo do Carneiro, segundo he declarado nos textos de Tolomeu. E porque a calidade daquelle sino que se chama Aries, he quente e seco. dizem que traz esta estrella consigo fogo. e porque outrosy os primeiros autores a poserom em figura despada, he forte *sinal. ca se o planeta do Saturno, que he estrella que B, 94, r, 1
empeçe aa praçeira desuiada de seu curso, nam me anojara tanto como esta. e sobre todo o cris que ante pareçeo, me faz ajnda a esperança muito pior. ca acho pollos almenaques, que quando os mouros outra vez perderam Espanha, que outro semelhante cris foi visto primeiramente, e ajnda nam tam forte como este. porque acho que aaquelle tempo mais estaua na casa do Escorpião, o qual com o seu cabo ardente apremaua Jupiter em sua alteza. E Venus que he nossa planeta vejoa triste e fora de toda alegria. Mercurio outrosy que lhe deuia dacorrer, que sua trigança que traz pollo çeo, acho muy afastado de sua companhia. Ora que leixassemos estas cousas, soomente aquelle sonho he abastante pera nos poer muy grande espanto. porque creo que tendes em vossos escpritos, como no tempo do grande Mirabolim, que a primeira vez que passou desta terra em Espanha, andaua hum mouro cauando em huũa sua orta açerqua desta çidade. e tirando a pedra de huũs aliçeçes velhos achou hum marmore. em o qual era esculpida huũa jmagem de hum nosso propheta que chamauam Brafome de Marrocos natural. sob cujos pes estauam escritas huũas letras em quatro rregras que deziam assi. Da casa dEspanha saira hum liam com tres cachorros seus filhos, acompanhado de

1. sua D, hũa B. — 2. o B, ao I — taes (1.º)] taees B. — 5. sinaes B. — 7. pestenença D. — 9. do anno] *om* D. — 12. algũs B. — 13. hũa B — 15. que I, *om* B. — 16. a I, *om* B D. 17. do B, *om* I. — 18. enpeçe B — desuiada B, designada I. — 21. perderão B. — 25. que (2.º) B, por I. — 26. achoo D. — 28-29. escritos I, espritos B. — 29. pasou B. — 32. hũa. — 34. cassa B.

B, 94, r, 2 grande frota, carregada de muitas gentes, * e apremara a tua nobre çidade. O çidade, e do seu xemel vira o destruidor das partes dAfrica. Mouros fogij, e nam queiraaes esperar o brandimento de sua espada. E assi conçerta esta profeçia com o sonho deste mouro, porque diz que via liam coroado polla boca do estreito. outrosy as abelhas sinificamos nos outros. e os pardaaes sam os christaãos. ca semelhante vio hum mouro em Cordoua em sonhos, quando os mouros a perderam. Porem o meu conselho he que nos socorramos aa prouidençia diuinal, fazendo nossas orações muy deuotamente que nos liure de tamanho prigo. E pera jsto seer bem feito, compre de escreuerdes a alguũs lugares, onde sintaaes que estam alguũs rrelligiosos que lhe praza rreçeberem este feito em sua encomenda. o que eu creo que elles faram de neçessidade. porque estes sinaaes assi pertençem a elles como a nos. senom tanto que aquelle sonho dos pardaaes que filhauam as abelhas, sinifiqua que o dano seria primeiro em esta çidade. E sera bem que se tenha todo bom auisamento em quaaesquer estrangeiros que aqui sejam, de guisa qne nam tenham azo desguardarem os muros da çidade, nem os leixem andar soltamente per onde elles quiserem, porque nam sabe homem a tençam que trazem.

B, 94, v, 1 *Como a frota * por azo da tormenta tornou outra vez aas Aljaziras, e como ao dobrar o cabo dAlmina as gallees forom em grande prigo.*

Capitullo Lix.

FICARAM os mouros muy desconsolados ouuindo assi aquellas nouas de sua destroiçam. empero foi em jsto como he em todallas cousas, que quamdo am de seer nam podem leixar de seer. e a fortuna çega os entendimentos dos homeẽs, que se nam sabem desuiar daquellas cousas que lhe sam ordenadas. Que cousa foy dAnibal, que com tanta fortaleza correo toda Italia fazendo tantos e tam marauilhosos feitos darmas, e aa derradeira costrangido da fortuna rrequeria piadosamente paz a seu jmigo capital Cepiam. E Pompeo naquella derradeira batalha que ouue com Julio seu sogro nos campos dEmaçea, pero teuesse tamanho poderio. elle mesmo confessa que a fortuna forçosamente o tirara do seu entender pollo trazer aa batalha, afim de se mostrar. E Gayo Cesar quando foy a ora de sua fim, como quer que tamanho

2 O çidade B D I, *om* C — uira I, viram B, vyrão D — 7. a I, *om* B D. — 9. perigo B. — 11 Rellegiosos B. — 15. boõ B. — 19. tromenta D, tormenta B. — 27. Itallia B. — 30. Jelio B — deemaçea B.

sabedor fosse. e lhe tantos sinaaes fossem * rreuelados em declaraçam de B,94,v,2
sua morte, nunqua porem se pode desuiar de seu cruel aqueçimento. E
assi o deziam alguũs daquelles mouros sabedores, a quem preguntauam,
que pois elles sabiam que elRey hia sobre a çidade, e passaram tantos dias
5 sem lhe fazer nenhum nojo, porque nam punham em si e em seus muros
milhor guarda, quanto mais sendo assi auisados per aquelles sinaaes que
ja viram. Verdade he deziam elles, que nos tinhamos esse auisamento. e
bem poderamos em treze dias, que elRey andou darredor de nos sem nos
fazer nenhum empeçimento, a afortalezar muito mais nossa çidade, e fazer
10 pera nossa guarda mil rremedios se teueramos jndustria. mas as rrodas
çelestriaaes nos tinham assi atados, que eramos feitos quasi immouibles. e
por tanto nam era em nosso liure poder rreçeber nenhum conselho nem
auisamento sobre a cousa determinada. Depois que os Iffantes forom assi
com seu padre como dito he, toda a outra frota se ajuntou em aquelle dia
15 segundo lhes ficara mandado. ElRey teue seu conselho, no qual se determi-
nou de filhar a terra em dereito de huũas saleguas que ahy estam. nas quaaes
se aconteçeo que alguũs dos christaãos sairam fora, assi como homeẽs de
pouco siso, e sairam os mouros a elles. e começaram de se emburilhar
por tal guisa, que morreo hum christaão. * pollo qual se a frota pos em B,95,r,1
20 tamanho aluoroço, que quiserom a mayor parte delles sair fora, se nam
fora com temor delRey, que o mandou defender muy rrijamente. Porque
çertamente fora huũ muy grande prigo, por azo da grande multidam dos
mouros que estauam muy açerqua, e doutros muitos que se poderam rre-
creçer. os quaaes todos emburilhados fora azo de grande perdiçam, e
25 muito mais dos christãos que dos mouros, assi polla auantagem do lugar
como polla pouca ordenança que antre si leuauam. E estando assi elRey
em este conselho pera filhar aly terra, sobreueo huũa grande tormenta,
pollo qual foi neçessario que se elRey dahy partisse pera outra parte,
porque o lugar era tal que a frota nam podia aly rrepairar, mas esto foi
30 enuiado polla graça de Deos segundo adiante sera contado. e assi forom
as gallees em muy grande prigo ao dobrar da ponta da Almina. e as naaos
nam poderam tam asinha fazer sua volta. E andando assi rrepairando ao
mar abrandou a tormenta. e quando quiserom seguir a viagem das gallees,

1. declaração B. — 4. passaram I, pasaua B. — 6. sinaes B. — 7. jaa B — diziam B. — 8. derrador B. — 10. garda B. — 11. jmmovybyles D. — 13. detreminada B. — 15. ficara B, fora ja D — se D, *om* B. — 16. saleguas B, sallgas D, salgas I. — 18. emburilhar D, embrulhar B. — 22. mui B. — 23. mouros] muros B. — 27. alij B — sobreueo I, sobre B — tromenta D, tormenta B. — 28. pollo D, polla B — dahij B. — 29. ali repairar B D, alli pairar I — foi I, *om* B — 31 gales B — mui B — perigo B — naos B — 32 poderão B — repairando B, pairando I — ao I, o B D.

que eram tornadas as Aljaziras onde primeiro esteuerom, lançouas a cor-
B, 95, r, 2 rente a via de Malega segundo ante fezerom. Do qual aballamento * que
assi aquella frota fez, os mouros ouuerom muy grande prazer. como
quer que se em ello muito enganauam. porque aquelle foi hum muy grande
azo, per que a çidade foi tam asinha tomada, segundo adiante sera contado. 5

Da maneira que os mouros teuerom depois que a frota partio, e como se em ello pode consirar que Deos soomente foi aquelle que trouxe a fim da vitoria. Capitullo Lx.

GRANDE folgança teuerom os mouros por aquella partida delRey,
nam conheçendo o calado segredo que a prouidençia diuinal em 10
ello ordenaua. E porque verdadeiramente em ello possamos
conheçer, quanto nosso Senhor Deos em ello quis obrar per sua graça,
deuemos de esguardar tres marauylhosas cousas, que se em ello seguiram
aalem da ordenança da rrezam. pollas quaaes podemos rreçeber auisamento
pera o diante, que posto que alguũas nom venham aa nossa vontade, que 15
B, 95, v, 1 as ajamos por * boõas, consirando que nos açonteçem a fim de outro mayor
bem. o qual nos por aquelle presente nam conheçemos. Onde he de saber,
que a determinaçam delRey era de filhar terra daquella parte de Barba-
çote segundo ja ouuistes, pensando que a nam poderia tam desempachada-
mente filhar da outra parte. A qual cousa se assi fora, podera seer, que 20
posto que se a çidade depois filhara, que fora com muy grande trabalho e
nam sem grande espargimento de sangue. ca o lugar era muito fragoso,
e a multidão dos mouros muy grande, ca alem dos vezinhos da çidade
eram hi outros de fora que estauam em numero de çem mil. e aquella
tormenta foi azo de se elRey partir e escusar aquelle prigo. E mais que 25
tanto que os mouros viram assi partir aquella frota, pensaram que se
partira ja de todo. e porque os outros mouros de fora lhes faziam nojo
e damno. ca elles per natureza sam grandes estragadores de cousas
alheas. porem mandou Çalabençala per rrequerimento dos outros da
çidade, que se fossem muito em boõa ora pera suas casas, porque 30
sua presença a elles ja nam era neçessaria, agradeçendolhe porem
muito seu trabalho e boõa voontade que tiueram pera os vijr ajudar. Ora
vede se poderemos dereitamente atrebuir este aconteçimento senam a

3. mui B. — 8. vitorea B. — 13. esgardar B. — 15. alguũs B. — 16. acontecem I, aconteçe B. — 19. jaa B. — 21. mui B. — 23. mui B. — 27. jaa B. — 28. caa B. — 29. Çalla bemçalla B. — 30. fosem B. — 31. jaa B. — 32. bõa B. — 33. poderamos B, poderemos D.

Deos. o qual he aquelle * segundo diz o apostollo, que obra em nos o B,95,v,2
seu comprimento. segundo diz Arato poeta, viuemos aa perfeiçam de
todallas cousas. Outra cousa diremos ainda aqui, porque pertençe a
Deos. e esto he, que elRey Dom Joham era assi compressionado, que
5 tanto na terra era forte, enfraqueçia no maar. ca soomente em passar de
Lixboa pera Couna enjoaua per tal guisa, que nam sabia de si parte.
e porque elle conheçia em si este faleçimento, se encomendou aa uirgem
Maria da Escada que o liurasse daquelle trabalho. e foy cousa marauilhosa,
que em todo hum mes que andou no mar, nunqua fez nenhuũa
10 mostra denjoamento. ElRey quisera teer logo aly seu conselho, porque
toda a outra frota leuara a corrente, como ja dissemos. mandou outra
vez elRey ao Iffante Dom Anrrique que fosse com as gallees pollas naaos,
como ante fezera. E em jndo assi sua viagem, de noite ouuiram as vozes
da companha que vinha em huũa naao, em que era Joham Gonçaluez Omem
15 com outros muitos do Iffante Dom Pedro. e segundo pareçe que encontrara
outra naao com ella, de cujo encontro abrio per tal guisa, que
pareçia que a escalaram com hum cuitelo. e porem eram em muy grande
prigo os que vinham em ella, do que lhes nam foy pequeno conforto,
quando sentiram as gallees junto consigo, pedindo ao Iffante Dom * Anrri- B,96,r,1
20 que que lhes fezesse acorrer. e o Iffante fezea logo aliuar da mor parte
da carrega, e apertar com cabres grossos e fortes. mas toda via foilhe
dito que aquella naao per nenhuũa via podia fazer vella, que logo de todo
nam fosse alagada. e assi a leuaram aa toa, de guisa que della nam se
perdeo nenhuũa cousa, e a naao foy ao depois corregida segundo lhe era
25 neçessario pera nauegar como da primeira. E o Iffante seguio sua viagem,
e trouxe as naaos como lhe fora mandado.

1. aquele B — o I, e o B C. — 2. orato B C. — 4. Joam B — compreissionado I. — 10. alij B. — 12. Ifante B — galees B — naos B. — 14. nao B — Joam B. — 15. Ifante B. — 16. nao B. — 17. mui B. — 18. perigo B. — 19. galles B. — 20. fezera B, fela I — aliuar B C D, alijar I. — 22. nao B. — 25. Ifante B.

Da visam que Fernam dAluarez Cabral vio açerqua do aconteçimento do Iffante, e das rrezões que açerca delo dezia.
Capitullo Lxj.

HUM outro aqueçimento se seguio ajnda marauilhoso em aquella frota. E foi assi, que ao tempo que elRey ouue de partir de Lixboa. alem da gente que o Iffante Dom Anrrique trouxera do Porto, lhe sobreueo ajnda outra muito mais. per cuja rrezam lhe foy ordenada per seu padre huũa naao grande, em que a dita gente podesse leuar. da qual
B, 96, r, 2 o Iffante fez capitam Luis Aluarez Cabral seu vedor. e mandou * a seu filho Fernam dAluarez Cabral que fosse com elle em lugar de seu padre, pera o fazer seruir em sua gallee. e estando assi naquella abra de Gibaltar, aqueçeo que o dito Fernam dAluarez se lançou a dormir sobre huũa mesa que estaua debaxo do telhado, e jazendo assi huũa peça acordou. e assi acordado começou de dizer com hum esprito apressurado e trigoso. que acorressem ao Iffante seu senhor, que andaua emburilhado antre os mouros, e tantas vezes e com tal aficamento dezia jsto, que alguũs dos que andauam polla gallee se chegauam per alij. E porque o viram assi acordado, forom muito marauilhados, empero falaramlhe alguũs dizendo que cousa era aquella, que assi pareçia que o Iffante estaua fora de semelhante cuidado. Vedes disse elle, que cousa pera crer. vejoo eu andar antre aquelles perros sem nenhum acorrimento de nenhum de vos outros. mas empero Deos he com elle, ca ja tem derribados dous. ajudaio por Deos que o nam leuem aquelles mouros antre sy. ca sam tantos, que sam espantado como se pode delles defender. E entam começou a dizer. Oo virgem Maria acorreilhe. ca se tua ajuda lhe faleçe, de nenhum dos seus pode seer ajudado. queixandosse fortemente contra os seus, porque o nam hiam ajudar. E quando lhe pareçia, que o Iffante daua algum golpe em algum mouro, o seu prazer era tamanho que todo o rrosto se lhe enchia de rriso, e muito mais quando lhe pareçia que o mataua. e entam começaua desforçar o Iffante,
B, 96, v, 1 dizendo, * que nam temesse nenhuũa cousa, que Deos o ajudaria. E assi dezia outras muitas cousas, como se propiamente visse o Iffante andar antre mouros, como de feito depois andou. A qual cousa fezeram saber

1. de Aluarez I, dalurez Dalurez B. — 7. muita I — ordenado C. — 8. hũa nao B. — 9. Ifante B — alurez B. — 10. dalũrz C, dalurez B. — 11. o I, *om* B — galle B — abra B I, obra C. — 12. dalurez B. — 13. acordou] *add.* bradando I. — 14. apresurado B. — 15. acorresem B. — 17. pola galle B. — 22. jaa B. — 23. ante I. — 32. propriamente I.

ao Iffante. o qual posto que bem conheçesse, que aquello nam era outra cousa senam ar de pestelença, mandou porem ao seu fisico mestre Joanne que o fosse veer. e quando chegou a elle e lhe falou, foi Fernam dAluarez muito mais queixoso, dizendolhe que faria milhor de jr ajudar seu
5 senhor, ca de estar com elle em semelhantes rrezões. Empero disse elle, leixai vos os fanados, ca cuido eu que lhes vai a elles de quando em quando o Iffante meu senhor corregendo a fazenda. e assi tornaua aas suas primeiras rrezoões. E mestre Joanne disse ao Iffante. Eu tenho bem visto Fernam dAluarez, e querouos açerca dello falar como fisico e como con-
10 selheiro. E quanto a fisico me pareçe que o deuees toda via de jr veer. por çerto he que jsto que assi fala, nom he al senam rramo de pestelença, a qual lhe presenta assi estas rreuelaçoões, como cousas que am de seer, trazendo a alma casi apartada do corpo pera conheçer aquellas cousas, que pera si soo depois ha de veer. e tanto que vos vijr, nam he
15 duuida que nam perca aquella maginaçam, e torne a seu propio enten- B,96,v,2
der. E falando como conselheiro me pareçe, que nom * deuees laa de jr, ante vos afastar delle quanto poderdes, porque este aar he contagioso como sabees. chegandouos a elle ficarees em duuida de prigo. porem sobre todo vossa merçe pode fazer o que lhe prouuer. O Iffante disse
20 que Deos fezesse o que sua merçe fosse, que toda via o entendia de jr veer. E tanto que chegou a elle e lhe falou, Fernam dAluarez saltou logo em pee fora da mesa, e aleuantou as maaõs contra o çeeo, dizendo que louuaua muito ao Senhor Deos polla vitoria de tamanho prigo, contandolhe todo o que lhe pareçera. Ora pois disse o Iffante, tornaiuos a
25 a rrepousar e folgar. ca esto nam foi al senam algum asombramento de algum aar corruto, que vos quisera empeçer e nam pode. O rrepouso que eu ey de fazer, disse Fernam dAluarez, mandaruos fazer a çeea. ca ja pedaço ha que me quisera aleuantar pera ello, senam esteuera em aquelle trabalho. E todas estas cousas que assi Fernam dAluarez disse,
30 aconteçeram depois ao Iffante, sem lhe faleçer nenhuũa cousa. E assi aconteçeo a elle. ca estando a frota ante a çidade de Cepta, lhe deu huũa leuaçam, polla qual logo o Iffante o mandou muy bem curar de sangrias e de todallas cousas, que lhe ao presente eram neçessarias. e mandou que o leuassem a Tarifa pera seer la milhor curado. mas elle per nenhum
35 modo quisera partir ata que se despedisse do Iffante. o qual o man-

1. Ifante B. — 4. dalurez B. — 5. destar C. — 6. os I, *om* B — cuido eu] cuidou C — a I, *om* B — em quando I, *om* B — de quamdo em quando] de cando C. — 7. Ifante B. — 9. dalurez B. — 11. por B, porque I. — 13. ser B. — 14. pera B, por I. — 15. não B — maginação B — proprio I. — 17. delle I, dello B. — 21. dalurez B. — 23. perigo B. — 25. al senam] *om* C. — 27. dalurez B. — 29. dalurez B. — 34. leuasem B. — 35. atee B.

B, 97, r, 1 dou trazer ao bordo de sua gallee, * e lhe falou. Senhor disse elle, Deos sabe quanto desejo de vos fazer seruiço, e nom quiseram os meus pecados, que em este tempo vos seruisse segundo desejaua, de que a minha alma nam leua pequena magoa. porem som neste tempo que vedes, do qual nam sey a fim que ei de auer. mas qualquer que seja, eu vos peço por merçe que me encomendees em vossas oraçoões. e se eu morrer, que vos lembrees de minha alma. ca se me Deos daa vida, bem creo que per meu seruiço conheçerees minha boõa vontade. Prouue a Deos de lhe dar vida, e mostrou bem o efeito de suas palauras per obra. ca sempre depois seruio bem o Iffante. e assi mesmo em seu seruiço morreo sobre o çerquo de Tangere.

Como elRey teue seu conselho se tornaria outra vez sobre a çidade de Cepta, e das rrezoões que se no dito conselho passaram. Capitullo Lxij.

Ja na frota nam auia nenhum, que cuidasse que auiam dalij de fazer viagem senom pera Portugal. e entam auia antre elles muitas e
B, 97, r, 2 desuairadas departiçoões. Agora * deziam elles, podera elRey conheçer as traições do priol. ca çerto he que nos trazia todos vendidos pera nos rresgatar como seus presioneiros. Vede que cousa hia meter em cabeça a elRey, que auia de tomar a çidade de Cepta. onde se adergaramos de filhar terra, nunqua de nos tornara pee de homem pera Portugal. Quem duuida que elle nam escreuesse a Çalabençala, que posesse em sy rrecado, auisandoo de todo corregimento delRey. ca çerto he que quando elle foy a Cezilia, em vez de olhar os muros da çidade, foy falar com Çalabençala. e a bofe segundo alguũs disserom, mais leuou elle daqui, do que rrende o seu priolado vinte annos. Pois vede vos, deziam outros, ca ajnda com todas estas cousas, os Iffantes nam ho chegam menos a sy. ca se per ventura entendessem per seu azo de cobrar a çidade. Ca assi lho metera elle em cabeça, rrespondiam outros. elles como sam gente mançeba, crerlheam quantas abusoões lhe elle disser. Nom pode seer, deziam alguũs, ca elRey nam he paruo. nem este feito nom he pera teer em jogo. e posto que elRey calle, vos verees aa derradeira, que lhe dara tam bom

1. de B, da I — galee B. — 6. se eu I, seu B. — 9. mostrou I, mostrouse B — beem B. — 10–11. assi morreu em seu seruiço sobe o çerco de Tangere D. — 11. morreo D I, *om* B C. — 13. pasaram B. — 15. jaa B. — 17. diziam B. — 21. domem B C. — 22. çala bençala B. — 24. Cezylia C, Ceçilia B. — çala bençala B. — — 27. ho C, *om* B. — 28. entendesem B. — 29–30. crerlheão B.

castigo, que pera todo sempre seja memoria. e o que lhe a elle faleçeo pera fazer, quando jouue no castello de Coimbra, acabarlhoam agora. Mas * sobre todo foy prazer de veer, quando elRey aa segunda feira B,97,v,1
mandou chamar todollos do conselho, que viessem nos batees pera falar
5 com elles açerqua daquelle feito. Quando o priol passaua por açerqua dos nauios em seu batel. ca nam olhauam todos menos, que se elles çertamente souberom que era verdade, o que ante deziam. e nam cuidauam al, senam que elRey lhe queria demandar rrezam daquelle feito. e nam era a gente do pouo muito de culpar, quando muitos daquelles capi-
10 taães lhe dauom culpa. dizemdo que elle ordenara todo aquelle feito. Mas o priol que era homem sesudo, porque ouuisse todas aquellas palauras, leuaua todo a jogo. soomente quanto he achado, que disse a alguũs daquelles fidalgos que o atormentauam por aquella rrezam, que os coracoões lhes nom falleçessem, ca o que elle encaminhara e ordenara, elle daria
15 dello boõa conta. Depois que aquelles do conselho forom assi ajuntados, propos elRey sua rrezam, dizendo que bem sabiam com quantos trabalhos e despesa trouxera alij aquelle ajumtamento, a fim de filhar a çidade de Cepta, como elles bem sabiam. sobre a qual se fezera ja quanto elles viram. porem que lhe dissessem o que açerqua dello lhes
20 pareçia. Sobre a qual proposiçam forom rrezoadas * muitas cousas, e B,97,v,2
finalmente foy o conselho partido em tres partes .s. huũs disserom que era bem toda via tornar a Cepta. outros disserom que filhassem Gibaltar. outros que se tornassem pera Portugal. E dos que eram em conselho de filharem Cepta, prinçipalmente forom os Iffantes, os quaaes rres-
25 ponderam a seu padre per esta guisa. Senhor, vos deuees de consirar quanto tempo ha que começastes este feito, e quantas e quam grandes cousas tendes mouidas pera chegardes aa fim. per cuja rrezam a fama deste feito voou per muitas partes do mundo, e como posto que no começo encobrissees este segredo, que o tendes ja agora rreuelado. e
30 tornandouos assi, ou apontando em outra cousa de menos valia. nam podees auer vitoria que vos nam ficasse maior prasmo. quanto mais por nam prouardes nem ensayardes vossa força e poder sobre a grandeza daquella çidade. Ca se per ventura ja vos jouuerees em seu çerco alguũs tempos rrazoados, nam tiuera o mundo por que vos dar tama-
35 nha culpa. mas tornardesuos assi, parecera que vos espantou a sombra dos mouros. Nem aos mouros nam sera pequena alteraçam, quando

4. viesem B — 8. Rezão B. — 13. atormentavão C I — 13-14. corações B. — 14. falleçesse B. — 15. despois B. — 16. prepos B, propos I. — 18. a B, o C I — jaa B. — 19. lhes dissesse B. — 21. hũs B. — 24. Ifantes B. — 26. haa B. — 31. podeis B. — 32. ensayardes B C, sairdes I. — 34 algũs B. — 35. espantou I, espantaram B C.

consirarem que vos vos assi espantaaes da sombra da sua çidade. e pode
seer que lhes ficara daqui ousio e atreuimento de correrem em seus
naaios a costa do Algarue, mais do que ata aqui fezeram. Porem
B, 98, r. . nosso conselho * he que toda via vos vades sobre a çidade, e que a
çerquees e combataaes com vossos engenhos, e esperamos em Deos 5
que vos dara vitoria. Ca pois esto prinçipalmente foy ordenado por
seu seruiço, pollo qual despresastes tantos contrairos, quantos se vos
ofereçiam no começo deste feito. nam deuees agora tornar atras por
este, que he muito mais pequeno. E Deos que sabe vossa vontade e
tençam, vos aiudara per tal guisa, que acabees vosso feito como dese- 10
jaaes. E estas rrezoões e outras muitas açerqua deste proposito disse-
rom os Iffantes e conde de Barçelos a elRey, com os quaaes concordaram
poucos mais de dous ou tres dos outros do conselho. E os outros que
falaram em Gibaltar, proposeram suas rrezoões em esta forma. Se per
ventura este feito nam pertençesse senam aa çidade de Cepta soomente. 15
ou ella fosse tal que se podesse bem çercar, logo seria bem de auentu-
rarmos nossos corpos e fazendas por cobrar seu senhorio. e ainda que
vissemos milhares de mortes dos nossos christãos, e nos outros feridos e
cansados sobre elles pelejando, nom era rrezam que nos partissemos de
semelhante contenda. Mas que sera quando cuidarmos que auemos de 20
pelejar com todollos mouros dAfrica, auenturar com tamto fim o que
nom tem fim, quanto mais que nos nom podemos çercar a çidade,
ajnda que nos muito trabalhemos, que lhe tolhamos que nom aja man-
timentos e jente de fora, quanta lhes prouuer. e entam vos digo, disse
hum daquelles, que sera a peleja bem jgual, nos afastados de nossa terra 25
comendo cada dia os mantimentos que trouxemos de nossa terra. per
cujo faleçimento nom estamos em çerta esperança, que possamos tam
asinha cobrar outros. E entam sera nossa peleja bem rrezoada, elles
seram muitos mais que nos, que nom am de vir senom como quem
vem a perdam, como souberem que nos aqui estamos, e faram escarneo 30
de nos, se nos virem jazer em nosso çerco sentindo per nossa vinda rre-
B, 98, r, 2 zoado * temor. Veede que lugar he Cepta, que ha nelle huũa legoa pera
a çercar assi de ligeiro, per boa fee que nom auia mester senom toda a
Espanha pera a çercar. Per cuja rrezam somos em acordo, que pois que

1. vos (2.º)] voos B, *om* I. — 3. ate qui B. — 4. noso B — todavia B. — 7. despriastes B — tantos contrairos] todos outros C. — 8. oferecerão C. — 11. rezões B — preposito B. — 12. Iffantes B. — 14. rezões B. — 15. pertençese B. — 16. çercar I, açerca B. — 17. seu I, huũ B. — 18. mortos C I. — 19. peleiando B — rezam B — partisemos B. — 20. que sera I, quisera B. — 21. com tanto I, conto B. — 23. aia B. — 24. dise B. — 25. peleia B — nosa B. — 26. os] nos B. — 27. posamos B. — 28. rezoada B. — 32. haa B.

ca ja somos, que vos contentees de filhardes a villa de Gibaltar. Ca sem todas estas rrezoões he pera consirar, como somos oje em xix dias dagosto, e que pera assentardes vosso arrayal e enderençardes vossas artelharias passaram dez ou xij dias de setembro. e nom tardara muito que o jnuerno nom começe de mostrar os sinaaes de sua frialdade. ca tanto que o sol entra no sino de Libra, logo os dias começam de abaxar cada vez muito mais, e as tromentas sam aqui muito grandes no jnuerno. de guisa que grauemente podem aqui estar nenhuũs nauios sobre a ancora muito tempo. E esta he huũa das cousas, que vos he muito neçessaria .s. a frota. porque a moor parte della como vedes, he çercada de maar. onde ha mester estes nauios, e ajmda mais se os teuessees. Porem he bem que consirees sobre todo. ca estas cousas sam muito grandes, e ham mester muy bem prouidas todas suas partes.

Como os outros do conselho disserom a terçeira rrezam, e como por elRey foy determinado a ponta do Carneiro que queria jr sobre a çidade de Cepta. Capitullo Lxiij.

Longo mais do rrazoado fora este capitullo, se quiseramos em elle escpreuer a declaraçam de todalas rrazoões daquelle conselho. e porem guardamos pera aqui a derradeira * entençam, dos que deziam B,98,v,1 que se tornassem pera Portugal, os quaaes ouuidas as rrezoões dos outros disserom. Nem o conselho primeiro, em que dizem que vades a Cepta. nem o segundo, em que vos aconselham que tomedes Gibaltar, nom sam cousas que deuaaes de poer em execuçam segundo nosso conheçimento. E falando primeiramente do que pertençe a Cepta, assaz nos pareçe que vos forom ja falados muitos contrairos. os quaaes euidentemente sam conheçidos antre aquelles, que entendem em semelhantes feitos. empero nom foi em ello falado na tardança, que se segue de neçessidade, se a çidade for çercada segundo pertençe. ca deuees de consirar, que nom sera vossa honrra aleuantardesuos do seu çerco, depois que a huũa veez çercardes. Ca sabees como se diz, que elRey Dom Fernando de Castella jouue sobre a çidade de Coimbra vij annos. e outros dizem que elRey Dom Afonso de Castella jouue outros vij annos sobre esta çidade, no qual tempo fez aquelle çerco dAljazira que esta de fora. Pois vos ao

1. caa B — contenteis B. — 2. rezões B. — 4. pasaram B — ou I, o B. — 10. haa B. — 12. consireis B. — 14. rezam B. — 15. por I, *om* B. — 18. rrazões B. — 19. gardamos B. — 20 rrezões B. — 21 diserom B — o he I, *om* B. — 23 execução B. — 27. neçesidade B. — 29. vosa honra B — despois B.

menos que esteuessees aqui hum anno se mester fosse, nom seria muito. Ora vede que frete auees mester pera multidam de tantos nauios, como aqui tendes. quanto mais ainda que elles per sua vontade nom estaram aqui. ca tem de leuar as mercadorias pera gouernança de suas terras, sem as quaaes per ventura se nom poderam gouernar. Ora pera que 5 sam mais rrezoões. açerca dello abaste que consirados todos casos contrairos, acharees que he casi jmpossiuel de o poderdes acabar. E quanto he aa filhada de Gibaltar, jsto nom he cousa que nom deuees fazer, pollas
B, 98, v, 2 pazes que tendes com * o rregno de Castella. ca diram que o nam fezestes senam a fim de os jniuriar, mostrando que o seu poder nom era bas- 10 tante pera acabar sua conquista. e vos em seu desprezo querees vir guerrear sua empresa. Ca bem sabees como escreuestes a elRey Dom Fernando, que vos filhasse na companhia daquella conquista. e o que vos elle rrespondeo. e poderia seer que durando vos sobre o çerco desta villa, os Castellaãos aueriam as pazes por quebradas, e se trabalha- 15 riam de fazer alguũa nouidade em vossos rregnos, o que seria azo de grande prigo. E finalmente nossa tençam he, que vos tornees pera Portugal, visto como nam podees nem deuees mais fazer. E pois que vos prinçipalmente começastes este feito por seruiço de Deos. elle que sabe vossa entençam, e conheçe que nom podees em ello mais fazer, 20 rreçeba vossa boõa vontade com a grandeza do trabalho, que açerca dello tendes leuado, compridamente por obra. ca nom he seu seruiço leuardes tanta gente a morrer, sem alguũa esperança de vitoria. ca escprito he, que os mortos nom louuam o Senhor. mas aquelles que viuem e conheçem o seu nome. E esto ata aqui disserom aquelles derra- 25 deiros. mas elRey nom quis nenhuũa cousa rresponder, ante disse que a detreminaçam daquello leixaua pera depois. E mandou logo fazer prestes toda a frota, que se fosse lançar a ponta do Carneiro. a qual cousa foy feita muy ledamente, porque todos maginauam que hi nom auia ja outra cousa senom tornar pera Portugal. tendo pequeno cuidado 30 de quanto trabalho e despesa sobre aquelle feito era leuado, e como todo
A, 1, r, 1 juntamente se perderia ao ponto de huũa soo ora. E assi * pareçeria que todallas cousas que sse ataa alli fezeram, forom feitas a fim de trazerem desomrra a elRey e ao rregno. Depois que a frota foy assy toda jumta na pomta do Carneiro, elRey sahio em terra, e ajumtou comssigo todos 35

1. esteuesees B. — 2. multidão B. — 6. rezões B. — 7. achareis B — case B — jmposiuel B. — 9. dirão B — o 2.º] I, *om* B. — 16. regnos B. — 20. entenção B, tenção C. — 24. escrito B — louuom B. — 25. ate qui B, ataqui I — diserom B. — 27. de aquello B — despois B. — 33. ataalli A — foram A. — 34. rreyno A — despois A — assi A. — 35. ponta A — ajuntou A.

aquelles do comsselho, e assemtousse no chaão, e elles todos darredor delle. Ora disse elle, uos quero rrespomder a todo o que me fallastes açerqua de meus feitos. E quamto he ao que dizees que me torne pera meu rregno, pareçeme que assaz seria de gramde mimgua auer açerqua de seis annos, que amdo em este trabalho fazemdo sobre elle tamtas çircustamçias como sabees, pollas quaaes o mundo esta com as orelhas abertas pera ouuir a fym da uitoria, e leixallo assy agora pareçeme que nom sera outra cousa senam huũ escarnho. Outrossy açerca do que dizees de Giballtar, assaz seria de fea cousa teer o fito posto em huũa tamanha çidade, e aa derradeira desfechar em huũa semelhamte uilla. Porem abreuiamdo as çircustamçias dos comtrairos, que sse açerqua dello poderiam acarretar. declaro que minha uoomtade he o dia de oje a Deos prazemdo seer sobre a çidade de Cepta. e de manhaã filhar terra, e dhi em diamte proseguir minha emtemçom, ataa que a Deos traga aaquella fim que sua merçee for. Ora comuem diz o autor, que * digamos aqui, A,81,r,2
de como Pero Fernamdez Portocarreiro, tamto que semtio que a determinaçom delRey era filhar a çidade de Cepta, rrequereo a seu padre liçemça pera sse hir pera elle. Leixa primeiramente disse seu padre, a elRey assemtar seu arrayal, e amtre tamto emcaminharemos alguũa boõa cousa que lhe leues em seruiço. ca assaz de tempo auera hi pera o seruires. E esto escpreuemos assy aqui, como nembro que fazem os pedreiros sobre a parede, pera tornarmos aqui ao depois a fumdar outra rrezam.

Como elRey ajmda teue comsselho açerqua do filhar da terra homde seria, e das rrazoẽs que disse ao Iffamte Dom Hamrrique.
Capitullo Lxiiij.

MUITO pareçia aa mayor parte daquelles do comsselho delRey, que aquella uiagem era perijgosa. empero nom teuerom nehuũa rrezam de a comtradizer, depois que uiram determinadamente a uoomtade delRey, quamto mais seemdo seus filhos primeiramente em aquelle acordo. E bem poderamos aqui nomear expressamente, quaaes eram aquelles comsselheiros que alli estauam, e as uozes que cada huũ daua. mas porque poderia seer que seriam jullgadas ao rreuees de suas emtemçoẽs, leixamos de o fazer. Ora sabee que nom foy * menos A,81,v,1
comtemda sobre o desembarcar daquella frota, do que foy primeiramente

1. conselho A. — 3. quanto A. — 4. rreyno A. — 6. mumdo. — 9. fito I, *om* A. — 12. doje A. — 13. prazendo A. — 19. boa A. — 21. assi A. — 22. rrazam A. — 23. consselho A. — 28. despois A. — 29. quanto A.

sobre o çerquo da çidade, por quamto elRey determinadamente disse
que queria poer seu arrayall na Almina. a quall cousa era comtra a
opiniam de todos, ca lhe disseram que seu çerco nom prestaria nehuũa
cousa, se elle nom empachasse aquella parte do sertaão. Pareçe
senhor disseram elles, que uos uijmdes pera çercar, e querees seer çer- 5
cado. bem sabees uos que os mouros nom teem tamanho poder per
o mar como per a terra. e sse uos teuerdes tomada aquella pequena
parte do sertaão, com a frota que uos teemdes podellos hees teer çerca-
dos assy per mar como per terra. E terees abastamça de mais auguas e
melhores, e serees seguro de elles emuiarem rrecado a nehuũa parte. E 10
posto que gramde multidoõe de mouros uenha, poderees afortellezar
uosso arrayall de cauas e artefiçios de madeira, per tall guisa que numca
uos poderam empeeçer. E sse esteuerdes na Almina, elles podem meter
quamtos mouros quiserem demtro na çidade, e emtrar e sahir quamdo
A,81,v,2 lhes aprouuer. e adubar seus beẽs, e trazer * seus fruitos pera suas casas, 15
como sse uos hi nom esteuessees. e assy que uos estarees mais çercado
que elles. E per esta guisa sse passaram sobre este feyto outras mujtas
rrazoões. Ao que elRey rrespomdeo, que elle auia por milhor de teer
assy seu arrayall, ca estamdo alli nom auia mester outro pallamque, e que
soomente auia de teer cuydado depois que alli esteuesse de pelleiar com 20
os mouros da çidade. e sse esteuesse da outra parte, que teeria dous
cuydados, huũ de pelleiar com os mouros da çidade, e outro de sse deffem-
der daquelles que ueessem a seu socorro. Ora disse elle comtra o
Iffamte Dom Hamrrique. Meu filho, bem me nembra os rrequerimentos
que me fezestes, quamdo eramos açerqua de Lixboa, homde uos eu disse, 25
que uos rrespomderia quamdo fosse mester. e porque agora he tempo
de uos rrespomder ao que me rrequerestes, que uos outorgasse que
fossees em companhia daquelles que primeiramente filhassem terra.
porem a mym nom praz que uos em ello uaades como companheiro,
mais como primçipall capitam. E quamdo elRey esto fallaua, toda sua 30
A,82,r,1 cara estaua chea de rrijso, como aquelle * que tijnha gramde esperamça
no emgenho e fortelleza de seu filho. Nos prazemdo a Deos disse elRey,
hiremos oje sobre a noute amcorar nossa frota dauamte da çidade. e
uos hirees primeiramente com a uossa frota que trouxestes do Porto,
dereitamente a Almina, e hi farees lamçar uossas amcoras e alloiar uossa 35
frota. e nos hiremos desta outra parte dos banhos, por tall que os
mouros quamdo uirem a mayor força da frota em aquella parte, emtem-

9. assi A. — 16. assi A. — 17. feito A. — 19. assi A. — 20. despois A. — 27. rresponder A. — 28. terra] *add.* eu volo concedo I. — 30. quando A.

dam que alli ha de seer nosso primçipall desembarcamento. per cuja rrezam acudiram pera alli a mayor parte delles por nos empacharem nossa sahida. e dessa outra parte da Almina nom faram gramde comta, polla sospeiçam que teeram que nom auees alli de filhar terra. E uos tamto que uirdes meu sinall, lamçarees logo uossas pramchas em terra, e sahirees o mais despachadamente que poderdes. e depois que nos sentirmos que uos teemdes a praya filhada, mudaremos nossa frota pera açerqua da uossa. e emcaminharemos de uos seguir, de guisa que uos nom leixemos mujto estar sem companhia. Outrossi disse elRey, porque a corremte nom aja lugar de nos lamçar as naaos caminho de Mallega, como ja fez duas uezes, * terees maneira de leuar uossas gallees per tall A, 82, r, 2
hordenamça, que posto que alguũ dos nauios de nossa companhia queira escorregar per força da corrente, que nom aja lugar de correr mais auamte.

Como a frota partio pera hir sobre a çidade de Cepta, e das rrazoões que os escudeiros do Iffamte Dom Hamrrique ouuerom com elle. Capitullo Lxv.

Nom poderia dereitamente comtar o gramde prazer que ouue o Iffamte Dom Hamrrique, quamdo lhe seu padre deu aquellas nouas. e assy como homem que o rreçebia em espiçiall merçee, lhe foy beyiar a maão com a comtenemça muy allegre. E tamto que todos forom na frota, mamdou logo o Iffamte aparelhar todas suas cousas pera partir. e disse a todos que pemssassem de ssy, de guisa que depois que a frota partisse, nom sse amdassem acupamdo em outras cousas, de que todos ouueram muy gramde prazer, pemssamdo que a sua uiagem dereytamente auia de seer pera Portugall. E assy com aquella lediçe ajmda que fosse uaã, corregeram muy asinha todas suas cousas, de guisa que quamdo as trombetas * fezeram sinall de partida, elles eram A, 82, v, 1
de todo prestes. e porque era em tall tempo como sabees, e era açerqua da tarde, mujtos delles fezeram sua çea temporaã por darem mayor esforço a seu prazer. E o Iffamte mamdou logo emderemçar suas gallees per aquella hordenamça que lhe seu padre mamdara, pera rreteer ho cosso da augua, quamdo a corremte trouxesse os nauios. E depois que

4. pella A. — 22. foram A. — 23. cousas] *add.* de guisa que quando as trombetas fizeram sinal I — dessy A, desy C. — 24. despois A. — 32. per] pera A, por I. — 33. cosso A, corrente I. — navios] *add.* da frota delRey C I.

o Iffamte e o comde seu jrmaão forom partidos, começaram demcaminhar
todollos outros nauios da frota delRey. E depois que os mareamtes e
todos aquelles que auiam de rreger a frota, semtiram que todauia auiam
dhir dauamte a çidade, alleuamtauam uaguarosamente suas amcoras e
corregiam seus aparelhos, assy como tem per costume de sse alleuamta- 5
rem alguũs homeẽs priguiçosos, quamdo jazem nas camas bramdas em
tempo frio, de guisa que per sua tardamça mostram, quamto suas
uoomtades ssam comtrairas aaquello que elles fazem. Per semelhamte
faziam aquelles mareamtes em correger seus aparelhos. porque ja a
gallee delRey era açerqua dAljazira, quamdo o derradeiro nauio partia 10
da pomta do Carneiro. e assy hiam hordenados huũ amte ho outro,
A,82,v,2 que nom * pareçia senam huũa pomte que chegaua de terra a terra. E
depois que os nauios do Iffamte Dom Hamrrique assy forom partidos
como ja dissemos, e os da frota delRey começarom de partir caminho
dAljazira. aquelles que hiam na gallee do Iffamte pemssauam que sse 15
tornauam pera Portugall, ficaram dello mujto espamtados. e disseram
que caminho era aquelle, que aquella frota assy leuaua. Leixaae disse o
Iffamte, ca aquelle que a gouerna ja sabe pera homde ha dhir. Amte
nos pareçe que o nom sabe, rrespomderam elles, pois que leua tall cami-
nho. ca elles leuam caminho de Cepta, e nos hijmos pera Portugall. 20
Leyxaae fazer, tornou ho Iffamte a rrespomder, a frota fazer sua uiagem,
ca uay acabar o por que aqui foi uijmda. A quall pallaura nom foi muy
doçe nos ouuydos daquelles, amtre os quaaes sse começou logo huũ nouo
rrumor, fallando cada huũs apartadamente sobre a determinaçam daquelle
feito. e primçipallmente sse apartaram todos aquelles escudeiros, que hiam 25
com o Iffamte. E a cabo de pouco forom assy todos jumtamente fallar ao
Iffamte. Senhor disseram elles, nos uos pedimos por merçee, que nos quei-
A,83,r,1 raaes perdoar alguũas rrazoões * que nos queremos dizer, porque semtimos
que sera mujto milhor de uolas dizermos agora, que ao depois que o
feito for começado, ca poderia seer que pareçemdo nossas teemçoões 30
justas e rrazoadas, ao tempo que nos ouuessees de mamdar, nom compri-
riamos uosso mamdado com aquella obediemçia que deuemos. a quall
cousa seria aazo de uos teerdes mujto mais rrezom de uos queixardes, do
que agora terees, amte que o feito seia começado. Ora senhor disserom
elles, nos somos bem çertos que elRey uosso padre fez duas uezes com- 35
sselho açerqua de sua uijmda, porque semte que nom pode filhar a
çidade de Cepta como queria. e nom sabe como sse torne, que pareça

1. foram A. — 2. despois A. — 5. assi A. — 13. despois A — foram A. — 15. daliazira A. — 17. assi A. — 26. foram A — assi A. — 28. nos A, *om* I. — 33. rrazom A. — 34. teerees A.

rrazoado ao mundo. Quer leuar a frota sobre a çidade, e mamdar ssahir a mayor parte da gemte meuda com alguũs capitaães daquelles mais somenos, e elle comuosco e com os outros primçipaaes ficardes na frota, porque ao depois sse possa dizer, que elle trabalhou por tomar terra e nom pode, e que fez sobre ello toda sua posse. O que senhor, sse assy he, uos sabee que sera muy gram mall, ca outra milhor cautella deuia uosso padre buscar, que nom aquesta, * que notorio he, que nos A,83,r,2 espedaçaram alli todos na meetade daquella area amte a uista de uossos olhos, sem nehuũa esperamça de rremedio. Porem uos sabee, que posto que nos ouçamos tall mamdado, que mujtos ham de poer duuida de o comprir. porem uollo fazemos assy a saber por uosso auisamento, que comsirees se sera bem de o fazerdes saber a uosso padre. ca segumdo creemos nom menos tem em uoomtade todollos outros.

Como o Iffamte Dom Hamrrique rrespomdeo aquelles escudeiros, e como a frota chegou dauamte a çidade. Capitullo Lxvj.

O Iffamte ficou alguũ tamto espamtado de semelhamte nouidade, e assy mostrou a comtenemça em alguũa maneira queixosa, quamdo lhes deu a rreposta, primçipallmente por rrepreemder suas desauisadas pallauras. Pareçe disse elle, que elRey meu senhor teue huũ comsselho em terra e uos outro no mar, e pemssaaes que elle nem nos outros nom teeremos de uossas uidas aquelle emcarrego que he rrezom de teermos. Porem uossas pallauras me forçaram de uos declarar o que amte tijnha * pouco em uoomtade. e esto he que prazemdo a Deos, de menhaã A,83,v,1 uos me uerees primeiramente sahir polla pramcha desta minha gallee. e porque nehuũ de uos nom aja rrezam dhir apos mym, mamdarey uijr dos outros nauios dous dos meus pera os leuar comigo. e uos podees bem seguir uossas uoomtades. porque a mym praz, que ataa que me uos nom ueiaaes sahir, que por mamdado que uenha delRey meu senhor nem meu, que nom façaaes nehuũ mouimento. Gramde arrepeemdimento mostraram todos aquelles daquellas pallauras, que disseram ao Iffamte. e amte quiseram perder toda sua fazemda, que teer fallado em semelhamte cousa. E alli começaram de sse aqueixar muy fortemente, dizemdo que aquello seria ja mujto peor, que o da primeyra. ca o que elles disseram, nom fora dito com maa emteemçom, soomente por

1. mumdo A. — 6. assi A. — 11. assi A. — 12. consirees A. — 17. assi A. — 21. rrazom A. — 24. gallee] *add.* em terra I.

lhes pareçer, que nom seria rrezam de os alli leyxar morrer sobre cousa,
de que a elle ficaua pequena homrra. Empero disseram elles, senhor,
A,83,v,2 uos nom cuydees que assy auees de sahir sem nossa companhia. * amte
teemde que nom ha aqui tall que amte sse nom leixe morrer, que de lhe
seer feita semelhamte emjuria. e posto que uos queiraaes sahir como 5
dizees, uos sabee que nos sahiremos todos a par de uos, ou nos allagare-
mos neste maar. Nom mais disse o Iffamte, ca sobre o que uos disse,
nom emtemdo fazer outra mudamça. E assy com aquelle nojo ficarom
todos aquelles escudeiros, despemdemdo a parte que lhes ficaua do dia
em fallamdo sobre aquelle feito. E os mouros da çidade, tamto que 10
uiram a frota açerqua de seus muros, emcheram todas suas janellas e
freestas de camdeas, por mostrarem que eram mujtos mais do que os
christaãos presomiam. e assy polla gramdeza da çidade, como por seer
de todallas partes tam allumeada, era muy fremosa de ueer. Sobre a
quall nos aqui podemos emterpretar, que assy como a camdea quamdo 15
sse quer apagar, da sempre gramde lume, assy estes que no outro dia
auiam de leixar suas casas e fazemdas, e mujtos delles per uemtura sse
auiam de partir pera todo sempre das uidas, faziam assy aquella sobeia
A,84,r,1 mostramça de claridade * sinificamdo sua fim. ou per uemtura mais
dereitamente podemos dizer, que nosso Senhor Deos, queremdo mostrar 20
como aquelles maaos sacrifiçios que sse ata alli fezeram, estauam pera
fazer fim, quis assy em figura demostrar, que assy como em aquella ora
a çidade era mais allumeada, do que numca fora per fogo temporall, assy
seria no dia seguimte allumeada do uerdadeiro fogo do Sprito Samto,
quamdo os christaãos trouxessem os sinaaes da cruz per todallas partes 25
da çidade.

Como os da frota traziam per essa meesma guisa lume per sseus nauios, e das temçoões que amtre ssi auiam. Capitullo Lxvij.

Posto que aquelles mouros assy allumeassem sua çidade, a fim de
acreçemtar em a ssemelhamça de sua multidom, os outros que 30
estauam nos nauios, nom allumeariam menos sua frota. mas esto
era mais per neçessidade, que por mostrar sua gramdeza. Que tamto
que assy os nauios teueram suas amcoras lamçadas, logo cada huũ come-

3. assi A. — 4. aqui] qui A. — 7. mar A. — 8. assi A. — 12. do] dos A. — 13. assi A. — 15. assi A. — 16. assi A. — 18. assi A. — 22. assi *(bis)* A. — 23. assi A. — 24. spũ A. — 29. assi A. — 33. assi A.

çou de cuidar no que lhe compria pera o dia seguimte. E amtre as tochas que os capitaães tijnham amte ssi, e as camdeas * que os homeẽs traziam nas maãos, quamdo amdauam corregemdo suas cousas, era a frota mujto allumeada, e pareçia ajmda mujto mais aos que estauam na çidade, porque o fogo feria na augua do maar, e pareçia que todo era lume. a quall cousa nom punha pequeno espamto aaquelles mouros, que o dereitamente podiam esguardar. Mais depois que sse a noute começou de gastar, e os senhores se meteram em suas camaras pera filharem seu rrepouso, começarom cada huũs daquelles de sse acostar em seus alloiamentos. E porque em semelhamte tempo os homeẽs teem uagar de cuydarem quaaesquer cousas, porque em quamto lhes a força do sono nom tira o naturall semtir, nom podem arredar de ssi desuairadas maginaçoões, omde cada huũ leua seu emtemder aaquello que traz mais açerqua da uoomtade. e çerto he que em tall tempo pode homem milhor comsijrar o dano ou proueito que lhe pode uijr, que em outro nehuũ. ca dito he pollo filosofo, que o coraçom seemdo sse faz prudemte. E jazemdo assy aquelles, começauam de comsijrar quall seria a sua fym no outro dia. ca posto que hy * ouuesse mujtos ardidos e fortes, assy estauam outros de pequenos coraçoões. ca na gramde multidom neçessario he que aja de todo metal. os quaaes toda aquella noute nom podiam dormir senam a bocados, e batiam em seu peito tam desuayrados pemssamentos, que os nom queriam leixar liures a huũ soo cuydado. E assy como a naao quamdo traz pequena carrega, a aruor seca amda sobre as omdas dhuũa parte pera a outra, sem teer çerto rrumo per que faça sua uiagem, bem assy amdauam os pemssamentos daquelles alloymdo sem certo curso. E huũa uez se lhes apresemtaua ante a jmagem da alma, como os mouros eram homeẽs, que rreçeauam pouco suas mortes, com tamto que elles podessem comprir suas uoomtades, matamdo seus jmmijgos. outra uez pemsauam que sse alli falleçessem, no que elles punham gramde duuida, quaaes sepullturas aueriam. e como nom seriam acompanhados de seus filhos e de seus paremtes, quamdo lhe fezessem sua derradeira homrra, nem poderiam gemer sobre suas couas aquelles que gramde semtido de sua morte teuessem. Oo deziam elles amtre ssi, como forom bem * auemturados todos aquelles a que Deos leixou acabar seus dias no apartamento de seus leitos. os quaaes em tall tempo ssom acompanhados de suas molheres e filhos, e comsselhados de seus

A,84,r,2

A,84,v,1

A,84,v,2

5. agua do mar A. — 7. despois A. — 16. pello fillosofo A. — 17. assi A. — 19. assi A. — 21. batiam] andauão I. — 23. assi A. — 25. assi A. — 30-32. e como... homrra] e como os nom veriam seus filhos, nem seriam acompanhados de seus parentes no seu enterramento I. — 32. gemer] chorar I. — 34. foram A.

abades com gramde proueito de suas comçiemcias. e estam fazemdo a
rrepartiçam de seus beẽs segumdo o mouimento das suas uoomtades.
Mas nos outros que aqui morrermos, nom ueremos nehuũa destas cousas,
amte jaremos ssem sepullturas, desprezados de todollos uiuos. e assy
sse gastaram nossas carnes, ssem de nos saber alguem parte, ssenam 5
depois da derradeira rresurreyçom do juizo. E que proueito nos pode
trazer o gaanho dos trabalhos que leuamos de nossas moçidades e
mançebias, se nom auemos de teer poder em nossos dinheiros pera
os darmos pera saude de nossas almas. Por çerto mais nobres pem-
ssamentos tijnham aquelles, a que a natureza guarneçera de uerda- 10
deira fortelleza. os quaaes comsijramdo em este feito, deziam amtre ssy.
Bem auemturados somos nos, a que Deos amtre todollos dEspanha
outorgou primeiramente graça de cobrar terra nas parte dAffrica. e
A,85,r,1 que auemos primeiramente de despregar nossas bamdeiras sobre * a
fremosura de tamanha çidade. Vaa com Deos deziam elles, por bem 15
empreguado nosso trabalho em semelhamte seruiço, pois que o nosso sam-
gue ha de seer espargido por rremijmento de nossos peccados. E que
perda rreçeberemos aquelles que aqui fezermos fim de nossas uidas,
quamdo teemos çerto conheçimento, ca as nossas almas, que ssom spiri-
tuaaes, ueeram uerdadeiros prazeres no outro mundo. E os autores 20
das estoreas apartados em seus estudos, estaram comtemplamdo na
boomdade de nossas forças. e escpreueram nossos feitos pera jmsinamça
de mujtos uiuos. e uoara a fama de nossa morte per todallas partes,
omde os homeẽs conheçerem escprituras. E nossa fortelleza sera como
espelho de todas aquellas gemtes, que deçemderem de nossa linha. os 25
quaaes sempre uiueram em fauor de nosso mereçimento. ca os rrex
que depois ueerem a Portugall, sempre teeram rrezam de sse nembrarem
de tamanho feito. E pemssamdo assy em estas cousas, mujto a meude
sse leuamtauam a oolhar o mouimento das estrellas, pera conheçer cama-
A,85,r,2 nha parte ficaua por amdar da noute. ca tarde lhe pareçia que * chegaua 30
a claridade do dia, pera ueerem a ora que amte deseiauam.

11. consijramdo A — antre A. — 12. deespanha A. — 20. veram C, ueeram A — mumdo A. — 21. contemplamdo A. — 24. forteleza A. — 25. linha A, linhagem I. — 27. despois A — rrazam A. — 31. ante] tanto I.

Como no dia seguimte os mouros e os christaãos trabalhauam em seus feitos. Capitullo Lxviij.

PEQUENA tardamça pos o soll em começar seu diurnall trabalho. ca era esto huũa quarta feira xxj dias do mes dagosto. em a quall aquella emperiall planeta emtraua em seis graaos do sino que sse chama de Virgo, e em aquella ora que Ganimedes começou de rromper a primeira tea do oriemtall crepuscullo. A gemte da frota que no começo da noute fora trabalhada, huũs em corregimento de suas fardageẽs, outros aparelhamdo as guarniçoões de seus nauios, eram ajmda alguũ pouco assonoremtados. e quamdo uiram a claridade do soll, que temdia seus rrayos pollas arcas de seus nauios, começaram de sse espertar huũs aos outros, chamamdosse per seus nomes. e desi meteram suas maãos a rreuolluer as armas, prouemdoas de todallas partes, se tijnham alguũ falleçimento. Outros amdauam com os ferramentaaes nos braços, e com os martellos nas maãos, pera pregarem seus arneses. Outros temtauam as atacas de *seus giboões, se tijnham aquella fortelleza que A,85,v,1
lhe compria. Outros se nembrauam de seus peccados, e amdauam buscamdo seus abades, mostramdo a Deos o gramde rrepemdimento que auiam em seus coraçoões. Outros prouauam suas armas, tomamdo as fachas nas maãos, e desemuolluemdo seus braços pera huũa parte e pera a outra, pera ueer sse os embargauam em alguũa parte. Outros tirauam as espadas das bainhas, e começauam de as bramdir, prouamdo sse tijnham aquelle fio que lhes compria. Aa deziam elles, boõa espada, que quamdo Deos queria soyees uos a cortar per çima das solhas e das cotas. ueremos oje o que sabees fazer polla carne destes perros, que nom podem soportar nehuũa coberta. Outros abriam as çarraduras das suas botas, em que traziam seus bizcoitos, apresemtamdo a seus amigos as milhores uiamdas que tijnham. Coymamos deziam elles, ca per uemtura este he o nosso derradeyro dia. e sse nos Deos por sua merçee leixar uiuos, depois da uitoria nom nos falleçera uiamda. Taaes auia hi, que ja tijnham as coores quejamdas* lhe a morte auia daparelhar a pouco tempo. A,85,v,2
Outros amdauam tam ledos, que ja em seu rrosto se pareçia a ssemelhamça da uitoria. Nem os mouros nom estauam tamto ouçiosos, ca nom çessauam de rrepayrar todallas cousas, que semtiam que lhe poderiam prestar pera sua deffemssam. e assy amdauam corremdo per aquelles muros de huũa parte aa outra, mostramdo que nehuũ medo nom

6. ganimodes A. — 7. crespuscullo A. — 13. rreuoluer A. — 23. boa A. — 24. solhas A, folhas I. — 31. quegemdas A. — 35. assi A.

auia rrepouso em seus coraçoões. Mais outro cuydado era o dos mouros uelhos e de todos aquelles, que sabiam a declaraçam daquelles synaaes que ja dissemos. e huũs amdauam escomdemdo seus aueres, outros estauam descallços em suas mezquitas, com os corpos temdidos amte as rrelliquias de seus profetas, pedimdo merçee aas diuinaaes uirtudes, que quizessem trazer aquelle feito a tall fim, que a sua çidade nom ficasse quebramtada amte a yra daquelle rrey. Aa Deos deziam elles, e pera que era tall fumdamento de çidade, cuja nobreza nas partes dAffrica tijnha coroa, sse a fremosura das nossas rruas ha de seer timta de nosso samgue. E tu samto profeta Maffamede, que na casa de Deos padre teẽs a
A,86,r,1 * segumda cadeyra, porque nom abres os olhos da tua diuinall magestade, e esguardas sobre nos que uiuemos sso a tua deçeplina, e nom nos leixes assy trilhar em poder destes jmfiees, que com tamanha soberua querem destruyr a tua ley. E sse tu sabias que a tua çidade auia de seer casa de christaãos, porque nom rreuellauas a nossos padres que a leixassem despouoar. mas agora que os seus ossos ja ssom desfeitos em cijmza darredor das tuas sagradas mezquitas, cujas paredes elles com seus trabalhos alleuamtaram, e nos obrigados de as acompanhar, queres tu agora comssemtir que nos uaamos buscar as terras alheas, partiçipar com aquelles em jgualleza, que por rrezam de nobreza da nossa çidade nos uiuiam em obediemçia. Certamente a tua diuinall clememçia nom comssemtira a ora de tamanha crueza. e sse per uemtura a gramdeza de nossos peccados te forçarem de o comssemtir, tu ouuiras os nossos gimidos no meo da nossa cidade, quamdo rreçebermos os derradeyros gollpes amte as aras sagradas das tuas mezquitas, espargemdo nosso samgue sobre
A,86,r,2 as sepullturas de nossos padres, e nos * alli temdidos rreçeberas nossas allmas, que sahiram de nossos corpos. E as nossas molheres e filhos que escaparem da crueza do triste ferro, carregados de prisoões passaram nas partes dEspanha, omde mujtos de nossos paremtes ja teueram tamanho senhorio. alli faram os seus netos uida miserauell pollo falleçimento da çelestriall ajuda. e sobre todo a força do catiueiro lhes fara a rrenumçiar a tua ley, que tu amtre todallas outras cousas deuias mais semtir. Ora uee com quall piedade poderas soportar todas estas cousas. e que proueito nos ueo a nos de guardarmos a tua ley, e seguirmos os teus mamdamentos, sse na ora de tam estreita neçessidade nom acorres a este pouoo mezquinho com a tua çelestriall ajuda.

5. deuinaaes A. — 9. ha I, aa A. — 10. maffomede A. — 12. esguarda A, esguardas I — uiuamos A, uiuemos I. — 13. assi A. — 15. despouoar A I. — 21. clemençia A. — 21-22. conssemtira A. — 23-24. gimedos A. — 25. espargemdo A I. — 27. almas A. — 29. deespanha A. — 30. miserauel A.

Como elRey mamdou aparelhar huũa galleota, em que amdou auisamdo todollos capitaães da frota da maneira que ouuessem de teer. Capitullo Lxix.

Quamdo elRey uio que o soll começaua daqueeçer, e que a sua gemte amdaua toda em trabalho de sse correger e perçeber, mamdou fazer prestes huũa galleota, e * meteosse em ella. Como A,86,v,1
quer que por aquelle presemte fora mais neçessario ho rrepouso que o trabalho, por quamto se açertara que em queremdo emtrar em sua gallee, quamdo estaua da outra parte de Barbaçote, sse ferio em huũa perna. e por aazo do gramde trabalho e polla ferida nom seer muy pequena, era em aquella perna huũ gramde jmchaço, o quall cada huũ dia sse fazia mayor, que pera a door de semelhamtes lugares nom ha hi milhor meezinha que teer assessego. empero com todo elRey nom fez em ello outra mostramça, ssenom em quamto escusou de leuar ho arnes de pernas. e assy com huũa cota uestida e com huũa barreta na cabeça e a sua espada çimta, amdou per todos aquelles nauios damdo auisamento a cada huũ da maneyra que ouuessem de teer. e assy trazia sua comtenemça allegre, que a todos pareçia manifesto synall da uitoria. E quamdo fallaua com aquelles capitaães, todollos outros dos nauios sahiam a bordo pera ouuir suas pallauras. e nom menos esforço rreçebiam de as ouuyr, que sse çertamente souberam que lhes Deos emuiaua huũ amjo do çeeo pera lhas dizer. Todos disse elle comtra os capitaães da sua frota, teemde * tall auisamento que nehuũ de uos nom saya em terra, senam A,86,v,2
depois que uijr que meu filho o Iffamte Dom Hamrrique tem filhada a praya, daquella parte domde esta, teemdo porem todos uossos batees corregidos per tall guisa, que com pequena tardamça possaaes seer em aquelle lugar homde o Iffamte esteuer. E chegamdo aa gallee do Iffamte Dom Hamrrique começou de sse rrijr, e pregumtoulhe em que pomto estaua seu corregimento. Neeste que ueedes senhor, rrespomdeo elle, pareçemdo todo armado e todollos seus açerqua delle ao bordo da sua gallee. e assy estam todollos outros desta frota que aca mamdastes. Veedes disse elRey, nom uos disse eu que amte manhaã auia meu filho de seer de todo prestes. ca em taaes tempos como estes, logo elle sabe perder o sono toda huũa noute ssem mostramça de semtir por ello trabalho. Ora pois meu filho, disse elle comtra o Iffamte, com a beemçam de Deos e com a minha, quamdo uirdes tempo, ja sabees o que

6. galliota A. — 15. assi A. — 17. assi A. — 22. contra A. — 23. teende A. — 25. vossos A. — 31. assi A — 31-32. mandastes A.

auees de fazer. Tamto que aquelle nobre primçipe acompanhado de
mujtas uirtudes o Iffamte Duarte uio seu padre fora da gallee, ca ambos
A,87,r,1 * estauam em huũa em aquelle dia, mamdou trazer suas armas com em-
teemçom de seer com os primeiros no cometimento daquelle feito. e
começamdo de sse armar, açertou de auer huũa pequena ferida em huũa 5
maão. Certamente senhor, disserom os que alli estauam, nom seria
maao descusardes uossa hida em terra por este dia, ca o espalhamento
deste samgue he mujto darreçear. ca ssom synaaes que aas uezes pare-
çem por bem, se homem se quer guardar per seu auisamento. assy
como dizem que fez huũ comssull rromaão, quamdo estaua pera pelleiar 10
com Aniball açerqua da çidade de Taramto, que por uista de huũ seme-
lhamte synall escusou sua partida em aquelle dia. pollo quall salluou sua
uida e de toda sua hoste. E o Iffamte ouuimdo aquellas rrazoões come-
çou de sse rijr comtra elles, dizemdo que sabiam muy mall conheçer a
uerdadeira emteemçam daquelle ssynall. Pois que quer esto all dizer, 15
disse elle, ssenom que assy como em esta minha maão primeiramente
pareçeo samgue, assy espargerey eu oje com ella com a graça de Deos
tamto samgue dos corpos dos jmfiees, ataa que per força do meu braço
A,87,r,2 os ueja sahir * amte mym fora de sua çidade. E çertamente que o esforço
do dito primçipe era gramde. e posto que elle aquellas cousas dissesse 20
em jogo, çerto foy que a sua espada em aquelle dia foy mujtas uezes
banhada em samgue. ca aquelle que elle açertaua amte ssy com o pri-
meiro gollpe, nom auia espaço desperar o segumdo. e taaes hi auia, que
alli achauam a sua derradeira ora. E porque todos aquelles do Iffamte
semtiam o gramde prazer que elle tijnha, em quamto lhe uestiam as 25
armas, departiam estamdo em mujtas cousas de seus desemfadamentos,
fallamdo naquello que os homeẽs mamçebos mais trazem açerqua de
suas uoomtades .s. bem queremça de suas amigas. E uos senhor, disse
Fernamdo Affomsso de Carualho, que era page do Iffamte, auees oje de
fazer alguũa cousa dauamtagem por amor de uossa dama. Se ma tu 30
nembrasses, rrespomdeo o Iffamte, em tall tempo que eu teuesse lugar de
fazer pollo seu amor tam assinada cousa, per que podesse cobrar sua
graça. Bem mostrou o Iffamte, diz o autor, per aquellas razoões, que era
pouco de damas. ca sse o elle fora uerdadeyramente, nom ouuera mes-
A,87,v,1 ter outra rrenembramça, sse nom aquelle * mortall tormento, que os bem 35
amamtes per força de rrezam trazem escullpido em seu peito.

4. cometimento I, começamento A. — 8. sangue A. — 11. caramco A, Taranto I. — 12. saluou A. — 14. contra A. — 15. emtemçam A. — 17. assi A — espargirei I. — 27. mançebos A. — 29. fernamdaffomsso A. — 33. graça] *add* farias boa cousa I. — 36. esculpido I, esculpidos A.

Como Çalla bem Çalla estaua muy anoiado, ueemdo como a determinaçam delRey de todo era filhar terra amte os muros de sua çidade. Capitullo Lxx.

REZAM he que digamos alguũ pouco da maneyra que tijnha Çalla bem Çalla, depois que uio de todo a determinaçam delRey. O quall deuees de saber, que era huũ homem quamto quer de hidade, de linhagem dos Marijs. a quall amtre todallas outras geeraçoões que ssom em Africa, he auida por melhor. e pera elle ajmda acreçemtar mais sua nobreza, era senhor daquella çidade e doutros mujtos boõs lugares da costa daquelle mar. E bem deuees demtemder, quall seria o seu pemssamento, quamdo uisse a nouidade de tall uizinhamça, quall lhe chegaua amte as portas de sua çidade. E porque quamto os homeẽs ssom mais ssesudos, tamto acham mais duuidas nas cousas gramdes e perijgosas. e porem comsijraua Çalla bem Çalla, como elRey Dom Joham era huũ primçipe de gramde fortelleza. * ca posto que elle uiuesse aalem A,87,v,2
do mar, nom eram os feitos delRey tam pequenos, nem elle tam pouco nom era desauisado, que nom soubesse muy bem parte de todo. Comsijraua como com tam pouca gemte nom negara a batalha a elRey de Castella, uemdoo açerca de ssi com tam gramde poderio, e o uemçera e desbaratara. e depois per suas gemtes ouuera com os naturaaes daquelle rregno tam gramdes çomtemdas como todos sabiam, das quaaes sempre ficara uemçedor. e que começara assy aquelle feito com tam gramde sajeza, que numca podera seer rreuellado, senom quamdo a frota pareçera dauamte os muros da sua çidade, homde o elle uia companhado de quatro filhos baroões nobres e de gramde ardimento, e com tam gramde poderio de gemtes e com tamanha gramdeza de frota. Pois dezia elle amtre ssi meesmo, quamdo posso eu seer socorrido e rrepayrado pera rresistir a tamanha força. ElRey de manhaã me começara de combater, e eu nom tenho ajmda quatro pedras no muro, a rrespeyto das que hey mester pera rredomdeza de tamanho çerco. Quamdo o farey eu ja saber a elRey de Feez, ou quamdo * teera elle tempo pera mamdar auisar A,88,r,1
suas gemtes, e espaço pera se correger, que primeiramente os muros de Cepta nom seiam desfeitos pedaço e pedaço. Em estes pemssamentos estaua muy duuidoso de nehuũ boom aqueeçimento. A Deos dezia elle, que peccado foi este meu tam gramde, que me trouxe a tamta maa

5. despois A. — 7. o A, a I. — 20. despois A. — 23. nunca A — quando A. — 26. gentes A. — 28. a I, *om* A — menhaã A. — 31. terra A. — 34. douidoso A — a A, ah I.

uemtura açerqua de minha uelhiçe. Estamdo assy em este triste cuydado, chegou a elle huũa gramde companha daquelles mouros mamçebos, que sse ajumtaram pera deffemder a çidade. e por quamto o acharom assy estar pemssoso, começarom de o rrepreemder dizemdo, que era escarnho pera semelhamte pessoa mostrarsse de tam pequeno esforço sem perijgo arrezoado. Que ha hi mais, deziam elles, senam uijrem os christaãos sobre nos. os quaaes em numero nom ssam tamtos que nos muy bem nom possamos pelleiar com elles. E que sabemos nos, sse per uemtura sua uijmda he a fim da nossa mayor homrra e acreçemtamento de nosso proueito. ca pode seer que esta fremosura de frota, que elles jumtaram
A,88,r,2 pera nos çerquar, ficara ajmda nas nossas taraçenas. e as suas * baixellas douro e de prata ficaram pera casamento de nossos filhos. e os corregimentos das suas capellas poeremos em nossas mezquitas por testimunho de nossa uitoria. Ora disseram elles, a sua frota esta rrepartida em duas partes, e creemos que sua teemçom he de filharem oje terra, o que sse assy for, jremos a elles aa praya. e amte que sayam dos batees, faremos em elles muy gramde matamça. ca os mais e melhores ueem todos cubertos de ferro, por cuja rrezam o seu mouimento nom pode seer sem gramde força e trabalho. e nos desemuolltos e ligeyros chegaremos a elles quamdo quisermos. E tamto que os huũa uez teuermos em terra, tarde ou pera gramde uemtura se poderam depois alleuamtar. e que geito poderam teer per sse erguer, aquelles que pouco seram menos de pesados que gramdes penedos. e em tamto huũs de nos empacharem os que quiserem sahir per os batees, os outros teeram em tamto cuydado de buscarem lugar e maneyra pera auer as çarraduras daquelle ferro, per omde tirem as uidas aaquelles que primeiramente sahirem em
A,88,v,1 terra. Nom sey, rrespomdeo Çalla bem Çalla, sse * terees essas cousas assy aazadas pera acabar como rrazoaaes. praza a Deos que nom achees sobrello outro empacho. Porem hiuos com boõa uemtura, e hordenaae uossos feitos o melhor que poderdes. e de quallquer cousa que sse la passar, a meude teemde cuydado de mo fazer saber. Mais do que sse depois seguio, diz o autor que fallara adiamte, declaramdo a maneira que Çalla bem Çalla teue açerqua dello.

2. mançebos A. — 4. assi A. — 6. arrezoamdo A, rezoando I — diziam A. — 8. uentura A. — 16. assi A. — 17. grande A. — 23. tanto A. — 25. auer A, averem I. — 27. terrees A. — 28. assi A. — 29. boa A.

Como Martim Paaez capellam moor do Iffamte Dom Hamrrique fallou alguũas rrezoões em presemça de todos. Capitullo Lxxj.

SOMA de gramde proçesso se faria em nossa estorea, sse quisessemos seguir todallas cousas, segumdo as achamos per emformaçam daquelles que as uerdadeiramente sabem. empero sseguimdo a teemçom dos modernos, abreuiamos todo aquello que com rrezam podemos. ca ajmda ficauam pera dizer mujtas cousas, que os mouros passauam amtre ssi, em quamto a gemte da frota nom filhaua terra. E estamdo assy o Iffamte Dom Hamrrique com a pramcha prestes, e todollos seus armados pera ssahir quamdo uisse o ssynall, Martim Paaez, que era seu capellam moor, tomou o corpo do Senhor em suas maãos, e pousousse * diamte de todos, e começou de os esforçar em aquesta guisa. Irmaãos A, 88, v. 2
e amigos, disse elle, eu acho que numca homem pode dereitamente fazer alguũa cousa, se nom sabe a fim porque o faz. e uos outros que aquy sooes ajumtados, per uemtura nam sabees dereitamente porque aqui uiestes. Agora sabee, que sooes aqui uijmdos por seruiço de nosso Senhor Jesu Christo. o quall uos aqui apresemto, por cujo amor e seruiço elRey nosso senhor sse moueo a começar esta demamda. E este he aquelle, que de nehuũa cousa primeiramente formou o mundo, e criou em elle todallas cousas soomente per seu querer. e sobre todo formou os homeẽs da mais nobre nem melhor natureza que outra alguũa criatura terreall, teemdolhes aparelhada casa perdurauell, pouco mais baixa que a dos amjos, segumdo diz o profeta. E como quer que os homeẽs sse desemcaminhassem do uerdadeiro caminho, nosso Senhor quis uijnr a este mundo tomar carne humana, e uiuer em elle ataa soffrer morte, por rremijr o nosso peccado. Leixo de uos dizer, como depois da sua samta paixom aquelle emçugemtado e abominauell çismatico Mafamede, tomou falsso nome de profeta, sob collor de uirtude * e onestidade semeou pollo mundo esta sua danada seyta. a quall assy A, 88, r. 1
como as maas heruas ham natureza de creçer mujto mais, que as proueytosas e boõas. bem assy esta maa semente dos jmfiees creçeo tamto na horta do Senhor, que sse nom fosse arrimcada pollos fiees e catholicos primçipes, em breue tempo creçeria tamto, que amortificaria toda a boõa semente. E porque elRey nosso senhor he huũ daquelles obreiros que o Senhor comuida no Euamgelho, ajumtou aqui este seu pouoo pera

6. temçom A — rrazam A. — 9. assi A. — 10. quando A. — 11. pousouse A. — 16. uijndos A. — 17. Jhũ xpõ A. — 25. mumdo A. — 27. despois A. — 29. assi A. — 31. boas A — assi A. — 32. pellos A. — 34. boa A — nosso senhor elRey A I.

fazer seu samto seruiço. o quall oje com a sua graça e ajuda espera
de poer em obra. Ora disse elle, porque sabees que todollos boõs ser-
uidores, que uerdadeiramente deseiam trabalhar em alguũa cousa, com
gramde cuydado buscam todallas maneiras, per que melhor possam achar
sua fim. e porque o nosso uerdadeyro rremedio he a nossa comçiemçia, 5
a quall deuemos de alimpar e proueer de todallas magoas que em ella
semtirmos, e sem a graça de nosso Senhor Deos nom podemos percall-
çar, uollo apresemto aqui. no quall comtemplamdo uos possaaes doorosa-
mente arrepemder de uossos peccados. Ca escprito he nas estorias da
A,89,r,2 Briuia. omde diz que fallou *Ahyor primçipe dos filhos de Amon ao 10
gramde capitam Holofernes, quamdo tijnha çercados os Judeus na çidade
de Betulia, declaramdo como o Senhor marauilhosamente sabia deffemder
todollos seus, quamdo elles perfeitamente guardauam seus mamdamentos.
e que numca ouue quem podesse comtradizer a este pouoo, saluo quamdo
sse apartou da homrra do seu Senhor Deos. ca logo forom dados em prea 15
e rroubo de seus jmmijgos. e como outrossi fezeram penitemçia, e sse
arrepemderam de seus peccados, logo a uirtude do çeeo foy com elles
pera rresistir a todos seus jmmijgos. As quaaes cousas ssom escpritas
no quimto capitullo do liuro de Judith. pollo quall emtemdemos que duas
cousas soomente nos ficam pera fazer com toda diligemçia .s. cobijçar a 20
perfeiçom da uitoria comtra os jmmijgos da ffe, e a segumda humilldar
nossas almas ao Senhor, tornamdonos a elle de todo coraçom, fazemdo
penitemçia de todos nossos erros passados. e pidimdolhe que por sua
samta piedade nos queyra ajudar, dizemdo aquello que no uiçesimo capi-
tullo do Parallipomenom he escprito, omde diz. Porque Senhor nom 25
sabemos, que mais deuamos nem possamos fazer, esto soomente nos fica
A,89,v,1 .s. que emderemçemos *nossos olhos a ti, pois nom ha hi cousa per que
deuamos seer alheeos deste negoçio. E porque o dia doje seremos ajum-
tados com a graça de Deos sobre este feito casi todollos do pouoo de
Portugall, deuees uos ajudar e esforçar huũs aos outros com todo cora- 30
çom e uoomtade. ca este he o proprio offiçio da naturall justiça, segumdo
he escprito no primeiro liuro dos offiçios, omde Tullio allega huũ dito de
Platam dizemdo. Muy altamente he escprito per este gramde filosofo
.s. que nom soomente naçemos pera nos meesmos, ca parte de nosso
naçimento rrequere o seruiço de nossa terra, e os nossos amigos, que de 35
nos alguũa cousa ham mester. E segumdo praz aos Estoicos, as cousas

11. quando A. — 15. foram A. — 16. utrossi A. — 19. Judich AC. — 21. contra A.
25. parallipemenon A. — 27. emderençemos A. — 29. sobreste A. — 30. deues A. —
31. segundo A. — 33. fillosofo A. — 36. Estoicos I, estoricos A.

que ssom em a terra geeradas, primçipallmente ssom pera o huso dos homeẽs, e os homeẽs outrossy ssom geerados por causa e proueito dos homeẽs. por que elles amtre ssi meesmos aproueitem huũs aos outros, no quall seguimos natureza comuũa a Deos. E esto ueemos em as brutas animalias. as quaaes naturallmente sse amam huũas aas outras, segumdo diz o sabedor aos xiij capitullos * do Ecclesiastico, poemdo a semelhauell ley do amor em os homeẽs, dizemdo. Toda animalia ama a outra a ssi semelhamte. e todo homem deue jsso meesmo de amar a seu proximo, segumdo sse mostra nos estromentos da musica, nos quaaes todallas uozes comcorrem huũ comssoamte, e sse comrrespomdem e dam perfeiçam huũas aas outras. E assy diz Pollicrato, que deue seer na comunidade dos homeẽs, os quaaes sse deuem dajudar e acorrer huũs aos outros. E esto meesmo pareçe na supernall natura e comunidade dos amjos, a cuja semelhamça deuem em na jgreia millitamte seer ordenados os homeẽs, os quaaes todos ssam em huũ amor e comcordia, despostos e partidos segumdo diuersas gerarchias e ordeẽs. e sse comrrespomdem huũs aos outros aa gloria de Deos, cada huũ segumdo suas exçellemçias e perfeiçoões. e todos comcorreram prestesmente de huũ coraçom pera destroyr e derribar aquelles, que sse quiseram alleuamtar comtra a sua samta çidade çelestriall, e jguallar ao seu glorioso Deos .s. Luçifer e os seus maaos amjos, segumdo que no duodeçimo capitullo do Apocallipse he escprito, que ssam Myguell * e os seus amjos pelleiarom comtra elles ataa derriballos do çeeo. Deuees ajmda cobrar uerdadeira fortelleza poemdo amte uossos olhos, como pelleiaaes por amor de nosso Senhor Deos, que he uerdade, comsijramdo que assy como uos elle ajudou comtra os uossos jmmijgos christaãos, que eram mujto mayor numero que uos outros, assy uos ajudara comtra estes, que ssom uossos jmmijgos e de Christo. Nem deuees rreçear o espargimento de uosso samgue sobre semelhamte comquista. ca escprito he que na edificaçom do templo de Jerusalem todallas pedras hiam primeyramente lauradas e picadas com martellos, porque mamssamente fossem postas na obra que auia de durar. E por este exemplo tem os samtos doutores, que aquelles que sse ham de poer no fumdamento e aliçeçe daquelle muro do templo çelestriall, que he dito Jerusalem, ham de seer primeiro em este mundo picados com ferro, porque o seu assemtamento ha de seer em aquelle lugar pera todo sempre. E de como uos o samto Padre outorga os uerdadeiros perdoões,

A, 89, v, 2

A, 90, r, 1

2. jeerados A. — 3. antre A. — 6. capitollos A. — 7. semelhauel A. — 9. prouximo A. — 20. s. luçifer D, Lucifer I, Silluester A, Sylvester C. — 23-24. fortalleza A. — 25. assi A. — 30. Jhrlm A. — 31. manssamente A. — 34. Jhrlm A. — 35. logar A.

A,90,r,2 que he saluaçam das almas per sua samta letera, assaz uos foy * fallado pollo meestre frey Joham Xira, quamdo esteuestes em Laagos. e os que em ssi ajmda semtirem alguũa cousa, per que as suas comçiemçias seiam agrauadas, cheguemsse a seus abades, e mostrem dellas arrepemdimento. e desi uijmde todos aqui darlhe paz, por tall que elle uolla dee pera todo sempre no seu rregno. E emtam se leuamtou o Iffamte domde estaua em jeolhos, fazemdo sua oraçom amte o corpo do Senhor, e foy beyiar o pee de huũa custodia muy rrica, em que elle sempre estaua depois que elle partio de Portugall. e per esta meesma guisa fezeram todollos outros. E depois desto disse Martim Paaez que fimcassem todos os giolhos em terra, e que fezessem a comfissam, em fim da quall os assolueo de culpa e pena segumdo o poder da samta cruzada. Agora disse elle, jrmaãos e amigos, teemdes sobre uos as armas da fortelleza. ora daqui em diamte pelleiaae sem nehuũ temor. ca o nosso Senhor estara aqui em presemça de todos ataa fim de uosso trabalho, sem nehuũ temor dos jmmijgos pera uos dar o seu uerdadeiro esforço. E depois que o Iffamte
A,90.v,1 foy fora, sempre Martim Paaez * acompanhado de mujtos outros capellaães alli esteue com o corpo do Senhor, rrezamdo mujtos salmos e oraçoões de gramde uirtude ataa fim de todo o feito. E como quer que mujtos uirotoões e pedras fossem lamçadas de fora pera a gallee, prouue a elle de numca empeeçerem em aquelle lugar homde estaua, nem a nehuũ daquelles clerigos que amte elle rrezauam.

Como o batell de Joham Fogaça foy o primeiro que sayo fora, e como Ruy Gomçalluez filhou primeiramente terra e desi todollos outros. Capitullo Lxxij.

Todas aquellas pallauras que assy rrazoou Martim Paaez, fezeram gramde fortelleza e acreçemtamento de ffe, em quamtos estauam em aquella gallee, mais porque em todollos outros nauios nom sse fazia semelhamte auto. E o soll começaua ja aqueeçer, anojauamsse os homeẽs porque tamto tardaua o signall, que lhes auia de seer feito pera sahirem em terra. e desi os mouros amdauam ja polla rribeira fazemdo suas maneiras, pollas quaaes punham gramde aluoroço na gemte que estaua em nos nauios. e cada huũ deseiaua sayr, se nom teue-

2. pello A. — 6. rreyno A — levantou A. — 8. hũa A. — 13. forteleza A. — 14. pellejaae A. — 16. despois A. — 19. atee. — 26. assi A. — 31. pella A.

ram rreçeo da deffesa delRey. Empero Joham Fogaça, que era ueedor do
comde * de Barçellos, nom pode soportar tamanha tardamça. e mamdou A,90,v,2
emderemçar seu batell dereitamente aa praya. e o primeiro homem que
salltou em terra, foy Ruy Gomçalluez comemdador que depois foi de
5 Canha, e ueedor da Iffamte molher do Iffamte Dom Joham. mais nom o
acharom os mouros tam ligeiro de derribar, como elles amte deziam a
Çalla bem Çalla. ca tamto que salltou amtrelles, começou de os ferir
tam rrijamente, que os fez afastar daquelle lugar omde os batees auiam
de sayr. E o Iffamte Dom Hamrrique, porque tijnha sua pramcha alguũ
10 pouco afastada da terra, lamçousse demtro em huũ batell que passaua
per hi. e meteo comssigo Esteuam Soarez de Mello e Meem Roiz de
Refoyos, que era seu alferez. e mamdou que as trombetas fezessem
rrijamente sinall pera sahirem todollos outros em terra. E tamto que o
Iffamte foy na praya, começou a gemte de rrecreçer. e Ruy Gomçalluez
15 que sahira primeyro, amdaua ja diamte amtre os mouros, e huũ jemtill
homem allemam em sua companhia. os quaaes derribaram huũ gramde
mouro, que amtre todollos outros mostraua mayor fortelleza. Mas he
agora de saber como o Iffamte Duarte * assy como uallente caualleiro A,91,r,1
sahio de sua gallee, em quamto seu padre amdaua proueemdo a outra
20 frota. e sse foi pera aquelle porto, omde o Iffamte Dom Hamrrique
filhara terra, e Martim Affomsso de Mello e Vaasquo Eannes Corte Reall
eram açerqua delle, quamdo salltou na praya. ca assy fezeram outros
mujtos, sse lho elle quisera comssemtir, mais com rreçeo de seu padre
leixauam de o fazer. E em esto seriam os christaãos ja fora naquella
25 praya ataa çemto e çimquoemta. e assy começarom muy rrijamente de
sse meter com os mouros, magoamdoos a meude com suas armas, ataa
que per força os fezeram meter per a porta dAlmina. E o primeiro
homem que foy demtro com elles, foi Vaasquo Eannes Corte Reall e desi
os outros apos elle. E himdo assy pelleiamdo com os mouros, açertousse
30 que o Iffamte Dom Hamrrique conheçeo seu jrmaão. ca posto que o
Iffamte Duarte auia pedaço que amdaua amtre os mouros, nom emtem-
daaes que os homeẽs em semelhamtes lugares, quamto mais seemdo
armados, sse tam asinha podem conheçer. Empero quamdo o Iffamte
assy conheçeo seu jrmaão, fezelhe muy gramde mesura, dizemdo que daua
35 mujtas graças ao Senhor Deos por lhe dar tam boõa companhia. E a uos
senhor, * disse elle, tenho mujto em merçee a boõa uoomtade que teuestes e A,91,r,2

2. conde A. — 4. despois A. — 9. Iffante A. — 10. batel A. — 18. assi A. — 21. uaasqueãnes A. — 22. quando A — assi A. — 25. atee A. — 28. uaasqueannes A — rreal A. — 29. assi A. — 34. assi A — fezelhe A C, fezlhe I. — 35. boa A. — 36. boa A.

teemdes pera nos uijr ajudar. Nom era aquelle o lugar segumdo o tempo, em que sse mujtas pallauras semelhamtes ouuessem de passar, porque as lamças e as pedras nom estauam em uaão. E em esto forom assy leuamdo os mouros comtra a porta da çidade, ferimdo e matamdo em elles ssem alguũa piedade. ca eram ja com os Iffamtes melhoria de trezemtos homeẽs. e ordenaram alli sua batalha com emtemçom desperarem elRey, segumdo lhe fora mamdado. Nom me pareçe que he bem, disse o Iffamte Duarte, que façamos agora alguũa deteemça, porque estes mouros ssom aqui açerqua de nos. e sse os leuarmos assy, podera seer que quamdo elles emtrarem, que emtraremos de uollta com elles, ou ao menos forçallos emos tamto, que nom possam fechar a porta, e amtre tamto acudira a nossa gemte e emtraremos a seu despeito. O Iffamte Dom Hamrrique disse que lhe pareçia muy bem. e em esto começarom de seguir os mouros, em tamto que os fezeram tirar damtre as çisternas e huũ chafariz que alli esta, em que sse coaua agua quamdo uijnha de çima daquelles outeiros. E amtre aquelles mouros amdaua huũ mouro
A,91,v,1 gramde * e crespo todo nuu, que nom trazia outras armas senam pedras. mais aquellas que elle lamçaua da maão, nom pareçia que sahia senom dalguũ troom ou colobreta tamto era forçosamente emuiada. E quamdo os mouros assy forom empuxados como ja dissemos, aquelle mouro uirou o rrostro comtra os christaãos e dobrou o corpo, e foy dar huũa tam gramde pedrada a Vaasco Martimz dAlbergaria sobre o baçinete, que lhe lamçou a cara fora. nem a uista daquelle mouro nom era pouco espamtosa. ca elle auia o corpo todo negro assy como huũ coruo, e os demtes muy gramdes e aluos, e os beyços muy grossos e rreuollxos. Mais a Vaasco Martimz nom esqueeçeo de lhe paguar seu trabalho. ca posto que aquella pedrada fosse muy gramde e em semelhamte lugar, Vaasco Martimz nom perdeo o temto, mas ajmda ho mouro nom auia uagar de sse uyrar da outra parte, quamdo elle adiamtou seus pees, e correo a lamça pollas maãos, e passou ho com ella de parte a parte. E tamto que aquelle mouro foy morto, loguo todollos outros uiraram as costas, e acolheramsse
A,91,v,2 aa çidade, e os christaãos de uollta com elles. * E sobre a emtrada desta porta ha hi mujtas deuisoões, espiçiallmente amtre aquelles que sse açertaram seer alli açerqua. os quaaes com deseio de cobrarem nome de homrra, apropriaram a ssy o grado daquella emtrada. e ajmda o peor foy, que mujtos que estauam ajmda nos nauios disseram em alguũas par-

2. muytas A. — 3. foram A — assi A. — 7. segundo A. — 10. entremos I. — 11. antre A. — 16. outeiros I, outros A. — 20. assi A — foram A. — 22. mĩz A. — 24. assi A. — 26. uaasquo mĩz A. — 27–28. mĩz A. — 29. lança A. — 30. pellas A — tanto A. — 32. uolta A. — 36. foy] que foy A.

tes, que aquella homrra fora sua. empero a uerdade he, que Vaasco Martimz dAlbergaria foi aquelle que emtrou primeiro pollas portas da çidade. e dizem ajmda que em chegamdo aa porta deu huũ gramde apupo, e bramdimdo a lamça dizemdo. Ja uaae o da Albergaria. E assy
5 como elle foy o primeiro que emtrou a çidade, assy fez depois mujtas auamteiadas cousas per sua maão, como nobre caualleiro que era. E a primeira bamdeira rreall que emtrou em a çidade, foy a do Iffamte Dom Hamrrique. e çertamente que aquella bamdeira deuera de seer bem conheçida amtre toda a nobreza e geeraçom daquelles Marijms. ca muj-
10 tas uezes foy depois despreguada amtre gramdes ajumtamentos delles, omde sse fez gramde mortijmdade amtre os mouros, segumdo adiamte em mujtas partes de nossa estoria * emtemdemos de comtar. nem auia hi A,92,r,1
outra bamdeira nem estemdarte, sse nom huũa bamdeira de Martim Affomsso de Meello, e huũ estemdarte de Gill Vaaz. E quamdo os Iffam-
15 tes emtraram, emtraram com elles obra de quinhemtos homeẽs darmas.

Como as nouas chegaram a Çalla bem Çalla de como os christaãos eram demtro na çidade. Capitullo Lxxiij.

Venhamos agora dizer a maneira que os mouros teueram em leuar aquellas nouas a Çalla bem Çalla, e aqui faremos fim de todallas
20 cousas, que a elle perteeçem. Omde auerees de saber, que depois que aquelles mouros disserom a Çalla bem Çalla, que queriam hir empachar a uijmda dos christaãos aa rribeira, elle mamdou hordenar seus mouros per tall guisa, que mujto a meude lhe trouxessem as nouas de quallquer cousa que sse passasse pera seu auisamento. E os primeyros
25 que cheguarom a elle, forom aquelles que lhe comtarom como os christaãos tijnham ja a praya filhada, e como mataram huũ delles, e feriram outros mujtos. E agora disse Çalla bem Çalla, em que pomto ssam ja. Sam açerca dAlmina, disse o mouro. E * estamdo assy em estas rrazoões, A,92,r,2
chegarom outros mouros, que disseram como a Almina era filhada. e
30 nom tam soomente, disseram aquelles, estam os christaãos em este pomto, mas trazem os nossos amte ssy como ouelhas, caminho da porta da çidade. Pareçe, disse Çalla bem Çalla, que os nom acham tam ligeiros de uemçer, como elles amte deziam. Ca forom mujto emganados, rrespomdeo o mouro, açerqua daquelle ferro que os christaãos trazem sobre

2. mĩz — 3. grande A. — 4. assi A. — 9. antre A — marĩjs A. — 10. despois A — grandes A. — 11. mortimdade A. — antre A. — 25. foram A. — 28. assi A. — 33. foram A.

ssi. ca pemssauam que sse nom podessem com elle aballar. o que he mujto pollo comtrairo, porque nom menos salltam e correm, como sse amdassem cubertos de papell, sem outra nehuũa cousa. Ora disse Çalla bem Çalla, hy e daae auisamento a todos, que çerrem muy bem as portas da çidade, e trabalhem muy bem de as deffemder de çima do muro, quamto poderem. E estamdo assy pera emuiar aquelles, chegarom outros depenamdo suas barbas, e fazemdo gramde doo. Ja disseram elles, nom presta nehuũ auisamento açerqua dello, que os christaãos sam ja demtro na çidade, e sobreueem outros mujtos mais, e matam nos nossos, como se fossem caães. E assy como uieram estes, sobrecheguarom outros
A,92,v,1 mujtos mais, que comtarom * aquellas meesmas nouas e outras mujto peores. ca lhe disseram, como os christaãos se espalhauam ja pollas rruas, e faziam nos mouros muy gramde mortijmdade. Çalla bem Çalla uirou o rrostro pera outra parte pera escomder a força das lagrimas, que lhe corriam dos olhos. e tornamdo comtra elles lhes disse. Pois que a minha maa uemtura e a uossa assy hordena, que ajamos de perder nossa homrra e nossas casas e fazemda, trabalhaae por salluardes uossas uidas o melhor que poderdes, porque das rriquezas ja me pareçe que mall uos podees aprouueitar. E pois que na çidade posestes tam maao rremedio, eu nom semto como sse guarde o castello. Os Iffamtes e comde de Barçellos e os que eram com elles, depois que forom demtro na çidade, filharom logo huũa pequena altura que alli esta, per comsselho do Iffamte Duarte. e esto era huũa mota que sse alli fezera com as esterqueiras das casas, que sse alli per gramde tempo custumara lamçar. e alli esteueram huũ pouco esperamdo que rrecreçesse mais gemte, porque ajmda nom eram com elles mais daquelles quinhemtos que ja dissemos, porque a çidade he mujto gramde, e era neçessario que sse espalhassem aquelles
A,92,v,2 per ella. e poderia * seer que nom uijmriam outros tam asinha, que podessem empachar os mouros, que nom çarrassem as portas. Mas a tardamça nom foy muy gramde. ca a gemte da frota nom punha uagar em sua sahida. e em breue tempo sse jumtarom alli outros mujtos. E Vaasco Fernamdez dAtayde nom sse teue por comtemte demtrar por aquella porta, por omde os Iffamtes emtraram. e apartousse com alguũs seus, e assy com outros alguũs de pee de Gomçallo Vaaz Coutinho seu tio. e foisse per acaram do muro da parte de fora a huũa outra porta, que estaua açima daquella, e começou de a britar. em esto cheguaromsse outros

2. saltam A. — 6. assi A — chegaram A. — 8. dentro A. — 9. muytos A. — 14. rrosto A — esconder A. — 16. assi A. — 21. foram A. — 30. nom 1.º] no A — grande A. — 32. contemte A. — 34. assi A. — 35. outra] *na margem* A.

alguũs que uijnham de fora, e a força de machados e de fogo forom aquellas portas de todo britadas. Mais esto nom foy ligeiramente acabado, ca primeiramente morreram alli sete ou oito homeẽs daquelles, que nom eram tam bem armados. ca os mouros eram ajmda mujtos sobre os
5 muros, e rrecreçiam pera alli cada uez mujto mais, porque pemssauam deffemder a emtrada aos christaãos com a força das pedras e armas, que lamçauam de çima. e empero esto era gramde emgano, que elles tijnham. ca posto que as suas portas esteueram fechadas, abastamte era a fortelleza dos christaãos pera as abrirem, * assy como Vaasco Fernamdez A,93,r,1
10 aquella. e empero elle foy ferido, por cuja rrazom lhe comueo estar alli, ataa que foy emtrada. Gramde maa uemtura diz o autor, que foy aquelle dia açerqua da morte de tam boom homem. ca por çerto elle era huũ fidallgo, em que auia mujtas bomdades. e assy era mujto amado delRey e de todos seus filhos, e espiçiallmente do Iffamte Dom Hamrri-
15 que com que elle uiuia. e como elle fez sua fim, fallaremos em outro lugar.

Como os Iffamtes partiram dally, e das rrazoões que lhe Joham Affomsso ueedor da fazemda disse quamdo chegou a elles. Capitullo Lxxiiij.

20 CHRISTO Jesu nosso Senhor foi aquelle, a quem dereitamente poderemos dar a homrra deste feito, empero nom ficam os homeẽs que em elle trabalharam sem muy gramde parte da homrra. amtre os quaaes Joham Affomsso ueedor da fazemda mereçe a sua parte, por seer por elle mouida huũa tam samta e tam homrrada cousa. E assy tijnha elle muy gramde prazer, quamdo lhe disseram que a çidade era
25 emtrada. nom porem que elle fosse achado ao tempo que lhe deram estas nouas dormimdo, amte era ja na praya, e começaua de seguir o caminho * dos primeiros. E quamdo chegou aaquella pequena altura, omde estauam os Iffamtes, alleuamtou sua cara e disselhes. Senhores, pareçeuos que A,93,r,2 ssom estas assaz de homrradas festas pera o dia da uossa cauallaria.
30 melhor me pareçe, que uos uejo ora omde estaaes, ca de uos ueer nas logeas frias de Simtra, proueemdo os assemtamentos do rregno. E em passamdo assy estas cousas, nom çessaua a gemte darmas de cheguar cada uez mujto mais. E porque Gomçallo Vaaz Coutinho fallamdo per alguũas uezes naquella armada dissera, que lhe pesaua mujto, porque a

1. foram A. — 9. assi A — Vaasquo A. — 13. assi A. — 15. luguar A. — 17. affõm A. — 19. Xpõ Jhũ A. — 20. a I, *om* A. — 23. mouido A — assi A. — 25. elle] em elle A.

homrra daquelle dia seria toda dos homeẽs de pee, por rrezam das poucas armas que leuauam, e que seriam mais desemuolltos que os homeẽs darmas. a quall pallaura nom esqueeçeo ao Iffamte Duarte, o quall quamdo assy uio aquelles homeẽs darmas seguir auamte tam desemuolltamente, disse comtra o Iffamte Dom Hamrrique. Pareçeme jrmaão, que nom he oje a homrra toda dos homeẽs de pee, como dezia Gomçallo Vaaz. E porque a gemte era ja mujta, mamdou o Iffamte Dom Hamrrique per rrequerimento de seu jrmaão, que sse rrepartissem cada huũs per suas
A,93,v,1 partes .s. o comde Dom Affomso per huũa rrua *, e a sua bamdeira com parte daquella gemte per outra, e Martim Affomsso de Meello per outra. E disse o Iffamte Duarte, que era bem que elles ambos se fossem per açerqua daquelle muro a filhar todallas altezas, que sse podessem achar, porque os mouros nom teuessem lugar de sse acolherem a ellas primeiramente. E jmdo assy, porque o soll era muy gramde e aquella costa aspera de sobir, tirou o Iffamte Duarte parte das suas armas, porque semtio que era trabalho sobeio de as trager, ueemdo como os mouros ja leuauam caminho de desempachar a çidade. Mais o Iffamte Dom Hamrrique, porque hia ajmda todo armado, nom o podia seguir, por cuja rrezam o seu jrmaão esperou duas uezes, ataa que lhe foi neçessario tirar a mayor parte de suas armas, de guisa que nom ficou senom com huũa soo cota. Mais porque fallamos nas rrezoões, que os escudeyros do Iffamte Dom Hamrrique disseram a seu senhor, quamdo uijnha da pomta do Carneiro, e na rreposta que lhes elle deu, prazeruos ha de saberdes a comclusom que ouueram por ememda de seu fallamento. E foy, que
A,93,v,2 quamdo elles uijram ao Iffamte no batell, nembramdosse * do que lhes elle dissera, acreçemtaram mujto mais sua trigamça, comsijramdo como todos nom podiam caber na pramcha, quiseram arremedar ho Iffamte lamçamdosse em huũ batell, forom tamtos jumtamente, que os nom pode soportar, e allagousse com elles. mas prouue a Deos, que pero alli fosse a agua daltura de huũa lamça darmas, e elles assy fossem todos armados, nehuũ delles nom falleçeo. E foy ajmda mujto mayor marauilha, porque a Duarte Pereyra, que era huũ daquelles, cahio huũ cuytello que leuaua do Iffamte, e nembramdosse delle depois que foy fora, oolhou comtra o peego da agua e uio jazer, por quamto a agua he alli mujto clara. e tornou outra uez por elle, assy armado como estaua. Mais as cotas darmas e prumoões de cada huũ que leuauam aa sua maneira, perderam alli

4. assi A. — 8. requirimento A. — 9. hũa A. — 13. colherem A, acolherem I. — 14. assi A. — 17. desempachar I, despachar A. — 18. rrazam A. — 21. maes A. — 28. foram A. — 30. lança A — assi A. — 31. foi A. — 33. despois A.

toda sua fremosura. ca bem deuees demtemder cousas de taaes lauores, como sse corregeriam em semelhamte lugar. E empero em alguũa cousa lhes prestou aquelle allagamento, ca lhes deu ajuda pera soportarem a força da quemtura.

5 *Como o Iffamte Duarte foi filhar a altura do Cesto, e o Iffamte tornou aa rrua dereita. Capitullo Lxxv.*

Em aquelle lugar omde o Iffamte tirou suas armas, aquelles escudei- A, 94, r, 1
ros de que ja fallamos, os quaaes sse per o ssoom das suas pallauras nom fossem conheçidos, camta por suas deuisas nem cotas
10 darmas pequeno conheçimento delles podia auer. e sse dizem que os homeẽs numca melhor pelleiam, que quamdo sam açesos em sanha. aquelles em aquella ora deueram de pelleiar auamteiadamente, que assaz de sanha hia com elles, assy polla primeira menemcoria, como pollo segumdo aqueeçimento, de que elles nom leuauam pequeno semtido. E
15 o Iffamte depois que assy tirou suas armas, ficou com huũa soo cota, e trigousse mujto por alcamçar seu jrmaão, e seguio tamto ataa que chegou a elle aa fim da primeira alteza. E tornamdosse dalli o Iffamte Duarte em salltamdo huũas paredes, foy neçessario de sse partirem cada huũ pera sua parte. porque o Iffamte Dom Hamrrique pemssou, que pois
20 aquella alteza era filhada, que seu jrmaão tornasse pera fumdo. e com tall emtemçom tomou aquelle caminho. Mais o Iffamte Duarte foi assy filhamdo todallas altezas, ataa que chegou aa fim da mayor, omde sse chamaua o Cesto. E * nom cuydees que a passagem destes lugares era A, 94, r, 2
sem alguũ trabalho, que a çidade per todas partes era chea de mouros. e
25 nom podiam os homeẽs amdar per nehuũa parte, que nom achassem alguũs. mais nom podia o Iffamte Duarte emcomtrar com tamtos, que nom deseiasse ajmda mujtos mais. porque aquella uista auia mujtos dias, que elle deseiaua. E mujtas cousas se poderam dizer açerca de sua ardideza, as quaaes comtadas per sua dereita fegura em quallquer
30 outro homem por gramde e boom que fosse, poderiam seer comtadas por gramdes. mais o Iffamte nom quis dellas fazer gramde comta, porque era mujto aaquem do que elle deseiaua. Empero posto que alguũs boõs homeẽs com elle fossem, ca toda a força da sua jemte ficaua ajmda na frota, os quaaes depois ueeram com a sua bamdeira. a

13. assi A. — 15. assi A — com I, em A. — 17. Iffante A. — 19. Iffante A. — 20. sseu A. — 21. assi A. — 22. atee A. — 26. tantos A. — 32. porque era A, por serem I. — 34. despois A.

sua espada era a primeyra que feria em quallquer lugar, que sse açertaua de seer neçessario, assy como teemdes ouuydo, que foy primeiramente filhada a praya e desi a Almina e depois a çidade. Porque todollos da frota delRey esperauam que ouuessem de sahir per outra hordenamça, segumdo era hordenado, nom estauam tam * prestes, como sse o caso offereçeo. Mais depois que uiram, como todollos da frota do Iffamte Dom Hamrrique sayam com tamanha trigamça, e como depois que emtrauam a Almina, nom tornaua mais nehuũ. e uijam jsso meesmo, como os mouros que estauam no muro, corriam todos pera a porta, semtiram que toda a força do feito estaua em aquelle lugar. E porque elRey amdaua ajmda pollos nauios, ca a frota era muy gramde, e elle auia de fallar com mujtos. mamdou o Iffamte Dom Pedro e huũ seu ueedor, que chamauam Dieguo Gomçalluez de Trauaços, que fossem em huũ batell dizer ao Iffamte Duarte, se lhe pareçia bem de filharem terra, pois que o Iffamte Dom Hamrrique seu jrmaão ja era na Almina, e estaua açerqua das portas, segumdo lhe pareçia * no sair da gente que saya da sua frota. Mas quando Diogo Gonçaluez chegou com o rrecado. como o Iffante Duarte ja era fora. mandou elle Diogo de Seabra, que * era seu alferez que posesse a bandeira no seu batel. e mandou fazer sinal com as trombetas a todollos outros nauios, que se fezessem trigosamente prestes. E estando pera jr falar a elRey seu padre. chegaram alguũs daquelles senhores, que vinham buscar elRey. o qual se açertou logo de chegar alij com entençam de dizer ao Iffante, que saisse o mais trigosamente que podesse, pera filharem terra elle e todollos da frota. A bom tempo, disserom alguũs daquelles fidalgos, podemos nos ja jr pera leuarmos daqui honrra nem nome, que nos muito preste, quando a çidade he ja entrada. E entam contaram a elRey o grande arroido que ouuiam dentro. como lhe pareçia que aas vezes ouuiam o soom das trombetas. Por çerto, disserom elles, bem auenturados forom aquelles que se açertaram de seer em aquelle ajuntamento. ca de toda a honrra deste feito leuam elles a milhor parte. E em esto chegaram as nouas em çerto, como a çidade era entrada. e os Iffantes e conde de Barçellos andauam dentro espalhados cada hum por sua parte. Na sua * lediçe nom fallo. ca posto que elle na sua vontade teuesse tamanha como era rrezam. nam a demostrou muito em sua contenença. ca este era seu geito em todallas cousas nunqua amostrar contenença allegre, por grande bem auenturança que lhe

A, 94, v, 1 — B, 112, v, 1 — B, 112, v, 2 — B, 112, r, 1

2. assi A. — 4. delRej. — 11. pellos A. — 14. Iffante A — pareceria C. — 18. jaa B. — 21. estando] *add.* o Infante Dom Pedro, I. — 22. chegar C, achegar A D. — 25. daqueles B. — 26. quando B, pois I. — 30. elles leuam C — leuão B. — 32. era] *add.* ja D. — 33. huũ B — sua lediçe B, ledice delRey I. — 34. não B. — 35. seu] ho seu D.

viesse, nem jsso mesmo tristeza pollo contrairo. mas começou de se rrijr contra os outros, quando soube a maneira que o Iffante Duarte teuera em se esconder delle, pera jr com seu jrmaão em aquella dianteira. Pareçe, disse elle, que meu filho nam quis esperar, porque entendeo que por azo de minha velhiçe sairia mais tarde, ou seria mais pesado que elle pera saltar, e quis hijr com seu jrmaão, porque lhe sentio a vontade mais açesa que ha minha. Mas dou muitas graças a Deos, porque lhe mostrou tam asinha a fim do seu desejo.

Como elRey e o Iffante Dom Pedro com todollos outros daquella frota filharam terra, e como Gonçallo Lourenço de Gomide foy caualeiro chegando aa porta da çidade. Capitullo Lxxvj. B, 113, v, 2

Nam era pequena trigança a que tinham todos aquelles, que estauam pera sairem em terra. e sabey que enueja e cobiça nam era muy longe da mayor parte daquelles, porque os fidalgos e gentijs homeẽs deseiauam de seer na companhia daquelles, que entraram primeiro na çidade. aos quaaes pareçia que o agradeçimento daquellas cousas, em que elles mais trabalhassem, todo seria nenhum, pois que elles nam forom naquella dianteira. ca elles nam contauam nenhuũa outra cousa por grande, senom aquella entrada, que os primeiros fezeram na çidade. e os outros do pouo auiam em sy muy grande despeito polla cobiça, que lhe em sy traziam da rriqueza, a que pensauam que os outros tinham. e deziam em suas vontades, que todo seu trabalho fora despeso em vão. porque elles auiam* de ficar sem parte de tamanha rriqueza, como elles A, 96, r, 1
crijam que auia em aquella çidade. Amigos deziam elles, forom la mujto em boa ora aquestes, que uieram em companhia do Iffamte Dom Hamrrique na frota do Porto. ca toda a homrra e proueito desta demamda fica com elles. empero assy trabalhamos nos, e despemdemos como cada huũ. elles apanharom ho ouro e a prata e toda a outra rriqueza, e nos chegaremos ao esbulho dos almadraques uelhos e das outras cousas de semelhamte uallia. E assy sahiram todos cada huũ como milhor podia, ataa que elRey chegou aa porta da çidade, homde fez sua deteemça, assy por rrezam da perna que tijnha ferida, como por emtemder que a seu

5–6. pera saltar que elle D. — 7. dou D I, deu B C. — 10. Gomide D I, Gouue de B C. 12. estauam] *add.* na frota delRey D. — 13. eram D. — 16. na] dentro na D — o I, ao B, ho C D — de aquellas B. — 17. nenhũ B. — 20. lhe] *om* D. — 21. a que] que D — tinham] *add.* cobrada D. — 22. dezyam B. — 24. foram A. — 27. assi A — come A. — 30. assi A. — 31. assi A.

estado nom comuijnha partir dalli, ssenam ao combate do castello, uisto como a çidade ja estaua em tall pomto. E todollos outros se espalharam pollas partes da çidade .s. a bamdeira do Iffamte Duarte com todollos seus per huũa parte. e o Iffamte Dom Pedro com sua gemte per outra. e o comdestabre e o meestre de Christo e assy todollos outros capitaães cada huũ omde os a uemtura leuaua. empero cada huũ delles tijnha assaz de trabalho, porque todallas rruas ajmda amdauam cheas de mouros.
A, 96, r, 2 *E Ruy de Sousa, que era sobrinho do meestre de Christo e padre de Gomçallo Roiz de Sousa, que foy capitam dos genetes destes rregnos, queremdo fazer auamtagem leuou os mouros per huũa rrua, homde rrecreçeram tamtos que o çercarom em huũa torre, homde oje em dia chamam o postigo de Ruy de Sousa. e alli ardidamente se deffemdeo, ataa que foy socorrido. Nuno Martijmz da Sillueyra, filho de Martim Gill Pestana, que foy da linhagem daquelles, que primeyramente fumdaram a çidade dEuora, foy em aquelle dia bem conheçido amtre todollos do Iffamte Duarte. porque assy como lhe Deos dera gramdeza na forma do corpo, assy tijnha espiçiall força pera soportar gramdes trabalhos segumdo pareçeo em aquelle dia. ca fez tamto per ssi, per que mereçeo seer huũ daquelles, que o Iffamte Duarte fez caualleiros no domimgo seguimte, e lhe fez depois mujta merçee e acreçemtamento, segumdo em nossa estoria adiamte sera comtado. Doutros mujtos boõs poderia fallar, se quisesse alargar meu proçesso. mas leixo todo por me chegar aas primçipaaes cousas. Quamdo elRey estaua asseemtado aa
A, 96, v, 1 porta da çidade, chegou alli Gomçallo Louremço de Gomide *seu escpriuam da puridade, acompanhado de quatroçemtos homeẽs todos de sua liuree, e a mayor parte delles de sua criaçom. e disse a elRey. Senhor assy em guallardom do seruiço que uos tenho feito, e por acreçemtardes em mym e em minha homrra, uos peço por merçee que aqui me façaaes caualleiro. Da quall cousa elRey disse, que era muy ledo. E assy fez alli elRey Gomçallo Louremço caualleyro, como dito he.

5. condestabre A — xpõs A — assi A. — 7. todollas A. — 8. xpõs A. — 13. martijz A. 16. assi A. — 17. assi A. — 17-18. grandes A. — 27. assi A. — 28. mynha A. — 29. caualeyro A.

Do gramde trafego que auia na çidade, e da maneira que os mouros tijnham em seu defemdimento. Capitullo Lxxvij.

BEM podees comsijrar quall seria o trabalho de huũs e dos outros, depois que a fazemda esteuesse em tall estado. amtre os quaaes era huũ arroydo tam gramde, que mujtos deziam ao depois que o ouuiam em Giballtar. e mujtas cousas notauees se passaram em aquelle dia no rreuolluimento daquelle feito, que forom bem dignas de memoria, se cheguaram a nosso conheçimento. Ca boom he de comssijrar, que homde era tamta boõa gemte deseiosa de bem fazer, que sse nom passariam cousas senam gramdes e boõas, quamto mais pareçemdo o signal tam manifesto, como era a gramde mortijmdade dos mouros, que foy * em aquelle A,96,v,2
dia. Mas deuees de saber, que duas cousas ouue alli, per que a boomdade de todos nom foy tam perfeitamente conheçida como deuera. A primeira e a primçipall foy por seer aquella pelleia demtro na çidade, quamto mais ajmda seemdo as rruas tam estreitas como eram, cuja estreytura nom comssemtia em ssi senam muy poucos. ca sse aquella pelleia fora em campo ou em alguũa praça larga, mujto mayor fora o seu nome. E a segumda cousa foy a tardamça que sse pos em escpreuer o acomteçimento deste feito, porque como ja disse no prollogo desta estoria, a mayor parte de todollos boõs eram ja finados. ca a outra gemte do pouoo nom trazia em aquelle dia o cuydado senam em rroubar, do que achauam bem assaz pera fartar suas cobijças. E era este huũ caso muy perijgoso, por quamto as casas tijnham as portas baixas e estreitas. e eram feitas segumdo hordenamça dos mouros. e os homeẽs com aquelle açemdimento da cobijça que traziam, emtrauam sem nehuũ rresguardo, e mujtos daquelles mouros jaziam em suas casas mostramdo huũa desauisada perfia, a quall era a morte que poderam escusar, e a tomauam de
çerta sabedoria dizemdo amtre ssi. Pois que a * minha maa uemtura foi A,97,r,1
tamta, per que uisse a ora de tamanho mall, aqui quero morrer em esta casa, em que morreram meus padres e auoos. E assy amdauam os mezquinhos per meo daquellas casas, em quamto nom chegaua a sua derradeira ora. e esguardauam com mortall fememça na fremosura das cousas que seus padres ou auoos em ellas fezeram. E quamto a esperamça era mais çerta da sua perdiçam, tamto lhe pareçiam aquellas cousas mais nobres, porque o deseio naturallmente he sempre da cousa que mais des-

5. orroydo A. — 7. foram A. — 9. boa gente A. — 10. boas A. — 32. esgardauam A. 33. quanto A.

falleçe. e quamdo as assy oolhauam, punham os olhos hirtos em ellas, e dauam muy gramdes gimidos nembramdosse da sua fim. Aa samto profeta deziam elles, e quall he ho outro, em que nos tu as de dar polla fielldade que guardamos em tua ley, se nos tu desemparas na ora de tamanho mester. E taaes hi auia, que nom auiam uagar dacabar este pemssamento, quamdo ja semtiam os jmmijgos. com aquella lastima tamanha metiamsse de tras das portas pera matarem os jmmijgos, quamdo quisessem emtrar. mas esto nom lhes aproueitaua mujto, ca achauam os christaãos
A,97,r,2 armados, e assy ligeiramente nom lhe podiam empeeçer. *E com esto numca sse açertaua em semelhamtes lugares, que huũ soo emtrasse, que loguo nom achasse outros alguũs açerqua de ssi. e era a magoa daquelles mouros tamanha, que sem arma nem ferro se lamçauam aos christaãos. e nom auia hi tall nem tam desesperado, nem por gramde multidom que uisse, que nom mostrasse sinall de deffemssom. e ja jaziam temdidos na terra, e os spiritos quasi fora dos corpos, e ajmda mouiam seus braços pera huũa parte e pera a outra, como quem deseiaua cortar alguũa cousa. E alguũs daquelles mouros tomauam suas rriquezas, e as allagauam nos poços, ou as soterrauam nos camtos das suas casas, maginamdo que posto que por emtam perdessem sua çidade, que a tornariam ajmda a rrecobrar, homde lhe aproueitariam aquellas cousas, que assy guardauam.

Como o Iffamte Dom Hamrrique tornou aa rrua dereita, e das cousas que alli fez. Capitullo Lxxviij.

Dissemos nos outros capitullos, como o Iffamte Dom Hamrrique presumio que seu jrmaão era em outra alguũa parte. e porem deçeosse comtra a rrua dereita pera hir atemtar a fortelleza do
A,97,v,1 castello. ca de todallas *outras cousas da çidade nom fazia ja nehuũa comta, pollo uemçimento em que os mouros amdauam. e menos era seu deseio comtemte de nehuũa boõa dita, que naquelle feito ouuesse, nom porque elle bem nom conheçesse a gramdeza da uitoria. mas por quamto sse ouuera com tam pequeno trabalho. Ca çerto he que aquella cousa he de nos mais amada e prezada, cujo senhorio per gramde trabalho cobramos. e por tamto diz o filosofo no liuro da yconomica, que os

1. assi A. — 2. muj A — gimedos A — lembramdosse A. — 3. e quall he ho outro, em que nos tu as de dar A, e que he o que nos has de dar I. — 9. assi A. — 15. spiritus A. — 29. boa A. — 32. grande A. — 33. tanto A — yconymica A, economica I.

mançebos desprezam as rriquezas, porque as cobraram ligeiramente. e por tamto naturallmente som liberaaes e gastadores, o que os uelhos ssom pollo comtrairo. E porem fimge aqui o autor, que dezia o Iffamte amtre ssi meesmo. Que me prestou a mym seer o primeiro capitam, que elRey meu senhor e padre mamdou que filhasse terra, pois com tam pouco trabalho auia dauer a minha uitoria, ou que gloria poderey teer no dia da minha cauallaria, sse a minha espada nom for molhada no samgue dos jmfiees. E jmdo assy em este pemssamento, chegou aa rrua dereita, polla quall seguimdo huũ pequeno espaço chegaram a elle mujtos christaãos. os * quaaes segumdo justa stimaçom seriam ataa quinhemtos, que A,97,v,2
uijnham fogimdo amte os mouros. e uemdoos ho Iffamte çarrou a cara do baçinete, e embraçou huũ escudo que trazia, e leixou passar per ssi todollos christaãos, ataa que cheguarom os mouros. os quaaes mujto asinha conheçerom os seus gollpes amtre todollos outros. ca assy os cometeo rrijamente, que os fez per força uirar as espadoas. pera homde amte traziam os rrostos. E os christaãos tamto que conheçeram o Iffamte, cobrarom esforço, e fezerom outra uez a uollta sobre os mouros. e começarom de o seguir, ataa que cheguaram com elles a huũas casas, homde descarregauam as mercadorias, que uijnham de fora. e ajmda pousauam alli Genoeses, e chamauasse a aduana, e ajmda sse agora chama. as quaaes casas tijnham huũa porta barreyrada daquella parte dAlmina. E quamdo alli cheguaram os mouros, ou por auerem outros de nouo em sua ajuda, ou por semtirem que os christaãos nom traziam tamanho esforço como da primeira, uolltaram outra uez os rrostos sobrelles. e fezeromlhe uirar as costas com mujto mayor força * que da primeira. e trazemdoos amte ssy, toparom A,98,r,1
outra uez com o Iffamte, o quall aaquelle tempo era de hidade de uijmte e huũ annos. e auia os nembros grossos e fortes, e coraçom nom lhe falleçia nem pomto pera lhe fazer soportar os trabalhos. E quamdo assy uio outra uez os christaãos desbaratados, dobrousselhe a sanha, e salltou outra uez amtre elles, e tam fortemente os cometeo, que os fez desborralhar pera huũa parte e pera a outra. mas os christaãos traziam comssigo tamanho temor, que a mayor parte delles passaram per o Iffamte ssem auer delle nehuũ conheçimento. e nom tornaram mais atras. E os outros que ficarom, salltaram com o Iffamte no meo daquella pressa. e rreuollueram o feito per tall guisa, que alguũs dos mouros cahiram alli, e os outros nom poderam soportar a fortelleza daquelles gollpes, e uolltaram

5. mandou A. — 7. sangue A. — 8. assi A. — 14. assi A. — 15. ante A. — 19. Jenoeses A. — 25. ante A. — 26. com] co A. — 28. assi A. — 30. desborralhar A, esborralhar I. — 34. com] co A.

as espadoas, por cuja rrezam rreçeberam mujto mayor dano. Mas ho Iffamte nom os quis leixar assy como fezerom da primeira, amte os seguio leuamdoos amte ssi ataa que cheguaram aa sombra dos muros do castello. Mas aquella passagem se podia bem conheçer per o rrastro dos
A,98,r,2 mouros, que jaziam mortos na rrua. ca em breue espaço * tijnham compa- 5
nhia huũs aos outros. E assy o deziam elles em seus braados, quamdo fallauam aos deamteyros, que sse aballassem rrijamente, ca os seus paremtes e jrmaãos nom podiam soportar tamanho dano. E esto era porque aquella rrua era aaquelle tempo estreita, e os mouros eram mujtos, e rrecreçiam cada uez mujtos mais, de guisa que os christaãos pri- 10
meiros e os mouros derradeiros nom podiam pelleiar senom muy poucos, dos quaaes o deamteiro foy sempre o Iffamte, cujos gollpes eram bem conheçidos amtre todollos outros. E assy forom os mouros rrecolhemdosse os que podiam, ataa que cheguaram aa sombra dos muros, homde rreçeberam alguũ acorro. por que sse ajumtam alli tres muros .s. o muro 15
do castello, e huũ muro de Barbaçote. e o outro muro que departe as uillas ambas.

Como o Iffamte pelleiou alli muy gramde pedaço, e como Fernam Chamorro foy derribado. Capitullo Lxxix.

Alli amtre aquelles muros pemssaram os mouros de rrecobrar suas 20
forças. e assy pararam os rrostos dereitamente comtra os jmmijgos, atreuemdosse na estreitura do lugar e na multidom dos mouros
A,98,v,1 que * estauam sobre os muros. a quall cousa nom era sem rrezam, que elles cuidassem, porque o lugar he assy aazado, que por poucos que em çima esteuessem, fariam gramde dano nos outros de fumdo, ou per força 25
sse tornariam pera tras. e pera ajmda elles teerem mayor esforço, uijam o pequeno numero dos christaãos que estauam com ho Iffamte, o quall os fazia teer esperamça de sse uimgarem alli do dano de seus amigos e paremtes. ca de quamtos primeiramente aballaram com o Iffamte, quamdo partio da aduana, nom eram alli com elle mais que dez e sete, porque os 30
outros poucos e poucos sse partiram cada huũs pera sua parte. ca huũs tiraua a cobijça do rroubo, a outros a gramde sede que auiam, porque toda sua uiamda era sallgada, e a gramde força do soll secaualhes as humidades dos corpos, e faziaos mujto a meude buscar os poços, homde sse nom podiam auer fartos dagua. outros auiam as compreissoões molles 35

2 assi A. — 6. assi A. — 13. antre A — assi A — foram A. — 21. assi A. — 23. rrazam A. — 29. com] co A.

e dellicadas, e nom podiam sosteer lomgamente a força do trabalho, e tirauamsse a fora. E assy com aquelles dez e sete sosteue o Iffamte sua pelleia, melhoria de duas oras e mea. e em estes cometimentos cahiam aas uezes alguũs daquelles mouros em terra. e deram huũa *tam gramde A,98,v,2
5 ferida a huũ escudeiro do Iffamte, que sse chamaua Fernam Chamorro. o quall sem nehuũ acordo cahio em terra temdido, sem teer nehuũa semelhamça de uida, e os mouros se trigaram mujto pera o filhar. e o Iffamte e aquelles que com elle estauam, nom lho queriam comssemtir. e sobre a deffemssom e filhada daquelle escudeiro durou a comtemda muy
10 gramde pedaço, ataa que o Iffamte deu huũa sahida gramde, a quall os mouros nom quiseram esperar. e começamdo de sse rretraer, forom assy fortemente seguidos, que lhes comueo per força leixar toda aquella rrua, e meteramsse per aquella porta, que uay pera a outra uilla, e o Iffamte de uollta com elles. Mas daquellas dez e sete que primeiramente o acom-
15 panhauam, nom seguiram mais de quatro .s. Aluoro Fernamdez Mazquarenhas, que depois foy senhor de Carualho, e Vaasco Esteuez Godinho, e Gomez Diaz de Goes naturall dAlamquer. os quaaes todos tres uiuiam com ho Iffamte. e o quarto era huũ escudeiro delRey, que sse chamaua Fernam dAlluarez. e por seer homem que deseiaua seruir o Iffamte, sse
20 açertou alli com elle. e assy comtinuou em todo aquelle feito. e bem he uerdade, que o seu deseio era boom pera seruiço daquelle senhor. *mas A,99,r,1 a uoomtade do Iffamte nom foy menos, pera lhe ao diamte dar ho guallardom. Dos outros nom digo, porque eram seus, e uiuiam com elle, e geerallmente tijnha maneyra de os comgallardoar. nom era o seruiço
25 daquestes pera teer em pequeno stimo. e de dous destes, que eu conheçi, posso dar çerto testimunho, que forom bem alloiados e paguados de seu seruiço. Mas quem auia de cuydar que o Iffamte nem nehuũ daquelles quatro que com elle forom, podesse escapar daquelle feito uiuo. porque sobre aquella porta esta o muro, que he grosso e forte. no quall estam duas
30 hordeẽs dameas, de guisa que damballas partes he deffemssauell. e esta ajmda hi mais huũa torre com huũa abobeda furada em çertos lugares. e daquella torre saae a segumda porta feita em uollta. e assy uaão per amtre aquelle muro e a barreira, ataa que cheguam aa terçeira porta. Ora que seria, ca os mouros que elles leixauam amte ssi eram mujtos, e
35 os muros esso meesmo estauam cheos, cujo cuydado nom era outro senom empeeçer aaquelles christaãos, homde elles podiam chegar com suas

2. assi A. — 10. grande A. — 11. foram assi A. — 14. dezasete A — o I, *om* A. — 17. de Goes naturall dalanquer] *na margem* A. — 26. foram A. — 27. nem I, *om* A. — 28. foram A. — 31. luguares A. — 32. assi A — 35. cheos] *add* delles I.

A, 92, r, 2 armas. e quamdo semtiram que os jmmijgos hiam de uollta * com os seus, poseromsse sobre os buracos da abobeda, por tall que com as pedras que lamçassem de çima, podessem empachar aquella passagem aos christaãos, quamdo quisessem passar per de fumdo. Mas quis Deos que o seu deseio nom ouue aquella emxecuçam, que elles com tam boõa uoomtade quiseram. e a despeito de toda sua força passou o Iffamte aalem com aquelles mouros que leuaua amte ssi. empero presumem alguũs, que por os christaãos seerem tam poucos e os mouros tamtos, rreçeauam os de çima de lhe lamçarem as pedras, por nom empeeçerem aos seus meesmos. ca nom sabiam, que posto ouuessem de teer sobre tam pequeno numero. Assy forom aquelles mouros todos empuxados, ataa que passaram a terçeyra porta. mas aquella passagem nom foi sem gramde trabalho dos christaãos e dano dos jmfiees. ca parte delles jaziam per aquelle caminho, cuja morte os outros de çima do muro chorauam com gramde semtimento. Aa deziam elles, foaão, nomeamdo per seu nome cada huũ, ajmda oje o teu coraçom estaua afastado de tamanho cuydado. Por çerto nom he este pequeno synall, quamdo o poderio de çimquo homeẽs
A, 99, v, 1 soomente teue esforço e ardideza dempuxar tamanha multidom * com tamanho dano e estrago do seu samgue. e sse quer ao menos nom fora a nossa fortuna tam sobramçeira, e uiramos alguũ daquelles christaãos jazer na companhia dos nossos, porque uimgados do seu samgue poderamos abramdar nossa tristeza. Bem pareçe que Mafamede, o nosso samto profeta, quer pouoar de nossas almas outra çidade no outro mundo. Ja daqui auamte nom auera hi esforço nem comsselho amtre nehuũs dos nossos çidadaãos, pois que a froll de nossa mamçebia he partida damtre nos. Bem auemturados sooes uos outros, que ja nom semtijs das cousas deste mundo alguũa parte, cujas almas por o marteiro de uossas carnes uiuem agora satisfeitas dos eternaaes prazeres, que nos amtijgamente forom prometidos pollo uerbo de Deos padre, que he o nosso profeta Mafamede. Mas de nos he dauer piedade, que estamos ajmda uestidos de humanall conheçimento, e semtimos com tamta door ho espargimento de nosso samgue. e o que mais he, que nom sabemos ajmda quall sera o lugar de nossa queeda, ou com quaaes tormentos faremos fim de nossa uida.

1. jmijgos A — uolta A. — 5. boa A. — 11. assi foram A. — 14. grande A. — 22. Mafamede] Maffoma A I. — 24. mumdo A. — 25. mançebia A. — 26. dantre A. — 29. foram A. — 32. sangue A. — 33. luguar A.

*Como o Iffamte ali esteue duas * oras amtre aquelles muros, e das rrezoões que o autor poõe açerqua de sua fortelleza.* A, 99, v, 2
Capitullo Lxxx.

Por comsseguir a materia da humanall fortelleza, nom posso partir damte meus olhos a uirtude de huũ primçipe simgullar, que com tamanha força e gramdeza de seu coraçom arrimcou tamanha multidom demfiees fora da terra da sua natureza. Por çerto eu nom rrecomto estas cousas em tamanha gramdeza como deuia. porque eu meesmo me espamto, quamdo alleuamto minha comsijraçom pera comtemplar na profumdeza de tamanho feito. ca me nembra que lij nas obras de Tito Liuio, como aquelle uallemte rromaão Oraçio Cocres tem tamanho nome, porque teue atreuimento de pelleiar com tres jmmijgos, cuja uirtude de fortelleza Vallerio Maximo na summa da estoria rromaã amte poõe deamte os feitos de Romullo, que foy o primeyro fumdador daquella çidade. Ora que posso eu dizer da fortelleza de huũ homem, que sem esperamça de nehuũa companhia, cometeo tamtas uezes huũ tamanho ajumtamento de seus jmmijgos, derribamdo amte os seus pees * aquelles A, 100, r, 1
que com mayor atreuimento de sua fortelleza queriam esperar ho bramdimento da sua espada. Certamente eu creo segumdo meu juizo, que sse as cousas mudas ham alguũ semtimento, que as portas daquelles muros estam ajmda espamtadas de tam marauilhosa fortelleza. Empero nom quero este feito de todo atrebuir aa sua força, porque comsijro que quis nosso Senhor Deos trazer ao mundo por deffemssam do seu samto templo, que he a sua samta egreia, e por uimgamça dos erros e cometimentos que aquelles jmmijgos da ffe fezeram per mujtas uezes aos seus fiees christaãos, a este primçipe, que assy como seu caualleiro, armado das armas da samta cruz, pelleiasse no seu nome. E pera prouar minha emtemçom, ponho amte meus olhos o proçesso da sua uida. no quall acho taaes e tam marauilhosas uirtudes, que comsijramdo em ellas, nom me pareçem ssenom dalguũ homem trazido a este mundo pera espelho de todollos uiuos. as quaaes uirtudes a Deos prazemdo eu comtarey distimtamente em seu proprio lugar. porque possaaes uerdadeiramente conheçer a prouaçam de minhas pallauras. Oo exçellemte primçipe diz * o autor, froll da cauallaria do nosso rregno, coraçom e fortelleza A, 100, r, 2
digna de gramde memoria. e quall outro posso eu louuar em superla-

5. dante A. — 6. arrincou A. — 11. titolliuio A. — 12. emmijgos A. — 22. consijro A. — 23. quis] o quiz I — mumdo A. — santo A. — 26. assi A. — 27. pelejasse I, pelleiassem A — no] polo I. — 28. ante A. — 30. sse nam A — mumdo. — 32. en A.

tiuo graao, que ouuesse a uerdadeira fortelleza, saluo se disser este he outro Iffamte Dom Hamrrique. Os mouros assy empuxados per amtre aquelles muros, passaram a terçeira porta, que uaay pera a uilla de fora. mas alli uolltaram elles rrijamente, acordamdosse que sse aquellas portas fossem fechadas, que teeriam elles de todo perdida a esperamça de cobrarem jamais aquella uilla primeira. e assy poserom toda sua força polla empachar. e o Iffamte e os outros que com elle estauam, tijnham o comtrairo daquelle deseio, poemdo toda dilligemçia pera acabar de fechar aquellas portas. mas com todo seu trabalho huũ gramde pedaço esteueram assy, que numca poderam fechar mais de huũa porta. porque quamdo queriam fechar a outra, loguo os mouros os cometiam rrijamente, de guisa que lhe nom queriam leixar husar do que queriam. mas daua gramde ajuda a deffemssam dos christaãos huũa parede, que estaua amte a façe daquella porta, a quall empachaua os mouros per tall guisa, que
A, 100, v, 1 nom podiam alli pelleiar senam muy * poucos. E tamto esteueram naquella perfia, que cada huũ daquelles escudeiros per sua uez prouou de teer assy aquella porta, e nom a podia lomgamente sofrer assy polla força do trabalho, como pollo nojo que lhe os mouros faziam nas pernas com azaguayas que metiam por debaixo. E ueemdo o Iffamte como sua estada alli nom aproueitaua, fez de todo solltar as portas, e salltou fora e os outros com elle. e começou de seguir os mouros, os quaaes ssem nehuũa mostramça de deffemssam começarom de fugir, que nom pareçiam outra cousa senam homeẽs que fogem dalguũ touro, quamdo o ssimtem uijr depos ssi per alguũa rrua. E daquella hida que os mouros fezeram, teue o Iffamte e os seus tempo pera tornarem a fechar sua porta segumdo amte deseiauam. e depois que elles emtrarom primeiramente polla porta da abobeda ataa que sse tornarom, passarom duas oras.

Como todos pemssauam que o Iffamte era morto, e como nehuũ nom ousaua de passar aaquella porta com temor dos mouros, que estauam sobre os muros. Capitullo Lxxxj.

A, 100, v, 2 QUEM poderia jullgar que o Iffamte nem nehuũ daquelles estaua em tall * pomto, segumdo os mujtos aazos comtrairos que sse em ello podiam maginar. ca aquella uilla de fora estaua toda chea de mouros sem esperamça de nehuũ socorro. e pollas portas nom ousaua

2. assi A. — 6. assi A. — 7. Iffante A. — 9. grande A. — 13. hũa A. — 17. assi A *(bis)*. 27. aboboda A.

nehuũ de passar por aazo da gramde guarda, que os mouros de çima do muro açerqua dello puynham. E assy com esta esperamça deram todos uoz que o Iffamte era morto. e todos pemssauam que elRey fezesse por ello mostramça de gramde nojo. por cuja rrazom nom ousaua nehuũ de lho dizer. mas quamdo sse açertou de lhe seer dito, rrespomdeo elle que nom montaua mujto, pois que morrera em seu offiçio. Mais depois que lhe comtarom a uerdade do feito, ouue elle em sua uoomtade muy gramde prazer. espiçiallmente porque aquelle filho o pareçia mais que outro alguũ nas feituras do corpo. Pemssaua elRey que sse o assy nom pareçesse nas propiedades de demtro, que lhe seria casy huũ doesto depois de seus dias. ca he comuũ fallar amtre os homeẽs, quamdo fallam em alguũ que he ja finado, loguo lhe buscam huũ semelhamte, per cuja proporçam o possam fazer conheçer aaquelles com que fallam. e mujto milhor sse faz ajmda esto, quamdo hi ha filho que pareça a seu padre. ca loguo dizem * que nom auia mais em elle, que em aquelle seu A, 101, r, 1
filho. e por boom que o padre seja, loguo rreçebe doesto, quamdo ho apropiam com alguũ tall filho, que per uemtura nam o pareçe nas uirtudes e custumes. Mais por çerto mais conheçida esperamça leuou elRey Dom Joham do Iffamte seu filho, quamdo sse partio deste mundo, espiçiallmente por aquelle começo que sse alli seguio tam manifesto, que nom tam soomente elle que era seu padre, mais quallquer outro do pouoo follgaua douuir semelhamte cousa. E posto que o amor dos padres aos filhos nom tenha jguall comparaçom amtre aquellas cousas, que a natureza em este mundo jumtou. empero o feito foy per ssi tam gramde e tam notauell, que amtre todollos gramdes feitos dos homeẽs deue seer auido por marauilhoso. ca elle per si soo acreçemtou toda a gramdeza desta uitoria. Gramde padeçimento tijnham os mouros que estauam em çima dos muros, porque semtiam como o Iffamte e os outros tijnham a porta fechada, e nom lhe podiam empeeçer. e esto era por rrezam da uollta do muro que uijnha sobre aquella porta, homde elles estauam so cuja sombra rreçebiam emparo. Nem aquella deteemça que o Iffamte alli fazia, nom era a outra fim senom pera esperar que rrecorressem * os A, 101, r, 2
seus pera alli. ca a sua uoomtade de todo era desposta pera tornar outra uez a pelleiar com aquelles mouros, ataa que os botasse de todo fora. E quamdo uio que a tardamça era tamanha, que nehuũ dos seus nom acodia. disse a huũ daquelles que com elle estauam, que os fosse

2. assi A. — 9. assi A. — 10. propiadades A. — 13. proporaçam A. — 15. logo A. — 18. leuou] leixou I. — 19. mumdo A. — 24. mumdo A. — 25. grandes A. — 28. Iffante A. 29. rrazam A. — 31. soombra.

chamar, ou outros quaaesquer que achasse, per que elle podesse rreçeber ajuda. mas cada huũ per ssi lhe rrespomdeo, que o nom faria per nehuũa guisa. nom porque rreçeasse o perijgo de seu caminho, soomente por elle ficar alli tam desacompanhado, que sse lhe alguũa cousa rrecreçesse, que seria gramde mall nom seemdo todos jumtamente com elle. Mas sera mujto milhor rrespomdeo o Iffamte, que uaades toda uia, porque per uossa hida acabaremos nosso feito. porque os mouros correm pera aquella outra parte de çima. e com atreuimento do socorro que teem em esta outra uilla, dam trabalho aos nossos. o que nom fariam sse semtissem, que alguũa gemte ca amdaua amtre elles. e ajmda pode seer que cada huũ de meus jrmaãos sabemdo parte deste feito, sahira per aquella porta e nos sahiremos per esta. e assy os poderemos ligeyramente
A, 101, v, 1 empuxar fora da çidade. Como querees senhor rrespomderom * elles, que nehuũ de nos aja de filhar atreuimento pera uos leixar aqui. ca ajmda que esteuessees em huũa salla seguro de todo perijguo, uergonha aueriamos de uos leixar seemdo tam poucos. E breuemente nehuũ delles numca sse dalli quis partir, dizemdo que pois que os a uemtura assy açertara, que mortos ou uiuos apar delle os auiam dachar.

Como Garçia Moniz filhou atreuimento de passar aquella porta pera hir buscar o Iffamte, e das rrezoões que lhe disse. Capitullo Lxxxij.

Como quer que a doçura do gaanho que os homeẽs auiam nos despojos daquella çidade, trouuesse suas uoomtades allegres, quamto mais a uitoria, que de todallas cousas omde a comtemda he tamto deseiada. tamto que as nouas do Iffamte chegaram aas suas orelhas,
B, 119, v, 2 mujtos rrecorreram * pera çerca daquella porta pera auerem çertidam dello.
B, 120, r, 1 e quanto o passo daquella porta era mais * perigoso tanto a çertidam de sua tristeza se acreçentaua muito mais e preguntauam huũs aos outros cada hum como vinha mais tarde pollas nouas que auiam do Iffante. Nam sabemos deziam elles nem ha hy nenhum que o possa saber. ca depois que elle passou aquella porta. e quatro que forom com elle nunca mais tornou nenhum. empero quaaesquer nouas que ellas seiam nam podem ser senom muy tristes pera todos aquelles que o amauam. ca çerto he que toda aquella villa dalem he chea de mouros. e mais que elle afora o grande prigo em que seria ao passar destas portas nom se

4. ficar] nom ficar I. — 12. assi A. — 17. assi A. — 23. a uitoria] com a uitoria A — a comtenda AD, aconteçe I. — 28. Ifante B. — 29. despois B.

auia de teer que nom passasse aalem. onde nom auia rremedio que o escusasse de morte. elle e aquelles que com elle passaram. saluo se fora a graça de Deos que os quisesse guardar. empero bem he de crer que se elles uiuos forom. ja algum delles acudira em duas oras que rrazoadamente pode auer que elles daqui sam partidos. E em estas departições estauam. mas nom auia hy algum que ousasse de passar aquella porta. porque poucos ha hi que se queiram poer em auentura. onde a morte conheçidamente estaa aparelhada. Mas quando Garçia Moniz que era hum fidalgo que fora guarda do Iffante quando era moço. chegou aly e lhe disserom o feito como * era nam quis mais esperar nenhuũa cousa. mas B, 120, r, 2
assy como ardido caualeiro se despos a todo prigo. e saltou rrijamente pollas portas dentro atee que chegou onde o Iffante estaua. Ha por merçe disse elle porque meteis os vossos em tamanhas desesperações. ca nom estaa agora ali tal aquella porta. que nom tenha por fee que nunca jamais vos ha de veer. e estam maldizendo a sy e a sua ventura. porque os apartou de vos. ca consiram o grande doesto que lhes podera ficar. se se açertara de vos faleçerdes por nam serem convosco. Par Deos senhor vos querees cometer huũas cousas e perdoaime porque vollo digo que sam aalem de toda ardideza dos homeẽs. e ajnda leixaesvos aqui estar com esperança que se ajam de vijr pera vos alguũs dos outros. e nom querees consirar como aquelles muros estam cheos de mouros. e que açima desta porta esta outra per onde entram os mouros e saem quantas vezes querem. Ca nom cuidees que todo o cuidado dos vossos he em pelejar com os mouros. ca os mais delles tem mor cuidado de rroubar as casas que acham vazias. e vossos jrmãos e todollos outros capitães andam espalhados polla çidade cada huũs por sua parte. e antre tanto pode ser que sairam alguũs daquelles mouros que estam no castello. ou por ventura muitos que andam na çidade querendosse rrecolher viram por esta porta. * e aueram por boa dita de uos acharem aqui, pera sse A, 102, v, 1
uimgarem no uosso samgue. Porem por merçee partiuos daqui, e tornaaiuos pera fora, omde poderees fazer de uossa homrra com mayor seguramça de uossa uida. O Iffamte conheçia bem Garçia Moniz, que era homem sesudo e boom caualleiro, e conheçeo que o comsselhaua muy bem. e assy o pos logo em obra, e os outros jsso meesmo que lhe fallaram açerca dello. e porem cometeo seu caminho pera sse tornar, omde achou ja estar Fernam Chamorro aleuamtado com huũa muy gramde ferida no

1. pasasse B. — 2. forõ B. — 3. gardar B. — 6. muniz B. — 7. garda B. — 9. assi B — perigo B. — 13. e a sua D, a sua A. — 17. omẽs B. — 23. roubar B. — 25. castelo B. 26. querendose B. — 27. uos] nos B. — 32. assi B

rrostro. Nem cuidees que os que amte alli estauam, passauam seu tempo oçiosos. ca os mouros acudiam alli a meude, e comtinuadamente aturauam sua pelleia. Mas depois que o Iffamte chegou, cobraram elles em ssi mujto moor esforço, e cometeramnos rrijamente, de guisa que derribaram alli alguũs. E estamdo assy os feitos em este pomto, chegou hi Nuno Antunez filho dAmtam Vaaz de Gooes. Senhor disse elle ao Iffamte, a uossa bamdeyra e o estemdarte do Iffamte Dom Pedro uaão caminho daquella outra porta de çima, com teemçam de sse hirem per alli pera a uilla
A, 102, v, 2 de fora, * e os mouros ssam mujtos açerqua daquella porta, faço uollo saber, porque me pareçe que he bem que uos uaades comtra lla. por tall que os uossos rreçebam esforço e ajuda. O Iffamte disse que lho tijnha mujto em seruiço, e assy emcaminhou loguo rrijamente polla rrua açima, ataa que chegou omde os seus estauam. E çertamente sua chegada foi alli muy proueitosa, ca a força dos mouros era muy gramde sobre a emtrada daquella porta. os quaaes puinham toda sua dilligemçia em deffemder a passagem aos christaãos. e assy deram huũa muy gramde pedrada na aste da lamça em que estaua a bamdeira do Iffamte, que a derribaram em terra. a quall mujto asinha foy leuamtada per força daquelle que a trazia. E o Iffamte ueemdo assy aquelle feito, salltou mujto asinha amtre elles. e cometeos de tall força que lamçou os mouros aalem das portas. mas nom traziam alli todos tall ardideza como elle. ca soomente Garçia Moniz achou comssigo na escuridade daquellas abobedas, que estauam sobre aquella porta.

Como o Iffamte tornou outra vez aaquelle lugar domde amte partira, e como os mouros leixarom de todo o castello.
Capitullo Lxxxiij.

A, 103, r, 1 * OUTRA uez sse tornou ho Iffamte pera aquelle lugar domde amte partira, per aquella rrua dereita per omde suas bamdeiras ueeram. nom que elle esteuesse naquelle proprio lugar, mas aa emtrada doutra trauessa que he a ffumdo daquella, omde elle assy primeiramente esteuera, porque alli estaua huũ gramde ajumtamento de mouros, com que ajmda tornou a pelleiar. E em esto lhe chegou rrecado de seu Irmaão o Iffamte Duarte, que o emuiaua chamar a huũa mezquita que

5. assi A. — 6. Antonez A. — 10. comtra lla A, contra la I. — 11. Iffante A — disse I, *om* A. — 12. pella A. — 16. assi A. — 19. assi A. — 22. cometeo os I. — 24. luguar A. — 30. assi A.

alli estaua açerqua. omde depois foy a ssee catedrall. Dizee uos rrespomdeo elle aaquelle messegeiro, ao Iffamte meu senhor e jrmaão, que melhor seria se o sua merçee ouuesse por bem, de elle uijnr pera aca pera arramcarmos estes mouros de todo daqui, que de me eu partir agora
5 pera nehuũa parte. e que esto lhe emuio dizer, polla boõa uoomtade que lhe semto pera semelhamtes feitos. e que sayba que como eu daqui partir, que emtemdo que nom ficara aqui mais nehuũ. E como quer que alli mujtos boõs esteuessem com o Iffamte, assy pollo gramde trabalho que ja tijnham passado, como por rrazam da muy gramde callma que
10 fora aquelle dia, estauam ja muy anojados, tomamdo * muy a meude follga, A, 103, r, 2
quamdo quer que auiam alguũ pequeno despaço. e chegauamsse ao Iffamte rrequeremdoo que leixasse aquelle feito, porque ao tempo que sse o castello ouuesse de combater, todos aquelles mouros era neçessario que sse partissem dalli. mas esto nom prestaua mujto, ca tall deseio
15 tijnha elle, que em quamto os alli semtira, numca os ouuera de leixar, se nom fora o mamdado de seu jrmaão, a quem elle em todallas cousas guardaua obediemçia. Porque a fora aquelle rrecado que assy primeiro ueo, forom outros, aos quaaes o Iffamte sempre achou rreposta, dizemdo que em aquelle dia nom era pera leixar semelhamte lugar. nom tamto
20 pollo dano que os mouros ao depois poderiam fazer, como por lhe nom dar alguũ aazo, per que lhe podesse ficar nehuũa esperamça de sua salluaçam. E esto dezia o Iffamte, pemssamdo que aquella mezquita era mujto mais allomguada domde elle estaua. e que jsso meesmo nom era chamado a outra alguũa fim, senam pollo tirarem daquelle trabalho polla
25 gramde comtinuaçam que sabiam que elle aquelle dia teuera açerqua dello. Empero aa fim lhe emuiou dizer o Iffamte Duarte, que uiesse todauia sem outra nehuũa tardamça. * Senhor disse o messegeiro, uosso A, 103, v, 1
jrmaão uos emuia dizer, que elle e os outros uossos jrmaãos som alli ajumtados, omde teem comssigo a mayor parte dos capitaães que ueeram
30 em este feito, a fim de fallarem no filhamento do castello, pera a quall cousa lhe uossa presemça he mujto neçessaria. porem que uos emcomemda que uaades logo sem outro detijmento. Ao que o Iffamte nom pos mais nehuũa tardamça. amte chamou logo aquelles que com elle estauam, dizemdo que pois a uoomtade de seu jrmaão era que sse parti-
35 ssem dalli, que seria muy bem de partirem per tall maneira, que os mouros nom semtissem que sse elles partiam costramgidos. E pera esto disse elle, me pareçe que sera bem que uos uaades uos diamte, e eu fiquarey

2. aquelle A. — 3. uijr A. — 5. boa A. — 8. assi A. — 9. grande A. — 18. foram A. — 22. dizia A. — 30. affim A. — 31. presença A. — 34. a] *om* A.

detras, ou ficaae uos detras e hirey eu diamte. Isso nom he rrezam disseram elles, que uos senhor ajaaes de ficar, teemdo aqui taaes pessoas que uos podem dello bem escusar. E a esto rrespomdeo o Iffamte, que pois elles assy queriam, que teuessem tall modo em sua hida, que nom
A, 103, v, 2 mostrassem a seus jmmijgos que partiam costramgidos. O que elles 5
* fezeram pollo comtrairo. porque seguimdo seu caminho assy o Iffamte oolhou pera detras, e uio que os seus nom traziam aquella hordenamça como deuiam, segumdo o que lhes elle amte dissera. e tornou outra uez sobre os mouros que o seguiam, e os leuou amte ssi per aquella rrua, ataa que chegaram aaquelle lugar homde primeyramente cayo 10
Fernam Chamorro. Mas em aquelle hida nom seguia nehuũ, nem os mouros jsso meesmo nom quiseram tornar apos elle, pemssamdo que ficauam todollos outros tras aquelle camto afim de os emganar. E assy se tornou o Iffamte seu passo e passo, ataa que chegou aa mezquita homde estauam seus jrmaãos. De Çalla bem Çalla nom falley ataa aqui, 15
da maneyra que teue, depois que lhe os mouros leuaram aquellas nouas que ja teemdes ouuido. mas agora me mamdou elle rrequerer, que escpreuesse o seu feito pera dar fim a sua triste espedida. Porem he de saber, que depois que elle de todo uio que a çidade era emtrada, e os christaãos per ella espalhados, semtio que nom auia outro rremedio 20
A, 104, r, 1 senom perdersse de todo, tomou çertos daquelles seus seruidores de que sse mais fiaua, e emtregoulhe * suas molheres pera lhas poerem fora da çidade. mas elles com a trigamça e desacordo que tijnham, nom sse nembrauam senam de muy poucas cousas que leuauam comssiguo. E Çalla bem Çalla amdaua amtre tamto passeamdo per aquellas casas, alleuam- 25
tamdo mujtas uezes os olhos comtra o çeeo, e gememdo fortemente como quem tamanha perda rreçebia, ataa fim de todo que cauallgou em huũ ginete, e sse foi fora da çidade. Mas quall seria o pramto que elle por tamanha perda fezesse, boom sera de conheçer a todos aquelles que dereito juizo teuerem. mas tamto ssey eu, que pero seu nojo fosse 30
gramde, que numca o mujto mostrou em sua comtenemça. ca elle era homem fidallguo e de gramde ssiso e autoridade. e o nojo que tijnha soportauao amtre ssy meesmo.

4. assi A. — 6. assi A. — 10. atee A — luguar A. — 13. canto A — assi A. — 15. atee A. 23–24. lembrauam A. — 24. conssiguo A. — 25. antre A. — 33. soportauoo A.

Como o Iffamte Dom Hamrrique chegou omde estauam seus jrmaãos, e como Vaasco Fernamdez dAtayde foy morto. Capitullo Lxxxiiij.

FAZEMDO comclusom de todollos aqueeçimentos do Iffamte Dom Hamrrique, nos quaaes foy a força de todallas cousas, que sse em aquelle dia fezeram que de notar seiam. nem * presuma alguũ que eu nom A, 104, r, 2
puz tamanha dilligemçia em rrequerer e buscar todollos aqueeçimentos dos outros senhores, e nom ajmda daquelles primçipaaes, mas de quallquer outro do pouoo escpreuera seu feito, se o achara em mereçimento, ou o podera saber per quallquer guisa. conheçemdo bem que a uoomtade delRey meu senhor he perfeitamente saber todollos mereçimentos de seus naturaaes pera homrrar a memoria dos mortos, e remunerar aos uiuos per os trabalhos de seus padres ou delles meesmos. e esto he porque sua uoomtade toda he posta em huũa jgualleza de justiça, segumdo no proçesso de seus feitos mais compridamente sera achado. E de eu nom saber tam perfeitamente a uerdade das cousas, tenho tres rrazoões pera minha escusa .s. as primeiras duas que ja disse, huũa a estreitura daquellas rruas, e a outra a lomgura do tempo, e a terçeira o pouco cuydado que alguũs queriam teer em me dizerem as cousas que sabiam. e taaes rrequeri eu, que pero lhes mostrasse mamdado delRey meu senhor, nom me faziam menos aguardar a sua porta, que sse per uemtura eu primçipallmente uiuera per sua bemfeytoria. * outras uezes me dauam suas escusas allegamdo A, 104, v, 1
escusaçoões, as quaaes conheçidamente eram mais por tomarem semelhamça destado, que por nehuũa outra neçessidade. Em uerdade nom leixarey de o dizer, quamdo eu comssijraua que huũ doutor e outro semelhamte me mostrauam taaes mostramças, rreçebia por fadiga de hir mujtas uezes a sua casa, nembramdome como aquelle com que uiuo que he meu senhor e meu rrey, offereçe suas orelhas pera ouuyr meus rrazoados com menos çerimonias, quamdo semte que he rrazam. e perdoarmees porque me afastey tamto da estoria, ca o fiz por me escusar dalguũa cullpa, se ma alguem quiser poer. No rreçebimento que o Iffamte Duarte fez a seu jrmaão, nom fallei alguũa cousa. porque mujtas uezes disse o gramde amor, que amtre elles auia. e jsso meesmo como o Iffamte Duarte foy huũ primçipe muito mauioso e agasalhador. Mas ficame por dizer daquelle boom caualleiro Ayres Gomçalluez de Figueyredo, de cuja

4–5. hanrrique A. — 13. he I, *om* A. — 21. a] á I, *om* A — prinçipallmente A. — 22. dauam dauam A. — 25. consijraua A. — 27. lembramdome A. — 31. culpa A. — 35. Gomçalluez I, Gomez AD.

gramdeza de hidade ja falley. o quall em aquelle dia amdou sempre armado.
e sse açertou alli com o Iffamte, depois que os mouros sahiram polla
A, 104, v, 2 outra porta de çima, homde derribaram * a bamdeira a Meem Roĩz, pelle-
iamdo sempre comtinuadamente melhor que outros alguũs de mujto
menos hidade. E os outros dous escudeiros Bayoneses, que morauam no 5
Porto, acharam o Iffamte no meo daquella rrua, quamdo logo primeyra-
mente começaua de seguir per ella. Nom uos pareçe senhor, disseram
elles, que estamos agora melhor aqui, que nas logeas do Porto, omde nos
uossa merçee rrequeria que ficassemos. E em aquelle segumdo cometi-
mento que o Iffamte fez aos mouros, quamdo assy foi chamado da parte 10
de seu jrmaão, Vaasco Fernamdez dAtayde ouue nouas como seu senhor
amdaua em aquelle trabalho, e trabalhousse de o hir buscar. e quamdo
chegou aaquelle lugar, omde o Iffamte esteuera primeiramente com os
mouros, que era açerqua da porta, lamçaram os jmmijgos de çima huũa
pedra, a quall era tam gramde e per tamanha força lamçada, que tamto 15
que lhe deu sobre a barreta, Vaasco Fernamdez cayo morto em terra.
E este soo caualleiro foy aquelle, que per seu samgue pagou toda a
desauemtura daquelle feito. empero bem auemturado foy elle, que em
tall lugar fez fim de sua uida. e a sua alma soomente leuou as nouas
A, 105, r, 1 ao outro mundo * da perfeiçam daquella uitoria. e nom he duuida que 20
sua morte nom fora mujto mais chorada, se fora per outra maneira.
Gramde desemfadamento filharom todos aquelles senhores, que estauam
jumtos em aquella mezquita, e assy todollos outros fallamdo na boõa uito-
ria que lhe Deos dera. e cada huũ comtaua seu aqueeçimento quejamdo
fora. mas sobre todo aquelles escudeiros que forom com o Iffamte tijnham 25
muy gramde gloria em comtar a sua parte. porque nom ha no mundo
tamanha honestidade, que nom seia tocada de doçura de gloria. e tamto
he mayor, quamto o seu mereçimento he auido com mayores trabalhos. o
quall çertamente era assaz de gramde quamto aaquelles, ca foi achado
que depois que cheguaram aaquelle lugar, homde cayo Fernam Chamorro, 30
ataa que o Iffamte partio pera a mezquita, passaram çimquo oras traba-
lhamdo comtinuadamente. e posto que nos em outras partes digamos o
numero do tempo mayor ou mais pequeno, a uerdade he esta. e o all sse
diz segumdo o fallamento daquelles que ememtamos.

1. grandeza A. — 2. co A. — 8. logeas I, lojas A. — 10. quando assi A. — 11. detayde A. — 13. logar A. — 17. sangue A. — 20. mumdo A. — 23. assi A — boa A. — 24. lhe I, *om.* A. — 25. foram A — co A. — 26. mumdo A. — 30. chegaaram A. — 34. ementamos A.

Como elRey mamdou chamar ho Iffamte Dom Hamrrique, e das rrazoões que lhe disse. Capitullo Lxxxv.

MORTO assy Vaasco Fernamdez como dito he, loguo os mouros começarom de desempachar de todo aquella uilla primeira. e estamdo A, 105, r, 2
5 assy aquelles senhores, teueram seu comsselho, e começarom dauiar as cousas que compriam pera o combate do castello, determinamdo que por aquella noute nom fezessem nehuũa cousa, soomente que lhe fossem postas suas guardas ataa ho outro dia, que o combatessem rreallmente. E o Iffamte Dom Hamrrique, tamto que foy naquella mezquita,
10 por causa do gramde trabalho que tijnha passado, lamçousse allguũ pouco a rrepousar. e todo seu primçipall camssaço era as feridas que tijnha nas pernas, de que era alguũ tamto semtido. e em jazemdo assy lhe chegou rrecado delRey que o emuiaua chamar. o quall estaua em outra mezquita apartada daquella, omde agora he ho moesteyro de sam Jorge. E bem
15 deuees emtemder e comssijrar, que omde elle esteuesse a semelhamte tempo, quall seria a companha que com elle fosse. ca dizem os dereitos, que testemunho que elRey der, deue de ualler por sete. e esto disserom porque aalem da sua uirtude, segumdo rrezam e dereito sobre os outros homeẽs teem exçellemçia. comssijraram * que elRey nom poderia estar tam A, 105, v, 1
20 desacompanhado, que ao menos nom esteuessem com elle seis mill homeẽs, aos quaaes departiram çertos offiçios segumdo em seus liuros estaa declarado. Ora sse de neçessidade os homeẽs ham dacompanhar o rrey, çerto he que com melhor uoomtade se chegam a elle no dia da follgamça e lediçe, que quamdo estaa pollo comtrairo. e nom ajmda a elle,
25 que sobre todollos outros homeẽs teem exçellemçia. mas ajmda a quallquer outro do pouoo sse chegam de boamente no dia de sua lediçe. como ueemos geerallmente quamdo sse fazem uodas, que aalem dos que pera ello sam comuidados sse chegam outros mujtos. E por tamto compre mais aos rrex, que ham daguasalhar gemte, amostrarem sempre suas
30 caras allegres, mamdamdo aas uezes fazer festas em sua casa, quamdo o tempo o rrequere. ca diz o autor dos feitos delRey Dom Joham de Castella, que foy na batalha da Aljubarrota, que huũa das cousas porque elle perdeo mujtos fidallgos, quamdo uijnha pera este rregno, assy foi por seer homem que sempre em sua comtenemça mostraua tristeza. * Toda- A, 105, v, 2
35 llas pallauras que sse alli deziam amte elRey, uijnham a comclusom do

3. assi A. — 4. desempachar C, despachar A, despejar D I. — 5. assi A. — 7. noite A. — 9. Hanrrique A. — 11. canssaço A. — 12. assi A. — 15. semelhante A. — 17. disseram A. — 19. consijrarã A. — 32. daaliubarrota A. — 33. assi A.

louuor da uitoria. e huũs fallauam no filhar da terra, outros de como sse o Iffamte Duarte sahira escomdidamente da gallee com deseio de seer com os primeiros. outros de como a Deos prouguera de a uilla seer emtrada tam asinha. outros fallauam da discreçam do prioll, que amte doestauam, dizemdo que soubera muy bem emcaminhar todo o que lhe fora mam- 5 dado. Bem sabia rrespomdeo elRey, o prioll o rrecado que me leuaua. e eu bem conheçi quamdo o primeiramente eu emuiey, que sse elle uisse que a çidade era desposta ou aazada pera a eu poder filhar, que o saberia conheçer. nem eu nom começara nehuũa cousa em este feito, sse me elle o comtrairo dissera, conheçemdo quem elle he. ca creo uerdadeiramente 10 que sse alguũ homem per siso e emgenho ouuesse de sobir ao çeeo uiuo em carne, o prioll seria. Certamente diz o autor, nom era pequena homrra aaquelle caualleiro aquellas pallauras, que elRey assy dezia delle amte aquelle pouoo. e sse nos amte dissemos da homrra, que deuia
A, 106, r, 1 seer dada a Joham Affomsso ueedor da fazemda, nem * o prioll nom fica 15 deste feito em pequena parte. E tornamdo aa nossa estoria, amtre todallas cousas que alli fallauam, primçipallmente se dezia como Deos quisera por sua merçee em aquelle dia guardar o Iffamte Dom Hamrrique, comtamdo seus aqueeçimentos per a mais fremosa maneira que elles podiam dizer, conheçemdo que nom podiam em ello fallar tamto, com que 20 a seu padre mais nom prouuesse. ca doçe cousa he a todollos homeẽs ouuir os louuores de quaaesquer cousas que a elles perteeçem, espeçiallmente dos filhos, aalem dos quaaes nom ha hi moor amor. E queremdo o Iffamte uijr a mamdado de seu padre, achou que lhe furtaram aquelle boom cuytello, com que elle em aquelle dia tamtos e taaes gollpes fezera, 25 por cuja boomdade ho Iffamte ouue queixume de lhe assy seer leuado, dizemdo que por nehuũa cousa dalli nom partiria, ataa que lho tornassem alli. e posto que alli esteuessem mais de çimquo mill homeẽs, tall dilligemçia foi posta em o buscar, que lhe foy tornado aa sua maão. E quamdo o Iffamte chegou homde elRey estaua, foi delle rreçebido com 30
A, 106, r, 2 gramde prazer. Meu filho disse elle, pois que a Deos * prouue daruos oje tall aqueeçimento, assy como elle foi auamteiado de todollos outros feitos, assy praz a mym, que por louuor de uossa fortelleza rreçebaaes loguo aqui ordem de cauallaria. Senhor rrespomdeo o Iffamte, posto que meu mereçimento nom seia tamanho, eu uos tenho mujto em merçee a 35 boõa uoomtade que teemdes pera acreçemtar em minha homrra. empero

3. de a uilla I, a uilla A. — 5. dizendo A. — 8. a I, *om* A. — 9. em este] neeste A, neste I. — 20. podiam I, podia A. — 22. perteemçem A. — 25. tamto A, tantos I. — 27. nehũa A — atee A. — 30. Iffante A. — 32. assi A. — 36. boa A.

eu uos peço por merçee, que me nom queiraaes fazer semelhamte, senam ao tempo que o fezerdes a meus jrmaãos. porque assy como nos Deos trouxe a este mundo huũ amte o outro, assy me prazeria que nos a homrra fosse dada hordenadamente. ElRey disse que lho agradeçia
5 mujto, e que assy emcaminharia que sse fezesse.

Como Joham Vaaz dAlmadaã foy poer a bamdeira da çidade de Lixboa sobre as torres do castello, e jsso meesmo o comde Dom Pedro leuou a bamdeyra do Iffamte aa torre de Feez.
Capitullo Lxxxvj.

10 DEPOIS que aquelle comsselho assy foy feito açerqua das guardas, que em aquella noute auiam de poer sobre o castello, himdo assy aquelles que pera ello *forom hordenados seu caminho, porque A, 106, v, 1
o tempo era ja açerqua em que comuijnha de começarem seu trabalho, açertousse de oolhar huũ delles comtra o castello, sobre o quall uio estar
15 huũa gramde bamda de pardaaes. Nom ueedes disse elle comtra os outros, como aquelles pardaaes alli estam assessegados, que me matem sse Çalla bem Çalla com todollos outros nom he partido dalli, e leixou ho castello uazio. ca sse assy nom fosse, nom estariam alli aquelles pardaaes assy dassessego. E todollos outros disserom que lhes pareçia seer assy.
20 sobre a quall cousa tornaram a elRey, e pera rreçeber seu mamdamento açerqua do que auiam de fazer. mas por uemtura nom seriam aquelles os pardaaes, que o outro sonhaua que comiam as abelhas. Pois que assy he, disse elRey, uaão chamar Joham Vaaz dAlmadaã que traz a bamdeyra de sam Viçemte, e digamlhe da minha parte que a uaa loguo poer sobre a
25 mais alta torre. Joham Vaaz foi loguo chamado, e a bamdeyra prestes. e ajumtaramsse com ella peça daquelles boõs homeẽs, e foromsse caminho do castello. e queremdo quebrar as portas que estauam fechadas, pareçeram sobre * os muros dous homeẽs que demtro estauam. s. huũ Bizcai- A, 106, v, 2
nho e huũ Genoes. Nom filhees trabalho disseram elles, em quebramtar
30 as portas, ca nom teemdes nehuũ empacho em uossa emtrada. ca os mouros sam ja todos partidos daqui, e soomente ficamos nos ambos, que uos abriremos as portas quamdo quiserdes. Ora pois disse Joham Vaaz, filhaae la essa bamdeira, e pomdea sobre esse muro ataa que nos uaa-

2. assi A. — 3. assi A. — 5. assi A. — 8. ffeez A. — 10. assi A. — 11. assi A. — 12. foram A. — 18. assi A. — 19. assi A — disseram A. — 22. assi A. — 23. uaão A. — 24. logo A. — 25. logo A. — 26. foramsse A. — 28. dentro A.

mos. Alguũs disseram aqui queremdo fazer este caso mayor, que aquelle Genoes com outros alguũs que demtro estauam, quiseram mostrar sinall de deffemssam. e que elRey mamdara sobre elles çerta gemte darmas e beestaria, e que per força de combate sse filhara o castello, a quall cousa uerdadeyramente achamos que nom foy assy. E tamto que o castello foi aberto, foi demtro o Iffamte Duarte e o Iffamte Dom Pedro e o comde de Barçellos, e assy outros senhores e fidallgos. ca o Iffamte Dom Hamrrique estaua com elRey. e amdamdo assy proueemdo todallas cousas que auia em aquella fortelleza, deram mujtas graças ao seu Senhor Deos, que por semelhamte maneira os posera em posse de todo. E he pera rrijr
A, 107, r, 1 do que alli acomteçeo a huũ escudeiro do meestre de *Christo, ca omde os outros amdauam apanhamdo ouro e prata e outras cousas de gramde uallia, elle sse foi ocupar com huũ gauiam terçoo, que trazia na maão que achara naquelle castello. e tam comtemte amdaua daquelle boom achadego, que nom tijnha lembramça doutro nehuũ gaanho nem proueito, e jstimamdo seu presemte naquelle preço que o elle tijnha, foi fazer seruiço delle ao Iffamte. Mas eu nom ssei se o agradeçimento de semelhamte dadiua seria tamanho, como a perda do proueito que elle podera auer carregamdosse daquellas cousas que assaz auia no castello. Muitos se começaram alli dapousemtar com teemçam de seer companheiros de Joham Vaaz. mas elRey nom o quis comssemtir, e mamdou la o Iffamte Dom Hamrrique que os fezesse todos sair fora, e que a posse do castello leixasse soomente a Joham Vaaz e aos seus. E segumdo apremdemos melhor emcomtro achou elle alli, que o gauiam terçoo do escudeiro do meestre. ca a melhor parte das mais e melhores cousas que tijnha Çalla bem Çalla, e todollos outros que com elle estauam naquelle castello, ouue Joham Vaaz. as quaaes eram nelle muy bem empregadas,
A, 107, r, 2 *que era nobre caualleiro, e trabalhou sempre em sua uida por acreçemtar em sua homrra com mujtos seruiços, que fez a elRey e ao rregno. Como o castello foi assy desempachado como dito he, mamdou logo o Iffamte Duarte ao comde Dom Pedro de Meneses que era seu alferez, que leuasse a sua bamdeira aa outra uilla de fora, e que a posesse sobre a torre de Feez. Mas esto nom era assy ligeiro de fazer, porque os mouros nom podiam assy leixar de boamente a posse de sua çidade. ca mujtos delles determinauam amte fazer alli fim de suas uidas, que de emsayar as cousas que auiam de uijr, e nom ssem rrazam, ca nom soomente aos

2. Janoes A. — 5. assi A. — 6. Iffante (2.º) A. — 7. assi A. — 8. assi A. — 11. aconteçeo A — xpõs A. — 14. andaua A. — 19. carregandosse A. — 21. Iffante A. — 26. daquelle A, naquelle I. — 29. rreyno A. — 30. desempachado C, despachado A, desparado D, desemparado I. — 33. ffeez A — assi A. — 34. assi A.

homeẽs em que ha uerdadeiro conheçimento, mas ajmda aas brutas animalias he naturall cousa mostrarem semtimento, quamdo ssam tiradas do seu, segumdo diz o fillosofo no liuro de proprietatibus rrerum. E assy ouue alli huũa escaramuça aa saida daquella porta, que sse agora chama de Fernamdo Affomsso, na quall mataram huũ alferez de Dom Hamrrique de Loronha. empero esto prestou pouco aos mouros, porque a bamdeira era acompanhada de muy nobres pessoas. ca era alli o dito Dom Hamrrique e Dom Joham seu jrmaão. e Pero Vaaz dAlmadaã. * e Aluoro Meemdez Cerueyra. e Meemdo Affomsso seu jrmaão. e Aluoro Nogueyra. e Nuno Martijmz da Sillueyra. e Vaasco Martijmz do Carualhall. e o gram baram dAlemanha. o quall em aquelle dia prouou como uallemte caualleiro, ca assy fezeram a moor parte de todollos gemtijs homeẽs que com elle uijnham. e Nuno Vaaz de Castell Bramco. e çimquo jrmaãos seus que alli uijnham. e Diego Fernamdez dAlmeyda. e outros mujtos e boõs fidallgos, cujos nomes nom podemos perfeitamente saber. E assy forom todos jumtamente poer aquella bamdeyra sobre a torre de Feez, e a guardaram aquella noute. E Dom Fernamdo de Castro e Dom Joham seu jrmaão acompanhados doutros mujtos, sahiram polla outra porta de çima, escaramuçamdo com os mouros, ataa que os lamçaram fora polla outra porta, que sse ora chama dAluoro Meemdez. A, 107, v, 1

Como ho autor declara o tempo em que a çidade foy tomada, e quaaes eram os trabalhos dos homeẽs naquella noute.
Capítullo Lxxxvij.

Vijmte e huũ dias eram do mes dagosto, quamdo amdaua a era dAdam * que he o anno do mundo, em cimquo mill e cemto e seteemta e seis annos abraycos. e a era do diluuio, em quatro mill e quinhemtos e xvij annos rromaãos. e a era de Nabucodonosor, em dous mill e çemto e sesseemta e dous. e a era de Phillipe o gram rrey de Greçia, em mill e seteçemtos e xxviij annos. e a era dAllexamdre o gram rrey de Maçedonia, em mill e seteçemtos e xxvj. e a era de Cesar emperador de Roma, em mill e quatroçemtos e çimquoemta e tres. e a era de nosso Senhor Jesu Christo, em mill e quatroçemtos e xv. e a era dAcymos ho Egiçiaão, em noueçemtos e seteemta e huũ. e a era dos Alarues, em A, 107, v, 2

1. ajnda A. — 3. assi A. — 5. fernamdafonsso A. — 9. meemdafonso A. — 10. mĩz *(bis)* A. — 15. assi foram A. — 16. fleez A. — 24. Vjimte A. — 25. mumdo A. — 28. mill] *om.* A — seseemta A — de (1.º) I, do A — phillipo A. — 32. Jhũ xpõ A. — 32-33. dacymos A, de Alimus I.

seteçemtos e nouemta e tres, segumdo os seus annos, ca os outros annos
todos ssam rromaãos. e a era dos Persianos, em seteçemtos e oiteemta
e tres. e a era do rreynado delRey Dom Affomsso, que foy o primeiro
rrey de Portugall, em trezemtos e xiij. e o anno do rreynado deste rrey
Dom Joham, em xxxij annos dos annos sollares, quamdo estaua o soll em 5
seis graaos do syno de Virgo, e a luũa sobre o primeiro quarto do seu
creçimento, no primeiro graao dos dous gemeos, que ssam Pollos e Cas-
A, 108, r, 1 tor filhos de Leda. ja passauam * de sete oras e mea depois de meo dia,
quamdo a çidade foy de todo liure dos mouros. E os nossos assy como
amdauam muy camssados por rrazam do trabalho, e assy por a força da 10
queemtura que passaram, começaram de sse apousemtar aquelles que
ajmda nom eram apousemtados. ca mujtos auia hi, que depois que huũa uez
emtraram na casa, alli aguardauam a uijmda da noute. outros tomaram
as esperamças tam largas, que nom sse comtemtaram do primeiro acha-
dego, e aa derradeyra ficaram sem nehuũa cousa. E depois que a noute 15
de todo foy çarrada, tamanho foy o menos preço em que teueram os
mouros, polla uitoria que tam ligeyramente cobraram, que nom teueram
cuydado de poer nehuũa guarda sobre a çidade, soomente quamto teue-
ram acordo de fecharem as portas. Como quer que segumdo meu juizo,
as guardas nom eram mujto neçessarias por aquelle presemte, porque a 20
çidade polla mayor parte he çercada dagua, omde tijnha assaz segu-
ramça. e aquelle pequeno spaço que ficaua da parte do sertaão, nom
A, 108, r, 2 lhe compria milhor guarda, que a gemte do Iffamte que * estaua sobre a
porta de Feez. e outra mujta que jsso meesmo estaua aa porta dAluoro
Meemdez. e as outras companhas, que jaziam polla çidade, nom tijnham 25
mayor cuydado doutra cousa, que de apanharem o esbulho. E quamto
mais o tempo sse afastaua do primeiro começo, tamto o fogo da sua
cobijça era mujto mais açeso. ca emtam começauam de sse arrepem-
der do dano que fezeram em mujtas cousas, de que sse depois poderam
aproueitar. Ca logo no primeiro começo, nom esguardamdo nehuũa 30
cousa, fezeram tamanho dano em mujtas cousas de gramde uallia, cuja
cobijça lhes ao depois trazia gramde arrepemdimento. porque mujtos
que sse açertaram primeiramente naquellas logeas dos mercadores que
estauam na rrua dereita, assy como emtrauam pollas portas, sem nehuũa
temperamça nem rreguardo, dauam com suas fachas nos sacos das spe- 35
çiarias, e esfarrapauamnos todos, de guisa que todo lamçauam per o
chaão. E bem era pera auer doo de semelhamte estrago, quall alli foi

5. em (1.º) I, *om.* A. — 8. lleda A. — 9. assi A. — 12. ajmda A — pousentados A. — 15. noite A. — 24. ffeez A. — 25. que I, *om.* A. — 33. logeas I, loias A. — 34. assi A.

feito naquelle dia. ca as speçiarias eram mujtas e de grosso uallor. e
as rruas nom menos jaziam cheas dellas, do * que poderiam jazer de jum- A, 108, v, 1
quo nos dias das gramdes festas. as quaaes depois que forom acouça-
das dos pees da multidam das gemtes, que per cima dellas passauam.
5 e desi com o feruor do soll que era gramde, dauam depois de ssi muy
gramde odor. Mas porque aquelle dano sem proueito lhe podesse logo
emprouiso trazer arrepemdimemto, a cobijça daquella perda os soiugaua
ao depois de amdarem pollas rruas apanhamdo os pedaços de canella e
graãos da pimenta, menos preçamdo todo trabalho e fadiga que lhe sobre
10 ello uijnha. Ca em treze dias que elRey alli depois esteue, numca as rruas
era desacompanhadas daquellas gemtes de pouco uallor, emtamto que nom
podiam os homeẽs passar liuremente que nom fossem empachados daquella
multidam. Buçetas de comseruas e jarras de mell e mamteiga e arrobe e
azeite eram alli tamtas estroidas, que nom faziam menos emxurro polla
15 rrua, que sse fossem alguũs canos dagua quamdo choue. a quall perda
era mujto chorada dalguũs daquelles de uill geeraçam. ca os boõs e
nobres nom puynham seu cuydado em semelhamtes cousas. Mamtij-
mentos ouueram alli assaz, assy dos que achauam nas casas como outros
que faziam uijr da frota, * espiçiallmente o uinho, que em semelhamte tempo A, 108, v, 2
20 era tam deseiado, que este era huũ liquor de que nas casas dos mouros
auia pequena camtidade, ajmda que aaquelles que sse açerta de o beuer
lhe prazera mujto do boõ, etc.

Como os christaãos em aquella noute traziam amtre ssy desuayradas ocupaçoões. Capitullo Lxxxviij.

25 Toda ocupaçam dos mais daquelles era deleitosa. ca posto que todo
aquelle dia fossem trabalhados, e o espaço da noute fosse tam
pequeno, nom auia hi tam preguiçoso que sse comtemtasse de a
toda dormir. ca huũs se ocupauam de fazer trouxas daquellas cousas
que apanharam. outros estauam jguallamdo suas partilhas com aquelles
30 que primeyramente traziam comserua. outros amdauam cauamdo as
casas, omde achauam a terra mouediça, e faziam nellas muy gramdes
foyos, pemssamdo dacharem alguũas rriquezas soterradas. e por huũ
pouco que achauam, desfaziam gramdes alliçeçes, pemssamdo dacharem
mais. outros temtauam as alturas das aguas que jaziam nos poços, e

3. foram A. — 8. de canella I, *om* A. — 11. gentes A. — 13. manteiga A. — 23. noite A. — 26. noite A. — 28. acupauam A.

metiamsse neellas, apallpamdo com os pees pera ueer se poderiam ajmda
A, 109, r, 1 achar alguũas rriquezas * sobre aquellas que ja tijnham. e por dizer uer-
dade, que em mujtos nom eram seus trabalhos em uaão, que sse acha-
uam mujtas cousas em elles de grossa uallia. E os que mayor efficaçia
traziam em estes trabalhos, assy eram as gemtes do pouoo, speçiallmente 5
os que eram casados, aos quaaes nom podia pareçer cousa sobeia por
rrefeçe que fosse, se elles auiam lugar pera a trazer. Oo como a uem-
tura muda suas cousas como lhe praz, e acreçemta e mimgua segumdo
seu querer. ca tall auia amtre aquelles, que em este rregno nom tijnha
huũa choça, e alli açertaua por pousada gramdes casas ladrilhadas com 10
tigellos uidrados de desuayradas coores. e os teitos forrados dolliuell
com fremosas açoteas çerquadas de marmores muy aluos e pollidos. e
as camas bramdas e molles e com rroupas de desuairados lauores, como
ueedes que geerallmente sam as obras dos mouros. E em forte ora
deziam elles, aquelles pelleiassem sobre tamto uiço, pera nos outros mez- 15
quinhos, que amdamos no nosso Portugall pollos campos colhemdo nossas
messes, afadigados com a força do tempo. e aa derradeira nom teemos
A, 109, r, 2 outro rrepouso, senam proues casas, que em comparaçam * destas querem
pareçer choças de porcos. Os nobres homeẽs tijnham o primeiro açer-
tamento ja comtemtes, e nom curauam doutra cousa, senam despemder 20
o tempo que lhes o sono nom ocupaua os semtidos, em rrecomtar a
gramdeza daquella uitoria. e huũs louuauam os gollpes que açertaram
de ueer a seus amigos, ou os aqueeçimentos que ouueram. outros cull-
pauam alguũ estoruo se lhe aqueeçera, per que perderam alguũ gollpe
que poderam fazer. outros estimauam a multidam dos mortos quamtos 25
seriam, sobre cujo numero eram desuayradas openioões, nom com pequena
gloria da desauemtura de seus jmmijgos. Mas sobre todallas cousas se
fallaua nos feitos que o Iffamte Dom Hamrrique fezera, que todo ho all
estimauam por pequena cousa. Outros tijnham cuydado de rrecadarem
os prisoneiros, sobre cuja guarda sse puynha gramde delligemçia, huũs 30
leuamdo aas gallees, outros metemdo em taaes prisoões, per que teuessem
delles seguramça. Muytos tijnham cuydado de quererem escolldrinhar
per quall parte se aazara mais çertamente aquella uitoria. e huũs eram
que a atribuhiam de todo a Deos, os quaaes amtre todollos outros falla-
A, 109, v, 1 uam * mais uerdadeiramente, dizemdo que todallas hordenamças prestaram 35
pouco, sse os mouros teueram auisamento de fecharem suas portas e nom
quiseram sayr fora. ca per pouco tempo que sse teueram deffemdemdo
sua çidade, nom podera seer que lhe em breue tempo nom uiera gramde

1. apalpamdo A. — 5. assi A. — 7. logar A. — 23. culpauam A.

socorro de seus uezinhos e paremtes. Outros deziam que aquello nom prestaua. ca posto que elles fecharom as portas, nom teueram uiamda, nem lhe podera uijr tam asinha de fora, segumdo seu gramde desperçebimento. Como podera seer deziam aquelles, que os mouros deffemde-
5 ram a çidade, posto que fecharam as portas. ca elRey tijnha ordenado de poer seu arrayall na Almina, homde os mouros forom assy combatidos per força de seus jmmijgos. e com a multidam da sua gemte que numca sse escusara, que em breue tempo nom sobirom os homeẽs per çima de seus muros. e posto que os da çidade teueram mamtijmentos, nom
10 poderam seer tamtos, que podessem abastar tamanha multidom de mouros, como era na çidade. porque aalem dos moradores della, eram hi outros mujtos * de fora, que ficaram alli da primeyra uez que os nauios A, 109, v, 2
forom a Barbaçote, leixamdo os outros que Çalla bem Çalla nom quis rreçeber na uilla, que estauam fora. os quaaes era neçessario que rreçe-
15 besse, quamdo uisse que de todo queriam combater a çidade. Ora uos callaae, deziam outros aaquelles. ca depois de Deos nom tem hi nehuũa cousa tamanho louuor, como o nobre comsselho que elRey teue. ca sse os mouros teueram auisamento, ajmda que mais nom fora que de huũ mes, numca sse a çidade cobrara, que sse primeiro nom gastara todo
20 Portugall pedaço e pedaço. E assy em estes feitos e departiçoões despemderom as suas gemtes aquella parte da noute. mais o emtemdimento delRey nom buscaua nehuũa destas cousas, amte jazia pemssamdo na gramde merçee que lhe Deos fezera. pera a quall lhe pedia em sua uoomtade, que lhe abrisse aazo e caminho, como a podesse guardar e
25 deffemder por testimunho de tamanho millagre. e por tall que a rrenembramça daquella uitoria ficasse por soçessom a todollos rrex que depois possuyssem sua herdade.

Do gramde pramto que os mouros faziam sobre a perdiçom da sua çidade. Capitullo Lxxxix. A, 110, r, 1

30 PIADOSA cousa era douuir os gemidos daquelles mouros, depois que forom afastados da sombra dos muros da sua çidade. ca sse começarom de apartar per amtre as espessuras dos aruoredos de suas ortas e pumares. e nom auia hi tall, que logo aa primeira chegada podesse teer seguramça por mujto escuso que o lugar fosse. ca assy

6. foram assi A. — 13. foram A — 16. despois A. — 20. assi A. — 21. noite A. — 27. possuysem A. — 31. foram A —soombra A. — 34. assi A.

uijnham amedoremtados da mortijmdade, que uirom fazer em seus uezinhos e paremtes. Mais depois que a noute começou de sobreuijr, cobrarom elles ja quamto quer de mayor atreuimento, e começarom de sse sahir daquelles matos cada huũs per sua parte, e chamarsse huũs aos outros per seus proprios nomes. e as madres chamauam os filhos, e os maridos as molheres. e aquelles que sse açertauam de sse acharem, tijnham alguũ rremedio pera seu comforto, ajmda que lhe mujto nom podesse durar. porque a nembramça de sua perda geerall nom podia esqueeçer por outra nehuũa cousa de melhoria por gramde que fosse. e sobre todo nom auia hi alguũ, que nom teuesse em sua parte que chorar,
A, 110, r, 2 porque * a huũs falleçiam filhos, a outros molheres e amigos. e taaes sse açertauam alli, a que falleçiam todos. E assy começauam de fazer seu pramto muy doorido, choramdo sua perdiçam. ca sse nembrauam das cousas que perderam, as quaaes eram tamtas e tam gramdes, que cada huũ per ssi lhe fazia muy dooroso semtimento. e emtam nomeauam a nobreza dellas, cada huũ como as perdera. Ha no mundo deziam elles, emtemdimento em que podera caber, que huũa tam nobre e tam rreall çidade em huũ soo dia se podesse perder. Por çerto nom forom esto homeẽs uiuemtes, mas forom os poderios do jmferno que chegarom sobre nos. ca semelhamte obra mall se podera creer, que foy em tam breue tempo acabada per nehuũa força ou poderio terreall. E escpreuam deziam elles, os autores das estorias, que numca foy alguũa companha tam mall auemturada como aquesta nossa. ca ajmda que nos esteueramos no meo de huũ campo com huũas poucas de palhas amte nos, nom poderamos tam ligeiramente seer uemçidos. E sse quer ao menos nos leixara
A, 110, v, 1 nossa maa uemtura tamto bem, que teueramos alguũ * espaço em que poderamos conheçer nosso uemçimento, o quall nos nom aproueitara pouco pera nosso auisamento. E emtom começauam de comtar huũs aos outros todollos aqueeçimentos de sua partida. e quaaes eram os que morreram logo na primeira rrua, e quaaes ao depois. e comtauam outrossy da gramde multidoõe de seus paremtes e amigos, que jazia espargida per as rruas e praças da çidade. Os uelhos deziam que ouuyram a seus padres e auoos fallar naquella perdiçam, dizemdo que dias auiam de uijr, que aquella çidade auia de seer toda rregada com samgue de seus filhos .s. de seus moradores. Outros comtauam sonhos que sonharam de cousas marauilhosas que lhe apareçerom, as quaaes depois do dano declarauam. Huũ foy que disse alli. Quamdo eu era moço me mamdou meu padre pera Tunez, pera huũ meu tio que alla moraua.

2. despois A — noite A. — 12. assi A — 19. foram A. — 30. despois A.

o quall me deu a emsinar a huũ almoedam da mezquita mayor. e estamdo eu huũ dia fallamdo com elle, comtamdolhe as boomdades daquesta çidade. e elle emfim de minhas pallauras pos a maão sobre os olhos, e começou de suspirar muy fortemente, e mujtas uezes lhe pareçiam as
5 lagrimas per de so a maão. e emtom me disse. *Filho meu rrogote que A, 110, v, 2
me nom digas mais das boomdades da tua çidade, que me nom podes tu tamto dizer, que eu mujto mais nom sayba. mas tamto te digo, que sse os da terra dAffrica soubessem o que eu sey, ja em ella nom estaria pedra sobre outra, que nom fosse toda derribada no chaão. ca sua fremosura
10 e boomdade ha ajmda de seer por nosso gramde mall, o quall semtiram primeiro os della, e depois o semtiremos nos outros os de ca. E esto sey eu disse elle, porque nom ha mujtos annos que jazemdo em esta mezquita dormimdo huũa noute, sonhaua que uia huũa molher com mujtos filhos darredor de ssi. e que uia huũa pomte que sse começaua daçerqua de
15 seus pees, e chegaua ataa o rregno do Algarue, polla quall uijnham da terra dos christaãos gramdes manadas de moços, os quaaes pelleiauam com os filhos daquella molher, ataa que os matauam todos, e mamauam em suas tetas. E isto comtey eu a outros mouros sabedores. e todos acordamos que aquella molher rrepresemta a terra dAffrica. e os pri-
20 meiros filhos somos nos outros. os quaaes empuxarom os christaãos de suas tetas .s. de sua terra. E todo esto sse ha dalleuamtar por cobijça da uossa çidade. E porque *disse aquelle mouro, eu numca em estes A, 111, r, 1
sonhos tiue gramde fememça, nom curey mujto desguardar sobre ello. Disserom ajmda mais, que quamdo a frota delRey partio de Barbaçote
25 pera as Aljaziras, huũa das molheres de Çalla bem Çalla sonhara que seu marido sse mudaua dalli pera outras casas. e que porque o ella uia mujto triste, que lhe pregumtaua porque uijnha assy anoiado. e que lhe rrespondia elle, que pollo coraçom que lhe ficaua em Cepta. Pois dezia ella, porque nom tornaaes la por elle. Porque me tem as portas fechadas,
30 rrespomdia elle. E Çalla bem Çalla dezia que sonhara aquella manhaã, que seu padre o uijnha abraçar. Outros comtauam quamtas abusoões sonharom auia çemto annos, aas quaaes todos dauam ho emtemdimento daquella perdiçam. E assy esteueram aquella noute em suas tristes departiçoões, cada huũ comtamdo sua parte, ataa que os o sono forçaua,
35 homde lhe passauam pollos semtidos cousas mujto desuayradas, segumdo sse faz cumunallmente a todos aquelles que uigiamdo ssom carregados

2. bomdades A. — 6. da I, de A. — 7. tanto A. — 8. os] *add.* mouros I. — 13. noite A. — 16. grandes A. — 20. xpaãos A. — 25. aliaziras A. — 27. assi A. — 33. assi A. — 35. sentidos A.

de pemssamentos. Taaes hi auia a que pareçiam gramdes chamas de
A, III, r, 2 fogos. outros aguas corremtes. outros multidom de nauios. * outros uijam
pelleiar touros. outros uiam a luũa e as estrellas e outros ssynaaes do
çeeo. a outros pareçia que fallauam seus padres e seus paremtes e ami-
gos finados, e ajmda mujtos daquelles que naquelle dia falleçeram. Muj- 5
tos eram que sse hiam pera as herdades e quimtaãs, homde tijnham suas
casas, em que estauam no tempo do seu allacill, segumdo ueedes que os
mouros costumam quamdo passam suas fruitas. e alli se lamçauam
sobre os montes das palhas, que alli tijnham pera suas camas. ca aquelle
era o tempo em que elles mais aturauam semelhamtes lugares, por rrezam 10
dos fruitos que emtom amadureçem. E alli sse começauam de nembrar
quamto proueito elles ouuerom naquellas herdades, e das aruores fruti-
feras que em ellas poseram, e quamta despesa fezeram em seus hedi-
fiçios. e como todo em tam breue tempo auiam de leixar a seus jmmij-
gos. Outros hi auia, que sse lamçauam a chorar pollos comoros dos 15
uallados das suas hortas, em fim daquelle triste pemssamento. a outros
sobreuijnha tamanha braueza, que com aquella lastima sse emuiauam aas
uergomteas de seus emxertos, e começauam de as britar. E assy amda-
A, III, v, 1 uam * dhuũa parte pera a outra, como homeẽs fora de ssiso. pareçemdo
aquella saçerdota Edonys, que moraua nas montanhas do monte Pimdo, 20
a quall fazia cada huũ anno seus sacrifiçios ao deos Baco, que era deos
do uinho, segumdo comta meestre Gonfedro, pareçemdolhes que sse far-
tauam em fazer aquelle estrago ataa que camssados faziam fym. Outros
que tijnham alguũa ferramenta em aquellas quimtaãs, deçepauam as aruo-
res pollos pees. mais outros auia hi que sse temperauam em suas sanhas, 25
esperamdo que per uemtura cobrariam ajmda sua çidade, homde lhe
aquellas cousas poderiam proueitar. e traziam a suas memorias mujtas
escprituras que leeram, nas quaaes achauam mujtos acomteçimentos
doutras çidades e uillas, que depois tornarom a cobrar seus primeiros
moradores, homde sse lograuom das cousas semelhamtes que amte leixa- 30
uom. Ora pois deziam elles amtre ssy meesmos, porque quebramtaremos
nos as nossas cousas, ca pode seer que Deos obrara em nos com a sua
misericordia, e tornarnos ha aa posse da nossa çidade. a quall ajmda que
A, III, v, 2 all nom fosse, he tam lomge do rregno de Portugall, que os christaãos *
a nom poderam mamteer.

10. semelhantes A. — 11. lembrar A. — 12. ouueram A. — 13. quanta I, com quamta A. — 18. assi A. — 20. Edonys I, e donys A. — 22. Gonfredo I. — 25. pellos A. — 28. muytos A. — 29. despois A. — 33. ajnda A. — 34. xpaãos A.

Como elRey emuiou seu rrecado a Martim Fernamdez Portocarreyro alcayde de Tarifa por lhe noteficar sua uitoria.
Capitullo LR.

SOOMENTE a dous lugares achamos que elRey emuiou noteficar ho boom aqueeçimento, que lhe Deos dera em sua uitoria. Homde auees de saber que polla boõa uoomtade, que Martim Fernamdez Portocarreyro mostrou a seu seruiço, quamdo emuiou seu filho a elle aa frota, como ja ouuistes. teue elRey por bem de lho fazer saber primeiro que a outro nehuũ. e ajmda disserom alguũs que lhe emuiou assy aquellas nouas, aalem do que dito he, porque as podesse o dito Martim Fernamdez noteficar per outras partes daquelle rregno de Castella. E porem tamto que foy demtro na çidade, mamdou fazer prestes huũ bragamtim, no quall emuiou com seu rrecado Joham Roĩz comitre, que lhe comtasse as nouas daquelle aqueeçimento, e assy todo outro feito como passara. Tamto que Joham Roĩz chegou a Tarifa, foi logo com aquelle rrecado a Martim Fernamdez. o quall foy tam ledo com elle, que por muy gramde espaço nom sse podia *fartar de o ouuir, tornamdo mujtas A, 112, r, 1
uezes a pregumtar por todallas circustamçias daquelles aqueeçimentos como passarom. Vos disse elle aaquelle messageiro, seiaaes assy tam bem uijmdo, como a milhor pascoa florida que eu neste mundo ouue. Direes a elRey meu senhor, que lho tenho mujto em gramde merçee. e que sayba elle que sua uoomtade nom foy emganada em me querer fazer sabedor de sua uitoria. ca nom ha em seu rregno homem de meu estado, a que eu desse auamtagem de lhe mais prazer de seu boom aqueeçimento. Mas que sse mo elle assy nom fezera saber per uos ou per outro alguũ de seu mamdado, que eu fora mujto duuidoso de o creer per outra alguũa maneira. Mas nom sabees disse elle, como estaua o castello acompanhado, ou sse tijnham os mouros teemçom de sse poerem em sua deffesa. da quall cousa me nom prazeria, porque o castello he forte, e poderia dar alguũ trabalho a elRey. Ajmda quamdo eu parti, rrespomdeo Joham Roĩz, os mouros eram em posse delle. mas depois que eu fuy no mar alomgado quamto seria huũa legoa da çidade, uy as bamdeiras em çima das torres. E quamdo Pero Fernamdes Portocarreiro ouuyo assy aquelle rrecado, *ouue gramde queixume, porque nom A, 112, r, 2
fora naquelle feito, segumdo amte rrequerera a seu padre. Vos disse

2. notiflcar A. — 6. boa A. — 14. assi A. — 17. muytas A. — 19. messegeiro A — assi A. — 20. mumdo A. — 21. em muito I. — 25. assi A. — 26. douidoso A. — 28. temçom A. — 33–34. Portocarreiro] *add* seu filho.

elle comtra o padre, me tirastes de meu boom proposito, estoruamdome que nom fosse com elRey, que me fora gramde homrra. da quall cousa em todos meus dias numca perderey magoa. Se eu cuydara, rrespomdeo o padre, que sse este feito tam ligeyramente auia dacabar, nom fezera tamanha deteemça em te auiar teus feitos como fiz. ca bem sabes a teemçam que tijnha açerca dello. e esto era emcaminharte alguũ corregimento pera hires segumdo te perteemçia. mas pareçe que Deos quis acabar o feito per outra guisa, pollo quall me pareçe que numca ouuy fallar que çidade nem uilla fosse tam em breue filhada. Ca ja mujtas uezes me acomteçeo mamdar huũa meada de fiado a temgir aaquella çidade, e nom foy tam asinha cuberta da timtura, como agora foy tomada per elRey. Certamente disse elle, este he tamanho feito que he duuida de sse creer assy logo pollo presemte, ataa que a fama dello nom seia mais declarada. O escudeiro foy muy bem agasalhado, e assy aquelles
A, 112, v, 1 que com elle forom. E desi partio Martim Fernamdez *com elle em nome daluissara, segumdo seu estado rrequeria. Aqui auees de notar que aalem da boõa uoomtade que aquelle fidallgo tijnha a elRey, auia muy gramde rrazom assy elle como todollos moradores de Tarifa, de sse allegrarem daquelle feito, espiçiallmente por lhe seer tirada damte os olhos tamanha uergonha, como tijnham em aquelles mouros. ca depois ataa ora elles e seus soçessores sempre fezeram e fazem muy gramdes proueitos pera ssi em aquella çidade, uemdemdo hi seus fruitos e mercadoria com gramdes auamtageẽs de gaanho.

Como mamdou elRey Joham Escudeiro aa casa delRey Dom Fernamdo dAragam e depois Aluoro Gomçalluez da Maya, e das cousas que lhe emuiou dizer. Capitullo LRj.

Outrossi mamdou elRey Joham Escudeiro huũ boom homem de sua casa com seu rrecado a elRey dAragam. Direes disse elRey, a elRey Dom Fernamdo como trouxe minha frota de Portugall sobre esta çidade, e os comtrayros que ouue assy por aazo das sarraçoões como das corremtes que me leuaram os nauios. e como aa fim determinei sem embargo de todo uijnr sobre a çidade, ajmda que de mujtos fosse
A, 112, v, 2 comsselhado pollo comtrairo. *E comtarlhees a hordenamça que teuemos em trazer nossa frota, e como meus filhos sahirom na Almina, e

3. rrespondeo A. — 15. foram A. — 17. boa A. — 18. assi A. — 20. vergonha I, uergomça A — atee A. — 22. mercadaria A. — 28. daragom A. — 30. assi A. — 32. muytos A. 33. pello contrairo A.

polla guisa que a çidade foy emtrada, da quall agora polla graça de Deos
som em posse. Cujo aqueeçimento escpreuo a elle primeyramente que
a outro alguũ primçipe, polla gramde e boõa uoomtade que lhe tenho, e
desi pollo deseio que lhe semto pera guerrear aos jmfiees. E logo a
5 cabo de poucos dias emuiou a elle Aluoro Gomçalluez da Maya, que era
seu ueedor da fazemda na çidade do Porto, com outra embaixada, na quall
lhe fez saber, que por quamto elles ja tratarom per suas cartas sobre a
comquista dos jmfiees. Pollo quall disse elRey, me eu trabalhei de tomar
assy esta çidade, por emtemder que faço daqui muy gramde empacho aos
10 mouros daaquem e daalem. ca por seu aazo se podem agora mouer
quaaesquer cousas, que quiserem fazer em cada huũa destas partes
açerca da destruiçom dos mouros. ca os que ouuerem de uijnr guerrear
estas partes dAffrica, teem ja lugar omde uenham desembarcar sua frota,
e boõa fortelleza domde possam correr a terra. e que pera os que
15 quiserem guerrear o rregno de Graada, aproueitara mujto, porque em
esta çidade poderam sempre estar nauios que guardem todo o estreito, de
guisa que nom possam passar nehuũs * mouros pera ajudarem os outros. A, 113, r, 1
Porem que eu lhe rrogo, que elle me faça saber a uoomtade que teem
açerca deste feito, porque eu possa auiar e correger os meus pera prose-
20 guir minha emtemçom. Mujto prouue a elRey Dom Fernamdo com seme-
lhamtes nouas, e assy disse que daua mujtas graças a Deos por tam boom
aqueeçimento dar a elRey Dom Joham seu amigo. mas porem que elle
era ja assy aficado de huũa emfirmidade que tijnha, que duuidaua mujto
uiuer tamto, porque podesse ueer tamanho prazer podemdo cometer
25 semelhamte feito. Empero que elle sse faria leuar em huũas amdas ao
estremo de Portugall, omde lhe rrogaua que elle quisesse chegar pera
fallarem ambos mais largamente açerqua de todos seus feitos. E que
posto que elle morresse em aquella uiagem, o que emtemdia que sse lhe
nom escusaua segumdo o gramde padeçimento que tijnha, que aueria por
30 muy bem despesa sua uida em semelhamte trabalho. E per esta guisa
se partio Aluoro Gomçalluez de Vallemça do çide, omde emtam elRey
estaua, muy comtemte do boom gasalhado que rreçebera. ca assy elle
como Joham Escudeiro ouueram delle suas joyas e outras merçees muy
graadamente, segumdo que elRey era. O quall tamto que Aluoro Gom-
35 çalluez partio, começou sua uiagem, * mas em poucas jornadas fez fim A, 113, r, 2
de sua uida. e de tall guisa foi todo emcaminhado, que primeiramente

1. pella *(bis)* A. — 2. cuio A. — 3. boa A. — 4. emfiees A. — 9. assi A. — 14. boa A. 15. aproueitaram A, aproveitara I. — 20. muito A. — 21. assi A. — 23. assi A — muyto A. — 30. semelhante A. — 32. contemte A — assi A.

ouue elRey as nouas da morte delRey Dom Fernamdo, que Aluoro Gomçalluez chegasse a elle. E çertamente que a Espanha deuera mujto semtir a morte de tall primçipe. ca era huũ homem de gramdes uirtudes, as quaaes o emcaminhauam a gramdes feitos. e elle ficou Iffamte muy poderoso e bem amado de todo o pouoo de Castella, quamdo elRey Dom Hamrrique seu jrmaão falleçeo deste mundo, homde sse elle podera nomear por rrey se quisera. porque seu sobrinho aaquelle tempo nom era mais, que em hidade de dous annos. a quall cousa elle nom quis fazer, como quer que lhe mujto rrequerido fosse. dizemdo que Deos numca quizesse que elle fezesse cousa, per que seu nome rreçebesse nehuũ prasmo. E assy pos elRey seu sobrinho na cadeira rreall, e o fez rreçeber por rrey em todo seu rregno. e o rregeo depois com a rrainha sua madre muy proueitosamente com gramde comtemtamento de todollos do rregno. E elle çercou Antiqueyra, e a filhou aos mouros. e fez mujto dano em aquelles rregnos de Graada, em quamto durou em Castella. e cobrou depois o rregno dAragam, como ja teemos fallado. E sse sse a
A,113,v,1 a morte nom amtiçipara * de o leuar, nom forom os seus dias despesos em outro offiçio senom na guerra dos jmfiees, cuja emtemçom he de creer que seria muy gramde parte de seu meriçimento no outro mundo. ca a boõa uoomtade homde o poder nom abasta, em mujtos lugares he rreçebida por obra. Quatro coroas rreaaes ficarom na Espanha, que sahiram da sua primeira geeraçom. e huũ meestre de Samtiago, senhor das terras do Iffamtado com mujtas e boõas fortellezas em Castella. e o outro filho duque de Gamdia com outros mujtos lugares em Castella e em Aragam. Mas porque os feitos daquelle rregno em mujtos lugares som teçidos com os nossos, fallaremos nos adiamte mais compridamente em todas estas cousas.

Como ho autor falla na gramde mortijmdade, que sse fez em os mouros naquelle dia. Capitullo LRij.

Em todollos liuros estoreaaes custumarom sempre os autores de emmemtar assy o numero dos mortos como dos catiuos. mais esto nom emtemdemos que sse possa fazer geerallmente em todollos lugares. porque os uemçedores em tall tempo sempre trazem mayor cui-
A,113,v,2 dado * de apanharem o despojo dos jmmijgos, que comtar per pessoa os

6. mumdo A. — 16. despois A — daragom A. — 17. antiçipara A. — 20. boa A. 20–21. rreçibida A. — 23. boas A. — 24. muytos A — aragom A. — 25. da quell A. — 28. grande A. — 31. assi A. — 34. emmijgos A.

que jazem mortos no campo. Bem pode seer que sse possa jsto fazer por os capitaães dos uemçidos, os quaaes per os liuros dos seus allardos querem mujtas uezes auer conheçimento de sua perda, ou seemdo tam poucos mortos que os possam os uemçedores ligeiramente comtar. cujo numero
5 nos em este feito numca podemos çertamente saber. porque huũs forom que disseram, que eram mortos çimquo mill. outros fallaram mais largamente, e disseram dez mill. outros poseram o comto em dous mill. e assy amdaram errados em seus comtos, que nos nom queremos determinadamente escpreuer nehuũ delles, leixamdo este juizo aaquelles que
10 teuerem descriçom, comssijramdo que omde o feito amdaua per tall guisa, quall seria a fim dos jmmijgos amtre aquelles, cuja pelleia era per desiguall comparaçam em duas maneiras. A primeira, por quamto os christaãos eram todos armados, pouco ou mujto cada huũ em seu estado. e a segumda a uitoria que os nossos cobraram. e a natureza comssemte que
15 os corpos postos em desauemtura siguam mais ligeiramente os medos, que * aquelles que a fortuna mostra ho comtrairo sembramte. E quamto A, 114, r. 1
os uitoriosos semtiam mais fraqueza nos uemçidos, tamto faziam em elles mayor dano. por cuja rrazom foi feita em aquelle dia gramde mortijmdade, a quall jazia espargida per todallas ruas da çidade. ca posto que
20 alguũs matassem nas casas, como de feito matauam espiçiallmente molheres e moços pequenos, quamdo foy açerqua da noute, cada huũ como os achaua na pousada, posto que a casa fosse sua na uida, muy asinha os lamçauam fora della, nom sse comtemtamdo de os rreçeber por aquella noute em sua companhia. Empero com gramde allegria albergauam os
25 mouros, huũs polla esperamça que tijnham do gaanho, que auiam dauer por seu rresgate. outros pollo seruiço que delles esperauam. e assy que todallas rruas jaziam acompanhadas daquelles mortos, cada huũ com aquella jazeda, em que o a sua derradeira uemtura leyxara, saluo alguũs cujas rroupas faziam cobijça aos christaãos, per que os tirauam dellas.
30 e os primçipaaes lugares em que està mortalha jazia assy, era naquellas rruas açerqua do castello, homde sse o Iffamte * Dom Hamrrique açertara A, 114, r, 2
com aquelles seus, como ja dissemos. Oo como nos outros arripiamos nossas carnes, quamdo per açidemte ueemos alguũ homem morto amte nossos olhos, e estamos esmoreçemdo sobre elle, marauilhamdonos do
35 desuayro de sua comtenemça. e uem a nos huũ mordimento de piedade, posto que na sua uida lhe ouuessemos odio. Pois uos outros diz o autor,

1. isto A. — 9. deixamdo A, leixamdo I. — 11. fym A. — 12. xpaãos A. — 17. uituriosos A. — 21. noite A. — 23. comtemtando A. — 24. noite A. — 25. pella A. — 29. xpraãos A. — 30. prinçipaaes — mortualha I — assi A.

que amdauees alli, porque uos nom fartauees doolhar a semelhamça daquelles, que per força de uossos gollpes perdiam as uidas. os quaaes jazemdo em terra nom podiam dereitamente seer conheçidos. e tamto eram atormemtados das feridas, que nom dauam nehuũ uagar aas almas pera sayr das carnes. e taaes sse lhe partiam os spiritos apressados, que lhe leixauam as caras tam feas, que uerdadeiramente arremedauam a semelhamça dos amjos jmfernaaes. cuja fera e aspera companhia elles em breue tempo auiam de conheçer. Nem creaaes que a todos geerallmente a morte leixaua huũ jeito de jazeda. ca huũs jaziam com os corpos temdudos e as maãos apertadas e os demtes fechados. outros jaziam
A, 114, v, 1 com os foçinhos sobre a terra, emburilhados no seu * samgue meesmo. outros com os corpos embuizados, apertamdo com seus punhos a rroupa que traziam. outros jaziam assy espedaçados, que homem nom poderia dereitamente julgar quall fora primeiramente sua queeda. taaes hi auia que os gollpes primeiros nom eram tam feros, como o trilhamento dos uiuos, quamdo sse açertaua de sse rreuolluerem com os pees sobre elles. Pouco prestauam alli os fallssos prometimentos das torpes deleitaçoões, per que aquelle uelhaco profeta primeiramente jmduzio aquelle simprez pouoo. ca os primçipes jmfernaaes emuiarom alli gramdes aazes de suas companhas jmuisiuees, que com muy gramde trigamça arramcauam as almas daquelles mezquinhos, e as leuauam com gramdes allegrias pera aquelle eternall catiueyro, homde em preço da esperada luxuria lhe apresemtauam caras tristes e espamtosas, nas quaaes pera sempre comtinuadamente ham de comtemplar. e assy todallas outras duçuras pagadas por triste preço. E por quamto a luũa fora noua nos primeiros graaos do signo dArias, seguia a sua claridade as primeiras oras da noute. e com esto era neçessario que as gemtes fossem dhuũas casas pera as outras
A, 114, v, 2 uisitar seus amigos * e buscar suas neçessidades. anoiauamsse fortemente com a uista daquelles mortos, espiçiallmente porque mujtos delles jaziam tam feos, que na meetade do dia traziam auorrimento. e sobre todo ajmda sse açertaua que alguũs delles nam eram de todo mortos, e tijnham seus membros cortados. e depois que os leixaua alguũ pouco a door, prouauam de sse leuamtar com as caras cheas de samgue e de poo, com que acreçemtauam mujto mais sua fealldade. E porem com todollos trabalhos do Iffamte Dom Hamrrique nom lhe esqueeçeo o cuidado daquelle feito. e emuiou a seu padre huũ escudeiro a pregumtarlhe que era,

4. atormentados A. — 7. anjos jnfernaaes A. — 12. embuizados I. — 13. assi A. — 14. iulgar A. — 16. rreuoluerem A. — 17. falssos A. — 20. jnuisiuees A. — 28. amjgos A. — 29. muytos A. — 32. despois A.

o que sse faria daquelles mouros. a quall cousa lhe elRey mujto gradeçeo. e disse que pois elle dello teuera tall nembramça, que lhe emcomemdaua que teuesse cuidado de mamdar aaquella gemte que os leuassem ao mar. sobre a quall cousa foy huũa rreferta, porque elles deziam que os mareamtes deuiam teer tall cuydado, e os outros deziam que nom. empero a quallquer delles que perteeçesse, a çidade foi liure per a guisa que elRey tijnha mamdado. E assy do numero dos mortos nem dos catiuos, nom poemos çerto termo pollo que dito he. mas dos christaãos * sabemos çertamente que morreram oito em aquelle dia. conuem a saber B, 133, r, 2
çinquo aa porta que Vasquo Fernandez britou e dous dentro na çidade. contando hy Vasquo Fernandez dAtaide e mais o alferez de Dom Anrrique.

Como os mouros no outro dia olhauam os muros de Cepta, e das rrezoões que deziam em seu louuor. Capitullo LRiij. B, 134, r, 1

Como a noite foy trazendo a fim de sua escoridade e o sol começou de ferir no oriental orizam. os mouros que sairam da çidade tomaram suas molheres e filhos e leuaramnos pera çima de serra. onde as leixaram acompanhadas daquelles que por rrezam de sua velhiçe nom podiam jnteiramente mandar seus nembros. todollos outros rrijos e poderosos pera pelejar se vieram caminho da çidade com entençam de tornarem aa escaramuça com os christaãos pera os tirarem fora dos muros pensando que alli aueriam com elles milhor dereito. Mas os outros que ficauam sobre a serra assentados sobre os penedos nom podiam partir seus olhos das torres da çidade. onde começauam de consirar como tam pouco tempo auia que estauam em suas casas e em tamanho rrepouso. abastados de grandes * rriquezas. e agora que se viam B, 134, r, 2
pouoradores dos montes hermos fazendo vida pouco menos de bestas. e desy começauam de olhar o assentamento da çidade e fremosura de suas mizquitas. desy a ordenança das casas com todallas outras cousas e bondades de sua terra. E per ventura auia hy tal que numqua com tamanha femença esguardara onde viam os seus muros cheos de gentes estranhas. e com estes pensamentos a taaes e outros semelhantes lhe sobreuinham grandes choros. e ora culpauam seus santos. ora Çala ben Çala. dizendo que fora preguiçoso e couarde em sua defensa. outra

2. emcomendaua A. — 5. diziam A. — 9. morrerom A. — 14. tragendo D. — 17. homde D. — 18. podia B — nembros D, membros B. — 20. xpaãos B. — 27. desi B — assentamento I, satamento B — fermosura B. — 30. fememça D, fimença B — homde D. — 30-31. Çalla bem Çalla D.

vez culpauam seus oficiaaes e aquelles que primeiramente abriram suas portas pera hirem peleiar. ora culpauam sua maa ventura ate que nam achauam jaa outrem a que posessem mais culpa. e entam começauam huũs cantares de palauras muito tristes louuando as bondades de sua çidade. O deziam elles çidade de Cepta frol de todalas outras da terra dAfrica. onde acharam os teus moradores terra em que façam outra semelhante. ou como poderam elles consentir que as suas vontades se nom agastem com tamanha perda. onde acharam daqui adiante os mouros estranhos que vinham de Ethiopia e de Alexandria e de terra de Siria e de Barbaria e de terra de Assiria que he o rregno de Turcos. e os do oriente que uiuem aalem do rrio de Eufrates e das Indias. e doutras muitas terras que sam aalem do exo que estaa ante os nossos olhos todos estes vinham a ti carregados de tantas e tam rricas mercadorias. Onde acharam elles outro logar semelhante
A, 116, r, 1 em que possam * lamçar suas amcoras, ou nos outros mezquinhos homde hiremos morar, que sciamos uisitados de tamtas e tam nobres cousas. Por çerto ja na rredomdeza do mundo nom fica outra semelhamte. cuja perda nom soomente sera semtida de nos que a perdemos, mas de todos aquelles que naçerem do uemtre de Agar, ou que uiuerem sob a diçiplina do nosso samto profeta Mafamede. Que faram agora os moradores de Giballtar e assy todollos outros do rregno de Graada, ca perdido he o seu acorro e o seu emparo. E nos desauemturados, que faremos de nossos filhos e filhas que tijnhamos casados daquella parte, das quaaes nos partiamos em huũ dia, e naquelle meesmo tornauamos pera nossas casas. agora ja acabamos de as ueer pera todo sempre. Quaaes joyas lhe mamdaremos. que tragam nas suas gramdes pascoas, ou por homde nos uijram seus rrecados como soyam. acabadas ssom ja. e assy choremos a sua perda, como sse as teuessemos postas nas sepullturas. Quaaes de nos acharam agora, quamdo sse alleuamtarem das suas camas, as bestas carregadas dos panos da seeda, que nos uijnham da çidade de Damasco.
A, 116, r, 2 ou as casas cheas * de pedras preçiosas dos da cumunidade de Veneza, ou os gramdes sacos da espeçiaria, que nos uijnham dos desertos da Libia. e que rriquezas ou nobrezas poderiamos nos nomear, que nos cada dia nom achassemos amte as portas de nossas logeas. ou quall nauio poderia correr per todo o mar medeoterrano, que nom mesurasse suas

2. pelejar B. — 3. posesem B. — 8. homde D. — 9. uinham B — dalexamdrya D. — 10. Siria I, lx^a B — regno B. — 12. allem do exo D, alem do eyxo C. — 14. homde D — acharom B, acharam D. — 17. mumdo A. — 20. mafomede A D. — 21. gyballtar A — assi A. — 22. desauenturados A. — 25. as] os I. — 27. acabados I — assi A. — 31. dos I, os A D.

uellas amte a gramdeza da nossa çidade. Nos eramos conheçidos nom soomente amtre os mouros, mas na mayor parte dá christijmdade. ca todos nos auiam mester, e todos nos buscauam. nom tam soomente os amigos, mas ajmda os jmmijgos nom nos podiam escusar. E sse te tu
5 nom comtemtauas çidade de Cepta dos teus proprios moradores, porque nom mamdauas chamar outros por toda a terra dAffrica, que te uiessem pouorar. ca assaz acharas hi delles. E sse quer tamto nos fezesses ora em gallardom de quamto bem em ti fezeram nossos amteçessores. porque ao menos nos ficara poder pera uijrmos uisitar as tuas sagradas
10 mezquitas, homde ssom as sepullturas de nossos padres. e teueramos A, 116, v, 1
liçemça demtrar nas nossas casas, e nom fora tamto o nosso mall,* quamdo as uiramos pouoradas da gemte da nossa ley. mas trouxeste aqui os nossos jmmijgos do cabo do mundo, porque timgissem as suas maãos do samgue dos teus çidadaãos. Nom tijnhas tu fortelleza de muros, em
15 que nos poderamos deffemder, ataa que foramos acorridos dos outros lugares de nossa comarca. Pois que mall foy este tamanho, porque te tam asinha leyxaste soiugar aaquelles que te numca conheçeram nem sabiam. nom foy isto por çerto com mimgua de tua fortelleza. ca muros e torres teẽs tu darredor de ti feitos per gramde meestria. e o teu
20 alcaçer nom era elle feito de terra mouediça, nem de pedra emssossa, que sse podera derribar do primeiro combate. mais feito de muy fremosa camtaria liado com muy forte betume dargamassa. e as torres muy bastas e dereitas com todollos outros lauores, que sse a huũa proueitosa fortelleza rrequerem. e o teu assemtamento era assy aazado pera gramde
25 çidade, quall nom auia outra semelhamte des a boca do Estreito ataa o porto de Jafa, que he o postumeiro do mar medeoterrano. E por çerto deziam elles, nom podemos dereitamente dizer que a tua boomdade te A, 116, v, 2
derribou. agora* he ja acabada a emueja que nos nossos uezinhos auiam. Mezquinhos de nos, que proueito fazemos agora sobre nossa uelhiçe
30 amdar per terras estranhas, melhor nos seria aguardarmos nossa fim em esta terra que nos criou. e que rreposta daremos aaquelles que nos preguntarem como perdemos nossa çidade, senam que a leixamos como uijs çidadaãos. A lomga hidade que gasta todallas cousas, e as rrenembramças dellas, nom poderam tirar damte o conheçimento dos homeẽs a memoria de tamanho feito, a quall sempre uiuera em nosso doesto.

2. xpistijmdade A. — 4. emmijgos A. — 5. contemtauas A. — 6. dafrica A. — 13. mumdo A — timgessem A. — 24. assi A. — 28. nos] *na margem* A.

Como os outros mouros se uieram açerqua da çidade, e da escaramuça que trauaram com os christaãos, e como o Iffamte Duarte sayo a elles. Capitullo LRiiij.

Nom tijnham os outros mouros que sse uieram açerqua da çidade semelhamte ocupaçom, amte era todo seu deseio de tirarem os christaãos mais alomgados da çidade que podessem, segumdo ja dissemos. e porem chegaromsse assy tamto, como bem podiam estar seguros da beestaria que estaua sobre os muros. As quaaes nouas chegarom aos Iffamtes, cada huũ em sua parte. e o Iffamte Dom Hamrrique estaua ouuymdo missa naquella mezquita que ora de Samtiago.
A,117,r,1 * tamto que aquelle officio foi acabado, mamdou que lhe trouxessem huũ cauallo. o que creemos que pouco mais auia hi, pollo quall lhe era neçessario que esperasse, porque doutra guisa nom podera fazer nehuũa çousa por rrezam das feridas que tijnha nas pernas. E chegamdo assy aa porta de Feez, homde sse deçeo pera hir açima da torre ueer o que os mouros faziam. e estamdo elle assy em çima da torre como dito he, sobrechegou o Iffamte Duarte, e cauallgou sobre o cauallo de seu jrmaão. e sahio fora, dizemdo que dissessem ao Iffamte Dom Hamrrique, que ouuesse paçiemçia por aquella uez. ca elle queria hir ueer a teemçom daquelles mouros. E tamto que assy foi fora, jumtousse mujta gemte com elle, e ordenou suas batalhas. as quaaes teue assy hordenadas huũ gramde pedaço, ataa que uio que os mouros nom queriam deçer pera pelleiar. E por emtom nom sse fez alli all que de comtar seia, senom tamto que o jmgres criado da rrainha, que chamauam Inequixius Dama, queremdo fazer auamtagem amtre todollos outros, leixou a hordenamça, e foi pelleiar com os mouros, por cuja rrezam foi alli morto. E porque estas ssom
A,117,r,2 cousas de pequena sustamçia, nom queremos comtar mais * largamente suas partes. Outra uez sse ajumtaram aquelles meesmos e outros mujtos mais, que uieram de fora. as quaaes nouas chegaram ao Iffamte Duarte. e elle assy como lhe tijnha boom deseio, fezesse logo prestes pera hir a elles. e assy o comdestabre que sse açertou dauer semelhamte rrecado. E estamdo assy o Iffamte e o comde com elle, acompanhados de mujtos senhores e fidallgos com emtemçam de sahirem pera pelleiar com os mouros. e em esto sobrechegou elRey, e mamdou a seu filho que sse

2. xpaãos A. — 5. semelhamte] de semelhamte A. — 6. xpaãos A — ia A. — 7. assi A. 10. sam tiago A. — 12. poucos I — pelo A. — 14. rrazam A. — 15. ffeez A. — 16. assi A. 20. gente A. — 21. assi A. — 22. atee A. — 24. Iniquixius I. — 26. rrazom A. — 30. assi A — fezse I. — 31. assi A. — 32. assi A. — 34. mandou A.

tornasse logo pera a çidade. ca elle nom uiera pera amdar todo o dia em escaramuça com os mouros. as quaaes eram cousas ssem fim com pequena auamtagem de sua homrra. e assy sse tornarom todos por aquella uez. E em homze dias que elRey alli esteue, depois que a çidade foi tomada, cada dia os mouros alli uijnham, e os christaãos sahiam a elles. homde trauauam suas escaramuças, em as quaaes morriam alguũs, como sse faz comuũmente homde sse trauam taaes cousas. E por ora nom queremos fazer mayor detijmento, porque achamos que ssom cousas de baixo uallor. cujo rrecomtamento traz pequeno fruito. e queremos leuar esta gemte a Portugall, porque * mujtos delles querem ajmda tornar a A,117,v,1
fazer suas uimdimas e aproueitarsse de seus fruitos, segumdo a desposiçom do tempo.

Como elRey mamdou chamar o seu capellam moor, e das rrezoões que lhe disse. Capitullo LRv.

A sesta feira seguimte que eram xxiij dias do mes, mamdou elRey chamar o meestre frey Joham Xira e Affomsso Eannes seu capellão moor, e disselhes. Domimgo prazemdo a Deos, eu emtemdo de hir ouuir missa sollene e preegaçam aa mezquita mayor. porem teerees cuidado de ajumtar todollos capellaães de meus filhos, e quaaesquer outros clerigos, que uenham em minha frota. e assy mamdarees fazer prestes todollos corregimentos pera a capella, que mester fezerem pera semelhamte auto. E logo no outro dia o capellam moor foy ueer aquella mezquita, e achou que lhe compria de seer limpa. ca posto que ella fosse muy bem ladrilhada açerca do chaão, jazia em ella gramde multidam desterco. e esto era por rrezam das mujtas esteiras uelhas e podres que em ella jaziam. por quamto os mouros quamdo fazem * sua oraçam, A,117,v,2
mujtas uezes jazem em terra e outras uezes estam descalços, lamçam assy aquellas esteiras por rrezam da frielldade. e segumdo pareçe, que depois que a primeira esteira que alli lamçaram apodreçeo, nom a quiseram tirar, e lamçaram outras sobre ella. e assy fezeram sempre ataa aquelle tempo, de guisa que as primeyras esteyras eram saãs, e todallas outras se moeram jazemdo, per tall guisa que eram tornadas em esterco. por cuja rrezam em aquelle sabado forom jumtadas mujtas emxadas e çestos, com que lamçaram toda aquella esterqueyra fora. e alimparam muy bem toda

1. loguo A. — 3. auantagem A — assi A. — 16. affomsseannes A. — 24. muj A. — 28. assi A. — 30. assi A — ataaquelle A. — 33. foram A.

a casa. e trouxeram hi jsso meesmo huũa tauoa larga pera o altar com seus pees. e per semelhamte todollos outros corregimentos, que perteeçiam pera aquelle offiçio do dia seguimte. No outro dia mujto çedo forom jumtos em aquella casa todollos clerigos, que uijnham em aquella companha. os quaaes todos jumtos faziam huũ fremoso collegio. e foy assy que aaquelle tempo nom sse açertou alli nehuũ bispo. porque naquelle emsseio que sse a armada fez, huũs morreram, outros estauam em seu estudo, outros eram em corte de Roma. e assy per açertamento
A, 118, r, 1 nom foy alli nehuũ. empero sua presemça * nom foi alli mujto neçessaria. ca assaz auia hi de clerigos bem soficientes pera acabarem aquelle offiçio. E porem tomaram logo mujtos daquelles clerigos suas capas muy rricas, de que hi auia assaz. e o preste jsso meesmo com seu diacono e subdiacono, teemdo prestes sua calldeyra com agua e sall pera fazer seu offiçio. E em esto chegou elRey e seus filhos com elle. e assy ho comdestabre e o meestre de Christo e o prioll ḟdo Espitall com todollos outros baroões e rricos homeẽs, e gramdes senhores que alli eram. os quaaes todos eram uestidos muy rricamente por homrra de tamanha festa. E emtom começou aquelle saçerdote primeiramente a fazer suas escomjuraçoões sobre o sall, dizemdo sobre elle huũa oraçom que sse rreza em na samta madre egreia, cujas pallauras dizem assy. Piadosamente te rrogamos todo poderoso Deos, que polla tua imfijmda clememçia queiras beemzer e samtificar esta creatura deste sall, a quall te prouue por tua samta merçee dar por bem e saude da humanall geeraçam. E per semelhamte guisa foy feito a agua, que estaua em huũa calldeyra de prata. e amtre tamto os outros saçerdotes camtauam huũa amtifana que diz.
A, 118, r, 2 Fumdada he a casa do Senhor sobre todallas altezas * dos montes, aa quall uijnram todallas gemtes dizemdo, gloria seia dada a ti nosso Senhor. E emtom começou o preste outra oraçom, em que disse as seguimtes pallauras. Todo poderoso Deos, que em todo lugar he o teu poderio e obra, como a ti praz. emclina tua uoomtade aas nossas sopricaçoões, porque esta casa que ora nouamente he fumdada no teu nome, seia per ti guardada por tall, que a malldade de nehuũ poderio a possa comtrariar. mas o Spirito Samto obrador, que faça sempre em ella obrar puro seruiço e deuota liberdade. Dizemdo assy outras oraçoões, ataa que ajumtou o sall e agua. E esto assy acabado tomaram as cortinas, e começaram de as armar. e desi assemtaram o altar em seu lugar, que era huũa muy

4. foram A. — 6. asy A — aaquele A. — 7. emsseio] asseio A. — 13. caldeyra A. — 15. xpõs A. — 21. jnfijmda A — clemençia A. — 24. caldeyra A. — 25. cantauam A — hũa A. — 26. ffundada A. — 27. todas as A. — 30. enclina A. — 33. spiritu A.

fremosa cousa de ueer a rrepartiçam daquellas cousas, como amdaua tam ordenadamente per todos aquelles clerigos. ca huũ trazia huũa sarja, e ho outro o cordell e os pregos pera armarem. e assy todallas outras cousas hordenadamente, ataa que o altar de todo foy assemtado, sobre o quall foy feito o sinall da cruz com agua beemta, dizemdo. Paz seia comtigo. E depois se forom assy espargemdo sua agua per as paredes da jgreia, começamdo nas partes do Ouriente * assy çercamdo toda aquella A, 118, v, 1
casa darredor. e amtre tamto os outros clerigos camtauam. Esta he a casa do Senhor Deos, a quall he bem fumdada sobre firme pedra. leuamtesse o Senhor, e destruya os seus jmmijgos, por tall que fujam todos aquelles que auorreçeram aa sua face. Dizemdo ajmda. A minha casa sse chamara casa de oraçam. rrecomtarey o teu nome aos meus jrmaãos, em meo da tua egreia te louuarey. E assy forom dizemdo suas oraçoões e amtifanas, ataa que chegaram aa fim da sua beemçam, que cobriram o altar com lemços muy delgados e aluos, sobre os quaaes poseram a ara sagrada com seus corporaaes. e assy poseram naquelle altar huũ muy rrico fromtall, açemdemdo per toda a casa mujtos çirios e tochas. Oo quamto me pareçe, que seria em aquelle dia leuamtado o coraçam delRey pera dar mujtas graças ao Senhor Deos, uemdo o seu estado rreall posto em semelhamte casa com tamto louuor e homrra do samto nome de Jesu Christo, e acreçemtamento da rreallidade da sua coroa. Nem aos outros nom era pequena follgamça ueer semelhamte feito. ca leixamdo a homrra em que todos tijnham tamanha parte, follgauam de ueer a hordenamça daquelles estados com toda a nobreza das outras cousas, * que sse alli A, 118, v, 2
faziam. E esto assy acabado, começaram todollos clerigos em alta uoz Te Deum laudamus muy bem comtrapomteado. em fim do quall fezeram todallas trombetas huũa sonada. e ueede queiamda seria, homde passauam de duzemtas.

Como o meestre frey Joham Xira preegou, e como os Iffamtes forom feitos caualleiros. Capitullo LRvj.

Bem mostrou o Senhor Deos que queria seer seruido em aquella casa, que com tamta homrra sse corregia no seu nome. e esto he porque em todallas egreias per hordenamça apostollica deuem seer postos synos, com que chamem o pouço de Deos pera a sua samta

6. foram assi A — espargendo A. — 7. assi A. — 10. fugam A. — 11. aborrecem I. — 13. foram A. — 16. assi A. — 20–21. Jhũ xpõ A. — 25. fazia A — assi A. — 29. e] *om* A — foram A. — 31. o I, no A.

casa. E estamdo assy em aquelle corregimento, nembrou ao Iffamte Dom Hamrrique como em outro tempo os mouros leuaram de Lagos dous synos pera aquella çidade. e mamdou logo que sse buscassem com muy gramde dilligemçia, e que os trouxessem logo alli. Os quaaes prouue a Deos que forom achados, e corregidos per tall guisa, que logo em aquella missa seruiram de seu offiçio. Ho meestre preegou alli huũa preegaçam com mujtas autoridades da samta escpritura, aprouamdo ho gramde seruiço que nosso Senhor Deos rreçebera em aquelle feito, dizemdo que
A, 119, r, 1 * todos poderiam dereitamente dizer o seu tema .s. que em Cepta era toda gloria e homrra. Gloria disse elle, sse toma per mujtas guisas, porque cada huũ cobramdo aquella cousa, em cuja bem auemturamça tem posta sua fim, propriamente lhe pareçe que teem a perfeiçam da gloria. empero fallamdo dereitamente, em duas cousas soomente esta a perfeiçam da gloria .s. na bem auemturamça que perteeçe a alma, a quall sobre todallas outras cousas he a perfeiçam. e segumdo a gloria he a homrra deste mundo, quamdo a os homeẽs percalçam, cobramdo per husamça dalguũa uirtude a uitoria dalguũa cousa trautada ou cometida a fym dalguũ bem. E pera seer aquella que deue, sempre o seu rrespeito deue de comsseguir o seruiço de Deos, ssem o quall nom deuemos comtar nehuũa cousa por boõa. ca os fillosofos amtijgos, pero que gemtios fossem, departimdo a gloria em mujtas maneiras, disseram que huũa das cousas por que o homem em este mundo rreçebe mayor gloria, assy era por sse marauilharem os outros das suas uirtudes e boomdades, auemdoo por digno de gramde homrra. E ajmda ho autor do rre-
A, 119, r, 2 gimento dos primçipes, na primeira parte * do seu primeiro liuro, departimdo a bem auemturamça em mujtas maneyras, finallmente comcludio que todollos primçipes e gramdes senhores na bem auemturamça da alma deuem poer toda sua fim, da quall dereitamente naçe homrra, que aos homeẽs he dada neste mundo, porque a homrra nom sse da ssenam por rrezam de uirtude. Ora ueede sse he assaz de gloria pera elRey nosso senhor, e pera todos uos outros seus criados e naturaaes, ueerdes oje per força de uossos trabalhos edificar huũa casa aa homrra e louuor de nosso Senhor Deos. ca posto que lhe uos nom fezessees as paredes de nouo, mujto mayor mereçimento he a uos, tirardella de poder dos jmfiees, domde primeiramente estaua sogeita aos maaos e abominauees sacrifiçios, per exemplo daquelle Senhor, que as mesas dos cambadores derribou, e os

1. lembrou A. — 5. foram A. — 12. da I, de A. — 15. e segumdo a gloria] a segumda gloria I. — 16. mumdo A. — 20. boa A — antijgos A. — 23. assi A. — 29. mumdo A. — 34. jnfiees A.

que uemdiam as poombas lamçou com azorragues fora do seu samto
templo. mostramdo a nos que deuemos com toda nossa força trabalhar,
por as suas samtas casas nom seerem corrompidas per nehuũ maao
sacrifiçio. e nom tam soomente aquellas que forom da nossa ley, mas
5 a todallas outras, em que os jmfiees fazem seus sacrifiçios, deuemos de
quebramtar ou tornar em moesteiros e jgreias *, se o bem podessemos A, 119, v, 1
fazer. e em esto mostrariamos sinall de uerdadeyros seruidores de Christo.
Porque a Mousem, que foy huũ homem que elle mujto amou, mam-
dou primeiramente na uelha ley, que fezesse tall tabernaculo, que era
10 como huũa temda, em que faziam os filhos dIsrraell oraçam e sacrifiçio
a Deos. e depois rrei Sallamam a ssemelhança desto fez o templo de
Jherusalem, que foi outrossy a primeira casa doraçam que os Judeus
ouueram. e dalli em diamte husaram elles de fazer casas, em que orassem
e fezessem seus sacrifiçios, que ssom chamadas sinagogas. E outrossy os
15 christaãos fezeram na noua ley jgreias a ssemelhamça do templo, em que
fezessem limpamente o sacrifiçio uerdadeyro de nosso Senhor Jesu
Christo. e rrogassem a Deos, e lhe pedissem merçee, e que lhe perdoasse
os seus peccados. E pois uos teemdes feito o uerdadeyro templo e uer-
dadeira casa a nosso Senhor. na quall cousa o seruistes em duas guisas.
20 a primeira em quamto lamçastes desta çidade os maaos jmfiees, e os
tirastes da posse de seus templos, que ssom as suas mezquitas. e a
segumda em quamto tornastes aquella meesma casa em templo uerda-
deyro, que * he a jgreia de nosso Senhor. E ajmda comtemplamdo açer- A, 119, v, 2
qua dello, acho que des o fumdamento desta çidade teue o nosso Senhor
25 Deos hordenado de seer aqui posta a cabeça da jgreia de toda a terra
dAffrica. porque per duas guisas sse comtem em o nome desta çidade a
uerdadeyra essençia do nosso Senhor Deos. A primeira em quamto o
seu nome comtem em ssy tres sillabas, que rrepresemtam como nosso
Senhor Deos em perssoall ternario he sua essemçia em rroda escprita. cujo
30 çemtro segumdo diz Hermes, he em todo lugar, a circumferemçia nom he
em alguũ. E porem som tres ternarios em geerall uniuersidade do mundo,
compridos de todo em çircullaçom. Ho profumdo fillosofall theologo
gramde Alberto sobre o primeiro capitullo da çelestriall gerarchia poõe
tres graaos demtemdimento, per que sse ha de conheçer Deos. A segumda
35 maneira he, porque em o nome desta çidade se comtem cimquo leteras,
que rrepresemtam as çimquo chagas, per que nosso Senhor Jesu Christo

4. foram A. — 7 xpõ A. — 8. a Mouses I, amou sem A D C. — 11. despois A — semelhança I, semelhamte A. — 15. xpaãos A. — 16–17. Jhũ xpõ A. — 20. emfiees A. — 23. ajnda A. — 26. contem A. — 31. mumdo A. — 36. Jhũ xpõ A.

rremyo a linhagem humanall. E assy que nom he a Cepta pequena
gloria, quamdo o seu nome traz taaes sinificaçoões. Cobrastes ajmda a
A, 120, r, 1 segumda maneira * de gloria, que he a homrra deste mundo, cuja perfei-
çam esta naquelle decorum, a que os Gregos disseram prepain, que quer
dizer em nossa dereita limguagem, fremosura das obras. Em uerdade 5
assaz de fremosa obra he, cujo nome em todo tempo sera gramde, filhar
assy huũa tamanha çidade em tam breue espaço, e tam alomgada de
nossa terra. e fica pera os letereiros de uossas sepullturas huũa tall palla-
ura, quall mujtos per uemtura deseiaram. E os autores das estorias nom
poderam callar a gramdeza de tamanho feito. ca çertamente nom sera 10
a uos pequena gloria, quamdo pemssardes que depois de uossos dias o
uosso nome e a fama de uossos feitos amtre todallas presemças dos
uiuos. e nom tam soomente amtre os homeẽs de nossa geeraçam, mas
per todallas partes do mundo uoara a uossa fama. ca assy como a uos
trouxeram os feitos, que sse fezeram em Itallia e em Lombardia e em 15
outras partes, nos quaaes ueedes os nomes daquelles que numca uistes
nem conheçestes. e louuaaes os seus boõs feitos polla escpritura que
delles leedes. o que deuees de creer, que nom menos faram de uos
A, 120, r, 2 pollo meriçimento de uossas obras. e assy * comcludo que Cepta he a
perfeita gloria e homrra. E per esta guisa fez o meestre fim de sua 20
preegaçam. Nom seia porem alguũ de tam simprez conheçimento, que
presuma que este he o proprio theor daquelle sermam. ca boom he de
conheçer que nom ha nenhuũ homem por emtemdido que fosse, que
podesse tomar todallas pallauras de huũa preegaçam. quamto mais
seemdo tamto tempo passado como ja dissemos, soomente apanhamos 25
assy alguũas cousas, que podemos percallçar pera acompanharmos nossa
estoria. Depois que a missa foy acabada, os Iffamtes se forom pera
suas pousadas armar. e assy todos jumtamente uieram aa jgreia, a quall
cousa era muyto fremosa de ueer. ca elles auiam todos gramdes corpos
e bem feitos, e uijnham armados em seus arneses muy limpos e guarni- 30
dos. e com as espadas da beemçam çimtas. e suas cotas darmas. e amte
elles hiam mujtas trombetas e charamellas, de guisa que nom sey homem
que os podesse ueer, que nom tomasse muy gramde prazer, e mujto mais
aquelle que com elles auia mayor diuido, que era elRey seu padre. E
A, 120, v, 1 tamto que chegarom amte elle, o Iffamte Duarte * sse pos primeyramente 35
em joelhos, e tirou a espada da bainha e beyioua, e meteoa na maão a seu
padre, e fezeo com ella caualleyro. e per semelhamte guisa fezeram seus

1. a I, *om* A. — 8. uossa I. — 12. antre A. — 14. mumdo A — assi A. — 15. ytallia A. — 27. despois A — Iffantes A — foram A. — 33. nam A. — 36. giolhos I — beyjoua A.

jrmaãos. E esto assy acabado beyiaromlhe a maão, e afastaramsse pera huũa parte cada huũ pera fazer os de sua quadrilha caualleiros. Mujto me pesa porque nom pude saber os nomes daquelles, que alli rreçeberam hordem de cauallaria. empero dalguũs que apremdi .s. o Iffamte Duarte fez caualleiro o comde Dom Pedro. e Dom Fernamdo de Meneses. e Dom Joham de Loronha. e Dom Hamrrique seu jrmaão. e Pero Vaaz dAlmadaã. e Nuno Martimz da Sillueira. e Diego Fernamdez dAlmeyda. e Nuno Vaaz de Castell Bramco. e assy outros alguũs. E o Iffamte Dom Pedro fez hi caualleiros, Ayres Gomez da Sillua filho de Joham Gomez. e Aluoro Vaaz dAlmadaã. e Ayres Gomçalluez dAabreu. e Martim Correa. e Joham dAtayde. e Martim Lopez dAzeuedo. e Diego Gomçalluez de Trauaços. e Diego de Seabra. e Fernam Vaaz de Sequeyra. E o Iffamte Dom Hamrrique fez caualleiros, Dom Fernamdo senhor de Bragamça. e Gill Vaaz da Cunha. e Aluoro da Cunha. * e Aluoro Pereyra. A, 120, v, 2 e Aluoro Fernamdez Mazquarenhas. e Vaasco Martimz da Albergaria. e Diego Gomez da Sillua. e assy outros. E delRey nom fallamos nada, porque fez a tamtos, ataa que com emfadamento os leixou de fazer.

Como elRey teue sem comsselho açerca da guarda da çidade. Capitullo LRvij.

Foy huũ gramde fallamento açerqua da guarda desta çidade, no qual forom desuairadas opinioões. Porem tamto que estas cousas forom acabadas, elRey mamdou ajumtar todos aquelles que tijnha ordenado pera seu comsselho. e tamto que assy forom jumtos, prepos elRey amtre elles estas seguimtes pallauras açerca de seu proposito. Bem sabees disse elle, todo o fumdamento que tiue no começo deste feito. e seede mujto çertos que eu nom fuy assy ligeiro de trazer aa fim daqueste proposito, como sabem meus filhos, que forom os primçipaaes mouedores daquesta empresa. E posto que me mujtas e soffiçiemtes rrezoões mostrassem, per que o deuia de fazer. eu rresguardey sempre muy bem todollos comtrairos, que podiam empachar nossa uitoria. e primçipallmente * rresguardey sse seria seruiço de Deos começarmos semelhamte obra. e bem sabees toda a maneira que açerqua dello tiue. Comssijrey ajmda mais, sse per uemtura poderia mamteer e guardar esta çidade sso a ffe e rrelli- A, 121, r, 1

5. fernando A. — 7. mĩz A — ffrz A. — 8. assi A. — 10. daabreu A. — 12. sseabra A. — 15. miz A. — 19. nouemta e sete A. — 21. foram A — forom (2.º)] foran A. — 23. foram A. — 27. preposito A. — foram A. — 29. todollo A. — 32. conssijrey A.

giam de nosso Senhor Jesu Christo. porque doutra guisa me pareçe que nosso trabalho nom fora justamente despeso. a quall cousa nom quis mujto escolldrinhar, comssijramdo que sse uoomtade fosse de nosso Senhor Deos de a trazer aas nossas maãos, nom lhe seria deffiçill de dar aazo e caminho, per que a podessemos guardar e mamteer. Agora polla sua graça cobramos toda a ffim de nosso deseio. polla quall dereitamente lhe deuemos dar mujtas graças por tres rrezoões. A primeyra, por nos dar uitoria. a segumda, por nolla dar em tam breue tempo e com tam pouco trabalho. a terçeira, porque nos quis guardar de muy gramdes perijgos, que poderamos auer, sse per sua graça e ajuda nom fora. Porem minha uoomtade he com a graça de Deos de leixar esta çidade sso a obediemçia de nosso Senhor Jesu Christo e da coroa de meu rregno. aa quall cousa me mouem quatro rrezoões muy soffiçiemtes segumdo meu juizo. s.
A, 121, r, 2 a primeira, porque sse faça * em ella o sacrifiçio deuino, em memoria e rrenembramça da morte e paixam de nosso Senhor Jesu Christo. este he o uerdadeiro sinall de conheçimento, que lhe poderemos mostrar da gramde merçee que nos açerqua dello tem feita. ca doutra guisa seria errado nosso primeiro fumdamento, homde dissemos que nos mouiamos por seu seruiço. ca sse agora assy leixassemos esta çidade, nom sey que seruiço rreçeberia de nosso trabalho. ca os jmfiees tornariam logo a ella. e por doesto da sua samta ffe naquellas casas homde o seu sacrifiçio foi feito, fariam outras cousas de gram uituperio e desomrra nossa. E a segumda rrezam he, porque ficamdo assy esta cidade sso nosso poder, podera seer aazo de sse mouerem alguũs primçipes christaãos pera uijrem aqui. e com seu poderio e frota soiugarem alguũs outros lugares desta comquista. primçipallmente eu ou cada huũ dos rrex, que depois de meus dias soçederem em meu senhorio. os quaaes ueemdo amte os olhos o portall aberto, mais ligeyramente sse moueram de acreçemtar em sua homrra. A terçeira rrezam he, porque os boõs homeẽs de meus rregnos nom ajam rrezam desqueeçer o uirtuoso exerçiçio das armas. ou per
A, 121, v, 1 uemtura queremdo obrar em * ello, nom hiram buscar os rregnos alheos, homde prouem sua força, teemdo amte ssi cousa tam aazada em que o possam fazer. Ca sabees quamdo me alguũs pedem leçemça pera hir fazer em armas a Framça ou a Imgraterra, he neçessario que os correja e lhe faça merçee pera sua uiagem. com menos da quall despesa os eu posso correger e os emuiar a esta çidade, homde me faram mujto mayor

1. Jhũ xpõ A. — 5. manteer A. — 12. Jhũ xpõ A. — 13. soficientes A. — 15. Jhũ xpõ A. — 20. jnfiees A. — 21. onde A. — 24. xpaãos A. — 27. em I, *om* A. — 33. quando A. — 34. correga A.

seruiço. E ajmda mujtos de meus naturaaes, que per alguũs negoçios ssam desterrados de meus rregnos, milhor estaram aqui fazemdo seruiço a Deos, e comprimdo sua justiça, que sse hirem pollas terras estranhas e desnaturaremsse pera todo sempre de sua terra. A quarta rrezam he, porque a memoria de tamanho feito possa durar amte os olhos dos homeẽs, em quamto a Deos prouuer de comseruar a sua obediemçia de sob o poderio dos rrex de Portugall. e porque alguũs gemtijs homeẽs, que por homrra e amor de nosso Senhor Deos quereram trabalhar comtra os jmmijgos da sua samta ffe, tenham casa e lugar, homde o possam fazer. Ca sabees muy bem, como ho rregno de Graada nom he tam aazado pera ello, como he esta çidade, pollas pazes e tregoas, que sse amtre elles * fazem a meude. E porque saybaaes minha emtemçam, como A, 121, v, 2
he rrezoado de saberem homeẽs de que tamto comfio, uollo faço saber pera rreçeber de uos comsselho naquellas cousas, que per uemtura meu emtemdimento nom percallça naquella perfeiçam que deue.

Como alguũs daquelles do comsselho rrespomderam a elRey. Capitullo LRviij.

Vista assy amtre todos aquella temçam que elRey tijnha, todos louuaram que era muy boõa. e ouue naquelle comselho alguũas deuisoões, como sse geerallmente fazem em todallas cousas gramdes. Ca bem deuees de comsijrar, que o mouimento de tamanha cousa nom podia seer sem mujtas duuidas, segumdo uerees em este capitullo. empero por escusarmos soma de pallauras, departiremos o comsselho em duas partes. A primeyra foy daquelles, a que de todo pareçeo a temçom delRey boõa sem nehuũa contradiçam. e das rrezoões destes nom auemos por que fallar, pois nom desacordaram do proposito. mas os da segumda parte disseram assy. Por quamto senhor, conheçemos de uossa uoomtade que he sempre seerdes comsselhado * em todallas cousas. e que A, 122, r, 1
uos nom despraz de uos serem ditas quaaesquer cousas, que homem semta comtra uosso proposito, uos diremos agora o que nos pareçe pera uosso milhor auisamento. E quamto he aa uossa temçam assy simprezmente filhada, nom ha hi alguũa rrezam que a possa afastar de seer mujto justa e mujto boõa. mas he de ueer, se ha hi outros comtrairos que uos possam embargar. e nomearuos emos aqui alguũs pera ueerdes sse ssom

13. tanto A. — 16. consselho A. — 17. nouemta e oito A. — 19. boa A. — 22. duuydas A. — 25. boa A. — 27. quanto A. — 33. boa A.

taaes, que ajam lugar pera dereitamente empachar uossa uoomtade. E primeiramente senhor, deuees de comsijrar como esta çidade he muy allomgada de uossa terra, e como esta em meo de uossos jmmijgos, os quaaes por uimgamça de sua jmiuria quereram trabalhar quamto poderem, e tamto que uos daqui semtirem afastado, buscaram suas ajudas de todallas partes. a quall de rrezam lhe nom sera negada pera semelhamte feito. E nom he duuida, que sse nom faça muy gramde ajumtamento sobre esta çidade. ao quall per uemtura os que aqui leixardes nom poderam rresestir. e uos posto que lhe queyraaes emuiar acorro, ou nom saberees sua
A, 122, r, 2 neçessidade, ou nom * terees abastamça de frota tam prestes, com que lhe possaaes acorrer. ca todo he pera comssijrar. E posto que lhe huũa uez acorraes, nom o poderees assy fazer outras mujtas. e uos seemdo tam allomgado desta terra, e os mouros aa porta, sera a pelleia muy desíguall. os quaaes cada dia sse ham de trabalhar quamto poderem de uimgar sua desomrra. E comssijraae jsso meesmo a gramdeza desta çidade, pera cuja deffemssam uos he neçessaria mujta gemte e boõa. e que pode seer que uijmdo elRey de Castella aa sua hidade, nom querera estar pollas pazes que seus tutores teem firmadas comuosco. por cuja rrezam uos comuijra auerdes mester essa gemte, e outra mujta mais sse a teuesees, pera deffemssam de uossos rregnos. E comssijraae como a gemte que aqui esteuer ha mester mamtijmentos e dinheyros pera solldo e pera merçees. e que por pouco seruiço que uos aqui façam, semtimdo a uoomtade que auees na deffemssam deste lugar, uos rrequereram mayores merçees do que seu estado rrequere, sobre o quall he neçessario que rreçebaaes fadiga e escamdallo de uosso pouoo. E porque he neçessario que
A, 122, v, 1 seiam costramgidos pera mujtas * cousas de sua seruemtia, cujo trabalho lhe nom fara pequeno empacho, quamto mais ajmda sse for neçessario de lhe tomarem alguũas cousas pera gouernamça della, sera aazo de mujtos leixarem o rregno, e sse hirem pera as terras estranhas. E ueede ajmda senhor, a pequena fortelleza que ha em esta çidade, a quall posto que bem çercada seia, nom he porem tamto como compria. ca logo açerca della seria boõa e assaz deffemssauel, se a çidade toda fosse chea de gemte que morasse em ella. mas estamdo aqui como fromteiros, numca podem seer tamtos que a soomente possam de mear. E quamto he senhor, ao que dizees que uosso primçipall mouimento he por seruiço de Deos, queremdo que sse traute aqui o deuinall sacrifiçio. assy deuees uos hordenar semelhamte cousa que o bem que hi fezerdes, nom seia

1. uoontade A. — 16. boa A. — 18. tetores A. — 21. mantijmentos A. — 32. boa A.

aazo doutro mujto mayor mall. que quamto por fazerdes jgreias, em que sse faça ho samto sacrifiçio, assaz dellas teemdes em uossa terra, que ssom casi todas destroidas, que seria mayor merito de as rrepayrar e correger, que fazer aqui outras semelhamtes de nouo. em deffemssom das quaaes uossos seruidores e naturaaes estem em tamanho perijgo. Omde nos pareçe * que deue seer mais semtida a perda de cada huũ delles, que A, 122, v, 2
rreçebido em mereçimento ha edificaçam das jgreias que sse tam justamente pode escusar. Ca diz o apostollo, que nos outros somos templos de Deos, por o quall sse pareçe que mayor mereçimento he comseruar os templos spirituaaes, que hedificar nouamente os templos materiaaes. Outrossy o sostijmento desta çidade pode seer aazo de auer mais mall feitores em uosso rregno, do que ata aqui ouue. ca o atreuimento da liberdade que ha dauer, os fara cometer mais ousados crimes, que faria sse nom soubessem que a determinaçam da pena seria tam çerta. E finallmente senhor, comssijramdo todas estas cousas poderees esguardar as cousas que ham de uijr. e sse uos nossas rrezoões pareçem sofficiemtes, hordenay sobre ellas uosso feito, de guisa que ao diamte uos nom possa trazer empidimento.

Como elRey determinou todauia de mamteer a çidade, e como daua emcarrego della a Martim Affomsso de Meello. Capitullo LRix.

Eu ssom bem nembrado rrespomdeo elRey, quamtos comtrairos ouue no começo daqueste feito. e quamtas * uezes fuy comsselhado per A, 123, r, 1
alguũs de uos outros, que leixasse de proseguir minha demamda, mostramdome outras mujtas rrezoões per que o deuia de fazer. E eu sempre tiue amte meus olhos o fumdamento que tomey pera proseguir esta obra. e como me nembraua que era seruiço de Deos, logo me pareçia que nom tijnha rrezam pera a leixar dacabar, amte me deuia a despoer a todo trabalho e perijgo pollo poer em fim. E comssijro agora como sobre tamtos comtrayros ofereçidos, nosso Senhor Deos quis dar a uitoria comtra todo naturall juizo dos homeẽs. assy espero em elle que lhe prazera trazer minha emtemçom a fim de seu samto seruiço. E çertamente, que quamto eu em ello mais comssijro, tamto me pareçe que presumo que ajmda esta çidade ha de seer aazo doutro mujto mayor bem pera mym, ou pera alguũs da minha geeraçom. E finallmente ponho estes

1. quanto A. — 2. teendes A. — 12. ataaqui A. — 21. quantos A. — 22. quantas A. — 25. ante A. — 29. oferiçidos A. — 32. comsijro A. — 33. muyto A.

feitos nas maãos de nosso Senhor Deos, e de minha Senhora a uirgem Maria sua madre, sob cuja esperamça determino de guardar e mamteer esta çidade aa sua homrra e louuor. Acabadas assy estas rrezoões logo alli naquelle meesmo comsselho elRey disse a Martim Affomsso de Mee-
A, 123, r, 2 llo, por fazer logo começo de sua * emtemçom que sse fezesse prestes pera ficar por fromteiro em aquella çidade. Martim Affomsso, disse elle, assy pollos mujtos seruiços que uos e uosso padre e todollos outros de uossa geeraçom teem feitos a mym e aos rrex domde eu uenho. como por semtir que o saberees muy bem fazer. a mym praz de uos emtregar esta çidade, na quall semto que farees seruiço a Deos e a mym, e acreçemtarees em uossa homrra e de uossa linhagem. E eu uos leixarey dos fidallgos de minha casa e de meus filhos, e assy dos outros meus naturaaes, per que uos seiaaes bem ajudado a uosso trabalho. E jsso meesmo uos leixarey artelharias e corregimentos pera uossa deffemssom, quamtes uos mester fezerem. E logo pollo presemte uos ficaram bitalhas e mamtijmentos pera uossa gouernamça. E tamto que a Deos prazemdo eu for em Portugall, eu teerey aquelle cuydado de uos que he rrezam. Martim Affomsso assy pollo presemte foy beyiar a maão a elRey, dizemdo que lho tijnha mujto em merçee. empero que aueria açerca dello seu comsselho. Mas quallquer que o comsselho fosse, diz o autor, a sua determinaçam foi mujto prasmada da mayor parte dos boõs que
A, 123, v, 1 alli eram. porque Martim Affomsso * foi comsselhado de dous homeẽs, que nom comssijraram bem a gramdeza daquelle feito, nem escolldrinharam dereitamente a homrra de Martim Affomsso, comsselhamdoo que nom açeitasse tall emcarrego, dos quaaes huũ foi huũ escudeiro dEuora, que chamauam Joham Gomez Arnalho, e ho outro Joham Jusarte.

Como o comde Dom Pedro rrequereo aquella fromtaria, e quaaes forom os que alli ficarom. Capitullo C.

DESPROUUE mujto a elRey quamdo Martim Affomsso allegou suas escusas rrefusamdo aquella ficada. ca çertamente nom lhe fazia elRey semelhamte mouimento senom com gramde amor que lhe auia. e pollo conheçer outrossy por muy boom caualleiro e bem auto pera semelhamte emcarrego. E aalem de seu gramde esforço e ardideza, compos huũ liuro per seu emgenho e saber, que sse chama da guerra, no

2. manteer A. — 3. assi A — loguo A. — 7. assi A. — 12. assi A. — 18. assi A. — 22. Affom A. — 23. cosijraram A. — 28. foram A. — Capitollo A — C] cemto A. — 29. elRej A — affom A.

quall sse comtem mujtas e boõas emsinamças e auisamentos pera todos aquelles que teuerem fortelleza, ou alguũ lugar çercado em fromtaria de jmmijgos. Mas mujtas uezes os maaos comsselheiros * priuam os boõs A, 123,v,2
homeẽs de seu emtemder. por cuja rrezam disse o sabedor. Do maao
5 comsselheiro guardaras a tua alma. E porque elRey semtio que o primçipall mouimento de Martim Affomsso forom aquelles que o assy comsselharam, aa quall cousa os fez mouer seu proprio jmteresse, mais que outra nehuũa justa neçessidade, semtimdo que sse elle alli ficasse, que era neçessario ficarem elles. porem mamdou elRey que amtre os outros
10 que alli ouuessem de ficar que fossem elles, ficamdo assy este feito pera elRey emleger em sua uoomtade outro alguũ que alli ouuesse de ficar com aquelle emcarrego. O comde Dom Pedro de Meneses soube dello parte, e foysse muy trigosamente ao meestre de Christo, rrogamdolhe mujto que o quisesse ajudar em aquelle feito. ca sua uoomtade era de
15 ficar alli, se lhe elRey fezesse merçee daquelle emcarrego. A quall cousa o meestre fez com muy boom deseio, semtimdo a desposiçam do comde, e jsso meesmo por seer homem que lhe mostraua boom deseio. e assy foy logo fallar açerca dello ao Iffamte Duarte, pedimdolhe que rrequeresse a elRey seu padre aquella cousa pera o comde, do que mujto
20 prouue ao Iffamte. * e assy foi logo todo emcaminhado per a guisa que o A, 124,r,1
comde rrequeria, do que elle foi mujto ledo. e assy foy por ello beyiar a maão a elRey e ao Iffamte. Ruy de Sousa que depois foi alcayde do castello de Maruam, padre de Gomçallo Roĩz de Sousa, foi ho primeiro fidallgo que rrequereo a elRey, que o leixasse em aquella çidade, dizemdo
25 como tijnha quoremta homeẽs muy bem armados e com boõas uoomtades pera ficarem com elle em seu seruiço. ora ueede sse em tall tempo era pera outorgar semelhamte rrequerimento. ElRey foi mujto ledo com tall pititorio, e assy disse que lho agradeçia mujto, e que prazeria a Deos que o acreçemtaria ao diamte por ello, e lhe faria mujtas merçees. e
30 emtom disse aos Iffamtes que escolhessem de suas casas çertos fidallgos e escudeiros que ficassem alli. Os quaaes forom estes que sse adiamte seguem .s. Lopo Vaaz de Castell Bramco alcayde de Moura, que era momteiro moor delRey, ficou alli por coudell de todollos seus. e os do Iffamte Duarte ficaram sob gouernamça do comde Dom Pedro. e os do
35 Iffamte Dom Pedro ficaram a Gomçallo Nunez Barreto. e os do Iffamte Dom Hamrrique a Joham Pereyra, que depois foy muy boom caualleyro * em A, 124,r,2

1. boas A. — 3. emmijgos A — muytas A. — 6. foram A. — 7. jnteresse A.— 13. xpõs A. — 17. assi A. — 18. loguo A. — 21. assi A — beyjar A. — 24. elRej A. — 25. boas A. — 28. assi A. — 31. foram A. — 36. despois A.

B, 143, r, 1 aquella *çidade. e em outras *mujtas forom elle e outros boõs homeẽs
B, 143, r, 2 ante daqueste feito. os quaaes andando nas guerras de França e de
A, 125, r, 2 Ingraterra ouuindo as nouas da armaçam que elRey fazia *leixaram
todallas doçuras de Framça e daquellas terras por uijnr a seruiço delRey.
os quaaes eram o dito Joham Pereyra. e Diego Lopez de Sousa. e Pero 5
Gomçalluez a que deziam Mallafaya. e Aluoro Meemdez Cerueira. Fica-
ram ajmda na dita çidade, afora estes que ditos auemos, Ruy Gomez da
Sillua, Pero Lopez dAzeuedo, e os ja ditos Pero Gomçalluez e Aluoro
Meemdes. e Luis Vaaz da Cunha. e Luis Aluarez da Cunha. e Fernam
Furtado. e o caualleiro de samta Cruz. e Aluaro Eannes de Cernache. e 10
Diego de Seabra. e Meem de Seabra. e Gill Louremço dEluas. e Diego
Aluarez Barbas. e Gomez Diaz. e Pero Vaaz Pimto. e Joham Ferreira. E
com estes ficarom per toda gemte dous mill e seteçemtos homeẽs. e miçe
Itam que ficou hi com duas gallees pera guardar o estreito. E mamdou
elRey que lhe ficassem mujtas bitalhas e armaria, assy armas do corpo 15
como beestas e almazem. Outrossi amtre as cousas que forom achadas
em Cepta que de comtar seiam, forom quatro gallees e huũa gallee rreal e
mujtos uirotoões e beestas e scudos e huũa bombarda e mujta poluora e
çera e seuo e pez dardos amcoras cabres treus mastos uergas artimoões
A, 125, r, 2 gouernalhos, e todo esto em gramde abastamça, * as quaaes cousas forom 20
achadas nas taraçenas. E estas cousas assy todas postas em fim, amte que
elRey dalli partisse, disse ao Iffamte Dom Hamrrique que fosse meter de
posse do castello ao comde Dom Pedro. E a menagem senhor, disse o
Iffamte, rreçebella ey eu delle, ou a uijra fazer a uos. Nom quero outra
menagem rrespomdeo elRey, senom o conheçimento que tenho de sua 25
boomdade, polla quall delle comfio que o guardara como he rrezam. E
assy foi o Iffamte tirar Joham Vaasquez do castello, e emtregallo ao comde,
dizemdolhe aquellas meesmas pallauras que lhe elRey dissera açerca da
menagem. a quall cousa o comde disse que tijnha mujto em merçee a elRey
e ao Iffamte. e emtom filhou o Iffamte as chaues em sua maão e lhas 30
emtregou, e o leixou assy em posse. E como quer que Joham Vaasquez
auia tamtos dias que alli estaua, e cada huũ dia emuiaua daquellas cousas
que ally achara pera os nauios, ajmda aaquelle tempo que elle leixou o
castello, hi ficarom mujtas que o comde depois ouue. empero nom das
primeiras. 35

10. aluareannes A. — 13-14. meçeitam A, mice Itam I. — 15. assi A. — 16. foram A. — 17. foram A — uiratoões A. — 19. e seuo] seuo A. — 20. foram A. — 21. assi A. — 22. elRej A — hanrrique A. — 24. ei A. — 25. elRej A. — 27. assi A. — 30. Iffant (1.º) A. — 31. assi A. — 34. despois A.

Como elRey partio de Cepta e chegou ao Algarue, e como fez em Tauilla seus filhos duques. Capitullo Cj.

JA agora a gemte de nossa frota amda corregemdo * seus aparelhos A, 125, v, 1
pera fazer sua uiagem. empero amtre elles auia duas temçoões
5 muy desiguaaes, fallamdo soomente daquellas pessoas de baixo
estado. porque os fidallgos e outros boõs homeẽs auiam gramde follgamça por ficarem em aquella çidade, speramdo que pollo bem que em
ella fezessem acreçemtariam mujto mais em suas homrras. mas os outros
do pouoo tijnham as temçoões muy comtrairas daquesta. ca nom
10 podiam presumir que depois que elRey partisse, nehuũ delles auia de
ficar uiuo. E quamto os outros que auiam de uijr pera Portugall, traziam de lediçe, tamto auiam os que ficauam mayor tristeza. e huũs
buscauam rrogadores que os escusassem daquelle trabalho. outros buscauam nouas maneiras de rromçaria, fimgindo emfirmidades que conhe-
15 çidamente numca teueram. outros prometiam aalem de sua fazemda o
que nom tijnham, por nom auerem rrezam de ficar. Empero estas cousas
nom lhe aproueitauam mujto, por quamto aquelles que eram determinados pera ficarem, se a neçessidade nom era manifesta, por seus fimgimentos nom sse leixaua de emxecutar toda a primeira hordenamça. Dous
20 dias eram do mes de setembro a huũa segumda feira, quamdo * a frota de A, 125, v, 2
todo foi prestes pera partir. e todos aquelles fidallgos e escudeiros forom
beyiar a maão a elRey, o quall lhes fez muy gramde gazalhado, dizemdo
primeiramente ao comde. Pois que a Deos aprouue de uos emcaminhar
pera rrequerer semelhamte cousa com muy boõa uoomtade, que teemdes
25 pera me fazerdes seruiço. pollo quall eu som theudo de uos acreçemtar
e fazer homrra e merçee. eu uos emcomemdo que tenhaaes sempre
amte os olhos o emcarrego que filhastes. e que nom menos coraçom
tenhaaes pera o guardar e defemder, do que teuestes pera o rrequerer, e
ajmda mujto mayor comssijramdo bem, que na guarda desta çidade sse
30 comtem uossa homrra e uida. E uos emcomemdo que agasalhees muy
bem estes fidallgos que aqui leixo, pera uos ajudarem a guardar e deffemder esta çidade. e jsso meesmo uos emcomemdo toda a outra gemte que
aqui fica, que os trautees doçemente e com todo fauor que rrazoadamente poderdes. e a huũs e aos outros emcomemdo que uos obedeçam
35 como a capitam e a uerdadeiro fromteiro. E ditas estas pallauras lhe
beyiaram todos a maão, e sse spediram delle. Aos fidallgos disse elRey,

6–7. follgança A. — 17. muyto A. — 20. quando A. — 21. foram A. — 24. boa A. — 26. emcomendo A. — 29. muyto A. — 31. fidalgos A.

que lhes emcomemdaua que nom fezesse mimgua sua presemça amte os
A, 126, r, 1 seus olhos, mas que sempre trabalhassem * por sua homrra, segumdo a
linhagem de que uijnham rrequeria, e a comfiamça que em elles auia.
Ao que todos rrespomderam que elles fariam per tall guisa, que amtes
elle ouuisse nouas de sua morte, que de nehuũ outro seu faleçimento. 5
Os nauios que auiam de partir, eram ja todos prestes. e huũs tijnham as
uergas altas e soomente estauam sobre huũa amcora, e outros amdauam
ja aa uella. E tamto que elRey foi demtro na gallee, mamdou fazer
sinall com suas trombetas, per que todollos outros nauios desfalldrassem
suas uellas seguimdo sua uiagem, na quall cousa foi posta pequena 10
deteemça. e assy começaram todos demcaminhar com muy gramde pra-
zer caminho do Algarue, fazemdo desuayrados soõs em seus estromentos,
como aquelles que a doçura da uitoria e a esperamça que traziam de
ueer sua terra e seus amigos e paremtes, fazia os coraçoões mujto alle-
gres. Mas os outros que ficauam, esteueram todo aquelle dia sobre os 15
muros, oolhamdo a frota com muy gramde soydade. e taaes hi auia que
nom chorauam menos, que sse teuessem çerta speramça de numca mais
ueerem sua teera nem seus amigos e naturaaes. E em uerdade fallamdo
A, 126, r, 2 dereitamente, nom era ssem rrezam de auerem amtre * ssi muy gramde
soydade. ca o lugar e o tempo e a presemça do feito trazia gramde aazo 20
pera ello. ca ueemos quamdo sse huũ homem parte do outro, ajmda que o
espaço seia pequeno de seu apartamento e todo em huũ rregno ou senho-
rio, nom pode a uoomtade mouida com o mauioso zello estar, que nom
amostre alguũa semelhamça de semtimento. Ora que fariam aquelles
que per semelhamte guisa ficauam. çertamente nom os deuemos de cul- 25
par por nehuũa mostramça que em ello fezessem. ca aquella braueza os
fez ao depois seer mujto mais ardidos comtra os jmmijgos, segumdo ao
diamte sera comtado. A hordenamça da frota quamto aas gallees e
outros alguũs çertos nauios era de hirem dereitamente ao porto de Faa-
ram. porque aos outros era dada leçemça que sse fossem a Lixboa pera 30
lhe despacharem seu frete e emcaminhar cada huũ pera sua terra. E
foi assy que os marinheiros da gallee delRey errarom a uiagem, e omde
ouueram de hir a Faaram forom a Crasto Marim, e os outros nauios
quamdo de noite perderam a uista do foroll, seguiram sua uiagem dereitamente a Faaram. e queremdo hir per terra buscar elRey, açertousse 35
de sse ajumtarem todos em Tauilla. Omde elRey estamdo chamou seus

9. synall A. — 11. assi A — de emcaminhar A. — 17. sperança A. — 19. antre A. — 20. grande A. — 27. despois A — muyto A. — 32. assi A. — 33. faarom A — foram A. — 35. faarom A.

filhos, e disselhes assy. *Todollos seruiços naturallmente rrequerem gua- A, 126, v, 1
llardom. e porque aalem de seerdes meus filhos semto que rreçebi de uos espiçiall seruiço em todo este feito, quero que por ello rreçebaaes alguũ guallardom. E primeiramente a meu filho o Iffamte Duarte nom
5 sey que acreçemtamento e que homrra lhe possa fazer, sobre aquella que lhe Deos quis dar. s. seemdo meu primeiro filho e herdeiro de meus rregnos e de minha terra, elle pode filhar em minha uida tamta quamta lhe prouuer. Mas a uos outros me praz de fazer duques .s. a uos Iffamte Dom Pedro faço duque de Coymbra. e ao Iffamte Dom Hamrri-
10 que duque de Vizeu. e polla gramdeza do trabalho, que filhou em todollos estes feitos, assy na armaçom que fez no Porto, como no trabalho e perijgo que ouue no dia que filhamos a çidade, e por todallas cousas que em ello obrou, o faço senhor de Couilhaã. E os Iffamtes todos tres lhe beyiarom por todo a maão teemdolho mujto em merçee. E emtom os
15 fez duques com aquella sollenidade e çerimonias que sse custuma. ca assaz auia hi de nobres homeẽs e corregimentos, per que aquella festa fosse homrrada.

Como elRey despachou alli todos, e lhes fez merçee agradeçemdolhes mujto seus gramdes trabalhos. Capitullo Cij.

20 Por quamto o rregno do Algarue jaz todo na costa do mar ouçiano, A, 126, v, 2
a mayor parte de sua seruemtia he em nauios. e ajmda ha hi poucas bestas por rrezam da terra, que nom he mujto forte pera seu mamtijmento. por cuja rrezam elRey comssijrou que seria bem despachar alli toda aquella gemte, por tall que podessem hir nos nauios ataa
25 Lixboa. ca era neçessario que todos alli fossem desembarcar por aazo do frete que auiam dauer. No quall Joham Affomsso dAlamquer fez huũ muy spiçiall seruiço a elRey, amtre outros mujtos que lhe tijnha feitos. E foi assy, que comssijramdo elle as muy gramdes despesas que elRey tijnha feitas, e como lhe era neçessario despemder ajmda no frete
30 de todos aquelles nauios. tamto que foy na çidade de Lixboa, mamdou comprar pera elRey todo o ssall que auia per toda aquella terra, o quall ouue assaz de boõ barato por rrezam da emposiçom. e quamdo lhe os meestres dos nauios rrequeriam o frete, fazialhe pregumta sse lhes prazeria de auerem aquello em preço de suã pagua. os quaaes todos jumta-

10–11. todos A. — 11. assi A. — 19. grandes A. — 23. mantijmento A — comsijrou A. — 24. atee A. — 26. Affom A. — 27. elRej A. — 28. assi A. — 29. neçessareo A. — 32. boõ A, bem I. — 33. pregunta A.

mente forom muy comtemtes comssijramdo como lhes seria milhor leuarem seus nauios carregados dalguũa mercadoria, que de leuarem o dinheiro,
A, 127, r, 1 que ligeiramente poderiam * gastar. e assy forom todos muy bem pagados com pequena custa delRey. E estamdo assy elRey em Tauilla como dito he, fez ajumtar todos aquelles primçipaaes, e disselhes. Por quamto minha uoomtade he de uos despachar por uos arredar de custa e de trabalho, cada huũs de uos outros poderees auisar a todos aquelles que uem em uossa companhia, que me uenham rrequerer quaaesquer merçees ou cousas que a suas homrras e liberdades perteeçam. e como quer que ja eu per mujtas uezes teuesse esperimentadas uossas boõas uoomtades em todallas outras cousas pera que uos rrequeri, em este presemte trabalho semti mujto as boõas uoomtades de todos. as quaaes fezeram mujto mais esforçar a minha, pera uos sempre buscar toda homrra e acreçemtamento que em minha posse for. E sobre todo dou mujtas graças a nosso Senhor Deos, por me fazer rregnar sobre gemte, que me tam uerdadeiramente e tam leallmente teem seruido. pollo quall lhe peço por sua samta merçee, que me dee sempre aazo e poder, per que os possa rreger e gouernar em todo dereito e justiça, e aos boõs homrrar e acreçemtar segumdo he rrezam. Todos forom mujto comtemtes daquellas pallauras delRey, dizemdo que lho tijnham mujto em merçee. e assy
A, 127, r, 2 começaram logo alguũs de fazer * suas pitiçoões, pera rrequerer suas cousas segumdo lhes perteeçia. as quaaes eram muy graçiosamente desembargadas, outorgamdo a todos aquello que achaua que era rrezam e sse podia fazer. e aaquelles que per uemtura pediam aalem do rrazoado, era dada graçiosa rreposta, de guisa que a doçura da pallaura lhe fazia gramde comtemtamento. Outros ouue alli que nam quiseram pollo presemte pedir nehuũa cousa, e sse espediram assy spaçamdo seus rrequerimentos pera outro tempo. E per tall guisa foi todo emcaminhado, que todos partiram muy ledos e comtemtes da presemça delRey, e elle outrossy das boõas uoomtades que lhe semtija pera seu seruiço.

1. foram A — contemtes A. — 2. mercadaria A. — 3. assi foram A. — 4. assi A. — 9. perteemçam A. — 10. boas A. — 12. boas A. — 17. dee] de A. — 19. foram A. — 27. assi A. — 28. emcamynhado A. — 30. boas A.

Como elRey partio do Algarue e chegou a Euora, e do rreçebimento que lhe foi feito. Capitullo Ciij.

Acabado assy aquelle espedimento, começou de sse espalhar toda aquella gemte cada huũa pera sua parte. e porque os mais delles eram anojados do mar, quiseram amte fazer sua uiagem per terra. empero esto era muy graue de fazer, por rrezam das bestas que hi nom auia. e assy era muy gramde trabalho em as buscar e auer. ca por dinheiro nom podiam seer achadas em tamanho numero, como eram neçessarias. E tamto bem fez alli a neçessidade, * que emsinou a mujtos A, 127, v, 1
comtemtarsse das cousas pequenas, que em outro tempo desprezauam as gramdes. ca mujtos delles nom sse comtemtauam damdar em grossas facas nem boõs cauallos, sse tijnham alguũ geito comtra seu prazer. e em aquelle emsejo auiam por boõa dita, quamdo percallçauam huũ proue muu ou asno dalbarda, que os podesse scusar do trabalho que esperauam de semtir em aquelle caminho, sse ouuessem damdar de pee. Amte que leue elRey aa çidade dEuora, me pareçe que he bem que faça aqui meemçam dalguũs fidallgos, que morreram de pestenemça. e esto escpreuemos, porque achamos que alguũs homeẽs, que escpreueram alguũas cousas que uiram deste feito, nom declarauam a morte destes, senam que morreram em Cepta. o que mujtos simprezmente podiam emtender que morreram na filhada da çidade. E porque ja espiçiallmente fallamos dos outros, diremos agora dos que morreram de pestenemça, fallamdo soomente daquellas pessoas de comta. e esto depois que a frota partio de Lisboa, ataa que tornou ao Algarue. e aimda no caminho, depois que partio pera Euora. Morreo primeiramente Gomçallo Eannes * de Sousa, e Dom Joham de Castro, e Aluoro Nogueira, e Aluoro A, 127, v, 2
dAguiar, e Vaasco Martimz do Carualhall, e Nuno da Cunha, e Aluoro da Cunha, e Aluoro de Pinhel, e Amtam da Cunha, e Pero Taauares, e Dom Pedro de Meneses. Tamanha deteemça fez alli elRey naquelle rregno do Algarue, quamto durou o cuydado que tijnha de despachar suas gemtes. e tamto que esto teue despachado, logo emcaminhou pera a çidade dEuora, omde estauam seus filhos e o meestre com elles. cuja lediçe nom era pequena, ouuimdo as nouas daquella uitoria, como quer que de sua uoomtade mujto deseiara dauer quinham em aquelle feito. Tamto que soube que elRey uijnha, fez prestes todo seu corregimento

3. assi A. — 4. gente A. — 7. assi A. — 13. ensejo I, açejo A — boa A — quando A. 15. sentir A. — 17. meençam A. — 23. conta A. — 25. despois A. — 25-26. Gomçalleannes A. — 27. mĩz A. — 30. quanto A. — 35. que soube A, que o mestre soube I.

pera o rreçeber segumdo perteeçia a seu estado, e segumdo o caso e a terra domde elle uijnha. E em aquelle dia sayram os Iffamtes Dom Joham e Dom Fernamdo e o meestre com elles per muy gramde espaço. e nom ficou homem na çidade, que de pee ou de cauallo nom sahisse fora, tamta era a sua lediçe com a uijmda delRey. e as molheres alimpauam as rruas, lamçamdo aas janellas as melhores cousas que tijnham. e ajumtauamsse cada huũas de sua freeguesia uestidas de suas milhores
A, 128, r, 1 rroupas. e com gramdes camtares filhauam quinham * daquelle rreçebimento. E quall seria o coraçom que uisse aquelle rreçebimento que todos faziam a elRey, que podesse rreteer aquellas ueas per homde correm as lagrimas, que nom sse emchessem seus olhos dagua. e nom soomente as pessoas de comprido emtemdimento, mas os meninos paruoos auiam emtemder pera sse allegrarem com a uijmda daquelle primçipe. e assy uijnham todos amte elle camtamdo, como sse fosse alguũa cousa çellestriall emuiada a elles pera sua saluaçam. Em todo aquelle dia nom fezeram cousa alguũa em aquella çidade. ca os offiçiaaes dos offiçios mecanicos auiam por bem despeso o gaanho daquelle dia, por homrrarem a festa de seu primçipe. Todallas nobres molheres daquella çidade sse forom pera a Iffamte, e a acompanharam ataa que elRey seu padre chegou. omde ella sahio aa primeira salla assy acompanhada de todas aquellas nobres molheres, e com gramde mesura e rreueremça rreçebeo seu padre e seus jrmaãos, e assy todollos outros nobres homeẽs, que com elles uijnham cada huũ segumdo seu estado. E por agora açerca do seu rreçebimento e follgamça nom departo mais. porque boom
A, 128, r, 2 sera de comssijrar a quallquer, que leer os uirtuosos feitos * deste gramde primçipe, e os gramdes trabalhos, que filhou por saluaçom e homrra do seu pouoo, quall seria o amor com que o elles rreçeberiam, quamto mais trazemdo comssigo tamanha uitoria. Por çerto eu diria aqui mujtas cousas açerca das gramdes uirtudes delRey, se nom ouuesse descpreuer as suas homrrosas emxequeas com todallas outras çerimonias, que perteeçem aa sua sepulltura, omde me pareçe que tenho rrezoado lugar pera fallar de minha emteemçom, o que de suas boomdades uerdadeiramente souber. porque toda a bem auemturamça do homem na fim he de louuar. Nom he pera callar a geerall follgamça, que todos auiam com a çertidom das nouas daquelle feito, e mujto mais quamdo uiram as presemças daquelles, de cujas uidas tijnham alguũa duuyda. porque aalem da

6. cousas A, colchas ? — 14. assi **A**. — 19. foram A — Iffamte] *add.* Dona Isabel I. — 20. assi A. — 22. assi **A**. — 23. estado] *add.* Deshi elRey com seus filhos se foi pelo reyno como antre sy por melhor ordenarom I. — 25. comsijrar A. — 32. emtemçom **A**.

uitoria nom auia hi tall, que uiesse sem parte da rriqueza daquella çidade. e toda a ocupaçom das molheres emtom era em rrecomtar cada huũa as cousas, que seu marido trouxera, porque em ellas naturallmente mora uaã gloria, deleitauamsse mujto em rrecomtar aquelle bem que ouueram. E per tall guisa foi este feito emcaminhado, que mujtos que leixaram o pam de seus agros guardado em seus çelleiros, tornaram ajmda a apanhar * a nouidade de suas uinhas. A, 128, v, 1

Como ho autor mostra que todallas cousas deste mundo falleçem, ssenam a escpritura. Capitullo Ciiij.

Gramde louuor deram os fillosofos amtijgos a Numa Pompillio, porque foy o primeiro que achou a arte da moeda, por cuja rrezam ficou aaquelles que fallam o latim chamamdo dinheiros simprezmente dizer numos. e certo he que elle mereçe por a sua boõa emuemçam gramde louuor amtre os uiuos, porque achou uerdadeiro meo em toda a justiça comotatiua. Nom foy elle porem aquelle que departio tamtas maneiras de moeda, como ueedes que ha no mundo. ca depois sobre aquella forma hordenou cada huũ em seu senhorio a deuisom della, segumdo lhe prouue, soomente quamto ficou huũa moeda geeral, per que os homeẽs possam fazer uerdadeira comudaçom em todallas partes. e desto nom curamos fazer mayor destijmçom por chegarmos a nosso proposito. Ora se Numa Pompillio mereçe tamanho louuor por arte da moeda, que deuem mereçer aquelles que primeiramente fezeram letra, pois trouxeram a nosso conheçimento nom tam soomente a sabedoria das cousas terreaaes, mas ajmda nos fezeram que conheçessemos * e soubessemos as cousas que sam sobre a espera da luũa ataa o postumeyro çeeo. Ca polla samta escpritura conheçemos aquella rreall hordenamça das noue hordeẽs dos amjos, e como ssam departidas em tres gerarchias, e quall he ho offiçio de cada huũa. e assy deçemdemdo pera fumdo ataa spera de Saturno, que de todas sete he a mais alta. E em uerdade seria fremosa departiçom, sse eu dissesse alguũa cousa açerca da diuisam daquellas planetas, e os caminhos que trazem cada huũa em sua uolta, saluo a nouena que he unica e nom tem epiçicollo, segumdo mais compridamente podem saber aquelles que tem uistos os teistos de Tollomeu ou leeram per Almajesta, ou per aquellõ que escpreueo Alfarjano em suas deferemças, e per outros mujtos autores que açerca dello assaz falla- A, 128, v, 2

8. mumdo A. — 13. boa A. — 13–14. emuençam A. — 16. tantas A — mumdo A — despois A. — 18. quanto A. — 26. pella A. — 27. anjos A. — 28. assi A. — 35. asaz A.

ram. E de como esta escpritura foi primeiramente achada, e as rrazoões porque acharees ao diamte em nosso prollogo, omde começarmos a fallar das outras cousas do rregno. Que cousa pode milhor seer amtre os uiuos que a escpritura, polla quall seguimos dereitamente o uerdadeiro caminho das uirtudes, que he o premeo da nossa bem auemturamça. esta he aquella que nos mostra quaaes seram os nossos gallardoões depois do
A, 129, r, 1 trespassamento desta uida, e outras mujtas * cousas que propriamente perteeçem a alma, das quaaes nom curamos mujto fallar em este lugar, por quamto nossa emteemçom nom he mostrar em este capitullo outra cousa, senom como todallas boõas obras deste mundo sse perderiam, sse a escpritura nom fosse. Como souberamos agora queiamdo fora aquelle emperio dos Assirios, o quall amtre os outros emperios assy per lomgura de tempo como em gramdeza foy mujto acreçemtado, cujo começo foy rrey Nino duramdo per mujtos segres, corremdo per soçessom de rrex ataa o tempo de Ozias rrey de Juda. e por aazo da desordenamça de Sardanapallo foy destroido per Arbato capitam dos Medos. Outrossy o rregno dos Calldeos, do quall a samta escpritura tam a meudo faz memoria, omde rregnou Nabucadonosor, porque Baltasar seu neto se pos em gramde oufana em aquelle comuite, do quall Daniell faz memçam, e em a seguimte noite foi emcuruado per o rrey dos Romaãos. Como poderamos saber a desordenamça de rrey Xerxes, quamdo com tresemtos e oitemta mill homeẽs darmas e çem mill nauios passou em Greçia, e per huũa pouca companha dos Gregos foi desbaratado soomente por sua soberuosa presumçom, desprezamdo o proueitoso comsselho de Amagaro philosofo.
A, 129, r, 2 * E como souberamos outrossy os uirtuosos feitos darmas que fezeram primeiramente os rrex de Roma ataa o tempo de Tarquino soberbo, per cuja desordenada luxuria os rrex forom lamçados fora do senhorio de Roma, e sse começaram de rreger per hordenamça de ditadores e comssullos, omde achamos as gramdes emsinamças, que rreçebemos pera rregimento da cousa pubrica. nas quaaes se ouueram tam uirtuosamente Marco Furio Camillo, e Marco Regullo, e Apios Claudius, e Quimçios Fabios, e Lucios Paullo, e Claudio Vero, e Marcos Marcellos, e Luçios Pinarios, e o gramde Cepiam africano, e depois Marco Tullio Ciçerom, e Marco Claso, e Gayo Cesar, e Pompeo o magno, e o uirtuoso Catam, e assy todollos outros nobres homeẽs daquelle tempo. os quaaes de boamente sofriam a morte, porque depois pera todo sempre os seus nomes fossem achados nas escprituras por dignos de gramde memoria. como

8. perteemçem A. — 10. boas A. — 15. desordenançaA. — 15–16. ssardanapollo A. — 19. conuite A — mençam A. — 24. phõ A. — 25. outrossi A. — 27. foram A. — 33. despois A. — 35. assi A. — 36. despois A.

dezia Vulteo, quamdo em terra Dalmaçia na rribeïra do mar Adriatico
que jaz comtra ho ouçidemte, se rrezoaua comtra Cesar e comtra sua
uemtura, esforçamdo os seus caualleiros, que sperassem a morte no dia
sseguimte, a quall tijnham mujto çerta per Outauiano capitam de Pompeo.
5 Oo dezia elle, nobres mamçebos esforçaaeuos em uirtude comtra a fortuna,
e daae comsselho aas cousas * de uossa postumaria. ca nom he pouca A, 129, v, 1
uida a que nos fica, pois em ella teemos tempo descolher quall morte
quisermos. nem a gloria de nossa morte nom he peor que a uida, que per
alguũ pouco de mais tempo poderamos auer. ca morrer pera uiuer he
10 bem auemturada cousa, segumdo Lucano escpreue todo esto no septimo
e oytauo capitullos do seu quarto liuro. E por çerto nom som pera
esqueeçer as uirtudes daquelles primeiros autores, que com tam forçosa
emdustria e elloquemte estillo rreformaram amte nossos olhos os pree-
meos e nobres meriçimentos dos exçellemtes feitos darmas e a gloria e
15 homrra da corte judiçiall, pollo quall estado quamtas cousas marauilhosas
forom feitas per maão e ditas per limgua som trazidas a fim de claro
conheçimento. E tamto he esta emdustria mais perfeita uirtude, em
quamto rreforma o homem aa sua duraçam ataa fim da uida dos homeẽs,
cuja clara memoria sempre traz praziuell deleitaçom aos coraçoões apa-
20 relhados e despostos a seguir homrra. E por çerto nom he o nosso
pequeno emcarrego, quamdo per nosso trabalho os uirtuosos homeẽs jus-
tamente ham seu meriçimento de seus gramdes feitos. E por tamto
dezia Tullio no liuro de senectute, que lhe nom pesaua de morrer, porque
sabia que a sua memoria * nom auia de pereçer com a sua morte, porque A, 129, v, 2
25 dezia elle, assy proueitosamente uiuy, que me pareçe que nom naçi deball-
de. E quall he mais segura sepulltura pera quallquer primçipe ou baram
uirtuoso, que a escpritura que rrepresemta o claro conheçimento de suas
obras passadas. Certo toda a nobreza dos homeẽs fora destroida, sse as
penas dos escpriuaães a nom poseram em fim. E porem dezia Lucano
30 no oitauo liuro de sua estoria, fallamdo de como Cesar chegou aaquelle
lugar homde foy a Troya, comtamto alli a destroiçam daquellas cousas
tam gramdes as quaaes Jullio Cesar esguardaua com tam gramde fememça.
porque elle e toda a linhagem rreall de Roma deçemdia da geeraçam de
Eneas. Oo samto e gramde trabalho diz Lucano, dos autores estoriaaes
35 como tolhes aa morte todallas cousas que achas, e as guardas em me-

1. dizia A. — 3. uentura A. — 4. pompeeo A. — 5. dizia A — mançebos A. — 11. capitollos A. — 15. quantas A. — 16. foram A — lingua A. — 17. tanto A. — 18. quanto A. — 20–21. nom he o nosso pequeno emcarrego A, nom he pequeno encarrego o nosso I. — 21. quando A. — 22. tanto A. — 23. dizia A. — 25. dizia A — assi A. — 26. sepultura A. — 29. fym A — dizia A. — 31. comtamto A, comtando I. — 32. grandes A — femença A.

moria que nom esqueeçam nem moyram. e das aos homeẽs mortaaes hidade que lhes dure sempre. E porem comcludimdo este capitullo, emtemdamos que os gramdes primçipes e outros boõs homeẽs deuem assy uirtuosamente obrar em seus feitos, per que os autores das estorias ajam rrezam descpreuer suas obras por sua notauell memoria e emsinamça dos outros, que depois delles quiserem comsseguir uirtude, e arredarsse
A, 130, r, 1 dos uiçiosos custumes, por tall * que o seu nome nom uiua amte os homeẽs pera todo sempre em seu doesto. porque aalem do boom nome que numca morre, ou o comtrairo que numca sse perde, acreçemtam na bem auemturamça que perteeçe aa sua alma. Por quamto aquelles que deçemdem de sua geeraçam, rreçebemdo homrra pollo sem meriçimento, rrogam a Deos por elles. e assy todollos outros ham em gramde rreueremça suas sepullturas, e bem dizem o seu nome ouuymdo ou ueemdo o proçesso de suas bomdades.

Capitullo Cv, no quall o autor da graças a Deos em fim de sua obra.

Jesu Christo nosso rremidor e saluador foi aquelle que chamei no começo de minha obra, conheçemdo minha fraqueza, pera rreçeber sua ajuda, sem a quall em este mundo nom sse pode começar, mear, nem acabar nehuũa cousa. porque disse no começo que esta sua ajuda nom podiamos per nos meesmos percallçar sem rrequerimento e inteçessom dos samtos, primçipallmente da gloriosa e sem nehuũa mazella uirgem nossa Senhora samta Maria sua madre, a quall segumdo diz o philosofo no liuro da natureza das animalias, que a propria comdiçom da poomba he em toda sua uida sempre gemer. Nossa Senhora he aquella
A, 130, r, 2 que sempre geme * amte a presemça de seu filho, pidimdo saluaçam pera nossas almas e ajmda pera nossas uidas. Porem em comclusom de minha obra, com toda rreueremça e humilldade dou mujtas graças a elle uerdadeiro Deos meu Senhor Jesu Christo, porque lhe prouue por sua merçee emcaminhar meus feitos per tall guisa, que os trouuesse a fim em louuor e homrra deste uiturioso Rey, e do muy exçellemte primçipe e muy uirtuoso barom o Iffamte Duarte seu filho, e dos outros Iffamtes seus jrmaãos, e assy de todollos primçipes senhores caualleiros fidallgos, que no dito feito ouueram parte. Dou outrossy mujtas graças aa uirgem Maria, por cuja graça e meriçimento meu peti-

3. principes A — assi A. — 6. despois A. — 8. boo A. — 9. nunca A — acreçentam A. — 10. quanto A — rreçebendo A. — 12. assi A. — 15. *C v*] çemto e çimquo A. — 16. Jhũ xpõ A. — 18. mumdo A. — 28. Jhũ xpõ A. — 31 Iffante A. — 32. assi A. — 33. outrossi A 34. mereçimento A.

torio foy outorgádo. e aa senhora samta Caterina martir e uirgem, em cuja samtidade ey simgullar deuaçom. e assy a todollos outros samtos e samtas da çellestriall corte. E peço com gramde rreueremça a elRey meu senhor, que me perdooe todollos falleçimentos, que em esta
5 obra de minha parte forem achados. culpamdo em ello mais minha rrudeza e fraco emgenho, que a determinaçom de minha uoomtade. E peço e rrogo outrossy a todollos fiees christaãos e espiçiallmente * aos naturaaes A, 130, v, 1
destes rregnos, que leemdo esta obra sempre ajam em memoria a alma daquelle samto Rey, per cuja uirtude e força esta çidade de Cepta foy
10 gaanhada e tirada do poder dos jmfiees, e posta sso o jugo da ffé de nosso Senhor Jesu Christo. e outrossy polla alma delRey Dom Duarte seu filho de gloriosa memoria, que a ajudou a gaanhar, e a mamteue e deffemdeo em todollos dias [de sua uida. e assy de todos aquelles que primeyramente em ella trabalharom, e depois ataa ora morreram em seu
15 deffemdimento. E deuem outrossy pedir a Deos de todo coraçom e uoomtade, que queyra comseruar o estado delRey nosso senhor, e o queira sempre ajudar pera mamteer e gouernar seus rregnos, spiçiallmente aquella çidade, que esta por acreçemtamento da ffe de nosso Senhor Jesu Christo e por homrra da sua coroa rreall. nom esqueeçemdo ho Iffamte Dom Ham-
20 rrique, que com tam gramdes trabalhos e despesa a gouernou sempre em seu estado. E foy acabada esta obra na çidade de Sillues, que he no rregno do Algarue, a uijmte e çimquo dias de março, quamdo amdaua a era do mundo em çimquo mill e duzemtos e homze annos rromaãos. e a era do deluuyo em quatro * mill e quinhemtos e çimquoemta e dous annos. A, 130, v, 2
25 e a era de Nabucadonosor em dous mill e çemto e nouemta e sete annos. e a era de Phillipe ho gram rrey de Greçia em mill e seteçemtos e sesseemta e tres annos. e a era dAllexamdre ho gram rrey de Maçedonia em mill e seteçemtos e sesseemta e huũ. e a era de Cesar em mill e quatroçemtos e oitemta e oito annos. e a era de nosso Senhor Jesu
30 Christo em mill e quatroçemtos e çimquoemta annos. e a era de dAçianus ho Egiçiaão em mill e seys annos. e a era dos Arauigos em oitoçemtos e uijmte e oito annos. e a era dos Perssianos em oitoçemtos e dez e sete annos. e a era do primeyro rrey que foy em Portugall em trezemtos e quoremta e oito annos. e o anno do rregnado delRey Dom Affomsso ho
35 quimto em homze annos e duzemtos e çimquo dias mais.

7. xpaãos A. — 11. Jhũ xpõ A — eduarte A. — 17. pera I, e A — manteer A. — 22. a (1.º) I, *om* A — çinquo A. — 23. mumdo A — çimquo] *om.* A, sinco I. — 23. sinco mil cento e onze annos hebraicos I. — 24. annos] *om.* A. — 25. nouenta A. — 26. Fellipo A. — 27. seseemta A. — 28. seseemta A. — 29–30. Jhũ xpõ A. — 30. Dacianus A, Alimus I (dAnianus ?). — 31. annos] *om.* A. — 34. annos I, *om.* A.

INDICE DOS NOMES PRÓPRIOS DE PESSOAS

(Excluiram-se pela sua freqüente repetição: elRey Dom Joham, o Iffamte Duarte, o Iffamte Dom Pedro, e o Iffamte Dom Hamrrique). — Os númros indicam as páginas.

Abilabez — 10.
Abraham — 6, 161.
Achilles — 119.
dAçymos, dAçianus — 233, 275. Anianus, monge egipcio.
Adam — 233.
Dom Affomsso Amrriquez, rei de Portugal — 36, 234.
Dom Affomsso quarto, rei de Portugal — 35, 56.
Dom Affomsso quinto, rei de Portugal — 13, 275.
Dom Affomsso, rei de Castella — 35, 183.
Dom Affomsso, comde de Barçellos — 115, 122, 152, 208. Veja-se comde de Barçellos).
Dom Affomsso de Casquaaes — 153.
Affomso Eannes, escudeiro — 113, 116.
Affomso Eannes, capellão moor delRei — 251.
Affomsso Furtado de Memdoça, capitão do mar — 50, 51, 55, 56, 58, 115, 153.
Affomsso Vaaz de Sousa — 153.
Agar — 248.
santo Agostinho — 10, 38, 117.
Ahyor — 200.
duque dAllemanha — 104. Veja-se *Chronica do Conde Dom Pedro*, cap. lx.
barom dAllemanha — 104, 233.
Alarues — 233.
Alberto, gramde theologo — 255. Alberto magno, bispo de Ratisbona.
Alexandre, rei de Macedonia — 118, 119, 233, 275.
Alfarjano — 271. Alfragan, astronomo arabe do seculo ix.
Aluoro dAguiar — 269.
Aluoro da Cunha — 114, 154, 257, 269.
Aluoro Eannes de Cernache — 154, 264.
Aluoro Fernamdez de Mazquarenhas — 114, 154, 217, 257.
Aluoro Ferreira, bispo de Coimbra — 154.
Aluoro Gomçalluez dAtayde, gouernador da casa do Iffamte Dom Pedro — 154.
Aluoro Gomçalluez Camello, prioll do Espitall — 50, 51, 53, 55, 58, 59, 153.
Aluoro Meemdez Cerueyra — 153, 233, 234, 264.
Aluoro Gomçalluez da Maya, veedor da fazemda delRey, na cidade do Porto — 242, 243, 244.
Aluoro Nogueira — 153, 233, 269.
Aluoro Peixoto — 154.
Aluoro Pereira — 153, 257.
Aluoro de Pinhel — 269.
Aluoro Vaaz dAlmadaã — 154, 257.
Dom Aluoro Pires de Castro — 114, 153.
Amagaro, philosofo — 272.
Amon — 200.
Amtâm da Cunha — 269.
Amtam Vaaz de Goes — 224.
Amtiocho — 158, 163.
Dom Anrique, rei de Castella — 16.
Anibal — 15, 159, 174, 196.

Arato, poeta grego — 177.
Arauigos — 275.
Arbato — 272.
Aries, signo — 173, 246.
Aristoteles, filosofo grego — 3, 117.
duque dArjona — 97.
mosse Arredemtam, Henry dAntoing — 104.
Assirios — 272.
Aviçena, filosofo arabe — 8.
meestre dAuis — 9, 69, 133, 154, 269, 270. Dom frey Fernam Roïz de Sequeira, 21.º mestre ou melhor Comendador mor da Ordem de Aviz, falecido em 1433.
Ayres Gomçalluez dAbreu — 257.
Ayres Gomçalluez de Figueyredo — 111, 114, 153, 227.
Ayres Gomez da Sillua — 257.
Azmede ben Filhe — 172.
almiramte, veja-se Lamçarote.

Baco — 240.
Baltasar, rei dos Caldeus — 272.
comde de Barçellos — 25, 26, 30, 33, 54, 72, 74, 92, 114, 145, 153, 182, 206, 210, 232. Veja-se Dom Affomsso, comde de Barçellos.
Bayoneses — 111, 228.
Belleago — 17, 98. Doutor Joham Gonçalluez Beleago, adayam da see de Coimbra. Veja-se Fernam Lopes, *Chronica de Dom João I*, parte segunda, capitulo 193 e 198.
comde de Bellonha — 92.
Bembendim de Barbudo — 154.
comde de Benauente — 97.
duquesa de Bergonha, Iffamte Dona Isabel — 132, 270.
sam Bernardo — 157.
Bizcainho — 231.
Brafome — 173.
Briatiz Gomçalluez do Moura — 119, 120, 129, 131, 132.

adiamtado de Caçorlla — 96.
Çalla bem Çalla — 169, 172, 173, 180, 197, 198, 203, 205, 206, 226, 231, 232, 237, 239, 247.
meestre de Callatraua — 97.
Calldeos — 272.
Carneiro, signo — 173.
miçe Carlos Paçanha, filho do almirante miçe Lamçarote Paçanha — 67, 115.
Castor — 234.
Castellaãos — 14, 21, 40.
Catam — 272.
santa Caterina — 275.
Dona Caterina, rainha de Castella — 13, 16.
Dona Caterina, irmã del Rey de Castella — 52.
Cepiam — 9, 15, 110, 119, 174, 272.
Cesar — 233, 275; veja-se Gayo Cesar e Julio Cesar.
rainha de Cezilia — 50, 51, 52, 53, 55.
meestre de Christo, veja-se D. Lopo Dias de Sousa.
Claudio Vero — 272.
Clemente VII, Papa — 92.
santa Clara de Coymbra — 136.
Comdestabre, Dom Nuno Aluares Pereira, — 60, 68, 69, 70, 71, 115, 153, 212, 252.
caualleiro de samta Cruz — 264.
Cyro, rei da Persia — 140.

Daniell, profeta — 272.
Dia Sanchez de Benauides — 97, 98, 100.
Dom Denis, rei de Portugal — 136.
Dom Denis, filho de Dom Pedro I — 56.
Diego Aluarez, meestre sala — 153.
Diego Aluarez Barbas — 264.
Diego Gomçalluez de Trauaços — 210, 257.
Diego Fernamdez dAlmeida — 154, 233, 257.
Diego Gomez da Sillua — 114, 153, 257.
Diego Lopez Lobo — 154.
Diego Lopez de Sousa — 153, 264.
Diego de Seabra, alferes do Iffamte Duarte — 210, 257, 264.
Diego Soares — 154.
Diego Soares de Albergaria — 154.
Duarte Pereira — 208.

Edonis — 240.
Egiçiaão — 233, 275.
santo Enselmo — 7.
Escorpiam, signo — 173.
prioll do Espitall, Dom Aluaro Gonçalluez Camelo — 50, 51, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 115, 180, 181, 230, 252.

Esther — 119.
Esteuam Soarez de Mello — 114, 154, 169, 203.
Estoicos — 200.
Ezechiell, profeta — 160.

Dona Felipa, Raĩnha de Portugal — 17, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 93, 107, 108, 116, 140.
Fernam dAluarez — 217.
Fernam dAluarez Cabral — 114, 153, 178, 179.
Fernam Chamorro — 216, 217, 223, 226, 228.
Fernam Fogaça, ueedor do Iffamte Duarte — 83, 84, 86, 87, 92.
Fernam Furtado — 264.
comde Fernam Gomçalluez — 35.
Fernam Gonçalluez dArqua — 154.
mestre Fernam Joanne, fisico do Iffamte Dom Amrrique — 179.
Fernam Lopez, chronista — 12, 13.
Fernam Lopez dAzeuedo — 114, 154.
Fernam Vaaz de Sequeira — 154, 257.
Dom Fernamdo, infante de Castella, e depois rei de Aragão — 13, 17, 19, 23, 45, 95, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 242, 243, 244.
Dom Fernamdo, rei de Castella — 35, 183.
Iffamte Dom Fernamdo, filho de Dom Pedro I — 12, 56, 57.
Iffamte Dom Fernamdo, filho de Dom Joham I — 133, 270.
Dom Fernamdo de Bragamça, filho do Iffamte Dom Joham — 114, 153, 257.
Fernamdo Affomsso — 233.
Fernamdo Affomsso de Carualho — 196.
Dom Fernamdo de Castro — 153, 233.
Dom Fernamdo de Meneses — 257.

duque de Gamdia — 17, 244.
Garçia Moniz — 114, 154, 222, 223, 224.
Ganimedes — 193.
Gayo Cesar — 174, 272.
Genoeses — 94, 96, 215, 231, 232.
Gibotalher, Guy le Boutiller — 104.
Gill Louremço dEluas — 264.
Gill de Roma — 67. Fr. Gil de Roma, autor do livro *De Regimine principum*, que teve grande voga nos seculos XIV e XV.
Gill Vaaz — 205.
Gill Vaaz da Cunha — 114, 153, 257.
Gill Vaasquez — 154.
Gomez Diaz — 264.
Gomez Diaz de Goes — 217.
Gomez Eannes de Zurara — 13.
Gomez Ferreira — 154.
Gomez Martimz de Lemos, ayo do comde de Barçellos, — 114, 145, 149, 153.
Gomçallo Caldeira — 76.
Gomçallo Eannes de Sousa — 114, 153, 269.
Gomçallo Eannes dAbreu — 153.
Gomçallo Louremço de Gomide, escrivão da puridade delRey — 19, 67, 76, 153, 211, 212.
Gomçallo Gomes dAzeuedo, alcayde dAllamquer — 154.
Gomçallo Nunes Barreto — 153, 263.
Gomçallo Pereyra das armas — 154.
Gomçallo Pereyra de Vouzella — 154.
Gomçallo Roĩz de Sousa, capitam dos ginetes — 127, 263.
Gomçallo Vaaz Coutinho, marichal — 76, 114, 206, 207, 208.
Gonfedro — 240. Gondofre, escritor italiano, que viajou na Palestina.
sam Gregorio, Papa — 4.
Gregos — 49, 256, 272.
condessa D. Guiomar de Meneses — 166.
rei de Graada, 105, 106, 107, 108, 109. O rei de Granada chamava-se Muhamad ben Yusef, e reinou de 1399 a 1420.

D. Hamrrique, rei de Castella — 97, 244. Veja-se D. Anrique.
D. Hamrrique de Loronha — 153, 233, 257.
Hercolles — 139.
Hermes, titulo de um livro apocrifo do Novo Testamento — 255. Veja-se Gomez Eannes de Zurara, *Chronica da conquista de Guiné*, cap. lxxiv, e *Chronica do Conde D. Pedro*, parte I, cap. II.
Holofernes — 200.

Inequixius Dama, imgres, criado da rainha Dona Fellipa — 250.
Dona Isabell, rainha de Portugal — 136.
Iffamte Dona Isabel, veja-se duquesa de Bergonha.

santo Isidoro — 10, 110. Veja-se *Isidori Hispalensis episcopi Etimologiorum sive Originum libri xx.*
Isrraell — 6, 161.
mice Itam, (mice Ettore ?), irmão do almirante miçe Lamçarote Paçanha — 264. Veja-se Gomez Eannes de Zurara, *Cronica do Conde Dom Pedro,* parte I, cap. xxxi.

Jeremias — 160.
sam Jeronimo — 12.
Dom Joham II, Rei de Castella — 16, 18, 229.
Dom Joham, filho de D. Pedro I — 56, 153.
Dom Joham, filho bastardo de Pedro I, depois Mestre de Avis, e Rei de Portugal — 57.
Iffante D. Joham, filho de D. João I — 133, 203, 270.
priol de sam Joham — 97.
Joham Affomsso, ueedor da fazenda del Rey — 26, 27, 28, 33, 61, 63, 66, 207, 230.
Joham Affomso dAllamquer — 154, 267.
Joham Affomsso de Brito — 153.
Joham Affomsso de Samtarem — 153.
Joham dAtayde — 154, 257.
Joham Aluarez Pereira — 114, 153.
Joham Bocaçio — 15. João Bocacio, escritor italiano, autor do livro *De Casibus principum.*
Dom Joham de Castro — 153, 233, 269.
Joham Escudeiro — 242, 243.
Joham Ferreira — 264.
Joham Fogaça, ueedor do comde de Barçellos — 154, 202, 203.
Joham Freire dAndrade — 153.
Joham Gomez Arnalho — 262.
Joham Gomez da Sillua, alferes moor delRey — 17, 76, 82, 98, 114, 153, 257.
Joham Gomçalluez Omem — 177.
Joham Jusarte — 262.
Dom Joham de Loronha — 153, 233, 257.
Dom Joham Manuell, autor do livro *O comde de Lucanor* — 95.
Johane Meemdez de Vaascomçellos — 154.
Joham Roïz Comitre — 241.
Joham Rodriguez de Saa — 114, 153.
Joham Rodriguez Taborda — 154.
Joham Pereyra — 154, 263.
Joham Soares — 154.
Joham Vaasquez (ou Vaaz) dAlmadaã — 115, 121, 123, 126, 127, 154, 165, 231, 232, 264.
frey Joham Xira, confessor delRey — 31, 34, 156, 202, 251, 253.
sam Joham, evangelista — 4, 6, 75, 83, 162.
sam Jorge — 229.
comde Juliam — 10, 158.
Jullio Cesar — 174, 273.
Jupiter, signo — 173.
Juda — 272.
Judeus — 120, 200.
Judic, Judith — 119, 200.
Justiniano, imperador de Roma — 37.

Leda — 234.
mice Lamçarote Paçanha, almiramte — 115, 153.
sam Leam, Papa — 161.
Liom (signo) — 139.
D. Lionor, rainha de Portugal — 130.
Libra, signo — 164.
Lopo Aluarez de Moura — 153.
Lopo Diaz dAzevedo — 154.
Dom Lopo Diaz de Sousa, meestre da Ordem de Christo — 115, 153, 232, 252, 263.
Lopo Vaaz de Castell Bramco, alcayde de Moura, monteiro moor delRey — 263.
Lopo Vaasquez — 154.
Loth — 6.
Lucano, poeta romano — 119, 273.
comde de Lucanor — 95.
sam Lucas, evangelista — 4.
Dom Lucas de Tuy — 10.
Luçifer — 201.
Luçios Paullo — 272.
Luçios Pinarios — 272.
Lucreçia, matrona romana — 119. Veja-se Tito Livio, I, 1, 57.
Luis Aluarez Cabral, ueedor do Iffamte Dom Hamrrique — 114, 153, 178.
Luis Aluarez da Cunha — 264.
Luis Gomçalluez — 154.
Luis de Sousa, claveiro da Ordem de Christo — 127.
Luiz Vaaz da Cunha — 264.

Macabeu — 7; Macabeus — 158, 163.

Mafamede — 11, 65, 194, 199, 218, 248.
samta Maria de Bellem — 115, 144.
samta Maria da Escada — 177.
Marco Furio Camillo — 272.
Marco Regullo — 272.
Marco Tullio Ciçerom — 35, 272.
Marcos Marçellos — 272.
Marijms — 197, 205.
Martes, signo — 164.
Martim Affomsso de Melloo, guarda moor del Rey — 68, 69, 76, 153, 203, 205, 208, 261, 262, 263.
Martim Affomso de Sousa — 114.
Martim Correia — 257.
doutor Martim Dossem, gouernador da casa do Iffamte Duarte — 17, 98, 154. Veja-se Fernam Lopes, *Chronica de D. João I*, parte 2.ª, cap. 193 e 198.
Martim Fernamdez Portocarreyro, alcaide da Tarifa — 167, 168, 241, 242.
Martim Gill Pestana — 212.
Martim Lopes dAzeuedo — 114, 154, 257.
Martim Paaez, capellam do Iffamte Dom Hamrrique — 199, 202.
Martim Vaaz da Cunha — 153.
Dom Martinho, rei de Aragão — 17.
sam Mateus, evangelista — 4.
Matias — 158.
Mecia Vaasquez (ou Vaaz) — 119, 129, 131.
Medos — 272.
Meem Rodriguez de Refoyos, alferes do Iffamte Dom Hamrrique — 114, 154, 203.
Meem de Seabra — 264.
Meemdo Affomsso — 153, 233.
Mercurio, signo — 173.
meestre de Christo, veja-se D. Lopo Diaz de Sousa.
meestre dAuis, veja-se Auis.
sam Myguell — 201.
Mirabolim ou Miramolim — 35, 173.
Momdo Arnaut, rico cidadão de Imgraterra — 154. Veja-se *Chancelaria de D. João I*, liv. 5, fol. 24, v.
bispo de Mondanhedo — 97, 98.
Mouses — 6, 15, 37, 120, 158, 255.

Nabucadonosor, rei dos Calldeus — 233, 272, 275.
Nipoçiano — 12.
Nino, rei dos Assirios — 272.
Noe — 10.
Numa Pompillio, rei de Roma — 271.
Nuno Antunez — 224.
Nuno da Cunha — 269.
Nuno Martimz da Sillueyra — 153, 212, 233, 257.
Nuno Vaaz de Castell Bramco — 154, 233, 257.
Nuno Vaasquez — 154.

comde dOrgel, veja-se comde dUrgel.
duque dOlamda — 83, 87, 92, 94, 164. O duque dOlamda, ou antes conde de Hollanda, é conhecido pelo nome de Guilherme da Baviera, cunhado de Jean-sans-peur, duque de Borgonha.
Omero, poeta grego — 119.
Oraçio Cocrez — 219. Veja-se Tito Livio, 1, 2, 10.
Oriam (constellação Orion) — 173.
Outauiano (Octaviano) — 273.
Ouuydio, poeta romano — 140.
Ozias, rei de Juda — 272.

sam Paulo — 3, 36.
Paulo Virgereo — 67. Pietro Paulo Vergerio, nascido em Capo d'Istria em 1370, professou em Padua, donde fugiu para Hungria, e foi morto em Buda em 1444.
Paay Rodriguez dAraujo — 114, 154.
Payo Rodriguez — 154.
sam Pedro — 37, 92, 162.
Dom Pedro I, Rei de Portugal — 56, 57, 136.
mestre Pedro — 10. Mestre Pedro é o famoso Pierre d'Ailly, ou Pierre Lombard, denominado *mestre das sentenças*, falecido em Paris em 1164; escreveu entre outras obras: *Libri quatuor sententiarum*.
Dom Pedro de Castro — 114, 153.
Dom Pedro de Meneses, conde de Viana, alferez do Iffamte Duarte, e primeiro capitão de Ceuta — 153, 166, 232, 257, 262, 263, 264, 265.
Dom Pedro de Meneses — 269.
Pedro Eannes de Lobato — 154.
Pero Fernamdez Portocarreiro — 165, 167, 168, 169, 183, 241.

Pero Gomçalluez de Curutello — 154.
Pero Gomçalluez Mallafaya — 154, 264.
Pero Lopez dAzeuedo — 264.
Pero Louremço de Tauora — 114, 153.
Pero Peixoto — 154.
Pero Vaasquez — 154.
Pero Vaaz dAlmadaã — 233, 257.
Pero Vaaz Pimto — 264.
Pero Tauares — 269.
Perribatalha, Pierre Bataille de Boullenoiz — 104.
Persianos — 234, 275.
Phillipe, rei de Grecia — 233, 275.
philosopho, veja-se Aristoteles.
Platam, philosopho grego — 200.
Pollicrato — 201.
Pollos, Pollux — 234.
Pompeo — 174, 272, 273.

Quinçios Fabios — 272.

Reinel, rei de Napoles — 17.
Remigio (Ramiro), rei de Castella que venceu a batalha de Ciavijo — 35. Veja-se Gomes Eannes de Zurara, *Chronica da conquista de Guiné*, cap. xi.
Dom Rodrigo, ultimo rei godo de Hespanha — 10, 15.
Romaãos — 9, 38, 47, 104, 150, 157, 159, 163, 272.
Romullo, primeiro rei de Roma — 219.
Ruy Gomçalluez, comendador de Canha — 203.
Ruy Gomez dAlua — 154.
Ruy Gomez da Sillua — 264.
Ruy de Sousa, alcayde do castello de Maruam — 154, 212, 263.
Ruy Pires do Alandroal, thesoureiro da moeda — 66.
çide Ruy Diaz — 35, 243.
Ruy Vaasques Ribeiro — 154.
Ruy Vaaz — 154.

Sallamam — 6, 31, 66, 136.
Samtiago, apostolo — 4, 35, 152, 250.
adayam de Samtiago — 97.
mestre de Samtiago — 244.
Sardanapallo — 272
Saturno, planeta — 164, 173, 271.
Seneca, escritor romano — 141.
Socrates, filosofo grego — 117.
Soll, planeta — 164.

Tarquino, rei de Roma — 272.
sam Thomas — 125, 161.
Timoteu — 6.
Tito Livio, historiador romano — 15, 110, 119, 159, 219.
Tobias — 5.
arçebispo de Tolledo — 97.
Tollomeu, geografo grego — 173, 271.
Tullio, veja-se Marco Tullio Cicerom.
Turcos — 248.

comde dUrgel — 17, 101.

Vaasco Eannes Corte Reall — 203.
Vaasco Esteuez Godinho — 217.
Vaasco Fernandez dAtayde, governador da casa do Iffamte Dom Hamrrique — 114, 154, 206, 207, 227, 228, 229, 247.
Vaasco Fernandez Coutinho — 153.
Vaasco Martimz da Albergaria — 114, 154, 204, 205, 257.
Vaasco Martimz de Carualhal — 154, 233, 269.
Vaasco Martinz da Cunha — 153.
frey Vaasco Pereira, comfessor del Rey — 31.
Valerio Maximo, historiador romano — 9, 34, 119, 124, 159, 219.
Vemturia Coriolla, matrona romana — 124. Veja-se Tito Livio, II, 40, 1.
sam Vicemte — 156, 231.
Virgo, signo — 193, 234.
Virginea, matrona romana — 119. Veja-se Tito Livio, III, 44.
Vulteo — 273.

Xenofonte, escritor grego — 140.
Xerxes, rei da Persia — 272.

Yuda Negro, judeu (Dom Juda ibn-Jahia) criado da Rainha Dona Felipa — 93. Veja-se *Historia da litteratura portuguesa*, no *Grundriss der Romanischen Philologie*, pag. 234 e 380.

INDICE DOS NOMES PRÓPRIOS GEOGRÁFICOS

(Exceptuam-se Portugal, Cepta, Castella, Espanha). — Os numeros indicam as páginas.

mar Adriatico — 273.
Affrica — 9, 10, 27, 56, 57, 61, 110, 192, 239, 243, 248, 249.
Allamdroall — 66.
Alamquer — 217.
Albergaria — 245.
Algarue — 42, 54, 88, 182, 239, 265, 266, 267, 269, 275.
Alhos Vedros — 138, 145, 152.
Allemanha — 44, 87, 104.
Aljazira — 59, 183, 188.
Aljaziras — 165, 167, 174, 176, 239.
Aljubarrota — 229.
Almadaã — 46.
Almina — 59, 174, 175, 186, 187, 203, 205, 210, 215, 237, 242.
Antiqueyra — 244.
Aragam — 13, 17, 23, 45, 95, 101, 106, 242, 244.
Arrayolos — 69, 71.
Assiria — 248.
Aauila — 95.
Auinham — 92.

Barbaria — 248.
Barbaçote — 170, 171, 195, 216, 237.
Beyra — 72, 74, 88, 152.
Beja — 76.
Betulia — 200.
Bizcaya — 44, 87.
Bruges — 86, 92.

Canas — 159.
Canha — 203.
ponta do Carneiro — 183, 184, 188, 208.
Carnide — 76.
santa Caterina (de riba mar) — 152, 153.
Cesto — 209.
Cezilia — 50, 51, 52, 91, 103, 110, 164.
Cezimbra — 156.
Coymbra — 17, 35, 72, 136, 154, 181, 183, 267.
Cordoua — 174.
Couna — 177.
Couilhaã — 45, 267.
Crasto Marim — 266.
Curuche — 69.

Dalmacia — 273.
Damasco — 248.
Doyro — 88.

Emaçea — 174.
Estremadura — 69, 74, 88.
Ethiopia — 248.
Euora — 71, 72, 75, 127, 212, 262, 269.

Faaram — 164, 266.
Feez — 197, 232, 233, 234.
Floremça — 15, 258.
Framça — 91, 258, 264.

Galliza — 44, 87.
Gamdia — 17, 244.
Giballtar — 165, 166, 178, 181, 182, 183, 185, 213, 248.

Gomorra — 6.
Graada — 23, 25, 40, 79, 105, 243, 244, 248, 259.
Greçia — 233, 272, 275.

Himgraterra, veja-se Imgraterra.

Imgraterra — 44, 87, 91, 107, 154, 258.
Itallia — 15, 256.

Jafa — 92.
Jerusalem — 91, 158, 160, 201, 255.
Juda — 272.

Laguos — 156, 164, 202.
Lauer — 69.
Leom — 98.
Libia — 248.
Lixboa — 19, 24, 51, 54, 56, 72, 88, 89, 90, 96, 110, 113, 115, 155, 159, 186, 251, 266, 267.
Lombardia — 256.

Maçedonia — 119, 233, 275.
Malega — 169, 170, 176, 187.
Maruam — 263.
Marrocos — 35, 173.
Minho — 88.
Monte Moor — 69, 70, 71, 75, 76.
Moura — 263.
ribeira de Muja — 69.

Napole — 17, 91.
Naues — 35.
Normamdia — 92.

Obidos — 46.
Odiana — 68, 72, 76, 88.
Odiuellas — 117, 121, 122, 123.
Olamda — 96.
Oreb — 15.
Orgel, veja-se Urgel.

Ouriqne — 36.

Pallemça — 95.
monte Pimdo — 240.
Portell — 75.
Porto — 72, 90, 109, 110, 112, 113, 115, 178, 186, 211, 228, 243.

Restello — 116, 144, 152, 153.
Ribatejo — 90.
Roma — 67, 233, 273.

Sacauem — 110, 121.
Samtarem — 46, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74.
Seuilha — 94, 95, 96.
Sillues — 275.
Simtra — 46, 54, 76, 119, 207.
Siria — 248.
Sodoma — 6.
ribeira de Soor — 69.

Tabor — 79.
Tangere — 180.
Taramto — 196.
Tarifa — 166, 167, 179, 241, 242.
Tauilla — 265, 266, 268.
Tejo — 68, 88, 138.
Temtugall — 75, 76.
Tolledo — 35.
Torres Vedras — 46, 75, 76, 77, 78, 105.
Troia — 9, 273.
Tunez — 172, 238.

Urgel — 17, 101.

Vallemça do çide — 243.
Veneza — 248.
cabo de S. Viçemte — 156.
Vizeu — 45, 72, 73, 267.

Xemeyra — 59.

DOCUMENTOS

I

22 DE DEZEMBRO DE 1449

Nos elRey fazemos saber a uos Gonçalo Esteuez nosso contador que tendes encarego das nossas escripturas que estam em o castello da çidade de Lixboa que nos acordamos por nosso seruiço e por melhorar guarda dessas escripturas que os trellados que se ata aqui derom per estormentos pubricos per os aluaraees nossos que uos sobre ello mandamos das ditas escripturas que se dem daqui em deante per cartas feitas em nosso nome per os escripuãees que ora escrepuem ou escrepuerem aas ditas escripturas e que as ditas cartas sejam asynaadas per nos e asellaadas do noso seello dos contos dessa çydade. E porem nos mandamos que esta regra tenha Deus daqui em deante e o façades per gisa que dito he rrepartindo as ditas cartas perante os ditos escripuãees per destrybuiçom ou como uos uirdes que he melhor por nosso seruyço. E per este aluara mandamos a Gonçalo Rodriguez nosso contador moor ou outro qualquer que teuer o nosso sello dos ditos contos que selle as ditas cartas sendo por nos asynadas como dito he. Unde al nom façades. feito em Lixboa xxij dias de Dezembro. El Rey ho mandou. Rodrigo Anes a fez. era de mil iiij^c R ix anos. Gonçalo Esteuez. Lourenço Vicente.

Chancelaria de D. João I, liv. v, fol. 82.

II

29 DE MARÇO DE 1451

Dom Afomso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Gomez Eanes caualleiro de nossa cassa e nosso canonista. Teemos por bem e lhe outorgamos que tenha e aja de nos des primeiro dia de Janeiro que ora foy desta era pressente de iiij^c lj de teença em cada huũ ano em quanto nossa mercee for seis mill

reaaes brancos os quaaes auera per costa que lhe delles em cada ano seera dada em a nossa fazenda. e em testemunho dello lhe mandamos dar esta nossa carta sijnada per nos e sseellada do nosso seelo pendente pera teer ssua guarda. Dante em a nossa villa de Santarem xxix dias de março. Ruy Dias a fez. ano de nosso Senhor Jhesu Christo de Mil iiij^c lj.

Chancellaria de D. Afonso V, liv. xi, fol. 26, v.

III

14 DE JULHO DE 1452

Carta de quitaçam a Joham Roĩz Carualho de todollos dinheiros que rreçebeo em Framdes homde foy emuyado.

Dom Affonso etc. A quantos esta nossa carta de quitaçom virem fazemos saber que nos mandamos tomar conta e recado a Joham Roĩz Carualho nosso escudeiro da guarda e rreçebedor da nossa chançelarya da corte per Esteuam Vaasquez contador da nossa casa de todolos dinheiros que por nos rreçebeo em a villa de Bruges condado de Framdes, homde ho enuyamos por alguũas cousas que eram comprydoyras a nosso seruiço no ano da era de nosso Senhor Jhesu Christo de mill e iiij^c lj.

. . . . . .

E vijnte e hũa libras cynquo soldos por cem duzyas de purgamynhos rrespançados que emtregou a Gomez Eanes da Zurala nosso criado comendador dAlcãjz autor dos feytos notauees de nossos rregnos pera os teer em guarda na nossa lyuraria que esta em a cydade de Lixboa de que ele tem cargo per aluara de mandado. . . . . .

. . . . . .

Dante em a nossa cidade dEuora xiiij do mes de Julho. Pero Aluarez a fez. ano do naçimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mill iiij^c lij.

Chancelaria de D. Affonso V, liv. xii, fol. 62, r.

IV

23 DE FEVEREIRO DE 1453

Carta que Gomes Eannes da Zurara comendador da hordem de Christo screueo ao Senhor Rey quando lhe enuyou este liuro.

Muyto alto e muyto excellente principe e muyto poderoso Senhor.

Como milhor sabe a uossa alteza que hũa das propriedades do magnanimo he querer ante dar que receber. E porque aos homeẽs nom pode seer dada mayor cousa em este mundo que honra, a qual diz o philosopho que de todos naturalmente he deseiada assy como alguũ grande bem, porque de todallas cousas corporaaes ella he mayor nem milhor. E por tanto diz elle que o recompensamento da honra deue seer dado ao que he muyto nobre e excellente. e o recompensamento do guaanho ao que he mesteiroso. O que certamente mostra seer assy pois que a Deos nom podemos dar mayor cousa que honra. nem aos muy boõs e virtuosos por testemunho e gallardom de sua virtude.

E como quer que em vossos feitos se podessem achar cousas assaz dignas de grande honra de que bem poderees mandar fazer vellume, Vossa Senhorya husando como verdadeiro magnanimo, a quis ante dar que receber. E tanto he vossa magnanimidade mais grande quanto a cousa dada he mais nobre e mais excellente. Pollo qual stando vossa mercee o ano passado em esta cidade me dissestes, quanto deseiauees veer postos em scripto os feitos do Senhor Iffante dom Henrique vosso tyo. ca conheciees que se alguũs principes cathollicos em este mundo cobrarom perfeiçom das virtudes eroicas, elle deuya seer contado por huũ dos principaaes. Porem que me mandauees que me trabalhasse muy verdadeiramente saber a maneira que sempre teuera em sua vida com todo o outro processo de seus feitos. E que auendo de todo comprida enformaçom me ocupasse de o screuer na milhor maneira que podesse, allegandome huũ dito de Tullyo que diz que nom abasta ao homem fazer bõa cousa, mas fazella bem. Ca vos parecia que serya erro se de tam sancta e tam virtuosa vida nom ficasse exemplo, nom soomente pera os principes que depois de vossa jdade possoissem estes rregnos, mas ajnda pera todollos outros do mundo, que de sua scriptura cobrassem conhecimento. por cuja rezom os naturaaes aueriam causa de conhecer sua

sepultura perpetuando sacrifficios deuinos pera acrecentamento de sua glorya. e os estrangeiros trazeriam seu nome ante os olhos com grande louuor de sua memoria. E por que em comprindo eu vosso mandado, conheço que vos nom faço tanto seruiço, como bem a mym meesmo. sem outra reposta me despus ao trabalho. Mas Senhor depois que o tiue começado, conheci que errara em me tremeter do que bem nom sabya, porque a fracos nembros ligeira carrega parece grande. Empero Senhor esforçandome com aquella voontade que aos boõs seruidores as cousas graues faz parecer ligeiras e boas dacabar. trabalheime de lhe dar fim o milhor que pude, ajnda que eu vos confesso que em o fazer nom pus tamanha deligencia como deuera por outras ocupaçoões que no prosseguimento da obra se me recrecerom. Porem tal queiando he o enuyo aa vossa mercee, do qual sabendo que vos praz auelloey por grande soldada daqueste trabalho. E porque Senhor assy como sam Jeronimo screpuya em huũa epistolla, que aquelle que screpue, muytos toma por juizes. ca antre muytos ha desuairamento assy dentender como de voontades, e som alguũs que cuidam que os maaos feitos se screpuem por enueia ou malquerença. e o que se diz da virtude e glorya dos boõs quando passa alguũa cousa aallem do que a elles parece, ligeiramente o julgam por mentira. como excrama Sallustryo em começo de seu Catallynaro. Se aquelles que meu trabalho plasmarem nom forem em sabedorya ou autoridade sofecientes, por merccee nom consentaaes que seia a obra porem condampnada. Ca pero veiam em ella tam altas vertudes douidosas per alguũ corpo mortal, conheçam que aas vezes a mingua do huso faz parecer forte, o que os husados ham por ligeiro e boõ dacabar. Empero muyto alto e muyto excellente principe estas cousas a vos nom perteecem porque o sabedor dos feitos alheos nom tem em costume julgar de ligeiro. E do que dito he com bõa entençom, a ssentença tira sempre aa milhor parte. E Deos que o mundo gouerna e rege vos guarde de perigoo tambem de desonra, e compra vossa vida e grande stado de honra saude riqueza e prazer. Amen. Scripta em Lixboa xxiij de feuereiro 1453.

Cronica da conquista de Guiné, manuscrito da Biblioteca nacional de Paris, facsimile na impressão da mesma chronica, feita em Paris em 1841.

V

6 DE JUNHO DE 1454

Dom Affomso etc. A quantos esta carta virem ffazemos ssaber que esguardando nos como Fernam Lopez scpriuam que foy da puridade do Ifante Dom Fernando meu tyo cuja alma Deos aja, guardador das nossas scpriturasdo tonbo que estam no castello desta çidade, he ja tam velho e flaco, que per ssy nom pode bem seruir o dito offiçio, hordenamos per sseu prazimento de o dar a outra pessoa, que o bem possa seruir, e ffazer a elle merçee como he rrezom de sse dar aos boõs seruidores. E confiando de Gomez Eanes de Zurara caualleiro comendador da hordem de Christo polla muyta criaçom que em elle teemos ffecta e seruiço que delle rreçebemos e speramos rreçeber, querendolhe fazer graça e merçee lhe damos o dito carrego assy e pella guysa que o dito Fernam Lopez atee qui teue, e mjlhor sse o elle dereitamente poder auer. E porem mandamos aos veedores da nossa ffazenda, e contadores, e almoxarifes, e a outros quaaesquer a que esto pertencer per quallquer guisa que seja, a que esta nossa carta ffor mostrada, que lho leixem teer e auer o dito encarrego com todollos prooes e dereitos que a elle perteencem assy e pella gujsa que os auia o dito Fernam Lopez e os outros que ante elle forom que o dito encarrego teuerom, ssem lhe poendo ssobre ello outro nehuũ embargo, o quall Gomez Eannes jurou em a nossa chancellaria aos ssantos euangelhos que bem e dereitamente e como deue, obre e huse do dito ofiçio, e guardar a nos nosso seruiço e ao pouoo sseu dereito. Dada em Lisboa bj de Junho. Joham Gonçaluez a fez. ano do naçimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mil iiij^c liiij anos.

Chancelaria de Dom Affonso V, liv. x, fol. 30, *r*.

VI

23 DE AGOSTO DE 1454

Dom Affomso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que Gomez Eanes de Zurara comendador dAlcãjz e da Granja dHulmeiro nosso criado que teem carreguo da nossa liuraria e cartorio que teemos na torre do tombo que esta em esta nossa cidade de Lixboa nos disse

que elle rreçebia e speraua rreçeber seruiço de Guarçia Anes e Afomso Guarçia seu filho almocreues moradores em a villa de Castel Bramco e esto em lhe arrecadarem sua rrenda e procurarem suas coussas e lhas trazerem a esta çidade o que elle per ssy persoalmente nom podia fazer e que pollos assy achar deligentes a sseu mamdado nos pedia que lhos priuiligiassemos dalguũas liberdades. E nos veendo sseu dizer e pedir, querendolhe fazer graça e mercee teemos por bem e priuiligiamos o dito Guarçia Anes e Afomsso Guarçia que daqui em diamte nom ssejam costramgidos per nehuũas carreguas e seruidoõs nossas nem dos Ifamtes meu yrmão e tio nem doutras alguũas perssoas pera que com rrazom deuam ou possam seer costramgidos nem ysso meesmo ssejam costramgidos pera nehuũs encarreguos e seruidoõs do conçelho, nem lhe tomem suas cassas de morada adeguas nem caualariças pera seerem dadas a nehuũas persoas de poussentadoria contra sua vomtade. E porem mamdamos aos juizes e ofiçiaaes dessa villa de Castel Bramco e a quaaesquer outros juizes e justiças de nossos rregnos a que esto pertençer e esta carta for mostrada que os nom costramgam nem mandem costramger pera nehuũas das sobre ditas coussas. por quanto nossa mercee he sseerem dello escussados pello do dito Gomez Eanes que nollo por elles pedio. en quanto sse assy delles ouuer por seruido ssem lhe sobrello sseer posta outra alguũa duuida nem embargo. Dada em Lixboa xxiij dias dagosto. Gonçallo de Moura a fez. anno de nosso senhor Jhesu Christo de mil iiij^c cimquoemta e quatro annos.

Chancelaria de D. Affonso V, liv. x, fol. 113, r.

VII

7 DE AGOSTO DE 1459

Dom Afomso etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que consijrando em os muytos seruiços que teemos reçebidos e esperamos ao diante reçeber de Gomez Eanes de Zurara comendador da Hordem de Christo nosso canonista e goarda moor do nosso tombo e querendolhe fazer graça e merçee teemos por bem e nos praz que elle tenha e aja de nos de reçeita em quanto elle viuer doze mil reaes brancos do primeiro dia de janeiro que vem em diante os quaaes dinheiros elle de nos ataa ora ouue porem mandamos aos veedores escriuaães etc. Dada em a nossa villa de Sintra bij dagosto. Rosendo a fez. ano de mil iiij^c lix.

Chancelaria de D. Afonso V, liv. xxxi, fol. 76, v.

VIII

9 DE AGOSTO DE 1459

A Gomes Eanes de Zurara licença pera fazer quaaes quer obras e corregimentos que elle quizer em huũas casas delRey que som nesta çidade de Lixboa a porta dos paços as quaaes elle e seus herdeiros teram e lhe nam seiam tiradas atee lhe nam seer paguo o que nellas despemder.

Dom Afomsso etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que a nos praz e damos liçemça e lugar a Gomez Eanes de Zurara comendador do Pinheiro Gramde e da Gramja dUlmeiro nosso coronista e guarda do tombo dos nossos rregnos que elle possa despemder em quaaes quer obras e corregimentos que elle quyser nas nossas casas que sam a porta dos nossos paços da çidade de Lixboa em que ora elle pousa ataa dez mjl reaes e mais posa mandar fazer huũa çisterna èm as ditas casas as quaaes despesas todas da dita çisterna e corregimentos seram vistas e feitas presente o nosso scripuam das nossas obras em a dita çidade e elle as poera em scprito e asinara per sua maão e queremos que se logo lhe nom podermos mandar pagar todo esto que assy despemder que elle e seus herdeiros possam teer todallas ditas casas e em ellas morar ou fazer em ellas o que lhe prouuer nam as dinificamdo partindo ou emalheamdo mas amtes aproueitandose dellas como de cousa sua e posam morar em ellas as pesoas que lhe a elles aprouuer posto que nam viuam comnosquo ou nossos offiçiaaes nom seiam auemdo a seruemtia dellas como ora ha o dito Gomez Eanes. E esto ataa lhes mandarmos pagar todollos dinheiros que assy elle despemder em corregimento e obras das ditas casas ata a dita contia de dez mjll reaes. E assy o que jsso mesmo despemder no fazimento da dita çisterna segumdo o mostrara escprito e assynado per o dito escpriuam e tamto que lhe esto pagarmos as ditas casas ficaram liures a nos como ora som e em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta sinada per nos e assellada do nosso sello pendemte. Dada em Simtra a ix dias do mez dagosto. Joham Vogado a ffez. anno de nosso Senhor Jhesu Christo de mil iiij^{c} lix.

D. Affonso V, liv. vii da Extremadura, fol. 255, v.

IX

1459

Depois que o muy serenjsimo prinçipe e senhor e rrey Dom Affonso o quinto dos Reys de Portugal a primeira uez pasou em Africa e tomou a uilla dAlcaçer aos Mouros que foy no anno do naçimento de nosso senhor Jhesu Christo de mil iiij^{c} e cinquoenta e oyto annos. no anno seguinte fez cortes em Lixboa e antre as muytas cousas que fez por corregimento e prol de seu povoo foy. que por quanto soube que na sua torre do tombo jaziam mujtos liuros de rregisto dos rreis pasados onde seus naturaaes faziam grandes despesas buscando algũas cousas que lhes compriam por razam da grande prolexidade descpriturasque se nos ditos registos contijnham sem proueito. e ajnda porque pereçiam por uelhos (1). Mandou que se tirasem em este liuro aquellas que sustançiaaes fosem pera perpetua memoria. e que as outras ficasem. que a nehuũ auiam razam daproueytar. E som em este liuro doaçoões, priuilegios, demarcaçoões de termos confirmaçoes e assy outras semelhantes (2). E eu Gomez Eannes de Zurara comendador da hordem de Christo cronista do dito senhor guarda da dita torre a que o dito senhor deu carrego desto mandar fazer.

Chancelaria de Dom Pedro I, fol. 1, *r*, *a*, e fol. 81, *r*, *a*.
João Pedro Ribeiro, *Dissertações chronologicas e criticas*, tomo I, Lisboa, 1860, p. 336.

X

11 DE JUNHO DE 1460

Carta do senhor Dom Pedro Mestre de Auis,
e que depois foi Rey de Aragão filho do Infante Dom Pedro
a Guomez Eanes de Zurara caronista
e guarda mor da Torre do Tombo escrita per sua mão.

Guomez Eannes Amigo uos enuio muito saudar como aaquelle cuio bem deseio. em grande obrigação me meteo a uossa carta por duas rezoins.

(1) E ajnda porque pereçiam por uelhos, *om* fol. 81, r, a.

(2) E som em este liuro doaçoões priujlegios apresentaçoões legitimaçoões aforamentos coutamentos moorgados confirmaçoões e assy outras semelhantes. Fol. 81, r, a.

a hũa por me escreuerdes e emuiareis nouas sem uos eu escreuer sobre ello, e a outra porque estando nessa nobre cidade acompanhado de estudos e de occupaçoens reais e ainda de desemfadamentos curiais, e tam allongado, uos uir em lembrança. conheço porem, que a uossa antiga bondade e doce natureza com os uossos amigos não uos deixa ser esquecido. Eu aceito uossa offerta que he de me escreuerdes as cousas que se laa seguem dignas de escreuer, porque estou qua nesta terra seca de tudo, e o pior he que mal sentido em tal maneira que não posso desemfadarme nos aldeãos desemfadamentos senão uzar dos que os prezos e os enfermos acostumão, pello qual uos confesso que deseio algũas cousas como mulher prenhe, que se fora são eu me dera ao cuidado da caça e do monte, deixando a Lionel de Lima e a Pero Vaz de Mello o pezo e cuidado da corte. Ao Principe meu senhor beijai a mão por mim e a elRey meu senhor se o laa colherdes nessa liuraria. A .ii. de iunho de 1406 (1). de Auis.

Biblioteca Nacional de Lisboa, manuscrito n.º 3776 (N-1-26), fol. 42, v.-43, r.
O Panorama, vol. v, Lisboa, 1841, p. 336.

XI

6 DE FEVEREIRO DE 1461

Gomes Eanes de Zurara confirmaçam de perfilhaçam e doaçam que lhe fez Maria Annes pilliteira de huũ lugar que ella tijnha em Ribatejo homde chamam Vall bom.

Dom Affomsso etc. A quamtos esta nossa carta de confirmaçam virem fazemos saber que peramte nos foy apresemtado huũ pruuico estormento de comfirmamento que pareçia seer feito e assynado per Pero Vaaz tabaliam por nos em a nossa çidade de Lixboa. per o quall se comtijnha amtre as outras coussas que per Maria Annes piliteira morador em a dita çidade fora dito que era verdade que comssijramdo ella o gramde amor e amizade que Johane Annes da Zurara coniguo que foy desta çidade dEuora e de Coymbra teuera sempre com Maria Viçemte sua madre, e ysso mesmo a ella e a Lopo Martijs seu marido com que esteuera casada e as muytas boõas obras que elle rreçebera seemdo seu compadre e amiguo. E comssijramdo ella como a Deos prouuera de lhe nom dar filho

(1) A data deve ler-se: A 11 de junho de 1460.

nem filha nem outro nehuũ herdeiro lidimo que seus beẽs a ora de sua morte ouuessem dherdar. e por seer em tall hidade ella os nam podia aver. sseemdo sempre seu preposito dos os teer e aveer. E pois que a Deus nam aprouuera que porem comssiramdo ella o gramde amor e amizade que ella tijnha ora e sempre teuera com Gomez Eannes da Zurara comendador do Pinheiro gramde e nosso canonista. depois da morte do dito seu padre atee ora e as muytas boõas obras e emcamjnhamento de seus feytos, que do dito Gomez Eannes tinha rreçebidas. que ella de sua boõa liure vomtade e de seu propio moto ssem prema nem costramgimento de pessoa allguũa rreçebia como de feito rreçebera e tomara per modo de adopçam com desejo de teer filho o dito Gomez Eannes em seu filho lidimo e herdeiro a todas suas possissoões e coussas e direitos seus e em sua famillia e filiaçom e poderio paterno. afeituossamente o rreçebeo e tomou em seu huniuersal herdeiro que per sua morte herdasse e ouuesse todos seus beẽs moues e de rraiz avijdos e por aveer assy como sse fosse seu filho legitimo e della naçesse naturallmente e lidimamente per legitimo matrimonio. E outrossy disse que ella fazia liure e pura doaçam amtre viuos pera sempre valledoíra ao dito Gomez Eannes seu filho adouptiuo de huũ seu lugar que ella dita Maria Annes avia e tijnha em Ribatejo em logo que chamam Vall boõ com todas ssuas vynhas, e cassas, e lagar e horta e com todas suas pertenças per a guissa que o ella ha. E mais de huũas cassas em que ora ella mora que ssam em a dita çidade de Lixboa na freguesia de ssam Giaão como as ella ha e possue rresalluamdo ella pera ssy todo huso e fruito do dito lugar e quimtaã e cassas em sua vida della e mais nam. E que aa sua morte della o dito Gomez Eannes seu filho aja todo jmteiramente como dito he como seu filho adoutiuo e herdeiro segumdo que todo esto e outras coussas melhor e mais compridamente em o dito estormento de perfilhamento e doaçam eram comtheudas. Pidimdonos por merçe a dita Maria Annes que lhe confirmassemos o dito perfilhamento e o ouuessemos por boõ e firme e valliosso. E nos vemdo o que nos ella assi dizia e pedia ssem embarguo de sobre ello primeiro nom mandarmos tirar jmquiriçam segumdo nossa hordenamça, e queremdolhe fazer graça e merçee aa dita Maria Annes visto per nos o dito estormento de doaçam e perfilhamento. Temos por bem e comfirmamoslhe e rretificamos e outorgamos e aprouamos a dita doaçam e perfilhamento em todo e per a guissa que feito he e no estormento do dito perfilhamento he comtheudo. E porem mamdamos a todollos juizes e justiças dos nossos rregunos e a outros quaees quer oficiaaes e pessoas a que desto o conhecimento pertemçer per quall quer guissa que seja, e esta nossa carta lhe for mostrada.

que a cumpram e guardem e façam cumprir e goardar por que nossa merçe e vomtade he de lhe o dito perfilhamento seer comfirmado e outorgaado per a guissa que em elle he comtheudo. Com emtemdimento que esto nom faça perjuizo allguũs herdeiros lidimos se os hij ha, e a outras quaees quer pessoas que allguũ direito ajam em os ditos beẽs. E em testemunho desto lhe mamdamos dar esta nossa carta. Dada em a nossa çidade dEuora seis dias do mes de Feuereiro. ElRey o mamdou per o doutor Lopo Gomçalluez caualeiro de sua cassa e do seu desembargo e pitiçoões a que esto ssoomente mandou liurar. Joham Jorge a fez. anno de nosso Senhor Jhesu Christo de mill iiii^{c} lxj annos.

Dr. Affonso V, liv. III da comarca de Odiana, fol. 57 *r* e *v*.

XII

22 DE OUTUBRO DE 1460

Dom Affomso pella graça de Deos Rey de Portugal e do Alguarue senhor de Çepta e dAlcaçer em Affrica. A quamtos esta carta virem fazemos saber que os homeẽs boõs de terra de Moreira nos enuiarom dizer. como huũ foral que teem he asy scripto e de taaes latĩjs que ho nom podem entender. pedindonos que lhe mandassemos dar outro do nosso tombo. E nos visto seu dizer e pedir. querendolhe fazer graça e merçee. mandamos a Guomez Eannes da Zurara comendador do Pinheiro Grande e da Granja dUlmeiro nosso cronista e guarda moor do dito tombo que lhe desse o dito foral. per aluara que foy feito em esta çidade a xxb dias doctubro desta era. O qual Gomez Eannes em comprimento de nosso mandado fez buscar as scripturas da dita torre. honde foy achado huũ foral que diz asy. Em nome da sancta e jndiuidua Trijndade Padre e Filho e Spiritu Sancto que he huũ muy alto Deos em cujo nome firmamos esta carta. Eu elRey Affomso com meu filho elRey Sancho e com os outros meus filhos. a vos homeẽs de Moreira que hy de presente sooes pouoadores per meu mandado e de meus filhos. e tambem aos que hy vierem pouoar. fazemos a vos carta assy como fezemos per scriptura e per meu mandado que firmemente tenhaaes que ajaaes boõ foro e custume asy como ham os homeẽs de Sallamanca. e nom dees a mym nem aos que despois de mym vierem. nem a nehuũ homem por omeçidio senom a setena ao paaço de trezentos soldos apreçados per conçelho e per maão de juiz. Nom entre hy nehuũ meirinho se nom o juiz do conçelho. E façam fossado a terça parte dos caualleiros. e as

duas partes estem em Moreira. e daquella huũa parte que ouuer dhir ao fossado e nom for pague çinquo soldos em preço. E nom façades ende fossado senom com vosso senhor. huũa vez no anno e nom mais. se nom for vossa vontade. e os pioões nem os clerigos nom façam fossado. E nom entre hy mandadeiro nem carta de mandamento pollo foro de Moreira. E quem em termo de Moreira filha alhea rroussar contra sua voontade per qualquer maneira peyte trezentos soldos ao paaço e saya do omyzieiro a seus parentes. E se alguũ antre vos em mercado ou jgreja ou no conçelho apreguoado per pregom ferir a seu vezinho peite seseenta soldos ao conçelho e bij^na^ ao paaço per maão do juiz. E de qualquer furto tornado o cabedal a seu dono polla callumpnia partalhe o juiz quanto teuer per meo. E qualquer que hedificar vinhas ou casas ou que honrrar sua herdade e huũ anno em ella seuer, e despois se quiser hir a outra terra. per esta maneira aja sua nouidade e ha leue pera honde lhe prouuer. e se lhe prouuer de ha vender que o possa fazer a quem lhe prouuer (1) pello foro de Moreira. E os homeẽs de Moreira que ouuerem juizo ou ajuntamento com homeẽs doutras terras, possamno auer com elles em cabo de seus termos. E dou a uos foro que este o caualleiro de Moreira per jnfançom de todallas outras terras. assy em juramento como em juizo. e passem sobre elles com dous juradores. E aquelles pioões de Moreira que passem caualleiros e villaãos de todallas outras terras em juizo e em juramento com dous juradores. E os homeẽs que de suas terras sairem com omeçidio ou com molher rroussada ou com outra callumpnia qualquer que seja. se nom tanto que nom tragua molher alhea de beençom tornesse ao senhor de Moreira. e seia solto e defeso per o foro de Moreira. E se alguũs homeẽs de quaaesquer terras com jmijzade ou com penhora vierem em thermo de Moreira. nehuũ seu jmijgo possa entrar apos elle nem lhe possa tomar penhor. nem fazer outro nenhuũ mal. e se lhe o contrairo fezer que peite ao senhor de Moreira quinhentos soldos e dobre aquella penhora ou aquelles carreguos. E aquelles que aos homeẽs de Moreira penhorarem nom ho auendo per conçelho dereito peitem ao senhor de Moreira seseenta soldos e dobrem a penhora a seu dono. E quem prender aos homeẽs de Moreira e hos poser em prisam. per esta maneira peite aaquelle trezentos soldos. E se os homeẽs de Moreira prenderem outros homeẽs doutras terras e os poserem em prisom. per esta maneira peitem çinquo soldos. E se os homeẽs de Moreira por qualquer fiadoria nom forem

(1) E se lhe prouuer de ha vender que o possa fazer a quem lhe prouuer: *aposição marginal.*

requeridos ataa meo anno, que sejam soltos. e se se trespassarem dally. seiam os filhos e molher liures. E nom paguem os homeẽs de Moreira penhora por o senhor. nem por o meirinho. se nom por seu vizinho. E nom dem pousada pollo foro de Moreira em casa de caualleiro. nem de viuuas nem de cleriguos. senom pella maão do juiz em casa de pioões. E os homeẽs de Moreira que homeẽs teuerem em suas herdades, ou em seus sollares, e nom for hy seu senhor. venha a sinal de juiz e de fiador ataa vijnda de seu senhor. e faça o que lhe mandarem. E qualquer callumpnia que fezer, seja de seu senhor. e a setena ao paaço. e nom serua a nehuũ homeẽ se nom a seu senhor em cujo sollar seuer. E a seara ou vinhas delRey ajam tal couto como do vezinho de Moreira. E aquelle vezinho ferir e fugir em sua casa, aquelle que apos elle entrar e ho matar em sua casa peite trezentos soldos aos parentes do morto. E aquelle que molher forçar. e ella vier dando vozes e o forçador se nom poder saluar com doze peite trezentos soldos aa molher e a seus parentes. E quem molher alhea ferir peite a seu marido trijnta soldos e a setena ao paaço. E os homeẽs de Moreira que parar fiador por qualquer calumpnia lhe pedirem e o fiador outorguar com dous vizinhos. e aquelle nom quiser tomar fiador. e sobre isso ho ferir. nos todo o conçelho peitaremos esse omeçidio. E o paaço delRey ou do bispo ajam calumpnia. e em toda a outra villa ajam huũ foro. e outro paaço nom aja calumpnia. E os homeẽs de Moreira que por fiador entrem e contentor nom ouuer. qual fiador fiar tal peite. e se contentor ouuer meta aquelle nas maãos. e saya daquella fiadoria. E de sospeita de dez soldos arriba. ou nomee doze vizinhos enrredor sua casa. e jure com dous e saya da callumpnia. e de dez solldos a juso jure semelhante. e o outro e quaaes ho fiar que vizinhos seiam. E todo homeẽ de Moreira que se tornar a outro senhor que bemfezer suas casas e suas herdades. sua molher e seus filhos sejam liures e soltos per o foro de Moreira. E douuos por foro que nom ajaaes por senhor senom Rey ou seu filho, ou quem vos conçelho quiserdes. E todo homeẽ de Moreira que desherdado for e per sua maão nom ho peitar. doutra maneira que se torne a sua herdade homde ella for sem nehuũa callumpnia. E todo homeẽ que herdade teuer em outra terra nom faça fossado senom pello foro de Moreira. E todo homeẽ de Moreira que ouuer molher de beençom e ha leyxar peite huũ dinheiro ao juiz. E se molher ao seu marido leixar que ouuer de beençom peite trezentos soldos. a meetade ao paaço e a meetado a seu marido. E de casa derrocada com scudos e com lanças quem quer que ha rromper peite trezentos soldos. meo pera o paaço e meo pera o dono da casa. E quem der a seu vezinho com spada dez soldos e setena ao paaço. E quem der com lança a

seu vezinho e sayr dhuũa parte aa outra peite xx. soldos e setena ao paaço. e se nom sayr peite dez soldos e setena ao paaço. E de chagua domde osso sayr por cada osso dez soldos e setena ao paaço. E de outra chagua çinquo soldos e setena ao paaço. E per toda penhora ou do paaço ou do conçelho colha fiador sobre aquella penhora per foro. E dou a uos que hy nom aja nehuũa defesa nem nehuũ monte nem nehuũ laguo senom que todo seja de todo o conçelho. E o montado de termo de Moreira montemno caualleiros de Moreira com seu senhor. E nehuũ gaado de Moreira nom seia montado. E de portagem de pam e de vinho e de carrega tres mealhas. e de cauallo e de muu quem ho vender huũ soldo. e dasno seis dinheiros. E de carneiro ou de cabra ou de porco tres mealhas. E de toda portagem que a Moreira vier tome seu hospede a terça. E nehuũ homem de Moreira nom responda sem rrancuroso per foro de Moreira. O qual foral asy achado. Gonçallo Affomso procurador do dito conçelho rrequereo que lhe dessem dello sua carta. rrequerendo que lhe fosse declarado que conthija se deuia paguar desta moeda presente por aquellas tres mealhas. de que no dito foral faz mençom que se deue paguar por carregua de pam ou de vinho. E eu Gomez Eannes dou de mym fe que o preguntey em esta çidade a quantas pessoas entendi que o deuyam saber. e que per minha dilligençia segundo Deos e minha consçiençia nom ficou. E finalmente achey que estas tres mealhas segundo a moeda antijga sobiam em noue oytauas de prata. E por que a hordenaçom do rregno e a baixeza da presente moeda nom consente tal uallia. por quanto o foral de Palmella quanto ha portagem he semelhante a este de Moreira. soube que se pagua por cada carregua de pam ou de vinho que se merca ou vende de besta grande noue pretos. e de besta pequena ameetade. per que em tanto forom postas aquellas tres mealhas pellos antigos depois que as ditas moedas chegarom a este ponto. E porem ho fiz asy screpuer é lhe dey delo sua carta asijnada per mym e seellada do seello del Rey segundo costume. Dante na çidade de Lixboa xxij doctubro. ElRey o mandou per mym dito Gomez Eannes a que pera esto tem dado seu spiçial encarreguo. Pero Cijnza ha fez. anno do naçimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mil iiij^c lx anos. Nom seja duuida na sobre scripta antrelinha porque eu scripuam ha fiz por tirar erro. Concertada por mym Gomez Eannes. pg. Liiis.

Arquivo Nacional, Forais antigos, Maço 7, n.º 3; *Portugaliae monumenta historica, Leges et consuetudines*, vol. 1, pag. 436 a 439.

XIII

14 DE ABRIL DE 1462

Dom Affomso pella graça de Deos rrey de Portugall e do Algarue e senhor de Cepta e dAlcaçer em Africa. A quantos esta carta virem fazemos saber que os moradores dAluares terra do mosteiro de Folques nos emujarom dizer como teem huũ foral e que por seer ja uelho e caduco em alguũs lugares, que lhe nom queriam a elle dar ffe nem abtoridade, pedindonos por [mercee] que lhe mandassemos dar outro do nosso tombo. E nos visto seu dizer e pedir, querendolhe fazer graça e merçee mandamos a Gomez Eannes de Zurara comendador do Pinheiro Grande nosso cronista e guarda moor do dito tombo que lhe desse o dito foral per aluara que foi feito em esta vila a x dias dabril per Pero Afomso. O quall Gomez Eannes em cumprimento do nosso mandado fez buscar o liuro dos foraaes que se açertou dos que tem pera buscar outras cousas, onde foy achado huũ rregisto de foral que diz assy. In Dey nomine etc. Esta he a carta de foro perpetuo que mandamos fazer eu Martim Gonçalues e mjnha molher Maria Viegas a vos homeẽs que pouoaaes essa nossa herdade dAluares, damolla e outorgamolla a uos per foro perpetuo, que a lauredes e chantedes e edifiquedes de vinhas e daruores, como parte de contra o oriente com o ssouto de santa Maria per cumieira ante Carualhio e Pessagueiro, e vay a Oniaães, e ssaae açima de machio de Martim Viegas, e descende ao Zezer, e parte com Aluoro per vea do Zezer e filha a foz de Vehaães, e donde vay a foz de Maga, e parte com Pedrogão e vea de Maga, e donde vay aa Cabeça de Pera assy como parte com termo de Goes. com tal preito e condiçom que pera sempre cada huũ de vos que laurar com huũ boy ou com mais de a nos huũ quarteiro de pam, a meatade de trijgo e a meatade de segunda na eira e nom mais. e se o nom quisermos reçeber na eira, que o percamos. e o que nom laurar com boys, de a nos hũa meatade de teyga de trigo e outra meatade de segunda. e do linho de a nos hũa verga e mea, e nom mais. e do vinho qualquer de uos outros que vinha teuer ou laurar, nos de huũ puçall, e nom mais. e os homeẽs que nom laurarem com boys, e bestas ouuerem, e per ellas gaanharem sseu pam, façam a nos senhas carreiras no anno. per tall guisa que esse meesmo dia venham dormir a suas casas, e nom mais. E o que fizer moinho, de a nos a deçima parte. E o coelheiro que morar fora hũa noyte pera tomar coelhos, de a nos huũ coelho com sua pelle. E per omizio, e

per rrousso, merda em boca, e casa rrota, quem quer que o fezer, per testemunho de homeẽs boõs, peyte lx soldos. s. a terça parte pera o conçelho e a terça parte pera a jgreja, e a outra terça parte pera nos. E quem fizer furto, peyte segundo custume. E o caualleyro nom de nehũa jugada. e se per uentura perder seu cauallo ata tres anos compridos nom de jugada. Todo esto em sima scripto confirmamos e abtorizamos, e mandamos firmemente que nehuũ seja da nossa parte nem da estranha que nenhuũa destas cousas quebrante. e quem quer que o contrairo quizer fazer, seja mal dito a Deos e ascomungado. Amen. Fecta foy esta carta em Coymbra no mes de setembro e confirmada pelo muy nobre Rey Dom Denis no anno de iii^c xix. E nos sobreditos que esta carta fazer mandamos a confirmamos de nossos sinaaes. A qual scriptura assy achada, o procurador do dito conçelho rrequereo sua carta a qual lhe o dito comendador deu. Dante na vila de Santarem xiiij dias dabril. ElRey o mandou per o dito Gomez Eannes, a quem pera esto tem dado sseu spiçial emcarrego. o qual a fez e comçertou per ssy por quanto aquy nom era sseu scripuam. anno do naçimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mil iiij^a lxij. Gomez Eannes.

Arquivo Nacional, Corpo cronológico, parte 2.ª, maço 1.º, doc. 31.

XIV

22 DE JUNHO DE 1463

Carta de D. Affonso V, nomeando Pero dAlmada juiz das sisas da uila de Almadaã

Dom Affomso etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça [e] merçee a Pero dAlmadaã, criado de Gomez Eanes da Zurara nosso caualeiro e comendador do Pinheiro Grande e da Granja, nosso canonista e guarda moor da torre do nosso tombo desta çidade. teemos por bem e damollo por juiz das nossas sisas da dita vila dAlmadaã asi e per a guisa que o era Aluaro Fernandez seu pay que o dito ofiçio tijnha per nossa carta e o renunçiou em nossas maãos que o desemos a quem nosa merçee fose. E porem mandamos ao noso contador da dita comarqua e aos rendeiros etc. carta em forma. E esto pollo do dito Gomez Eanes que nolo por ele pedio. Dada em

Lixboa xxij dias de Junho. ElRey o mandou per Lopo dAlmeida do seu conselho e veedor da sua fazenda. Joham Roiz a fez. ano de noso Senhor Jhesu Christo de mil iiij^c lxiij.

Chancellaria de D. Affonso V, liv. IX, fol. 94, r.

XV

23 DE JUNHO DE 1463

Carta de D. Affonso V, nomeando Pero dAlmadaã alcaide e meirinho dos ourivezeiros dAadiça.

Dom Affomso etc. A quantos esta nosa carta virem fazemos [saber] que nos querendo fazer graça e merçe a Pero dAlmadaã criado de Gomez Eanes da Zurara etc. teemos por bem e damollo por alcaide e meirinho dos nossos ouriuizeiros dAadiça asi e per a guisa que o era Aluaro Fernandez seu pay que o dito ofiçio tijnha per nossa carta e se ora finou. E porem mandamos aos juizes da dita Aadiça e mestres dela e a outros quaaes quer ofiçiaees e pessoas a que o conheçimento desto pertençer que o leixem prender em Almadaã e em outros lugares todos aqueles mesteiraes que laurarem e forem theudos laurar no dito serviço, que lhe per eles ditos juizes e meestres for mandado, de que eles ham jurisdiçom segundo seus priuilegios, e assi outros quaeesquer que lhes for per eles mandado, e mandamos que ele dito Pero dAlmadaã aja todalas liberdades e priuilegios como cada huũ dos outros ouriuizeiros, e elle nos pagara em cada huũ ano de foro e tributo duas coroas douro velhas segundo nos ham de pagar os outros ouriuizeiros que tem os moores priuilegios e he contheudo em huũa nosa carta que elles delo tem de que cada huũ nos deue de paguar, e a primeira pagua nos fara por dia de sam Joham Baptista que vijnra de iiij^c lxiiij. E asi em cada huũ ano em quanto tal carreguo teuer. O quall Pero dAlmadaã jurou em a nosa chançelaria etc. carta em forma. Dada em Lixboa xxiij dias de Junho. ElRey o mandou per o dito Lopo dAlmeida. Joham Roiz a fez. ano de nosso Senhor Jhesu Christo de mill e iiij^c lxiij.

Chancelaria de D. Affonso V, liv. IX, fol. 94, r.

XVI

28 DE JULHO DE 1467

Aministraçam de huũa capella jmstituyda na egreia de samta Maria Madanella desta çidade de Lixboa per huũ Gomçalo Esteuez naturall de Symtra a Gomez Eannes de Zurara.

Dom Affomso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que a nos disseram que poderia aver nouemta annos pouco mais ou menos, que huũ Gomçalo Esteuez naturall de Symtra se finou da vida deste mumdo. O quall amte de sua morte edificou huũa capella a homrra de samta Clara demtro na egreia de samta Maria Madanella setuada em esta çidade de Lixboa. em a quall se mandou emterrar. e que de seus beẽs se camtasse a dita capella comtinuadamente pera sempre. A quall se camtara çertos tempos per elles e per os teedores dos ditos beẽs. E ora podera aver satemta annos pouco mais ou menos que seus herdeyros e teedores dos ditos beẽs nom camtarom a dita capella, pero fossem mujtas vezes rrequeridos per os priores e beneficiados da dita egreia da Madanella, e per elles demandados em juizo. e avido contra elles mujtas semtemças, e que a mayor parte dos passados morreram por a dita rrazom escomumgados. E que ora trazia os ditos beẽs huũ Nuno Martijz morador em Simtra per bem de huũa sua molher Margayda Annes que vem de linha dereita do dito Gomçallo Esteuez e outros filhos delles com que o ella partio, o que nom podia fazer nem o deuera partir por serem moorgados da dita capella. O quall Nuno Martijz fora demandado e avido comtra elle per semtemça por a quall rrazom per bem da nossa hordenaçam sobre ello feita sse assy he como nos disserom, os ditos beẽs perteemçem a nos, e os podemos dar a quem nossa merçee for com o emcarreguo de camtarem a dita capella. E ora queremdo nos fazer graça e merçee a Gomez Eannes de Zurara caualleiro da ordem de Christo e nosso cronista e guarda moor do nosso tombo. teemos por bem e fazemoslhe merçee do dito moorgado com o dito emcarreguo de fazer camtar comtinuadamente a dita capella, e de comprir todo o em o dito testamento e mandado do dito Gomçallo Esteuez. E porem mamdamos a todollos corregedores juizes justiças offiçiaaes e pessoas etc. em forma. Dada em Lixboa a xxviij dias de Julho. ElRey o mamdou per Łopo dAlmeyda

do seu comsselho e veedor da sua fazemda. Diego Lopez a fez. anno de mil iiij^c lxvij.

Arquivo Nacional, Extremadura, liv. x, fol. 270 *r* e *v*.

XVII

21 DE NOVEMBRO DE [1467]

Carta del Rei dom Affonso a Guomez Eanes da Zurara seu coronista. escrita per sua mão.

Guomez Eanes. eu vos emvio muito saudar. vi hũa carta que me emviastes per Affonso Fernandez com que muito folguei por saber que ereis em bõa disposição da saude: porque çerto tanto tempo auia que uos la hereis e eu nam via carta vossa que avia por muito çerto que dalgũa jnfirmidade ereis ocupado. por que não podieis escreuer: e desto dou por testemunha ao rreuerendo padre bispo de Lameguo com que eu muitas vezes falaua. que causa seria por que vos não me escreuieis. que por mui sem duuida tinha que não seria por minguoa de vontade e lembrança vossa: e muito me prouve de saber como vos o conde apousentara, e ho guasalhado que delle rreçebestes: e posto que ho elle deue assi fazer por vsar de sua virtude: eu lho aguardeço muito: e uos assi lho dizei de minha parte: nam he sem rrazão que os homens que tem vosso carguo sejam de prezar e homrrar. que depois daquelles prinçipes ou capitães que fazem os feitos dignos de memoria: aquelles que depois de seus dias os escreuerão. muito louuor mereçem. bemaventurado dezia Alexandre que era Archiles por que teuera a Homero por seu escritor: que fora dos feitos de Roma se Tito Liuio os não escreuera: e Quinto Curçio os feitos dAlexandre: Homero os da Troya: Lucano os de Cesar: e assi outros autores: muitas cousas estes fizeram as quaes nam são tam dinas de memoria quanto sam doçes de ouvir e ler pollo bom estillo em que foram escritas: lesse no primeiro de Tito Liuio como vos milhor sabeis que se não fora a oração que fez hum nobre barão daquelle tempo: quasi todo o pouo de Roma fora perdido: muitos sam os que se daõ ao exerçiçio das armas e mui poucos ao estudo da arte oratoria: assi que pois vos sois nesta arte assaz ensinado e a natureza vos deu mui gram parte della: com muita rrazão eu e os prinçipes de meus rreinos e capitães deuem dauer a merçe que vos seja feita por bem empreguada: muitos çerto vos sam obriguados porque ajnda que os feitos de Cepta sejam assaz de rrezentes: depois que eu vi a coronica que vos delles escreuestes a muitos fiz homrra e merçe com

melhor vontade por ser çerto de alguũs boõs feitos que laa fizerão por seruiço de Deos e dos rreis meus anteçessores e meu: e a outros por serem filhos daquelles que assi laa bem seruiram: do que eu nam era amtes em tem comprido conheçimento: e creo que nom menos seraa aos que depois de mim vierem. quando virem ho que aveis de escrever dos feitos de Alcaçer. e se alguũs mereçem gloria por jrem a essa terra por seruirem a Deos e a mim e fazerem de suas homrras: vos assaz sois de louuar que com desejo descreuer ha verdade do que elles fizeram: vos desposestes a leuar ho trabalho que elles soportarão: vos podereis la ser bem aguasalhado do conde: mas se o desejo que tendes de seruir e fazer ho que a nosso seruiço pertençe vos la fizesse viuer contente. çerto he que não pode Alcaçer dar ho que Lixboa tem: aquella vida fostes vos buscar por vsardes de virtude que aos outros em luguar de pena dam por desterro: assi que quanto eu isto melhor conheço: tamto vos mais tenho em seruiço de ho fazerdes: e não quero que esteis laa mais que quanto sentirdes que he compridoiro pera o que tendes descreuer e a vos aprouuer: do que dizeis do comendador Aluoro de Faria: eu estimo seu seruiço como he rrezão. e assi espero de lhe fazer merçe: quanto ao que dizeis da minguoa do mantimento fazse nisso por minha parte tudo ho que se pode fazer: mas duas cousas se rrequerem pera os que estão em Alcaçer serem bem prouidos: a hũa estar la milho em almazem pera socorro de quando pollo tempo ou per outra neçessidade tam azinha não vai ho pão: e a outra que o conde ou qualquer outro capitão que la estiuer me faça saber aos quartees do anno a gente que la estaa pera homem conçertar ha despesa com a rreçepta: todo ho bem que me dizeis do conde: eu creo que ha nelle: e çerto cuido que nom he menor pollo que delle conheço: tenhovos em seruiço de quererdes saber nouas de minha desposição: e graças a Deos eu me acho bem assi do corpo como das outras cousas: empero homem anda no mar deste mundo onde he continuamente combatido das omdas delle em espeçial pois todos andamos naquella tauoa depois do primeiro naufragio: assi que ninguem se pode segurar atee que não chegue aaquelle verdadeiro porto seguro que homem não pode ver senão depois de sua vida: ao qual a Deos apraza de nos leuar quando vir que he tempo: porque elle he marinheiro e piloto sem o qual algum homem não pode emtrar: do bispo nosso amiguo sabereis que ho vejo ledo e são. e de boa desposição: e praza a Deos de lhe encaminhar as cousas segundo elle deseja se forem de seu seruiço: da torre dos purguaminhos eu terei aquella lembrança que vir que he meu seruiço: ho meu vulto pintado eu ho não tenho pera vollo aguora la poder emviar: mas o proprio prazera a Deos que vereis la em algum tempo: com que vos la

mais deue prazer: ha vossa jrmaã auerei em minha encomenda segundo me escreveis: escrita a xxj de nouembro.

Bibliotheca Nacional de Lisboa, Cod. de Alcobaça, n.º 475, (moderno 257) fol. 79, *v* a 80, *v*.

XVIII

25 DE MAIO DE 1468

Dom Affomso pela graça de Deos Rey de Portugal e do Algarue e senhor de Cepta e dAlcaçer em Africa. A quantos esta carta virem fazemos saber que os moradores daldea de Gralhas do termo da ujlla de Monte Alegre nos enujarom dizer que elles tjnham huũ priujllegio delRey Dom Denis per que lhes outorgou çertos priujllegios e liberdades e per que pagasem çertos foros em elle contheudos, e que lhe rroeram a mayor parte delle os rratos em guisa que se nom podia leer. Pedindonos por merçee que do nosso tombo lhe mandassemos del dar o trellado. E nos veendo seu dizer e pedir querendolhe fazer graça e merçee mandamos a Gomez Eannes de Zurara comendador da Ordem de Christo nosso cronjsta e guarda moor do dito tombo que per nossa carta per elle signada e sellada com nosso sello segundo nossa hordenança lhe de o trellado do dito priujllegio o qual mandado lhe mandamos per nosso aluara feito em Santarem per Pero dAlcaçoua a xxj de mayo do presente ano. E o dito Gomes Eannes em cumprimento do dito nosso mandado fez buscar as scripturas do dito tombo per mjm Fernam dEluas scripuam delle, onde nos registos delRey Dom Denis foi achada esta carta de priujllegio que se adiante segue. Dom Denis polla graça de Deos Rey de Portugal e do Algarue, a quantos esta carta virem faço saber que Marcos Johannes procurador dos pobradores da minha aldea de Gralhas termo de Montalegre per poder dhũa procuraçam auondosa que me ende mostrou feita per maão de Pero Pires tabaliom de Montalegre veo a mim e pediome por merçee pollos ditos moradores por poder da dita procuraçom que lhe desse foros e costumes boõs, e que elles me queriam fazer em cada huũ anno por ende foro. E eu tenho por bem de lhe fazer, e mando que os ditos moradores de Gralhas aiam taaes foros e taaes costumes quaaes ham os de Montalegre saluo que nom façam outro foro com elles nem a mjm se o ante nom faziam. E que elles dem ende a mjm por todo foro em cada huũ anno todo homem que morar em termo dessa vila que laurar com huũ jugo de bois que pague cada huũ çinquo soldos em cada huũ

anno. e os que nom laurarem com jugada de bois e ouuerem des uinte e çinquo libras açima ataa çinquoenta libras que pague dous soldos e meo em cada huũ anno. e o que chegar a çinquoenta libras que pague çinquo soldos como os que lauram com jugo de bois. porque mando e defendo que nom seia nehuũ ousado caualleiro nem dona nem scudeiro nem outro homeẽ poderoso que contra elles uaa nem lhe faça mal nem força sob pena de minha merçee. ca aquel que lhe fizer ficara por meu emmijgo e peitarmea os meus encoutos de seis mjl soldos. E mando ao alcaide e juizes de Montaalegre que os emparem e os defendam e que nom sofram a nehuũ que lhes faça mal nem força sob pena dos meus encoutos. E em testemunho desto lhes mandey dar esta minha carta. Dante em Lixboa xx dias de setembro. ElRey o mandou per Gonçall Eannes dayam de Braga seu clerigo e per Pero Steuez seu vasallo. Bertollameu Pirez a fez. era de mil iij^c R viij annos. E achada assy a dita carta de priuillegio como dito he os sobreditos nos pedirom per seu procurador della o trellado, e nos querendolhe fazer graça e merçee lhe mandamos dar esta carta testemunhauel. Dante na çidade de Lixboa xxv do mes de Mayo. ElRey o mandou per o dito Gomez Eannes a que pera esto tem dado seu speçial encargo. E por quanto ora o dito Gomes Eannes he em Alcaçer por seruiço e mandado do dito senhor, assignou por elle esta carta Martim Aluarez contador dos contos da dita çidade, que pera ello tem liçença e mandado delRey nosso senhor segundo he contheudo em seu aluara que eu escripuam vi e lij sufiçiente pera ello. Fernam dEluas scripuam das scripturas do dito tombo a fez. anno do naçimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quatroçentos e sasenta e oyto annos. Martim Aluarez.

Arquivo Nacional, Gaveta 15, maço 16, n.º 7.

XIX

21 DE JANEIRO DE 1471

Saibham quantos este estormento de emprazamento virem que eu Gomez Eannes caualleiro da cassa delRey nosso senhor comendador da ordem de Christo e sseu cronista como procurador que ssoom do moesteiro e comuemto dAlmoester per virtude de huũa procuraçom que tenho abastamte e ssobfiçiemte da senhora abadessa e comuemto do dito moesteiro pera poder emprazar e aforar e arrendar quaaesquer beẽs do dito moesteiro em estes rregnos a quall procuraçom eu notairo jeerall vy e lly e pareçya ser ffeita e asynada per Diego de Figueiredo notairo

jeerall em estes regnos a vimte e ssete dias do mes de dezembro do naçimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mill e quatro cemtos e ssassenta e çimquo annos sob ho alpemdere do dito moesteiro e testemunhas em ella nomeadas frey Joham dAlemquer monje do moesteiro dAlcobaça e capellam do dito moesteiro. e Pero de Ssoussa escudeiro do Ifamte Dom Fernamdo que Deus aja morador em esta villa e Joham Louremço escudeiro de Pero de Ssaa. e ao pee da dita procuraçom huũ estormento de outorguaamento do senhor Dom Abade do dito moesteiro dAlcobaça como padre abade que he da dita casa dAlmoester synada por o dito senhor Dom Abade e sseellada do sseu seello, per a quall procuraçom a mim cometida e estormento do dito senhor Dom Abade. emprazo a uos Doutor Joham Teixeira do dessembargo e pitiçoões delRey nosso Senhor huũas cassas que o dito moesteiro ha em a dita villa de Ssamtarem na freguessya de ssam Jgiaão que partem com a rua pubrica que vaay pera Auallada e com outras cassas do dito moesteiro que traz Pedro Afomso pedreiro e com çeleiro do dito moesteiro as quaaes cassas vosso padre trazya emprazadas do dito moesteiro em duas pessoas .s. na ssua e de huũ sseu filho quall elle nomeasse. das quaaes voos dizees que ssooes a derradeira pessoa per bem do que dito he. e per bem da nomeaçam que o dito vosso padre vos fez aa ora de ssua morte em sseu testamento. e porque voos em as ditas cassas teemdes feitas alguũas bemfeitoryas e ajnda dessejaaes de mais fazer. a mym praz e outorgo pello poder que tenho do dito moesteiro e comuemto e donas e padre abade. vos emprazo as ditas cassas em uyda de tres pessoas per esta guissa .s. que o comtrauto per que as voos temdes as ditas cassas em uossa pessoa soomente dure e aja sseu vigor em vossa vida como em elle e em vossa nomeaçam he comtheudo e per vossa morte e dy em diamte sse comtem as ditas tres pessoas assy que vos possaaes nomear a primeira pessoa deste comtrauto que vos eu faço e a primeira pessoa nomee a ssegumda e a ssegumda nomee a terçeira pessoa. E acomteçemdo que voos [nom] nomees pessoa alguũa primeira, nem a primeira a ssegumda ou a ssegumda a terçeira, que em taaes cassos sse emtenda ssempre ser nomeado no dito emprazamento o vosso filho mayor que ficar ao tempo da morte. e bem asy da primeira pessoa e a ssegumda e terçeira. e por quamto voos sooes theudo per o primeiro comtrauto de paguar duzemtos reaes em cada huũ anno de foro e pemssam do dito prazo a mim praz que voos paguees os ditos duzemtos reaes em vossa vida. e per vossa morte e dy em diamte as ditas tres pessoas que vierem sejom theudas de pa[gua]r em cada huũ anno duzemtos e cimquoemta reaes e esto em paz e em saluo por dya de Natall demtro no dito moesteiro dAlmoester.

e com comdiçom que nam paguamdo ao dito tempo e per todo o mes de Janeiro seguinte em cada huũ anno que dhy em diamte dees e paguees o dito foro com todas perdas dapnos custas e despessas que o dito moesteiro ssobre ello fezer e com vimte reaes bramcos de pena em cada huũ dya. e com comdiçom que voos e as ditas pessoas que depos vos vierem sejaaes theudos de rrespomder por o dito casso em esta villa de Ssamtarem peramte os juizes della. e voos dito Doutor e pessoas que depos voos vierem sejaaes theudos e obriguaados de fazer e refazer as ditas cassas de todos adobyos que lhe mester fezerem. e com aquella bemfeitorya que me dissestes que tinhees vomtade de fazer. em guissa que fiquem melhoradas e nom pejoradas. e posto que per alguũ casso fortoyto de fogo ou augua ou terremotos pereçerem que voos e as ditas pessoas derradeiras ssejaaes theudos de as correjer e a uossa propya despessa. e com comdiçam que voos as nam possaaes emalhear nem trocar nem vemder nem escambar seem liçemça da dita abadessa e comuemto ou de quem sseu carrego teuer. e bem asy sse nam possam partir e ssempre andem em huũa pessoa jumtamente de tall comdiçam que pague bem e como deue a dita penssam ao dito moesteiro. e que nam seja pessoa defessa em dereito nem de mayor comdiçam que vos. e o dito comendador como procurador do dito moesteiro obrigou os beẽs e remdas delle de defemdeer e fazer defemder as ditas cassas e as fazer de paz e ssaluo ao dito Doutor e pessoas de quem quer que lhe em ellas ou em parte dellas poser embargo per quallquer guisa que seja. e o dito Doutor a todo pressemte estepullante e açeptante reçebeo em ssy o dito prazo com as claussollas e comdiçoões ssobreditas as quaaes se obrigou de comprir e manteer per ssy e per sseus beẽs. e fazer paguamento do dito foro polo modo ssusso ditos. e em testemunho dello mandaram fazer ssenhos estormentos ambos de huũ theor que foram outorguaados na dita villa de Ssamtarem nas ditas cassas a vimte e huũ dias do mes de janeiro do naçimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mill e quatroçemtos e ssatemta e huũ anos. testemunhas que presemtes foram Joham Diaz cryado do dito comendador e Pero Dyaz cryado do Doutor Luis Martinz padre do Dito Joham Teixeira doutor e Joham da Gorda cryado do dito Doutor e Rodrigo Annes morador em Estremoz. e eu Fernam de Torres escudeiro do dito senhor Rey notairo jeerall em todos sseus rregnos e senhoryo que a todo com as ditas testemunhas presemte fuy e este estormento per outorguamento das ditas partes escrepuy e em elle meu synall fiz que tall he.

Arquivo Nacional, Documentos do Convento de Almoster, liv. 7.º, doc. 63 (55), n.º 608 vermelho.

XX

22 DE FEVEREIRO DE 1472

Em nome de Deos amem. Saybham os que este estormento de renunçiaçom e emprazamento feito de nouo virem. que no anno do naçimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mil e iiij^c sateenta e dous annos [aos] xxij dias do mes de feuereiro em a villa de Santarem nas pousadas de Gomez Annes de Zurara comendador da hordem de Christo cronysta del-Rey nosso senhor e guarda moor do tonbo de seus rregnos. que som junto com a Guafarya em presença de mym notairo geeral e testemunhas ao diante nomeadas. pareçeo Joham Afonsso çapateiro morador na dita villa de Santarem. e disse que uerdade era que elle trazija emprazado em vida de tres pessoas do moesteiro dAlmoester que he em termo da dita villa huũ oliual que o dito moesteiro ha onde chamam as Manteigas termo da dita villa que parte de hũa parte com oliual que foy de Joham do Porto e da outra parte com oliual de Santa Cruz de Cojnbra e da outra parte com oliual de Diego Gonçalluez alfayate e com outras confrontaçoões com que de dereyto deue de partir. no qual enprazamento doliual elle dito Joham Afonsso era a primeira pessoa. E que ora esguardando elle sua hidade e como era em ponto pera o nam poder aproueytar nem paguar o foro e peenssom ao dito moesteiro e desy por algũas rrazoões que o a ello mouyam disse que a elle aprazija como logo de feito aprouue rrenunçiar de ssy o dito prazo e encanpar em maãos do dito Gomez Annes de Zurara que jsso meesmo presente estaua como procurador abastante do dito moesteiro. e que nom queria mais gouuyr do dito enprazamento nem o possuyr como lhe perteençia, mas ante queria que o dito moesteiro enprazasse de nouo o dito oliual a quem lhe aprouuesse e fezesse delle o que quisesse e por bem teuesse. E visto per o dito Gomez Annes a dita rrenunciaçom e encanpaçom logo elle como procurador do dito moesteiro que era e segundo logo mostrou per hũa procuraçom de Dona Isabel dAndrade dona abadessa do dito moesteiro e donas e conuento delle que parecia seer feita e asynada per Dieguo de Figueiredo notairo geeral em estes rregnos aos xxvij dias do mes de dezembro da era de mil e iiij^c e lxb annos. per a qual antre as outras cousas em ella contheudas a dita dona abadessa e monjas do dito moesteiro com licença e conssentimento do Dom Abade dAlcobaça seu padre abade fazia seu procurador o dito Gomez Annes dandolhe seu comprido poder que elle podesse tirar quaaesquer prazos ou aforamentos ou arrendamentos a

quaaesquer pessoas que os trouuessem e lhes nom paguassem aquellas peensoões que obriguados eram. e os podesse emprazar de nouo arrendar ou aforar por aquellas peensoões e preços que elle sentisse que era bem e proueito da dita casa. auendo por firme e estauel todo o que pello dito seu procurador açerca dello fosse feito. sob obriguaçom de todallas rrendas e beẽs mouees e rraiz do dito moesteiro que pera ello obriguauam segundo todo esto e outras cousas mais compridamente em a dita procuraçom era contheudo. per bem da qual logo elle dito Gomez Annes disse que elle per poder da dita procuraçom emprazaua como logo de feito enprazou e deu denprazamento em vida de tres pessoas a Dieguo Afonsso carpinteiro morador em a dita villa de Santarem que tambem no presente estaua e a duas pessoas que despois elle veherem nomeando elle a segumda e a segumda a terçeira. de guisa que sejam tres pessoas e mais nom. emprazoulhe o dito oliual que o dito moesteiro dAlmoester ha omde chamam as Manteiguas termo da dita villa que parte com as ditas confrontaçoões segumdo em cima faz declaraçom. com condiçom que elle dito Dieguo Afonsso e pessoas que despois elle veherem correguam o dito oliual de laurar e esmoutar a seus tempos e sazoões de guisa que sempre em as ditas tres vidas seja feito e ande aproueytado melhorado e nom pejorado e que posto que peresça per fogo ou augua ou outro caso furtuyto que aconteçer possa que sempre em as ditas tres vidas seja feito e aproueitado como dito he. e com condiçom que elle dito Dieguo Afonsso e pessoas dem e paguem do dito oliual ao dito moesteiro em cada huũ anno de foro e peensom duzentos reaes brancos desta moeda ora corrente paguados em paz e em saluo ao dito moesteiro per dia de Natal. e começar de fazer a primeira pagua por este dia de Natal que ora vijnra em que se começara a era de mil e iiij^{c} e sateenta e tres annos. E assy dhi em diante em cada huũ anno por o dito dia e com condiçom que elle Dieguo Afonsso e pessoas nom possam vender dar nem doar trocar nem escaynbar o dito oliual a nehũa pessoa das em dereyto defesas. E querendoo vender que o faça primeiramente fazer saber ao senhorio se o quiser tanto por tanto que o aja. e nom o querendo que entom com autoridade e conssentimento do dito senhorio o possa vender a tal pessoa que pague e conpra as condicoões deste contraucto. e fijndas as ditas tres pessoas o dito oliual fique ao dito moesteiro liuremente e despachado sem outra brigua nem demanda com todas suas bemfeytoryas. e o sobredito Gomez Annes como procurador do dito moesteiro obrigou os beẽs e rendas delle de lhes liurar e defender o dito oliual em as ditas tres vidas de qualquer pessoa ou pessoas que lhe sobrello embarguo poser. sob pena de todas custas que se sobrello fezerem e rrecreçerem e com vijnte

reaes brancos em cada huũ dia de pena. e o dito Dieguo Afonsso por ssy e por as ditas duas pessoas tomou e rreçebeo o dito oliual do sobredito moesteiro denprazamento e sse obrigou fazer os ditos adubyos e de dar e paguar os ditos duzentos reaes de foro e peenssom como dito he e sob a dita pena per seus bẽes e das ditas pessoas que pera ello obrigou. e assy o outorguarom e pedirom senhos estormentos. testemunhas que a esto presentes forom Gonçallo Perez criado do dito Gomez Annes morador em Almoester e Braz Diaz reictor na igreja de Santestovom da dita villa e Joham Annes criado de mym notairo e outros. E eu Martim Aluarez criado e contador delRey nosso senhor e seu pubrico notairo geeral per sua real autoridade em sua corte e em todos seus rregnos e senhorio que a todo o que dito he com as ditas testemunhas presente fuy e este estormento que he pera o dito moesteiro per outorgamento das ditas partes escrepuy e em elle fiz meu signal pera ello chamado e rroguado.

Arquivo Nacional, Documentos do Convento de Almoster, livro 3.º, doc. n.º 43, n.º 435 vermelho.

XXI

1 DE DEZEMBRO DE 1473

Em nome de Deus amem. Saibham quantos este estormento denprazamento virem que no anno do nasçimento de nosso Senhor Jhesuu Christo de mill e quatroçentos e sateenta e tres annos primeiro dia do mes de dezembro na çidade de Lixboa no paaço dos taballiaães pareçeo Gomez Eanes de Zurara comendador do Pinheiro da ordem de Christo e cronjsta delRey noso senhor e guarda moor da sua torre do tombo como procurador da senhora Dona Isabel dAndrade abadessa do moesteiro dAlmoester e das donas e conuento do dito moesteiro segundo logo hi fez çerto per hũa procuraçom que hi apresentou que pareçia ser feita e asijnada per Diego de Figueiredo notairo geeral em estes rregnos aos vijnte e sete dias do mes de Dezembro do ano do Senhor de mill e quatroçentos e saseenta e çinquo e eram em ella nomeados por testemunhas frey Joham capellam do dito moesteiro e Pero de Soussa escudeiro do senhor Ifante Dom Fernando que Deos aja morador em Samtarem e Joham Lourenço escudeiro de Pero Saa. per a quall procuraçam antre as outras coussas em ella contheudas se mostraua que as ditas aba-

dessa e donas e conuento deram poder ao dito Gomez Eanes que podesse arrendar ou aforar quaaesquer beẽs do dito moesteiro por aquellas pensoẽes e preços que elle sentisse que era bem e proueito da dita casa e que ellas ho auiam por firme e estauel pera sempre sob obrigaçam de todallas rrendas e bẽes do dito moesteiro que pera ello obrigaram segundo todo esto e outras cousas na dita procuraçam milhor e mais compridamente eram contheudas. e ao pee della era scripta hũa carta de confirmaçam do senhor Dom frey Nicollaao abade dAlcobaça e esmoller moor delRey nosso senhor e per autoridade apostollica padre abade ujsitador e rreformador de todollos moesteiros da dita ordem per a qual o dito senhor Dom Abade confirmou a dita procuraçam pella guisa que em ella era contheudo a qual carta pareçia seer assijnada pello dito Dom Abade e aseellada do seu seello segundo mais compridamente em ella se contijnha. per virtude das quaaes precuraçam e confirmaçam o dito Gomez Eanes disse que ueendo e consijrando ser seruiço de Deos prol e honrra do dito moesteiro enprazaua como logo de feito enprazou a Ines Gonçalluez molher que foy de Rodrigue Annes Auangelho e morador na dita çidade que no pressente estaua huũ logar que o dito moesteiro dAlmoester ha ao rrego dAluallade termo da dita çidade junto com qujntaã da capeella do Bispo Dom Gil Alma .s. Hũa ujnha com suas olliueiras e aruores de frujto e com suas casas e lagar assy como parte de duas partes com caminhos pubricos e doutra com ujnha da dita Ines Gonçaluez e doutra parte com outra ujnha dOdiuellas e com outras confrontaçoẽes com que de dereito deue de partir. o qual lugar lhe asy enprazou em uidas de tres persoas com todas suas entradas e ssaidas e dereitos e perteenças e logradoiros asy e pella guissa que o dito moesteiro ha e lhe de dereito perteençe dauer .s. aa dita Ines Gonçaluez em primeira persoa, e que ella posa nomear a segunda ante de sua morte e a segunda per semelhante maneira nomee a terceira em tal guissa que sejam tres persoas e mais nom. com condiçom que a dita Ines Gonçalluez e persoas despois della corregam e adubem as cassas e lagar de paredes e madeira e telha e pregadura e feixe e cousso e dornas e a ujnha com suas olliueiras e aruores descauar e podar e amergualhar e cauar e enpaar e arrendar e asy de todollos outros adubios que lhe forem necesarios e conpridoiros em tall guissa que sempre nas ditas tres persoas o dito logar ande bem corregido e aproueitado melhorado e nom pejorado e posto que peresça per agua ou fogo ou terramotos e per outro quallquer caso furtuito e nom furtuito que auijr possa que a dita Ines Gonçaluez e persoas despois della ho façam e rrefaçam de todo o que lhe conpre e mester for aas suas proprias custas e

despessas e dem e paguem a dita Inez Gonçaluez e persoas despois della cada huũ a seu tempo de foro e penssam do dito lugar ao dito moesteiro em cada huũ ano trezentos reaes brancos destes ora correntes de trinta e çinquo liuras ho real e mais huũ par de frangaãos boõs e reçebondos pagado todo juntamente em hũa paga dentro no dito moesteiro per Pascoa da Resurreiçam e começara de lhe fazer a primeira paga por Pascoa primeira que uem no anno de sateenta e quatro e assy dhi em deante pello dito dia em cada huũ ano. e com condiçam que a dita Ines Gonçaluez e persoas despois della nom possam uender dar nem doar trocar nem escaimbar o dito logar e emprazamento delle a nenhũa persoa das em dereito defessas. e quando o quiserem uender que o façam primeiramente saber ao dito moesteiro e abadessa e conuento delle se o querem tanto por tanto que o ajam. e nom ho querendo que entam ho possam uender a tal persoa que nom seja das sobreditas mas que seja tal que cumpra e guarde e mantenha as condiçoões deste contracto e daquello por que foi uendido que o dito moesteiro aja sua quarentena como ho dereito quer. e finadas as ditas tres persoas da ujda deste mundo que entam fique o dito logar ao dito moesteiro bem corregido e aproueitado melhorado e nom pejorado liuremente e sem nehuũa contenda. e elle dito Gomez Eanes obrigou os bẽes do dito moesteiro de lhe o dito moesteiro liurar e defender e enparar o dito logar sempre nas ditas tres persoas de quem quer que lho embargar e de lhe manteer este contracto sob pena de todas custas e despessas e perdas e dapnos que a dita Ines Gonçaluez e persoas despois della por ello fezerem e rreçeberem e com çinquoenta reaes brancos em cada huũ dia de pena e jnteresse. e lhe deu poder que a dita Ines Gonçaluez per poder deste contracto tome e possa tomar a posse do dito logar sem nehuũa autoridade de justiça nem figura de jujzo. e a dita Ines Gonçaluez que asy presente estaua tomou e rrecebeo em sy o dito logar denprazamento nas ditas tres ujdas com todallas condiçoões suso ditas as quaaes se obrigou de ella e as ditas persoas todas conprirem e manteerem e pagarem o dito foro e penssam em cada huũ anno per a gujsa que dito he sob a dita pena de cinquoenta reaes brancos em cada huũ dia com custas e despessas e perdas e dapnos que o dito moesteiro por ello fezer e reçeber por todos seus bẽes aujdos e por auer e os das ditas persoas que outrosy pera ello obrigou. e em testemunho dello mandaram asy fazer senhos estormentos. testemunhas que presentes foram Fernam Rodriguez e Pero Gonçaluez e Pero Vaasquez do Auellaar tabelliaães e outros e eu Aluaro Afomso pubrico taballiam geeral delRey nosso senhor em todos seus rregnos e senhorio que a esto pressente fuy e este estor-

mento per mandado e outorgamento das ditas partes pera a dita Ines Gonçaluez screpuy e em elle meu pubrico signal fiz que tal he. Lxx reaes.

Arquivo Nacional, Documentos do Convento de Almoster, livro 8.º, doc. n.º 14, n.º 184 vermelho.

XXII

2 DE ABRIL DE 1474

Em nome de Deus amem. Saybham quamtos esta presemte procuraçom virem que no anno do naçimento de nosso Senhor Jhesuu Christo de mill iiij^c seteemta e quatro annos doos dias do mes dabrill demtro no alpemder do moesteiro de samta Maria dAlmoester da Ordem de sam Bernaldo do arçebispado de Lixboa e termo da villa de Samtarem seemdo hy presemtes a muyto omrada e onesta religiosa senhora Dona Isabell dAndrade abbadessa do dito moesteiro e Ines dAfomseca prioresa e Branca Rodriguez sobprioresa e Maria de Carualhaaes çeleireira e Bras Afomsso samchristão e Isabell Dornellas e Breatiz Velha e Catalina Gill e Ines dAfomseca, e Dona Isabell e as outras monjas e conuemto do dito moesteiro que estauam jumtas e chamadas per ssoom de campa tamgida segumdo seu costume, per a dita Dona Abadessa monjas e conuemto foy dito que faziam e de feito fezerom ordepnarom e estabeleçerom por seu çerto procurador auomdoso e ssofiçiemte no melhor modo e forma que o deuya seer e per dyreyto mais valer a Gomçalo Perez criado que foy de Gomez Annes de Zurara comendador da comenda do Pinheiro, e que Deos aja, amostrador da presente, ao qual derom e outorgarom todo seu comprido e liure poder e espeçial mamdado que por elas e em seu nome e do dito seu moesteiro e conuemto possa ssoliçitar requerer e procurar todolos feitos do dito moesteiro mouydos e por mouer que ora ellas e seu moesteiro ham e ao diante ouuerem com quaaesquer pessoas e sobre quaaesquer cousas que nomeadas possam seeer presemte elRey nosso senhor ou presente quaaesquer outros corregedores juizes e justiças assy ecresiasticas como secullares a quem o conheçimento pertençer reseruando que sse alguũa parte contrayra o quiser çitar e demamdar per auçam noua que o nom possa fazer nem valha o que sse hy fezer a menos de primeiramente a dita Dona Abadessa e seu conuemto sseer citada em pessooa pera saber a causa da demamda sobre que he. e sse consselhar e dellibera sua rreposta e dar emformaçom a seu procurador e a sseos sobesta-

beleçidos como deuiam fazer. E que possa pedir demandar e reçeber geeralmente todalas remdas e dyreitos foros e pemssoões e diuidas que ao dito moesteiro pertençem ou pertençerem per qualquer modo e maneira que seja, ora ssejam rrendas de pam vynho lynho azeyte dinheiros çera mell manteiga geyras esmollas ou merçees de reix ou senhores dyuidas passadas ou por vyr, e quaaesquer cousas outras que a ellas e ao dito seu moesteiro perteençerem, e do que assy elle ou cada huũ de seos sobestabeleçidos per seu poder e mandado rreçeber possa dar conhecimentos pagas e quitaçoões quamtas e quaaes comprirem, e que outrossy podesse e possa tirar quaaesquer prazos aforamentos ou arrendamentos que aa dita Dona Abadessa conuento e seu moesteiro pertençam aquellas que com dyreyto e rrazom sse desfazer e tirar possam em proueito dellas e do dito seu moesteiro. E breuemente possa emtrar por ellas e em seu nome e do dito moesteiro em quaaesquer preytos e demandas perante as sobreditas justiças como dito he com poder de çitar estar em juizo pedir demandar e rreçeber neguar conheçer louuar em juizes ordinarios compromisairos e comisayros e assy em quaaesquer outros ofiçiaaes que aos negoçios e feito forem neçessarios e compridoiros reuelias e abssoluçoões gaançar e as outras purgar libellos emformaçoões petiçoões arrestos defesas contrariedades testemunhas escripturas e quaaesquer outras prouas dar e contra os das partes auersas contestar depoer contrariar e contradizer impunar precurar rrazoar e concludir e jurar em suas allmas juramento de calunia e deçessoryo e de veritate dicenda e quaaesquer outros juramentos ou juramento que lhe com dyreyto for demandado e em as partes auersas o lleixarsse conprir ouuir sentenças e em ellas comsimtir não consentir e das outras apellar e agrauar seguir e renunçiar exceiçoões ssospeiçoões enbargos poer e allegar fazer frontas requerimentos e protestaçoões e de todo filhar estormento ou estormentos e os persseguir outros e quando conprir e dar toda a execuçam e breuemente e finalmente ssobre todo esto que dito he e dello naçer e deçender e aos ditos feitos e casos pertençer assy no prinçipall como neçessario o dito seu precurador possa precurar dizer e fazer todo aquello que o boom e fiell precurador deue e pode fazer e como ellas meesmas fariam e deuiam sse a todo de presente fossem rreseruando ssoomente pera ellas que o dito seu precurador nom possa arrendar emprazar nem aforar nem fazer dello scriptos de todollos herdamentos terras e bẽes que o dito moesteiro ha e ouuer em toda a terra da Estremadura, mas desto em fora em todollos outros lugares e partes do regno elle Gonçallo Pirez seu precurador possa aforar emprazar arrendar e fazer a escripturas e contratos que comprirem abastantemente assy como ellas o fariam sse de presente fossem e

per aqui lhe outorgaram todallas outras clausollas que huũa precuraçam jeerall pode teer pera sseer abastante e ssofiçiente e com poder de ssobestalabelleçer outro precurador ou precuradores em seu llogo e em nome seu dellas e do dito moesteiro pera fazerem e comprirem as ditas cousas e cada huũa dellas como elle precurador deuisar e ordenar nos sobestabelleçimentos e os reuogar cada uez que quizer e ofiçio da procuraçom em sy a de cabo filhar, e lhes deram tambem poder reuogar quaaesquer outros precuradores quando vir que nom ssom compridoiros ou proueytossos ao dito moesteiro e a ellas e as fazer de nouo se elle uir que compre pera proll do dito moesteiro e seu dellas. e disserom que ellas auiam e prometiam dauer por firme e estauell pera ssempre todo aquillo que per o dito seu precurador e per cada huũ de seos sobestabelleçidos foi feito dito precurado rreçebido reuogado e outorgado no que dito he sobregaçam de sseuos bẽes e rrendas do dito moesteiro que pera ello rreallmente comprirom e os rrelleuarom de todo carrego de satisfaçom como o dyreyto em tall caso outorga. e em testemunho desto lhe outorgaram sseer feita esta precuraçom testemunhas presentes a esto Nuno Pacheco caualeiro morador em Samtarem e Fernam Martinz allmocreue e Ayras Martinz teçellam moradores no couto do dito moesteiro e Afomso Esteuez hy morador e outros e eu Dieguo Gonçaluez escudeiro amo do Ifante Dom Fernando meu senhor que Deos tem e notairo ppubrico jeerall por elRey nosso senhor em todos seos regnos e senhorio que esta procuraçom por outorga das sobreditas screpui e a todo esto com as ditas testemunhas presemte fui e aqui meu ppubrico sinall fiz que tal he.

Arquivo Nacional, Documentos do Convento de Almoster, liv. 7.º, doc. 49.

XXIII

22 DE JUNHO DE 1482

Carta de legitimação de Catarina da Silveira

Dom Joham etc. Item carta de legitimaçam de Catarina da Silueira donzella da Condessa de Loule filha que foy de Guomez Eanes dAzeuedo (1) caualeiro da hordem de Christo e comendador do Pinheiro ja

(1) *Sic, leia-se* da Zurara.

finado e de Ines Gonçaluez molher solteira ao tempo da sua naçença, e de nossa çerta çiençia e poder absoluto que auemos, despensamos com ella e legitimamolla e abilitamolla e fazemmola legitima, e queremos e outorgamos que ella aja e possa auer todallas honrras e priuilegeos liberdades e jsenções que de feito e de dereito auer poderia asy como de ligitimo matrimonio nada fosse, e que outrosy possa auer e herdar os bẽes de sua madre e doutras quaesquer pesoas que lhos derem e leixarem per quallquer guisa que seja asy per testamentos como coudiçilhos e per outra quallquer maneira de doaçom, e que as ditas pesoas e quaesquer outras lhe posam fazer quaesquer doações tam bem antre viuos como causa mortis, asy puros como condiçionaes, e que ella as aja e possa auer asy aquellas que lhe forem feitas per nos como per outras quaesquer pesoas e que outrosy posa ssoçeder em morgados e quaesquer outras heramças e dereitos que lhe foram dados e leixados per quallquer guysa que seja per aquelles que pera ello poder ouuerem, contanto que nom sejam bẽes nem terras que pertençam a coroa dos nossos regnos, outrosy queremos e outorgamos que per esta legitimaçom a dita Catarina da Silueira aja a nobrezia e priuilegio della que per dereito e commum hordenaçom e husamças de nosos regnos auer deueria asy como se de legitimo matrimoneo nada fosse, nom embargando quaesquer lex degredos decretaaes custumes custituições foros façanhas opiniões de doutores quaesquer outras que esta legitimaçom poderiam anular ou embargar, posto que taaes sejam de que em esta despensaçam deuese ser feita espresa mençam, ás quaes nos aquy auemos por expresas e nomeadas, e queremos que em ela nom aja lugar, porque nosa tençam he de legitimarmos a dita Catarina da Silueira o mais firmemente que nos podermos fazer, e ella pode e deue ser pella guisa que dito he, nom embargamdo todos os direitos e cousas suso ditas, que esto poderiam embargar, e soprimos todo faleçimento de solenidade que de feito e de dereito for neçessario pera esta legitimaçam firme ser e mais valer. empero nom he nosa tenção que per esta legitimaçom seja feito nehũ prejuizo a algũs herdeiros se os hy ha e a outras quaesquer pesoas que algum dereito ajam em os ditos bẽes e cousas que lhe asy forem dadas e leixadas. em testemunho desto lhe mandamos dar esta nosa carta. dada em a nosa çidade dEuora xxij dias do mes de junho. ElRei o mandou pellos doutores Joham Teixeira do seu conselho e Fernam Rodriguez anbos desenbargadores do paço. Joham Jorge a fez. ano do naçimento de noso Senhor Jhesuu Christo de mill e iiij^c lxxxij [anos].

Chancelaria de D. João II, liv. 2.º, fol. 138.

XXIV

8 DE ABRIL DE 1483

Gomçallo Gomez da Zurara filho de Gomez Eannes da Zurara comendador da hordem de Christo.

Dom Joham etc. Item carta de legitimaçam em forma de Gomçallo Gomez da Zurara escudeiro de nossa casa filho de Gomez Eanes da Zurara comendador da hordem de Christo e de Ines Gomçalluez molher solteira ao tempo de ssua nacemça e de nossa çerta çiemçia etc. Dada em Torres Nouas biij dias dabrill. ElRey ho mamdou per os doutores Fernam Rodriguez e per Martim Pinheiro etc. Joham Jorje a ffez. de iiij^c lxxxiij.

Arquivo Nacional, Legitimações de leitura nova, liv. 1.º, fol. 243, r.

XXV

8 DE ABRIL DE 1483

Felipa Gomez filha do sobredito [Gomez Eannes da Zurara comendador da hordem de Christo].

Dom Joham etc. Item outra tall como a de çima de Felipa Gomez filha dos sobreditos, etc. no dito dia per os ditos doutores. Joham Jorje a fez. anno de mill e iiij^c lxxxiij.

Arquivo Nacional, Legitimações de leitura nova, liv. 1.º, fol. 243, r.

XXVI

8 DE MARÇO DA ERA DE 1411 (1373 J. C.)

Esta carta he falsa e nam deue de estar aquy

Dom Ffernando pella graça de Deos, Rei de Portugal e do Algarue. A quantos esta carta virem fazemos saber que veendo e conssijrando muitos seruiços que recebemos de Dom frey Nuno Rodriguez meestre da cauallaria de hordem de Jhesuu Christo em muitos lugares de nossos

rregnos e em Galliza e em nos rregnos de Castella e em outros lugares desuairados em tempo de guerra aficada e contenda que ouuemos e auemos com elRey de Castella e de Liam em que nos elle seruio e serue muy lealmente per o corpo e com suas jentes com cauallos e armas aas suas proprias despesas e dos beens da ditta hordem e com[o] justa rrazom e digna cousa he que os leaaes vassallos e bem mereçentes reçebam gualardom e merçee dos senhores que seruem moormente em tempo tam arduu e de tanta neçessidade como elle a nos seruio e serue e que lhe seja per nos rremunerado e aos outros meestres de cauallarias e caualleiros e fidalgos e vassallos sseja exemplo meritiuo de lealmente seruirem a nos e aos outros rrex que depois vierem. E porem nos de de nossa propria e liure vontade e mera liberdade e de nosso poderio absolluto e proprio mouimento ssem outro rrequerimento e emduzimento que nos fosse feito nem pedido per nehũa pessoa ffazemos mera e pura e liure doaçam ao dito meestre e a dita sua hordem pera todo ssenpre assy como antre os viuos per razam da vida de toda a jurdiçam omnimoda e mero e misto inperio que nos auemos e de dereito podemos auer tam bem no ciuell como no crime, em as villas de Tomar e de Poomball e de Soure e de Castell Bramco e de Nisa e de Alpalham e de Castell da Vide e de Villa Franca de Xira e em todos seus thermos das ditas villas e em todallas outras villas e lugares da dita hordem, em que a dita hordem ha jurdiçam .s. em nos quaaes sobreditos lugares e villas o dito meestre e hordem ha jurdiçam e correiçam, e das sentenças dos juizes e justiças das ditas villas e lugares apellam pera o dito meestre e sua hordem. e das sentenças do dito meestre ou seu ouuydor ou correjedor apellam pera nos tam bem nos feitos ciuees como nos crimes. Outrossy os taballiaães das ditas villas e lugares apresentam a elles o dito meestre e hordem, e elles ditos taballiaães juram a nos e nos confirmamollos e chamamsse nossos taballiaães e per nossas cartas ssom dados. Outrossy os corregedores que per nosso mandado correjem nos ditos nossos rregnos entram e correjem nos ditos lugares da dita, em que assy a dita ordem ha jurdiçam como dito he, e assy se husou e continuou ataa ora. E nos querendo conheçer e rremunerar os ditos seruiços que nos o dito meestre e sua hordem fez e faz como dito he anpliando e decrarando sobre a dita mera e pura doaçam damos e outorgamos aa dita hordem toda e omnimoda jurdiçam e senhorio e mero e misto (1) inperio que auemos e de dereito deuemos auer em todas as sobreditas villas e lugares e em seus thermos tam bem nas pessoas

(1) *Ms.* mistico

como nas terras, tam bem no [ciuell] como no crime. com esta modifi[ca]çam que se ssegue. Que os taballiaães ssejam confirmados e jurados e dados pello meestre des aqui adiamte e sua hordem tan ssollamente e per suas cartas e [nom per] nos. E que dos feitos ciuees sseja apellado das sentenças dos juizes e justiças [das ditas] villas e lugares tam soomente das sentenças que assy forem dadas pera o meestre ou pera [os seus ouuydores] e nos ditos feitos ciuees nom ssejam apellados pera nos mais. E das sentenças que forem [dadas] per os ditos meestres ou ouuydores ou correjedores nos feitos crimes sseja [apellado pera] nos, como sse senpre husou. E que os sobreditos correjedores nossos nom [entrem nem] corregam nas villas nem lugares da dita ordem per a dita correiçam que de nos ouuerom. saluo sse do dito meestre ou seu ouuidor ou correjedor forem dadas querellas ou denunçiaçoões per algũas pessoas dalguũs malleficios e os nom querem correjer e fazer dereito e justiça o dito meestre ou seus ouuidores e correjedores, que então entre o nosso corregedor [e] correga nos ditos lugares e faça dereito e justiça aos ditos querellosos e doutra guisa nam. E queremos e outorgamos que o dito meestre e sua ordem [ajam] pera senpre a dita omnimoda jurdiçam e mero e misto inperio como dito he. E que nos nem outros rrex que depos nos vierem nunca possam rreuogar esta doaçam, e sse a reuogarmos que nom ualha. E pera esto seer firme queremos e dimitimos e damos toda a dita jurdiçam e senhorio e dito mero e misto inperio e todo outro nosso dereito na dita hordem exsseymdoo e tirandoo de nos e poendoo na dita hordem ssegundo dito he. Mandamos a todallas justiças dos ditos rregnos que lhe nam ponham embargo nehũu nas ditas jurdiçoões das sobreditas villas e lugares e de cada hũu delles mais que deixem acusar e possuir o dito meestre e seos subçessores e sua hordem pera senpre polla guisa que dito he. E em testemunho desto mandamos dar ao dito meestre e a dita sua hordem esta nossa carta. Dante em Ssantarem biij dias de março. ElRey o mandou. Afomso Pirez a fez. Era de mill e iiij^c xj. anos.

(De outra letra mais moderna):

Esta carta atras em lugar de titolo diz que he falsa e que nam deue destar aquy e nam se sabe per quem foy scripta nem a carta riscada como estaa, porem pareçe que deuya de seer per ofiçial desta Torre do Tombo a que pertemçese e o podesse fazer e do caso soubesse pera o poder afyrmar ajnda que nom consta per a letra nem per outro nehũu synal.

Chancelaria de Dom Fernando I, livro 1.º, fol. 201 *r* e *v*.

XXVII

12 DE JANEIRO DE 1479

A elRey semtemça comtra a hordem de Christo per que foy declarado e jullgado a ssoperioridade da jurdiçom çiuell de todallas terras da dita hordem seer do dito senhor e lhe perteemçer e a nam poder de ssy tirar dar nem transmudar em hordem nem em pessoa algũua, e mais pronumçiamdo por nehũus e de nehũu efeito todollos proçedimentos que os offiçiaaes da dita hordem fezeram comtra certas pessoas moradores em a villa de Punhete sobre os canaaes do Zezer, e que fossem rrestituidos, etc.

Dom Affomsso, per graça de Deus, Rey de Castella, e de Liam, de Portugall, de Tolledo, de Galliza, de Seuilha, de Cordoua. de Murçia, de Jahem, e dos Algarues daaquem e daalem mar em Affrica, das Aliaziras, de Juballtar, senhor de Bizcaia e de Mollina. A todollos Corregedores, juizes e justiças, offiçiaaes e pessoas de nossos rregnos, a que o conheçimento desto perteemçer, e esta nossa carta de semtemça for mostrada, saude. Sabede que peramte nos em esta nossa corte e casa de sopricaçom se trautou hũu fecto amtre partes .s. Lopo Dias, e Fernam Martins, e Joham Aluares, e Amtam Affomsso Couchado, e Dieg[o] Alluares, e Fernam Fernamdes, escudeiros moradores em Punhete, como rreeos e sopricantes de huũa parte, e Eytor de Sousa caualleiro da casa do Duque de Vizeu, meu muyto amado e prezado sobrinho, e comendador da Cardiga como autor, e opoemte em o dito fecto a Iffamte Dona Briatiz minha mujto prezada e amada jrmãa, como tutor e curador do dito Duque seu filho, rregedor e gouernador de hordem de Christo é em seu nome. E isso meesmo o Doutor Joham dElluas procurador dos nossos fectos como nosso procurador e em nosso nome. O qual fecto veeo aa dita nossa corte per huũa carta testemunhauel, que os ditos rreeos tomarom damte Sabastiam da Costa ouuydor do dito Duque em suas terras do dito meestrado de Christo, com o theor de çertos autos que sse peramte o dito ouuydor passarom, per os quaaes se mostraua que peramte elle pareçeram os ditos rreeos, e lhe apresentarom huũ nosso aluara per nos sijnado, per o quall lhe mamdauamos, que rrestituisse e metesse logo em posse os ditos rreeos dos beẽs e canaaes, de que eram esbulhados pollos rregedores da dita hordem, assy como dantes estauam, e assy das rremdas que os ditos beẽs e canaaes tiuessem remdido des o

tempo, que da dita posse eram fora; por quamto os ditos rregedores lhe deueram rreçeber e dar apellaçom dos fectos, que o dito Eytor de Sousa comtra elles ouuera sobre os ditos canaaes, em que os ditos rregedores comdepnarom e esbulharom da dita posse, e os deueram leixar estar em ella, atee a dita apellaçom seer fijmda. E visto como os ditos rreeos emtam eram leygos por a propiedade por que eram demamdados nom seer da dita hordem de Christo, e elles dizerem e afirmarem, que os ditos beẽs eram seus, mamdamos aos ditos rregedores que lhe dessem a dita apellaçom pera os sobrejuizes da nossa casa do ciuell desta çidade de Lixboa, e lhe assinassem termo, e assy ao dito comemdador, a que pareçessem peramte elles a rrequerer seu dereito. E em comprimento do dito nosso mamdado o dito Sabastiam da Costa se fora logo aas ribas do Zezere, omde os ditos caneyros estam, e metera e ouuera logo os sobreditos por metidos em posse delles, e assi dos outros bẽes de que os sobreditos eram esbulhados e forçados pollos ditos rregedores e comemdador, nom os metemdo logo porem em posse das remdas que os ditos canaaes e bẽes remderam. E que sem embargo de elles rreeos serem pollo dito ouuydor metidos de posse dos ditos caneyros e herdades, e estarem ja em ella, que logo dhi a dous dias, teemdo elles os ditos caneyros lamçados per seus homẽes, que homẽes do dito comemdador foram per seu mamdado aos ditos caneyros, e lhe tomaram homze lampreas, que os ditos caneyros aquella noite pescarom, forçamdoos e esbulhamdoos da dita sua posse, em que ja assi estavam. rrequeremdo elles ao dito ouuydor que os rrestituisse a sua posse outra vez, como lhe per nos era mamdado. Por cuja razom o dito ouuydor mandara dizer per huũ escripuam damte elle ao dito comemdador, que sob pena de çem cruzados rrestituisse logo os ditos rreeos aa sua posse, e lha leixasse teer liuremente, atee os ditos fectos seerem fimdos em a dita nossa casa do çiuell, como per nos era mamdado. O que todo lhe o dito escripuam fora dizer, e pubricar. E ssem embargo de todo o dito comemdador os nom quisera rrestituir aa dita posse, antes viera com hũus embargos a sse o dito nosso aluara nom auer de executar, dizemdo e allegamdo, que o conheçimento delle nom perteemçia a elle ouuydor soomente aos ditos rregedores, que do dito caso foram juizes, e tijnham dello bõo conherimento. E sem embargo dello, o dito ouuydor mamdara ao dito comemdador, que sob a dita pena leixasse logo liuremente a posse dos ditos canaaes aos ditos rreeos, e mamdara ao escripuam damte elle, que lhe desse dello carta de posse. Do quall mamdado o dito çomemdador apellara e agrauara pera os ditos rregedores, e elle ouuydor lhe nom rrecebera apellaçom nem agrauo, aqueixamdosse o dito

comemdador dello aos ditos regedores por cuja rrazom elles mamdarom ao dito escripuam que nom desse cartas de posse aos sobreditos, e leixasse assy todo estar quedo, dizemdo que o conheçimento do caso nom perteemçia a elle ouuydor, soomente a elles. Polla qual razom os ditos rreos rrequereram ao dito escripuam, que lhe desse suas cartas de posse, e elle lhas nom quisera dar, por lhe seer mamdado pollos ditos rregedores que lha nom dessem etc. E com todo e com a rreposta do dito ouuydor e comemdador, e autos que sse sobre ello passarom, os ditos rreeos pediram a dita carta testemunhauell, e o dito ouuydor lha mandou dar, segumdo que em ella todo esto e outras cousas muy mais compridamemte eram comtheudas. A quall peramte nos foy apresemtada, e mamdamos que o dito Eytor de Sousa fosse çitado pera em a dita nossa corte auer de rrespomder, e lhe seer fecto dereito. E ffoy satisfeito o nosso mamdado. E o dito comemdador veo peramte nos çitado, e per seu procurador, e assy pollo procurador dos ditos rreeos ao dito fecto razoado, dizendo o procurador dos ditos rreos, que elles foram primeiro demamdados per o dito Eitor de Sousa, presemte os rregedores da dita hordem, por os ditos canaaes, pera os obrigar a lhe fazer foro e pemsam delles, e que elles sopricamtes diclinarom seu foro, dizendo que eram seus proprios. E que sem embargo dello os ditos rregedores deram semtemça comtra elles, e lhe nom quiserom rreceber apellaçom pera nos, saluo pera o Iffamte Dom Fernamdo meu irmaão que Deos aja. Pollo quall nos mamdaramos que a dessem todauia pera os sobrejuizes, e que emtre tamto nom proçedessem cousa alguũa comtra elles sopricamtes. O que elles rregedores fazer nom quiserom, amte o dito Eitor de Sousa se fora loguo meter de posse. Pollo quall nos mamdaramos por nosso aluara que logo fossem tornados a sua posse assy dos canaaes como do pescado. E como quer que fossem rrestituydos na dita posse dos canaaes, pero nom do pescado, logo dhi a dous dias o dito Eitor de Sousa per sua propria força, e sem embargo do dito nosso mamdado, e da pena de çem cruzados pollo dito ouuydor posta, fora esbulhar outra vez os sopricamtes, e os tijnha ajmda forçados. Pollo quall nos pediam por merçee que os rrestituissemos e mamdassemos rrestituir aa posse dos ditos canaaes, com todo o pescado que des emtam atee ora teuera, e mais lho comdenassemos nas custas. E visto per nos todo, ouuydos os procuradores das partes, e esso meesmo Dom Pedro vigayro de Tomar, que em nossa rrelaçom e peramte nos disse, que sse queria ao dito fecto opoer por bem e proueyto da jurdiçom da dita hordem de Christo. Mamdamos que as ditas partes e o dito vigayro apresemtassem em o dito fecto todas escripturas e autos e sem-

temças de que sse emtemdessem dajudar, e trouuessem primçipallmente as semtemças e autos, de que sayrom, em que o dito Eitor de Sousa demamdara aos ditos sopricamtes presemte os ditos rregedores, e sobre todo as ditas partes dissessem de seu dereito, e o dito doutor Joham dElluas visse e procurasse o dito fecto por nossa parte etc. E foy em todo satisfeyto a nosso mamdado, e per as ditas partes em o dito fecto apresemtadas çertas escripturas, e assy apresemtarom os ditos fectos e autos que sse peramte os ditos rregedores tratarom, e per os quaaes se mostraua que o dito comemdador demamdara os ditos sopricamtes peramte o ouuydor da dita hordem, dizemdo comtra elles que verdade era que a dita sua comemda da Cardiga tijnha privillegios amtijgos, per que lhe era feita per os rrex que amte nos foram pura doaçam pera todo sempre da meetade daugua do Zezer. E que sobre ello tijnha çertas cartas do Iffamte Dom Hamrrique meu tio, e do Iffamte Dom Fernamdo meu jrmaão, que Deos aja, per que mamdauam que nenhuũ nom fizesse caneyros no dito rrio do Zezer sem licemça do comemdador. E que nom esguardamdo elles rreos esto, per sua força e autoridade se emtremeteram a fazer, como de feito fezerom seus canaaes no dito rrio naugua da dita hordem, sem o fazerem saber ao senhorio, per a quall rrazom deuiam perder todo o que assy fezerom pera a dita hordem, ou lhe fazerem foro delles, como cousa da dita hordem. Pedimdo elle dito comemdador comtra os ditos rreeos que elle dito ouuydor lhe jullgasse os ditos caneyros seerem da dita hordem. E que elle por seer comemdador, a que de dereito perteemçiam, por seerem da dita sua comemda, os ouuesse, e mais lhe comdenasse os ditos rreos nas custas. Sobre o quall libello foy pronumçiado pollo dito ouuydor que proçedia. E mamdando aos ditos rreeos que rrespomdessem a elles. Pollos quaaes foy dito e allegado, que elles eram homẽes leygos, e que sua jurdiçam nom perteemçia ao dito ouuydor, por elle seer caualleyro da dita hordem, e elles rreeos eram da nossa jurdiçam, e moravam em Punhete, em o quall lugar a hordem nom tijnha jurdiçam, soomente nos e os juizes per nos postos. E que os ditos caneyros eram seus delles sopricamtes e nom da dita hordem. E assy que elle ouuydor nom era seu juiz, nem elles peramte elle deuiam de rrespomder, rrequeremdo que as rremetesse aos juizes de seu foro, que eram os juizes da dita villa de Punhete, protestamdo nom o queremdo elle ouuydor fazer, lhe seer todo per nos corregido. E sem embargo das ditas rrezoões e protestaçoões o dito ouuydor proçedera tamto per o dito fecto em diamte, que os comdenara que abrissem maão dos ditos caneyros e bẽes que tijnham a par delles, e jullgou todo ao dito Eytor de Sousa, e comdenou os ditos rreeos nas custas, e elles apellarom da

dita semtemça, e elle ouuydor lha rreçebeo para os rregedores da dita hordem, os quaaes em todo comfirmarom a semtemça segumdo todo esto e outras muytas cousas se mostrava per os fectos, que o dito Eytor de Sousa autor comtra os ditos sopricamtes ouuera peramte o dito ouuydor e officiaaes da dita hordem. E litigamdo as ditas partes sobre elles e sobre o dito fecto, a dita Iffamte se veo opoer a elle, em nome e como tutor ligitima do dito Duque seu filho, rregedor da dita hordem, dizemdo que sabemdo ella como em a dita nossa corte pemdia a dita demamda e fecto amtre os sobreditos sopricamtes e o dito comemdador autor sobre os ditos canaaes, em o quall fecto se trazia em duuyda a jurdiçam que aa dita hordem perteemçia, e per comseguimte ao dito Duque seu filho, rregedor e governador della. ella, pollo que em ello perteemçia ao dito dito Duque seu filho, como sua legitima tutor, se opunha em o dito fecto, pera allegar por sua parte e da dita hordem seu dereito. Offereçemdo logo por sua parte e em nome da dita hordem e comemdador çertas escripturas, amtre as quaaes era huũa delRei Dom Fernamdo, que fora tirada da nossa Torre do Tombo, em a quall se comtijnha, amtre as outras cousas que veemdo elle e comsijramdo os muytos serviços, que rrecebera de Dom Frey Nuno Rodriguez, meestre da cauallaria de hordem de Jesus Christo, elle de sua liure voomtade e mera liberallidade, e de seu poderio absolluto e proprio mouimento, sem outro rrequerimento e emduzimento, que lhe fosse fecto nem pedido per nenhuũa pessoa, fezera mera e pura e liure doaçam ao dito meestre e aa dita sua hordem pera todo o sempre, assy como amtre os viuos per razom diuida de toda jurdiçam e mero misto imperio, que elle auia e de dereito podia auer, tam bem no çiuel como no crime, em as villas de Tomar, e de Pomball, e de Soure, e de Castell Bramco, e de Niza, e dAlpalham, e de Castell da Vide, e de Villa Franca de Xira, e em todos seus termos das ditas villas, e em todallas outras villas e lugares, em que a dita hordem ouuesse senhorio, por esta guisa .s. que os taballiaães fossem dados e comfirmados e jurados per o meestre e sua hordem tam sollamente e per suas cartas, e nom per elle Rey Dom Fernamdo, e que dos fectos çiuees fosse apellado das semtemças dos juizes e das justiças das ditas villas e lugares tam sollamente das semtemças que assy fossem dadas, pera o meestre ou pera os seus ouuydores, e nos ditos fectos çiuees nom fosse apellado pera elle mais. E das semtemças que fossem dadas per os ditos meestres ou ouuydores ou corregedores nos fectos crimes fosse apellado pera elle como sse sempre husara. E que os seus corregedores nom emtrassem nem corregessem nas villas nem lugares da dita hordem per correyçom jeeral, que assy delle ouuessem, saluo se do dito mees-

tre ou seu ouuydor ou corregedor fossem dadas querellas ou denunçiaçoões, e doutra guisa nam. E queria e outorgaua que o dito meestre e sua hordem ouuessem pera sempre a dita jurdiçom e mero e misto jmperio, como dito he, segundo todo esto na dita carta do dito Rey Dom Fernamdo mais compridamente se contijnha. A quall vista per nos, e pera sse a verdade saber, e a dita carta examinar, mamdamos a Affonsso dObidos que tijnha carguo da Torre do Tombo, domde a dita carta fora tirada, que nos mostrasse o liuro dos rregistos do dito Rey Dom Fernamdo, e o leuasse aa nossa rrellaçom a amostrar aos nossos desembargadores, e leuasse comssigo os escripuaães da dita Torre. O quall satisfazendo a nosso mamdado leuou comsigo o dito liuro e escripuaães da dita Torre, em o quall estaua escripta a dita carta de doaçam no cabo do dito liuro, nom per letra do escripuam que o dito liuro escrepuera. O quall rregisto mamdamos peramte nos leer, e fezemos pregumta ao dito Affomso dObidos se sabia elle como fora posto o dito rregisto no cabo do dito liuro, o quall disse que o nom sabia. E nos isso meesmo fezemos pregunta a Fernam dElluas, escripuam do dito Tombo, que o dito liuro trelladara, se sabia como fora alli posto o dito rregisto no cabo do dito liuro. O quall disse que nom sabia nem tall letra nom fezera, nem a conheçia, nem sabia quem a fezera, nem tall rregisto nom achara nos liuros velhos por homde elle trelladara o dito liuro, porque se o em elles achara, que o trelladara, como fezera a outros semelhantes. E tambem fezemos pregumta a Ruy Lopes, outrossy escripuam da dita Torre, se sabia elle como fora posto o dito rregisto no cabo do dito liuro, e sse conheçia a dita letra, o quall disse que elle nom sabia como o dito rregisto alli fora posto, nem conheçia a dita letra. E nos lhe fezemos entam pregumta, se escrepuera elle huũa carta da dita Iffamte, que pareçía seer trellado do dito rregisto. E elle disse que ssy. E nos lhe fezemos ajmda pregumta, sse a trelladara do dito liuro, ou doutro alguũ da dita Torre. E elle disse que nom, mas que verdade era que Gomez Eannes de zurara, seemdo guarda da dita Torre, lhe dera o trellado della escripto em papell, e que per alli a fezera. E logo o dito rregisto foy uisto com huũa carta, que pareçia ser trelladada do dito rregisto, fecta per Gomez Eannes crelligo criado do dito Gomez Eannes, e vista huũa letra com a outra, foy achado seer toda jrmãa. Ao quall Affomso dObidos nos jsso meesmo mandamos, que buscasse todallas escripturas da dita Torre, sse acharia algũu rregisto ou carta, per homde fora trelladado o dito rregisto, que estaua no çabo do dito liuro. O quall logo foy buscar todallas escripturas, que na dita Torre estauam, e nom achou tall escriptura, nem rregisto, per carta nem per liuro velho nem nouo

etc. As quaaes pregumtas e exame que sse assy fezerom, foram escriptas no dicto fecto, e passado assy tudo esto, seemdo ja a verdade do dito fecto sabida, pollo Doutor Lopo Gomçalluez, em nome da dita Iffamte, e do dito Duque seu filho, e per ella meesma foy dito, que ella se deçia da dita oposiçom a que se oposera, por nom teer procuraçom do cabido da hordem, nem suas escripturas, pera em seu nome o dito fecto auer de rrequerer etc. E visto assy todo por nos, e como per parte da dita hordem, pollo dito Doutor Lopo Gomçalluez em nome da dita Iffamte, como tutor legitima, que he do dito Duque seu filho, fora allegado per escripto, e per pallaura em a nossa rrellaçom, presemte a dita Iffamte, que o comssemtira, e nom comtradissera, em ajuda do dito Eytor de Sousa, que a dita hordem tijnha jurdiçom ecclesiastica, e toda a jurdiçom temporall çiuell de todallas cousas e terras que aa dita hordem perteemçiam, sem nos em ella mais termos superioridade. E esto afim de nom perteemçerem, nem vijrem as appellaçoões nem agrauos dos ditos canaaes a nos nem a nossos desembargadores, allegamdo o dito Doutor pera esto a dita carta do dito Rey Dom Fernamdo, e assy a allegarom o procurador do dito comemdador, e assy o vygayro na dita hordem, que dissera, que se queria por parte della ao dito fecto opoer. E visto como fora mamdado, que sse posesse no dicto fecto a procuraçom da dita Iffamte, pera o dito Doutor por parte da dita hordem o poder procurar, e que o dito Duque desse a ello comssemtimento, segumdo que em sua ydade coubesse; e por seer mais firme que o dito Doutor lhe fosse dado por curador. E como nom era rrazom, que a comtemda da dita jurdiçom ficasse por determinar, por seer cousa que tamto a nos e a nossos rregnos perteemçe, e aa diçisom do dito fecto, nos demos em o dito fecto por curador ao dito Duque o dito Doutor, vista sua boomdade, sabedoria e firmeza, que a dita Iffamte e o dito Duque tijnham em o elle por elles muy bem e fiellmente fazer, e o dito vigayro dissesse por parte da dita hordem quallquer cousa que elle quizesse, pois dissera que ao dito fecto se queria opoer, etc. O quall nosso mamdado foy noteficado ao dito vigayro, dizemdo elle, que por parte da dita hordem se nom queria ao dito fecto opoer, e em caso que o fazer quisesse, que nom tijnha procuraçom da hordem, e que nos o desembargassemos como per dereito achassemos. E estamdo assy o dito fecto em estes termos, em elle foy offerecido hũu nosso aluara per nos signado, por o quall mamdamos que o dito fecto sse desembargasse, assy açerqua dos ditos canaaes, como da dita jurdiçom; e amte de sobre ello darmos finall desembargo, por mais abastamça, e sse satisfazer ao que a dita Iffamte e o dito Duque seu filho rrequeriam, .s. que o comuemto

da dita hordem deuia seer rrequerido, mamdamos que hũu escripuam da dita nossa corte, por se mais em çerto e em breue o dito fecto ao todo finallmente desembargar, assy sobre a jurdiçom, que he a mais primçipall e mais perjudiçiall parte delle, posto que sobre os canaaes se primeiramente começasse, fosse aa villa de Tomar, homde o comuemto da dita hordem de Christo estaa, e seemdo jumtos o prioll e frayres della em cabidoo, elle os rrequeresse e çitasse, que emuiassem seu procurador a esta nossa corte pera alegar e dizer quallquer cousa, que elles emtemdessem, que aa dita hordem perteemçesse açerqua da jurdiçom çiuell e soperioridade della que o sobreditos Iffamte e Duque deziam que aa dita hordem perteemçiam, sem nos em ella mais rreconheçer, e emuiassem quaaesquer escripturas que emtemdessem que lhes fossem neçessarias, e jsso meesmo sobre os ditos canaaes se quizessem. E demos poder e autoridade ao dito escripuam que per ssy podesse fazer todos os ditos autos, e delles dar ffee e testemunho de verdade pera todos .s. nos e a dita Iffamte e Duque seu filho, e vygayro da dita hordem e o dito comuemto, e moradores de Punhete serem cumpridamente ouuydos, e lhe seer fecto comprimento de direito; e foy em todo satisfeito ao dito nosso mamdado, e os sobre ditos foram çitados, e os autos que sse sobre ello fezerom em o dito fecto apresemtados, e sobre elles e sobre todo o dito fecto e escripturas de huũa e outra parte em elle apresemtadas pollos procuradores das ditas partes tamto rrazoado, que o dito fecto foy peramte nos finallmente comcluso. O qual visto per nos em rrellaçom com os do nosso desembargo acordamos, que visto o dito fecto com todollos autos e processos e escripturas em elle comtheudas, em o quall se mostra que Eytor de Sousa, comemdador da Cardiga da hordem de Christo, autor demamdou peramte o dito ouuydor e offiçiaaes da dita hordem estes rreeos por çertos canaaes de pescaria, que possoyam no rrio do Zezer, dizemdo que eram da dita hordem, e lhe perteemçiam e por comsseguimte a elle dito comemdador, por seerem das perteemças da dita comemda. E visto como a Iffamte Dona Briatiz, como tutor legitima do dito Duque Dom Diego seu filho rregedor da dita hordem e o vygayro della se opozeram ao dito fecto, e ella e seus procuradores e leetrados, sobre a comtemda dos ditos canaaes, foram por parte da dita hordem compridamente ouuydos, e como pemdemdo o dito fecto sobre elles, ella dita Iffamte, e seus procuradores disserom e allegarom por parte da dita hordem, e com ajuda do dito comemdador, que a soperioridade da jurdiçom ciuell de todas suas terras lhe perteemçia, e por comsseguimte ao dito Duque seu filho, rregedor della, e a seus offiçiaaes, sem nos em

ella rreconheçer, nem nossos desembargadores, e assi o conheçimento do dito fecto nom perteemçia a elles, allegamdo huũa carta delRey Dom Fernamdo, que Deos aja, de doaçom de soperioridade da dita jurdiçom, cujo trellado apresemtarom em huũa carta da nossa Torre do Tombo, em que era comtheudo, que o dito Rey Dom Fernamdo dera aa dita hordem em todas suas terras a soperioridade da dita jurdiçom çiuell, e por se a dita carta examinar e a verdade saber, foy mamdado que o liuro de rregisto do dito Rey Dom Fernamdo fosse trazido aa dita rrellaçom, na quall foy visto e examinado per os ditos desembargadores com os offiçiaaes da dita Torre, e foy sabida a verdade. e fecto esto, a dita Iffamte e seus procuradores e vygayro cessarom, e nom quiserom mais fallar nem proseguir a comtemda da dita jurdiçom. E visto como a comtemda da dita jurdiçom era tam perjudiçiall e tamto tocamte a nos e a nossos rregnos, e isso meesmo aa dita hordem he neçessaria, pera sse o fecto dos ditos canaaes determinar, e como outrossy nos em espiçiall mamdamos que sse determinasse, e a dita Iffamte foy rrequerida e foy dado curador ao dito Duque seu filho, rregedor, o quall isso meesmo foy rrequerido. E o dito vigayro e prioll e comuemto da dita hordem foram çitados e rrequeridos, que dissessem e allegassem todo o que emtemdessem açerqua da dita jurdiçom e canaaes, e trouxessem quaaesquer escripturas, que lhes perteemçessem, seemdolhes em ello feitas muitas abastamças. E visto como a dita carta tirada da Torre, nom foy achada no rregisto do dito Rey Dom Fernamdo, e foy posta e emadida fallssamente no cabo delle, seemdo ja acabado e emcadernado, nom per letra do escripuam, que o dito liuro escrepueo, e como despois do tempo da dita carta, per o dito Rey Dom Fernamdo foy determinado per hordenaçom jeerall, que persoa alguũa de quallquer estado e comdiçom que fosse, nem a dita hordem de Christo, nem outra alguũa hordem nem pessoa, nom tiuesse nem podesse teer soperioridade de jurdiçom alguũa, sem embargo de quaaesquer cartas dadas per elle e pellos rrex seus anteçessores, com quaaesquer clausullas e perrogatiuas que fossem dadas. E como assy pella dita hordenaçom, como per dereito comuum, a soperioridade das jurdiçoões sam assy comjumtas e unidas aa dinidade e primçipado rreall dos ditos rregnos, que delle nom podem seer tiradas, apartadas, nem desnembradas, nem per maneira alguũa emalheadas. Pronuncianos, declaramos, e jullgamos a dita soperioridade da jurdiçom çiuell seer nossa, e nos perteemçer, e nom a podermos de nos tirar, dar, nem transmudar em hordem, nem em pessoa alguũa. E visto como a soperioridade da dita jurdiçom perteemçe a nos, e como ho ouuydor, e offiçiaaes da dita hordem proçederam comtra os ditos rreeos sobre os

ditos canaaes jnjustamente, e como nom deuiam, e ainda desordenadamente, nom lhes rreçebemdo agrauo, nem apellaçom pera quem deuiam, porque per quallquer maneira de jurdiçom, que comtra elles proçederam, he çerto que ssom rreeos, e per a mayor parte moradores fora da jurdiçom da dita hordem, e que sempre disserom que os ditos canaes eram seus, e nom da dita hordem, e rrequereram, que os rremetessem a seus juizes, ou a quem o conheçimento perteemçesse; e que numca comtra elles foy prouado, como per dereito deuiam, que as propiedades dos ditos canaaes fossem da dita hordem; ca se nom segue, nem conclude que por a comarca da terra em que os ditos canaaes estam, seer da dita hordem, que os homẽes particullares que em ella, ou em outras partes moram, nom tenham em ella propiedades, como tem nos outros lugares da dita hordem, nem poderam o dito Duque e seus offiçiaaes, como leigos, dos ditos canaes sem soperioridade conheçer, por estarem na terra da dita hordem, porque conheçendo assy, seria o dito rregedor com os ditos offiçiaaes juiz em seu fecto proprio, nas cousas da dita hordem, o que he comtra dereito e rrazom, e contra determinaçom jeeral dos ditos rregnos. Declaramos e pronunçiamos todos os ditos proçedimentos por nehũus e de nehũu efecto, e mandamos que os rreeos, que viuos sam e molher ou molheres e herdeyros dos que morrerom pemdemdo o dito fecto, seiam rrestituydos aa posse dos ditos canaaes, como amte estauam, e lhe pague o dito comemdador a remda que remderam e renderem des o tempo que foram forçados atee que seiam rrestituidos. E por que agora nom he prouado quamta he a dita remda, nem o que vall, os ditos rreeos a declarem, e façam della çerto despois que restituidos forem, peramte os desembargadores, que do dito fecto conheçeram, por a emformaçom que ja delle teem, e mais em breue, e seguramente a todos seer feyta justiça, ficamdo rresgoardado ao dito comemdador e aa hordem, seu direito sobre a propiedade dos ditos canaaes, pera auer de demamdar homde e peramte quem dereito for. E comdapnamos o dito comemdador nas custas perteemçentes aos autos, e proçesso dos ditos canaaes. E quamto he aos perteemçemtes aa comtemda da dita jurdiçom, seja sem custas, vista alguũa rrazom que a dita Iffamte teue de a fazer, por nom saber as cousas que em este desembargo sam declaradas etc. E porem vos mamdamos que assy o compraaes e guardees, e façaaes comprir e guardar em todo, como per nos he jullgado, declarado, acordado, e mamdado, e tomaae loguo tamtos dos bẽes mouees e de raiz do dito Eytor de Sousa comdempnado, e os fazee vemder e rrematar aos tempos que mamda a nossa hordenaçom, per que os ditos rreos vemçedores ajam de custas, que sobre ello fizerom, dezesete mill e vimte e dous reaes

as quaaees custas foram comtadas por Pero de Borba, comtador dellas em a nossa corte. O que assy comprii, sem outro embargo que a ello ponhaaes. Honde all nom façaaes. Dada em a nossa çidade de Lixboa doze dias do mes de Janeyro. ElRey o mamdou per o Doutor Ruy Boto do seu desmbargo, a que esto mamdou liurar, como juiz dos seus fectos por ho Doutor Nuno Gonçalluez juiz delles seer sospeito. Affomsso Dias, por Viçemte Alluarez, escripuam dos feitos do dito senhor a fez, anno do nasçimento de nosso Senhor Jesus Christo de mill e quatroçentos e seteemta e noue. E eu sobredito Vicemte Alluarez a fiz escpreuer e per mym sobescpreui e comcertey.

Arquivo Nacional, liv. 1.º dos Direitos Reaes, fol. 216 *r*–220 *v*.
João Pedro Ribeiro, *Dissertações chronologicas e criticas*, tomo IV, parte I, Lisboa, 1867, pag. 222–236.

XXVIII

3 DE JUNHO DE 1439

Dom Affomso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que Fernam Lopez que tem em guarda as nossas escpriturаs que estam no nosso castello da çydade de Lixboa mostrou peramte nos hũa carta do muyto alto e muy vetoriosso de graçiossa memoria elRey meu senhor e padre cuja alma Deos aja da qual o theor tall he. Dom Eduarte etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos teemos dado carrego a Fernam Lopez nosso escpriuam de poer em caronyca as estorias dos rreys que antygamente em Portugal forom esso meesmo os grandes feytos e altos do muy uertuosso e de grandes uertudes elRey meu senhor e padre cuja alma Deos aja. E por quanto em tal obra elle ha assaz trabalho e ha mujto de trabalhar. porem querendolhe agallardoar como a nos perteençe e querendolhe fazer graça e merçe teemos por bem [e] mandamos que elle aja de nos de teença em cada hũu ano em todollos dias da sua vyda des primeiro dia do mes de Janeiro que ora foy da era desta carta em deante pera sseu mantijmento quatorze mjll reaes em cada huũ ano pagados aos quartees do ano o nosso tessoureyro de Lixboa per nosa sobre carta que em cada hũu ano do dito mantijmento auya pera o tessoureyro ou rreçebedor que dello tinha carrego e em testemunho dello lhe mandamos dar esta nossa carta firmada per nos e assellada do nosso sseello pendente. Dante em a nossa villa de Santarem xix dias de Março.

ElRey o mandou. Pero Afomso a fez. era do naçimento de mil e iiij^{c} xxxiiij anos. E a confirmaçom della dada em Almadãa iij dias de Junho. ElRey o mandou com autoridade da senhora Raynha sua madre como sua tetor e curador que he e com acordo do Ifante Dom Pedro sseu tyo defenssor por ell dos ditos rregnos e senhorio. Ruy Vaasquez a ffez. era do naçimento de mil iiij^{c} xxxix anos.

Chancelaria de D. Affonso V, liv. 19, fol. 22, *r*.

XXIX

11 DE JANEIRO DE 1449

Dom Afonso etc. Carta de Fernam Lopez guarda das escripturas da Torre per que o dito senhor pelos grandes trabalhos, que elle a tomado e ainda a de tomar em fazer a chronica dos feitos dos Reis de Portugal, lhe pos de mantimentos em cada hum mes em toda sua vida em a sua portagem de Lisboa quinhentos reaes de mantimento. Feita em Lisboa onze de Janeiro de mil quatrocentos quarenta e noue. assignada per o dito senhor, e selada do seu sello pendente.

Damião de Goes, *Chronica del Rei Dom Manuel,* Lisboa, 1749, quarta parte, capitulo xxxviii.

XXX

17 DE JULHO DE 1452

Dom Afomso etcet. A quantos esta carta virem ffazemos saber que nos querendo fazer graça e merçee a Lujs Esteuez vijgairo de Buarcos pollo de Guomez Eanes dAzurar comendador dAlcaïjz nosso criado que nollo por ell pedio teemos por bem e damoslhe liçença e lugar que possa e ande e possa andar em besta muar de sella e freo per todos nossos rregnos e senhorio sem embargo de nossa defessa e hordenaçam em contrairo dello fecta. E porem mandamos a todollos juizes corregedores juizes e justiças e alcaydes e meirinhos de nossos rregnos e a outros quaesquer ofyçiaes e pesoas a que esto pertençer e esta nossa carta for mostrada que leixem assy andar em a dita besta muar o dito Lujs Esteuez e lhe nam coutem nem tomem nem mandem coutar nem tomar nem

fazer por ello mal dapno ou outra algũa sem rrazom por quanto assy he nossa merçee. Unde al nom façades. Dada em a nossa çidade dEvora xbij dias do mes de Julho. Lujs Afomso a fez ano de nosso vertuoso Senhor Jhesu Christo de mil iiij^c lij anos.

Chancelaria de D. Afonso V, liv. 4, fol. 25 v.

XXXI

Definições e estatutos dos Cavalleiros e Freires da Ordem de N. S. Jesu Christo, Lisboa, 1628 (p. 201 a 203).

Terceira parte, titulo x.
Dos lugares que pertencem pleno iure á ordem.

El Rey Dom Fernando o nono Rey deste Reyno fez doação á nossa Ordem, pura, e irreuogavel das villas do Castel Branco, Alpalhão, Nisa, Thomar, Pombal, Soure e Villa Franca de Xira, com todas suas jurisdições, em virtude desta doação continuou a Ordem com a posse destes lugares, exercitando sua jurisdição, tendo ouuidor, que corria com ella; e taõ superior era esta jurisdição, que (exceito as cousas crimes, de que se appellaua para os Reys) todas as mais feneciaõ ante o Mestre, e seu ouuidor: e succedendo algũas contendas sobre esta jurisdiçaõ, com as justiças seculares sempre se conseruou a Ordem na sua posse.

§ I. Como andaõ vzurpadas á Ordem as suas terras, e jurisdições.

Esta jurisdiçaõ assi exercitada pellos ouuidores da Ordem, de que hum residia em Castel Branco, e outro em Thomar, se veo a diminuir, e oje está de todo vsurpada: porque (ordenandose que aquellas duas villas, Castel Branco e Thomar fossem correições, e se vnissem as ditas correições, ouuidorias, como principaes que erão, e auendo de ser que as correições vnidas auiaõ de ser parte das ouuidorias, e não principal) vieraõ a ser o principal, em tanto que confundirão o titulo de ouuidor de maneira, que oje o não ha, nem tiraõ cartas separadas disso, costumandose sempre assi: de que resulta estar a Ordem esbulhada de suas jurisdições contra direito, e com cargo da consciencia de sua Magestade, cuja intenção não he que se tomem a Ordem suas terras legitimamente adquiridas per serviços, que a Ordem e seus Cavalleiros fizeraõ aos Reys deste Reyno, que lhes satisfizerão com as ditas doações, que não ficam sendo simplices senaõ remuneratorias, que os Reys (como Reys) lhe não podem

tirar, porque depois de hũa vez doadas legitimamente se incorporarão no patrimonio da Ordem e igreja Romana, de maneira que não ficão á disposição dos Reys; e bem se vio nas rendas, e jurisdições, terras e lugares, que os Reys deste Reyno derão aos Templarios nelle; que depois de sua extinção, não ficaraõ dos Reys e Reyno, que os auiaõ doado, senão da Santa Sé Apostolica, que (per graça particular) os applicou á nossa Ordem de Christo, como consta da Bulla da fundação, no titulo primeiro da primeira parte deste liuro.

§ II. Que se restituam á Ordem os lugares, e terras que lhe forão dadas.

E porque o diffinitorio entende, que o zello com que sua Magestade tratou da reformação desta Ordem, he desejar de a fauorecer em tudo, e guardarlhe seus priuilegios e liberdades concedidas pellos Reys seus antecessores, e summos Pontifices, e que per falta de informação destas e outras cousas naõ tem mandado prouer nellas, pois não he de crer que sua Magestade Catholica, Mestre e Gouernador das Ordens militares deste Reyno, seja seruido com taõ grande scrupulo, que ellas vaõ em taõ grande diminuição, e perda de suas cousas, sendo assi, que a vniaõ que dellas está feita á Coroa em perpetuo ouuera de ser amparo e fauor para seu acrescentamento, e não lhe redundar (para com os ministros seculares) em seu odio, como redunda cada dia, e cada dia se ve, não sendo assi quando cada hũa destas Ordens tinha Mestre particular, porque (dependendo a sua conseruação do amparo e fauor que os Reys lhe auiaõ de dar) sendolhe representado pellos Mestres algum aggrauo, prouiaõ nelle, e reparauaõ os danos. Pello que assentamos, que os lugares e villas sobreditas são oje da Ordem, e a doaçaõ del Rey Dom Fernando está em sua força e vigor; e pedimos a sua Magestade (para que daqui em diante se naõ confundão estas jurisdições, e a Ordem perca a sua) mande que se passem cartas aos ouuidores separadas da correição pella Mesa de Ordens, como se costumou nos tempos atraz; e declarar aos ministros seculares, como he gouernador e perpetuo administrador das Ordens militares deste Reyno: e que (quando fallarem na jurisdição delles) ha de ser com o deuido acatamento á Real pessoa de sua Magestade, Mestre e Gouernador; e que não he seu seruiço, que sejaõ encontradas de seus ministros seculares, senão amparadas, e fauorecidas, sob pena de lho mandar estranhar muito.

XXXII

O LIVRO DA VIRTUOSA BEMFEITURIA DO INFANTE D. PEDRO

LIVRO III

Capitollo v, em que sse mostra que a Deos deuemos offereçer nossas petiçoões.

Conclusom he de Aristotelles em o liuro segundo da natural philosophia que a natureza he começo de mouimento e de folgança. E pera declaraçom desto aprendamos. que cada hũa cousa tem callidade polla quall se moue ao seu propio logar. quando sta fora delle. entendendo ally seer conseruada melhor. E per aquella meesma propiedade faz assessegamento e folga. depois que sta onde a sua natureza rrequere. Emxempro desto he a pedra. que per sua graueza e peso deçende ao logar que lhe perteeçe. depois que o percalça nom se moue mais. E semelhauelmente cada hum homem tem deseio de conseruar sua uida aa quall som neçessarias muytas cousas. sobre que elle nom ha posessom. E por tanto ha mester que as peça per seu mouymento. a quem entender que as pode outorgar. E depois que as teuer cobrara folgança. usando dellas segundo que deue. E por quanto a grandeza de nosso senhor Deos infyndamente he liberal. a elle conuem que peçamos. E esto se pode mostrar per algũas rrazoões. E pera conheçimento da primeyra. saybhamos que no liuro postumeyro da logica diz o philosopho. que se algũa propiedade conuem a duas cousas e hũa a tem por aazo da outra. he neçessario que tal perfeiçom mais compridamente seia em a primeyra. Enxemplo desto he tal. Çerto he que a queentura nom conuem ao ferro squeentado senom pello fogo. Sobresto he fundada a primeyra rrazom em aqueste modo. A uirtuosa benffeyturia nom conuem aos homẽes senom per azo do mouymento do senhor Deos do quall ella prinçipallmente proçede. E porem pois que em Deos a uirtude de outorgar tem sua perfeyçom. seguesse que a elle prinçipalmente deuem seer offereçidas nossas petiçoões. Em conffirmaçom desto diz o appostollo Sanctiago em sua epistolla que toda boa doaçom e todo liberal outorgamento de çima

desçende do padre dos lumes que sobre todos sparge os rrayos da sua bondade. A .ij. rrazom he tal. aaquelle deue a cousa ser rrequerida cuio outorgamento nom pode ser embargado. e elle he poderoso pera toruar todallas petiçoões que contra sua uoontade som feitas. E como assy seia que o prazimento de Deos toruaçom per outrem nom possa rreçeber. e elle todos a seu tallante pode mudar. que segundo diz a sancta scpritura em o uiçeno primeyro capitollo dos prouerbios. O coraçom delRey he em a maão de Deos. E podeo enclinar pera onde lhe aprouguer. mostrasse que o pedido a elle se deue chamar. que he benfeytor uerdadeyro em outra guisa sua petiçom sera feita em uaão. que nom tem força a merçe do seruidor quanto a uoontade do senhor sta em contrayro. Em prouaçom desto se lee em o uiçeno septeno capitollo do genesy. que seendo o santo patriarca Ysaac per antiguidade mynguado da uista entendeo que a sua uida era ja pouca. E mandou a Esau seu primogenyto filho que fosse aa caça e do que trouuesse lhe desse de comer e auerya sua beençom. mas Deos que outra cousa tijnha ordenada. fez a Jacob que era filho segundo. dar de comer a seu padre ante que o yrmaão uehesse da caça. e cobrou dell a beençom. que o primogenyto ouuera dauer. e per ella mereçeo de o nosso rremydor proçeder de sua linhagem. em que pareçe que muyto he de pequeno uallor a graça dos homẽes. quando Deos pollo outro bando faz enformaçom. A .iij. rrazom he aquesta. Cada hũu pedir sem rreçeo. a quem he poderoso pera outorgar numca mynguado em sua auondança. e todos conuyda liberalmente que lhe peçam o que deseiarem. E o nosso senhor Deos todos conuyda no undeçimo capitollo de sam Matheus dizendo. Vynde a mijm todos que trabalhaaes em uossos faleçimentos. e sooes encarregados. e eu uos outorgarey auondança do que deseiaaes. E no capitollo dezeno sexto do euangelho de sam Joham. manda que peçamos e reçeberemos. em que pareçe que sem empacho ò deuemos rrogar. que nos de. pois que elle meesmo se ofereçe pera outorgar. Em cuia confirmaçom falla pello propheta em o quadrageno nono psalmo. dizendo a cada hũu homem. Chamame em o dia da tribulaçom e eu te liurarey e tu me louuaras. A .iiij. rrazom se funda sobre usança daqueste uocabullo pedir. o qual sempre em nossa linguagem he acostumado dos pequenos aos mayores. E sse delle usa algũu fallando com seu ygual. esto he por cortesya daquelle que o diz. nom embargante que demandando beneffiçios praziuees. podesse dizer dos mayores aos pequenos. E sobre esto se faz tall rrazom. O aucto de pedir mostra baixeza em o que demanda. e alteza em o que pode outorgar. E poys nos todos per nossas mynguas somos muy baixos. e o nosso Deos he muy alto per infyndo poder. a elle pediremos por

merçee humyldosamente. que lhe praza de acorrer aos faleçimentos. de que perfeyramente he conheçedor. E porem diz o meestre das sentenças em a quadragena quinta destynçom do quarto liuro. que a criatura rrazoauel deue dizer as cousas temporaaes aa uerdade eternal. pedindo aquello que bem deseia que lhe seia outorgado. E por nos rrazoarmos esto em sua presença. nom cuydemos que entendera nouamente o que nom conheçe. que scripto he em o euangelho que o nosso padre sabe as cousas que uos som neçessaryas primeiro que as peçaaes. E porem diz sam Gregoryo em o dialogo que o nosso pedir nom faz mudança em a desposiçom deuynal. mas faznos empetrar o que eternalmente se ordenou pera seer outorgado per nossas petiçoões. E por tanto em o dezeno septeno capitollo de sam Lucas se diz. Conuem orar sem faleçer. Estonçe cobraremos o que for bem rrequerydo. Por conclusom daqueste capitollo ponhamos em Deos nossa sperança que he poderoso pera comprir o que disser. e a sua promessa nunca de uerdade pode careçer. E com seu ajudoyro uençeremos a braueza dos emmijgos. E a crueleza do mundo nom podera empeçer. E a ssensualidade sera soiugada em suas pelejas se ouuermos acorrimento daqueste senhor.

Capitollo vj, em que sse mostra que auemos de rrogar aos santos por nossas petiçoões.

Deos em as criaturas fez cadeamento. per guisa que as uirtudes dos çeeos nom ueem aa terra. que pellos corpos nom passem que som antre elles. nem se moue cousa de huũ termo pera outro que pella meyatade nom faça mouimento. Porem como do nosso criador infyndamente seiamos alongados. e no meyo som postos algũus. a que elle deu parte em a sua gloria. e com alguũs delles nos teemos hũa natureza. compre que a este rroguemos por nossas petiçoões. de que deseiamos auer bõo desembargo. E per algũas rrazoões se pode esto prouar das quaaes a primeyra se faz per este modo. Quanto a petiçom he mais humyldosa e presentada sem presunçom tanto deue seer outorgada com mayor uoontade. Porem como mais humyldade mostre cada hũu poendo em outrem fiança. que se presumyr de sy meesmo. seguesse que com melhor tallante lhe deue seer outorgado o que demandar. pois toda sua sperança poem em a bondade do Senhor. e nos mereçimentos de quem por elle pede. Por conffirmaçom desto he scripto em o quynto capitollo de Job. que nos tornemos a algũu sancto per cujo mereçimento nos seia outorgado o que rrequeremos. A .ij. rrazom he aquesta. Todo aquelle que sse conheçe

por uil e mesquinho em presença do que quer demandar. sperara com rrazom de nom seer ouuydo. e de o nom leixarem chegar pera dizer o que ha mester. E por tanto deue rrequerer outrem que uerdadeyramente peça por elle. E pois nos quanto aos corpos em aquesta uida somos muy çujos. e depois da morte seremos muy torpe uianda de uermees. E quanto aas almas diz o propheta em o psalmo quinquageno que em maldade somos geerados e conçebidos em pecado. mostrasse que deuemos rrogar quem nom tenha empacho de ao jnfyndamente glorioso Senhor presentar nossa enfformaçom. nem douidaremos se algũus santos esto podem fazer. que no sexto capitollo do apocalipse he scprito que a deuoçom das nossas oraçoẽes sobe per maão do anjo aa presença de Deos. E no duodeçimo capitollo de Thobias se lee. que lhe dise o anjo. em como presentara as suas oraçoẽes. quando jeiuaua e fazia smolla. e soterraua os mortos. Em que pareçe que os angeos e os sanctos som nossos ajudadores. quando deuotadamente os rrequeremos. A .iij. rrazom he tall. Neyçeo he o que sse trabalha dir soo pello camynho douidoso. quando tem seguro e proueytoso guiador. Por tanto pois as petiçoẽes que fazemos a Deos de serem quejandas deuem polla mayor parte som douydosas. E teemos medianeyro homem Christo Jhesu segundo diz o apostollo sam Paullo. em a primeyra epistolla a Thimotheu. A elle nos tornaremos prinçipalmente por nos encamjnhar. E pois em o quatorzeno capitollo do euangelho de sam Joham. elle disse que nenguem uay ao deuinal padre. se nom per elle. que he caminho e claridade do mundo. oraremos humyldosamente que por seus mereçimentos seia guyador dos nossos deseios. e por sua misericordia nos queyra empetrar os beneffiçios que auemos mester. A .iiij. rrazom he aquesta. Qual quer que leixa em as cousas neçessarias a çerta pratica pollo douydoso entender. nom soomente faz simpreza. mas ajmda comete loucura. porem como toda nossa petiçom seia douydosa de aprazer a Deos. porque diz a sancta scriptura. que nenhũu sabe se mereçe odio ou amor em sua presença. E com esto somos çertos. que Deos outorga a muytos grandes merçees em aquesta e na outra uida. por a bondade dos que as pedem por elles. mostrasse claramente que se nos bem queremos pedir. daquesta pratica deuemos usar. Em cuja confirmaçom se lee em o deçimo nono capitollo do genesy. que souertendo Deos as çidades de Sodoma e de Gomorra. liurou Loth aos rrogos do sancto patriarca Abraham. E porem diz o texto. lembrousse Deos de Abraham quando souertia as çidades. e liurou Loth. E per uezes fora perdido o pouoo de Israhel per sanha de Deos. se o nom abrandarom os rrogos do propheta Moyses. E o linhagem de Salamom de todo perdera a cadeyra real. se nom fora por elRey

David. seruidor do muy alto. E dereyta rrazom he que pois aos homẽes som outorgados muytos beneffiçios per aazo daquelles que podem pecar. muyto mais lhe deuem seer feytas merçees aos rrogos daquelles que ja por sempre nom podem faleçer. E por entendermos como os sanctos rrogam por nos em a outra uida. Saibhamos que o meestre das sentenças em a quadragena quinta definiçom do quarto liuro diz. que as almas bemauenturadas. que per splendor deuinal rreçebem lediçe em contemplar a façe de Deos. entendem as cousas que sse fazem de fora. quanto he compridoyro pera seu prazer ou pera nossa aiuda. Em que pareçe que os sanctos nom dizem a Deos o que nos queremos. mas elle lhes mostra os nossos deseios. querendo que per suas petiçoões nos seiam compridos. porem a elles segundo cada huũ teuer sua deuoçom. se tornara deuotamente. per guisa que onde o seu rrequerimento nom poder abranger. chegue o mereçimento daquelle em cuja sanctidade poser confiança. E especialmente oraremos a uirgem Maria senhora dos angeos que seia nossa uogada por sua merçee. porque as cousas que per ella forem rrequerydas pera nos sem tardança sam outorgadas. En cuja prouaçom diz sancto Amselmo no liuro do conçebimento uirginal. que muytas uezes chamando os homẽes em seus perigoos aquesta senhora. mais trigosamente rreçebem graça que sse Jhesu Christo fosse chamado. E esto nom he por ella teer mayoria sobre seu filho. mas por quanto elle he julgador dos mereçimentos de cada hũu. nom embargante que ouça quem quer que o chama per justo juizo he rretheudo de outorgar o que nom he mereçido. E quando a sua madre he chamada e rrequeryda. posto que o pedidor nom mereça ser ouuydo. os mereçimentos della som abastosos pera se comprir a petiçom que he deseiada. Desto ueemos exemplo antre os homẽes. onde algũus per muytas uezes pedem em nome dos outros. e enpetram o que lhe nom fora outorgado se por sy meesmos o demandarom. Por tanto nos todos conheçendo muytos falleçimentos e o pouco mereçer de que dereitamente somos culpados. prinçipalmente nos tornaremos a Deos que por sua jnfynda misericordia se lenbre de nos. E oraremos a humanydade de Christo que por sua paixom nos empetre graça. E fazendo soplicaçom aa Reynha dos çeeos. com toda humildade nos offereçeremos. rrogando aos sanctos que tenham por bem pedir a Deos com aficamento. aquello que per nos for bem deseiado.

Codice manuscrito da Camara Municipal de Vizeu, fol. 71 v a 73 v.
Virtuosa Bemfeitoria. Collecção de Manuscriptos ineditos da [Biblioteca publica Municipal do Porto] agora dados á estampa. II. O Livro da Virtuosa Bemfeitoria do Infante D. Pedro, Porto, 1910, pag. 166 a 171.

VARIANTES
DO LIVRO DA *VIRTUOSA BEMFEITORIA*

Pagina 3, linha 8, confirmada *Ms*, conseruada *V. B.*
» 3, » 18, primeiro *Ms.*, postumeiro *V. B.*
» 4, » 15, recebamos *Ms.*, receberemos *V. B.*
» 4, » 17, os xlix salmos *Ms.*, o xlix salmo *V. B.*
» 5, » 16, do que *Ms.*, de quem *V. B.*
» 5, » 20, depois de morte *Ms.*, e depois da morte *V. B.*
» 5, » 31, quem *Ms.*, quando *V. B.*
» 6, » 2, de bem *Ms.*, deuem *V. B.*
» 6, » 19-20, Quem souerteo as çidades e livrou Loth *Ms.*, E porem diz o texto. lembrousse Deos de Abraham quando souertia as çidades e liurou Loth *V. B.*
» 6, » 29, esperança *Ms.*, splendor *V. B.*
» 6, » 33, a elle *Ms.*, a elles *V. B.*
» 7, » 11, e rreteudo *Ms.*, he rretheudo *V. B.*
» 7, » 12, de quem *Ms.*, e quando *V. B.*

CORREÇÕES IMPORTANTES

Pagina 10, linha 9, seu neto de Noe *Ms.*, *leia-se* Sem neto de Noe. (Sem era filho de Noé).
» 35, » 15, uos outros *Ms.*, *leia-se* dos outros.
» 35, » 23, Naues *Ms.*, *leia-se* Nauas.
» 56, » 28, rregno, de Portugall, *leia-se* rregno de Portugall.
» 139, » 14, liom, *leia-se* Liom.
» 197, » 21, çomtemdas, *leia-se* comtemdas.
» 199, » 29, A, 88, r, 1, *leia-se* A, 89, r, 1.
» 250, » 10, ora de Samtiago, *leia-se* ora he Samtiago.
» 280, col. 1.ª, l. 5, (mice Etore), *leia-se* Mice Antam.
» 380, » 2.ª, l. 17, *Acrecente-se*: Deve ser mice Manuel Paçanha, porque o almirante mice Lançarote Paçanha tinha sido morto em Beja no ano de 1383 ou 1384. Veja-se *Crónica de D. João I*, primeira parte, por Fernão Lopes, ed. de Braamcamp Freire, Lisboa, 1915, cap. xlii, p. 72 a 75; e *Noticia historica dos almirantes Pessanhas e sua descendencia*, por José Benedicto de Almeida Pessanha, Lisboa, 1900, p. 16 e 17.
» 281, col. 1.ª, l. 13, doutor Martim Dosem, *acrecente-se* (Doutor Martim do Sem).

DT
328
C5Z8
1915

Zurara, Gomes Eanes de,
1410 (ca.)-1473 or 4
Crônica de tomada de
Ceuta por el Rei D.
João I.
Academia das
Sciências de Lisboa
([1915])

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

UTL AT DOWNSVIEW
D RANGE BAY SHLF POS ITEM C
39 13 27 16 01 007 5